



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT .....                    | 4   |
| Camara Municipal de Água Boa .....                                         | 4   |
| Camara Municipal de Alto Paraguai .....                                    | 4   |
| Camara Municipal de Cáceres .....                                          | 4   |
| Camara Municipal de Colíder .....                                          | 23  |
| Camara Municipal de Curvelândia .....                                      | 24  |
| Camara Municipal de Diamantino .....                                       | 24  |
| Camara Municipal de Peixoto de Azevedo .....                               | 24  |
| Camara Municipal de Planalto da Serra .....                                | 25  |
| Camara Municipal de Porto Estrela .....                                    | 25  |
| Camara Municipal de São José do Rio Claro .....                            | 25  |
| Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....                 | 26  |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA ..... | 28  |
| Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé .....       | 33  |
| Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT .....           | 34  |
| Prefeitura Municipal de Água Boa .....                                     | 37  |
| Prefeitura Municipal de Alto Garças .....                                  | 45  |
| Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....                                | 75  |
| Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....                                 | 78  |
| Prefeitura Municipal de Apiacás .....                                      | 78  |
| Prefeitura Municipal de Araguaína .....                                    | 79  |
| Prefeitura Municipal de Araputanga .....                                   | 80  |
| Prefeitura Municipal de Arenópolis .....                                   | 80  |
| Prefeitura Municipal de Aripuanã .....                                     | 80  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Bugres .....                              | 81  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Garças .....                              | 81  |
| Prefeitura Municipal de Cáceres .....                                      | 83  |
| Prefeitura Municipal de Campinápolis .....                                 | 85  |
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....                        | 85  |
| Prefeitura Municipal de Campo Verde .....                                  | 88  |
| Prefeitura Municipal de Campos de Júlio .....                              | 90  |
| Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte .....                           | 90  |
| Prefeitura Municipal de Canarana .....                                     | 90  |
| Prefeitura Municipal de Carlinda .....                                     | 101 |
| Prefeitura Municipal de Castanheira .....                                  | 106 |
| Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....                        | 109 |
| Prefeitura Municipal de Cláudia .....                                      | 110 |
| Prefeitura Municipal de Cocalinho .....                                    | 114 |
| Prefeitura Municipal de Colíder .....                                      | 115 |
| Prefeitura Municipal de Colniza .....                                      | 116 |
| Prefeitura Municipal de Comodoro .....                                     | 117 |
| Prefeitura Municipal de Confresa .....                                     | 117 |
| Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste .....                            | 121 |
| Prefeitura Municipal de Cotriguaçu .....                                   | 121 |
| Prefeitura Municipal de Cuiabá .....                                       | 123 |
| Prefeitura Municipal de Denise .....                                       | 123 |
| Prefeitura Municipal de Diamantino .....                                   | 124 |
| Prefeitura Municipal de Feliz Natal .....                                  | 124 |
| Prefeitura Municipal de General Carneiro .....                             | 125 |
| Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste .....                               | 125 |
| Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte .....                            | 125 |
| Prefeitura Municipal de Itiquira .....                                     | 126 |

|                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| Prefeitura Municipal de Jaciara .....                          | 129 |
| Prefeitura Municipal de Jauru .....                            | 129 |
| Prefeitura Municipal de Juara .....                            | 130 |
| Prefeitura Municipal de Juscimeira .....                       | 151 |
| Prefeitura Municipal de Luciara .....                          | 152 |
| Prefeitura Municipal de Marcelândia .....                      | 154 |
| Prefeitura Municipal de Matupá .....                           | 154 |
| Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste .....                 | 155 |
| Prefeitura Municipal de Nobres .....                           | 155 |
| Prefeitura Municipal de Nortelândia .....                      | 175 |
| Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento .....      | 180 |
| Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes .....                | 195 |
| Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia .....                 | 211 |
| Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....                     | 212 |
| Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .....                     | 225 |
| Prefeitura Municipal de Nova Marilândia .....                  | 225 |
| Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde .....                 | 226 |
| Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....                      | 230 |
| Prefeitura Municipal de Nova Olímpia .....                     | 231 |
| Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã .....                     | 236 |
| Prefeitura Municipal de Nova Xavantina .....                   | 260 |
| Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte .....          | 262 |
| Prefeitura Municipal de Novo Mundo .....                       | 262 |
| Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio .....               | 265 |
| Prefeitura Municipal de Paranatinga .....                      | 265 |
| Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....                      | 266 |
| Prefeitura Municipal de Poconé .....                           | 269 |
| Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia .....               | 269 |
| Prefeitura Municipal de Ponte Branca .....                     | 269 |
| Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte .....            | 273 |
| Prefeitura Municipal de Porto Estrela .....                    | 273 |
| Prefeitura Municipal de Poxoréu .....                          | 276 |
| Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal .....               | 278 |
| Prefeitura Municipal de Rio Branco .....                       | 287 |
| Prefeitura Municipal de Rondolândia .....                      | 288 |
| Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .....                    | 293 |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato .....          | 293 |
| Prefeitura Municipal de Santa Terezinha .....                  | 294 |
| Prefeitura Municipal de Santo Afonso .....                     | 295 |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger .....        | 296 |
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste .....           | 300 |
| Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia .....            | 301 |
| Prefeitura Municipal de São José do Povo .....                 | 302 |
| Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro .....            | 310 |
| Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa .....                | 310 |
| Prefeitura Municipal de Tabaporã .....                         | 310 |
| Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....                 | 311 |
| Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte .....              | 357 |
| Prefeitura Municipal de União do Sul .....                     | 358 |
| Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos .....             | 359 |
| Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....                    | 359 |
| Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade ..... | 369 |
| Prefeitura Municipal de Vila Rica .....                        | 371 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

**Presidente de Honra:** Deputado Ondanir Bortolini, Nininho  
**Presidente:** Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia  
**Primeiro Vice-Presidente:** Mauro Rosa da Silva - Água Boa  
**Segundo Vice-Presidente:** Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara  
**Terceiro Vice-Presidente:** Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães  
**Quarto Vice-Presidente:** Josair Geremias Lopes - Dom Aquino  
**Quinto Vice-Presidente:** Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia  
**Secretário Geral:** Adalto José Zago - Apiacás  
**Primeiro Secretário:** Altir Antônio Peruzzo - Juína  
**Segundo Secretário:** Atil Marques do Amaral - Poconé  
**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu  
**Primeiro Tesoureiro:** Silvio José de Moraes Filho - Araguaína  
**Segundo Tesoureiro:** Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

### CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação  
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM  
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT****JORNAL OFICIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)****PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019****MENOR PREÇO POR LOTE**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Lote, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E CONDIÇÕES DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES (WHATSAPP), PARA AS NESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**. Hora: às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **01 de Fevereiro de 2019**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A íntegra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65) 2123-1200 ou através do site: [www.amm.org.br/portalttransparencia](http://www.amm.org.br/portalttransparencia)

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2019.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 002/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT

**Contratado:** UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado De Mato Grosso

**Objeto:** Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Água Boa-MT à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Valor mensal:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 14 de janeiro de 2019

**Data da Vigência:** 14/01/2019 a 14/12/2019

**LUIS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO N° 01/2019****RESOLUÇÃO N° 01/2019.**

Dispõe sobre alteração do valor da Verba de natureza Indenizatória dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e vereadores.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso**, Alessandro Souza de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica alterada na Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, o valor da **Verba de natureza Indenizatória**, pelo Exercício da atividade parlamentar, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República, conforme abaixo:

**§1º** - O valor da **Verba Indenizatória** a ser paga para os Vereadores a partir do mês de Janeiro de 2019, será de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.

**§2º** - O valor da **Verba Indenizatória** a ser paga para o Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, será de **R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, em **17 de Janeiro de 2019**.

**ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO JUAREZ VAZ DE ALMEIDA**

Presidente Vice-Presidente

**ROZINEI RODRIGUES DA SILVA MARCIA LEITE DE OLIVEIRA**

1º Secretário 2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2019****DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2019.**

Dispõe sobre alteração do valor da Verba de natureza Indenizatória dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal e vereadores.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso**, Alessandro Souza de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica alterada na Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, o valor da **Verba de natureza Indenizatória**, pelo Exercício da atividade parlamentar, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República, conforme abaixo:

**§1º** - O valor da **Verba Indenizatória** a ser paga para os Vereadores a partir do mês de Janeiro de 2019, será de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.

**§2º** - O valor da **Verba Indenizatória** a ser paga para o Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, será de **R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, em **17 de Janeiro de 2019**.

**ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA N° 010/2019****2º TENTATIVA DE ENTREGA DE CHAVES DA SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Eu, Nicolas Murtinho Ramos, juntamente, juntamente com o controlador interno Lucas Pinheiro Sposito, certifico que na data de 18 de janeiro de 2019, às 9h51m, ocorreu a tentativa frustrada de se realizar a entrega das chaves da sede provisória da Câmara municipal de Cáceres, a sócia-



proprietária Sra. Cacilda Batista Corrêa, brasileira, viúva, pecuarista e empresária, nascida aos 13/03/1951, natural de Votuporanga/SP, filha de Laudemiro José Batista e Eurides Silva Batista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 654.534 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 429.804.531-53, residente e domiciliada na Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, da empresa **AGROPECUÁRIA**

**PEDRA BONITA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19957427/0001-00, com sede na Estrada Gleba Taruma, Zona Rural, em Várzea Grande/MT.

Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2018.

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB/MT 19.744/O

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

#### CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ERRATA

**CONSIDERANDO** a publicação nº 3.148 de 18 de janeiro de 2019 referente a relação definitiva de candidatos inscritos para o concurso público da Câmara Municipal de Cáceres Edital nº 01/2018-CMC, na página 5º e 9º, devido a erro de publicação dos nomes dos candidatos, inscrição nº 1882 - **ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR RG: 25067737** - SSP/MT ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA e inscrição nº 1285 - **ELIZEU TEIXEIRA RG: 17215234** - SSP/MT ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO AMPLA CONCORRÊNCIA, deste modo publicamos em respeito à publicidade dos atos administrativos, novamente, a relação definitiva de candidatos inscritos para o concurso público da Câmara Municipal de Cáceres Edital nº 01/2018-CMC.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                      | Doc. Identidade       | CARGO                                | Tipo de Vaga       |
|---------|-------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 952     | ABINALDO GUTIERREZ                        | 911288 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 804     | ADAILSON APARECIDO CAMPOS RIBEIRO         | 16223578 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1082    | ADAILTON CARDOSO DA COSTA                 | 19000510 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1680    | ADAIR SANTOS BATISTA                      | 16208404 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1735    | ADALBYANE RIBEIRO LEITE                   | 1943432-4 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1093    | ADÃO AGUIDO DA SILVA OLIVEIRA             | 1671310-9 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 149     | ADAO CARDOSO DA COSTA                     | 16369025 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 764     | ADEJANE CAMPOS SOBRAL                     | 16072332 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1986    | ADELSON ORTIZ                             | 15132684 - SSP/MT/MT  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1344    | ADENAIR RODRIGUES                         | 05689651 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1198    | ADENILSON SCURETI DA SILVABABA            | 150334748 - SSP/PR    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1021    | ADILSON DUARTE                            | 18434380 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1383    | ADILSON TEIXEIRA CHAVES                   | 11450843 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2010    | ADMILSON DE ARRUDA LEITE                  | 07354495 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1334    | ADONIAS XAVIER DE ALMEIDA                 | 895828 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1610    | ADRIANA CALDEIRA BATISTA                  | 21036624 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 991     | ADRIANA DE FIGUEIREDO RIBEIRO             | 18921566 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1403    | ADRIANA GUIA BORGES                       | 2245164-1 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1659    | ADRIANO ALVES FLORENCIO                   | 14937573 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2124    | ADRIANO DA SILVA BRUNO                    | 13222139 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 245     | ADRIANO FERREIRA DO CARMO                 | 14935449 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 376     | ADRIANO MARQUES RODRIGUES                 | 4791254 - DGPC/GO     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 795     | ADRIEL DINIZ DOS REIS                     | 3928980 - DGPC/GO     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1885    | AGOSTINA PAES DA SILVA                    | 22062912 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1248    | AGRIPINO APARECIDO DE MACEDO ROJAS        | 10528334 - SJ/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 70      | AGUINALDO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES    | 15057500 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1794    | ALAENE ANTUNES CORREA                     | 1292780-5 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1157    | ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO            | 18505724 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1445    | ALCILENE FERREIRA DE CARVALHO             | 001135651 - SSP/MS    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1365    | ALCINEY PEREIRA ARES                      | 17129761 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1069    | ALEANDRO FELIX FLORENCIO                  | 11189444 - SJ/MT      | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1966    | ALEILSON LIRIO DA SILVA                   | 23644753 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1538    | ALEJANDRO SILVA PEREZ                     | 27088995 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 350     | ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS     | 2619328 - PCPA/PA     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 527     | ALESSANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO            | 2650974-1 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1958    | ALESSANDRO LONGHI                         | 823358 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1797    | ALESSANDRO SORES DA MOTTA                 | 26979713 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 268     | ALEX DE PAULA SANTOS                      | 22482105 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1209    | ALEX FERNANDO CESCONE DE MORAIS           | 23900717 - SEJUSP/MT  | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1416    | ALEX LOPES DE ABREU                       | 2509677-0 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 999     | ALEX SANDER DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO | 1869084-0 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1076    | ALEXANDRE CASTELLAN BELJE VERDECIO        | 279777552 - SSP-MT/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1882    | ALFRANCO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR     | 25067737 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1800    | ALINE ALVES DE ALMEIDA                    | 22530240 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 173     | ALINE BEZERRA LIMEIRA                     | 2287179-9 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1106    | ALINE CEZARIO COUTINHO                    | 23993316 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1460    | ALINE DA GUIA                             | 28532007 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1122    | ALINE KAWAKAMI CINTRA                     | 12725340 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1750    | ALINE RODRIGUES DE LOURDES                | 24578517 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 172     | ALINE SOARES DE SOUZA                     | 18185304 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1271    | ALINE VIEIRA DOS SANTOS                   | 24220612 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1442    | ALISON ALVES DE SOUZA                     | 24579459 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1834    | ALISSON HÉLIO SANTOS OLIVEIRA             | 24441074 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 269     | ALLAN MICHEL MURTINHO RAMOS               | 23420758 - SSPMT/MT   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS

| Protoc. | Nome                                    | Doc. Identidade       | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1054    | ALMIR TAPANACHE ARROIO                  | 20083289 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 522     | ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES             | 735163 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2052    | ALYCY DELIANE DORIGO FRANCA             | 24743208 - SEJSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1771    | AMANDA DE SOUZA TABOX                   | 998880 - SSP/MS       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2004    | AMARILDO CHAVES                         | 16021029 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2029    | AMAURI ANTONIO DA SILVA                 | 14166569 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1506    | AMILTON APARECIDO MOREIRA               | 19371942 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 40      | ANA APARECIDA DA MOTA LEMES             | 14471833 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 43      | ANA CAROLINA FARIAS GOUVÊA              | 23862599 - POLITEC/MT | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 161     | ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA           | 25437119 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 595     | ANA CLARA DA SILVA MACHADO              | 27393739 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 540     | ANA CLAUDIA DE SENA SANTOS              | 13104675 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 332     | ANA LUCIA DE OLIVEIRA                   | 11273887 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 42      | ANA LUCIA ORTIZ DO PRADO                | 20714181 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2093    | ANA MAURA PEREIRA CABRAL                | 2037972-2 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 548     | ANAILTON BRANDOLFO FLORES               | 16714652 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 384     | ANDERSON DIEGO DE LIMA                  | 15476774 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1583    | ANDERSON PENHA DE ALMEIDA               | 17645395 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 823     | ANDRE LUIZ PINHO JUSTINIANO             | 17068274 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1110    | ANDRE LUIZ ROMAN RODRIGUES              | 21440336 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 970     | ANDRE NUNES NARDONI                     | 18623964 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 27      | ANDRÉ OLIVEIRA BARBOSA                  | 2845730-7 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2014    | ANDREI DAMBROS                          | 14064430 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 203     | ANDREIA APARECIDA DE JESUS              | 18622240 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1181    | ANDREIA DE CAMPOS SILVA BORGES          | 0938407947 - MEX/MS   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 455     | ANDREIA DENISE DA SILVA                 | 17975930 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 715     | ANDREW RIBEIRO SILVA                    | 23813296 - SEJSP/MT   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 371     | ANETE JACQUELINE SOMMERFELD             | 689848 - SSP/MT/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1982    | ÂNGELA MARIA DE ANDRADE                 | 14803429 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 39      | ANIELE CRISTINA COLETA VELOZO           | 1824811-0 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2012    | ANILSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA      | 10132643 - SSP MT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1500    | ANTHONY BERNARDES RODRIGUES             | 24692476 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 747     | ANTONIA ANGELICA MENDES BEZERRA         | 20488947 - SSP/MT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1013    | ANTONIO ANNIBAL DA MOTA CUYABANO JUNIOR | 864735 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2044    | ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS            | 0741655-5 - SJ/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1115    | ANTONIO CARLOS RIBEIRO                  | 817910 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1891    | ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA       | 06166083 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 681     | ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA        | 14643189 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1196    | ANTÔNIO JOÃO LEITE ANHES                | 05385369 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1779    | ANTONIO ROBERTO MICHELON                | 14449390 - SSPMT/MT   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1520    | ANTONIO RODRIGUES                       | 39837439 - SSP/PR     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 738     | ANY MARCIA MALHEIROS SILVA              | 17783364 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1498    | APARECIDA PINTO DE SOUZA                | 12471291 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1151    | APARECIDA RAMOS VIANA                   | 18896901 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 769     | APARECIDO PEREIRA JOVIO                 | 21128596 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 55      | ARIANE MORAES DE SOUZA                  | 27484505 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1915    | ARISTIDES DE ARRUDA SILVA JUNIOR        | 21810419 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 355     | ATHILA PATRICK ALVES GARCIA             | 40136210-3 - SSP/SP   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1361    | ATILA BRAZ PIRES DA SILVA               | 14722658 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 555     | AURELIANE ROSA DA SILVA PINTO           | 16060261 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1602    | AYSLAN HENRYQUE SALES SIQUEIRA          | 23990147 - SEJSP/MT   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1503    | BARBARA MOREIRA DA CRUZ                 | 15930653 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 349     | BÁRBARA MULLER DE PAULA                 | 21629250 - SSP/MT     | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1462    | BARTOLINO DE SOUZA NUNES JUNIOR         | 18952461 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 470     | BEATRIZ DA SILVA RAMOS                  | 18143679 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS

| Protoc. | Nome                                           | Doc. Identidade      | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1118    | BENILTON APARECIDO DA CRUZ FERRAZ              | 13345087 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 449     | BERNADETE FERREIRA DA SILVA                    | 13652532 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 480     | BLANDINA FERNANDES                             | 30569710 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 596     | BRAYAN RODRIGUES                               | 5713828 - PCPA/PA    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 427     | BRENO DE PAULA PINTO GARCIA                    | 2457866-5 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 959     | BRUNA ALVES DA SILVA                           | 22289020 - SSP/MT/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1591    | BRUNA DA SILVA ARAUJO                          | 28754638 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 724     | BRUNA DE OLIVEIRA MAGALHAES                    | 24148814 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1075    | BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA              | 604688-6 - MD/MB/RJ  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1936    | BRUNO SILVA MACEDO                             | 15203638 - SSPMT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1964    | CAIO DE OLIVEIRA ARAUJO                        | 21733414 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 64      | CALITA FERNANDA DE PAULA MARTINS               | 2050887-5 - SSP/MT   | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 714     | CAMILO FARIA MALHEIROS                         | 14320843 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 457     | CARINA AMADEUS DA SILVA                        | 20237235 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 359     | CARLA DE JESUS BRITO                           | 25173448 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 116     | CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS                 | 6031048 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 363     | CARLOS CESAR PANTALEÃO DA SILVA                | 23327286 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1641    | CARLOS DE SOUZA FERREIRA                       | 07311842 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 750     | CARLOS EDUARDO DE MELLO BERRIEL                | 2667141-7 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1533    | CARLOS HENRIQUE PEIXOTO XAVIER                 | 21269335 - SEJUSP/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1100    | CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS                    | 13079808 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 881     | CAROL PEREIRA JORGE DA CUNHA                   | 28490347 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 751     | CAROLINE SEBA SOBRAL                           | 24807885 - SSP/MT/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1160    | CASSIANO DA SILVA ESPIRITO SANTO               | 21736227 - SSP/MT/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 217     | CASSIMIRO NUNES DE SOUZA                       | 15896579 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 707     | CASSIO CÉSAR VITOR DOS PASSOS                  | 21179743 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 38      | CATIANE SANTANA DA SILVA                       | 23149515 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 129     | CELIO FIGUEIREDO SILVA                         | 13079999 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 858     | CELSO HENRIQUE EGUES DE SOUZA                  | 04961781 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 641     | CHARLES QUENUPE DE CASTRO                      | 2457859-2 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 895     | CHARLES ÍCARO TOLEDO PEREIRA                   | 22991468 - SSPMT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 497     | CHRISTIAN DA SILVA SENABIO                     | 22040757 - 60329/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 112     | CHRYSTIAN CESAR DOS SANTOS                     | 25334174 - SSPMT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 809     | CHUENLAY DA SILVA MARQUES                      | 663887 - SSP/MT      | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 485     | CIBELY MENDES DOS SANTOS SILVA                 | 25846868 - SSPMT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 387     | CLAUBER BRUNNO DA SILVA                        | 13295535 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1227    | CLAUDEMIR MENDES DA SILVA                      | 22968202 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 773     | CLAUDIA CECILIA DE SOUSA PICOLOMINI DOS SANTOS | 26157497 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 547     | CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO                    | 18415989 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 507     | CLAUDIA DE SOUZA                               | 20518420 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1854    | CLAUDIA ESPINOZA                               | 10132058 - SJ/MT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 367     | CLÁUDIA REGINA MENDES SOUZA                    | 07353669 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1430    | CLAUDIA ROCHA PIRES                            | 17749255 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 123     | CLAUDINEIA NERES ROSA                          | 11212217 - SJ/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1765    | CLAUDIO VALENTIM JUNIOR                        | 23757264 - SEJSP/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 673     | CLAUDIOMAR DO ROSARIO DA SILVA                 | 1017055-3 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1645    | CLEBERSON MARQUES DA SILVA                     | 1821764 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1852    | CLEBSON SILVA DELUQUE                          | 13105876 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1188    | CLEIDIANE LEITE DA SILVA                       | 2151157-8 - SSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 526     | CLEITON AIRES BELLA                            | 17128587 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2006    | CLEITON CUIABANO GARCIA                        | 204494888 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1912    | CLEITON DE MORAES EVANGELISTA                  | 21360740 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2070    | CLEITON LUIZ DOS SANTOS                        | 20420498 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 358     | CLEITON RIBEIRO COSTA                          | 17645735 - SJSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 565     | CLEITON VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA            | 2653480-0 - SSPMT/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1022    | CLEVERSON MATHEUS FERREIRA                     | 24069868 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                  | Doc. Identidade       | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
|         | <b>PACHECO</b>                        |                       |                                           |                    |
| 209     | CLEYTON WEBER LEITE                   | 14589915 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1683    | CLÓVIS DE ALMEIDA GODOY               | 2243929 - SSP/PR      | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 65      | CRISLAINE ARRUDA ROSA                 | 25437879 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1004    | CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA           | 22287230 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1074    | CRISTIANO GARCIA RAMOS                | 24927813 - SEJUSP/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1331    | CRISTIANO MARQUES RODRIGUES           | 4547778 - DGPC/GO     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 923     | CRISTILAIN STEFFANY DE CAMPOS SILVA   | 25364650 - SSP/MT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 612     | CRISTOFER MERLIM INACIO               | 16885333 - SSP/MT     | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 852     | DAIANA CUIABANO RIBEIRO               | 18879381 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1327    | DAIANE DE OLIVEIRA                    | 25512650 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2033    | DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS           | 748392 - SEJSP/MS     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1657    | DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS       | 12860301 - SSP/MT     | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1216    | DANIEL ALMEIDA BRITO                  | 2762807-8 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1861    | DANIEL CAMPOS BARCELOS                | 12969834 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 993     | DANIEL DA SILVA CAMPOS                | 2579479 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1894    | DANIEL LEITE DE AZEVEDO               | 28042450 - SSP/MT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1672    | DANIELA DE OLIVEIRA                   | 19351399 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 356     | DANIELE DOS SANTOS LOPES DA SILVA     | 25677870 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2026    | DANIELY CHRISTINA MENDES COSTA        | 26670453 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1080    | DANILO BAZILIO CARVALHO LEAL          | 2066307-2 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1865    | DANILO DE SOUZA CARVALHO              | 17396832 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1497    | DANILO MORAES DE ARRUDA               | 25929585 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1483    | DARLAN BRUNEL DE CARVALHO             | 21734429 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1488    | DAVID RICH LIMA LOPES                 | 673500 - SSP/RO       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 22      | DAYANE ALMEIDA DA SILVA               | 28937821 - SESP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 271     | DAYANE FRANCISCA HURTADO              | 21560757 - SSP/MT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 775     | DAYANE SANTO AAMORIM                  | 30168112 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 958     | DAYANE WELLYS BRAGA                   | 17508320 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 13      | DAYARA MONGE DA SILVA                 | 25779451 - SEJUSP/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 484     | DEBORA OHANA MIRANDA GENUINO          | 2810742-0 - SSP/MT/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1793    | DEBORAH CRISTINA ALMEIDA PEDROSO      | 13346970 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 552     | DEBORAH GARCIA DO NASCIMENTO          | 17494320 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1035    | DENISE CAMPOS BARBOSA                 | 27114732 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2095    | DENNIS FABRICIO DA SILVA FERRON       | 17441277 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1841    | DENOIR GOMES DE ARRUDA JUNIOR         | 08968977 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 261     | DERCI ANTONIO DA SILVA                | 12326887 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1896    | DEVAIL DA SILVA                       | 992274 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1370    | DEVANILTO PAGUNG DE MEI               | 22928197 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1491    | DEYVITT DA SILVA                      | 001050383 - SESDEC/RO | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 423     | DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO | 2223881-6 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 477     | DHULLIANE BRUNA BUZATI                | 25068458 - SSP/MT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1312    | DIANDRO TRINDADE TARTARI              | 19721633 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1219    | DIEGO ALESSANDER DA SILVA             | 23016787 - SSP/MT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 682     | DIEGO DE SOUZA MAXIMO                 | 21435073 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1753    | DIEGO LUIZ DE OLIVEIRA                | 19424728 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 66      | DIEGO VICTOR ALENCAR CAMPOS           | 22881301 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1627    | DIOGO DE SOUZA FARIAS PINTO           | 26189038 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 479     | DIOGO FELIPE GUIA E LOPES             | 20410425 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 94      | DIOGO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS    | 32503075 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 716     | DIVINO LEANDRO DA SILVA               | 495290 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1712    | DIVINO NEY MENDES DE CAMPOS           | 14100339 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1576    | DOUGLAS FELIX DA SILVA                | 18679552 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2100    | DOUGLAS FERNANDES DE ARRUDA           | 24315516 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc.        | Nome                                 | Doc. Identidade            | CARGO                                     | Tipo de Vaga                        |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>BOTELHO</b> |                                      |                            |                                           |                                     |
| 1125           | DOUGLAS INACIO GARCIA CHAVES         | 23216280 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 554            | DUCENIR RODRIGUES MIRANDA            | 21387770 - MT/MT           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1726           | EDEMILSON DOS SANTOS RAMOS           | 26794268 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 2076           | EDER ALESSANDRO FERREIRA DE ABREU    | 13710222 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 989            | EDER BARROS DE SOUZA                 | 16290470 - SSP/MT/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1025           | EDER HALEY FONSECA                   | 17670896 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1392           | EDERSON RIBEIRO PAIXÃO               | 2778667-6 - SSPMT/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 368            | EDEVANIA BASTOS SANTIAGO             | 1444159-4 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1620           | EDIANA TANARA DE OLIVEIRA E SILVA    | 17785073 - SSP/MT          | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 863            | EDIANE PRISCILA DA SILVA             | 20598580 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 646            | EDIE FRANK RAMOS DA SILVA            | 1869075-0 - SSP/MT/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 432            | EDILAINE MORAES DE OLIVEIRA          | 26671247 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 89             | EDILAINE PAULA LOPES DA SILVA        | 25097482 - SSP/MT          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 798            | EDILAMAR SILVA NEVES                 | 23758236 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 74             | EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO    | 21599017 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1192           | EDIRLEY LEITE FERREIRA               | 16653394 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1847           | EDISERA ROCHA                        | 23826606 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 456            | EDIVALDO SILVA                       | 16156099 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1112           | EDIVALDO SURUBI VARGAS               | 23361018 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1805           | EDNAR GUILHERME ALVES ALMEIDA        | 0939482949 - MEX AM/MG     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 558            | EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO         | 12561908 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 956            | EDSON VAGNER TAVARES                 | 0975186-6 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 397            | EDUARDA DA SILVA ANNUNCIATTO         | 24736180 - SEJSP/MT        | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 331            | EDUARDO DAMIÃO DUARTE SANTANA        | 26174758 - SSP/MT          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 419            | EDVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA          | 24098795 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 243            | EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA    | 2561695 - SEJSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1828           | EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA           | 1621168-5 - SSPMT/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1957           | EGON RICARDO CHAVES DE ALMEIDA       | 17953871 - SSPMT/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO-PCD             | DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| 1279           | ELAINE MIRAGE PAIM                   | 381271 - SSP/MS            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1043           | ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA            | 16030699 - SSP/MT          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1923           | ELIAN ROCHA ANTUNES                  | 22119140 - PPS/MT          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 2114           | ELIANDRO CHARMO LEITE                | 9484574 - SSPMT/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 393            | ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA         | 1285728 - SSP/MT           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1154           | ELIANE LEMES DA SILVA                | 1559594-3 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 7              | ELIANE RIBEIRO FERNANDES             | 435438 - SEJSP/TO          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 183            | ELIAS PEREIRA DE SOUZA               | 9755314 - SSP/MT           | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 290            | ELIS APARECIDA MADALENO              | 1748413-8 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1983           | ELISABETH LOPES DE SOUZA             | 18555721 - SSP/MT          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 703            | ELISÂNGELA DA SILVA LOPES            | 1721288-0 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 602            | ELIUDE DA SILVA GLORIA               | 4387864 - POLICIA CIVIL/PA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 234            | ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA       | 0726342-2 - SEJUSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 262            | ELIZABETH PEREZ ARTIAGA              | 11864320 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1692           | ELIZÂNGELA MARIA BRAUN DA GRAÇA      | 3069864-2 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 889            | ELIZE CRISTIANE DA SILVA SOUZA GOMES | 18144195 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1285           | ELIZEU TEIXEIRA                      | 17215234 - SSP/MT          | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 774            | ELSON SA NASCIMENTO                  | 19611340 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 322            | ELTON CESAR DE ARRUDA GLORIA         | 15040500 - SSP/MT          | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 2086           | ELTON HENRIQUE MONESI DA SILVA       | 16584368 - SSPMT/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 803            | ELVIS ARTIAGO CORREA                 | 25699547 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 503            | ELVIS DA SILVA SOARES                | 19977719 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 955            | ELVIS DE SOUZA CORSINO               | 2240463-5 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 625            | ELVIS MARTINS DE SOUZA               | 23964880 - SEJSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1435           | EMERSON ALEX SOARES DA SILVA         | 18619320 - SEJSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 544            | EMERSON ALVES DE ALMEIDA             | 2253081-9 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |

Gerência de Exames e Concursos / UFMT

Página: 5 de 18



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                     | Doc. Identidade          | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 556     | EMERSON PASSOS DIAS                      | 0899686-5 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 920     | EMILAINÉ SILVA RODRIGUES                 | 29232538 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 802     | ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO           | 03502384 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 940     | EPIFÂNIO CERQUEIRA CALDAS                | 16958969 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 329     | ERICA FATIMA DA SILVA                    | 17213100 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1373    | ERICK DENNY BARROS DE MAGALHAES          | 15084728 - SEJUSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 417     | ERICK JOHN CORREA                        | 26417251 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 578     | ERIKA BERNARDES DA COSTA                 | 1684767-9 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 888     | ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO         | 16837738 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1880    | ERLANDIR PAULO SANTOS                    | 001048993 - SSP/RO       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 439     | EULLER MIRANDA CARDOSO                   | 23113553 - SSP/MT        | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1959    | EUNATAN OLIVEIRA DE SANTANA              | 26120348 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 182     | EUNICE FERNANDES AIRES                   | 15984494 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2113    | EURIPES SEBASTIAO CRUZ                   | 819440 - SSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 318     | EVELLYN TAYNARA RODRIGUES ARRUDA         | 23990406 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 512     | EVERSON DA SILVA SOARES                  | 23017678 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 175     | EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL             | 24876194 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 942     | EVONEI BRUNO MENDES                      | 16118782 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1752    | EWERSON ORTEGA BARBOSA                   | 16830725 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1976    | EWERTON LUIZ UTRAGO GONÇALVES            | 21158754 - SSP/MT        | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 216     | FABIANA RODRIGUES PRUDÊNCIO              | 16118928 - ARAPUTANGA/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 672     | FABIANE DOMINIQUE JIMENEZ DELUQUE        | 22215395 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1992    | FABIANO EMÍDIO CARDOSO DO PRADO          | 19017081 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1153    | FABIO ALEXANDRE DA SILVA                 | 20018487 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1760    | FABIO DE CARVALHO LUZ                    | 1824846-2 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1857    | FABIO DE SOUZA FERREIRA DO VALLE         | 2271742-0 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 108     | FABIO FERREIRA DA SILVA                  | 21958689 - SSP-SP/SP     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 932     | FABIO LUCAS MARCONI                      | 1717203-0 - SSP/MT       | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1682    | FABIO SOUZA VITORIO                      | 15969479 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1606    | FÁTIMA CHORÉ                             | 13546856 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 32      | FELIPE COGNASC VISENTIN SANTOS GONÇALVES | 1264636-9 - SSP/MT       | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1825    | FELIPE DELIBERAES                        | 50463091X - SSP/SP       | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 730     | FELIPE MAIA LEMES CHAVES                 | 184327000 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1961    | FELIPE MARQUES DE AQUINO                 | 17239915 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1939    | FELIPHE RODRIGUES DA SILVA DELUQUI       | 2267077-7 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1215    | FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR           | 607174584 - SSP/SP       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1242    | FERNANDO ANDRE ABREU DO ESPIRITO SANTO   | 20346573 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 125     | FERNANDO HENRIQUE SANTOS SOUZA           | 2358341-0 - SSP/MT       | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1811    | FERNANDO PEREIRA LEITE                   | 16828780 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 538     | FERNANDO ROCHA RIBEIRO                   | 25921517 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 953     | FLAVIA CINTIA BASSAN ANTELO              | 20121075 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2031    | FLAVIO ANTONIO LARA SILVA                | 13069713 - SSP/MT        | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 597     | FLAVIO AURELIO DA FONSECA                | 18537138 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1214    | FLAVIO BRASILINO DE CAMPOS               | 13473450 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1839    | FLAVIO FERRAI LEITE                      | 17030153 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1020    | FRACIELLE PEREIRA ARES                   | 18619380 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 880     | FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI       | 0948829-4 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2046    | FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA          | 1717111-3 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 563     | FRANCIANE DA SILVA RAMOS                 | 21328552 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 872     | FRANCIELE RODRIGUES DA CRUZ              | 27181774 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 722     | FRANCISCO JULIANO DE JESUS               | 11471859 - SJ/MT         | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1440    | FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR       | 2491042-2 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1701    | FRANCO SILVA                             | 23693487 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2045    | FRANCYMARIO DE CAMPOS MOREIRA            | 17931835 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL N° 01/2018-CMC**

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS

| Protoc. | Nome                                    | Doc. Identidade                  | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1868    | FRANK HENRIQUE DE SOUZA                 | 2020168-0 - SSP/MT               | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1561    | FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA               | 725891 - SSP/MT                  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2089    | GABRIEL FERREIRA SANTANA                | 25332392 - SSP/MT                | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1707    | GABRIEL FILIPE SCHMIDT                  | 15441571 - SSP/MT                | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1881    | GABRIEL GUIMARÃES BARBOSA DA SILVA      | 25961314 - SSP/MT                | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2015    | GABRIEL LUJAN FAGUNDES                  | 25538764 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1528    | GABRIEL MORETTO                         | 2608506-2 - SSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 29      | GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA                | 26655799 - SSP/MT                | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 422     | GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA            | 22336427 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 341     | GEDIMILDO DE SOUZA DO NASCIMENTO        | 1450706 - SSP/MT                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 178     | GENILDA DE SOUZA DO NASCIMENTO          | 18535992 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 908     | GENILSON RIBEIRO DA SILVA               | 20328311 - POLICIA CIVIL/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 406     | GEORGE CARVALHO CORREA                  | 1843462-2 - SSP/MT               | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1973    | GEOVANE BARBOSA DE ALENCAR              | 25444158 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1703    | GERALDO LUCAS MOTA DE OLIVEIRA          | 2344225-5 - SSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 628     | GÉSSICA REGINA MOREIRA DE SOUSA         | 1196903 - SSP/RO                 | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 130     | GEZUINA NERIS DA SILVA CORREA           | 1691083-4 - SSP/MT               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 135     | GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO            | 19351879 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2097    | GILBERTO DO ESPÍRITO SANTO E SILVA      | 16359054 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1646    | GILCINEI ALMEIDA DE OLIVEIRA            | 15619230 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 433     | GILCINEIA FERREIRA MENDES               | 13626760 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1308    | GILDO ANTONIO DOS SANTOS FERRAREZZI     | 724087 - SSP/MT                  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 68      | GILMAR MARTINS DE SOUZA                 | 635825 - SSP/MT                  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 48      | GILMAR MOTURI MENDES                    | 14937190 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 71      | GILMAR PENTEADO DE OLIVEIRA             | 2653444-4 - SSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1451    | GILSA JOANA DA SILVA                    | 15559300 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1819    | GILSON CLEBERSON DE OLIVEIRA            | 69511236 - SSP/PR                | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1328    | GILSON MARTINS DE CARVALHO              | 14795817 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1663    | GILSON RIBEIRO GARCIA                   | 691131 - SSP/MT                  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1664    | GILSON RIBEIRO GARCIA JUNIOR            | 1662405-0 - SSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 811     | GIRLAINE DE CARVALHO SILVA              | 19928602 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 106     | GISLAINE APARECIDA LOPES DA SILVA       | 27604900 - SSP/MT                | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1593    | GISLENE PAIVA DA SILVA                  | 29691125 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 946     | GIUSEPPE ALESSANDRO CIRALLI             | 04112334 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1909    | GIVALDO CÂNDIDO DA SILVA                | 10630732 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1916    | GLEISON DA SILVA SOUZA                  | 15056032 - SSP/MT                | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1613    | GRACILEIDE DE OLIVEIRA                  | 14019698 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1064    | GRAZIANE CATARINA GARCIA LIMA           | 15133907 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 593     | GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON           | 1.637.926-8 - SEJUSP/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 534     | GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE   | 25067702 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1888    | GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR      | 2506766-4 - SEGURANÇA PÚBLICA/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 642     | GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 24290084 - SSP/MT/MT             | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 875     | GUSTAVO DE MORAES SILVA                 | 29060311 - SSP/MT/MT             | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 901     | GUSTAVO EVARISTO NETO                   | 21781591 - SSP/MT                | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1061    | GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA REIS          | 98987371 - SSP/PR                | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 214     | HALFH MATHEUS DO SANTOS RIBEIRO         | 8083406 - SDS/PE                 | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 443     | HELDER VIANA SAMINÉZ SILVA              | 20198663 - SSP/MT                | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 168     | HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA        | 1943074-4 - SSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 826     | HELENA MARIA DA SILVA                   | 1435961-8 - SSP/MT               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1899    | HELIDA CRISTINA DA COSTA GOMES          | 25420852 - SSP/MT                | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 794     | HELIENE REGINA DE FIGUEIREDO FIALHO     | 15164217 - SEJUSP/MT             | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1519    | HÉLIO FERREIRA MENDES JÚNIOR            | 14146800 - SSP/MT                | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1708    | HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA JARDIM      | 29743354 - SSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEINSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                         | Doc. Identidade                     | CARGO                                | Tipo de Vaga       |
|---------|----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 244     | HELLISON ROMERO DE LIMA PAULA                | 16653025 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 975     | HENOC DE JESUS RODRIGUES                     | 2439465-3 - SEJUSP/MT               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1444    | HENRIQUE HIRATA                              | 2013205-0 - SSP/MT                  | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1724    | HERLEY SATOS BARROSO                         | 137223 - SSP/RR                     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1223    | HIGOR NERIS MORENO                           | 24510149 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 721     | HITALO GUSTAVO DA SILVA PINHO                | 26159139 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 339     | IAGO JUNIOR DIAS COUTO                       | 18640915 - SSP/MT                   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1446    | ICARO TASSO DOURADO DE C AIRES               | 19404107 - SSP/MT                   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1596    | IDARLENO DOMINGOS DA COSTA                   | 14795310 - SEJUSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 51      | IGOR DA SILVA VIANA DA FONSECA               | 23090960 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 101     | IGOR DE SOUZA OLIVEIRA                       | 30168252 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 726     | INILDO DE SOUZA ORTIZ                        | 1305140-7 - SSP/MT                  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2128    | IONE CRISTINA DOS SANTOS                     | 21389888 - SEJUSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1788    | IRANI SILVA SOUZA                            | 1278929-1 - SEJUSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2064    | IRIS JULIAO DE BRITO GARCIA                  | 17085004 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1858    | IRIS MONTEIRO COSTA LOPES                    | 14145871 - SESUSP/MT                | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2120    | ISABELA ALVES DE SOUZA                       | 2296822-9 - SSP/MT                  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10      | ISAAQUE FELIPE SOUZA PEREIRA                 | 21129240 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 152     | ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR               | 18380476 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 977     | ISRAEL MENDES DE SOUZA                       | 15611906 - SSP/MT                   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 735     | ISTÉRIA JOVEM DE FREITAS CHAVES              | 18644350 - SSP/MT/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2110    | ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ                  | 2145183-4 - SSP/MT                  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1759    | ITAMAR GONÇALVES DE ASSIS                    | 22345352 - SSP /MT                  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 684     | ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA              | 2286560-8 - SSP/MT                  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 576     | IVALDO OLANDA                                | 1114209-0 - SSP/MT/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 885     | IVANILDE DE CAMPOS                           | 10170251 - SSP/MT                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 961     | IZAILDA CHARMO                               | 20410638 - SSP/MT                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1386    | JACIRA JUSTINA DE MORAES                     | 1330582-4 - SSP/MT/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1415    | JACKSON BRUNO DE ALMEIDA ABREU               | 21389993 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1631    | JACKSON SANTOS COCHEV                        | 1817859-6 - SSP/MT                  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1790    | JACKSON WILLIAN SANTOS SILVA                 | 15969959 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2001    | JAFFERSON CESPEDOS DOS SANTOS                | 138984559 - SSP/PR                  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 118     | JAIR SANTANA MENDES DA SILVA                 | 18894828 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 992     | JANAINA DA SILVA CARVALHO                    | 17805040 - SSP/MT                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 31      | JANAINA SANTANA DA SILVA                     | 25067540 - SSP/MT                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1877    | JANDERSON KAVANO                             | 2450764-4 - SEJUSP/MT               | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1695    | JANDERSON OLIVEIRA LUIZ                      | 22352708 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1917    | JANES ALVES DE ARAUJO                        | 15819000 - SEJUSP/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 583     | JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA                   | 2008131-6 - SSP/MT                  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 626     | JANILDE GRACILIANA DANIELICHEN DO NASCIMENTO | 1427833-2 - SSP/MT/MT               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1678    | JANILSON PROFETA SANTOS                      | 883600 - SEJSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1496    | JAQUELINE DA SILVA PAIXÃO                    | 24760463 - SECRETARIA DE ESTADO /MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 334     | JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO                 | 15821447 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 949     | JAQUELINE DO CARMO MARQUES NASCIMENTO        | 1503315-5 - SSP/MT                  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 828     | JAQUELINE SENABIO                            | 1450442-1 - SSP/MT                  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 874     | JEAN SOARES DA SILVA                         | 24164828 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1770    | JEAN VICTOR VIEIRA DELUQUE                   | 28149149 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1453    | JEFERSON DA SILVA MUNIZ                      | 22554840 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1301    | JEFERSON LUIZ GOES CAPOANO                   | 1717080-0 - SSP/MT                  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1063    | JEFERSON RUBENS DA SILVA                     | 25389904 - SEJSP/MT                 | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1406    | JEFFERSON APARECIDO ESPINOSA GAMES           | 18534848 - SSP/MT                   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1993    | JEFFERSON GERALDES PENHA                     | 11398418 - SSP/MT                   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 844     | JEFFERSON LUIZ DA SILVA ASSUNCAO             | 24579530 - SSP/MT                   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1566    | JEFFERSON PAIZANO NEVES                      | 17441617 - SSP/MT                   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 567     | JENIFFER DE OLIVEIRA VIANA                   | 2830573-6 - SSPMT/MT                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                               | Doc. Identidade       | CARGO                                | Tipo de Vaga       |
|---------|------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 960     | JENNIFER GONÇALVES LUSTIG          | 23161655 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1259    | JEREMIAS JOSE DE FREITAS           | 28027965 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1962    | JERRY DE ABREU PIRES               | 24744280 - SSP/MT/MT  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 187     | JESENIA LOPEZ PARABA               | 20532342 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1010    | JÉSSICA CRUZ SILVA                 | 26508028 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2024    | JESSICA DE AZEVEDO GONÇALVES       | 16818334 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1926    | JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA          | 18813895 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 821     | JESSICA GUIMARÃES DOS SANTOS       | 24811106 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 643     | JESSICA MARIA DA CUNHA PICOLOMINI  | 23446404 - SST/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1005    | JESSICA NASCIMENTO BOLOGNESI       | 2017138-2 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1062    | JESSICA PAOLA DA SILVA GOMES       | 2615908-2 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 985     | JESSICA SOUSA DE PAULA             | 2506748-6 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 369     | JHENYFER ACKERMANN                 | 123432126 - SSP/PR    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1605    | JHONATAN GONÇALVES RIBEIRO         | 24175188 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1019    | JHONY EVERTON DA SILVA             | 2691800-5 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1738    | JHONY MIRANDA DA SILVA PAIVA       | 14579200 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 263     | JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA       | 2532010-6 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1715    | JOANDERSON GUIA DA SILVA           | 2158654-3 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 962     | JOANDERSON VISCOVINI DA SILVA      | 29408318 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1809    | JOAO ANTONIO MARQUES               | 16845307 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1307    | JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA             | 07399650 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1345    | JOAO RICARDO CHRISTOFFOLI          | 11437472 - SJ/MT      | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1843    | JOÃO RICARDO LIMA                  | 21512523 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 954     | JOAO SALLIS DE CAMPOS SILVA        | 09452397 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1149    | JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BRAGA       | 1796998-0 - SSP/MT/MT | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 980     | JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS | 12866490 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1893    | JOEL DA SILVA BENEVIDES            | 12429767 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1836    | JOELCON CALASSARA GALACIO          | 14824647 - SEJUSP/MT  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1515    | JOELSON ALVARENGA BATISTA          | 0482300-1 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 586     | JOELSON VISOVINI DA SILVA          | 2937473-1 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 211     | JOHNY LOPEZ RAMOS                  | 08095167 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 914     | JOICELAINÉ CEBALHO SHIMIZU DE MELO | 18627196 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 132     | JOICIANI DE AMORIM OCHOA           | 29981298 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 782     | JOICILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ        | 21615128 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1814    | JONATAN AGUIAR SILVA               | 18796621 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 542     | JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO       | 23247703 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1721    | JORDANIA VIEIRA LUZ                | 4661433 - DGPCGO/GO   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 532     | JORGE MENDONÇA TACEO               | 15409724 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1382    | JORGÊ TEIXEIRA CHAVES              | 931071 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1681    | JOSÉ ALBERES SANTANA BENEVIDES     | 23992093 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 536     | JOSE ALCEIR ALVES LIMA             | 16818946 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1376    | JOSÉ ALVES DE SOUSA                | 35355464 - SSP/PR     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 425     | JOSE ANTONIO CAMPOS DA SILVA       | 1453952-7 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 344     | JOSE ANTONIO MARTINS               | 14099330 - SSPMT/MT   | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2082    | JOSÉ CARLOS CEBALHO POUSO JUNIOR   | 14492431 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 713     | JOSÉ CLAUDENIR DE ALMEIDA          | 51176545 - SESP/PR    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1362    | JOSÉ FERNANDO BORGES PIMENTEL      | 19007531 - SEJSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 365     | JOSE FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO  | 16957792 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 33      | JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO        | 827.271 - SSP/MT      | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1378    | JOSE LUCAS CAMPOS MACHADO          | 25923650 - SSP/MT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 603     | JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA          | 08969299 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2108    | JOSE MARCIO ROCHA SILVA            | 904578 - SSP/MT       | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1884    | JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA            | 15668274 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1473    | JOSE ODAIR SARDINHA DA COSTA       | 0696416-8 - SSP/MT/MT | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1396    | JOSÉ ORLANDO DE SOUZA              | 1098944-7 - SJ/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 372     | JOSE RODRIGUES DA SILVA            | 1055657-5 - SJ/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS

| Protoc. | Nome                               | Doc. Identidade           | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 2087    | JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE     | 11686260 - SJ/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2068    | JOSE VALDIR DA SILVA               | 28008317-8 - SSP/SP       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 414     | JOSÉ VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS   | 26507781 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 797     | JOSÉ WELLINGTON DA SILVA           | 17811244 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 295     | JOSEFA PEREIRA LEITE               | 10546928 - SJ/MT          | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2000    | JOSENI R VISCOVINI SILVA           | 18644007 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1557    | JOSIANE BARROS COELHO PEREIRA      | 25063545 - SESP/MT        | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1113    | JOSIANE CRISTINA DE PINHO SILVA    | 17237408 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 790     | JOSIANE ORTIZ GERALDES             | 18799213 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1111    | JOSIEL AUGUSTO DE PINHO            | 17236967 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1734    | JOSILAINE FABRICIA DE SOUZA        | 20534043 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 983     | JOSILENE DAIANE DA SILVA           | 22370986 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 320     | JOSUE DA SILVA MAGALHAES           | 13709658 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 34      | JOVILSON MAGNO DA SILVA            | 810988 - SSP/MT           | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2030    | JOYCELE ROCHA DE PAULA             | 23992468 - SEJSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 648     | JUCELI DA SILVA CRUZ               | 14123185 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 988     | JUCILENE ELENIR CHARMO             | 001034051 - SSP/MS        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1892    | JUCIMAR LUIZ DA SILVA              | 13959662 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 238     | JULIA JANICE LOFFLER               | 1995237-6 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 207     | JULIANA DEBEI HERLING              | 3957018 - SSP/SC          | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1412    | JULIANO ALVES DE MORAES            | 16820649 - SSP/MT/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1317    | JULIANO CIEBRE DOS SANTOS          | 14307073 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 166     | JULIANO RIBEIRO DOS REIS           | 15524230 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 496     | JULIANO SOARES DA SILVA            | 15899071 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 16      | JULIEMERSON DA SILVA LOPES         | 14242010 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 692     | JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA      | 18625274 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1298    | JULIO CESAR RAMOS DE ALMEIDA       | 19439369 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1951    | JULYANO DA SILVA OLIVEIRA          | 10629386 - SJ/MT          | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1260    | JUNIOR CAMARGO DE MELO             | 23338857 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 181     | JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA      | 21493235 - SSP/MT         | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1439    | KARINA ROCHA PIRES DE ABREU        | 17824664 - SSP/MT/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1584    | KARINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA  | 23992123 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1768    | KAROENE MARA ABREU RODRIGUES       | 06559559802 - DETRAN/MT   | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 829     | KAROLAYNE DE JESUS GONÇALVES       | 2581809-0 - SEJSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 855     | KAROLLAINÉ DOS SANTOS DE JESUS     | 26313499 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1235    | KÁTIA UTE AGUSTINI                 | 24143952 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 49      | KATIANA CHARMO                     | 2409280-0 - NÃO DOADOR/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1083    | KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA   | 17893356 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 179     | KELLIS MARIA BATISTA               | 23416246 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 639     | KELLY APARECIDA DE CAMPOS SILVA    | 1901355-8 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1978    | KENIA KELLI COELHO GOMES VISCOVINI | 21112924 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 607     | KENNEDY RIBEIRO OLIVEIRA           | 25003879 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 75      | KESSY JONNY POQUEVQUE              | 25898124 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 787     | KEYTE LORRANY FRANÇA DE BRITO      | 2544406-9 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1018    | KLEBER NEI DE CAMPOS SILVA         | 14903547 - SSP/MT         | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1014    | LAIZA EDUARDA DA SILVA             | 21275572 - SSP/MT         | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1544    | LAMARY LUIS MONTEIRO DA SILVA      | 25875027 - SSP/MT/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 627     | LARISSA MEDEIROS DUARTE            | 24901377 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 817     | LASLEY ALLMEIDA FARIAS             | 29587433 - SSP/MT         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 138     | LAUDENIR LINS SIQUEIRA             | 1792115-5 - SJSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2041    | LAURA CARVALHEIRA DA COSTA MARQUES | 23328738 - SSP/MT/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 418     | LAURENICE ZITA RIBEIRO             | 992310 - SSP/MT           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1754    | LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA      | 1310560-4 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1639    | LAZARO EUGENIO TEIXEIRA            | 698557 - SSP/MT           | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2069    | LEANDRO DE SOUZA HUP               | 2834907-5 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                           | Doc. Identidade       | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1879    | LEANDRO DINIZ GOMES                            | 22138196 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1145    | LEANDRO DOS SANTOS FREITAS                     | 24826847 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 375     | LEANDRO MOREIRA DE MEDEIROS                    | 2012698-0 - SEJUSP/MT | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1870    | LECIL MANOEL DA SILVA                          | 781805 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 976     | LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA                     | 24257672 - SEJUSP/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 156     | LEILA NERES DA SILVA CORREA                    | 17783658 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 957     | LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA                   | 10968300 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1730    | LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS                | 13821849 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1246    | LEONARDO BARROS CASTRILLON                     | 1809840-1 - SSPMT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1872    | LEONARDO DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO           | 15405974 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 665     | LEONARDO JOSE LENTE FILHO                      | 20410611 - SSPMT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2105    | LEONARDO KIDO ALVES                            | 22390030 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1077    | LEONI MORAES DE OLIVEIRA                       | 001.816.891 - SSP/MS  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1851    | LEONILDA ESPINOZA                              | 1774810-0 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 754     | LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES                      | 2156041-2 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1390    | LETÍCIA GABRIELA CAZAROTI                      | 2128202-1 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1714    | LETICIA KATHUCIA DA SILVA MORAES               | 18365698 - SSP/MT     | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 670     | LETICIA TAVARES MARTINS SANTOS                 | 21454280 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 832     | LIBERTO DE SOUZA                               | 0514624-0 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2058    | LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR                   | 14224356 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 259     | LINDEMBERG ALBERTO BARCELOS DE MELO            | 23252910 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 410     | LINDEYSE CARVALHO CORREA                       | 21936501 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 853     | LIZETE BRANDINO                                | 21256187 - SSP/MT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 687     | LORENILCE APARECIDA SABALA DE SOUZA DOS SANTOS | 24503428 - SSPM/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 454     | LORRAINE DE SOUSA OLIVEIRA                     | 31098789 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1758    | LUAN CAMPOS DA SILVA                           | 25079735 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1349    | LUAN RICHARD DE SOUZA COSTA                    | 2568840-5 - SSP/MT/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 834     | LUANA REIS DE BRTO                             | 24396346 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1454    | LUCAS AMARAL SANTANA                           | 15608301 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 742     | LUCAS COSTA RAIA BUENO                         | 2852634-1 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1928    | LUCAS DA CRUZ PRUDENCIO                        | 2334004-5 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 385     | LUCAS DA SILVA SFOGIA                          | 26204991 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2092    | LUCAS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA          | 22848819 - SESP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 113     | LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA                   | 22491163 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1705    | LUCAS MENDONÇA FANTINATI                       | 22461779 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 494     | LUCAS PAIXAO DE PAULA                          | 22927042 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 190     | LUCAS SAMUEL SILVA MARCACINI                   | 24414638 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2059    | LUCAS VIEIRA CARDOSO                           | 2259663-1 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 594     | LUCAS VIEIRA PEREIRA                           | 1737236-4 - SEJUSP/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 50      | LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA ROCHA                | 2846432/0 - SESP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 816     | LUCIELI RODRIGUES BARBOSA                      | 563581700 - SSP/SP    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 572     | LUCIANA DA SILVA PEREIRA                       | 9452672 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1818    | LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA                       | 14226359 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1320    | LUCIANO MACHADO FORTUNATO                      | 896682 - SSP/ES       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 93      | LUCILENE RODRIGUES DA SILVA                    | 17103886 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 463     | LUCIMAR AMADEUS DA SILVA                       | 20237901 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2061    | LUCIMARCIA DA CRUZ                             | 11791748 - SJ/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1330    | LUELLY BRAGA SOBRAL                            | 23690810 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2072    | LUIS FELIPE AFONSO PENA                        | 22322167 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1987    | LUIS GUILHERME MALDONADO BARROS                | 14725037 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1969    | LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA                      | 17592 - MTE/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1465    | LUIZ AGUILERA DE MORAES                        | 22574115 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1638    | LUIZ AUGUSTO CAMPOS CASTRILLON                 | 19250568 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1437    | LUIZ BARTOLOMEU FREIRE                         | 014727 - SSP/MS       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 695     | LUIZ CARLOS DA SILVA PAULA                     | 14123037 - SSPMT/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Gerência de Exames e Concursos / UFMT

Página: 11 de 18



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                  | Doc. Identidade        | CARGO                                     | Tipo de Vaga                        |
|---------|---------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| 128     | LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS          | 15019659 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1746    | LUIZ DA GUIA CINTRA MENDES            | 17713331 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1326    | LUIZ FERNANDO AIRES ROCCA             | 27231216 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 95      | LUIZ FERNANDO ALVAREZ DAS NEVES       | 2834400-6 - SSPMT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1338    | LUIZ FERNANDO MENDES RIBEIROS         | 2321600-0 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1649    | LUIZ FERNANDO MOREIRA DA CRUZ         | 2257173-6 - CÁCERES/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 701     | LUIZ FRANCISCO NEVES                  | 5475406 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 81      | LUIZ GERALDO DE MORAES                | 13959654 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 157     | LUIZA GONÇALVES VELOSO                | 18160190 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1012    | LUIZA RAMOS DE CAMPOS                 | 22881336 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 533     | LUZIA HURTADO GARCIA                  | 14274922 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1550    | LUZIANE DA SILVA BARROS               | 29579414 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 651     | MACIEL LEMES SEBA                     | 17103444 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 490     | MACKLYSTER MIGUEL MARTERES            | 95519954 - SESP/PR     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 276     | MACLEI TERTULIANO SOUZA               | 2241872-5 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1278    | MAGDA CAROLINE MUNHÕES SPILLARI       | 99074000 - SSP/PR      | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 755     | MAGNO GOMES DA SILVA                  | 16118740 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1408    | MAIARA DA SILVA SONAQUE               | 24876160 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1826    | MAICON BERNARD REGO                   | 1187758 - SSP/RO       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1518    | MANOEL GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS   | 13473379 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 41      | MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ            | 663 977 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 854     | MANOEL ROBERTO FALANQUE               | 20410964 - SSP/MT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 342     | MARCELA DE ALMEIDA SILVA              | 16489799 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 739     | MARCELA DE MIRANDA PEREIRA            | 14722127 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1774    | MARCELO DA CRUZ ALVARES               | 25279041 - SEJSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 839     | MARCELO DA CRUZ RODRIGUES             | 14581515 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 529     | MARCELO DE MATOS OLIVEIRA             | 21128898 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 746     | MARCELO DELUQUI DA SIVA               | 15692892 - SSP/MT/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1253    | MARCELO TEODORO DA SILVA BISPO        | 2569974-1 - SESP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 453     | MARCI DE ALMEIDA LARA                 | 18682111 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1534    | MARCIA BATISTA SALES                  | 13023934 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 928     | MARCIA MARTOS MORAES DA CRUZ          | 17308259 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 680     | MARCIA MIRANDA PEREIRA                | 19626649 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1470    | MARCIEL MARIANO SÃO BERNARDO          | 1723655-0 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 884     | MARCILENE TAVARES MARTINS             | 2897643-6 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 559     | MARCIO ARNOR DE OLIVEIRA              | 15969592 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1360    | MARCIO BENEDITO DOS SANTOS            | 1059119-2 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 753     | MARCIO CAMILO DA CRUZ                 | 16524616 - SSP/MT/MT   | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 610     | MÁRCIO LUIZ LOPES                     | 30358161-X - SSP/SP    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 868     | MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL           | 989408 - SSP/MT        | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1318    | MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO           | 14058766 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1130    | MARCO ANTONIO VIANA MATHEUS RODRIGUES | 2769431-3 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1255    | MARCO AURÉLIO TREVIZAN LOPES          | 23697210 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 656     | MARCO CEZAR SANTANA DA SILVA          | 25278711 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 2048    | MARCOS DE SOUZA MIRANDA               | 0540463-0 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1256    | MARCOS GERMANA MENDES                 | 14979195 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 2065    | MARCOS JOACIR DE SOUZA HUP            | 2834910-5 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 896     | MARCOS JUVENAL DA CONCEIÇÃO           | 904672 - SSP/MT/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 987     | MARCOS LEITE MARQUES                  | 11304928 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD           | DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| 927     | MARCOS LEOCADIO SALES                 | 11824123 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 499     | MARCOS LUCIANO PERES                  | 47014000 - SSP/PR      | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1968    | MARCOS ORTIZ TORRES                   | 13192337 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 1565    | MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SOUZA      | 26838397 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 2102    | MARCOS WILLIAM DE SOUZA               | 24160890 - SSP/MT      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |
| 698     | MARGARET DORNELAS DA SILVA            | 0439532-8 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA                  |





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS

| Protoc. | Nome                                 | Doc. Identidade          | CARGO                                | Tipo de Vaga       |
|---------|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 1348    | MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA         | 1246909-2 - SSP/MT/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 285     | MARIA APARECIDA DA SILVA             | 19016964 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1716    | MARIA APARECIDA DA SILVA             | 06363474 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 224     | MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE        | 12533440 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 26      | MARIA CRISTINA FREITAS GONÇALVES     | 635.082 - SSP/MS         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1015    | MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA     | 15753778 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 984     | MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA          | 1648992-6 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 720     | MARIA DE LOURDES OLIVEIRA            | 1384893-3 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 162     | MARIA DE LOURDES PACHURI             | 17932181 - SSP/MT/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1732    | MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS       | 10199390 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 199     | MARIA DO CARMO DE JESUS              | 0819615-0 - 0819615-0/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1989    | MARIA DO CARMO NASCIMENTO            | 662243 - SSP/RO          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 314     | MARIA HELENA PEREIRA RAMOS           | 993521 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 925     | MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES         | 12187739 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1066    | MARIA JOSE DE ARRUDA MORAES          | 686025 - SSP/MT          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1340    | MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETA OLIVEIRA | 735428 - SSP/MT          | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 465     | MARIA JOSE SVERSUTH SILVA            | 15849546 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1065    | MARIA LUCY MARTINS VELASCO NOGUEIRA  | 25731912 - SSP/MT/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1104    | MARIA LUIZA RICARTE                  | 728211 - SSP/MT/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1512    | MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA     | 000512936 - SSP/RO       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1095    | MARIA STELA DOMINGUES DA SILVA       | 10039414 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2126    | MARIANA OLIVEIRA BERNARDI            | 29753236 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 842     | MARIANE ALMEIDA DOS SANTOS           | 1561900-1 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1072    | MARIANO EVANGELISTA DE PAULA         | 0399594-1 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1341    | MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA        | 14764008 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1786    | MARILENE DA SILVA OLIVEIRA           | 12852139 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 300     | MARILENE VIEIRA                      | 18740316 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1057    | MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA     | 1065530-1 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2116    | MARINA BATISTA DOS SANTOS            | 16490800 - SEJUSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1937    | MARINA FERREIRA DOS SANTOS           | 1935199-2 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 947     | MARINA FLAVIA NOGUEIRA CIRALLI       | 27290875 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1105    | MARINEIA DOS SANTOS                  | 12116254 - SSP/UF/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1434    | MARINILDE CABRAL VERAS               | 16270193 - MATO GRSSO/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 311     | MÁRIO BEZERRA DO PRADO               | 1493457-4 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1756    | MARIO MARCIO MENDES                  | 18590381 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 394     | MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA        | 000640421 - SSP/RO       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1258    | MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS      | 14898608 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1053    | MARLON ALVARENGA ABREU               | 20364709 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 228     | MARLON FERNANDES CORRÊA DE SOUZA     | 26439743 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2073    | MARTA DOMINGAS DE OLIVEIRA           | 15413209 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 780     | MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA       | 10440925 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 573     | MATEUS GONÇALVES DE SÁ               | 23090464 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1407    | MATEUS VERNUCCI                      | 31278361 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1820    | MATHEU SOUZA PARISI DIAS             | 21949735 - SSPMT/MT      | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1644    | MATHEUS EDUARDO ALEXANDRE HURTADO    | 26507560 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 904     | MATHEUS HENRIQUE CORREA COELHO       | 2931808 - SSP/MT         | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 545     | MAX ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO           | 23400749 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1136    | MAXUEL NUNES GOVEIA                  | 2429145-5 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 752     | MAYARA DE OLIVEIRA XAVES             | 2022043-0 - SSP/MT       | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 931     | MAYARA MARTOS DE MORAES              | 21389446 - SSP/MT        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1670    | MAYCON CAMILO LEITE                  | 20109075 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2007    | MAYCON DE OLIVEIRA CASTRO            | 21935335 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1742    | MAYKO DE ARRUDA FREIRE               | 15056163 - SSP/MT        | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1249    | MAYRA LUIZA DA SILVA LIMA            | 26217449 - SSP/MT        | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |





**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEINSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                  | Doc. Identidade      | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 6       | MHYLLENA PAGUNG ASSAD                 | 25531697 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1625    | MICHAEL THIAGO PAIXÃO DE JESUS        | 508719136 - SSP/SP   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1163    | MICHELE GONÇALVES MARTINS             | 25317920 - SEJUSP/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1139    | MICHELE GUEDES DE SOUZA               | 23498064 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 785     | MILENE APARECIDA SILVA                | 14123126 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 718     | MIRIAM CAMARGO MARCACINI              | 42799149 - SSP/PR    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 504     | MIRIAM CHRISTINA CAMARA NUNES         | M5934555 - SSP/MG    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 688     | MÔNICA ALVES RIBEIRO                  | 17301440 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 388     | MYLENA PETRUCCELLI BRUN               | 20135041 - SSP/MT    | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2005    | NÁDIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA     | 20898592 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1604    | NAGILA PESSOA DA COSTA                | 2211750-4 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 495     | NAIANE GAJO SILVA                     | 15664619 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1784    | NANDARA DE FÁTIMA FERREIRA            | 2207288 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 186     | NATACHA MARTINS DE SOUZA RIBEIRO REIS | 29252083 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1507    | NATALINA DE CAMPOS                    | 16020693 - SSPMT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2063    | NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES           | 2095746-7 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2022    | NEEMIAS FERREIRA RIBEIRO              | 12724645 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1385    | NEIDE AMADA DA SILVA                  | 730300 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 486     | NEIDIANE ALVES DE BRITO               | 2324417-8 - SSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1930    | NEILA MARIA DA CRUZ GRENZEL           | 2461347-9 - SSP/MT   | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 144     | NEILTO RIBEIRO                        | MG12614629 - SSP/MG  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 37      | NELI FERREIRA MACHADO                 | 16831144 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1694    | NEUZALINA BATISTA SIMÕES              | 0641441-9 - SSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 667     | NICOLAS HENRIQUE DIONISIO             | 28107616 - SSP-MT/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 223     | NICOLLY EVELIN DOS SANTOS DIAS        | 2059740 - CÁCERES/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 668     | NILCEIA DA SILVA FERREIRA             | 09220682 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 877     | NILDO MARCELINO LOPES                 | 0902750-5 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 374     | NILMÁRIO SURUBI FERNANDES             | 19470720 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 169     | NILSO RIBEIRO DOS SANTOS              | 1438857-0 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1925    | NILSON MODESTO DE MOURA               | 11413280 - SJ/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 686     | OACIL RAMOS DA SILVA                  | 088159 - SSP/MT      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2034    | ODAIR DA SILVA                        | 15085074 - SSPMT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1049    | ODILIO FERREIRA DE LIMA               | 66371 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1798    | OLIVELTON SANTANA DA SILVA RAMOS      | 23992476 - SEJUSP/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2096    | OSVALDO GONZAGA DOS REIS              | 15086208 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1221    | PATRÍCIA GIORDANA VIALLE              | 07076398 - SSP/PE    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 88      | PATRICIA IZIDORIO SOARES              | 16599578 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 589     | PATRICIA RAMOS DE MORAES              | 1564762-5 - SSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2098    | PATRICIA SALGUEIRO DIDONE             | 18614078 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1381    | PATRICK DE SOUZA SILVA                | 18357067 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1886    | PAULA SENABIO LEITE                   | 19274688 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2021    | PAULINA LUCIENE SILVA DO PRADO        | 14318105 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1490    | PAULO ALVARENGA ABREU                 | 25067729 - SEJUSP/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 364     | PAULO ANDRÉ DA SILVA SOUZA            | 05582415 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1587    | PAULO CESAR DA SILVA                  | 11954566 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 805     | PAULO CESAR RAMOS                     | 14724227 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 592     | PAULO CEZAR DE CAMPOS PESSOA          | 14353202 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1859    | PAULO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA      | 26312280 - SSPMT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1637    | PAULO LACERDA DA SILVA                | 21722234 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1747    | PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES        | 15543978 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 570     | PEDRO EDUARDO COUTO COELHO            | 28807782 - SESP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1431    | PEDRO HENRIQUE ABREU DE MORAES        | 2253782-1 - SESP /MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 317     | PEDRO HENRIQUE KOBERSTAIN             | 07117263700 - SSP/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2023    | PEDRO HENRIQUE RAMOS LEITE            | 22022767 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1617    | PEDRO MUNIZ DE CARVALHO               | 12366650 - SSP/MT/MT | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 950     | PEDROSA SURUBI DA SILVA               | 18625347 - SEJUSP/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DE INSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                 | Doc. Identidade       | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1919    | PEDROZA DA SILVA FRANÇA              | 18185827 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 864     | POLIANA APARECIDA GOMES DA SILVA     | 16447417 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 509     | PRICILLA ALVES DE MORAES             | 14517159 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1585    | QUINTINO DA SILVA RAMOS              | 13550950 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1835    | RAFAEL DA SILVA RODRIGUES            | 1957708-7 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 537     | RAFAEL DE PULA BISPO                 | 26527685 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1388    | RAFAEL FERRAZ BALBUENA               | 21737452 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 660     | RAFAEL GARCIA                        | 14099845 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1484    | RAFAEL OLIVEIRA DE FARIA             | 26373203 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1274    | RAFAEL PETEA DO PRADO                | 2143716-5 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 717     | RAFAELLY DA SILVA SANTANA            | 2607144-4 - SEJUSP/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 905     | RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO           | 22004190 - SSP/SE     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 912     | RAIANY MOTA RIBEIRO                  | 550428434 - SSP/SP    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1127    | RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA       | 2237153-2 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1332    | RANGEL GOMES SACRAMENTO              | 20138970 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1131    | RANIELLY DA SILVA SANTANA            | 26071428 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1367    | RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA             | 18638732 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 159     | RAQUEL FERREIRA DA ROCHA             | 245883940 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1030    | REGIANE DE SOUZA LEAL                | 2485367 - SSP/DF      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 21      | REGIANE DOS PASSOS VELOZO            | 1516244-3 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 758     | REGIMARCIO APARECIDO DA SILVA        | 14222779 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 293     | REGINA CRISTINA RODRIGUES CORREA     | 22618597 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1848    | REGINA DA SILVA CARVALHO             | 12424927 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1656    | REGINALDO BALESTRIM DE MOURA         | 20410484 - SSP/MT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 45      | REINALDO CEBALHO FERREIRA            | 14358689 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 459     | REINALDO LEITE PONHE                 | 18049842 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 102     | REMOLITA ARRUDA TOLEDO               | 10733213 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 415     | RENAIRY DIONIZ DOS SANTOS            | 23337478 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1946    | RENAN DOS SANTOS ARAÚJO              | 399575200 - SSP/SP    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4       | RENAN PATRICK MEDEIROS DE OLIVEIRA   | 19406509 - SSP/MT/MT  | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1933    | RENATA ELIANE SOARES DA SILVA        | 13639676 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1492    | RENATA LUIZA MASCENA MUNIZ DE MORAES | 2586683-4 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1691    | RENATA VANINI                        | 20298978 - SPI/MT     | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1296    | RENATO DA SILVA MENDONÇA             | 7920028 - SSP/SC      | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1321    | RENATO GERMANO MENDES                | 1976939-3 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1202    | RENATO LUIS MAXIMIANO                | 23340703 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 777     | RENATO RIBEIRO GARCIA                | 12940459 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 973     | RENE ALVES LIMA                      | 1681987-0 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 549     | RENÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA         | 19846274 - CÁCERES/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 591     | RICARDO CLAYDEMAN DA SILVA BERTOLDO  | 5737045 - SSP/GO      | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2090    | RICARDO MINHOLI SAMARTINO            | 15945693 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 581     | RICARDO PINHO DE OLIVEIRA            | 14572028 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1236    | RICHARD PAULA DA SILVA               | 19769830 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1150    | ROBERTA KELLY DA ROCHA BREVES REIS   | 424519495 - SSP/SP    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 815     | ROBERTO DE SOUZA XAVIER JUNIOR       | 23972858 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 69      | ROBERTT RODRIGUES DE ANDRADE         | 20185464 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1945    | ROBSON AMORIM DE SOUZA               | 14107481 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 283     | ROBSON PEREIRA CARNEIRO GERALDES     | 21972613 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 232     | RODRIGO DUARTE PENHA                 | 2181045-1 - SSP MT/MT | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2032    | RODRIGO JUNQUEIRA DE SOUZA           | 2589802-7 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 20      | RODRIGO SENARIO DA SILVA             | 456878403 - SSP/SP    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2038    | ROGERIO MASJIONE FERRERIRA           | 14538377 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 967     | ROGÉRIO SURUBI MATUCARI              | 2270580-5 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 429     | ROMILDO PAES DA SILVA                | 1250693-1 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 150     | RÔMULO CÉSAR MACEDO MENDONÇA         | 24172120 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEINSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                      | Doc. Identidade      | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|-------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 1324    | RONALD MIQUIEL DA SILVA SENABIO           | 1862146-5 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1802    | RONALDO APARECIDO DA SILVA MIRANDA        | 1993222/- - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1501    | RONALDO LEÃO DA SILVA                     | 19430884 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1530    | RONE SILVA DO NASCIMENTO                  | 5040118 - SSP/PA     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 126     | RONICLEIA AIRES BELLA                     | 18416543 - SSPMTT/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 728     | RONIEL MARCOS DE ALMEIDA                  | 0957001-2 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 411     | RONILCE MARGARETH CARVALHO DA SILVA       | 171 160 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1619    | RONY OLIVEIRA QUEROZ                      | 20587619 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2099    | ROSA MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA         | 16607430 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 934     | ROSANE MARIA SILVA LARA                   | 18369081 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1728    | ROSANGELA DA SILVA FERNANDES              | 923546 - SSP/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 8       | ROSEANE NUNES DE SOUZA                    | 20199880 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1146    | ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA          | 11151099 - SSP/MT    | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1616    | ROSILDA RODRIGUES ROCHA                   | 16224051 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1290    | ROSILEI ALVES DE AGUIAR                   | 11853786 - SJ/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 866     | ROSILENE DA SILVA CAMPOS                  | 17823170 - SSP/MT/MT | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2017    | ROSINETE DA SILVA CAMPOS                  | 10811249 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1600    | ROSIVALDO LUIZ DA SILVA                   | 1849903-1 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 568     | RUBETER DO CARMO SILVA                    | 23200596 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1245    | RYAN BRUNEL DE CARVALHO                   | 25022202 - 136/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 806     | SAMARIA GARCIA GOMES                      | 28553500 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1044    | SANDER TAPANACHE ARES                     | 18926002 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 467     | SANDRA REGINA SVERSUTH SILVA              | 32057059 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1171    | SANDRA REGINA TOMICHA GOMES               | 15627527 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1642    | SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS                 | 07273940 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1789    | SEBASTIÃO MORAES DA SILVA JUNIOR          | 19552297 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1050    | SERGENILDO FELICISSIMO DE MIRANDA CEBALHO | 1771135-5 - SSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1051    | SERGIANA DE MIRANDA CEBALHO               | 1570498-0 - SSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 833     | SÉRGIO BATISTA COSTA                      | 21284695 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 502     | SÉRGIO DE CARVALHO PONTES                 | 21832684 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1521    | SÉRGIO LEMES DA SILVA                     | 16893336 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 520     | SHIRLEY ALVES DA SILVA                    | 21630690 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1943    | SIDNEY RAMOS DA SILVA                     | 17645921 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 706     | SILKELLEN DA SILVA ALMEIDA                | 24533319 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1905    | SILMARA MARTINS COIMBRA                   | 20397038 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1744    | SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA                 | 15149315 - 2/MT      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 571     | SILVANA NAYARA PEREIRA GARCIA             | 2797712-9 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 792     | SIMÃO APARECIDO BATISTA TOMICHA           | 19828560 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2047    | SIMONE CRISTINA FERNANDES NAVES           | 1358521-5 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 671     | SIMONE DE SOUZA RODRIGUES                 | 20377053 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 831     | SIMONE RIOS VIEIRA                        | 16393759 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1337    | SIMONE SANTANA FERNANDES CASTRO           | 1781123-6 - SSP/MT   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 231     | SOLANGE APARECIDA GARCIA DA SILVA         | 18505058 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 857     | SÔNIA INÊS VENDRAME                       | 42735221 - SSP/PR    | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 143     | SONIA MARIA ANDRE DIAS                    | 10810633 - SJ/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 871     | STEFERSON CHAVES FERRARI                  | 2519082-0 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 590     | SUELEN SILVA DE SOUZA                     | 17616930 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 257     | SUELLEN DA SILVA ALMEIDA                  | 18920306 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1047    | SUELLEN DA SILVA RAMOS                    | 24900297 - SEJUSP/MT | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 666     | TAIZA OLIVEIRA DA SILVA                   | 21511780 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1398    | TÁSSIA MARTINS DO NASCIMENTO              | 24094048 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1791    | TATHIANE BACELLAR ARAUJO                  | 1447171-0 - SSP/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1078    | TAYANE APARECIDA SILVA KRUTSCH            | 27652955 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1108    | TAYLAN FERNANDES DA ALMEIDA               | 23339756 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 697     | THAINA DORNELAS DA SILVA                  | 19321988 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEINSCRITOS**

| Protoc. | Nome                                    | Doc. Identidade       | CARGO                                     | Tipo de Vaga       |
|---------|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 30      | THAIS DA SILVA MURJI                    | 24338818 - SJUSP/MT   | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1071    | THAIS DE OLIVEIRA GALEANO               | 2204381-0 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 492     | THALIA DOS SANTOS SILVA                 | 25437496 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 309     | THALLYSON REIS SANTANA ROCHA            | 12070521 - SEPC/AC    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1107    | THAYNARA DE OLIVEIRA VALIM              | 25708961 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1128    | THAYNNA CRISTINE BASTO DOS SANTOS       | 24863777 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 883     | THAYS DE CAMPOS LACERDA                 | 27974456 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 913     | THIAGO CEBALHO PACHECO                  | 24753602 - SSPMT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 78      | THIAGO DE SOUZA RIBEIRO                 | 15748260 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1092    | THIAGO GOMES DA SILVA                   | 415770555 - SSP/SP    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2050    | THIAGO NAVES GOMES                      | 29264600 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1162    | THIAGO SAUCEDO COSTA LEITE              | 2391156-5 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1423    | THIAGO SESPERE DO NASCIMENTO            | 26156890 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1696    | THIAGO YAMAMURA DE OLIVEIRA             | 15415651 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 661     | THOMAS SOARES ANDRADE                   | 21924821 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 900     | TIAGO FRANCO DANIELICHEN                | 2996066-5 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 17      | TIAGO LEONARDO DA SILVA                 | 22723781 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1371    | TIAGO MENDES DE CARVALHO                | 27042863 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 921     | TIAGO PENHA LARA                        | 26386674 - SSP/MT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 926     | TIAGO PEREIRA LIMA                      | 24578924 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 981     | TIARA LETICIA BARONCIOLO                | 2058782-1 - SSP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1355    | TIMOTEO DA SILVA CASTRO                 | 1275972-4 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 196     | VAGDA BRUNIELI ASSIS TOMAS              | 25864327 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1702    | VAGNER GONZAGA DOS REIS                 | 13837060 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1068    | VAGNER MARCIO DA SILVA                  | 16291581 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1267    | VALBER LEMES ZACARKIM                   | 142820943 - SSP/PR    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 360     | VALDEIR FERREIRA BRITO                  | 12635960 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 879     | VALDEMIER SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA  | 1083715-9 - SEJUSP/MT | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 732     | VALDETE MARQUES DA SILVA ORTIZ          | 16490789 - SESP/MT    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 47      | VALDIR ALVES PENA                       | 11057629 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1505    | VALDIRLEY GONZAGA DOS REIS              | 12002801 - SSPMT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2071    | VALÉRIA SOARES DE SOUZA                 | 22966145 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 379     | VALMIR BATISTA DA SILVA                 | 1883071 - SEGUP/PA    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 530     | VALMIR DA SILVA SANTOS                  | 2089595-0 - SSPMT/MT  | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 121     | VALQUIRIA LARA DA SILVA                 | 16112580 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 825     | VALTER PEREIRA SANTANA                  | 958377 - SSP/MT       | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 761     | VANDA DE JESUS                          | 982072 - SSP/MT       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 335     | VANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES         | 28193156 - SESP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1773    | VANDERSON NICOLAU DA FONSECA            | 21273197 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 354     | VANESSA DA SILVA VALENTIN               | 24849758 - SSP/MT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1755    | VANESSA PEREIRA MONTEIRO                | 14472686 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 240     | VANICE FERREIRA DOS SANTOS              | 151505593 - SSPMT/MT  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 843     | VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA        | 14524198 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 561     | VERONIQUE ALVES RIBEIRO                 | 14471922 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1116    | VILSON JOSIAS PINHO                     | 14225298 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS               | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 800     | VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ               | 21049912 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1542    | VINICIUS DE OLIVEIRA BERNARDO           | 56068549 - SSP/SP     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1731    | VINICIUS DOMINGOS GONÇALVES DE OLIVEIRA | 248694762 - DETRAN/RJ | ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 669     | VINICIUS JOSÉ DA SILVA                  | 27290522 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 141     | VINÍCIUS LEAL VIEIRA                    | 26198746 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1647    | VINICIUS LIMA COSTA                     | 22325379 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1665    | VINICIUS MENDES DE CARVALHO             | 2705993-6 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1827    | VITOR SATTIN                            | 241650000 - SSP/MT    | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 678     | VIVIAN RENATA ARTIAGA ARRUDA            | 26535297 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1284    | WAGNER MANOEL DOS PASSOS                | 19417373 - SSP/MT     | VIGIA                                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 122     | WALTON ROBERT NERES DA ROSA             | 23617942 - SEJUSP/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EDITAL Nº 01/2018-CMC**

### RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEINSCRITOS

| Protoc. | Nome                             | Doc. Identidade       | CARGO                                | Tipo de Vaga       |
|---------|----------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 1091    | WALLACE BISPO DE FREITAS         | 21357030 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2049    | WANDER MENDES MARTINS            | 1935173-9 - SSP/MT    | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1911    | WANDERSON CANDIDO DALTO          | 16893573 - SSP/MS     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 197     | WANDERSON CONCEIÇÃO SOARES       | 25733109 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 475     | WARLEY ALVES DE ABREU            | 6101402 - SSP/GO      | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 767     | WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA    | 20187793 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2062    | WELLINGTON BRANDOLFO FLORES      | 18217630 - SSPMT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 213     | WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS  | 20420021 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 85      | WELLINGTON JÚNIOR DE JESUS       | 24112127 - SSP/MT     | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 476     | WELLINGTON RAMOS DENIS           | 20963980 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1292    | WELLINGTON REGIANO DE SOUZA CRUZ | 18880266 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 784     | WELLINGTON VANINI SCHUFFNER      | 12600148 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 702     | WELLISON CARLOS SILVA            | 344204820071 - SSP/MA | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1452    | WELLITON DHEFFERSON DE ALMEIDA   | 22326693 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 56      | WELTON AVELINO DANTAS            | 17443229 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 566     | WEMERSON SOUZA AMORIM            | 23200260 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 390     | WENDERSON LEMES CAMPOS           | 16447476 - SJSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 260     | WENIS CARDOSO DA SILVA           | 13940503 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 469     | WERICA FRANCISCA DA SILVA        | 20509588 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1097    | WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT     | 24063339 - SEJUS/MT   | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1185    | WESLEY RONIVON DOS SANTOS        | 04293659188 - SSP/MT  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1633    | WESLEY PEREIRA DOS ANJOS         | 24440876 - SEJUSP/MT  | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 865     | WESLEY SILVA GODOI               | 2173753-3 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1399    | WESLEY VICTOR COSTA DUARTE       | 2369021-6 - SSPMT/MT  | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 519     | WEVERTON MORAES LEITE            | 18740600 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 951     | WILDSON ALVES ANUNCIAÇÃO         | 21439176 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 120     | WILLIAM DE FREITAS               | 199552319 - SSP/MT    | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 620     | WILLIAN JESUS DE FREITAS         | 15363988 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1900    | WILLIAN NUNES RODRIGUES          | 24419141 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1787    | WILLIAN PERES ALVES FREIRE       | 2143612-6 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2075    | WILLIAN RICARDO MONESI DA SILVA  | 16597346 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1033    | WILLIAN SURUBI MENDES            | 2340113-3 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1266    | WILSON MARTINS DE OLIVEIRA       | 14386852 - SSP/MT/MT  | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 649     | WILTOM CARDOSO DOS SANTOS        | 15118720 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1898    | WISLEANE DA SILVA GOMES          | 18128947 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1374    | WONAGNO RODRIGUES DA SILVA       | 1713066-2 - SSP/MT    | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1213    | YASMIN ANTUNES DUTRA GOMES       | 27627764 - SSPMT/MT   | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1914    | YURI SANTIAGO FORTES ROMÃO       | 13664875 - SSP/MT     | OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 198     | ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES | 14870568 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 84      | ZENILDO MENDES ROSA JUNIOR       | 28764056 - SSP/MT     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 765     | ZILMA SILVA RAMOS                | 19399006 - SSP/MT     | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 464     | ZULMIRA MARIA DE CAMPOS          | 718632 - SSP/MT       | VIGIA                                | AMPLA CONCORRÊNCIA |

#### CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 013/2019

Portaria nº. 013/2019

O Vereador Roberto Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 dos seguintes Servidores:

| NOME                           | CARGO                       | CLASSE | NÍVEL | REF. |
|--------------------------------|-----------------------------|--------|-------|------|
| JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO       | Agente de Relação Pública   | SNM IV | E     | 23   |
| MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO | Auxiliar Adm. De Pessoal    | SNM II | E     | 17   |
| VANDELEI DE SOUZA LIMA         | Vigia                       | AUX    | E     | 7    |
| ROBISON VOLPATO                | Assistente Tec. Legislativo | SNMIV  | E     | 28   |

Art. 2º - A elevação que o servidor faz jus, será retroativa a 01 de janeiro de 2019, período em que os servidores completaram o interstício mínimo exigido para progressão, conforme dispõe o art. 44 da Resolução 006/2009.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colider-MT., 16 de janeiro de 2019

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

##### CAMARA MUNICIPAL ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 10-2019

ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS EM 18/01/2018 ANO XIV Nº 3.148

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, ROBERTO SERENINI, no uso das atribuições legais:

RETIFICA A PORTARIA Nº 10/2019 NO ART. 1º:

Onde se lê: período de 01 de abril de 2002 a 01 de abril de 2017

Leia-se: período de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017

Curvelândia/MT, 18 de Janeiro de 2019

Roberto Serenini

Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO RETIFICAR PUBLICAÇÃO - 18/01/2019 DA PORTARIA Nº. 004/2019

Portaria nº. 004/2019

Nomear a senhora Adriane Márcia Schmitt Oribes Barbosa para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

O Vereador Edson da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora Adriane Márcia Schmitt Oribes Barbosa, portadora do CPF 860.737.451-68 e RG nº. 1025613-0 SJ/MT, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar em conformidade com a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-II, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2019

Edson da Silva

Presidente Câmara Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 019/2019

PORTARIA Nº. 019/2019

Dispõe sobre os Servidores Efetivos e Comissionados se ausentarem de seu local de trabalho, durante o horário de expediente.

O Vereador Edson da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município e o artigo 22, II do Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando os artigos 78, 92 e 93 da Lei Municipal N. 006 de 21 de maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores efetivos e comissionados, não podem se ausentar de seu local de trabalho, durante o horário de expediente.

Art. 2º - Caso seja necessário ao servidor ausentar-se durante o horário de expediente, o mesmo deverá comunicar o fato a Presidência ou a seu Chefe Imediato e obter prévia autorização.

Art. 3º - O servidor que se ausentar sem prévia autorização superior, será imediatamente advertido por escrito, ficando passível das penalidades que impõem os artigos da Lei Municipal N.º 006 de 21 de maio de 1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 038/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 11 de Janeiro de 2019.

Ver. Edson da Silva

Presidente

#### CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

##### CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE PORTARIA Nº 022/2019

**SÚMULA:** Nomeação de Pregoeira Oficial e dá outras providências,

O Senhor **Gilmar Santos de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Dayanne Ferreira da Silva**, MAT 035 – CPF nº 028.265.461-55, para desempenhar atividade de Pregoeira Oficial.

Art. 2º. Nomear equipe de apoio para atender aos processos licitatórios da modalidade Pregão, desta Casa de Leis os seguintes servidores: **Marcia da Silva Sobrinho**, MAT 033 – CPF nº 005.443.401-75 e **Cristiane Macedo Lima**, MAT 037 – CPF nº 022.301.681-00.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRASE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo MT, em 17 de janeiro 2019.

**Gilmar Santos de Souza**

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019**

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR: R\$3.699,24 – MENSAL

PRAZO: 12 MESES

CLENILSON MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019**

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: VANDERLEIA LUCAS DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS

VALOR: R\$1.259,74 – MENSAL

PRAZO: 12 MESES

CLENILSON MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019**

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: WAGNER DA SILVA DIAS

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGIA

VALOR: R\$1.259,74 – MENSAL

PRAZO: 12 MESES

CLENILSON MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT  
PORTARIA N°007/2019****PORTARIA N°007/2019**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA)

**Edinei Aparecido da Silva**, Presidente Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** ) – Fica nomeada a **Srª. Rosimara Rodrigues da Silva**, Portadora de Cédula de Identidade **RG. N°. 1.111.424-0 SSP/MT e CPF. N°. 800.03460100**, Concursado no cargo de Auxiliar Legislativa, lotado na contabilidade, para exercer a função de **Responsável do APLIC**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar n° 069/2016 alterada pela Lei Complementar n° 040/2013 de 29 de Janeiro de 2013.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º**) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 16 de Janeiro de 2019.

**Edinei Aparecido da Silva****PRESIDENTE**

*Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 01 de Janeiro de 2019.*

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****CÂMARA MUNICIPAL  
ATO N° 003/2019****EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N° 003/2019****ATO N° 003/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereador **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO** na forma da lei informa os representantes da Câmara Municipal de São José do Rio Claro –MT, autorizados a movimentações perante o Banco do Brasil, Agência 3628-5, conta Corrente 3538-6 pelos seguintes representantes e pelas atribuições especificadas, conforme Portaria n° 011/2019 conforme cópia em anexo.

**JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente**

CPF: 593.769.371-04

Atribuições:

Emitir Cheques;

Abrir contas de depósito;

Autorizar cobrança;

Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;

Autorizar débitos em conta relativo a operações;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar/ contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira no RPG;

Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

**ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA – 1º SECRETÁRIO**

CPF: 005.943.271-30

Emitir Cheques;  
 Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;  
 Endossar cheques;  
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 Efetuar transferências por meio eletrônico;  
 Efetuar movimentação financeira no RPG;  
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;  
 Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

**ADRIEL PEREIRA IRINEU – 2º SECRETÁRIO**

**CPF: 627.400.081-04**

Emitir Cheques;  
 Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;  
 Endossar cheques;  
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 Efetuar transferências por meio eletrônico;  
 Efetuar movimentação financeira no RPG;  
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;  
 Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

**HEVELING MAY – CONTADORA**

**CPF: 003.329.851-30**

Abrir contas de depósito;  
 Autorizar cobrança;  
 Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;  
 Receber, passar recibo e dar quitação;  
 Solicitar saldos e extratos;  
 Requisitar taleonários de cheques;  
 Retirar cheques devolvidos;  
 Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;  
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
 Efetuar transferências por meio eletrônico;  
 Efetuar movimentação financeira no RPG;  
 Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;  
 São José do Rio Claro-MT,  
 Gabinete do Presidente, em 9 de janeiro de 2019.

**JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL  
 PORTARIA Nº 013/2019**

**PORTARIA Nº 013/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a comissão de Baixa de Bens da Câmara Municipal exercício de 2019:

Presidente- SIRLEIA CERQUEIRA

Secretária- NEIDE SANTOS ADÃO

Membro- MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

São José do Rio Claro-MT.

Gabinete do Presidente, em 9 de Janeiro de 2019.

**JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL  
 PORTARIA Nº 012/2019**

**PORTARIA Nº 012/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a comissão de Reavaliação e Depreciação de Bens da Câmara Municipal exercício de 2019:

Presidente- FRANCIELI MARA SCHNEIDER

Secretária- SIRLÉIA CERQUEIRA

Membro- NEIDE SANTOS ADÃO

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Presidente, em 9 de Janeiro de 2019.

**JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALORES JANEIRO 2019**

**EXTRATO ADITIVO DE VALORES**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

**Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME**

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção, hospedagem, correção preventiva e corretiva e inclusão e exclusão de matérias de interesse do Legislativo Municipal em seu Site Oficial, com Hospedagem Websites, Streaming de Áudio (transmissão online das Sessões Parlamentares) e atualização do Site.

**Disp. Gerais: CONTRATO Nº. 004/2015**

**Vigência: 31/12/2019****Valor: 10.200,00 (dez mil duzentos reais)****Vila bela da Ss. Trindade – MT., 02 de Janeiro de 2019.**

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

**CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ**

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2019/2020

**EXTRATO ADITIVO DE VALORES****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.****Contratada: MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica desenvolvedora de software para prestação de serviço de locação e manutenção destes, destinados ao Controle Administrativo (Contabilidade, folha de pagamento, frotas, almoxarifado, patrimônio e Licitação) e Legislativo (controle dos processos legislativo) deste poder, bem como determinações do Tribunal de Contas do Estado de MT.**Disp. Gerais:** Tomada de Preço nº 001/2015**Vigência: 31/03/2019****Valor: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)****Vila bela da Ss. Trindade – MT., 02 de Janeiro de 2019.**

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

**CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ**

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2019/2020

**EXTRATO ADITIVO DE VALORES****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.****Contratada: CERTIFICA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME****Objeto:** Prestação de serviço de consultoria contábil no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, encerramentos mensais com a elaboração de balancetes e do balanço anual, atendendo as diretrizes da Lei 4.320/64 e Resoluções do TCE/MT, além do envio mensal das informações do APLIC.**Disp. Gerais:** Tomada de Preço nº. 001/2017**Vigência: 31/12/2019****Valor: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)****Vila bela da Ss. Trindade – MT., 02 de Janeiro de 2019.**

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

**CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ**

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2019/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019****“CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 105 do Regimento Interno – RI desta Casa Legislativa, DECRETA, eu Presidente, Promulgo o seguinte:

DECRETA:

**Art. 1º - Concede MOÇÃO DE APLAUSO À: JORGE ENRIQUE MAMANI QUISPE (AGENTE CONSULAR DA BOLÍVIA), pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.****Art. 2º - A entrega da referida moção de aplauso será no dia 20 de janeiro as 20h00min no plenário da Câmara Municipal.****Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.****Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.****Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.****SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, MATO GROSSO, 10 DE JANEIRO DE 2019.****CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ****PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO****GESTÃO 2019/2020****CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEZEMBRO 2018****EXTRATO ADITIVO DE PRAZO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.****Contratada: CERTIFICA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME****Objeto:** Prestação de serviço de consultoria contábil no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, encerramentos mensais com a elaboração de balancetes e do balanço anual, atendendo as diretrizes da Lei 4.320/64 e Resoluções do TCE/MT, além do envio mensal das informações do APLIC.**Disp. Gerais:** Tomada de Preço nº. 001/2017**VIGÊNCIA: 31/12/2019****Vila bela da Ss. Trindade – MT., 21 de dezembro de 2018.**

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

**FLAVIO FERREIRA DE SOUZA**

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2017/2018

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.****Contratada: MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica desenvolvedora de software para prestação de serviço de locação e manutenção destes, destinados ao Controle Administrativo (Contabilidade, folha de pagamento, frotas, almoxarifado, patrimônio e Licitação) e Legislativo (controle dos processos legislativo) deste poder, bem como determinações do Tribunal de Contas do Estado de MT.**Disp. Gerais:** Tomada de Preço nº 001/2015**Vigência: 31/03/2019****Vila bela da Ss. Trindade – MT., 21 de dezembro de 2018.**

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

**FLAVIO FERREIRA DE SOUZA**

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2017/2018

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.****Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME****Objeto:** Prestação de serviço de manutenção, hospedagem, correção preventiva e corretiva e inclusão e exclusão de matérias de interesse do Legislativo Municipal em seu Site Oficial, com Hospedagem Websites, Streaming de Áudio (transmissão online das Sessões Parlamentares) e atualização do Site.**Disp. Gerais: CONTRATO Nº. 004/2015****VIGÊNCIA: 31/12/2019****Vila bela da Ss. Trindade – MT., 21 de dezembro de 2018.**

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

**FLAVIO FERREIRA DE SOUZA**

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2017/2018

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA****EXTRATO DE CONTRATO Nº033-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: SERGIO KARVAJSKI – ME - CNPJ: 26.961.955/0001-07

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº014-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: JULIANI &amp; SANTOS – ME - CNPJ: 24.990.913/0001-60

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº028-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: VIRGÍLIO BUENO VILELA DE MORAES – CPF: 569.373.421-87

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº027-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: TASSIANE BONOTTO HORVATICH - ME - CNPJ: 28.251.768/0001-57

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº026-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: LIFE MED – CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME - CNPJ: 18.478.075/0001-4.

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2019 à 31/12/2019



**EXTRATO DE CONTRATO Nº025-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS – CPF:124.236.293-20

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº024-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: HUDSON HORITA – ME - CNPJ: 23.895.293/0001-18

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº023-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: HUDSON HORITA – ME - CNPJ: 23.895.293/0001-18

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº022-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: PERICLES BOECHAT DE OLIVEIRA – CPF:498.429.607-06

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº044-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: LORENA VITORINO BERTUCCI – CPF: 973.071.651-04

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 18/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº021-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: ALDO ROSA DA CRUZ – ME - CNPJ: 20.424.400/0001-31

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº019-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: ECO IMAGEM – CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - CNPJ: 21.582.554/0001-14

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 04/01/2019 à 31/12/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº015-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: A.P. SALAMONI - CNPJ: 22.082.318/0001-00

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº020-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: VERA LUCIA LUCHINE MORBECK – CPF:525.386.727-91.

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 31/12/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº016-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: SANDRA REGINA DA SILVA– CPF: 511.837.496-00

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº017-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO:ELCIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA – CPF: 319.839.957-20

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº018-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: LUDMILA VARJÃO ALVES– CPF: 002.421.161-32

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04/01/2019 à 31/12/2019

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº040-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: ANTÔNIO BUENO JUNIO – CPF: 487.474.241-68

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2019 à 31/12/2019

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº039-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO  
DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: QUEIROZ E PENNA S/C LTDA - CNPJ: 32.968.190/  
0001-21

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de  
natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS  
MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2019 à 31/12/2019

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº038-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO  
DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: BRUNO GOMES DA SILVA – CNPJ:30.658.532/0001-81

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de  
natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS  
MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº037-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO  
DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: SABRINA BARING – CPF: 306.357.818-59

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de na-  
tureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS  
MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 11/01/2019 à 31/12/2019

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº036-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO  
DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: CENTRAL LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LT-  
DA– CNPJ:26.769.331/0001-84

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de  
natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS  
MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 11/01/2019 à 31/12/2019

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº035-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO  
DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: PRIME CENTRO CLÍNICO LTDA - ME- CNPJ: 23.014.  
585/0001-02

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de  
natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS  
MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 11/01/2019 à 31/12/2019

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº043-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 001-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO  
DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO:VALDINER PIRES FILHO – CPF: 825.644.346-49

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Física na área da Saúde, de na-  
tureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS  
MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº034-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: KARINE SAUTER – ME - CNPJ: 23.732.151/0001-30

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: C.VIEIRA COSTA E PRELLE LTDA– CNPJ:26.607.093/0001-00

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS LTDA - CNPJ:26.400.876/0001-19

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº031-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: RADIOCLINIC DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA- ME- CNPJ: 07.553.759/0001-40.

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: BIO IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ:07.149.607/0001-87

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 160.000,00 (Cem e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 05.146.351/0001-29

OBJETO: O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018



**CONTRATO Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

**CONTRATADO:** JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI – ME - CNPJ: 26.413.225/0001-63

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº013-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 013/2019

**CONTRATANTE:** CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

**CONTRATADO:** L.H. DE FREITAS PAULA - CNPJ: 30.095.014/0001-05

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03/01/2019 à 31/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº029-2019 - CHAM. PÚBLICO Nº 002-2018**

Extrato de Contrato

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 029/2019

**CONTRATANTE:** CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA, CNPJ 02.575.700/001-30.

**CONTRATADO:** J.R. DE RIOJA & CIA LTDA - CNPJ: 14.435.455/0001-44

**OBJETO:** O Credenciamento de Pessoa Jurídica na área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviço em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO. SERVIÇOS HOSPITAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 08/01/2019 à 31/12/2019

**CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**

**PORTARIA Nº. 001/2019****PORTARIA Nº. 001/2019**

**“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Conselho Técnico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG c/c Lei 850/2005”.**

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, aprovou e homologa:

**Artigo 1º - A Nomeação do Coordenador do Conselho Técnico do CISVAG**, Sr. **Valmor de Oliveira**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Saúde de Pontes e Lacerda, pela **Portaria 425/2017 de 02 de outubro de 2017**, portador da Cédula de Identidade nº.4.370.606-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº.616.162.149-53, nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé c/c Lei 850/2005.

**Art. 2º - Para exercer a função de:**

**Coordenador do Conselho Técnico do CISVAG** nos termos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Pontes e Lacerda, 07 de janeiro de 2019.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**

Presidente do CISVAG

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ- CISVAG.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ- CISVAG.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta minutos na Câmara Municipal de Vale de São Domingos, cito a Rua Bráulio Bernardino Gama, S/N, Bairro Centro no município de Vale de São Domingos- Mato Grosso, reuniram-se os senhores: Prefeito de Pontes e Lacerda e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, **Alcino Pereira Barcelos** - Prefeito de Campos de Júlio, **José Odil da Silva** - Prefeito de Comodoro, **Jeferson Ferreira Gomes**- Prefeito de Nova Lacerda, **Uilson Jose da Silva** - Prefeito de Vale de São Domingos, **Geraldo Martins da Silva** - Prefeito em Exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Jacob André Bringsken**. Para em conjunto discutirem e aprovarem o assunto em pauta: A presente reunião tem como pauta: **Eleição e posse da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG Biênio 2019-2020**, cito a Avenida Florespina Azambuja, nº 1595, Centro, Pontes e Lacerda-MT; Devidamente constituído conforme Ata de Fundação registrada em 16/12/2005, sob n. 111, a folha 163 do Livro A-006 e seu Estatuto Reformulado em 10-03-2009 objeto de registro feito em 15/04/2009, sob n. 215, a folha 150 do Livro A-008 do Primeiro Serviço Notarial (1º Ofício) “Registro Civil das pessoas Jurídicas” desde Município Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e inscrita no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n. 07.770.343/0001-84. Abre a reunião o Presidente do CISVAG, Sr. Alcino Pereira Barcelos, agradece a presença de todos e faz explanações sobre o assunto em pauta: **Eleição e posse da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, Biênio 2019-2020**, iniciando no dia **01-01-2019**, com termino em **31-12-2020**; Após discussão e votação pelos prefeitos presentes ficou eleita e empossada a Diretoria do CISVAG, composta pelo **Presidente, Sr. Alcino Pereira Barcelos**; **1º Vice-Presidente Sr. Jeferson Ferreira Gomes**; **2º Vice-Presidente Sr. Wagner Vicente da Silveira**. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos, respectivamente, **Sr. José Odil da Silva**, **Sr. Geraldo Martins da Silva**, **Sr. Uilson José da Silva** e o membro suplente, o **Sr. Maria Lúcia de Oliveira Porto**. Continuando, o presidente Alcino Pereira Barcelos, deixou a palavra em aberto para pronunciamento dos presentes



e, nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião às 11 horas, da qual foi regida esta ATA por mim, Márcia Aparecida da Silva CPF: nº. 880.496.551-72, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

#### **Prefeito de Campos de Júlio**

**José Odil da Silva**

Brasileiro, casado, empresário, nascido em 30-12-1961, natural de Independência - RS, filho de Geraci Garcia da Silva e Antonieta Neves da Silva, residente e domiciliado a Rua Volmir Taborda Câmara, 540/E - Centro, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 7019786487S-SP/RS e inscrito no CPF nº. 355.257.890-00.

#### **Prefeito de Comodoro**

**Jeferson Ferreira Gomes**

Brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 19-06-1976, natural de Poconé-MT, filho de Tereza Ferreira Gomes, residente e domiciliado a Rua das Acacias, nº 112, Bairro Centro, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1195680-1SSP/MT e inscrito no CPF nº. 839.891.371-15.

#### **Prefeito de Pontes e Lacerda**

**Alcino Pereira Barcelos**

Brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 20-01-1973, natural de Aparecida do Tabuado-MS, filho de Benedito Bernardes Barcelos e Djanira Angelica Pereira Barcelos, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº. 2115, Bairro São José, Pontes e Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade nº 984319SSP/MT e CPF nº 572.283.291-04.

#### **Prefeito de Nova Lacerda**

**Uilson José da Silva**

Brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04.

#### **Prefeito de Vale São Domingos**

**Geraldo Martins da Silva**

Brasileiro, casado, pecuarista, nascido em 12-04-1958, natural de Mantenópolis-ES, filho de Sebastião Martins da Silva e Alminda Ernesta do Carmo, residente e domiciliado a Avenida Santa Stopa, s/nº, Vale de São Domingos-MT, portador da Cédula de identidade nº 06736750SSP/MT e inscrito no CPF nº 458.527.236-49.

#### **Prefeito em exercício de Vila Bela Ss. Trindade**

**Jacob André Bringsken**

Brasileiro, convivente, médico, nascido em 09-06-1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Janny Bringken, residente e domiciliado a Rua L, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.

### **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**

#### **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT RETIFICAÇÃO EDITAL NORMATIVO Nº 0012019 - COMPLEMENTAR 001/2019**



## CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Resoluções nº 001/2004, 003/2008, 016/2009, 009/2017 e 018/2018, demais resoluções vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. No item 1.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| cargos, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição |                                                                                                              |                                        |                  |                       |            |          |            |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------------------|------------|----------|------------|-------------------------|
| Cargos                                                                                  | Requisitos                                                                                                   | Tipo de Prova                          | Vencimento (R\$) | Carga Horária Semanal | Vagas      |          |            | Taxa de Inscrição (R\$) |
|                                                                                         |                                                                                                              |                                        |                  |                       | Normal     | Pcn      | Total      |                         |
| Analista de Recursos Humanos                                                            | Ensino Superior em Administração, Psicologia, Gestão de Pessoas ou outra formação superior compatível.       | Objetiva + Prática + Redação + Títulos | 2.500,00         | 40 horas.             | 001        | -        | 001        | 70,00                   |
| Assistente Administrativo                                                               | Ensino Médio Completo.                                                                                       | Objetiva + Prática + Títulos           | 1.282,60         | 30 horas.             | 002        | -        | 002        | 40,00                   |
| Assistente Administrativo de Regulação                                                  | Ensino Superior em qualquer área.                                                                            | Objetiva + Prática + Redação + Títulos | 2.800,00         | 40 horas.             | 001        | -        | 001        | 70,00                   |
| Auxiliar de Contabilidade                                                               | Ensino Superior em Ciências Contábeis.                                                                       | Objetiva + Prática + Redação + Títulos | 2.500,00         | 40 horas.             | 001        | -        | 001        | 70,00                   |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                                             | Alfabetizado.                                                                                                | Objetiva                               | 1.121,58         | 30 horas.             | 002        | -        | 002        | 35,00                   |
| Técnico em Enfermagem                                                                   | Ensino Médio específico de Técnico em Enfermagem, com registro no Coren/MT= Conselho Regional de Enfermagem. | Objetiva                               | 1.361,96         | 30 horas.             | 002        | -        | 002        | 40,00                   |
| <b>Total de Vagas</b>                                                                   |                                                                                                              |                                        |                  |                       | <b>009</b> | <b>-</b> | <b>009</b> |                         |

II. Mantém-se os demais itens do Edital Normativo nº 001/2019.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br) e no Quadro de avisos do Consórcio.



## CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Rondonópolis/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**NELSON ANTONIO PAIM** – Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**EULICE IDALINA DE ALMEIDA** – Presidente

**REGINA LÚCIA RIBEIRO DA CRUZ** – Vice-Presidente

**ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA** – Membro

**NADIR SOARES DA SILVA** – Membro

---

Rua Fernando Correa da Costa, n.º 637, Centro, Rondonópolis/MT – CEP:78.700-100  
Fone/Fax: (66) 3423-1086 E-mail: [coressmt@terra.com.br](mailto:coressmt@terra.com.br)

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**

Consortio Rondonopolis Concurso Publico Edital Normativo nº 001/2019 - Complementar 001

*Torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:*

I. No item 1.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 002/2019

PROCESSO: 229/2018

LICITAÇÃO: PR 109/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ARREDORES.

VALOR: 614.413,80

DATA: 18/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

### CODEMA ESTATUTO SOCIAL DO CODEMA

#### ATA Nº. 01

#### ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA”

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2.007), às 9:30 horas na Câmara Municipal de Canarana MT, em reunião convocada com pauta definida, estiveram presentes os Prefeitos dos municípios de Água Boa – Sr. **Maurício Cardoso Tonhá**; Campinápolis – **Altino Vieira Rezende Filho**; Canarana – **Walter Lopes Faria**; Cocalinho – **Juarez Falone de Andrade**; Gaúcha do Norte – **Edson Harold Wegne**; Nova Nazaré – **Pedro Aureliano Rosa**; - Querência – **Fernando Gorgen** e **Ribeirão Cascalheira** – **José Adson de Souza** – todos da Região do Médio Araguaia, para em conjunto ratificar o Protocolo de Constituição e Instalar o Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental “Médio Araguaia”-CODEMA, Eleição do Conselho Diretor, composto pelo Presidente, Conselheiro Executivo e conselheiro Fiscal. Abrindo a reunião falou o prefeito de Campinápolis, **Altino Vieira Rezende Filho**, na condição de presidente da Comissão Provisória. Passou-se em seguida a formação da mesa de honra, composta por todos os prefeitos presentes e na continuidade dos trabalhos, o prefeito **Altino**, deu as boas vindas a todos os Prefeitos e demais autoridades presentes assumindo condução dos trabalhos relatando aos presentes sobre a finalidade da reunião e em seguida solicitou a mim, **Luiz Omar Pichetti** para que secretariasse os trabalhos. Com primeiro item da pauta, passou-se a discutir a sede do consórcio. Após amplo debate, com a interferência de todos os prefeitos, deu-se a votação nominal para a definição entre Água Boa e Canarana tendo recaído a escolha para Água Boa como a sede do consórcio regional. Na sequência discutiu-se a denominação da entidade que passará a ser definida e identificada como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, sem prejuízo das decisões anteriormente tomadas. Em seguida, por sugestão do Prefeito de Água, **Maurício Cardoso Tonhá**, foi aprovado por unanimidade dos presentes o nome da Sra. **Mariene “nega” Bier** para ser indicada como Agente de Desenvolvimento Regional, fazendo a intermediação entre o Consórcio Regional e o Governo Estadual. Seguiu-se a leitura do Protocolo de Intenção, assinado por todos os Prefeitos da Região do MÉDIO ARAGUAIA, devidamente publicado

no Jornal Oficial dos Municípios de 26 de junho de 2007, número 276, cuja transcrição se faz a seguir na íntegra.

#### RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BOA, CAMPINÁPOLIS, CANARANA, COCALINHO, GAÚCHA DO NORTE, NOVA NAZARÉ, NOVA XAVANTINA, QUERÊNCIA E RIBEIRÃO CASCALHEIRA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA”.

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo as normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem as cláusulas adiante manifestadas:

#### DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste Convenio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes a adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social.

#### Título I

#### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Art. 2º-** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

**Art. 3º-** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

**I** – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

**II** – Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

**III** – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos e que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

**IV** - Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

**V** – Estudar e sugerir a adoção de norma sobre a legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

**VI-** Defender junto aos Governos Federal, estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam

considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

**VII-** Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico;

**VIII-** Promover o desenvolvimento local das políticas econômicas, social, ambiental e turística;

**IX-** Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

**X-** Criar o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

**XI-** Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

**XIII-** Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte público na região;

**XIV-** Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

**XV-** Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

**XVI -** Representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembleia Geral, e de caráter socioeconômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

**Art. 4º-** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, tem sua sede e foro na cidade de **Água Boa-MT, sito à Avenida Araguaia, nº. 1087, Centro II, 78.635-000; (alterado pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº. 28, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.03.2018 – pág. 19).**

**Parágrafo único** – A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembleia Geral.

**Art. 5º-** O prazo de duração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, é indeterminado.

## Título II

### DOS ENTES CONSORCIADOS

**Art. 6º-** Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

**I – ÁGUA BOA** – Lei autorizativa nº. 911, de 07 de agosto de 2007, CNPJ: 15.023.898/0001-90, com endereço na Av. Planalto, nº. 410 – Centro;

**II – CAMPINÁPOLIS** – Lei autorizativa nº. 761, de 18 de agosto de 2006, CNPJ: 00.965.152/0001-29, com endereço na Av. Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União;

**III – CANARANA** – Lei autorizativa nº. 802 de 10 de setembro de 2007, CNPJ: 15.023.922/0001-91, com endereço na Rua Miraguaí, nº. 73 – Centro;

**IV – COCALINHO** – Lei autorizativa nº. 563, de 06 de agosto de 2007, CNPJ: 00.965.145/0001-27, com endereço na Av. Araguaia, nº. 878 – Centro;

**V – GAÚCHA DO NORTE** – Lei autorizativa nº. 281, de 04 de setembro de 2007, CNPJ: 01.614.539/0001-01, com endereço na Rua Mato Grosso, nº. 943 – Centro;

**VI – NOVA NAZARÉ** – Lei autorizativa nº. 226, de 23 de julho de 2007, CNPJ: 04.202.280/0001-71, com endereço na Rua Principal, s/nº. – Centro;

**VII – NOVA XAVANTINA** – Lei autorizativa nº. 1.349, de 16 de março de 2009, CNPJ: 15.024.045/0001-73, com endereço na Av. Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro; **(incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº. 005, publicado no J.O.M. (AMM) em 07.01.2009 – pág. 16).**

**VIII – QUERÊNCIA** – Lei autorizativa nº. 441, de 05 de julho de 2007, CNPJ: 37.465.002/0001-66, com endereço na Av. Cuiabá, nº. 335, quadra 1, Lote 9, Setor C;

**IX – RIBEIRÃO CASCALHEIRA** – Lei autorizativa nº. 482 de 08 de agosto de 2007, CNPJ: 24.772.113/0001-73, com endereço na Av. Padre João Bosco, s/nº. – Centro;

**Parágrafo 1º** - Os Municípios que assinaram o presente Protocolo de Intenções deverão ratificá-lo através de lei, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo municipal, como premissa para que o Consórcio seja efetivamente constituído, passando o Protocolo de Intenções a ser designado como Contrato de Consórcio Público.

**Parágrafo 2º** - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA será constituído após a ratificação da maioria simples dos Municípios que assinaram o Protocolo de Intenções, ou seja, 04 (quatro) Municípios, mais 01 (um).

**Art. 7º** - O presente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, atuará na Região do Médio Araguaia, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do art. 6º, deste Protocolo de Intenções, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

**Art. 8º** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA é instituído sob a forma de associação pública, dotado de personalidade jurídica de direito público, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007.

## Título III

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 9º** - Para cumprimento de seus objetivos o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, se organiza por meio do Conselho Diretor.

#### Capítulo I

### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 10º** - O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

**I** – Assembleia Geral;

**II** – Presidente;

**III** – Conselheiro Executivo;

**VI** – Conselheiro Fiscal.

#### Seção I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 11** – A Assembleia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis.

**Parágrafo 1º** - Os consorciados serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA.



**Parágrafo 2º** - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

**Parágrafo 3º** - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

**Art. 12** – Poderão participar da Assembleia Gera:

**I** – Consorciados efetivos com direito a voto;

**II** – Personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembleia Geral, sem direito a voto;

**III** – Cidadãos locais poderão participar das assembleias, sem direito a voto;

**Art. 13** – A assembleia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Água Boa, observadas as normas do Estatuto.

**Art. 14** – A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

**Art. 15** – O “quórum” exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

**Parágrafo 1º** - Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local com qualquer número dos consorciados.

**Parágrafo 2º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

**Parágrafo 3º** - Na abertura de cada reunião da Assembleia Geral, a Ata de reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

**Parágrafo 4º** - O Conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

**Art. 16** – A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

**Art. 17** – As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

**Art. 18** – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

**Parágrafo Único** – O pedido dos consorciados para convocação da Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Executivo, que o encaminhará ao Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA para encaminhamento das providências.

**Art. 19** – Compete a Assembleia Geral:

**I** - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

**II** - Deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

**III** - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

**IV** - Reformular ou alterar o Estatuto;

**V** - Aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos as Seções Regionais se houver;

**VI**- Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

**VII**- Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendado o estudo de solução para problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

**VIII**- Dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

**IX** – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

**X**- Deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembleia Geral;

**XI**- Aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, “ad referendum” da Assembleia Geral;

**XII**- Autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, “ad referendum” da Assembleia Geral;

**XIII**- Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

**XIV**- Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

**XV**- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

**XVI**- Propor anualmente à Assembleia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;

**XVII**- Criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas comissões.

## Seção II

### DO PRESIDENTE

**Art. 20** – São atribuições do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA.

**I**- Representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicial e administrativamente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante as esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo; **(alterado pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº. 007, publicado no J.O.M. (AMM) em 05.10.2009 – pág. 80).**

**I**- Zelar pelo cumprimento do Estatuto;

**II**- Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

**III**- Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

**IV**- Fimar convênios, acordos ou contatos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor;

**V** - Aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista, com anuência dos demais membros do Conselho Diretor;

**VI** - Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos a disposição do Consórcio os servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

**VII** - Autorizar a movimentação de recursos financeiros por qualquer meio digital ou presencial a ser especificado em ato delegatório; **(alterado pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.23, publicado no J.O.M. (AMM) em 01.02.2017 – pág. 11).**

**VIII** - Gerir o patrimônio da Associação;

**IX** - Convocar a Assembleia Geral nos termos do Estatuto;

**X** - Receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembleia Geral;

**XI** - Preparar a agenda de trabalho da Assembleia Geral;

**XII** - Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

**XIII** - Prestar contas à Assembleia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e do relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

**XIV** - Elaborar o relatório geral das atividades;

**XV** - Desempenhar outras atividades afins.

**Parágrafo Único** – Só poderá ser Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, o prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

**Art. 21** – O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

**Parágrafo 1º**- Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

**Parágrafo 2º**- Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

**Art. 22** - O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA poderá, dado a ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, em Água Boa, dando suporte as atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

**Art. 23** – Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

**Art. 24** - Compete ao Conselheiro Executivo:

**I** - Substituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

**II** - Assistir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA na gestão cotidiana da Associação;

**III** - Coordenar as comissões organizadoras das Assembleias Gerais;

**IV** - Acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;

**V** - Preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

**VI** - Coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHEIRO FISCAL

**Art. 25** - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômica financeira.

**Art. 26** - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA em perfeita articulação com o Conselho Diretor:

**I** – Autorizar a movimentação de recursos financeiros por qualquer meio digital ou presencial a ser especificado em ato delegatório. **(alterado pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.23, publicado no J.O.M. (AMM) em 01.02.2017 – pág. 11).**

**II** - Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

**III** - Elaborar o balanço anua e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

**IV** - Elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

**V** - Identificar formas de captação de recursos para a entidade;

**VI** - Trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;

**VII** - No primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

**VIII** - em qualquer tempo, o Conselho Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembleia Geral.

#### TÍTULO IV

##### DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO

**Art. 27** - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

**Art. 28** - É vedada a acumulação de funções nos conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA.

#### TÍTULO V

##### DAS ELEIÇÕES

**Art. 29** - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo serão realizadas pelo voto direto.

**Parágrafo 1º** - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

**Parágrafo 2º** - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

##### Parágrafo 3

º - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

**Art. 30** – Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

**Art. 31** - Poderá candidatar a cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

**Parágrafo único** - A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

**Art. 32** - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA.

**Art. 33** - Concluídas as apurações, a Assembleia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA, composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

**Art. 34** - As eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

## TÍTULO VI

### DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

**Art. 35** - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

**Parágrafo único** - O Consórcio deve possuir orçamento anual estruturado em dotações, e aprovado em Assembleia Geral.

**Art. 36** - O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

**§1º** - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**§2º** - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**§3º** - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

**§ 4º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os demais elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**§ 5º** - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**Art. 37** - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA poderá ter outras fontes de recurso:

- I – Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;
- II – Importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;
- III – Subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;
- IV – Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;
- V – Outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

**Art. 38** – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA, manterá contabilidade na sua sede administrativa em Água Boa.

**Parágrafo único** – As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

**Art. 39** – As contas bancárias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" – CODEMA, serão movimentadas pelo Presidente e pelo Conselheiro Financeiro, ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.

**Parágrafo único** – Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Executivo.

**Art. 40** – Examinadas e aprovadas as contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembleia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

## Título VII

### DO PESSOAL

**Art. 41** – Para cumprimento do disposto no inciso IX, do art. 4º. Da Lei Federal nº. 11.107/2005, fica estabelecida a intenção de criar os empregos conforme o quadro abaixo:

| Emprego                                                                                                                                                                            | Nº de vagas | Carga Horária | Grau de Escolaridade         | Tipo de Emprego     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| Secretário Executivo ( <i>Modificado pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº. 007, publicado no J.O.M. (AMM) em 29.09.2009 – pag. 80).</i>                                       | 1           | 40h semanais  | 3º Grau Completo             | EC                  |
| Contador                                                                                                                                                                           | 1           | 40h semanais  | 3º Grau Completo             | EC                  |
| Coordenador ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº. 28, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.03.2018 – pag. 19).</i>                                                   | 1           | -             | -                            | EC                  |
| Assistente Administrativo                                                                                                                                                          | 1           | 40h semanais  | 3º Grau Completo             | EE                  |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                                                                                        | 1           | 40h semanais  | 3º Grau Completo             | EE                  |
| Motorista de caminhão basculante                                                                                                                                                   | 7           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Apontador                                                                                                                                                                          | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Encarregado de Turma                                                                                                                                                               | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Operador de Escavadeira Hidráulica de esteira                                                                                                                                      | 2           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Operador de Motoniveladora                                                                                                                                                         | 3           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Lubrificador                                                                                                                                                                       | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Cozinheiro                                                                                                                                                                         | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Ajudante de Cozinha                                                                                                                                                                | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Cavouqueiro                                                                                                                                                                        | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Mecânico                                                                                                                                                                           | 1           | 40h semanais  | 1º Grau Completo             | -                   |
| Analista Ambiental Setor engenharia civil ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.20, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.10.2015 – pag. 08 e 09).</i>                 | 1           | 40h semanais  | Superior Completo            | Contato T. De-term. |
| Analista Ambiental Setor agrônomo, florestal e ambiental. ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.20, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.10.2015 – pag. 08 e 09).</i> | 1           | 40h semanais  | Superior Completo            | Contato T. De-term. |
| Assistente Jurídico ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.20, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.10.2015 – pag. 08 e 09).</i>                                       | 1           | 20h semanais  | Superior Completo            | Contato T. De-term. |
| Biólogo ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.20, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.10.2015 – pag. 08 e 09).</i>                                                   | 1           | 40h semanais  | Superior Completo (Bacharel) | Contato T. De-term. |

|                                                                                                                                            |   |              |                   |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|-------------------|---------------------|
| Fiscal Ambiental ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.20, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.10.2015 – pág. 08 e 09.</i> ) | 1 | 40h semanais | Médio Completo    | Contato T. De-term. |
| Contador ( <i>Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.25, publicado no J.O.M. (AMM) em 01.09.2017 – pág. 26 e 27.</i> )         | 1 | 20h semanais | Superior Completo | Contato T. De-term. |

**Parágrafo 1**

° - Significado das Abreviações:

**I** – EC = Emprego Público Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;

**II** – EE = Emprego Público Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

**Parágrafo 2º** - Formas de provimento se darão da seguinte forma:

**I** – EC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista)

**II** – EE = Contrato Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo (Regime Celetista);

**Parágrafo 3º** - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembleia Geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo aquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo as remunerações previstas no quadro de empregos e remuneração previstas neste Protocolo de Intenções.

**Parágrafo 4º** - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

**Art. 42** – Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo único – Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA.

**Art. 43** – O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembleia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Título VIII****DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5º, inciso XI do Dec. 6.017/2007)**

**Art. 44** – É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

**Título IX****DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art. 5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007)**

**Art. 45** – Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

**I** – Obras e infra-estrutura (conservação das estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto);

**II** – Educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores);

**III** – Produção agrícola e abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões);

**IV** – Cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais);

**V** – Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais);

**VI** – Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consórcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para a destinação final de resíduos);

**VII** – Proteção ambiental (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto);

**VIII** – Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras);

**IX** – Desenvolvimento rural sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento);

**X** – Assistência social (capacitação de agentes sociais, capacitação dos conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviço social);

**XI** – Saneamento básico (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários de interesse de mais de um município; Construção manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção; manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município; construção manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município);

**XII** – Resíduos Sólidos (aterros sanitários, gestão de resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

**XIII** – Máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte deles).

**Art. 46** - É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembleia Geral.

**Art. 47** - As condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

**Art. 48** – O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente de até 0,3 % (três

décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município Consorciado.

**Parágrafo Único** – O Cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

## TÍTULO X

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 49** – O patrimônio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, será constituído pelos bens a ele incorporados.

**Art. 50** – Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros do Conselhos Diretores ou consorciados.

**Art. 51** – É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Protocolo de Intenções.

**Art. 52** – Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA ou caso o ente.

**Art. 53** – Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

**Art. 54** – Os bens particulares dos membros dos consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 55** – A dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, somente será efetivada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

**Parágrafo único** – Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

**Art. 56** – A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

**Parágrafo 1º** - Em caso de extinção:

**I** – Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

**II** – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

**Parágrafo 2º** - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

**Art. 57** – Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir a normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

**Art. 58** – A retirada do ente Consorciados do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previ-

amente disciplinada no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA.

**Parágrafo único.** Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

**Art. 59** – A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

**Parágrafo 1º** - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

**Parágrafo 2º** - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

**Art. 60** - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 61** - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia gera, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

**Art. 62** – Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitindo inclusive a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 63** – Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

**Art. 63-A.** Quaisquer dívidas de valores cuja cobrança seja atribuída ao CODEMA e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial e extrajudicial, na forma da lei.

**§ 1º.** A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores do CODEMA, cabendo aos mesmos as sucumbências processuais.

**§ 2º.** Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos regulamentados neste Estatuto, as normas previstas na legislação federal, estadual e municipal, inclusive as processuais. *(Incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº.20, publicado no J.O.M. (AMM) em 20.10.2015 – pág. 08 e 09).*

**Art. 64.** Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

**Art. 65** – O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito a admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso as suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.



**Art. 66** – Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretos, “*ad referendum*”, da Assembleia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.

**Art. 67** – O presente Protocolo de Intenções será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogados as disposições em contrário.

Canarana-MT, 23 de junho de 2007.

Aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA de 23 de junho de 2007.

*Prosseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente em exercício, Prefeito Damiano Carlos de Lima, solicitou aos Senhores Prefeitos Municipais presentes que cada um apresente a Lei Autorizativa aprovada pelo Legislativo Municipal e sancionadas, em observância as Leis Constitucionais, conforme descrição a seguir. Que assim foi apresentada.*

**I – ÁGUA BOA** – Lei nº. 991 de 07 de agosto de 2007.

**II – CAMPINÁPOLIS** - Lei nº. 761 de 18 de agosto de 2007.

**III – CANARANA** – Lei nº. 802 de 10 de setembro de 2007.

**IV – COCALINHO** - Lei nº. 563 de 06 de agosto de 2007.

**V – GAÚCHA DO NORTE** - Lei nº. 281 de 04 de setembro de 2007.

**VI – NOVA NAZARÉ** - Lei nº. 226 de 23 de julho de 2007.

**VII – NOVA XAVANTINA** – Lei nº. 1.349 de 16 de março de 2009. *(incluído pela Ata de Assembleia Geral ordinária nº. 005, publicado no J.O.M. (AMM) em 07.01.2009 – pag. 16).*

**VIII – QUERÊNCIA** - Lei nº. 441 de 05 de julho de 2007.

**IX – RIBEIRÃO CASCALHEIRA** - Lei nº. 482 de 08 de agosto de 2007.

*Seguindo com a reunião, após confirmar a ratificação do Protocolo de Intenções que de ora em diante passa a ser o contrato de rateio e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, e, em observância ao Art. 6º, § 1º e § 2º, por decisão dos Prefeitos procedeu a escolha do primeiro Conselho Diretor, formada pelo Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Por aclamação unânime foram escolhidos os Prefeitos para exercerem os cargos do Conselho Diretor no próximo período, considerado até 31 de dezembro de 2008 Maurício Cardoso Tonhá (Prefeito de Água Boa-MT) **Presidente**; Fernando Gorgen (Prefeito de Querência) **Conselheiro Executivo** e Walter Lopes Farias (Prefeito de Canarana) **Conselheiro Fiscal**. Ato contínuo foi decretada empossada a diretoria.*

*Após o cumprimento de toda a pauta aprovada e posse da diretoria eleita do Consórcio o Prefeito Altino Vieira de Rezende Filho passou a palavra ao Prefeito Maurício Cardoso Tonhá, Presidente eleito que destacou a importância histórica da constituição do consorcio, elencou algumas prioridades, agradeceu a confiança dos colegas e franqueou a palavra aos demais Prefeitos que em suas manifestações enalteciam a união e fortalecimento da região através de suas lideranças, demonstrando otimismo no desenvolvimento regional. Concluídas as observações, o Estatuto foi colocado em votação e, por unanimidade foi aprovado.*

*Nada mais havendo a ser tratado, coube a mim, Luiz Omar Pichetti secretariando a reunião do Consórcio INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA lavrar esta Ata, que após lida foi assinada por todos os Prefeitos presentes nesta reunião.*

Água Boa – MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Campinópolis – ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

Canarana – WALTER LOPES FARIAS

Cocalinho – JUAREZ FALONE DE ANDRADE

Gaúcha do Norte – EDSON HAROLD WEGNER

**Nova Nazaré** – PEDRO AURELIANO ROSA

**Querência** – FERNANDO GORGEN

**Ribeirão Cascalheira** – JOSÉ ADSON DE SOUZA

*E por eu, Luiz Omar Pichetti, secretariando a reunião que lavrei a presente Ata.*

## PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3.273/2019 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, COM COMODATO DE CILINDROS

**REALIZAÇÃO:** 01/02/2019.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e dos e-mails: [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br) e [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 18 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro Oficial

## PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 001/2019

PROCESSO: 229/2018

LICITAÇÃO: PR 109/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: DPG LOPES EIRELI EPP

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, A FIM DE ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E ARREDORES.

VALOR: 1.167.577,95

DATA: 18/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

## PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3.273/2019, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/01/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, que teve como vencedoras as empresa: JOSE G Q DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 74.150.566/0001-36;

JOSE F. DA SILVA – EPP, CNPJ: 33.666.256/0001-91; MOREIRA – CO-MÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA –EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41 e L. FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 09.608.369/0001-56.

Água Boa M/T, 18 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

### PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO: 229/2018

LICITAÇÃO: PR 109/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: DPG LOPES EIRELI EPP

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, AFIM DE ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E ARREDORES, PARA QUE OS MESMOS POSSAM FREQUENTAR AS AULAS COM NORMALIDADE NO EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: 1.167.577,95

DATA: 18/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

### PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO: 229/2018

LICITAÇÃO: PR 109/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA - ME

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, AFIM DE ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E ARREDORES, PARA QUE OS MESMOS POSSAM FREQUENTAR AS AULAS COM NORMALIDADE NO EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: 614.413,80

DATA: 18/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Concorrência nº. 001/2019.

**TIPO:** Menor Preço.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de edificação da sede do Novo Fórum da Comarca de Água Boa, conforme projetos e especificações integrantes neste edital.

**REALIZAÇÃO:** 25/02/2019.

**HORAS:** 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário de atendimento e através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 18 de janeiro de 2019.

**Vera Lucia Fries**

Presidente da Comissão de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - ANEXO IV DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR CARGO - NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR - TARDE

| CARGOS COM PROVA ESCRITA NO PERÍODO DA TARDE - DIA: 27/01/2019 – 14H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO) |                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo                                                                                                   | Local de Prova                                                                                                                    |
| 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado                                | ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OSCAR SOARES<br>Rua Araraquara, s/nº, Centro – Alto Garças - MT (TARDE: 14H00)                           |
| 002 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não profissionalizado                       |                                                                                                                                   |
| 003 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não profissionalizado                                  |                                                                                                                                   |
| 006 - Auxiliar de Saúde Bucal                                                                           | ESCOLA ESTADUAL DR YTRIO CORRÊA<br>Avenida 7 de Setembro, s/nº, Centro – Alto Garças - MT (TARDE: 14H00)                          |
| 010 - Enfermeiro - 30h                                                                                  |                                                                                                                                   |
| 011 - Enfermeiro - 40h                                                                                  |                                                                                                                                   |
| 017 - Odontólogo                                                                                        |                                                                                                                                   |
| 021 - Professor Pedagogo                                                                                | ESCOLA MUN. AGRÍCOLA TAN-CREDO DE ALMEIDA NEVES<br>Avenida Cuiabá, nº 1.361, Novo Horizonte – Alto Garças - MT (TARDE: 14H00)     |
| 028 - Técnico Esportivo                                                                                 |                                                                                                                                   |
| 008 - Contador                                                                                          | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO<br>Rua D e F Quadra 03 - nº 800, Cohab, Novo Horizonte – Alto Garças - MT (TARDE: 14H00) |
| 012 - Engenheiro Civil                                                                                  |                                                                                                                                   |
| 015 - Médico Veterinário                                                                                | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO<br>Rua D e F Quadra 03 - nº 800, Cohab, Novo Horizonte – Alto Garças - MT (TARDE: 14H00) |
| 020 - Procurador Jurídico                                                                               |                                                                                                                                   |

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - ANEXO V DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - NOVO CRONOGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO 001-2018

#### ANEXO V

(Alterado pelo Edital Complementar nº 007, de 18/01/2019)

**3.1.** Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

| CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO                                                                             |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Das Inscrições                                                                                             | Data Prevista              |
| Publicação do Edital                                                                                       | 13/12/2018                 |
| Período geral de realização das inscrições.                                                                | De 20/12/2018 a 09/01/2019 |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.                                                    | De 20/12 a 28/12/2018      |
| Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.         | No dia 03/01/2019          |
| Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital. | Até dia 09/01/2019         |
| Vencimento dos boletos de inscrição.                                                                       | 11/01/2019                 |
| Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos.                                               | Até dia 15/01/2019         |
| Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos.                                               | Até dia 18/01/2019         |
| Das Provas e Entrega de Títulos                                                                            | Data Prevista              |
| Publicação do local e horário de realização das provas escritas, bem como a entrega de títulos.            | Até o dia 18/01/2019       |
| Realização das provas escritas, bem como a entrega de títulos.                                             | 27/01/2019                 |

|                                                                                          |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Realização das Provas Práticas.</b>                                                   | <b>17/02/2019</b>                     |
| <b>Dos Resultados</b>                                                                    | <b>Data Prevista</b>                  |
| <b>Publicação do gabarito das provas escritas</b>                                        | <b>Até às 16h00 do dia 28/01/2019</b> |
| <b>Publicação da pontuação dos títulos</b>                                               | <b>Até o dia 30/01/2019</b>           |
| <b>Publicação de classificados para a 2ª fase (CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)</b> | <b>Até o dia 08/02/2019</b>           |
| <b>Publicação do Resultado Preliminar para cargos sem previsão de prova prática</b>      | <b>Até o dia 11/02/2019</b>           |
| <b>Publicação do Resultado Final para cargos sem previsão de prova prática</b>           | <b>Até o dia 14/02/2019</b>           |
| <b>Publicação da pontuação das provas práticas</b>                                       | <b>Até o dia 19/02/2019</b>           |
| <b>Publicação do Resultado Preliminar para cargos com previsão de prova prática</b>      | <b>Até o dia 22/02/2019</b>           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Publicação do Resultado Final para cargos com previsão de prova prática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Até o dia 25/02/2019</b> |
| <b>Do Prazo de Interposição de Recursos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso. |                             |
| 2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

| <b>Cargo: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado</b> |                                        |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Insc.</b>                                                                           | <b>Nome</b>                            | <b>RG</b>             | <b>Nascimento</b> |
| 00351                                                                                  | ADENI COSTA FERREIRA                   | 17360390 SSP/MT       | 27/04/1982        |
| 02332                                                                                  | ADRIANA MARTINS DE SOUZA               | 21428239 SSP/MT       | 16/08/1989        |
| 02556                                                                                  | ADRIANA SOUZA PEREIRA                  | 907765 SSP/MT         | 20/09/1973        |
| 00984                                                                                  | ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS             | 12900060 SSP/MT       | 02/03/1975        |
| 01014                                                                                  | ADRIELE CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA   | 24432679 SSP/MT       | 17/07/1993        |
| 01285                                                                                  | AGDA COSTA SOUSA                       | 21973890 SSP/MT       | 19/11/1994        |
| 00652                                                                                  | AGDA FRANCESCA BARRETO BORGES CARNEIRO | 25411047 SSP/MT       | 23/01/1999        |
| 00650                                                                                  | AGDA MARIA BARRETO BORGES              | 25203606 SSP/MT       | 20/08/1999        |
| 01682                                                                                  | ALDENI GOMES DA SILVA                  | 17015502 SSP/MT       | 22/06/1977        |
| 01686                                                                                  | ALINE DA SILVA RODRIGUES               | 2384397 SSP/MT        | 20/11/1992        |
| 01934                                                                                  | ALINE INACIA MORAES                    | 19021623 SSP/MT       | 04/07/1986        |
| 01825                                                                                  | ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS          | 25068750 SSP/MT       | 13/08/1996        |
| 02429                                                                                  | AMANDA ALVES SILVA                     | 18438750 SSP/MT       | 02/10/1990        |
| 01625                                                                                  | ANA CLEIA AMARO DE SOUZA               | 26090759 SSP/MT       | 12/02/1993        |
| 01458                                                                                  | ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO             | 11215135 SESP/MT      | 10/12/1976        |
| 02441                                                                                  | ANDREIA ALVES SILVA BARROS             | 14769476 SSP/MT       | 16/11/1982        |
| 00530                                                                                  | ANDRESSA PAES SOUZA                    | 28756312 SSP/MT       | 06/11/2001        |
| 02517                                                                                  | BARBARA GOMES DE SOUZA BRANDAO         | 1513203 SSP/MT        | 05/12/1982        |
| 00389                                                                                  | BIANCA NASCIMENTO SOARES               | 28581563 SSP/GO       | 08/10/1999        |
| 00850                                                                                  | BRUNA MARONE DE MORAES                 | 18322212 SSP/MT       | 13/07/1994        |
| 01101                                                                                  | CAMILA GOMES DE SOUZA                  | 2088 SSP/MT           | 25/11/1986        |
| 02726                                                                                  | CELIA GONÇALVES                        | 18796486 SSP/MT       | 20/05/1983        |
| 02213                                                                                  | CILEIDE ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA      | 16314131 SSP/MT       | 17/03/1977        |
| 02054                                                                                  | CLARA LEONILDA PIVOTTO                 | 20785690 SSP/MT       | 08/08/1990        |
| 01442                                                                                  | CLENIA MENEZES VASCO ARAUJO            | 5659458 SSP/MT        | 19/07/1978        |
| 01856                                                                                  | CLEUSA BISPO DOS SANTOS                | 312702 SSP/MT         | 30/10/1957        |
| 02974                                                                                  | CRISTIANE DE ARAUJO NUNES              | 1316608298 SSP/BA     | 02/06/1983        |
| 00922                                                                                  | CRISTINA LORRAINE PASSOS DA SILVA      | 25092049 SSP/MT       | 16/06/1996        |
| 01938                                                                                  | DAGMAR SOUZA PEREIRA                   | 714872 SSP/MT         | 03/05/1969        |
| 02108                                                                                  | DAIANE LOPES DE OLIVEIRA               | 22505091 SSP/MT       | 20/02/1992        |
| 00365                                                                                  | DAIANY OLIVEIRA SILVA                  | 19283687 SSP/MT       | 07/09/1986        |
| 02553                                                                                  | DANIELE APARECIDA OLIVEIRA             | 45428312 SSP/SP       | 13/07/1988        |
| 01413                                                                                  | DANIELE CAROLINE CAVALCANTE            | 23072326 SSP/MT       | 04/02/1991        |
| 02245                                                                                  | DANIELY DE OLIVEIRA                    | 21113360 SSP/MT       | 11/07/1991        |
| 00102                                                                                  | DARIO DOUGLAS DA SILVA                 | 16681428 SSP/MT       | 02/06/1986        |
| 00965                                                                                  | DENISE ALVES DA SILVA                  | 2083570792 SJS/RS     | 14/03/1975        |
| 01265                                                                                  | DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA              | 4503854 SSP/GO        | 11/05/1975        |
| 02853                                                                                  | DRIELLY PEREIRA DE MORAES              | 5105224 SSP/MT        | 04/08/1988        |
| 02140                                                                                  | DURCIENE CANDIDA DE SOUZA              | 4456810 SSP/GO        | 13/11/1977        |
| 00237                                                                                  | EDICLEIA DE SOUZA                      | 13566750 SSP/MT       | 14/08/1981        |
| 01692                                                                                  | EDILEIDE MEDEIROS SANTOS               | 2002004074160 SESP/AL | 20/09/1984        |
| 00376                                                                                  | ELAINE EUSÉBIO FERREIRA                | 21383340 SESP/MT      | 23/12/1988        |
| 00456                                                                                  | ELIANE SILVEIRA DE SOUZA               | 18439020 SSP/MT       | 21/01/1984        |
| 01780                                                                                  | ELIENE RODRIGUES XAVIER                | 1481873-6 SSP/MT      | 07/04/1981        |
| 02160                                                                                  | ELIZABETH MARIA DE CARVALHO            | 952568 SSP/MT         | 18/08/1961        |
| 00387                                                                                  | ELLEN CÂNDIDA DOS SANTOS               | 21112600 SSP/MT       | 13/09/1993        |
| 01987                                                                                  | ELLEN CRISTINA DA SILVA BATISTA        | 29610648 SSP/MT       | 14/11/1996        |
| 02169                                                                                  | ELOA MARIA FATIMA DOS SANTOS           | 09309942 SSP/MT       | 05/06/1971        |
| 02755                                                                                  | ELY ALVES DE MELO                      | 19853343 SSP/MT       | 05/03/1988        |
| 01394                                                                                  | ERLUZIA DE SOUZA PROCÓPIO              | 17141931 SSP/MT       | 20/09/1977        |
| 01523                                                                                  | ETHIELY NASCIMENTO PORTELA             | 24674737 SSP/MT       | 08/04/1997        |
| 01770                                                                                  | EUDIRCE RIBEIRO DA SILVA CAVICHIA      | 10495665 SSP/MT       | 12/10/1977        |
| 02276                                                                                  | EUGRENA FLORENÇA DE BARROS             | 15212130 SSP/MT       | 07/12/1981        |
| 00386                                                                                  | FABIULA GONCALVES DE LIMA              | 17141745 SSP/MT       | 25/01/1993        |

|       |                                       |                       |            |
|-------|---------------------------------------|-----------------------|------------|
| 02166 | FERNANDA BATISTA DOS SANTOS           | 20785216 SSP/MT       | 12/11/1990 |
| 00623 | FERNANDA ISONIA FREIRE                | 24056669 SJSP/MT      | 07/06/1993 |
| 02709 | GERLIANE TENORIO DOS SANTOS           | 36366579 SSP/AL       | 16/01/1994 |
| 01303 | GESIEL CANUIRO DA SILVA               | 26720450 SSP/MT       | 27/11/1995 |
| 01955 | GEUSIANE QUINTINA DE OLIVEIRA         | 33332754596552 SSP/GO | 16/04/1975 |
| 01728 | GILDETE LESSA DUTRA                   | 067796649 SSP/RJ      | 28/04/1962 |
| 01829 | GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA             | 17887836 SSP/MT       | 08/10/1985 |
| 02174 | GISLAINE SILVA BRANDÃO                | 17861829 SSP/MT       | 16/12/1991 |
| 02425 | GISLAYNE FERREIRA BARROS              | 23708352 SSP/MT       | 10/01/1995 |
| 02083 | GLEICILENE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA   | 24171972 SSP/MT       | 09/09/1992 |
| 00630 | IANE MARIA LOEBENS                    | 3592288 SSP/SC        | 03/04/1979 |
| 02526 | IRANI CANDIDA DE MORAES               | 14994755 SSP/MT       | 27/01/1975 |
| 01678 | IVANETE ARAÚJO GONÇALVES              | 6128867 SSP/MT        | 24/11/1987 |
| 00164 | IZABEL DA SILVA PINTO                 | 86506106 SSP/MT       | 24/07/1978 |
| 00308 | JANETE RESENDE MORAES                 | 946692 SSP/MT         | 29/09/1971 |
| 00006 | JAQUELINE BERNADINO DE BERSIA         | 20162600 SSP/MT       | 14/04/1989 |
| 00400 | JAQUELINE GONÇALVES BOAVENTURA        | 23797231 SSP/MT       | 13/04/1987 |
| 02319 | JAQUELINE ROSA SILVA                  | 17461669 SSP/MT       | 15/04/1985 |
| 00510 | JAQUELINE SOUZA DA HORA TEIXEIRA      | 24788023 SSP/MT       | 01/06/1994 |
| 01859 | JESSICA BORGES MARQUES                | 21464715 SSP/MT       | 18/01/1991 |
| 02249 | JOSANE BATISTA CARVALHO               | 22603441 SSP/MT       | 08/03/1990 |
| 00810 | JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO       | 19838093 SSP/MT       | 23/08/1982 |
| 01472 | JULIANA DINIZ RAMOS SILVA             | 24674761 SSP/MT       | 23/06/1997 |
| 00278 | KADMA SORAIA CARVALHO DE ASSIS        | 103515165 SSP/PR      | 16/05/1972 |
| 02114 | KAROLINE PEREIRA DE SOUZA             | 20772947 SSP/MT       | 06/10/1991 |
| 00755 | KATYANNE MARTINS MORAES               | 22296450 SSP/MT       | 24/02/1996 |
| 00132 | LAINARA BOAVENTURA ARAÚJO             | 27473287 SSP/MT       | 27/11/1995 |
| 01849 | LAZARA ROBERTA DA SILVA BARBOSA       | 04310217 SSP/MT       | 31/05/1964 |
| 00667 | LEIA BARBOSA DE SOUZA                 | 18315453 SSP/MT       | 14/02/1987 |
| 02466 | LEIA NASCIMENTO DE SOUZA              | 15071715 SSP/MT       | 04/11/1980 |
| 01945 | LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS       | 20785542 SSP/MT       | 16/12/1989 |
| 00927 | LENICE ARRUDA                         | 1144279-4 SSP/MT      | 19/04/1976 |
| 01690 | LESSANDRA MENDES DA SILVA             | 20097891 SSP/MT       | 02/02/1987 |
| 02530 | LORRAINE MORAES DE RESENDE            | 25001400 SSP/MT       | 06/01/1997 |
| 01980 | LORRAINE RODRIGUES DA SILVA           | 28152824 SSP/MT       | 11/05/1997 |
| 02084 | LORRAYNE PEREIRA BESSA DE JESUS       | 23085495 SSP/MT       | 15/06/1993 |
| 00994 | LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA   | 121433808 SSP/SP      | 24/11/1961 |
| 02831 | LUCELIA ROSA DE MIRANDA               | 10852816 SJ/MT        | 26/03/1978 |
| 00802 | LUCIANA GONÇALVES MIRANDA             | 21112762 SSP/MT       | 31/08/1992 |
| 01314 | LUCIANA ROSA ACACIO                   | 17461065 SSP/MT       | 25/01/1981 |
| 01629 | LUCIJAINÉ BORGES CARDOSO              | 792686 SSP/MT         | 17/11/1972 |
| 01440 | LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA             | 20784970 SSP/MT       | 14/04/1967 |
| 01875 | LUCIMARIA RODRIGUES NOGUEIRA CARVALHO | 29840988 SESP/MT      | 14/12/1972 |
| 02827 | LUCIVANE FORTUNATO DOS SANTOS         | 472335 SSP/MT         | 23/07/1964 |
| 01297 | MAIZA VIEIRA MARQUES                  | 10318178 SSP/MT       | 06/10/1981 |
| 01694 | MARALICE CANDIDA PEREIRA              | 17144329 SSP/MT       | 29/09/1986 |
| 03015 | MARCIA MELO DA COSTA                  | 15754766 SSP/MT       | 05/06/1965 |
| 00191 | MARCIA MORAES CAJANGO                 | 14959470 SSP/MT       | 21/08/1986 |
| 02128 | MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA    | 2505494 SSP/MT        | 13/12/1996 |
| 02534 | MARIA LUCILENA DE ALMEIDA             | 29640598 SSP/MS       | 24/02/1990 |
| 02635 | MARILENE GONÇALVES RIBEIRO            | 15132064 SSP/MT       | 03/08/1979 |
| 02439 | MARLI MARLENE MICHELS                 | 4051392092 SSP/MT     | 23/07/1964 |
| 00282 | NAIARA MARQUES RESENDE                | 23708794 SSP/MT       | 26/05/1994 |
| 00306 | NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA          | 24172855 SSP/MT       | 11/03/1966 |
| 02000 | PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA           | 17266041 SSP/MT       | 03/03/1984 |
| 01936 | PATRICIA JESUS BARBOSA                | 18086969 SSP/MT       | 08/05/1984 |
| 00613 | REGIELE GONÇALVES DA SILVA            | 23797282 SEJUSP/MT    | 30/08/1997 |
| 02576 | RODRIGO ELIAS DA FONSECA              | 13963317 SSP/MT       | 06/02/1984 |
| 00963 | ROSA MARIA COSTA OLIVEIRA             | 967847 SSP/MT         | 24/03/1973 |
| 00166 | ROSANA RODRIGUES DA SILVA             | 23441178 SSP/MT       | 28/12/1985 |
| 01866 | ROZILDA LOPES VIEIRA                  | 29168058 SSP/MT       | 03/05/1994 |
| 01444 | RUBIA MENEZES VASCO                   | 34632947041969 SSP/GO | 21/03/1971 |
| 02313 | RUBIA PEREIRA DEOMIDIO                | 1839161-3 SSP/MT      | 22/03/1988 |
| 01355 | SÉRGIO GRAZIANO PEREIRA CAVALCANTE    | 15645819 SSP/MT       | 10/12/1982 |
| 01128 | SILIANE DE SOUSA VIEIRA               | 29640350 SSP/MT       | 15/02/1983 |
| 02501 | SIMONE ALVES LOPES                    | 352744388 SSP/MT      | 31/07/1979 |
| 02573 | SUEDE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA      | 18697216 SSP/MT       | 14/06/1994 |
| 00783 | SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES      | 18556442 SSP/MT       | 01/05/1982 |
| 01563 | SUZANY PEREIRA DE MORAES              | 17862566 SSP/MT       | 25/10/1986 |
| 01799 | TAIZANGELA ALVES PINTO                | 12234621 SSP/MT       | 02/09/1978 |
| 01644 | TATIANE OLIVEIRA DE FARIA             | 20454414 SSP/MT       | 07/09/1992 |
| 00324 | THAINA COSTA DA SILVA                 | 28303075 SSP/MT       | 18/12/2000 |
| 01798 | THANIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES       | 18322158 SSP/MT       | 02/09/1984 |
| 02716 | UIARA CRUZ SILVA DOS SANTOS           | 4515233 DGPC/GO       | 27/09/1984 |
| 01689 | VALDEMAR JOSÉ RODRIGUES               | 08153655 SSP/MT       | 15/10/1969 |

| 02539                                                                                           | VANILDA MENDES DOS SANTOS             | 11339047 SSP/MT       | 29/09/1975 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01914                                                                                           | VANUSA PEREIRA GAUVAO ROMERO          | 10151095 SSP/MT       | 01/04/1972 |
| 00743                                                                                           | WANIA OLIVEIRA CRUZ                   | 4451935 SSP/GO        | 07/01/1982 |
| 02587                                                                                           | ZIRLENE ROSA DA SILVA                 | 442 670 SSP/MT        | 10/12/1963 |
| <b>Inscritos: 133 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 44.33</b>                           |                                       |                       |            |
| <b>Cargo: 002 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não profissionalizado</b> |                                       |                       |            |
| Insc.                                                                                           | Nome                                  | RG                    | Nascimento |
| 00270                                                                                           | BALDOINA NETA BESSA                   | 0656276 SSP/MT        | 03/03/1966 |
| 02408                                                                                           | BRUNA DE OLIVEIRA                     | 23408200 SSP/MT       | 03/11/1992 |
| 01112                                                                                           | CLEUZA TORRES SILVA                   | 15211568 SEJUSP/MT    | 30/11/1977 |
| 01596                                                                                           | DALILA PEREIRA CARDOSO                | 15948951 SSP/MT       | 02/09/1986 |
| 00749                                                                                           | DANIELI DE OLIVEIRA                   | 16962222 SSP/MT       | 26/10/1985 |
| 00968                                                                                           | DAYANE FERNANDES NOGUEIRA             | 28825420 SSP/MT       | 12/03/1999 |
| 02209                                                                                           | DELCYNEIDE PEREIRA DE AGUIAR SOUZA    | 18712886 SSP/MT       | 18/02/1981 |
| 02778                                                                                           | DEUSELIA MADALENA MARTINS             | 952555 SSP/MT         | 29/11/1973 |
| 01185                                                                                           | EDLENE ALVES GUEDES                   | 34437380 SJ/AL        | 27/11/1990 |
| 00219                                                                                           | ELIANE NATALIS CARVALHO PEREIRA       | 14822580 SSP/MT       | 25/12/1983 |
| 01311                                                                                           | ELUZE KALINE DA CONCEIÇÃO             | 17254353 SSP/MT       | 05/09/1985 |
| 00905                                                                                           | EVA JACINTA FRAGA                     | 17989264 SSP/MT       | 07/03/1968 |
| 00354                                                                                           | GIZELLE DA SILVA GOMES                | 21240612 SSP/MT       | 02/08/1992 |
| 00457                                                                                           | GLEICIMAR FREITAS DA SILVA            | 20784910 SESP/MT      | 05/12/1984 |
| 02607                                                                                           | ISAMARA MORAES BORGES                 | 25977083 SSP/MT       | 02/03/1995 |
| 02266                                                                                           | JANIELMA RESENDE MORAES               | 13629808 SSP/MT       | 17/02/1981 |
| 01338                                                                                           | JUCILENE NUNES DE SOUZA               | 17931118 SSP/MT       | 09/04/1989 |
| 01145                                                                                           | KARIELLE SOUZA DA SILVA               | 25225669 SSP/MT       | 11/04/1994 |
| 00644                                                                                           | KEILA MORAES BARRETO                  | 21531668 SSP/MT       | 14/07/1981 |
| 02548                                                                                           | LEONIR TEREZINHA DA SILVA             | 2118949 SSP/MS        | 09/05/1965 |
| 02561                                                                                           | LUCÉLIA ROCHA DE LIMA                 | 11304324 SSJ/MT       | 01/03/1974 |
| 01739                                                                                           | LUCIA ROSA DE MIRANDA                 | 11624981 SJ/MT        | 09/06/1973 |
| 02865                                                                                           | MARIA AMALIA BATISTA NASCIMENTO       | 2339157 PCI/GO        | 10/07/1965 |
| 02392                                                                                           | MARIA APARECIDA NOGUEIRA BALDO        | 10929100 SSP/MT       | 04/05/1972 |
| 01801                                                                                           | MARIANA BORGES DE REZENDE             | 25875582 SSP/MT       | 30/04/1997 |
| 02828                                                                                           | MAURA KELLY MAGALHAES DA SILVA        | 267644920036 SEJSP/MT | 14/06/1987 |
| 02118                                                                                           | NILVA RODRIGUES DE SOUZA              | 14641992 SSP/MT       | 04/03/1976 |
| 02670                                                                                           | NOELIA VICENCIA LOPES LIMA            | 2106937 PC/PA         | 12/06/1969 |
| 01821                                                                                           | OENDRA DE BARROS                      | 13634437 SSP/MT       | 11/12/1979 |
| 01695                                                                                           | ROSENI ELISIARIO BARBOSA              | 1062096-6 SSP/MT      | 29/04/1974 |
| 02580                                                                                           | ROSIME CAMARGO INACIO                 | 18109614 SSP/MT       | 24/02/1985 |
| 00894                                                                                           | SILVIA IVONE HAGEMANN                 | 1498127-0 SSP/MT      | 03/06/1980 |
| 01870                                                                                           | SUELY DA COSTA DUARTE                 | 616381 SSP/MS         | 22/06/1963 |
| 02698                                                                                           | THALINE SOUZA VILELA                  | 23690208 SSP/MT       | 01/07/1997 |
| 02337                                                                                           | WALDIRENE SOUSA SILVA                 | 07148305 SSP/MT       | 24/05/1970 |
| <b>Inscritos: 35 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>                                                   |                                       |                       |            |
| <b>Cargo: 003 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não profissionalizado</b>            |                                       |                       |            |
| Insc.                                                                                           | Nome                                  | RG                    | Nascimento |
| 02799                                                                                           | ADELINA ROSA DO NASCIMENTO            | 2019816 PCI/GO        | 28/07/1967 |
| 02849                                                                                           | ADMILSON JOSÉ RIBEIRO                 | 2205769 SSP/GO        | 14/07/1966 |
| 01775                                                                                           | ADOLFO FLORENCO DE BARROS FILHO       | 16962095 SSP/MT       | 11/09/1983 |
| 01768                                                                                           | AINE LEISSI ALVES SOUZA DA SILVA      | 21102660 SSP/MT       | 15/07/1989 |
| 00834                                                                                           | ALBANILZA RODRIGUES BATISTA           | 11480670 SSP/MT       | 27/04/1977 |
| 00438                                                                                           | ALISSON DA SILVA RODRIGUES            | 17017149 SSP/MT       | 07/02/1987 |
| 00174                                                                                           | ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR     | 15464920 SSP/MT       | 30/04/1983 |
| 02857                                                                                           | ANTISSIMO MARQUES DAS NEVES FILHO     | 14151642 SSP/MT       | 10/12/1984 |
| 03020                                                                                           | ARTHUR RYAN ALVES SOUZA               | 29158419 SSP/MT       | 05/02/2001 |
| 00195                                                                                           | ARTUR RIBEIRO DE SOUZA                | 22529870 SSP/MT       | 22/05/1998 |
| 00476                                                                                           | BARTOLOMEU MARTINS MOTA               | 0228005220029 SESP/MA | 24/08/1985 |
| 00765                                                                                           | CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA        | 16541561 SSP/MT       | 17/05/1993 |
| 02265                                                                                           | CARLOS JULIANO LOPES                  | 535272431 SSP/MT      | 26/07/1973 |
| 02772                                                                                           | CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA           | 815386 SSP/MT         | 01/06/1974 |
| 01807                                                                                           | CELSO SIQUEIRA FRANÇA FILHO           | 314628-6 SSP/MT       | 30/04/1962 |
| 00316                                                                                           | CICERO DOS SANTOS SILVA               | 25966472 SSP/MT       | 26/10/1996 |
| 02629                                                                                           | CICERO SOARES DOS SANTOS              | 339450499 SSDC/CE     | 01/10/1975 |
| 00215                                                                                           | CIDIMAURA CATULE DE SOUZA             | 20542607 SSP/MT       | 27/10/1988 |
| 00445                                                                                           | CILCLEIA LARA DOS SANTOS              | 4474427 DGPC/GO       | 28/10/1976 |
| 02618                                                                                           | CIRLEI RODRIGUES PEIXOTO              | 4035757501 SSP/RS     | 01/01/1970 |
| 00661                                                                                           | CLAUDEVANE NUNES BARBOSA              | 0358139920082 SSP/MA  | 19/08/1989 |
| 02329                                                                                           | CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DIOMIDIO     | 22996559 SSP/MT       | 30/09/1994 |
| 02575                                                                                           | CLEITON DE SOUZA PROCOPIO             | 10446931 SJ/MT        | 01/11/1978 |
| 01804                                                                                           | CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA           | 3993052 SSP/GO        | 05/04/1976 |
| 01446                                                                                           | DANIEL DE SOUSA SILVA                 | 1597730 SSP/TO        | 09/07/1997 |
| 00345                                                                                           | DEUSELIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA | 17530709 SSP/MT       | 08/09/1981 |
| 02262                                                                                           | DIAE SHESLAE DIAS                     | 3925428 PC/GO         | 05/09/1980 |
| 01846                                                                                           | DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS          | 19531842 SSP/MT       | 05/02/1991 |
| 02740                                                                                           | DIVINO PINHEIRO DOS SANTOS            | 4963056 SSP/GO        | 15/08/1982 |



|       |                                     |                      |            |
|-------|-------------------------------------|----------------------|------------|
| 01089 | EDEVALDO PEREIRA DA SILVA           | 11655780 SJ/MT       | 16/07/1979 |
| 00954 | EDILAINE SOARES OLIVEIRA            | 26249162 SSP/MT      | 17/04/1998 |
| 02598 | EDIVALDO APARECIDO LEME             | 09807462 SJ/MT       | 08/02/1974 |
| 01478 | EDSON VOBETO                        | 10676457 SSP/MT      | 06/10/1974 |
| 01002 | ELIEL BARBOSA FILHO                 | 30052556 SSP/MT      | 21/11/2001 |
| 02751 | EVANILDA DE SOUZA MONTALVÃO         | 17720540 SSP/MT      | 05/02/1982 |
| 01933 | FELIPE PEREIRA LOURENÇO             | 29393990 SSP/MT      | 07/08/1999 |
| 00544 | FERNANDA ALVES DOS SANTOS           | 15024393 SSP/MT      | 03/04/1984 |
| 02005 | FERNANDO SILVA LOPES                | 15838773 SSP/MT      | 04/08/1985 |
| 02980 | FRANCINEI LOPES PERES               | 12960381 SSP/MT      | 08/05/1978 |
| 02326 | GENILSON DOMINGOS MORAES            | 0343629620072 SSP/MA | 19/11/1989 |
| 02970 | GEREMIAS BARBOSA DE OLIVEIRA        | 16962168 SSP/MT      | 14/04/1989 |
| 00263 | GERRY ALVES DE OLIVEIRA             | 749922 SSP/MT        | 19/07/1975 |
| 01653 | GILBERLEI CARLOS DE SOUZA           | 18491782 SESP/MT     | 26/12/1986 |
| 01479 | GISELLE ROCHA GONÇALVES             | 26957663 SSP/MT      | 16/08/1996 |
| 02457 | GUSTAVO CONCEIÇÃO ROSA              | 36016917X SSP/SP     | 06/01/1968 |
| 03028 | GUSTAVO COSTA DE SOUZA              | 31311911 SESP/MT     | 03/12/2002 |
| 01182 | HIATER DA GAMA SOUZA                | 2815283-2 SSP/MT     | 07/06/1998 |
| 00732 | HIGOR DA COSTA RESENDE              | 23797460 SSP/MT      | 31/08/1997 |
| 02514 | HUGO DANYLO CORREA SILVA            | 26717638 SSP/MT      | 10/02/1999 |
| 02484 | IDIVANE MORAIS DA SILVA             | 15570371 SSP/MT      | 10/08/1984 |
| 01011 | ILDELVAN MARTINS DO NASCIMENTO      | 1129782996 SSP/MA    | 09/11/1979 |
| 02028 | ISRAEL DA SILVA MACIEL              | 23665874 SSP/MT      | 15/06/1993 |
| 01676 | IVANILSON MENDES DOS SANTOS         | 815421 SSP/MT        | 12/10/1973 |
| 02066 | JANETH ALVES CABRAL                 | 970474 SSP/MT        | 22/08/1973 |
| 02739 | JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA        | 17915465 SSP/MT      | 09/05/1987 |
| 02745 | JESUS CARDOSO DE ALMEIDA            | 12072982 SJ/MT       | 06/09/1974 |
| 01712 | JOELINA MARIA BARBOSA BORGES        | 10022155 SSP/MT      | 30/05/1959 |
| 02064 | JOSE APARECIDO MENDES DA SILVA      | 23516380 SSP/MT      | 25/01/1992 |
| 00291 | JOSE GARCIA ARANTES DA COSTA        | 21464260 SSP/MT      | 13/08/1989 |
| 02464 | JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA              | 01934953 SSP/MT      | 14/07/1958 |
| 00932 | JOSÉ PAULO DA SILVA                 | 21209600 SSP/MT      | 22/12/1991 |
| 00475 | JUAREZ RODRIGUES DA SILVA           | 11109866 SSP/MT      | 05/02/1975 |
| 00131 | JUNIOR DE SOUZA PACHECO             | 17144230 SSP/MT      | 17/08/1989 |
| 02952 | JUNIORCLEY DOS SANTOS SOUZA         | 24805041 SSP/MT      | 22/06/1997 |
| 01093 | JURANDIR DE SOUZA BARBOSA           | 09525580 SESP/MT     | 16/11/1973 |
| 01701 | JUSCIMAR JOSÉ DIAS                  | 1536199-3 SSP/MT     | 13/11/1983 |
| 01791 | LARIANE GUIMARÃES VASCO             | 22068996 SSP/MT      | 16/03/1989 |
| 02910 | LEANDRO GARCIA ALVES                | 15959112 SSP/MT      | 25/02/1982 |
| 01414 | LUCAS OLIVEIRA DA SILVA             | 15084701 SSP/MT      | 18/07/1985 |
| 02503 | LUIZ FELIP AMORIM DOS SANTOS        | 23019158 SSP/MT      | 30/08/1995 |
| 01843 | LUZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL | 19733780 SSP/MT      | 13/12/1985 |
| 02515 | MARCELO REIS RESENDE ARAUJO         | 18692575 SSP/MT      | 05/01/1992 |
| 02103 | MARCONDES NETO DA SILVA             | 11686839 SSP/MT      | 17/02/1972 |
| 02481 | MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA         | 11793139 SSP/MT      | 15/02/1977 |
| 00756 | MARCOS FERNANDO DE SOUZA BISPO      | 19189265 SESP/MT     | 17/01/1990 |
| 01148 | MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SOUSA    | 5229077 SPTC/GO      | 12/11/1988 |
| 01425 | MARIA AUXILIADORA BARBOSA           | 21781287 PC/MG       | 30/03/1967 |
| 02208 | MARIUZA BATISTA DA SILVA            | 10990666 SJ/MT       | 27/07/1976 |
| 01670 | MARLY LOPES DA SILVA                | 000729903 SSP/MS     | 07/08/1968 |
| 00764 | MATEUS ROSA DA SILVA                | 27034593 SSP/MT      | 18/07/1998 |
| 02299 | ORLANDO SOUSA DA SILVA              | 292085 SSP/PI        | 07/04/1969 |
| 01085 | OZELIA ARAÚJO DE OLIVEIRA           | 793840 SSP/MT        | 04/03/1971 |
| 02229 | PAULO DE SOUSA MATOS                | 0639217320179 SSP/MT | 17/02/1993 |
| 02178 | RANIMAR SILVA LEAL                  | 10905987 SSP/MT      | 23/12/1980 |
| 01069 | REGIANE PEREIRA BARBOSA             | 0232384820024 SSP/MA | 15/04/1986 |
| 02729 | REINALDO REZENDE SOARES             | 17777623 SSP/MT      | 20/02/1986 |
| 02844 | ROBERTO MARTINS DE MATOS            | 13885197 SSP/MT      | 01/04/1982 |
| 01475 | RODRIGO DEIVD BERIGO                | 22070710 SSP/MT      | 17/09/1984 |
| 01383 | ROMARIO COSTA DO NASCIMENTO         | 2115131_8 SSP/MA     | 01/09/1992 |
| 00888 | ROSILAINE DE JESEUS XAVIER          | 25856154 SSP/MT      | 28/12/1995 |
| 02787 | RUBENS DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR     | 20785615 SSP/MT      | 03/01/1995 |
| 02168 | SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA    | 12092380 SJ/MT       | 27/09/1978 |
| 01572 | SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA            | 15905136 SSP/MT      | 10/05/1987 |
| 02640 | SIDNEY FERINO DE MEDEIROS           | 11539402 SJ/MT       | 19/07/1982 |
| 01382 | SILVAIR DAVID MENDES                | 12092355 SSP/MT      | 05/04/1980 |
| 01080 | SILVIA MARIA DE ALMEIDA             | 792627 SSP/MT        | 15/12/1963 |
| 00681 | SIRLENE LUCAS MACIEL                | 952559 SSP/MT        | 09/11/1974 |
| 02687 | TERTULIANO BARRETO PEREIRA          | 16677676 SJSP/MT     | 30/05/1985 |
| 02436 | THAILINE DOS SANTOS SOUZA           | 30052700 SSP/MT      | 28/09/1999 |
| 00853 | THELNIAIR LESSA ROSA DA SILVA       | 930907 SSP/MT        | 07/10/1972 |
| 01529 | TIAGO DA SILVA DORNAS               | 26706059 SSP/MT      | 19/12/1994 |
| 00320 | VANESSA VIEIRA DE PAULA             | 2964625 SSP/GO       | 11/10/1973 |
| 00367 | VANUS BATISTA DE JESUS              | 12833703 SSP/MT      | 26/04/1977 |
| 01106 | VICTOR LUIS MARTINS TRINDADE        | 22050191 SSP/MT      | 08/10/1992 |

| 01466                                          | WAGNER ALMEIDA DE SOUSA               | 1484389 SSP/MT     | 17/09/1983 |
|------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------|
| 02196                                          | WALLACE GONÇALVES RESENDE             | 18697739 SEJUSP/MT | 20/02/1994 |
| 00446                                          | WANDERSON ALVES DE SOUZA              | 15041786 SSP/MT    | 18/03/1984 |
| 02571                                          | WANDERSON BATISTA DOS SANTOS          | 18390021 SSP/MT    | 06/06/1987 |
| 02325                                          | WILLIAN DA SILVA BARBOSA              | 24565598 SSP/MT    | 30/04/1998 |
| <b>Inscritos: 109 CR - CADASTRO DE RESERVA</b> |                                       |                    |            |
| <b>Cargo: 004 - Assistente Administrativo</b>  |                                       |                    |            |
| Insc.                                          | Nome                                  | RG                 | Nascimento |
| 01028                                          | ABNER SALLES FOGAÇA                   | 21444412 SSP/MT    | 16/12/1992 |
| 00852                                          | ADRIELY BARBOSA DE SOUZA              | 19245033 SSP/MT    | 03/05/1988 |
| 02111                                          | AGATHA BORGES DE AMORIM               | 26033020 SSP/MT    | 15/02/2001 |
| 02528                                          | AGDALVA MORAES BARRETO                | 974841 SSP/MT      | 25/12/1976 |
| 01744                                          | ALANE SOARES DE SOUSA GOMES           | 261 SSP/MA         | 10/05/1995 |
| 02546                                          | ALDEIR CARDOSO DE ALMEIDA             | 25185403 SSP/MT    | 22/12/1991 |
| 00904                                          | ALEANDRA QUEIROZ                      | 2404866-6 SSP/MT   | 10/10/1976 |
| 01620                                          | ALESSANDRA ROSA DA SILVA              | 14177951 SSP/MT    | 02/02/1979 |
| 01835                                          | ALESSANDRA ROSA DA SILVA CARVALHO     | 08434956 SSP/MT    | 15/11/1974 |
| 00119                                          | ALINE DA SILVA MENDES                 | 23681314 SSP/MT    | 23/09/1995 |
| 01700                                          | AMANDA MORAES CHAGAS                  | 26363135 SSP/MT    | 07/12/2000 |
| 00032                                          | ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA          | 16962540 SSP/MT    | 27/02/1984 |
| 02435                                          | ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA            | 14488850 SSP/MT    | 04/01/1977 |
| 01884                                          | ANA MARIA MARTINS DE SOUZA            | 22294880 SSP/MT    | 11/05/1996 |
| 00157                                          | ANA PAULA DA SILVA PINTO              | 29092051 SSP/MT    | 02/11/1997 |
| 00672                                          | ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM            | 30711320 SSP/MT    | 14/10/1999 |
| 02866                                          | ARIELLY CRISTINA VIEIRA DE SOUZA      | 25760726 SEJUSP/MT | 06/09/1998 |
| 00016                                          | BARBARA MARIA BARBOSA DE SOUZA        | 23012838 SSP/MT    | 08/09/1992 |
| 02241                                          | BRUNO ALMEIDA ARAUJO                  | 20785747 SSP/MT    | 02/04/1991 |
| 02069                                          | BRUNO DOS SANTOS TRINDADE             | 24308722 SSP/MT    | 14/11/1996 |
| 01841                                          | BRUNO HENRIQUE DE LIMA                | 58696339 SSP/SP    | 25/09/1996 |
| 00655                                          | BRUNO ROSA DOS SANTOS                 | 25629980 SJSP/MT   | 11/01/1993 |
| 00168                                          | CAMILA DUMONT SOARES                  | 16246195 SSP/MT    | 28/11/1988 |
| 01583                                          | CAMILA EDUARDA SOUZA ARRUDA           | 17988772 SSP/MT    | 10/04/1991 |
| 01800                                          | CAMILA RIBEIRO DE SOUZA               | 19838379 SSP/BA    | 07/03/1997 |
| 01487                                          | CAMILA TOMALOK                        | 5097597991 SSP/RS  | 02/02/1989 |
| 00617                                          | CAMILLA CAYRANE PEREIRA DE CARVALHO   | 20784732 SSP/MT    | 08/07/1991 |
| 02498                                          | CARINI DOS SANTOS ANICESIO            | 17721199 SSP/MT    | 20/04/1988 |
| 00839                                          | CARLA DANIELE DA SILVA VIVEIROS       | 28756070 SSP/MT    | 10/05/1999 |
| 00949                                          | CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS           | 28915356 SSP/MT    | 03/01/2001 |
| 00607                                          | CATIA SOUZA LEITAO                    | 1352271 SSP/ES     | 16/08/1974 |
| 03039                                          | CELENIY PAULA DA SILVA NOGUEIRA       | 18163980 SSP/MT    | 04/10/1980 |
| 02675                                          | CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES      | 09807276 SSP/MT    | 05/02/1979 |
| 02835                                          | CINTHIA FUMIKO DA SILVA GOTO          | 2180303-0 SSP/MT   | 05/03/1993 |
| 02397                                          | CLAUDIA JACKELINEFERREIRA CARRIJO     | 907 SSP/MT         | 30/10/1989 |
| 00049                                          | CLAUDIRENE MARTINS ROBERTO            | 20803362 SSP/MT    | 16/11/1995 |
| 01009                                          | CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS          | 20098081 SSP/MT    | 15/06/1987 |
| 02845                                          | CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA           | 15332985 SSP/MT    | 09/11/1975 |
| 01317                                          | CRISTIANE DA CUNHA RODRIGUES          | 17279801 SSP/MT    | 09/12/1986 |
| 02352                                          | CRIZIANE MARTINS DANTAS               | 3711314 SESP/DF    | 04/12/1999 |
| 01626                                          | DAIANA MARÇAL REGIOLI                 | 24859486 SSP/MT    | 30/08/1994 |
| 00074                                          | DAIELLY DA SILVA MENDES               | 23681306 SSP/MT    | 20/07/1994 |
| 00447                                          | DAISE DE OLIVEIRA                     | 24383333 SSP/MT    | 28/10/1993 |
| 02736                                          | DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER            | 20785585 SSP/MT    | 04/07/1994 |
| 01761                                          | DANIELA MARTINS VIANA                 | 10180923 SSP/MT    | 09/08/1977 |
| 02467                                          | DANIELE XAVIER GALIARDI               | 17447232 SSP/MT    | 30/10/1987 |
| 00473                                          | DANIELLY FERREIRA ROCHA SOUZA         | 27848787 SSP/MT    | 05/08/1999 |
| 00225                                          | DEBORAH COUTO DE SOUZA                | 2594660 SSP/MT     | 01/11/1994 |
| 02150                                          | DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA | 1492363-7 SEJSP/MT | 10/07/1983 |
| 01876                                          | DENNER SILVA GOMES NUNES COSTA        | 26251809 SSP/MT    | 24/11/1994 |
| 02628                                          | DIEGO XAVIER DE LIMA                  | 19729677 SSP/GO    | 28/10/1987 |
| 00029                                          | EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA LIBERATO  | 14350998 SSP/MT    | 28/06/1982 |
| 00396                                          | EDICLEIA GUILHERME DOS SANTOS         | 23843535 SSP/MT    | 22/09/1983 |
| 00364                                          | EDILSON GOMES DE CARVALHO             | 1736056-0 SSP/MT   | 11/07/1984 |
| 02808                                          | EDINEIA GUIMARAES NUNES               | 19134754 SSP/MT    | 24/04/1986 |
| 01232                                          | EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS         | 4366701 SSP/MT     | 01/04/1980 |
| 00991                                          | EDUARDO BORGES BARBOSA                | 24299570 SSP/MT    | 31/07/1998 |
| 00409                                          | EDUARDO PEREIRA BISPO                 | 26362708 SSP/MT    | 16/04/1996 |
| 01976                                          | ELISE PATRICIA DE ASSIS               | 405137308 SSP/SP   | 08/03/1988 |
| 00180                                          | ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO | 13764977 SSP/MT    | 14/06/1983 |
| 01771                                          | ELY SANDRA MEIRELES                   | 11592575 SSP/MT    | 23/10/1976 |
| 01590                                          | ERICK HOLZ NERI                       | 23920289 SEJSP/MT  | 25/01/1996 |
| 01358                                          | EVA DA SILVA RODRIGUES                | 17722403 SSP/MT    | 09/02/1990 |
| 02447                                          | FABIOLA FERREIRA LIMA                 | 26362651 SSP/MT    | 04/03/2000 |
| 02264                                          | FABRICIO CERVO                        | 1006184 SSP/MS     | 02/07/1978 |
| 02765                                          | FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN       | 0952557-2 SSP/MT   | 31/12/1977 |

|       |                                     |                      |            |
|-------|-------------------------------------|----------------------|------------|
| 02697 | FLAVIA GOMES FELISDORO              | 25913885 SESDC/AL    | 02/02/1995 |
| 02936 | FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA         | 2078513-5 SSP/MT     | 18/09/1992 |
| 01386 | FRANCIELLE LESSA DIAS               | 169614617 SSP/MT     | 18/02/1987 |
| 00957 | FRANCISCA SILVA LUZ                 | 905089 SSP/MT        | 07/08/1977 |
| 02657 | FRANCYANE LESSA DIAS                | 1696217-6 SSP/MT     | 10/09/1990 |
| 02846 | GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA       | 21113440 SSP/MT      | 23/10/1981 |
| 01264 | GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA     | 27567397 SSP/MT      | 07/12/2000 |
| 00694 | GEDIANE ROSA DE CARVALHO            | 16433360 SSP/MT      | 20/12/1983 |
| 02499 | GILDEAN DA SILVA GUILHERME          | 5575 SSP/MT          | 24/11/1996 |
| 02359 | GILNEI DA SILVA GUILHERME           | 24648957 SSP/MT      | 10/12/1998 |
| 02690 | GISELE MARTINS DE MENEZES           | 22446257 SSP/MT      | 12/03/1995 |
| 01769 | GISLIANE ELIAS DE RESENDE           | 17888018 SSP/MT      | 19/08/1987 |
| 00631 | GLAUCIENE FRAGA DO NASCIMENTO       | 20161484 SSP/MT      | 17/04/1984 |
| 01132 | GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES     | 24853488 SSP/MT      | 31/12/1993 |
| 02488 | GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA   | 22998829 SSP/MT      | 12/11/1996 |
| 02422 | GUILHERME HENRIQUE DA COSTA         | 26126460 SSP/MT      | 04/11/1999 |
| 02992 | HAMANDA LIERGS DE ALMEIDA BARBOSA   | 5828081 SSP/MT       | 11/09/1994 |
| 02837 | HELIENAY KARITA GUIMARAES SILVA     | 5402380 SPTC/GO      | 09/11/1993 |
| 02991 | HELTON GOMES DA SILVA AMARAL        | 16278518 SSP/MT      | 23/06/1983 |
| 02360 | IASMIM SALES SOARES                 | 26386127 SSP/MT      | 14/04/2000 |
| 01016 | IDAIZA ALVES BARBOSA                | 26902109 SSP/MT      | 28/03/1997 |
| 02585 | INES MARTINS DA COSTA               | 123463426 SSP/MT     | 18/03/1982 |
| 01930 | IRAILDES PEREIRA DA SILVA           | 5514191 SSP/GO       | 10/05/1989 |
| 01210 | ISADORA BORGES MOREIRA              | 29516625 SSP/MT      | 29/05/2001 |
| 00052 | IZABELLA CANDIDA RODRIGUES          | 20097883 SSP/MT      | 20/03/1989 |
| 00614 | JACKELINE DE JESUS VELOSO SOUZA     | 2078560-7 SESP/MT    | 15/10/1990 |
| 00335 | JAKELINE STRUCKER                   | 20542895 SSP/MT      | 07/07/1992 |
| 02944 | JANAINA DOS SANTOS TRINDADE         | 1518760619 SSP/BA    | 14/05/1998 |
| 02125 | JESQUIANE SOUZA MACHADO WEBER       | 20782900 SSP/MT      | 06/12/1993 |
| 01661 | JESSICA CRISTINA BRAZ               | 22107908 SSP/MT      | 30/08/1988 |
| 00449 | JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA     | 19132034 SSP/MT      | 09/12/1990 |
| 01266 | JOCIANE MARIA NOGUEIRA              | 107072888 SSP/PR     | 17/04/1986 |
| 02816 | JOELMA FRANCIA HORST DE OLIVEIRA    | 12474630 SSP/GO      | 08/09/1977 |
| 01099 | JOSÉ ANTÔNIO LEITE CARRIJO          | 147246994 SSP/SP     | 28/01/1967 |
| 00775 | JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO            | 07034414000 SSP/MT   | 23/04/1996 |
| 01202 | JOSÉ MAICON SANTOS RINALDI          | 24056502 SSP/MT      | 14/05/1997 |
| 02204 | JOSIANE GRACIELE DE FREITAS         | 32332972 SSP/SP      | 06/09/1980 |
| 00507 | JOSIANY BESSA DE CARVALHO           | 17143802 SSP/MT      | 17/05/1990 |
| 01412 | JOZISLEYA FATIMA BAIROS             | 5330700 SSP/GO       | 08/11/1986 |
| 01233 | JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA | 6383411 SSP/MT       | 12/11/1999 |
| 01672 | JULIA MARIA FERREIRA MARTINS        | 25225707 SEJUSP/MT   | 21/12/1999 |
| 00430 | JULIANA LIMA GUILHERME              | 17017688 SSP/MT      | 26/08/1990 |
| 02407 | JULIANA QUEIROZ RIBEIRO             | 17359813 SSP/MT      | 21/07/1984 |
| 00318 | JUNICE ALVES PEREIRA                | 16961730 SSP/MT      | 18/06/1978 |
| 00350 | KACEJAINY FRAGA RIBEIRO             | 4503855 DGPC/GO      | 05/01/1980 |
| 00647 | KANANDA DORTA GUARDIOLA ESTEBAN     | 22868127 SSP/MT      | 24/05/1995 |
| 01156 | KAREN DANIELLE DA SILVA SPIELMANN   | 21531943 SSP/MT      | 12/10/1998 |
| 01246 | KAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES      | 20784830 SSP/MT      | 02/06/1997 |
| 00155 | KÊNIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE    | 15211517 SSP/MT      | 22/07/1984 |
| 00953 | LAURA THAIANNY GOMES TEIXEIRA       | 28283636 SSP/MT      | 04/04/1992 |
| 02869 | LETICIA LOPES LIMA                  | 22445900 SSP/MT      | 10/07/1993 |
| 02018 | LILIANE APARECIDA DA SILVA GOMES    | 28485653 SSP/MT      | 19/01/1999 |
| 01153 | LORENA MENDONÇA DAL PIVA            | 26281171 SSP/MT      | 12/04/1999 |
| 02147 | LORENA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE      | 24674745 SSP/MT      | 05/06/2000 |
| 00310 | LUANA CRISTINA BATISTA              | 22802886 SSP/MT      | 14/06/1991 |
| 01430 | LUCAS MOTA SILVA                    | 24021385 SSP/MT      | 24/03/1996 |
| 02233 | LUCAS SANTANA EVANGELISTA           | 24674702 SSP/MT      | 14/03/1996 |
| 02279 | LUCÉLIA CANDIDA DE MORAES           | 17143250 SSP/MT      | 02/12/1985 |
| 01974 | LUCENI ELIZIÁRIO BARBOSA            | 12900265 SSP/MT      | 10/10/1977 |
| 00723 | LUIZ GUSTAVO RESENDE DE SOUZA       | 25200569 SSP/MT      | 26/06/2000 |
| 01020 | MAIARA DOS SANTOS SOUZA             | 354404970 SSP/SP     | 11/07/1992 |
| 02474 | MARCELO PEREIRA DE REZENDE          | 3121250768677 SSP/GO | 04/12/1973 |
| 00912 | MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES | 11331348 SJ/MT       | 28/02/1974 |
| 02355 | MARIA DOS SANTOS RIBEIRO            | 1479691070 SSP/BA    | 21/02/1996 |
| 00575 | MARIA EDUARDA DOS REIS              | 21903123 SSP/MT      | 31/03/1994 |
| 01151 | MARIVANIA CRUZ                      | 817130 SSP/MT        | 14/05/1972 |
| 02275 | MARLI ANDREIA WEBER NUNES PADILHA   | 20346921 SESP/MT     | 10/06/1989 |
| 00818 | MATHEUS RODRIGUES ALVES             | 27057208 SSP/MT      | 14/03/2001 |
| 00692 | MATHEUS RODRIGUES COSTA             | 28692837 SSP/MT      | 10/11/1999 |
| 02096 | MAXSUEL DE SOUSA MOURÃO             | 28130499 SSP/MT      | 30/10/1999 |
| 00216 | MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS    | 2229623-9 SSP/MT     | 26/10/1994 |
| 01659 | MICHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA        | 24464945 SSP/MT      | 19/09/1996 |
| 01714 | MIKELLEN MENZOTTI SOUSA             | 26366789 SSP/MT      | 24/03/1999 |
| 01624 | MILENA SILVA DE SOUZA               | 30175453 SSP/MT      | 10/11/2000 |
| 00950 | MURILO GONÇALVES DA SILVA           | 17636884 SSP/MT      | 07/02/1992 |

| 02858                                                                | MYRLAINE CUSTODIO VALDEZ                          | 20783078 SSP/MT      | 02/06/1991 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 00244                                                                | NAIR MORAES CARVALHO                              | 16961889 SSP/MT      | 19/11/1985 |
| 02679                                                                | NELISE MARTINS DA SILVA SOARES                    | 17875650 SSP/MT      | 15/08/1990 |
| 01615                                                                | NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO                 | 20878915 SSP/MT      | 10/06/1995 |
| 01585                                                                | PAULA DA SILVA SOUSA                              | 253868720037 SSP/MA  | 05/07/1988 |
| 02184                                                                | PEDRO LUCAS DE SOUZA COUTO                        | 6794656 PC/GO        | 11/08/2000 |
| 00621                                                                | POLIANA TEIXEIRA WEBER                            | 17720796 SSP/MT      | 08/03/1987 |
| 02883                                                                | PRISCILA ALBUQUERQUE SANTOS                       | 27124622 SSP/MT      | 03/06/1995 |
| 00785                                                                | QUELE DE JESUS FELIX                              | 806957 SSP/RO        | 18/12/1985 |
| 00868                                                                | RAQUEL ALVES DE SOUZA                             | 21805988 SSP/MT      | 18/08/1992 |
| 02996                                                                | RAYANNE PEREIRA PENNO                             | 23650567 SEJSP/MT    | 07/07/1999 |
| 02382                                                                | REGINA ALVES DE SOUZA                             | 15677060 SSP/MT      | 10/08/1984 |
| 01964                                                                | RENIVALDA SOUZA DO NASCIMENTO                     | 20413653 SSP/MT      | 29/07/1976 |
| 00970                                                                | RHAYDELLY APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS STEPHAN | 18847692 SJ/MT       | 15/06/1988 |
| 00158                                                                | RIELSON FRAGA QUEIROZ                             | 11237112 SSP/MT      | 03/12/1980 |
| 01721                                                                | RONIMÉDICI GONÇALVES DA SILVA                     | 726998 SSP/MT        | 22/02/1974 |
| 02507                                                                | ROSELI BONFIM CORRÊIA                             | 1275604-0 SSP/MT     | 17/10/1977 |
| 02742                                                                | ROSILENE OLIVEIRA REZENDE                         | 3900040 DGPC/GO      | 29/07/1978 |
| 02358                                                                | ROZIELLE ALVES DA SILVA                           | 11060298 SJ/MT       | 05/05/1981 |
| 01242                                                                | SELMA FERREIRA DO REGO                            | 27116085 SSP/MT      | 26/01/1998 |
| 02020                                                                | SERGIO RAFHAEL DE MORAES CACHO                    | 17492777 SSP/MT      | 01/05/1988 |
| 02788                                                                | SILVANA CORREIA DA SILVA                          | 14607018 SSP/MT      | 18/06/1975 |
| 00959                                                                | SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FEIRREIRA              | 24565547 SSP/MT      | 05/04/1995 |
| 00272                                                                | TAIS QUEURE MIRANDA SILVA                         | 6293907 SSP/GO       | 07/10/1997 |
| 01171                                                                | TAIZA QUIRINO FERREIRA                            | 15961206 SSP/MT      | 11/11/1986 |
| 02945                                                                | TAMARA FERNANDA SOUZA PRATAVIEIRA                 | 22711422 SSP/MT      | 20/05/1991 |
| 01070                                                                | TATIANE PAIS AGULHON                              | 15655709 SEJSP/MT    | 07/04/1981 |
| 01488                                                                | THALINNE MESQUITA FERNANDES                       | 18426786 SSP/MT      | 08/07/1991 |
| 02529                                                                | THALYS ALVES DE GODOY                             | 5821437 SSP/GO       | 15/10/1994 |
| 01005                                                                | THAYANE OLIVEIRA DA SILVA                         | 20906803 SSP/MT      | 15/01/1993 |
| 01173                                                                | THAYNÁ DUARTE TELES                               | 25803646 SSP/MT      | 09/08/1996 |
| 01332                                                                | TIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA                         | 22447580 SSP/MT      | 21/10/1996 |
| 00658                                                                | UILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA                       | 1465454780 SSP/BA    | 20/09/1994 |
| 02258                                                                | VALDILENE PEREIRA DE SOUZA PEZZINI                | 15608409 SSP/MT      | 12/07/1978 |
| 00892                                                                | VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA                        | 20784392 SSP/MT      | 23/08/1988 |
| 01750                                                                | VANESSA FRAGA QUEIROZ                             | 949340 SSP/MT        | 16/01/1977 |
| 01404                                                                | VANESSA STEFANE MARQUETO CAMARGO                  | 22018280 SSP/MT      | 31/03/1999 |
| 00558                                                                | VANUSA GOMES OLIVEIRA                             | 23630370 SSP/MT      | 08/11/1996 |
| 01134                                                                | VIRGINIA DE SOUZA BRITO                           | 4213585 SSP/GO       | 15/01/1982 |
| 01944                                                                | WAGNEIA FRAGA DE OLIVEIRA                         | 14205831 SSP/MT      | 03/10/1978 |
| 00975                                                                | WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE                     | 1882129 SSP/MT       | 07/06/1995 |
| 03025                                                                | WALLISON DANTAS DE JESUS                          | 20878265 SSP/MT      | 05/09/1993 |
| 02832                                                                | WILKISON FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS              | 15601633 SEJSP/MT    | 24/07/1984 |
| 02361                                                                | WILLIAN RODRIGUES DA COSTA                        | 17143160 SSP/MT      | 27/07/1988 |
| <b>Inscritos: 185 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>                       |                                                   |                      |            |
| <b>Cargo: 005 - Auxiliar de Oficina</b>                              |                                                   |                      |            |
| Insc.                                                                | Nome                                              | RG                   | Nascimento |
| 00302                                                                | ALEX CURVELO DELGADO                              | 14690705 SSP/MT      | 14/01/1986 |
| 02171                                                                | ANTONIO CARRO DA SILVA                            | 766438 SSP/MT        | 11/05/1968 |
| 01395                                                                | ANTONIO DUVRIGEM DA CONCEIÇÃO                     | 0227759620027 SSP/MT | 29/11/1976 |
| 02212                                                                | DIVANEY PIO GOMES                                 | 06010405692 SSP/MT   | 08/12/1990 |
| 00200                                                                | EDERSON LUIZ SCHIRMER                             | 27412180 SSP/MT      | 15/07/1997 |
| 02047                                                                | FELIPE REGIS RESENDE SOUTO                        | 22633600 SSP/MT      | 28/08/1991 |
| 02717                                                                | IDELSON DE OLIVEIRA GOMES                         | 11643412 SSP/MT      | 19/09/1980 |
| 00680                                                                | JOSEVALDO DA SILVA SANTOS                         | 33831173 SDS/AL      | 01/05/1993 |
| 02055                                                                | LUCAS MACHADO MARTINS                             | 30761557 SSP/MT      | 16/02/1999 |
| 02338                                                                | LUCIANO LOPES BERIGO                              | 16248805 SSP/MT      | 26/07/1981 |
| 02703                                                                | MARCO RITIELLI CRUZ SILVA                         | 5659417 SSP/GO       | 28/06/1993 |
| 02012                                                                | MATEUS HENRIQUE SOUZA DIAS                        | 27472493 SSP/MT      | 17/11/1999 |
| 02235                                                                | PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS                   | 28743229 SSP/MT      | 20/04/2000 |
| 01401                                                                | PEDRO GILMAR RIBEIRO THIERRU                      | 28756690 SSP/MT      | 06/07/2000 |
| 01635                                                                | RICARDO PARREIRA DE MORAES VILELA                 | 23960450 SSP/MT      | 17/02/1993 |
| 01312                                                                | ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA                          | 2654182 SSP/MT       | 19/03/1996 |
| 01076                                                                | SANDRO ROGÉRIO BALDO                              | 23271671 SSP/MT      | 23/01/1979 |
| <b>Inscritos: 17 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 17.00</b> |                                                   |                      |            |
| <b>Cargo: 006 - Auxiliar de Saúde Bucal</b>                          |                                                   |                      |            |
| Insc.                                                                | Nome                                              | RG                   | Nascimento |
| 00582                                                                | BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES                       | 25130595 SSP/MT      | 09/10/1993 |
| 02487                                                                | CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA                    | 14023040 SSP/MT      | 09/07/1977 |
| 02183                                                                | DANYELLE DA SILVA PINTO                           | 16602803 SSP/MT      | 22/11/1983 |
| 02146                                                                | ELIENE BALDUINO DA SILVA                          | 0930913-6 SSP/MT     | 28/03/1973 |
| 02699                                                                | FABIANA ALVES DA SILVA                            | 7868772 SDS/PE       | 13/05/1988 |
| 00104                                                                | FERNANDA ALVES CURVELO                            | 16244524 SSP/MT      | 22/03/1990 |
| 02811                                                                | GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS            | 25225626 SJSP/MT     | 06/06/1980 |

| 02550                                           | HACMONITA NONATO DA SILVA                          | 0357111220085 SSP/MA  | 18/05/1991 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 00486                                           | IVONETE IDALINO DOS SANTOS                         | 84689386 SESP/PR      | 08/10/1979 |
| 01096                                           | JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA                         | 21706921 SSP/MT       | 21/08/1995 |
| 00031                                           | JULIANA LOPES SOARES                               | 000973067 SSP/RO      | 22/03/1987 |
| 03023                                           | KAROLAINE DA SILVA DAVID                           | 24231355 SSP/MT       | 03/08/1997 |
| 01077                                           | LILIAN PULQUÉRIO DOS SANTOS                        | 19867484 SSP/MT       | 28/02/1988 |
| 02430                                           | MICHEL MULLER GOMES                                | 17461677 SSP/MT       | 10/06/1987 |
| 00829                                           | ROGERIO DE SOUZA TRINDADE                          | 2746288 SSP/MT        | 13/03/1995 |
| 00804                                           | SAMANTHA WEBER VENERO                              | 27411826 SSP/MT       | 19/05/1999 |
| 01407                                           | SIRLENE BORGES DE ANICESIO                         | 11966793 SJ/MT        | 18/09/1979 |
| 00450                                           | SUSANA FREITAS DA SILVA SA                         | 20784511 SEJSP/MT     | 31/12/1999 |
| <b>Inscritos: 18 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>   |                                                    |                       |            |
| <b>Cargo: 007 - Auxiliar de Serviços Gerais</b> |                                                    |                       |            |
| Insc.                                           | Nome                                               | RG                    | Nascimento |
| 01017                                           | ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA                         | 22125299 SSP/MT       | 15/02/1994 |
| 01837                                           | ALECIANA CANDIDA RIBEIRO                           | 11567074 SSP/MT       | 27/02/1980 |
| 00943                                           | ALEXANDRE MELLO MAFFA                              | 21427941 SSP/MT       | 05/07/1994 |
| 01399                                           | ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA                   | 5585101 SSP/GO        | 21/01/1992 |
| 00252                                           | ANA CÂNDIDA RIBEIRO                                | 431193 SSP/MT         | 17/04/1958 |
| 01901                                           | ANA GLÉCIA DOS SANTOS                              | 30158400 SSP/MT       | 26/03/1982 |
| 00057                                           | ANDRÉA CABRAL ANDRADE LUCHINI                      | 23516089 SSP/MT       | 14/10/1978 |
| 01584                                           | ANTONIO JOAO MARQUES DA SILVA                      | 153323 SSP/MS         | 30/05/1962 |
| 02833                                           | AREDES APARECIDA RIBEIRO SANTOS                    | 17776864 SSP/MT       | 26/03/1985 |
| 01847                                           | BARBARA ESTER SOUZA ARRUDA                         | 17989167 SSP/MT       | 24/10/1986 |
| 00482                                           | BENEDITA ALVES DA SILVA                            | 39265340 SSP/MT       | 27/11/1996 |
| 01999                                           | CARLOS ANTONIO SANTOS DE SANTANA                   | 26362619 SSP/MT       | 08/06/2001 |
| 01823                                           | CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA                         | 21220824 SSP/MT       | 04/04/1982 |
| 00619                                           | CREUZA MARIA DE JESUS ARAUJO                       | 21460779 SSP/MT       | 12/09/1975 |
| 00635                                           | CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA                 | 15996603 SSP/MT       | 30/09/1985 |
| 02148                                           | CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA                      | 16754425 SSP/MT       | 28/05/1979 |
| 01456                                           | DAILENE PEDRO SOARES                               | 3632047 DGPC/GO       | 28/04/1979 |
| 00107                                           | DANUBIA BORGES DA SILVA                            | 17017378 SSP/MT       | 28/09/1985 |
| 02142                                           | DENILDE MENDONÇA SANTOS                            | 886356 SSP/SE         | 03/04/1973 |
| 00602                                           | DENITA BENTA DE RESENDE                            | 19499550 SSP/MT       | 14/08/1989 |
| 00952                                           | EDIMAR DA SILVA                                    | 787594 SSP/GO         | 08/11/1955 |
| 02085                                           | EDNEIDE ANGELO BEZERRA                             | 1965587 SSP/AL        | 01/03/1979 |
| 02154                                           | ELIANE FERREIRA DA SILVA                           | 17015804 SSP/MT       | 22/05/1981 |
| 02665                                           | ELIDA AURELIANO DE ABREU                           | 15519341 SSP/MT       | 05/03/1980 |
| 01432                                           | ELIENE RAMOS SILVA                                 | 20342071 SSP/MT       | 21/09/1990 |
| 03008                                           | ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS                       | 14531852 SSP/MT       | 16/02/1981 |
| 00415                                           | EUNICE RIBEIRO DA SILVA                            | 15158551 SSP/MT       | 22/07/1976 |
| 02292                                           | FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA             | 3281050 SSP/PI        | 01/04/1992 |
| 01704                                           | GISELE BENTO FERREIRA                              | 21113416 SSP/MT       | 05/08/1993 |
| 02718                                           | GUILHERME NUNES DA SILVA MENDES                    | 29046564 SSP/MT       | 20/01/1999 |
| 01507                                           | GUILHERME NUNES FERREIRA NETO                      | 2443270 SSP/MT        | 03/01/2000 |
| 01008                                           | IARA MAGALHÃES SILVA                               | 0462022720124 SESP/MA | 24/08/1996 |
| 00337                                           | IZENILDA MARIA DA SILVA                            | 967849 SSP/MT         | 31/01/1957 |
| 03075                                           | JAIME AURELIANO DE ABREU                           | 27233790 SSP/MT       | 19/01/1995 |
| 00930                                           | JANAINA RODRIGUES GONCALVES                        | 25920677 SSP/MT       | 29/02/1996 |
| 00201                                           | JAQUELINE AMANDA MARQUES BARBOSA DA SILVA          | 22447229 SSP/MT       | 11/01/1995 |
| 00969                                           | JARED PEREIRA SILVA                                | 18152953 SSP/MT       | 01/01/1988 |
| 01123                                           | JOANA MARQUES DA CRUZ RESENDE                      | 27666000 SSP/MT       | 23/06/1970 |
| 00483                                           | JOSEFINA RIBEIRO SORAES SILVA                      | 31160123 SESP/MS      | 14/02/1979 |
| 00465                                           | JOYCE ARAUJO MOREIRA                               | 0455417620125 SESP/MA | 02/09/1995 |
| 00842                                           | JULIANA NUNES ARAUJO                               | 20162219 SSP/MT       | 24/05/1989 |
| 02942                                           | JURACY SOUZA FERREIRA                              | 32683588 SSP/MT       | 10/09/1979 |
| 01667                                           | LAUCI MOREIRA BELO LAURIANO                        | 13214896 SSP/MT       | 05/10/1977 |
| 01164                                           | LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA                        | 17414369 SSP/MT       | 24/03/1980 |
| 02215                                           | LAURA STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA                  | 25117912 SSP/MT       | 03/02/1998 |
| 02722                                           | LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA                          | 25712608 SSP/MT       | 11/03/1997 |
| 01499                                           | LILIAN LUCIA ALVEZ DE SOUZA                        | 20346905 SSP/MT       | 25/10/1991 |
| 00973                                           | LIVIA FRANCO GUIMARAES NASCIMENTO                  | 21998973 SSP/MT       | 24/08/1986 |
| 01150                                           | LUCELIA BORGES MENDONÇA DAL PIVA                   | 11757078 SSP/MT       | 26/09/1977 |
| 01746                                           | LUCENI DE ALMEIDA LIMA                             | 15933202 SSP/MT       | 08/02/1975 |
| 00371                                           | LUCIANA BITES SOARES                               | 960752 SSP/MT         | 29/01/1976 |
| 01651                                           | LUCIANA LUCIA RODRIGUES                            | 17720184 SSP/MT       | 07/01/1980 |
| 01209                                           | LUCIMAR BORGES LOPES                               | 5676542 SSP/MT        | 14/11/1969 |
| 00709                                           | LUCIMAR CANDIDA DIONISIO PEREIRA                   | 15108260 SSP/MT       | 09/10/1980 |
| 01611                                           | LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA                      | 23213302 SSP/MT       | 19/08/1999 |
| 02884                                           | MAGDA SYBELE DA CUNHA SANTANA RADER                | 17445817 SSP/MT       | 04/05/1987 |
| 02856                                           | MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA                 | 2947503 SSP/PB        | 23/04/1985 |
| 01595                                           | MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE                     | 9926954 SSP/SP        | 28/04/1958 |
| 02812                                           | MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA DE MENEZES CAJANGO | 17017351 SSP/MT       | 25/05/1981 |
| 00012                                           | MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA        | 19637315 SSP/MG       | 23/03/1981 |



| 02219                                                                | MARIA JOSE FREITAS DE MELO          | 29991986 SESP/MT      | 17/05/1981 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01663                                                                | MARILEDA DA SILVA SIQUEIRA          | 30930367 SSP/AL       | 11/10/1983 |
| 01190                                                                | MARILOURDES DE SOUZA MENDONÇA       | 1427522 SSP/SE        | 18/05/1989 |
| 00280                                                                | MARILZA PEREIRA TEODORO             | 16602188 SESP/MT      | 30/04/1973 |
| 00373                                                                | MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA RESENDE | 23099020 SSP/MT       | 12/04/1993 |
| 01319                                                                | MIRIAN PAULA MARTINS RODRIGUES      | 30209064 SSP/MT       | 11/06/2000 |
| 02415                                                                | NAYARA MARIA SOARES RIZO            | 20162545 SSP/MT       | 03/09/1993 |
| 01840                                                                | NILVANIA DOS REIS MORAES            | 12092215 SSP/MT       | 17/06/1978 |
| 01637                                                                | NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS   | 702595 SSP/MT         | 03/12/1965 |
| 02057                                                                | NUBIA BENTO FERREIRA                | 1991972-7 SSP/MT      | 24/01/1990 |
| 02081                                                                | NÚBIA CLAUDIA DE CASTRO             | 24299510 SSP/MT       | 30/09/1991 |
| 02289                                                                | PEDRO HENRIQUE XAVIER SOARES        | 24553654 SSP/MT       | 14/05/1993 |
| 03024                                                                | PIERRE ROSARIO NASCIMENTO           | 5618297 SSP/GO        | 12/04/1994 |
| 01174                                                                | POLIANA TORRES DA SILVA             | 16963180 SSP/MT       | 02/11/1984 |
| 00704                                                                | RAILDA MARIA SANTOS                 | 4299964 SSP/GO        | 19/10/1980 |
| 02454                                                                | REGIELE FERREIRA ARAÚJO             | 17017840 SSP/MT       | 08/05/1986 |
| 01819                                                                | ROBISLAINE MARTINS DE MATOS         | 17265657 SSP/MT       | 01/04/1982 |
| 00007                                                                | ROSANGELA FERREIRA BEZERRA DA SILVA | 2000002083900 SSP/AL  | 24/04/1982 |
| 00187                                                                | ROSEMAR GONÇALVES E SILVA           | 21617341 SSP/MT       | 14/03/1985 |
| 00477                                                                | ROSEMEIRE DO NASCIMENTO             | 05194121 SSP/MT       | 14/08/1966 |
| 00610                                                                | ROSENI SOUSA DIAS SOARES            | 3263377 SSP/GO        | 12/01/1970 |
| 01815                                                                | ROSENI TEIEIRA BARBOSA              | 11539631 SSP/MT       | 27/08/1977 |
| 02672                                                                | SILVANE DORNEL GONZAGA              | 1035418-2 SSP/MT      | 26/05/1978 |
| 01610                                                                | SILVANIA LOPES DE MENEZES           | 15132056 SSP/MT       | 01/10/1973 |
| 00416                                                                | SIMONESLEY ANGELICA DAL PIVA        | 08328846 SSP/MT       | 24/12/1972 |
| 02962                                                                | SÔNIA FERREIRA SOUSA                | 778386 SSP/TO         | 23/07/1984 |
| 01371                                                                | SUENIA GUIMARAES DE SOUSA SANG      | 26874520 SSP/MT       | 06/11/1989 |
| 01476                                                                | TAIS DARTE SILVA BARBOZA            | 22663142 SESP/MT      | 28/12/1997 |
| 02591                                                                | TALITA FRAGA DE OLIVEIRA            | 21383405 SSP/MT       | 01/07/1984 |
| 02316                                                                | TATIMAR ALVES DE SOUZA              | 22052160 SSP/MT       | 04/01/1988 |
| 02434                                                                | VANDETE CORREIA DIAS                | 960780 SSP/MT         | 26/02/1971 |
| 00025                                                                | VANESSA DOS SANTOS                  | 4399407 SSP/MT        | 26/02/1980 |
| 00880                                                                | VERA LUCIA DA SILVA                 | 352635046 SSP/SP      | 22/03/1981 |
| 00328                                                                | VILMA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA    | 17914779 SSP/MT       | 29/12/1983 |
| 02414                                                                | WALDETH DOS PASSAROS SOARES         | 276430 SSP/MT         | 10/11/1956 |
| 00254                                                                | WALESKA DOURADO                     | 21843198 SSP/MT       | 21/03/1992 |
| 02328                                                                | WENIA CRISTINA LIMA RIBEIRO GONZAGA | 7009710 PC/GO         | 14/12/1993 |
| 01043                                                                | WILTON DAMIÃO SANTOS                | 16351592 SSP/MT       | 04/02/1986 |
| <b>Inscritos: 98 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 32.67</b> |                                     |                       |            |
| <b>Cargo: 008 - Contador</b>                                         |                                     |                       |            |
| Insc.                                                                | Nome                                | RG                    | Nascimento |
| 02777                                                                | ADRIANA GOMES SOUZA                 | 32185030 SSP/MT       | 08/08/1996 |
| 01053                                                                | ALINE MOREIRA PEREIRA               | 19388209 SSP/MT       | 06/10/1986 |
| 01545                                                                | ANA PAULA PEREIRA CUSTODIO          | 18520847 SSP/MT       | 06/05/1996 |
| 02051                                                                | ANDIELLE SOUZA DUARTE COUTO         | 5517576 PC/GO         | 08/06/1990 |
| 01306                                                                | ANDRE DA SILVA MATEUS               | 14630702 SSP/MT       | 03/04/1980 |
| 02688                                                                | ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR        | 18854532 SSP/MT       | 11/11/1995 |
| 01994                                                                | BRENA BORGES DAVID                  | 24555045 SSP/MT       | 03/06/1997 |
| 00685                                                                | CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA          | 22651411 SESP/MT      | 26/04/1993 |
| 00330                                                                | DAYVES RODRIGUES MARQUETE           | 20055714 SSP/MT       | 23/06/1989 |
| 02053                                                                | DIOGO DA CRUZ BANDEIRA              | 19952015 SSP/MT       | 06/02/1989 |
| 02225                                                                | EDILSON ALMEIDA DA SILVA            | 02852927587 DETRAN/MT | 16/12/1975 |
| 00484                                                                | EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS           | 15177270 SSP/MT       | 14/02/1985 |
| 02052                                                                | EGNALDO PEDRO DOS SANTOS            | 10717056 SJ/MT        | 30/06/1975 |
| 01826                                                                | ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO       | 1258576-9 SSP/MT      | 13/10/1980 |
| 02116                                                                | ELSON VICENTE DE CAMPOS             | 05195330 SSP/MT       | 31/05/1965 |
| 02351                                                                | ELZI NAVES MARQUES                  | 10317910 SSP/MT       | 02/04/1977 |
| 02344                                                                | EMILIO CEZAR MELO FIGUEROA          | 16878736 SSP/MT       | 13/01/1992 |
| 03047                                                                | EVELIN SORET DORIGON                | 17323827 SSP/MT       | 26/02/1987 |
| 00205                                                                | FABRICIO FARIA SOUZA                | 16606264 SSP/MT       | 09/10/1988 |
| 01239                                                                | FRANSÉRGIO DE FREITAS PEREIRA       | 04089706442 DETRAN/MT | 31/01/1989 |
| 02923                                                                | GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO        | 02880772207 DETRAN/MT | 17/05/1984 |
| 01861                                                                | GEICIANE ALINE LEDUR                | 396764216 SSP/SP      | 13/06/1994 |
| 02371                                                                | GELSON ESIO SMORCINSKI              | 122759806 SSP/MT      | 03/05/1972 |
| 02818                                                                | GERSON FERREIRA MARQUES             | 7577086 SSP/MG        | 17/08/1969 |
| 00009                                                                | GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA  | 12387169 SSP/MT       | 11/02/1981 |
| 01630                                                                | GIOVAN BENEDITO ANTUNES             | 12532 CRC/MT          | 06/12/1979 |
| 03044                                                                | GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA  | 11294264 SJ/MT        | 08/05/1981 |
| 00780                                                                | GLASIELE MULLER KRAMPE              | 16244818 SSP/MT       | 05/10/1987 |
| 00518                                                                | GLAUCIA REGINA QUEIROZ GUIMARÃES    | 15332926 SSP/MT       | 24/07/1983 |
| 02663                                                                | HÉLIO PESSOA SOARES                 | 1298200 CRC/MT        | 16/06/1973 |
| 02540                                                                | HELOIZA NALON RODRIGUES             | 20611889 SSP/MT       | 05/03/1993 |
| 01392                                                                | ISABELLA FREESE MARTINS             | 5823880 SSP/GO        | 10/12/1993 |
| 00233                                                                | IVAN FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR      | 17398304 SSP/MT       | 27/11/1989 |

| 00678                                                                | IVANILSON SALES DA SILVA                | 4092192 DGPC/GO       | 10/12/1979 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|------------|
| 02650                                                                | JAMILE VIANA CALAZANS SALIM             | 000475708 SSP/MT      | 03/04/1976 |
| 02133                                                                | JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA              | 17293626 SSP/MT       | 13/05/1986 |
| 01396                                                                | JESSE LOPES DA SILVA JUNIOR             | 23468696 SSP/MT       | 14/01/1994 |
| 02795                                                                | JESSICA DA SILVA OLIVEIRA               | 493825563 SSP/SP      | 21/10/1992 |
| 02965                                                                | JOAQUIM PINHO SOBRINHO                  | 10879307 CRC/MT       | 16/07/1974 |
| 02039                                                                | JOYCE LOBO DUTRA                        | 1482981-9 SSP/MT      | 17/01/1982 |
| 01263                                                                | JUCICLEIA B DIAS GAVIRAGHI              | 14178400 SSP/MT       | 02/12/1980 |
| 01549                                                                | JUNIOR MACEDO DE LARA                   | 16244885 SSP/MT       | 30/07/1987 |
| 02130                                                                | KERLI DA SILVA FERREIRA                 | 18879403 SSP/MT       | 08/11/1987 |
| 01408                                                                | LARA ALMEIDA SOUSA                      | 24308935 SSP/MT       | 19/09/1997 |
| 01119                                                                | LEONICE MENDONÇA BORGES                 | 1002262 SSP/MT        | 19/04/1976 |
| 00192                                                                | LUCIANO FERREIRA DE SOUSA               | 3215111 SSP/MT        | 04/03/1994 |
| 02256                                                                | MARCELO RODRIGUES DA COSTA              | 13977598 SSP/MT       | 02/11/1972 |
| 00169                                                                | MARIA LENILDA DA SILVA                  | 24806765 SSP/MT       | 05/06/1994 |
| 02075                                                                | MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ           | 13842978 SSP/MT       | 27/01/1983 |
| 00183                                                                | MARTA STEFANI DO NASCIMENTO LIMA        | 26927489 SEJUSP/MT    | 03/03/1995 |
| 01091                                                                | NEUMAR RIBEIRO DA SILVA                 | 20825935 SSP/MT       | 02/11/1993 |
| 00908                                                                | NEWTON JOSE DE SOUZA JUNIOR             | 14334704 SSP/MT       | 21/06/1985 |
| 00934                                                                | PAULA RENATA FEITOSA DOS SANTOS         | 20461259 SSP/MT       | 25/10/1991 |
| 02731                                                                | QUEILA DUTRA DOS SANTOS CORREIA         | 71957080 SSP/PR       | 01/07/1976 |
| 01811                                                                | RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES         | 25146386 SJSP/MT      | 15/05/1989 |
| 00566                                                                | ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS          | 4124661 DGPC/GO       | 20/08/1981 |
| 03032                                                                | RODRIGO FELICIANO QUEIROZ               | 2001010066984 SSP/CE  | 19/10/1981 |
| 00422                                                                | ROSIMAR ALVES DA SILVA                  | 952582 SSP/MA         | 03/06/1961 |
| 02639                                                                | RULIAN TORRES                           | 06128837630 DETRAN/MT | 19/06/1983 |
| 03061                                                                | TANIA NEVES MANGABEIRA                  | 475878 SSP/MT         | 13/06/1965 |
| 02568                                                                | UIRAN BEZERRA SOARES                    | 12968048 SESP/MT      | 26/01/1997 |
| 02975                                                                | VINICIUS BATISTA FERREIRA DE MORAES     | 19427395 SSP/MT       | 01/08/1989 |
| 01108                                                                | VIVELAINE DA SILVA RODRIGUES SANTOS     | 16661230 SSP/MT       | 23/05/1986 |
| 02073                                                                | WELTON ARAUJO PACHECO                   | 11106344 SESP/MT      | 15/09/1981 |
| 00269                                                                | ZEINER COSTA DE SOUZA                   | 1413510 SSP/GO        | 11/08/1963 |
| 01707                                                                | ZENÁRIO CÂNDIDO DE RESENDE              | 2729097 DGPC/GO       | 13/05/1969 |
| <b>Inscritos: 66 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>                        |                                         |                       |            |
| <b>Cargo: 009 - Coveiro</b>                                          |                                         |                       |            |
| Insc.                                                                | Nome                                    | RG                    | Nascimento |
| 02950                                                                | FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS           | 13724347 SSP/MT       | 25/10/1979 |
| 00071                                                                | AGNEL ALVES DE OLIVEIRA                 | 17989353 SSP/MT       | 31/08/1982 |
| 01852                                                                | EDMILSON DE SOUZA ALVES                 | 32464479 SSP/MT       | 14/04/1988 |
| 00021                                                                | EUDES ANTONIO FERREIRA DA SILVA         | 29205468 SSP/GO       | 06/06/1972 |
| 01988                                                                | FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA             | 1136300 SSP/MS        | 20/10/1981 |
| 00382                                                                | JEAN PAULO ANDRADE                      | 930910 SSP/MT         | 15/11/1973 |
| 02919                                                                | JOAO LIRA FEITOZA SANTOS                | 19155134 SSP/MG       | 17/05/1984 |
| 01844                                                                | JOSÉ DOS SANTOS SILVA                   | 08881375 SSP/MT       | 01/11/1971 |
| 00349                                                                | JURDIAO NASCIMENTO DOS REIS             | 14922681 SSP/MT       | 06/08/1981 |
| 00385                                                                | SILVÂNIO APARECIDO MOREIRA ELIAS        | 10427716 SSP/MT       | 22/03/1974 |
| 02418                                                                | VERONICA CAJANGO ALVES                  | 12238058 SJ/MT        | 24/04/1977 |
| <b>Inscritos: 11 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 11.00</b> |                                         |                       |            |
| <b>Cargo: 010 - Enfermeiro - 30h</b>                                 |                                         |                       |            |
| Insc.                                                                | Nome                                    | RG                    | Nascimento |
| 01393                                                                | ALEX VINICIUS SOUZA NUNES               | 22289860 SSP/MT       | 26/02/1992 |
| 00147                                                                | ANDRESSA BERGOLI DE OLIVEIRA            | 20162626 SSP/MT       | 14/09/1994 |
| 00632                                                                | ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA | 21014957 SSP/MT       | 23/08/1990 |
| 01777                                                                | BARBARA MUSA ABED                       | 14788837 SSP/MT       | 14/07/1984 |
| 00570                                                                | BRUNA SESSEL                            | 24806870 SSP/MT       | 18/09/1993 |
| 02801                                                                | CHRISTIANO VIEIRA BORGES                | 1658540-2 SSP/MT      | 20/09/1986 |
| 01464                                                                | CLARICE GARCIA VELASCO                  | 757362 SSP/MT         | 12/10/1972 |
| 02023                                                                | EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAUJO           | 4702488 SSP/GO        | 28/02/1982 |
| 02297                                                                | ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES | 9841857 SSP/MT        | 29/01/1980 |
| 01103                                                                | ELISABETE MOREIRA DE MELO               | 2362394 SSP/DF        | 01/11/1984 |
| 01783                                                                | ELLAN DOS SANTOS DIAS                   | 18880479 SSP/MT       | 10/11/1989 |
| 03011                                                                | EMERSON GONÇALVES DE SOUZA              | 6.580.704 SSP/MG      | 05/05/1980 |
| 01582                                                                | FRANCINE BARBOSA FALEIRO                | 967865-4 SSP/MT       | 05/05/1982 |
| 02194                                                                | HUSSAM SALAH EL DIN FARAH               | 9730524 SSP/MT        | 15/04/1978 |
| 02123                                                                | KARINE LOPES ALVES                      | 17551765 SSP/MT       | 05/06/1989 |
| 02482                                                                | KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE         | 19924020 SSP/MT       | 12/08/1991 |
| 01335                                                                | LETICIA DE DE CÁSSIA CARVALHO SANTOS    | 3753836 SSP/PI        | 01/03/1996 |
| 00467                                                                | LUANA GOMES DE ALENCAR                  | 20900317 SSP/MT       | 09/02/1990 |
| 01522                                                                | LUCINEIDE MOTA BELO                     | 12125318 SSP/MT       | 03/04/1985 |
| 02179                                                                | MELINA GARCIA DUARTE                    | 12900591 SSP/MT       | 09/12/1981 |
| 02144                                                                | NASSIN ELDIN FARAH                      | 982489 SSP/MT         | 05/12/1980 |
| 02189                                                                | NATALIA RUAS BRAGA                      | 14618823 SSP/MG       | 16/11/1989 |
| 02924                                                                | NOENY PEREIRA DE SOUSA                  | 06294642 SSP/MT       | 06/12/1971 |
| 02890                                                                | PATRICIA ALVES TRENTO                   | 24607100 SSP/MT       | 27/03/1994 |

| 03012                                         | RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS                         | 14784858 SSP/MT     | 21/12/1978 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 00626                                         | RAYANNE RODRIGUES SCHUSTER                        | 17931460 SSP/MT     | 28/04/1990 |
| 01277                                         | ROBERTA GILLIANE FIGUEIREDO                       | 16248120 SSP/MT     | 28/10/1983 |
| 00283                                         | RONALDO RODRIGUES PINHEIRO                        | 12082473 SSP/MT     | 28/07/1982 |
| 02668                                         | SONIA FRAGA DECARVALHO                            | 839605/1 SSP/MT     | 30/05/1971 |
| 02813                                         | TAMIREZ CARVALHO GOMES                            | 18874215 SSP/MT     | 18/01/1990 |
| 02097                                         | TAYNARA GONÇALVES DOS SANTOS                      | 20162014 SSP/MT     | 23/11/1992 |
| 01515                                         | THATIANA GONÇALVES FRANCO                         | 22397230 SSP/MT     | 20/09/1995 |
| 02394                                         | VINICIUS LOPES GONZAGA                            | 1749804-0 SSP/MT    | 17/03/1988 |
| <b>Inscritos: 33 CR - CADASTRO DE RESERVA</b> |                                                   |                     |            |
| <b>Cargo: 011 - Enfermeiro - 40h</b>          |                                                   |                     |            |
| Insc.                                         | Nome                                              | RG                  | Nascimento |
| 02732                                         | SANDRA RODRIGUES DE MORAES                        | 1625312 SSP/DF      | 18/10/1976 |
| 02109                                         | ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS                         | 13596667 SSP/MT     | 23/04/1980 |
| 02458                                         | ALAIDE SANTANA DO CARMO VITORIANO                 | 13.814.982 SSP/MT   | 01/07/1981 |
| 00939                                         | ALEX PINTO FRAGA                                  | 15021319 SSP/MT     | 18/11/1982 |
| 01109                                         | ALINE GOMES DE ANDRADE                            | 1043478 SSP/TO      | 08/08/1996 |
| 02234                                         | ALINE LEAL AMORIM                                 | 14071843 SEJUSP/MT  | 15/09/1986 |
| 00606                                         | ALINY APARECIDA SILVA                             | 4636942 SSP/GO      | 17/01/1985 |
| 00761                                         | AMANDA SILVESTRE MARTINS                          | 23224452 SSP/MT     | 02/12/1996 |
| 00186                                         | ANA PAULA ALVES CAPITANIO                         | 20842210 SSP/MT     | 08/09/1993 |
| 00506                                         | ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS                         | 1505316561 SSP/BA   | 28/11/1994 |
| 02720                                         | ANDREIA DE SOUZA BATISTA                          | 14273101 SSP/MT     | 13/07/1982 |
| 00277                                         | ANDREZA SILVA DOS SANTOS                          | 1615411003 SSP/BA   | 09/09/1995 |
| 00370                                         | ARLINDO DE LOURDES VIANA                          | 14119277 SSP/MT     | 08/12/1983 |
| 00603                                         | ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA                  | 25075497 SSP/MT     | 04/08/1995 |
| 00688                                         | BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES          | 1326011 SSP/RO      | 28/05/1990 |
| 00915                                         | CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO                    | 19010605 SSP/MT     | 02/12/1988 |
| 03069                                         | CAMILA BORGES ALVES                               | 19534329 SSP/MT     | 13/01/1989 |
| 00434                                         | CAMILA DE ARAÚJO NUNES                            | 6184863 SSP/GO      | 21/12/1995 |
| 01540                                         | CAMILA FRANZOTTI ROZZA                            | 15171884 SSP/MT     | 10/12/1986 |
| 02013                                         | CARLA PETRY CARVALHO                              | 2099261-0 SSP/MT    | 19/01/1989 |
| 00329                                         | CHEYLA FERREIRA FONTES FIGUEIRA                   | 23303921 SSP/MT     | 24/06/1991 |
| 00096                                         | CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE                        | 001046743 SSP/RO    | 15/03/1996 |
| 01984                                         | DAIANE CAMARGO LUZIO                              | 15932745 SSP/MT     | 24/08/1985 |
| 02368                                         | DANIELLE CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA VALÉRIO        | 15325741 SSP/MT     | 24/10/1984 |
| 02151                                         | DANIELLY BEZERRA CURSINHO                         | 13835335 SSP/MT     | 31/05/1981 |
| 01725                                         | DARLA CARINE GRUBLER                              | 5577115 SSP/GO      | 08/02/1994 |
| 00290                                         | DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA                         | 14173506 SSP/MT     | 02/09/1986 |
| 00896                                         | DEISE LAURA DOS SANTOS GALVÃO                     | 6402100 PC/GO       | 05/05/1993 |
| 03068                                         | EDSON CARLOS MOREIRA                              | 16281751 SSP/MT     | 16/04/1987 |
| 02886                                         | ELIANE PEREIRA DE MOURA                           | 17952050 SSP/MT     | 10/11/1986 |
| 00159                                         | ELIETE BEATRIZ PIMENTA                            | 12256730 SEJUSP/MT  | 03/11/1975 |
| 01601                                         | ELISMAR DUARTE                                    | 12034860 SSP/MT     | 10/04/1981 |
| 02671                                         | ELIZABETH SANTOS DE AMORIM                        | 17791952 SSP/MT     | 24/06/1987 |
| 00427                                         | ERNANDES COELHO GUIMARAES                         | 22177531 SSP/MT     | 30/10/1992 |
| 01065                                         | EVALDINA BRANDAO DOS SANTOS                       | 000477770 COREN/GO  | 01/08/1967 |
| 00359                                         | FABIANA REGINA DE SOUZA                           | 20260857 SSP/MT     | 20/05/1986 |
| 02647                                         | FABIELLY VIANA DE ALMEIDA                         | 25634038 SSP/MT     | 17/04/1995 |
| 00011                                         | FABRÍCIO JESUS MARTINS                            | 25003950 SSP/MT     | 01/11/1994 |
| 00037                                         | FERNANDA ANDRADE DINIZ                            | 15108031 SSP/MT     | 11/06/1986 |
| 01388                                         | FLANKYA GOMES PEREIRA ARAÚJO                      | 21015538 SSP/MT     | 12/02/1990 |
| 00719                                         | FLAVIO BISPO DE LIRA                              | 001544904 SEJUSP/MS | 07/03/1989 |
| 00824                                         | FRANCI JUNIOR GOMES DA SILVA                      | 25053418 SSP/MT     | 29/09/1996 |
| 02590                                         | FRANCIELI ASSOLINI FERREIRA                       | 19234120 SSP/MT     | 11/11/1988 |
| 01536                                         | FRANCIELLA CARRIJO BENTO                          | 17777674 SSP/MT     | 16/08/1985 |
| 00725                                         | GEOVANIA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA                | 002831 SSP/AC       | 15/03/1985 |
| 00940                                         | GEOVANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA                   | 1573443-9 SSP/MT    | 16/03/1988 |
| 00188                                         | GESSICA HELENA FERNANDES COSTA                    | 25402374 SSP/MT     | 19/04/1997 |
| 01963                                         | GISELE DE OLIVEIRA FONZAR                         | 17646618 SSP/MT     | 15/07/1986 |
| 00185                                         | GLEISON FARIA                                     | 1067128 SSP/RO      | 11/11/1989 |
| 00584                                         | IASMINE BERNARDE                                  | 20055323 SSP/MT     | 05/03/1989 |
| 01979                                         | IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA                   | 29268800 SSP/MT     | 25/05/1982 |
| 00395                                         | IRAILDE FARIAS HONORATO DOS SANTOS                | 1631245236 SSP/BA   | 05/11/1996 |
| 01403                                         | ISTELLA MOREIRA ALMEIDA                           | 19778864 SSP/MT     | 05/04/1991 |
| 00178                                         | IVONETE DE LIMA                                   | 86740605 SSP/PR     | 24/06/1983 |
| 00235                                         | JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA                      | 21061440 SSP/MT     | 08/11/1990 |
| 02042                                         | JACKSON MENDES DA SILVA CRUZ                      | 7009682 PCI/GO      | 19/04/1985 |
| 00951                                         | JÉSSICA ALINE MARTINS                             | 24172340 SSP/MT     | 12/08/1991 |
| 02423                                         | JESSICA RUY BELONDI                               | 18088791 SSP/MT     | 21/06/1992 |
| 00837                                         | JOELMA DA SILVA                                   | 21463778 SSP/MT     | 31/03/1995 |
| 00753                                         | JUSCÉLIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA                | 1433658-8 SSP/MT    | 29/04/1977 |
| 01086                                         | KALLYNE THAIS MARTINS                             | 19021542 SSP/MT     | 18/08/1986 |
| 01364                                         | KARENN SANNY MARTINS FERNANDES RODRIGUES FERREIRA | 5386808 SSP/GO      | 27/09/1991 |

| 00505                                                                  | KEILA CRISTINA DOS SANTOS PIRES             | 18885373 SSP/MT    | 20/11/1987 |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|------------|
| 01047                                                                  | KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA                   | 14273705 SSP/MT    | 25/12/1983 |
| 02037                                                                  | KIMBERLY OTTONI DE CARVALHO                 | 23576588 SSP/MT    | 04/01/1996 |
| 01462                                                                  | LAISNARA VELASCO RODRIGUES                  | 21726078 SSP/MT    | 25/01/1995 |
| 02112                                                                  | LENIO VIEIRA BORGES                         | 19984308 SSP/MT    | 22/02/1991 |
| 01033                                                                  | LETICIA DA CRUZ PEREZ                       | 18874169 SSP/MT    | 11/05/1988 |
| 00799                                                                  | LIZZIANE CAMPOS E SILVA                     | 14813408 SSP/MT    | 05/04/1984 |
| 02078                                                                  | LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES              | 19907206 SSP/MT    | 18/12/1988 |
| 02645                                                                  | LUCIANA MARTINS DE SOUSA                    | 382714726 SSP/SP   | 20/01/1988 |
| 00648                                                                  | LUCCI OLIVEIRA ALVES                        | 2339825 SSP/GO     | 05/10/1963 |
| 02868                                                                  | MAIKA TATIANE SANTOS NAVES                  | 22226125 SSP/MT    | 16/04/1991 |
| 00402                                                                  | MARCOS VITOR NAVES CARRIJO                  | 24917656 SSP/MT    | 26/01/1996 |
| 01887                                                                  | MARIA LUCIENE TENORIO                       | 13503669 SSP/MT    | 10/08/1977 |
| 00677                                                                  | MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES         | 5147531 SSP/GO     | 14/09/1977 |
| 02966                                                                  | MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES                  | 20272227 SSP/MT    | 23/10/1987 |
| 02891                                                                  | MAYKELLY RODRIGUES BERIGO                   | 2342351-0 SSP/MT   | 14/03/1992 |
| 00801                                                                  | NAIPY ABREU BRUNOZI                         | 6028314 SSP/GO     | 09/08/1994 |
| 01718                                                                  | NISLEY NASCIMENTO DA SILVA                  | 19949022 SSP/MT    | 28/11/1991 |
| 02541                                                                  | PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA           | 001618886 SSP/MS   | 01/11/1988 |
| 02874                                                                  | PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA            | 22951059 SSP/MT    | 17/02/1992 |
| 02806                                                                  | PATRICIA DE SOUSA NETO                      | 5054230 DGPC/GO    | 24/02/1992 |
| 02030                                                                  | PATRICIA SARTOR                             | 13891367 SSP/MT    | 29/04/1984 |
| 00605                                                                  | POLLYANA DA SILVA FERREIRA LEMOS            | 2189389186 SSP/BA  | 11/04/1988 |
| 00040                                                                  | PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA                 | 16862651 SSP/MT    | 03/01/1989 |
| 00221                                                                  | RAPHAELA YUNNA TORRES DE MOURA              | 19689527 SSP/MT    | 06/08/1989 |
| 00734                                                                  | RAYAN DA SILVA RIBEIRO                      | 23593687 SSP/MT    | 03/07/1997 |
| 00194                                                                  | RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA                    | 19553773 SSP/MT    | 27/09/1990 |
| 01913                                                                  | RENATA BRAGA SENA                           | 26036843 SSP/MT    | 06/01/1997 |
| 01480                                                                  | RENATA MOREIRA FERREIRA DE ALMEIDA          | 6256739 SSP/GO     | 24/08/1983 |
| 01083                                                                  | RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO            | 21860491 SSP/MT    | 30/03/1992 |
| 02735                                                                  | ROSANGELA ADRIANA BORGES DA ROCHA           | 2062775214 SSP/MT  | 04/12/1981 |
| 02489                                                                  | ROSE DAIANI GODAS SANTANA                   | 15597237 SSP/MT    | 30/04/1986 |
| 01333                                                                  | SANDRA ROSA DE MOARAES                      | 10229663 SSP/MT    | 01/10/1975 |
| 01058                                                                  | SIMONE APARECIDA DA FONSECA                 | 23812079 SSP/MT    | 02/11/1993 |
| 00574                                                                  | SIMONE FARIAS DA SILVA                      | 14513706 SSP/MT    | 27/10/1982 |
| 00851                                                                  | SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA        | 20785208 SSP/MT    | 02/06/1991 |
| 00516                                                                  | TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM          | 461203952 SSP/MA   | 09/08/1980 |
| 03048                                                                  | THALITA RODRIGUES VIEIRA ALVES              | 21853860 SSP/MT    | 09/06/1992 |
| 02543                                                                  | THAYS FERNANDA CARVALHO DE MIRANDA          | 17424143 SSP/MT    | 05/03/1987 |
| 02930                                                                  | THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA              | 15911721 SSP/MT    | 22/10/1986 |
| 01061                                                                  | UALACE ALBERTO VIEIRA                       | 1071430 SSP/RO     | 29/01/1995 |
| 00589                                                                  | UEVERTON CAMARGO DE MORAES                  | 21273863 SSP/MT    | 13/03/1993 |
| 02538                                                                  | VALERIA SCHERER ALVES                       | 17042470 SSP/MT    | 05/05/1995 |
| 02803                                                                  | VANESSA SOARES                              | 000873965 SSP/RO   | 15/04/1984 |
| 01967                                                                  | VIVIAN CRISTINA GRUBLER                     | 5577116 SSP/GO     | 13/07/1992 |
| 01573                                                                  | VIVIANE VILELA NOGUEIRA                     | 4523351 SSP/GO     | 24/06/1986 |
| 01327                                                                  | WÉDRIA DE JESUS FOGAÇA                      | 4475288 DGPC/GO    | 24/06/1983 |
| 00362                                                                  | WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA               | 23484012 SSP/MT    | 18/10/1994 |
| 01418                                                                  | YASMIN ALVES MOREIRA                        | 23247266 SSP/MT    | 21/04/1997 |
| <b>Inscritos: 111 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 111.00</b> |                                             |                    |            |
| <b>Cargo: 012 - Engenheiro Civil</b>                                   |                                             |                    |            |
| Insc.                                                                  | Nome                                        | RG                 | Nascimento |
| 02221                                                                  | VALMIR DOS SANTOS SILVA JUNIOR              | 6304025 SSP/GO     | 05/10/1995 |
| 01416                                                                  | ADILSON SPIES                               | 17089409 SSP/MT    | 27/05/1987 |
| 00069                                                                  | ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR                | 18871194 SSP/MT    | 12/04/1991 |
| 00899                                                                  | ALEXANDRO ROSA SILVA                        | 18001211 SSP/MT    | 24/05/1989 |
| 01261                                                                  | ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA               | 24255378 SSP/MT    | 07/04/1995 |
| 00443                                                                  | ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA                  | 22851283 SSP/MT    | 10/01/1994 |
| 01241                                                                  | ANDERSON RAMOS DA CRUZ                      | 15798704 SSP/MT    | 07/07/1986 |
| 02469                                                                  | ANDRÉ LUS DE OLIVEIRA                       | 952813 SSP/MT      | 23/01/1974 |
| 02898                                                                  | ANGELA GABRIELA DE SOUZA                    | 25025732 SEJSP/MT  | 10/05/1995 |
| 02459                                                                  | ARIANE BORGES LEMES GONÇALVES               | 25454331 SESP/MT   | 05/11/1994 |
| 02181                                                                  | BEATRIZ BARBOSA FARIA                       | 18195075 SSP/MT    | 15/01/1994 |
| 02049                                                                  | CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS                 | 25315293 SSP/MT    | 30/08/1996 |
| 00064                                                                  | DAILAMAS FREDERICO RIETH MIRANDA            | 19681780 SSP/MT    | 19/10/1995 |
| 01975                                                                  | DARAYANE GAVIRAGHI MORESCO                  | 18796281 SSP/MT    | 25/02/1996 |
| 00366                                                                  | DIANE MULLER                                | 19131968 SSP/MT    | 15/04/1994 |
| 02320                                                                  | DRIANY DE JESUS FOGAÇA                      | 5229057 SPTC/GO    | 10/05/1990 |
| 00417                                                                  | ELAINE PEREIRA DOS SANTOS                   | 20174624 SSP/MT    | 21/01/1990 |
| 02638                                                                  | EVELYNNE MORAES RESENDE                     | 5210568 SPTC/GO    | 03/05/1996 |
| 00967                                                                  | EVERSON KINTOF DA ROCHA                     | 23941057 SEJUSP/MT | 26/02/1996 |
| 01206                                                                  | FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES                | 3572805 SSP/GO     | 25/09/1977 |
| 00563                                                                  | FRANK LENNOX MAX JONNES DE OLIVEIRA QUEIROZ | 21373043 SSP/MT    | 06/03/1993 |
| 00128                                                                  | GABRIEL HEINZMANN FERREIRA                  | 20097786 SESP/MT   | 04/10/1996 |

| 00977                                         | GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA                | 24568058 SEJUSP/MT    | 20/02/1997 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 02747                                         | GENALDO RODRIGUES PINHEIRO                  | 01003557 SSP/MT       | 14/05/1978 |
| 01465                                         | GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO                 | 22360093 SSP/MT       | 15/12/1994 |
| 01916                                         | GUILHERME PEREIRA RESENDE                   | 6071490 PCI/GO        | 11/10/1995 |
| 02662                                         | IZABELA BORTOLINI                           | 22966536 SSP/MT       | 06/09/1995 |
| 00696                                         | JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS                | 21104182 SSP/MT       | 28/06/1996 |
| 01494                                         | JÉSSICA DE MELO GOMES                       | 23743980 SSP/MT       | 12/01/1994 |
| 01260                                         | JIMMY TADASHI SASAYA                        | 19748426 DETRAN/MT    | 20/05/1994 |
| 00230                                         | JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB               | 20959460 SSP/MT       | 08/10/1992 |
| 00033                                         | JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO                | 17567165 SSP/MT       | 29/07/1983 |
| 00081                                         | JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS                  | 12610208 SSP/MT       | 01/07/1978 |
| 01443                                         | KAIQUE DE ARAUJO FRAGA                      | 18315585 SSP/MT       | 05/09/1992 |
| 02805                                         | KARIELE GOMES BORGES                        | 372676765 SSP/MT      | 13/03/1996 |
| 00294                                         | KAROLINE ANDRADE SILVA BARBOSA              | 19154291 SSP/MT       | 22/07/1989 |
| 01021                                         | KENIA RIBEIRO GOMES                         | 15276732 SSP/MT       | 01/02/1985 |
| 02305                                         | KRISTYAN VANNBAT FERREIRA                   | 5797358 SSP/GO        | 21/05/1994 |
| 01899                                         | LAIANE REZENDE DA SILVA                     | 18489419 SSP/MT       | 22/09/1989 |
| 02252                                         | LORENA PIO DA SILVA NERIS                   | 18795889 SSP/MT       | 17/04/1991 |
| 00960                                         | LOURENA ALVES SILVA                         | 20525362 SSP/MT       | 08/04/1992 |
| 03077                                         | LUAN SELA                                   | 17646421 SSP/MT       | 18/11/1987 |
| 02159                                         | LUCAS FERREIRA NETO                         | 5588025 SSP/GO        | 01/01/1992 |
| 02417                                         | LUIZ EDUARDO SAVELLI DOS SANTOS             | 18567380 SSP/MT       | 02/08/1990 |
| 00501                                         | LUIZ FERNANDO GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS | 18482309 SSP/MT       | 17/03/1988 |
| 01375                                         | LUIZ PAULO MOURA COSTA                      | 4712443 SSP/GO        | 01/11/1989 |
| 01918                                         | MATHEUS CASTELLI DA SILVA                   | 21416311 SSP/MT       | 30/09/1996 |
| 02567                                         | MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES            | 18837310 SEJSP/MT     | 14/01/1996 |
| 02579                                         | MATHEUS NIEDERMEIER FIGUEIRÓ                | 22529438 SSP/MT       | 03/09/1997 |
| 00596                                         | NATALY BARBOSA PINHEIRO                     | 05809688307 DETRAN/GO | 20/02/1995 |
| 01449                                         | NORTON GIACOMOLLI VELASCO                   | 23161663 SSP/MT       | 30/11/1995 |
| 02304                                         | RAFFAEL IZIDORO DOS SANTOS                  | 556470448 SSP/SP      | 27/09/1992 |
| 01915                                         | RAYSSA FLÁVIA TAVARES RESENDE               | 22399844 SSP/MT       | 21/02/1998 |
| 02381                                         | RICARDO A FERNANDES MORENO DOS SANTOS       | 238960869 SSP/MT      | 14/01/1976 |
| 02376                                         | ROBERTO CARLOS MARTINS JUNIOR               | 22516840 SSP/MT       | 02/07/1992 |
| 01075                                         | SOLANGE BERNADETE FOLLMANN                  | 747804 SSP/MT         | 18/08/1973 |
| 00576                                         | UELISON DANIEL BARBOSA GOMES                | 16601289 SJSP/MT      | 18/10/1986 |
| 01724                                         | VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS          | 23892471 SSP/MT       | 16/09/1996 |
| 02713                                         | VINICIUS RIBEIRO MACHADO                    | 6156174 SSP/GO        | 24/06/1996 |
| 01506                                         | VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO                 | 147587988 SSP/PR      | 05/09/1996 |
| 01958                                         | VITOR GOES DAROS                            | 5065795 SSP/GO        | 04/10/1996 |
| 00511                                         | WALISSON BESSA GOMES                        | 1178361 SESDC/RO      | 27/01/1995 |
| 02932                                         | WERIK BATISTA SOUSA                         | 5618237 SSP/GO        | 03/03/1994 |
| 00528                                         | WEVELEM RAYVEL SOUZA MENDES                 | 23334100 SSP/MT       | 12/08/1995 |
| 01614                                         | WILLIAN THIAGO COSTA PAULINO                | 22195971 SSP/MT       | 06/10/1997 |
| <b>Inscritos: 65 CR - CADASTRO DE RESERVA</b> |                                             |                       |            |
| <b>Cargo: 013 - Fiscal de Tributos</b>        |                                             |                       |            |
| Insc.                                         | Nome                                        | RG                    | Nascimento |
| 02172                                         | ADRIANA DA COSTA ANICESIO                   | 343826793 SSP/SP      | 21/06/1981 |
| 02867                                         | ALINE GUIMARÃES BORGES                      | 16617371 SEJUSP/MT    | 15/01/1989 |
| 02776                                         | ALINE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES            | 6455363 SSP/GO        | 10/09/1987 |
| 00145                                         | ANTUNES RIBEIRO NAGASAWA                    | 26362759 SSP/MT       | 30/05/1999 |
| 00153                                         | ARIANE DE OLIVEIRA SILVA                    | 18849482 SSP/MT       | 26/06/1988 |
| 01532                                         | CORNELIO ZEFELD                             | 10733906 SJ/MT        | 01/12/1979 |
| 01836                                         | EDICLEIA BATISTA DIAS GAVIRAGHI             | 14177994 SSP/MT       | 10/06/1982 |
| 01673                                         | FAUSTO RIBEIRO PINTO                        | 14261464 SSP/MT       | 15/02/1981 |
| 02059                                         | FELIPE GABRIEL DOURADO                      | 21363951 SSP/MT       | 27/12/1990 |
| 02462                                         | FERNANDA DA SILVA MIRANDA                   | 23647116 SSP/MT       | 18/04/1990 |
| 02873                                         | GABRIEL SANTOS MORAES                       | 7052384 SSP/GO        | 09/10/2000 |
| 01104                                         | HÉRCULES DE PAULA CARVALHO                  | 6197660 SSP/MG        | 24/07/1973 |
| 02986                                         | HERQ GEAN FARIAS DE OLIVEIRA                | 17417406 SSP/MT       | 28/05/1987 |
| 02027                                         | HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS               | 16655044 SSP/MT       | 25/07/1988 |
| 00375                                         | JONATAN BARBOSA TEIXEIRA                    | 17930596 SSP/MT       | 18/03/1992 |
| 01727                                         | JOSÉ FAUSTINO DE FARIA                      | 12327441 SSP/MT       | 06/04/1966 |
| 00869                                         | KATIANE GOMES DE BARROS                     | 4177782 DGPC/GO       | 20/03/1981 |
| 02416                                         | LAVINIA BORGES DE AMORIM                    | 26032910 SSP/MT       | 08/04/1998 |
| 01920                                         | LEILANE KELIN KRAMPE                        | 1098343054 SSP/RS     | 21/11/1998 |
| 02574                                         | LETICIA RODRIGUES CORREA                    | 20876165 SSP/MT       | 04/04/1990 |
| 01284                                         | LILIANE CRISTINA DE SOUZA                   | 18388469 SSP/MT       | 29/01/1986 |
| 02933                                         | LUCAS COSTA MIRANDA MARIA                   | 21683646 SSP/MT       | 07/06/1994 |
| 02247                                         | LUCENIR MACHADO FREITAS                     | 768294 SSP/MT         | 06/11/1967 |
| 00258                                         | LUCIENE DOS SANTOS DAVID                    | 11634456 SSP/MT       | 14/12/1976 |
| 01518                                         | MAIKO DHOUGLAS CLEMENTE RODRIGUES           | 23576049 SSP/MT       | 22/08/1995 |
| 00809                                         | MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO               | 28415612 SSP/MT       | 06/07/1998 |
| 01107                                         | MARIA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE          | 08442720 SSP/MT       | 29/12/1974 |
| 02822                                         | MARIA DOLORES BALDUINO DA SILVA             | 781186 SSP/MT         | 16/09/1970 |

|                                                                    |                                     |                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 02248                                                              | MARIA LUZIA BORGES                  | 13565346 SSP/MT    | 13/12/1974        |
| 02340                                                              | MARICELIA MEDEIROS BARBOSA          | 08491291 SSP/MT    | 21/05/1971        |
| 02881                                                              | NILVANIA BRAGA MARCHETTO            | 300166758 SSP/SP   | 01/10/1978        |
| 00649                                                              | PAMELA KELLY ABREU DE SOUZA         | 20576200 SSP/MT    | 22/07/1987        |
| 00094                                                              | RAFAELA ALVES DE SOUZA              | 22440607 SSP/MT    | 18/08/1992        |
| 00053                                                              | RAIQUE SOUSA PEREIRA                | 5964043 SSP/GO     | 29/11/1994        |
| 01384                                                              | REGES OLIVEIRA DUTRA                | 20020970 SSP/MT    | 12/05/1989        |
| 02491                                                              | SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO PIRES | 28152840 SSP/MT    | 29/04/1982        |
| 02483                                                              | SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA  | 11215160 SSP/MT    | 19/03/1976        |
| 02152                                                              | SHEILA PEREIRA DOS SANTOS           | 12756008 SSP/MT    | 31/08/1980        |
| 02917                                                              | SOELY APARECIDA TAVARES             | 19773404 SSP/MT    | 31/12/1988        |
| 01100                                                              | SOIANE DORNELOS DE OLIVEIRA         | 10023232 SSP/MT    | 30/03/1978        |
| 01802                                                              | VIVIANI DA SILVA COSTA              | 22111993 SSP/MT    | 26/12/1991        |
| 01004                                                              | WAGNA ALVES DE OLIVEIRA             | 17906504 SSP/MT    | 25/06/1985        |
| 00857                                                              | WEMERSON DOS SANTOS LEMES           | 6483119 SSP/GO     | 05/08/1989        |
| <b>Inscritos: 43 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>                      |                                     |                    |                   |
| <b>Cargo: 014 - Mecânico de Máquinas Pesadas</b>                   |                                     |                    |                   |
| <b>Insc.</b>                                                       | <b>Nome</b>                         | <b>RG</b>          | <b>Nascimento</b> |
| 01345                                                              | ALISSON GOMES BARBOSA               | 16244052 SSP/MT    | 04/01/1990        |
| 02303                                                              | COSME DAMIÃO DA CONCEIÇÃO           | 435897950 SESP/MA  | 12/04/1976        |
| 01618                                                              | GABRIEL SEVERINO DE SOUSA           | 22651721 SSP/MT    | 13/10/1995        |
| 01909                                                              | GERONÉSIO ANDRADE                   | 11364580 SSP/MT    | 18/11/1974        |
| 00673                                                              | ILIDIO JOSE DOS SANTOS              | 771698 SSP/MT      | 25/12/1969        |
| 02749                                                              | RAFAEL ANTONIO PEREIRA MARTINS      | 21916373 SSP/MT    | 29/08/1990        |
| <b>Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00</b> |                                     |                    |                   |
| <b>Cargo: 015 - Médico Veterinário</b>                             |                                     |                    |                   |
| <b>Insc.</b>                                                       | <b>Nome</b>                         | <b>RG</b>          | <b>Nascimento</b> |
| 01751                                                              | ALINE SIVA MOREIRA                  | 26045524 SSP/MT    | 11/03/1995        |
| 02842                                                              | ALMIRO FORTUNATO DE FREITAS JUNIOR  | 5338941 SSP/GO     | 21/03/1990        |
| 01983                                                              | CAIO FERNANDES                      | 11769106 SJ/MT     | 17/09/1986        |
| 00889                                                              | CARLA MACHADO SOARES                | 27051412 SSP/MT    | 11/03/1997        |
| 02132                                                              | ÉDIA PEREIRA DA SILVA               | 16905954 SEJUSP/MT | 12/10/1987        |
| 02246                                                              | EDIVALDO ROSA SANTANA               | 10444319 SJ/MT     | 09/06/1975        |
| 00067                                                              | ÉRICA PEREIRA DA SILVA              | 13737775 SSP/MT    | 05/11/1987        |
| 01302                                                              | FLAVIA RODRIGUES ARAUJO             | 6102315 SSP/GO     | 23/05/1996        |
| 01600                                                              | GABRIELA DE SOUZA PEREIRA           | 23490624 SSP/MT    | 18/04/1995        |
| 01304                                                              | GLEICE DE MATOS RODRIGUES           | 24895792 SSP/MT    | 09/08/1994        |
| 02658                                                              | HUMBERTO BORTOLINI JUNIOR           | 21797064 SSP/MT    | 14/09/1993        |
| 02497                                                              | JAN HEBER DE OLIVEIRA AMORIM        | 10746498 SSP/MT    | 03/12/1977        |
| 02738                                                              | JAQUELINE MARIANO DE ABREU          | 26876612 SSP/MT    | 02/03/1996        |
| 00522                                                              | JOSÉ ROBERTO MARTINS JUNIOR         | 4910064 SSP/GO     | 12/04/1989        |
| 01691                                                              | JOVÂNIO SEBASTIÃO DOS SANTOS        | 5539653 SSP/GO     | 07/03/1990        |
| 00895                                                              | KARL MARX BRAGA GOMES               | 16235061 SSP/MT    | 21/03/1987        |
| 02802                                                              | MARCO AURELIO GUSMAO                | 15610110 SSP/MT    | 30/04/1984        |
| 00331                                                              | MARIO GONÇALVES DA SILVA            | 733278 SSP/PE      | 14/01/1949        |
| 00827                                                              | MARYANNE MARQUES BESSA DOS PASSOS   | 5520877 SSP/GO     | 10/07/1990        |
| 02566                                                              | MAYKON CESAR RODRIGUES DE SOUZA     | 22550445 SSP/MT    | 28/08/1992        |
| 00902                                                              | MELLINA MOREIRA DA SILVA            | 24749605 SSP/MT    | 08/10/1994        |
| 00020                                                              | NAYARA BASTOS COSTA                 | 20582315 SSP/MT    | 03/07/1992        |
| 00797                                                              | PABLO FERNANDO ALVES PEREIRA        | 25830589 SSP/MT    | 03/08/1995        |
| 02940                                                              | PATRICK LUIS PENTEADO               | 73015170 SSP/PR    | 10/08/1979        |
| 02050                                                              | PAULO AURELIO BESSA LUCAS JÚNIOR    | 23323302 SSP/MT    | 24/04/1991        |
| 02666                                                              | PEDRO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA    | 5459461 PCI/GO     | 23/02/1996        |
| 00519                                                              | RAFAEL MORENO FERRO                 | 19300689 SSP/MT    | 31/08/1991        |
| 02769                                                              | VITOR HUGO FREESE ALVES             | 6186971 SSP/GO     | 07/08/1997        |
| <b>Inscritos: 28 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>                      |                                     |                    |                   |
| <b>Cargo: 016 - Motorista</b>                                      |                                     |                    |                   |
| <b>Insc.</b>                                                       | <b>Nome</b>                         | <b>RG</b>          | <b>Nascimento</b> |
| 02552                                                              | ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO           | 4124547 SSP/GO     | 07/03/1982        |
| 00197                                                              | ADAILTON EVANGELISTA DE CARVALHO    | 11236850 SSP/MT    | 01/07/1965        |
| 02176                                                              | ADAILTON RODRIGUES BISPO            | 10620664 SSP/MT    | 09/10/1973        |
| 02523                                                              | ADELAR KEHL                         | 31057438 SSP/MT    | 08/12/1964        |
| 02197                                                              | ADEMILSON JOSÉ DE SOUZA             | 946705 SSP/MT      | 09/09/1971        |
| 00435                                                              | ADEMILSON SOARES BORGES             | 963084 SSP/MT      | 29/10/1974        |
| 01510                                                              | ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE       | 16313623 SSP/MT    | 20/03/1992        |
| 02768                                                              | ADERWESLEY CORECHA                  | 17801648 SSP/MT    | 19/07/1993        |
| 00123                                                              | ADILSON FERREIRA FELIX DOS SANTOS   | 04064170254 SSP/MT | 14/10/1983        |
| 02596                                                              | ADILTON MODESTO BORGES              | 15360180 SSP/MT    | 30/12/1984        |
| 02600                                                              | ADONILSON DA SILVA RIBEIRO          | 16966252 SSP/MT    | 16/03/1986        |
| 00165                                                              | ADRIANO PAIS AGULHON                | 10292799 SSP/MT    | 23/08/1977        |
| 02624                                                              | AGENOR SILVA JUNIOR                 | 3573 SSP/RJ        | 30/01/1983        |
| 01301                                                              | AILTON BARBOSA DE SOUZA             | 4168607 DGPC/GO    | 18/11/1981        |
| 00733                                                              | ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA       | 002833 SSP/AC      | 13/01/1977        |
| 02041                                                              | ALDECI FOGAÇA DAVID                 | 14348985 SSP/MT    | 19/11/1980        |



|       |                                          |                      |            |
|-------|------------------------------------------|----------------------|------------|
| 01191 | ALDIVO MELOFILHO                         | 1263132 SSP/MA       | 24/09/1961 |
| 00455 | ALEX DIVINO DA SILVA NERES               | 15367819 SSP/MT      | 20/02/1983 |
| 02762 | ALEXANDRE MACHADO DE LIMA                | 0193512020011 SSP/MT | 09/09/1986 |
| 00706 | ALEXANDRE SILVA AGUIAR                   | 710876 SSP/MT        | 28/11/1971 |
| 02711 | ALEXANDRO BENEDITO DA SILVA              | 1566867 SSP/MT       | 12/11/1984 |
| 02963 | ALTENI BORGES DE OLIVEIRA                | 13739336 SSP/MT      | 27/08/1981 |
| 01351 | ANDER PAULO BORGES CANTUARIA             | 18391575 SSP/MT      | 01/07/1984 |
| 01616 | ANDERSON LEYSER PONSONI                  | 17017580 SSP/MT      | 16/02/1990 |
| 00910 | ANDERSON RIBEIRO DA SILVA MARTINS        | 13134566 SSP/MT      | 11/05/1981 |
| 00663 | ANDRE DOS SANTOS                         | 20161450 SSP/MT      | 24/11/1990 |
| 02440 | ANDRE EDUARDO BORTOLOTO                  | 30834210 SSP/RS      | 14/11/1974 |
| 01367 | ANSELMO NUNES DUARTE                     | 6014728601 SSP/RS    | 02/07/1959 |
| 00587 | ANTONIO CARLOS DA SILVA                  | 4503650 DGPC/GO      | 15/08/1982 |
| 02378 | ANTONIO HERMES                           | 657043 SSP/MT        | 07/11/1965 |
| 01997 | APARECIDO BISPO DOS SANTOS               | 07049391 00 SSP/BA   | 15/03/1979 |
| 01907 | AROLD RICARDO MARTINS QUEIROZ            | 748048 SSP/MT        | 05/12/1971 |
| 01921 | AUSTEMIR DA COSTA DUARTE                 | 16314808 SSP/MT      | 25/09/1984 |
| 02578 | BRUNO DA SILVA MOURÃO                    | 1099128991 SSP/MT    | 08/07/1978 |
| 01910 | CARLOS ALEXANDRE ARANTES DE SOUZA        | 21287473 SSP/MT      | 25/03/1988 |
| 01441 | CARLOS EDUARDO ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS | 27410790 SSP/MT      | 30/06/1996 |
| 02220 | CARLOS FRANCISCO DA SILVA                | 19773412 SSP/MT      | 19/09/1986 |
| 00572 | CASSIO AMORIM MELO                       | 4174823 SSP/GO       | 04/08/1984 |
| 01645 | CASSIO RICARDO MENDES FANTIM             | 20183858-8 SSP/SP    | 13/11/1978 |
| 01593 | CASSIO VILLAR FIGUEIREDO                 | 1070687 SSP/TO       | 26/04/1991 |
| 02512 | CELSE CALGARO DE SOUZA                   | 16931289 SSP/SP      | 06/02/1963 |
| 02834 | CELSE MICHALSKI                          | 6044429972 SSP/RS    | 16/05/1968 |
| 02120 | CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA             | 15207609 SSP/MT      | 04/03/1987 |
| 02019 | CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS            | 10989960 SEJUSP/MT   | 14/04/1977 |
| 01007 | CLEBERSON PEREIRA DA SILVA               | 15830853 SSP/MT      | 12/07/1985 |
| 01810 | CLEDSON MEDEIROS SANTOS                  | 22151613 SEJUSP/AL   | 02/03/1989 |
| 02981 | CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA              | 10990496 SSP/MT      | 31/03/1979 |
| 02322 | DANIEL FERREIRA DOS SANTOS               | 19979029 SSP/MT      | 06/12/1986 |
| 01890 | DANIEL NARCISO GONÇALVES                 | 18182917 SSP/MT      | 30/01/1986 |
| 01513 | DEAN CLEIVSON PEREIRA DA SILVA           | 13634313 SSP/MT      | 23/07/1980 |
| 02205 | DEUSIMAR ALVES DIAS                      | 1710586 SSP/GO       | 30/04/1968 |
| 01348 | DEUZENY CÂNDIDA DA COSTA                 | 06380948 SSP/MT      | 27/04/1964 |
| 01674 | DIAN CARLOS PEREIRA CARVALHO             | 10741356 SSP/MT      | 18/12/1976 |
| 02961 | DIEGO BORGES DE BESSA                    | 19044640 SSP/MT      | 29/06/1995 |
| 00015 | DIONE BERNARDINO DE BERSIA               | 16964365 SSP/MT      | 09/11/1984 |
| 02048 | DONIZETE VALDETE DIAS                    | 21233802 SSP/MT      | 26/02/1991 |
| 02288 | DOUGLAS CABIANCA DA SILVA                | 20068603 SSP/MT      | 05/08/1987 |
| 02815 | EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS             | 08348565 SJSP/MT     | 02/07/1970 |
| 00634 | EDINALDO CARLOS DE SOUZA                 | 10156291 SSP/MT      | 06/10/1976 |
| 02192 | EDINILSON DE OLIVEIRA PINTO              | 00985139135 SSP/MT   | 24/08/1959 |
| 02465 | EDMAR FREITAS MARTINS                    | 12507832 SSP/SP      | 02/08/1962 |
| 00152 | EDSON BATISTA BORGES                     | 13110810 SSP/MT      | 21/04/1981 |
| 00928 | EDSON MOREIRA CARDOSO                    | 19386818 SSP/MT      | 22/01/1990 |
| 00154 | ELENILDO MARQUES DOS SANTOS              | 4930515 SSP/PA       | 12/07/1982 |
| 02369 | ELEONE COSTA DOS ANJOS                   | 21950024 SSP/GO      | 17/09/1988 |
| 01928 | ELIAS FELIX DE SOUZA                     | 7983344 SSP/PE       | 14/01/1989 |
| 01831 | ELISEOMAR CABRAL DE MORAIS               | 4356503 DGPC/GO      | 24/03/1982 |
| 00182 | ELLITON BISPO RODRIGUES                  | 14769042 SSP/MT      | 09/04/1986 |
| 02395 | ELVIS ALVES DE SOUZA                     | 14032961 SSP/MT      | 28/10/1981 |
| 00066 | ERISTON GOUVEIA                          | 1002285 SSP/MT       | 30/11/1979 |
| 02034 | ERIANDE VIEIRA DE CARVALHO               | 17144442 SSP/MT      | 29/09/1982 |
| 01121 | EVARISTO GOMES                           | 13315820 SSP/MT      | 01/08/1978 |
| 00741 | EVERTON NOGUEIRA DE QUADRA               | 14002043 SSP/MT      | 28/05/1979 |
| 02633 | FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA                | 13951033 SSP/MT      | 24/08/1982 |
| 02309 | FABRÍCIO SILVA BARBOSA                   | 14068400 SSP/MT      | 23/05/1985 |
| 02704 | FAGNER RODRIGUES FERREIRA                | 02860556192 SSP/MT   | 28/10/1987 |
| 01063 | FERNANDO CARLOS RODRIGUES                | 309547593 SSP/SP     | 30/06/1974 |
| 01559 | FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ NETO          | 13148893 SSP/MT      | 24/10/1981 |
| 01952 | FRANCISCO MAURILIO BATISTA               | 1010235 SSP/MS       | 30/07/1978 |
| 01451 | FRANK MARQUES DA COSTA                   | 388215 SSP/MT        | 02/01/1966 |
| 02362 | GELDIR HEITER                            | 2057831766 SSP/MT    | 28/12/1974 |
| 03076 | GEOVANO GOMES DIAS                       | 16067487 SSP/MT      | 19/01/1984 |
| 00374 | GILBERTO FRAGA NOGUEIRA                  | 08928487 SSP/MT      | 02/08/1971 |
| 00232 | GILBERTO JOSE MARCONDES                  | 07360126 SSP/MT      | 07/04/1974 |
| 01902 | GILCÍMAR BORGES DE OLIVEIRA              | 15885836 SSP/MT      | 19/07/1986 |
| 02586 | GILDEAN NUNES DE ALMEIDA                 | 930937 SSP/MT        | 26/04/1976 |
| 02445 | GILMAR MARTINS DA CRUZ                   | 18976697 SSP/MT      | 27/03/1987 |
| 01346 | GILVANI ALVES MARTINS                    | 13015419 SSP/MT      | 12/06/1981 |
| 02603 | GLEISON NANTES BORGES                    | 544882 SSP/MS        | 17/02/1976 |
| 03054 | GUSTAVO HENRIQUE SILVA LUCIANO           | 24565369 SSP/MT      | 30/04/1995 |
| 01248 | HERMISSON PAULO RODRIGUES ALVES FILHO    | 16961510 SSP/MT      | 02/07/1984 |

|       |                                     |                      |            |
|-------|-------------------------------------|----------------------|------------|
| 00140 | HERNANDES PEREIRA DA SILVA          | 15363899 SSP/MT      | 01/09/1981 |
| 01968 | HERONIDES NASCIMENTO DE SOUZA       | 14578220 SSP/MT      | 17/08/1982 |
| 00921 | HUMBERTO ALVES DE MENEZES           | 685158 SSP/MT        | 15/02/1969 |
| 02293 | IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA         | 08224331 SSP/MT      | 23/08/1977 |
| 01143 | ILIOMAR RESENDE MORAES              | 11705590 SSP/MT      | 23/03/1978 |
| 00245 | IVALDO PRUDENCIO MARÇAL             | 09830367 SSP/MT      | 22/06/1975 |
| 01853 | IZAEL BARBOSA SILVA                 | 13134639 SSP/MT      | 11/12/1979 |
| 01753 | JADSON BARROS CAMARA                | 16962133 SSP/MT      | 05/09/1985 |
| 00466 | JAILTON DE PAULA SOARES             | 12969982 SSP/MT      | 19/10/1980 |
| 02403 | JAIR CELSO RHODEN                   | 69172555 SSP/PR      | 03/12/1978 |
| 01785 | JANES CARLOS RAMBO PADILHA          | 15021866 SSP/MT      | 12/10/1984 |
| 01224 | JAQUELINE SANTOS SILVA              | 5326592 SPTC/GO      | 17/07/1990 |
| 00405 | JARDEL KELITON ALVES DE ALMEIDA     | 20784660 SSP/MT      | 30/11/1990 |
| 01773 | JOAO ALMEIDA GOMES                  | 977971 SSP/MT        | 14/11/1974 |
| 00399 | JOÃO BARBOSA DE SOUZA               | 634467 SSP/MT        | 18/07/1967 |
| 02683 | JOAO MARIA DA CONCEICAO             | 16910451 SSP/MT      | 31/01/1983 |
| 01508 | JOÃO PEREIRA DA SILVA               | 09309330 SSP/MT      | 22/02/1977 |
| 00271 | JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA          | 782090 SSP/MT        | 26/09/1970 |
| 00303 | JOEL CAMPOS LUZ DE JESUS            | 620124 SSP/MT        | 24/09/1971 |
| 02753 | JOEL RODRIGUES NASCIMENTO           | 840160 SSP/MT        | 12/06/1973 |
| 00615 | JONAS ROBERTO DAL PIVA              | 865554 SSP/MT        | 29/11/1971 |
| 00056 | JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR         | 19531737 SSP/MT      | 29/11/1989 |
| 01632 | JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO          | 18962840 SSP/MT      | 20/03/1991 |
| 01854 | JOSE BARBOSA DE FREITAS             | 312676 SSP/MT        | 12/04/1961 |
| 00600 | JOSÉ CANDIDO ROSA                   | 210600 SSP/MT        | 18/07/1962 |
| 00214 | JOSÉ CARLOS DE JESUS                | 15996336 SSP/MT      | 23/09/1985 |
| 01894 | JOSE DOS REIS INACIO RIBEIRO        | 21726710 SSP/MT      | 25/10/1960 |
| 00855 | JOSÉ FERREIRA MACHADO               | 006561301864 SSP/MT  | 25/07/1957 |
| 02964 | JOSE LUIZ PRATAVIEIRA               | 14143051 SSP/SP      | 19/05/1961 |
| 02870 | JOSÉ MÁRCIO TURISMO TAMOS           | 998906 SSP/MS        | 31/07/1980 |
| 01180 | JOSÉ NETO FRANCISCO DA SILVA        | 5258549 SPTC/GO      | 08/06/1989 |
| 00771 | JOSE NILSON FRANÇA                  | 204723 SSP/MT        | 04/03/1959 |
| 00332 | JOSE PEREIRA DE ALENCAR             | 11176547 SSP/MT      | 20/04/1976 |
| 00962 | JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR      | 15283925 SSP/MT      | 24/05/1983 |
| 01759 | JOSE RODRIGUES DA ROCHA             | 684123 SSP/MT        | 14/09/1968 |
| 01281 | JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS           | 14543489 SSP/SP      | 18/10/1961 |
| 01492 | JOSE SEBASTIAO DA SILVA             | 325527 SSP/MT        | 09/12/1958 |
| 02409 | JOSEMAR CARVALHO                    | 15570410 SSP/MT      | 28/12/1983 |
| 01282 | JOSEQUIEL OLIVEIRA SANTANA          | 4356941 DGPC/GO      | 21/11/1982 |
| 00369 | JOSUEL ROCHA DA SILVA               | 31190227 SSP/AL      | 30/09/1986 |
| 01166 | JULIANO DE ARAUJO                   | 11041056 SJ/MT       | 20/01/1979 |
| 01337 | JURACI RODRIGUES DOS SANTOS         | 07623135 SSP/MT      | 04/11/1966 |
| 00243 | KAINURE RODRIGUES DE SOUZA          | 17461146 SSP/MT      | 18/09/1983 |
| 02082 | KENNEDY FRAGA RIBEIRO               | 06029744 SJSP/MT     | 20/01/1972 |
| 00754 | LAFAYETH GONÇALVES DA SILVA         | 0600032 SSP/MT       | 02/02/1970 |
| 02648 | LAURI COSTA MALHEIROS               | 26124227 SESP/MT     | 14/11/1974 |
| 01300 | LAURINDO ONOFRE NETO                | 18858392 SSP/MT      | 14/04/1994 |
| 02218 | LEANDRO APARECIDO DA SILVA          | 72608330 SSP/PR      | 20/12/1977 |
| 02014 | LEANDRO COSTA FRAGA RIBEIRO         | 23016388 SSP/MT      | 02/09/1990 |
| 01662 | LECIO DA SILVA                      | 2107532 SSP/AL       | 06/12/1984 |
| 01255 | LEIDES SOARES DA SILVA              | 07878460 SSP/GO      | 05/03/1971 |
| 01533 | LEOLINO DIAS DA SILVA               | 08484686 SSP/MT      | 08/08/1971 |
| 01434 | LEOMAR INÁCIO DA SILVA              | 3993023 SSP/GO       | 14/02/1980 |
| 02076 | LEOMAR SOUZA SILVA                  | 896256 SSP/MT        | 03/09/1972 |
| 00289 | LEONIDE MOREIRA BELO                | 1229454-3 SJ/MT      | 28/11/1978 |
| 02569 | LOURISTON GOMES DE MELO             | 236387790 SSP/SP     | 18/09/1970 |
| 02691 | LOURIVAN CAMARA DA SILVA            | 10692762 SSP/MT      | 23/05/1976 |
| 02686 | LUCIENE LEITE NAZIAZENO             | 15426270 SSP/MT      | 04/10/1984 |
| 01621 | LUIZ MARIO SOARES RIZO              | 20162456 SEJSP/MT    | 17/02/1992 |
| 02100 | MANOEL DIAS CARDOSO NETO            | 241815920030 SSP/MA  | 20/10/1985 |
| 01779 | MARCEL MARQUES VILA ALVES           | 20356314 SSP/SP      | 15/02/1970 |
| 00026 | MARCOS ARCARDE SIQUEIRA             | 34063087 SSP/PR      | 18/05/1966 |
| 01904 | MARCOS CÂNDIDO RIBEIRO              | 14769123 SSP/MT      | 01/08/1983 |
| 02420 | MARDONIO RODRIGUES DOS SANTOS       | 0299405620050 SSP/MT | 09/07/1988 |
| 00342 | MARIA GENIVALDA DE LIMA             | 21428301 SSP/MT      | 05/02/1978 |
| 00241 | MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE  | 416267749 SSP/SP     | 21/01/1994 |
| 01937 | MIGUEL WEBER                        | 15995445 SSP/MT      | 23/03/1986 |
| 01631 | NEUBERTO PRUDENCIO ALVES            | 19317328 SSP/MT      | 24/08/1988 |
| 01454 | NICELIO SANTOS DE JESUS             | 5659483 SSP/GO       | 24/01/1991 |
| 00898 | ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS       | 13664328 SSP/MT      | 27/01/1967 |
| 02920 | ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA         | 13649841 SSP/MT      | 03/06/1982 |
| 01642 | ORIVALDO PEREIRA DE LIMA            | 10817131 SJ/MT       | 06/06/1977 |
| 00176 | ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO | 4660781 SSP/MT       | 08/07/1969 |
| 02182 | OSMAR TAVARES DO NASCIMENTO         | 12874833 SSP/MT      | 25/12/1978 |
| 01313 | PABLO PEREIRA DA SILVA              | 155226755 SSP/MT     | 13/03/1983 |

| 02969                                                                 | PAULINHO JOSÉ PASSINATO             | 1007701781 SSP/RS | 18/04/1957 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------|
| 02773                                                                 | PAULINO NETO DE MENEZES             | 05948665 SSP/MT   | 02/03/1967 |
| 00296                                                                 | PLABIO AFONSO RODRIGUES             | 4139978 SSP/GO    | 28/12/1981 |
| 02033                                                                 | RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO        | 19681445 SSP/MT   | 18/11/1986 |
| 02107                                                                 | REGINALDO DE OLIVEIRA CAJANGO       | 1564172 SSP/MT    | 30/07/1966 |
| 03062                                                                 | RENAM ANJOLETE                      | 23974524 SSP/MT   | 28/02/1993 |
| 00340                                                                 | RENILDO FRAGA RAMOS                 | 877115 PM/MT      | 09/08/1969 |
| 02104                                                                 | RICARDO DE MORAIS                   | 14798522 SSP/MT   | 01/06/1982 |
| 00305                                                                 | RICARDO QUEIROZ                     | 16039645 SSP/MT   | 09/10/1983 |
| 02983                                                                 | RODOLFO MONTEIRO MAGALHAES NETO     | 3992926 DGPC/GO   | 13/03/1980 |
| 01286                                                                 | RODRIGO DE SOUZA RESENDE            | 26426935 SSP/MT   | 19/12/1995 |
| 01309                                                                 | RODRIGO PAES DO NASCIMENTO          | 11227001 SSP/MT   | 03/09/1978 |
| 02253                                                                 | ROGÉRIO ALVES LEITE                 | 14369044 SSP/MT   | 15/02/1981 |
| 02582                                                                 | ROGERIO RENATO PRANTE               | 4036722843 SSP/RS | 08/12/1966 |
| 00284                                                                 | RONIVALDO FERREIRA MARTINS          | 12086525 SJ/MT    | 03/05/1978 |
| 01874                                                                 | ROSIVALDO FERREIRA DIAS             | 13279254 SSP/MT   | 15/06/1979 |
| 01882                                                                 | ROSIVALDO SOUZA BARBOSA JUNIOR      | 22603492 SSP/MT   | 26/10/1993 |
| 01186                                                                 | RUITER PEREIRAMARTINS               | 13675184 SSP/MT   | 29/04/1983 |
| 01227                                                                 | SEBASTIÃO BEZERRA                   | 283178 SSP/TO     | 16/11/1980 |
| 00313                                                                 | SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA        | 594860 SSP/MT     | 30/01/1967 |
| 00139                                                                 | SERGIO AUGUSTO SOUZA RESENDE        | 18391184 SSP/MT   | 21/01/1986 |
| 02712                                                                 | SIDINEI ELIAS PLETSCH               | 4075652133 SSP/RS | 11/07/1978 |
| 02387                                                                 | SIDNEY APARECIDO BALDO              | 20648781 SSP/SP   | 16/01/1968 |
| 01027                                                                 | SIDNEY SANTOS BARBOSA               | 755036 SSP/MT     | 10/03/1970 |
| 00656                                                                 | TIAGO DE MORAES CAJANGO             | 22150641 SSP/MT   | 21/10/1991 |
| 01607                                                                 | TIAGO SOUZA DE MORAIS               | 14512661 SSP/MT   | 30/08/1984 |
| 02927                                                                 | UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA      | 22017461 SSP/MT   | 07/04/1983 |
| 02386                                                                 | VALDECI RIBEIRO DE SOUZA            | 101156810 SJ/MT   | 12/09/1970 |
| 03070                                                                 | VALDESON BATISTA SOARES             | 17986516 SSP/MT   | 11/08/1986 |
| 00440                                                                 | VALDICLEI BORGES DE OLIVEIRA        | 12701165 SSP/MT   | 09/09/1979 |
| 02696                                                                 | VALTER RAFAEL FARIA                 | 17102618 SSP/MT   | 29/04/1990 |
| 00526                                                                 | WALCIER NUNES DE ALMEIDA            | 268365 SSP/MT     | 05/07/1965 |
| 02851                                                                 | WALDINEY DA SILVA PINTO             | 952548 SSP/MT     | 02/03/1974 |
| 01696                                                                 | WALLAS SILVA DE SOUSA               | 29026300 SSP/MT   | 30/10/1995 |
| 01453                                                                 | WALTER GEREMIAS DA CONCEIÇÃO SOARES | 12004049 SSP/MT   | 23/03/1977 |
| 02880                                                                 | WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA     | 862267 SSP/MT     | 20/04/1972 |
| 02885                                                                 | WELLINGTON RODRIGUES PINHEIRO       | 25025791 SEJSP/MT | 14/04/1996 |
| 01896                                                                 | WESLEY BORGES LOURENÇO SOUZA        | 17017319 SSP/MT   | 01/03/1987 |
| 02453                                                                 | WESTERLEI DA SILVA FERREIRA         | 12238341 SSP/MT   | 21/05/1980 |
| 01796                                                                 | WILLIAN ANTONIO APARECIDO TORATTI   | 18251013 SSP/MT   | 14/06/1988 |
| 01864                                                                 | ZOROASTRO RIBEIRO RESENDE           | 11877855 SJ/MT    | 03/03/1978 |
| <b>Inscritos: 207 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 51.75</b> |                                     |                   |            |
| <b>Cargo: 017 - Odontólogo</b>                                        |                                     |                   |            |
| Insc.                                                                 | Nome                                | RG                | Nascimento |
| 00413                                                                 | ADRIANE FORTUNATO SANTOS DA SILVA   | 24419133 SSP/MT   | 17/12/1997 |
| 00781                                                                 | AMANDA ARRUDA QUEIROZ               | 5925021 SSP/GO    | 22/11/1994 |
| 01581                                                                 | AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES   | 5465686 SSP/GO    | 12/01/1994 |
| 01095                                                                 | ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA          | 2009321 SSP/MS    | 07/03/1997 |
| 02004                                                                 | ANDRESSA VIOLA MACHADO              | 22653597 SSP/MT   | 26/05/1995 |
| 02286                                                                 | ARY FREESE NETO                     | 5823882 SSP/GO    | 01/07/1996 |
| 00846                                                                 | BARBARA NAIARA OLIVEIRA             | 20576129 SSP/MT   | 28/04/1992 |
| 00198                                                                 | BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA BUONO    | 396079209 SSP/SP  | 01/03/1994 |
| 00242                                                                 | CAMILA DA RUI                       | 20785291 SSP/MT   | 04/09/1996 |
| 01307                                                                 | CARIELLE CAMPOS CAMILLO             | 5725006 SSP/GO    | 08/11/1995 |
| 03000                                                                 | CAROLINE OLIVEIRA SANTOS            | 16588053 SSP/MT   | 21/05/1982 |
| 01863                                                                 | DAIANY DE OLIVEIRA RE               | 17812410 SSP/MT   | 22/08/1989 |
| 01604                                                                 | DANIEL ALBUQUERQUE LEAO COSTA       | 4524456 SSP/GO    | 01/04/1978 |
| 01431                                                                 | DANIELLE PEREIRA BARBOSA            | 23569077 SSP/MT   | 26/06/1995 |
| 00412                                                                 | DHÉBORA PEREIRA SANTOS              | 21865167 SSP/MT   | 21/06/1996 |
| 00171                                                                 | DIULLY ANNE CAMARGO DE FREITAS      | 24891665 SSP/MT   | 09/12/1997 |
| 00097                                                                 | EDUARDO CARVALHO SILVEIRA           | 24342041 SSP/MT   | 29/03/1996 |
| 02677                                                                 | ERIKA SANTOS SOUZA                  | 4014527 SSP/GO    | 09/02/1990 |
| 02349                                                                 | FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA      | 14360381 SSP/MT   | 07/11/1982 |
| 02695                                                                 | GABRIELA CORDEIRO TAVEIRA           | 636143715 SSP/SP  | 07/10/1996 |
| 02153                                                                 | GABRIELA MIOLA DA COSTA             | 37333614 SSP/SP   | 24/06/1995 |
| 01671                                                                 | GABRIELA OTONI LOTUFO               | 2019887 SSP/MS    | 26/08/1996 |
| 00065                                                                 | GABRIELA SILVA CARVALHO             | 25527975 SSP/MT   | 12/03/1997 |
| 01957                                                                 | GEOKASTHA VIRGINIA PEREIRA          | 6879265 SSP/GO    | 21/03/1996 |
| 00204                                                                 | GUSTAVO MARTINS PRADO               | 26352460 SSP/MT   | 23/07/1997 |
| 00938                                                                 | HAYLA GARCIA DE SOUZA               | 001717833 SSP/MS  | 29/03/1994 |
| 02302                                                                 | HUGO PEREIRA VILELA                 | 5647765 SSP/GO    | 16/06/1995 |
| 02363                                                                 | ISABELA PERES HAKOZAKI              | 5951834 SSP/GO    | 29/04/1996 |
| 01578                                                                 | ITALO ROBERTO BERNARDINO DA COSTA   | 24539600 SSP/MT   | 07/03/1995 |
| 02263                                                                 | JÉSSICA LASTORINA                   | 20878575 SSP/MT   | 22/05/1991 |

| 02126                                                                | JÉSSICA TEIXEIRA BEZERRA                              | 22684883 SSP/MT       | 23/07/1992 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| 00721                                                                | JÉSSICA LUIZA FREITAS FERREIRA                        | 25480286 SSP/MT       | 17/06/1996 |
| 00077                                                                | JHEINNEFER DE SOUZA BORGES                            | 5830271 SSP/GO        | 01/01/1995 |
| 02641                                                                | JOÃO PAULO RIBEIRO VILELA                             | 18742025 SESP/MT      | 17/05/1991 |
| 03017                                                                | JORDA FRAGA COSTA                                     | 5115679 SPTC/GO       | 02/08/1988 |
| 01927                                                                | JOSELMA RODRIGUES DE QUEIROZ                          | 18250890 SSP/MT       | 12/12/1986 |
| 00470                                                                | KÁLYTA MORAES DA SILVA BARROS                         | 26286777 SSP/MT       | 21/03/1996 |
| 02545                                                                | KARINE NEVES GOMES                                    | 27801101 SSP/MT       | 13/03/1997 |
| 00047                                                                | KEILA CERQUEIRA DE ARAÚJO                             | 09878530 SSP/MT       | 17/02/1978 |
| 02261                                                                | KLEIA FARIAS DA COSTA ALVES                           | 10843450 SSP/MT       | 17/03/1980 |
| 02967                                                                | LARISSA CRISTINA BATISTA MORAIS                       | 21867682 SSP/MT       | 11/06/1995 |
| 01448                                                                | LAURA ZULEIDY RAMOS SOARES                            | 13554301 SSP/MT       | 31/01/1981 |
| 01565                                                                | LAYS OHLWEILER                                        | 23985151 SSP/MT       | 07/12/1995 |
| 02490                                                                | LENICE SOUSA RESENDE                                  | 5357909 SSP/GO        | 11/11/1988 |
| 01541                                                                | LETICIA DA CUNHA BORGES                               | 6227234 SSP/GO        | 04/08/1997 |
| 02389                                                                | LORRANA RODRIGUES CORDEIRO                            | 5866245 SSP/GO        | 26/01/1995 |
| 00478                                                                | LUANA BATISTA CASTRO                                  | 3223523 SSP/RR        | 15/06/1987 |
| 02584                                                                | MAIZA REZENDE VASCONCELOS                             | 5365609 SPTC/GO       | 06/08/1993 |
| 01949                                                                | MARIA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA                     | 08102414 SJ/MT        | 29/04/1972 |
| 01688                                                                | MARIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA                        | 25602004 SSP/MT       | 18/05/1996 |
| 02562                                                                | MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS                         | 3596782 SSP/DF        | 22/07/1990 |
| 02551                                                                | MARISLEI INACIA MOREIRA VILELA                        | 3333759 SSP/GO        | 24/08/1974 |
| 00841                                                                | MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ BANDEIRA | 22029788 SSP/MT       | 02/08/1991 |
| 00279                                                                | MORIE NE PATRICIO DA SILVA                            | 25591231 SSP/MT       | 31/03/1995 |
| 02065                                                                | NATHALIA FARO FERREIRA                                | 644097498 SSP/SP      | 16/01/1989 |
| 01591                                                                | NAYARA VIEIRA SALOIO                                  | 22483160 SSP/MT       | 20/12/1995 |
| 00251                                                                | OTTO HENRIQUE RODRIGUES SCHUSTER                      | 17931266 SSP/MT       | 07/02/1996 |
| 02754                                                                | PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA                            | 18696619 SSP/MT       | 01/06/1995 |
| 02158                                                                | RAFAELA MIOLA DA COSTA                                | 373336123 SSP/SP      | 01/01/1991 |
| 00983                                                                | RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO                               | 21285004 SSP/MT       | 09/01/1996 |
| 02836                                                                | RENAN RODRIGUES                                       | 20784554 SSP/MT       | 19/12/1994 |
| 00514                                                                | RHAIZA FREITAS PAIXÃO                                 | 19860447 SSP/MT       | 21/11/1991 |
| 01292                                                                | RODRIGO DE ARAUJO MOTA                                | 21450226 SSP/MT       | 05/02/1994 |
| 01243                                                                | ROOSEVELT HONAN LO YANG DELANO PIMENTEL               | 21548285 SSP/MT       | 29/04/1993 |
| 01157                                                                | SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM                           | 06928684 CRO/MT       | 04/11/1968 |
| 01805                                                                | SUZI DE ALMEIDA                                       | 4089863437 SSP/RS     | 12/09/1983 |
| 00027                                                                | TAINARA ALVES RÊGO SALATIEL                           | 4524294 SSP/GO        | 21/11/1981 |
| 01539                                                                | THAIS VALEIRO LORENZI                                 | 23076127 SSP/MT       | 14/04/1993 |
| 00177                                                                | THAIS XAVIER DE MORAIS                                | 20502249 SSP/MT       | 29/03/1990 |
| 00172                                                                | THYAGO ARAÚJO MUNIZ                                   | 6274854 SSP/GO        | 08/05/1996 |
| 01956                                                                | THYAGO SILVA MARTINS                                  | 5424539 SPTC/GO       | 05/09/1992 |
| 02661                                                                | VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR                         | 001635175 SSP/MS      | 12/01/1992 |
| <b>Inscritos: 72 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 36.00</b> |                                                       |                       |            |
| <b>Cargo: 018 - Operador de Máquinas Pesadas II</b>                  |                                                       |                       |            |
| Insc.                                                                | Nome                                                  | RG                    | Nascimento |
| 01605                                                                | ADAO MONTALVAO DE SOUZA                               | 18555896 SSP/MT       | 30/11/1986 |
| 01857                                                                | ALEAMES LEANDRO FERNANDES                             | 17377186 SSP/MT       | 07/08/1984 |
| 01439                                                                | CÂNDIDO SOARES DOS SANTOS                             | 14478994 SSP/MT       | 16/09/1982 |
| 02707                                                                | ELIZANDRO JOEL PLETSCH                                | 1093879896 SSP/RS     | 11/04/1985 |
| 02314                                                                | GLEBSON QUIRINO DE SOUZA                              | 14351625 SSP/MT       | 05/12/1980 |
| 02848                                                                | JAIR ALTAMIRO RIBEIRO                                 | 03773930 SSP/MT       | 01/11/1962 |
| 01892                                                                | KELVER JEFLETY RIOS ROSA                              | 5529677 SSP/GO        | 21/08/1992 |
| 00666                                                                | LUIZ LEANDRO FEITOSA NETO                             | 32404913038599 SSP/MT | 18/07/1973 |
| 00460                                                                | MANUEL ALMEIDA SILVA                                  | 77731555 SESP/PR      | 29/02/1976 |
| 00024                                                                | MARCIO GREIK LARA SANTOS                              | 4259106 DGPC/GO       | 12/05/1980 |
| 02145                                                                | MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA                         | 10432310 SSP/MT       | 09/02/1979 |
| 02254                                                                | REGINALDO AMARO DE SOUZA                              | 18695337 SSP/MT       | 25/05/1988 |
| 01940                                                                | RICARDO ALMEIDA DE MORAES                             | 13567365 SSP/MT       | 23/06/1980 |
| 01996                                                                | SERGIO ROBERTO DAVID DE MORAIS                        | 10282246 SSP/MT       | 25/05/1978 |
| 00381                                                                | SILVANEY BARBOSA DA SILVA                             | 15897575 SSP/MT       | 16/09/1982 |
| 01318                                                                | VALDECY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR                       | 22651691 SSP/MT       | 26/01/1992 |
| 00690                                                                | WALTEMAR MISSIAS DA SILVA                             | 12266078 SSP/MT       | 11/08/1973 |
| 00439                                                                | WELLINGTON MENDES DE SOUZA                            | 1918939-7 SSP/MT      | 04/12/1984 |
| <b>Inscritos: 18 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00</b>  |                                                       |                       |            |
| <b>Cargo: 019 - Pedreiro</b>                                         |                                                       |                       |            |
| Insc.                                                                | Nome                                                  | RG                    | Nascimento |
| 01865                                                                | ADRIANO VIANA PRADO                                   | 48552811 SSP/MT       | 10/07/1972 |
| 01138                                                                | CLOVIS RIBEIRO DE SOUZA                               | 2037967 SSP/BA        | 04/02/1954 |
| 02009                                                                | JOSE DOURADO FILHO                                    | 5890045 SSP/GO        | 19/08/1976 |
| 02535                                                                | LUIS REIS DOS SANTOS                                  | 232907620025 SPC/MA   | 03/07/1987 |
| 00044                                                                | MARCOS JHONAS BARBOSA DE SOUZA                        | 16244443 SSP/MT       | 17/03/1987 |
| 02003                                                                | NEILTON DE LIMA RODRIGUES                             | 13410610 SSP/MT       | 30/10/1982 |
| 01919                                                                | PAULO ALVES DE OLIVEIRA                               | 14419297 SSP/MT       | 28/04/1974 |
| 02678                                                                | RAFAEL DOS SANTOS TAVARES                             | 20235658 SSP/MT       | 04/03/1994 |

| 02444                                         | REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA          | 13475258 SSP/PI    | 15/10/1968 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------|
| 01970                                         | RONEI BATISTA DOS SANTOS              | 124329151 SSP/MT   | 09/07/1972 |
| 02673                                         | VALDIR MAGALHÃES DA SILVA             | 3996346 PC/PA      | 10/11/1967 |
| 02492                                         | VILSON DA SILVA SOUZA                 | 1016398181 SSP/RS  | 18/11/1960 |
| <b>Inscritos: 12 CR - CADASTRO DE RESERVA</b> |                                       |                    |            |
| <b>Cargo: 020 - Procurador Jurídico</b>       |                                       |                    |            |
| Insc.                                         | Nome                                  | RG                 | Nascimento |
| 02021                                         | ABIGAILTON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR    | 22891021 SEJUSP/MT | 05/09/1994 |
| 00745                                         | ADNIR MIRANDA NUNES                   | 6702732 SJ/MT      | 27/01/1973 |
| 02625                                         | ADONIAS BATISTA DA SILVA              | 13769200 SSP/MT    | 29/11/1981 |
| 01295                                         | ALANA GOMES DA SILVA                  | 5592758 PC/PA      | 14/01/1992 |
| 01163                                         | ALEXANDER ZARDINI DOURADO             | 371819933 SSP/SP   | 25/11/1972 |
| 01622                                         | AMABILE PELIZON RESENDE               | 20582153 SSP/MT    | 05/01/1991 |
| 01018                                         | ANA CRISTINA TELES OURIVES            | 12980544 SSP/MT    | 19/06/1984 |
| 02581                                         | ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA            | 8322 OAB/MT        | 11/08/1978 |
| 02239                                         | ANDRE LUIS BISPO                      | 233495083 SSP/SP   | 10/10/1974 |
| 01447                                         | BRUNA RIBEIRO ROSA E SILVA            | 18814182 SSP/MT    | 22/07/1991 |
| 02334                                         | CAIQUE JESUS XAVIER                   | 2023527147 SSP/BA  | 28/11/1994 |
| 00333                                         | CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES        | 15577546 SESP/MT   | 09/01/1998 |
| 03033                                         | CHRYL KELLEN MARTINS RIBEIRO          | 20865465 SEJSP/MT  | 02/10/1992 |
| 03058                                         | CINTHIA RODRIGUES RIBEIRO SILVA       | 21499900 SSP/MT    | 17/11/1990 |
| 00161                                         | CLEIZE CAETANO BRUN                   | 23591625 SSP/MT    | 23/02/1994 |
| 01160                                         | COLLINS DAVID FRAGA                   | 25828630 SSP/MT    | 29/04/1997 |
| 00223                                         | DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA       | 09309039 SSP/MT    | 28/06/1975 |
| 01959                                         | DANIEL GOMES DE FREITAS               | 16901940 SSP/MT    | 26/06/1991 |
| 02604                                         | DANIELA DE ANGELO                     | 26923998 SSP/MT    | 08/04/1996 |
| 00339                                         | DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS            | 20309996 SSP/MT    | 22/04/1996 |
| 02448                                         | DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO           | 17266420 SSP/MG    | 26/09/1995 |
| 00471                                         | DICLÉIA FERREIRA ROCHA DE SOUZA       | 23515937 SSP/MT    | 12/09/1993 |
| 00378                                         | DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS BORGES  | 20772750 SSP/MT    | 14/01/1990 |
| 00817                                         | ELIANE BORGES NASCIMENTO SOUZA        | 21141754 SSP/MT    | 01/07/1988 |
| 00633                                         | EVERLY KELLY VIOLA                    | 846390 SSP/MT      | 12/11/1976 |
| 02796                                         | FABIANA NASCIMENTO ROMÃO CAMPOS       | 2114025 SSP/DF     | 01/02/1981 |
| 00945                                         | FLAVIANA DA SILVA MENEZES             | 22683984 SSP/MT    | 04/09/1992 |
| 00125                                         | FRANCINE VERON RUSSO                  | 1818797 SSP/MS     | 27/03/1991 |
| 02973                                         | GERALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR       | 21242046 SSP/MT    | 22/12/1989 |
| 00311                                         | GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS  | 07273444 SJ/MT     | 09/06/1974 |
| 01336                                         | GUILHERME SILVA CARVALHO              | 21231990 SSP/MT    | 10/05/1993 |
| 00088                                         | GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO      | 21903646 SSP/MT    | 29/11/1993 |
| 01511                                         | HÉLIO ANTUNES BRANDAO NETO            | 11662069 SSP/MT    | 04/08/1981 |
| 00336                                         | JACKSON FABIO DE CAMARGO              | 13898094 SSP/MT    | 03/10/1984 |
| 01066                                         | JAKSON RICARDO FREIER                 | 687004 SSP/MT      | 30/01/1973 |
| 00777                                         | JAQUELINE CORRÊA DA SILVA             | 17273528 SSP/MT    | 10/02/1992 |
| 00916                                         | JEDINALDO MACENA DE MENESES           | 03765580 SSP/MT    | 27/09/1967 |
| 00093                                         | JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA           | 19082673 SSP/MT    | 15/06/1984 |
| 02852                                         | JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA     | 21132046 SSP/MT    | 04/01/1993 |
| 01911                                         | JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS BORGES          | 15078928 SSP/MG    | 07/03/1991 |
| 00803                                         | JOSENILDO SANTOS RODRIGUES            | 16369718 SSP/MT    | 02/08/1986 |
| 02308                                         | KAMILA RODRIGUES PRADO                | 5412481 SPTC/GO    | 19/05/1992 |
| 00569                                         | KARLA AMORIM MELO MARTINS             | 5267902 SSP/GO     | 10/02/1990 |
| 02988                                         | LAILA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA | 23146176 SSP/MT    | 04/11/1992 |
| 00022                                         | LEANDRO CARDOSO OLIVEIRA              | 17989221 SSP/MT    | 29/11/1995 |
| 00917                                         | LORRANE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS    | 21477388 SSP/MT    | 31/12/1992 |
| 00942                                         | LUCAS SILVA ZANOTTO                   | 25841025 SEJSP/MT  | 03/12/1992 |
| 03035                                         | LÚCIA SILVA DE ABREU                  | 24048526 SEJSP/MT  | 27/08/1993 |
| 02443                                         | LUCIANE BORGES SOARES                 | 25590545 SEJUSP/MT | 30/08/1994 |
| 02744                                         | LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO      | 17747600 SSP/MT    | 07/05/1990 |
| 01387                                         | MARCELO ANDRIGO BAIA EDUARDO          | 3297995 SPTC/GO    | 11/01/1977 |
| 00239                                         | MARCELO MIRANDA                       | 566307 SSP/MT      | 28/07/1971 |
| 01029                                         | MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARAUJO       | 4663040 DGPC/GO    | 07/07/1979 |
| 00708                                         | MARIA LUCIDES DE FRANÇA               | 805762 SSP/MT      | 25/08/1971 |
| 00404                                         | MARIELLY NUNES DE MELO                | 21760730 SSP/MT    | 14/08/1990 |
| 00659                                         | MISLANA ARRUDA NOVAES                 | 24284742 SSP/MT    | 29/12/1993 |
| 01299                                         | MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA        | 1490781 SSP/DF     | 03/04/1975 |
| 00441                                         | NATÁLIA DE PAULA RIBEIRO              | 17781175 SSP/MT    | 17/06/1989 |
| 02931                                         | NAUMANN JOSE DA SILVA                 | 08156255 SSP/MT    | 15/04/1986 |
| 00815                                         | PABWLO RYCARTO EVANGELISTA DE ABREU   | 24989428 SEJUSP/MT | 28/05/1994 |
| 01380                                         | PRISCILLA ANDRESSA DE OLIVEIRA DIAS   | 19404689 SSP/MT    | 24/07/1995 |
| 00675                                         | RÂNDALA MARIA CARDOSO MOREIRA         | 21853479 SSP/MT    | 06/06/1994 |
| 00901                                         | RANIELY BENITES GONÇALVES             | 23489057 SSP/MT    | 30/07/1994 |
| 01633                                         | RAYANA VICHITI REZENDE                | 384880757 SSP/SP   | 22/02/1991 |
| 02902                                         | RHAFEL AMORIM DE SOUZA                | 16654919 SSP/MT    | 17/02/1992 |
| 02714                                         | RODOLFO BRASIL LANG                   | 20858191 SSP/MT    | 11/01/1992 |
| 02063                                         | RODRIGO CAMPOS MORAES                 | 4356460 DGPC/GO    | 28/02/1982 |

| 01137                                         | RONALDO PARANHA DA SILVA                 | 532306 SSP/RO            | 22/08/1977 |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|------------|
| 02854                                         | SUELY RODRIGUES                          | 14257408 SSP/MT          | 16/01/1977 |
| 01092                                         | TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA              | 19819188 SSP/MT          | 07/01/1988 |
| 01495                                         | THAINA DOS SANTOS ROSA RIBEIRO PRIMO     | 18326129 SSP/MT          | 23/05/1995 |
| 00046                                         | THAIS ALCANTARA GOUVEIA                  | 5589543 SSP/GO           | 01/07/1995 |
| 00490                                         | THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA             | 19622635 SSP/MT          | 23/06/1992 |
| 02958                                         | THAYS BORGES FRAGA NOGUEIRA              | 24934275 SSP/MT          | 30/09/1997 |
| 00845                                         | VALQUIRIA DA SILVA                       | 15985008 SSP/MT          | 19/05/1987 |
| 00907                                         | WESLEY PINTO DA SILVA                    | 17861586 SSP/MT          | 18/03/1987 |
| 02990                                         | YASMIN REDES XAVIER                      | 23944641 SSP/MT          | 15/09/1994 |
| <b>Inscritos: 77 CR - CADASTRO DE RESERVA</b> |                                          |                          |            |
| <b>Cargo: 021 - Professor Pedagogo</b>        |                                          |                          |            |
| Insc.                                         | Nome                                     | RG                       | Nascimento |
| 02167                                         | ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA          | 13421336 SSP/MT          | 28/10/1980 |
| 02330                                         | ALDINEIA BARBOSA DE SOUSA                | 2106627 PC/GO            | 08/05/1963 |
| 02335                                         | ANA ARLETE DE SOUZA                      | 806770 SSP/MT            | 14/10/1971 |
| 00217                                         | ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS                | 27827399 SSP/MT          | 27/06/1997 |
| 01733                                         | ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO            | 14891867 SSP/MT          | 26/07/1983 |
| 00722                                         | ANDRÉIA KOVALESKI                        | 14351404 SSP/MT          | 28/04/1981 |
| 00401                                         | ANTONIA SOUSA DE PAULA                   | 0387077520107 SESP/MA    | 31/12/1992 |
| 00463                                         | APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO         | 13709135 SEJSP/MT        | 12/04/1979 |
| 01782                                         | BENEDITO DAMASCENO DA SILVA              | 444445 SSP/MT            | 28/03/1963 |
| 02240                                         | BIANCA DAL FORNO DE ARAUJO               | 18494730 SSP/MT          | 15/06/1991 |
| 00909                                         | CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES             | 57582100 SSP/MT          | 18/04/1990 |
| 02426                                         | CASSIANE DE SOUSA LIMA VIEIRA            | 17369894 SSP/MT          | 23/08/1986 |
| 01680                                         | CELIA REGINA CORREA                      | 768288 SSP/MT            | 25/11/1965 |
| 03051                                         | CICERA NACISO SOARES                     | 19883030 SSP/MT          | 22/04/1985 |
| 02002                                         | CINTIA ALVES DE OLIVEIRA                 | 4477069 SSP/GO           | 05/10/1981 |
| 02878                                         | CLARICE GOMES DA SILVA                   | 10545832 SSP/MT          | 06/07/1972 |
| 02631                                         | CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE                 | 06087647 SSP/GO          | 23/06/1969 |
| 00595                                         | CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE              | 19531834 SSP/MT          | 20/11/1988 |
| 00238                                         | CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA           | 645723 SSP/MT            | 12/01/1968 |
| 01194                                         | CLAUDINEIA ALVES FELICIO                 | 12092517 SSJ/MT          | 16/02/1980 |
| 02450                                         | CLEONICE DE SOUZA                        | 10905774 SJ/MT           | 19/07/1973 |
| 01797                                         | CLESIA RODRIGUES PAES                    | 17512174 SSP/MT          | 10/02/1986 |
| 01517                                         | CLEUVÂNIA VELASCO DAVID                  | 18164358 SSP/MT          | 05/06/1988 |
| 00679                                         | DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA       | 11625074 SSP/MT          | 12/09/1974 |
| 01509                                         | DENIA OLIVEIRA DE SOUZA                  | 4897794 DGPC/GO          | 15/02/1987 |
| 00126                                         | DENIZE FARIA DOS SANTOS                  | 24069833 SSP/GO          | 09/04/1993 |
| 00724                                         | DEUZALINA RODRIGUES TEBURCIO             | 13703340 SSP/MT          | 01/09/1974 |
| 02222                                         | DEUZENIR ROSA DA SILVA                   | 4957630 DGPC/GO          | 06/05/1986 |
| 02685                                         | DEUZIMAR BARRETO PEREIRA                 | 19485387 SSP/MT          | 26/09/1983 |
| 01985                                         | DIRCE BITDINGER                          | 07605722 SSP/MT          | 25/09/1970 |
| 02072                                         | ELENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA               | 16208277 SSP/MT          | 06/06/1981 |
| 01031                                         | ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE | 5453764 SPTC/GO          | 06/08/1989 |
| 01056                                         | ELIANE RAMOS BISPO                       | 255094486 SSP/SP         | 29/11/1972 |
| 01362                                         | ELIARDO MIRANDA OLIVEIRA                 | 5789451 SSP/GO           | 07/06/1993 |
| 02372                                         | ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA     | 68727812 SSP/PR          | 20/04/1979 |
| 02985                                         | ELIZABETH PEREIRA DA CRUZ                | 0909290-0 SJ/MT          | 19/02/1972 |
| 02475                                         | ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA              | 1201918-6 SSP/MT         | 09/06/1979 |
| 03018                                         | ELLEENCLEIA ALVES DOS SANTOS             | 17222117 SSP/MT          | 01/01/1984 |
| 02270                                         | ELTON ALVES DA SILVA                     | 4291367 DGPC/GO          | 22/05/1980 |
| 02195                                         | ESDRA GOMES MATOS SILVA                  | 29891531 SSP/MT          | 08/01/1976 |
| 02509                                         | EUCLENIA ANDRADE MORAES                  | 14261553 SSP/MT          | 10/06/1984 |
| 00875                                         | FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI           | 16245555 SSP/MT          | 03/12/1986 |
| 03001                                         | FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO              | 6594715 SSP/MG           | 12/09/1972 |
| 02224                                         | FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES         | 4972241 - 2.A VIA PCI/GO | 20/06/1986 |
| 00674                                         | FRANCIELE ALVES DA SILVA FERRAZ          | 2475008-5 SSP/MT         | 15/06/1993 |
| 02017                                         | GEISICA SILVA POLASIO                    | 21225451 SSP/MT          | 20/04/1989 |
| 02597                                         | GISLAINE DA COSTA SOUZA SANTOS           | 18165109 SSP/MT          | 10/05/1985 |
| 01592                                         | GLAUCIA BORGES GOMES                     | 14026066 SSP/MT          | 09/02/1981 |
| 00202                                         | GLENER DAVID MARTINS                     | 998553 SSP/MT            | 09/05/1976 |
| 00493                                         | HILDA PEREIRA DE MELO                    | 00602531 SSP/MT          | 30/08/1958 |
| 00988                                         | ILDA MARIA DOS SANTOS                    | 001047754 SSP/MS         | 06/10/1968 |
| 00999                                         | IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES               | 1010994794 SSP/BA        | 08/10/1973 |
| 02230                                         | IVONE GOMES MARTINS                      | 0971567 SSP/MT           | 12/12/1974 |
| 00055                                         | IVONE KELPINSKI SCHNEIDER                | 29841267 SSP/MT          | 26/12/1971 |
| 02614                                         | IVONETE RODRIGUES DE MORAIS              | 13365215 SSP/MT          | 16/08/1975 |
| 01088                                         | IZABEL CRISTINA DA SILVA                 | 2980991 SSPII/PI         | 18/09/1979 |
| 01830                                         | IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA            | 881349 SSP/MT            | 02/03/1974 |
| 02998                                         | JAQUELINE CAVALCANTE JOVINO              | 17907322 SSP/MT          | 02/01/1988 |
| 00426                                         | JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL          | 113387333 SSP/MT         | 09/01/1971 |
| 00229                                         | JOCINEIDE BATISTA SOARES                 | 4603057 SSP/MT           | 16/12/1984 |
| 02779                                         | JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO             | 10954422 SJ/MT           | 18/04/1977 |



|       |                                       |                       |            |
|-------|---------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01254 | JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO             | 12564303 SSP/MT       | 07/09/1987 |
| 02060 | JOSÉ LUIZ DA SILVA                    | 2865177 SSP/GO        | 11/03/1970 |
| 02339 | JOSÉ MARIA DE JESUS                   | 03505626 SSP/MT       | 15/05/1960 |
| 01993 | JOSIANE MENDES DA SILVA               | 21202508 SEJSP/MT     | 22/09/1989 |
| 02456 | JOVITA MADUREIRA DE ARAUJO SILVA      | 13607634 SSP/MT       | 26/04/1980 |
| 02398 | JOYCE GOMES DE CARVALHO               | 25984349 SSP/GO       | 27/06/1996 |
| 00787 | JULIANA COSTA LUZ                     | 4357375 DGPC/GO       | 18/03/1983 |
| 00980 | JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO            | 184406665 SSP/MT      | 13/08/1985 |
| 00175 | JUSCILENE NEVES ARAUJO                | 11215860 SSP/MT       | 08/07/1979 |
| 02504 | KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA      | 17368855 SSP/MT       | 02/11/1983 |
| 00740 | KATSYENNE CARVALHO CARRIJO            | 14176661 SSP/MT       | 07/06/1981 |
| 00380 | KELLEN BATISTA                        | 5248266 SPTC/GO       | 20/10/1989 |
| 00500 | KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS    | 4959206 DGPC/GO       | 20/05/1977 |
| 01490 | KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE           | 429216-0 SSP/GO       | 10/10/1980 |
| 02875 | KÊNIA RODRIGUES DA SILVA              | 16544692 SJSP/MT      | 05/03/1988 |
| 01877 | KÊNIA SANTOS ALMEIDA                  | 16979737 SSP/MT       | 11/04/1986 |
| 02131 | KERLIANA SILVA SOUSA                  | 8805731 SDS/PE        | 30/11/1993 |
| 02127 | KERLISVANIA DA SILVA SOUSA            | 2004032114498 SSP/CE  | 11/05/1992 |
| 00469 | LAURA ALVES DA SILVA                  | 2041055969 SJS/RS     | 09/02/1983 |
| 01683 | LAURA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO    | 17824184 SSP/MT       | 11/07/1982 |
| 00560 | LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES        | 16622448 SSP/MT       | 04/05/1983 |
| 02451 | LAURENI DE SOUZA PEREIRA              | 10201360 SSP/MT       | 01/10/1973 |
| 01118 | LEANDRO DOS SANTOS ALVES              | 17424690 SSP/MT       | 19/10/1988 |
| 01790 | LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA             | 16701976 SSP/MT       | 03/09/1985 |
| 01225 | LEILA MARCIA VILARINHO RIBEIRO ALVES  | 14261626 SSP/MT       | 15/03/1980 |
| 00017 | LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES       | 2747127-6 SSP/MT      | 25/02/1979 |
| 00703 | LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA     | 06786758 SSP/MT       | 22/11/1967 |
| 02255 | LUCENIR ALVES PEREIRA                 | 15072177 SSP/MT       | 11/06/1983 |
| 00142 | LUCIANA LACERDA DE OLIVEIRA           | 323339554 SSP/SP      | 17/05/1979 |
| 00836 | LUCIANA PEREIRA DA SILVA              | 1746109-0 SSP/MT      | 20/04/1988 |
| 00739 | LUCIANA RODRIGUES ARAGAO              | 12174920 SSJ/MT       | 12/06/1980 |
| 00816 | LUCIMEIA LUIZA DA COSTA HONORIO       | 10852999 SSP/MT       | 30/04/1967 |
| 01275 | LUCIMEIRE BORGES FRAGA                | 948496 SSP/MT         | 28/07/1975 |
| 02960 | MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA        | 4376066 DGPC/GO       | 18/05/1981 |
| 00833 | MÁRCIA DE OLIVEIRA                    | 17333369 SSP/MT       | 20/02/1986 |
| 00210 | MARCIA MARIA PEREIRA                  | 380112 SSP/RO         | 04/06/1970 |
| 00218 | MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES         | 15321495 SSP/MT       | 20/06/1983 |
| 02599 | MARCIONILIA DOURADO SOARES            | 11726342 SSP/MT       | 01/11/1977 |
| 01677 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA      | 719188 SSP/MT         | 09/06/1969 |
| 00261 | MARIA APARECIDA MARTINS               | 259888679 SSP/SP      | 22/04/1976 |
| 00459 | MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA         | 98029033013 SSP/CE    | 14/12/1979 |
| 00806 | MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA  | 1607824 SESDC/RO      | 27/12/1970 |
| 00862 | MARIA DO CARMO GOMES                  | 792542 SSP/MT         | 30/06/1969 |
| 00502 | MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA    | 17616883 SSP/MT       | 22/01/1987 |
| 00266 | MARIA MADALENA MARTINS                | 30476488 SSP/MT       | 10/10/1968 |
| 02882 | MARIA OLINDA MENZOTTI                 | 4523642 PM/MG         | 11/07/1963 |
| 01735 | MARILEIDE FONSECA DE MORAES           | 649080 SSP/MT         | 10/07/1968 |
| 00030 | MARLENE VILELA VIEIRA DOS SANTOS      | 11215313 SSP/MT       | 26/11/1975 |
| 02800 | MÔNICA PINHEIRO BELÉM                 | 273134 SSP/MT         | 01/08/1977 |
| 00325 | NEIDIANY BORGES BARBOSA               | 4684433 SSP/GO        | 23/01/1984 |
| 02094 | NELCY CHAGAS CLAUDINO MORAES          | 000680287 SSP/RO      | 23/05/1980 |
| 00966 | NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES      | 10993959 SSP/MT       | 29/07/1979 |
| 01177 | NEUMAN PEREIRA REZENDE DA SILVA       | 17291771 SSP/MT       | 31/10/1976 |
| 02494 | NOEMI WEBER LIMA                      | 24386103 SSP/MT       | 03/07/1968 |
| 00720 | ODETE MOREIRA PESSOA                  | 07106408486 DETRAN/MT | 15/08/1975 |
| 00048 | OLECY BATISTA PEREIRA FREITAS         | 1488386-4 SSP/MT      | 26/06/1977 |
| 00212 | OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ       | 12551830 SSP/MT       | 19/10/1978 |
| 00010 | OZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA | 16890922 SJS/MT       | 20/07/1987 |
| 00322 | REGIANE RODRIGUES BORGES LIMA         | 10495436 SSP/MT       | 09/05/1975 |
| 02763 | REGINA MARTINS                        | 14887223 SSP/MT       | 19/10/1983 |
| 01071 | RHELMITON LINS                        | 20579489 SSP/MT       | 22/10/1992 |
| 02637 | ROSALINA VIEIRA DA SILVA              | 1905708 DGPC/GO       | 29/02/1968 |
| 00757 | ROSANA FERNANDES DA SILVA             | 00001068396 SSP/RO    | 23/09/1990 |
| 02649 | ROSANA TORRES FERREIRA                | 2186896 SSP/GO        | 09/05/1970 |
| 01381 | ROSELENA SOUZA HUNHOFF                | 12093726 SJ/MT        | 20/02/1977 |
| 00117 | ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES         | 895257 SSP/MS         | 02/05/1972 |
| 02847 | ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA         | 4632973 DGPC/GO       | 10/11/1982 |
| 00129 | ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO      | 11479868 SSP/MT       | 07/10/1976 |
| 02156 | ROSILENE DE FREITAS BARBOSA           | 1187819-3 SSP/MT      | 16/11/1974 |
| 00315 | ROSILENY MORAES ROCHA                 | 946691 SSP/MT         | 03/01/1976 |
| 01102 | ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA         | 1474066 SSP/MT        | 02/05/1983 |
| 01334 | ROZENILDA SOARES DOS SANTOS           | 11126639 SSP/MT       | 25/07/1978 |
| 02024 | RUBIENE GONÇALVES COSTA               | 3881375 SSP/GO        | 22/04/1982 |
| 02701 | RUTE RODRIGUES DA SILVA               | 23856464 SSP/MT       | 16/02/1993 |
| 00758 | RUTH RESENDE DA SILVEIRA              | 09738975 SSP/MT       | 26/11/1974 |

| 02900                                                                                                                 | SELMA MARIA GRISÓLIA VAZ              | 296152 SSP/MT      | 16/03/1962 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------|
| 02138                                                                                                                 | SELMA SILVA OLIVEIRA                  | 955421 SSP/MT      | 06/08/1974 |
| 00737                                                                                                                 | SENIRA MARIA DA SILVA DIAS            | 05293235 SSP/MT    | 28/01/1966 |
| 01972                                                                                                                 | SHIRLEY AMBRÓSIO GARCÊZ               | 12869066 SSP/MT    | 17/09/1979 |
| 02242                                                                                                                 | SILAINE VILLELA DE CARVA              | 048 SSP/MT         | 15/09/1981 |
| 00347                                                                                                                 | SIMONE RIBEIRO BARRETO                | 21744505 SSP/MT    | 04/12/1990 |
| 02480                                                                                                                 | SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA             | 649995 SSP/MT      | 15/09/1970 |
| 00990                                                                                                                 | TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE       | 17790506 SSP/MT    | 17/09/1986 |
| 00699                                                                                                                 | TELMA FERREIRA NOVAES                 | 3564630 SSP/GO     | 06/05/1980 |
| 00181                                                                                                                 | VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES | 10409769 SJ/MT     | 02/02/1976 |
| 00134                                                                                                                 | VALDIVINA PEDRO DA SILVA              | 11910909 SSP/MT    | 25/05/1973 |
| 01378                                                                                                                 | VANESSA DE SOUZA LIMA                 | 2078292-6 OUTRO/MT | 18/05/1993 |
| 01039                                                                                                                 | VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID | 12238694 SJ/MT     | 09/04/1975 |
| 00124                                                                                                                 | VANIA SANTOS DE SOUZA RECH            | 11215500 SSP/MT    | 03/01/1976 |
| 01022                                                                                                                 | VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO         | 13139282 SSP/MT    | 16/11/1979 |
| 01971                                                                                                                 | VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA        | 12175030 SSP/MT    | 04/12/1980 |
| 02743                                                                                                                 | VILMA PARREIRA DE SOUZA               | 12174220 SJ/MT     | 08/09/1981 |
| 01982                                                                                                                 | VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA        | 18031420 SSP/MT    | 17/03/1987 |
| 01049                                                                                                                 | WALACI MAIK CASTRO DE JESUS           | 22497854 SSP/MT    | 19/11/1993 |
| 00344                                                                                                                 | YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA       | 14351790 SSP/MT    | 08/11/1977 |
| <b>Inscritos: 156 - Vagas: 10 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 15.60</b>                                                |                                       |                    |            |
| <b>Cargo: 022 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não profissionalizado</b> |                                       |                    |            |
| Insc.                                                                                                                 | Nome                                  | RG                 | Nascimento |
| 01349                                                                                                                 | ADAISA PEREIRA DA SILVA               | 3401890 SSP/MT     | 08/10/1989 |
| 01129                                                                                                                 | ADALVO ALVES SODRE                    | 347459 SSP/MT      | 18/07/1964 |
| 00997                                                                                                                 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS            | 14531763 SSP/MT    | 19/05/1975 |
| 00728                                                                                                                 | ALEKSANDRA LOPES BOAVENTURA           | 14883775 SSP/MT    | 03/05/1983 |
| 00492                                                                                                                 | ALESSANDRA CÂNDIDA RIBEIRO            | 14923840 SSP/MT    | 12/07/1981 |
| 01681                                                                                                                 | ALEX DORNEL DE CARVALHO               | 17417449 SSP/MT    | 20/05/1989 |
| 00712                                                                                                                 | ALEXANDRA ALVES DE MORAES             | 10495622 SSP/GO    | 19/01/1969 |
| 01809                                                                                                                 | ALINE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA   | 2105867 SSP/MS     | 06/12/1996 |
| 01851                                                                                                                 | ALINY SOUSA NUNES                     | 4040080 SSP/PI     | 22/08/1996 |
| 00746                                                                                                                 | ALTAMIRA ALMEIDA DE SOUZA LEME        | 15247635 SSP/MT    | 06/03/1983 |
| 02391                                                                                                                 | ALYELLE INACIO DE MORAES CONSTANTINO  | 22151001 SEJSP/MT  | 29/08/1987 |
| 00726                                                                                                                 | AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA           | 25281720 SSP/MT    | 10/12/1999 |
| 02228                                                                                                                 | AMANDA SOUZA NASCIMENTO               | 23652686 SEJUSP/MT | 09/06/1994 |
| 00275                                                                                                                 | ANA CECILIA FERREIRA DE SOUZA         | 31311903 SSP/MT    | 18/11/1999 |
| 02972                                                                                                                 | ANA MARIA BORGES                      | 815422 SSP/MT      | 24/09/1972 |
| 00609                                                                                                                 | ANA MARIA PAREIRA DE SANTANA          | 963093 SSP/MT      | 05/04/1975 |
| 00098                                                                                                                 | ANA PAULA DAS MERCEDES SILVA          | 438125988 SSP/SP   | 17/06/1994 |
| 02948                                                                                                                 | ANA PAULA BORGES                      | 11315253 SSP/MT    | 18/06/1976 |
| 02724                                                                                                                 | ANA PAULA DOS SANTOS SILVA            | 23708476 SSP/MT    | 06/04/1993 |
| 00748                                                                                                                 | ANA RITA DE OLIVEIRA                  | 12298395 SSP/MT    | 05/08/1975 |
| 01105                                                                                                                 | ANDREIA DA SILVA DIAS                 | 21647887 SSP/MT    | 25/09/1991 |
| 02694                                                                                                                 | ANNA FLÁVIA CAMILA SANTOS             | 19378114 SSP/MT    | 05/12/1988 |
| 00660                                                                                                                 | ANTONIELE MORAES DA SILVA             | 19364342 SSP/MT    | 27/09/1984 |
| 01376                                                                                                                 | BEATRIZ MARTINS BATISTA               | 2849918 SSP/MT     | 16/06/1998 |
| 00958                                                                                                                 | BELIONISIA MARIA DE JESUS SOARES      | 949342 SSP/MT      | 15/05/1970 |
| 02402                                                                                                                 | BERNADTE DOS SANTOS GOMES             | 28407113 SESP/MT   | 03/10/1998 |
| 00062                                                                                                                 | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  | 21428107 SSP/MT    | 20/08/1998 |
| 01445                                                                                                                 | CAROLAINÉ MENEZES VASCO BARROS        | 30444012 SSP/MT    | 27/04/2001 |
| 02838                                                                                                                 | CATIELE ALMEIDA E SILVA               | 21893900 SSP/MT    | 01/09/1987 |
| 00321                                                                                                                 | CENINOVA FERREIRA DOS SANTOS          | 900149 SSP/MT      | 24/02/1972 |
| 00118                                                                                                                 | CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA        | 14226235 SSP/MT    | 15/05/1983 |
| 00043                                                                                                                 | CIBELLY ALVES RIBEIRO                 | 20785259 SSP/MT    | 07/05/1993 |
| 00220                                                                                                                 | CIDIANA FATIMA CATULE DE SOUZA        | 18393950 SSP/MT    | 04/12/1985 |
| 02428                                                                                                                 | CINTHIA DAYANE DA SILVA               | 26552795 SSP/MT    | 04/04/1988 |
| 01046                                                                                                                 | CINTIA SILVA DE SOUSA FLORES          | 32016298 SSP/MT    | 12/12/1996 |
| 02227                                                                                                                 | CLAUDENICE CARDOSO DE MIRANDA         | 12257575 SSP/MT    | 22/08/1979 |
| 01133                                                                                                                 | CLAUDIA DOS SANTOS NOGUEIRA           | 11413611 SJ/MT     | 22/04/1977 |
| 00854                                                                                                                 | CLAUDINER CARVALHO FERNANDES          | 20785836 SSP/MT    | 25/05/1983 |
| 00995                                                                                                                 | CLEICIELLY SILVA DALSSOTTO            | 20161816 SSP/MT    | 01/09/1991 |
| 00715                                                                                                                 | CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS            | 2848615-3 SSP/RO   | 24/11/1988 |
| 01792                                                                                                                 | CLEIDIANE SOUZA DE ALMEIDA            | 19189753 SSP/MT    | 16/04/1986 |
| 02269                                                                                                                 | CLEMICER MONTEIRO NOVAIS              | 13200470 SSP/MT    | 02/06/1972 |
| 02463                                                                                                                 | CLEONICE SIQUEIRA                     | 16793005 SSP/MT    | 20/08/1986 |
| 00537                                                                                                                 | CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA             | 17530598 SSP/MT    | 28/02/1985 |
| 02862                                                                                                                 | CLEUDIANE ARAUJO RODRIGUES BONDARUK   | 31312152 SSP/MT    | 22/05/1995 |
| 00432                                                                                                                 | CRISTIANE DE FIGUEIREDOSOBRIHÃO LUIZ  | 529926854 SSP/SP   | 13/01/1979 |
| 00054                                                                                                                 | CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA          | 17185980 SSP/MT    | 28/12/1983 |
| 01839                                                                                                                 | CRISTIEILA CRISTINA LOPES SOUZA       | 24255858 SSP/MT    | 12/08/1997 |
| 02850                                                                                                                 | DAMILLA REZENDE DE ALMEIDA            | 08391281 SSP/MT    | 03/11/1986 |
| 01922                                                                                                                 | DAMIRA SANTOS MARTINS DE SOUZA        | 21190445 SSP/MT    | 23/05/1990 |
| 00297                                                                                                                 | DANIEL DOS SANTOS SILVA               | 25966626 SSP/MT    | 30/04/1999 |

|       |                                      |                       |            |
|-------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 01497 | DANIELA TELES DE SOUZA               | 26498340 SSP/MT       | 12/09/1993 |
| 02791 | DANIELE SILVA SANTOS                 | 4997616 DGPC/GO       | 03/09/1987 |
| 00948 | DANIELLE DA SILVA PAES               | 25590537 SSP/MT       | 30/04/1995 |
| 00554 | DANIELLY MACHADO MOTA                | 681894 SSP/TO         | 22/05/1989 |
| 00420 | DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO      | 27068455 SPTC/MT      | 26/07/1982 |
| 02175 | DANUZA DE SOUZA BARBOSA              | 23797444 SSP/MT       | 14/01/1988 |
| 01763 | DARIANE GOMES SOUZA SANTOS           | 20821190 SSP/MT       | 28/06/1988 |
| 01344 | DAYANE BATISTA CARVALHO              | 26426412 SSP/MT       | 08/11/1994 |
| 01561 | DAYANE CRISTINA DOS SANTOS TAVARES   | 22194185 SSP/MT       | 18/05/1992 |
| 02207 | DAYANNE SILVA DE SOUZA               | 1233542410 SESP/MT    | 19/05/1992 |
| 02532 | DÉBORA REGINA LUPO                   | 86683300 SSP/PR       | 22/02/1983 |
| 02373 | DELVAIR PEREIRA MEDRADE              | 4356487 SSP/MT        | 29/02/1976 |
| 01527 | DENAUURA DE SOUZA MENDONÇA           | 976235 SSP/MT         | 06/09/1976 |
| 02237 | DEUZÉLIA ALVES SOUZA                 | 16678494 SSP/MT       | 10/08/1984 |
| 00494 | DEVAIR PEREIRA DA SILVA              | 02177994 SSP/MT       | 29/08/1960 |
| 03041 | DHIÉSSICA POLYANNI SEVERINO SOUZA    | 25333500 SSP/MT       | 11/09/1994 |
| 02611 | DHYESSICA DANIELE OLIVEIRA REZENDE   | 23330937 SSP/MT       | 24/06/1993 |
| 00686 | DIANISCLEI BARBOSA DA SILVA          | 14053136 SSP/MT       | 11/05/1985 |
| 02746 | DIRLEIA IVA RIBEIRO                  | 1223859-7 SSP/MT      | 24/10/1977 |
| 01262 | DJANIRA PESSOA BOTELHO               | 579479 SSP/MT         | 20/10/1964 |
| 01078 | DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA          | 16464826 SJSP/MT      | 21/02/1988 |
| 01377 | DURCILEIA ALVES DOMINGOS             | 13885111 SSP/MT       | 20/07/1981 |
| 01037 | EDELZA GOMES DE OLIVEIRA             | 17461260 SSP/MT       | 01/08/1978 |
| 02861 | EDENILZA DE AMORIM OLIVEIRA          | 20774524 SSP/MT       | 27/12/1991 |
| 02634 | EDJANE HENRIQUE DE MATOS             | 507785605 SSP/SP      | 26/08/1998 |
| 00317 | EDLAINE CLAUDIA DOS SANTOS           | 30829267 SSP/SE       | 10/03/1990 |
| 00918 | EDNA MENDONÇA                        | 11461998 SSP/MG       | 13/05/1977 |
| 02061 | EDNA REGINA PADILHA                  | 5070356109 SSP/RS     | 23/01/1976 |
| 01784 | EDVANIA MEIRA CAMPOS                 | 26922860 SSP/MT       | 01/10/1999 |
| 02400 | ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA       | 10710348 SSP/MT       | 06/03/1976 |
| 00551 | ELIETE DOS SANTOS ARAÚJO             | 942065 SSP/MT         | 07/10/1973 |
| 00773 | ELISA MARIA PEREIRA MENEZES          | 29992010 SSP/MT       | 25/02/2000 |
| 00714 | ELIZETE GONÇALVES DE DEUS DE LIMA    | 1493244 SJSP/MS       | 24/10/1987 |
| 00141 | EMANUELLE BRITO DE ARAÚJO            | 2123153-2 SSP/MT      | 10/05/1994 |
| 00711 | EMILIA FRAGA DE MORAES               | 6125011 SSP/GO        | 29/10/1991 |
| 00485 | EMILY TAMIRES DE SOUZA SILVA         | 1998233 SSP/MS        | 21/08/1997 |
| 00890 | ERICA ALDI NOGUEIRA DOS SANTOS BARPP | 1808705-1 SSP/MT      | 27/05/1985 |
| 01824 | ERICA MARCIA DE SOUZA                | 27473139 SSP/MT       | 04/05/1995 |
| 02537 | ESTHER SOUZA DE JESUS                | 22445408 SSP/MT       | 10/12/1994 |
| 02281 | EUNICE BARBOSA DA SILVA              | 930915 SSP/MT         | 27/01/1969 |
| 02101 | EVELINO PEREIRA PEIXOTO              | 15990494 SSP/MT       | 16/01/1982 |
| 02934 | FABIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ      | 23779071 SEJUSP/MT    | 11/09/1983 |
| 01808 | FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS           | 17004985 SSP/MT       | 04/01/2001 |
| 03063 | FABIO MOREIRA ALVES VIEIRA           | 5000340 DGPC/GO       | 10/10/1985 |
| 02782 | FABRÍCIA BANDEIRA FREIRE             | 30370302 SSP/AL       | 28/02/1986 |
| 00100 | FERNANDA RODRIGUES DE JESUS ARAUJO   | 26720191 SSP/MT       | 01/04/1996 |
| 00840 | FRANCIELE GOMES BARBOSA              | 16244125 SSP/MT       | 14/02/1986 |
| 00334 | FRANCIELLE CORREA COSTA              | 15021815 SSP/MT       | 19/04/1982 |
| 01641 | FRANCIJANE DE SOUZA MARTINS          | 17016304 SSP/MT       | 16/11/1984 |
| 00903 | FRANCISCA DE ARAUJO SILVA            | 04265539201100 SSP/MA | 04/04/1993 |
| 00262 | GABRIELY SANTOS DE SOUZA             | 29393043 SSP/MT       | 03/06/1999 |
| 01048 | GEISEANNE MESQUITA DE JESUS          | 20218265 SSP/MT       | 02/03/1990 |
| 02706 | GENAIDES CAVALCANTE DE SOUSA         | 2005032046962 SSP/CE  | 13/01/1989 |
| 00933 | GISELE MARQUES DE SOUZA              | 25933922 SSP/MT       | 27/08/1995 |
| 02478 | GISELENE DE SOUZA BEZERRA            | 25590553 SSP/MT       | 13/02/1993 |
| 01062 | GLAUCIA RAQUEL STEPHAN               | 17720273 SEJUSP/MT    | 21/10/1985 |
| 02141 | GRACIELA COUTO BARROS                | 17461049 SSP/MT       | 01/10/1982 |
| 02619 | HÉLLIDE TANY PAIXÃO DE SOUZA         | 21892881 SSP/MT       | 03/09/1990 |
| 01469 | INGRIDY LALESKA BATISTA DE JESUS     | 20785038 SSP/MT       | 10/07/2000 |
| 01204 | ISAAC FERREIRA CHAGAS SOUZA          | 20783507 SSP/MT       | 15/12/1995 |
| 02301 | ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES     | 36094048 SSP/AL       | 19/10/1992 |
| 02068 | IVANEIDE CARLA MAGALHAES DE SOUZA    | 25127446 SSP/MT       | 11/08/1993 |
| 00936 | JANE CAMILA XAVIER DA COSTA          | 13662481 SSP/MT       | 29/06/1977 |
| 00103 | JAYNE FERREIRA RIBEIRO               | 25950975 SSP/MT       | 16/07/1996 |
| 02271 | JEANE SILVA DOS SANTOS               | 20932804 SSP/MT       | 02/06/1989 |
| 01023 | JESSICA AUGUSTA BORGES               | 22466487 SESP/MT      | 28/08/1990 |
| 02201 | JÉSSICA BATISTA RIBEIRO              | 21231168 SSP/MT       | 29/01/1992 |
| 01693 | JESSICA DINIZ RAMOS SILVA            | 23843411 SSP/MT       | 12/12/1993 |
| 01079 | JESSICA MILHOMEM AZEVEDO             | 22990003 SESP/MT      | 24/02/1995 |
| 00461 | JOANA DARC ALVES DA SILVA            | 766434 SSP/MT         | 04/04/1973 |
| 02557 | JOAQUIM BATISTA NETO                 | 17416744 SSP/MT       | 14/08/1989 |
| 01599 | JOSINEIDE ALVES MIRANDA              | 976971 SSP/MT         | 09/07/1977 |
| 00036 | JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO     | 2032253-4 SSP/MT      | 27/01/1991 |
| 02180 | JOZIVANIA MOREIRA DA SILVA           | 21100063 SSP/MT       | 05/06/1987 |
| 00391 | JUCELHA DE OLIVEIRA FERREIRA         | 20805721 SSP/MT       | 21/03/1991 |

|       |                                            |                      |            |
|-------|--------------------------------------------|----------------------|------------|
| 00013 | JULIANA CARVALHO DA ROCHA                  | 20785429 SSP/MT      | 22/05/1993 |
| 01822 | JULIANA VIANA TEODORO                      | 21207488 SSP/MT      | 01/06/1986 |
| 00878 | KALINE VITORIA DE OLIVEIRA                 | 002639151 SSP/RN     | 09/08/1986 |
| 00196 | KAMILA RODRIGUES SOUZA                     | 25743619 SSP/MT      | 11/04/1999 |
| 02741 | KARINE SOUSA SANTOS                        | 2213682305 SSP/BA    | 21/04/1999 |
| 02449 | KARLLA DE ALMEIDA GALVÃO                   | 6607439 SSP/GO       | 28/07/1997 |
| 01754 | KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA         | 20902182 SSP/MT      | 02/03/1990 |
| 02693 | KATIA CRISTINA ALVES DA SILVA              | 29915210 SSP/MT      | 28/06/1998 |
| 02471 | KEILA PIMENTEL DO NASCIMENTO               | 26881012 SSP/MT      | 04/08/1980 |
| 00085 | KEILANE DA COSTA GALVAO                    | 0417018020118 SSP/MA | 10/10/1994 |
| 00319 | KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS               | 20621213 SSP/MT      | 17/07/1990 |
| 00731 | KELY CRISTINA STEPHAN MORAES               | 23843713 SSP/MT      | 11/12/1982 |
| 00611 | KETTELYN VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA       | 25441779 SEJUSP/MT   | 25/02/1997 |
| 00368 | KEVINNY MELLO DE ALMEIDA                   | 24362387 SSP/MT      | 05/10/1997 |
| 00628 | LARISSA DE JESUS CORREA                    | 26248980 SEJUSP/MT   | 15/05/1996 |
| 01828 | LARISSA VELASCO DAVID                      | 25081586 SJSP/MT     | 20/12/1993 |
| 02367 | LAURA CRISTINA SANTOS E SILVA              | 1357062 SSDC/RO      | 05/10/1984 |
| 00738 | LAURENICE INACIO FAGUNDES                  | 18692990 SSP/MT      | 24/07/1979 |
| 01411 | LDIA EMILIA HUNHOFF                        | 012 SSP/MT           | 20/07/1990 |
| 01720 | LEANDRO CIQUEIRA CARVALHO DE SOUZA         | 17017246 SSP/MT      | 24/07/1985 |
| 02461 | LEARY XAVIER FREITAS GONZAGA               | 08434662 SSP/MT      | 21/06/1975 |
| 03049 | LEIDAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS      | 41025130 SESP/AL     | 21/10/1999 |
| 00479 | LEILA KELI ALVES RODRIGUES                 | 10494898 SSP/MT      | 06/04/1976 |
| 00184 | LORRANY GONÇALVES DE LIMA                  | 17141826 SSP/MT      | 20/01/1992 |
| 01710 | LUANA RODRIGUES DA SILVA                   | 20322410 SSP/MT      | 28/06/1985 |
| 00480 | LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS            | 15108651 SSP/MT      | 03/09/1982 |
| 02312 | LUCIA NASCIMENTO MACHADO                   | 033101220070 SSP/MT  | 27/10/1988 |
| 00146 | LUCIANA CRISTINA PEREIRA                   | 15332900 SSP/MT      | 26/07/1981 |
| 00616 | LUCIANA MARCONDES DE ALMEIDA               | 5659498 SSP/GO       | 20/02/1992 |
| 02343 | LUCILENE ALMEIDA CAJANGO                   | 20783280 SSP/MT      | 02/06/1992 |
| 01024 | LUCIMAR ALVES NETO                         | 14727889 SSP/MT      | 28/09/1975 |
| 02455 | LUCINEIDE BORGES SOARES                    | 916563 SSP/MT        | 24/06/1970 |
| 01142 | LUDMILA NEDDERMEYER FERREIRA SOUZA         | 5110481529 SSP/RS    | 09/03/1987 |
| 02442 | LUZIA MARQUES BISPO                        | 821331 SSP/MT        | 06/03/1971 |
| 00838 | LUZIA SANTANA SILVA                        | 12756032 SSP/MT      | 12/07/1979 |
| 02377 | LUZINETE DORNEL PEREIRA                    | 24968412 SSP/MT      | 08/12/1974 |
| 00130 | MARCIA FERREIRA FELIX DOS SANTOS           | 31325203 SSP/AL      | 06/05/1987 |
| 01766 | MARCIA MACHADO DE SOUZA                    | 20542968 SSP/MT      | 15/08/1989 |
| 00018 | MARCIELE PREDIGER                          | 23797380 SSP/MT      | 11/05/1999 |
| 00769 | MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR               | 25071823 SSP/MT      | 16/02/1998 |
| 01424 | MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS           | 930867 SSP/MT        | 12/10/1975 |
| 00341 | MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO           | 16775511 SSP/MT      | 20/03/1980 |
| 00987 | MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA    | 0412104220109 SSP/MA | 04/11/1991 |
| 00397 | MARIA GERLIANE DE SOUZA                    | 3481134 SSP/PI       | 13/07/1991 |
| 01669 | MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS            | 28486099 SESP/AL     | 27/03/1989 |
| 02468 | MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA              | 12087959 SSP/MT      | 25/09/1979 |
| 00410 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA                     | 10462902 SJ/MT       | 01/06/1976 |
| 00080 | MARIA JOSIELMA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA | 19364520 SSP/MT      | 26/05/1986 |
| 01873 | MARIA MADALENA                             | 395690 SSP/RO        | 14/12/1956 |
| 00750 | MARIA PERCILIANA DE ALMEIDA COUTO          | 805583 SSP/MT        | 27/03/1970 |
| 00090 | MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS           | 22996770 SESP/MT     | 22/09/1995 |
| 01477 | MARINEIS COSTA E SILVA                     | 10877843 SSP/MT      | 27/02/1976 |
| 02667 | MARLENE JOSÉ DE SOUZA                      | 2338843 SSP/GO       | 30/01/1965 |
| 00151 | MARTA DE SOUZA                             | 18391206 SSP/MT      | 06/10/1983 |
| 00379 | MAX RODRIGO DE HOLANDA CAVALCANTI          | 283263531 DETRAN/RJ  | 25/01/1995 |
| 02135 | MICHELE MACUGLIO                           | 20068476 SSP/MT      | 10/06/1990 |
| 00509 | MOACI JUNIOR MAGALHAES MELO                | 1385876719 SSP/BA    | 17/12/1989 |
| 02908 | NAHASIAH NATHUANY DE MORAES DAVI           | 24750239 SSP/MT      | 30/01/1998 |
| 02825 | NARA MATOS DE MELO                         | 39097692 SSP/AL      | 18/02/1997 |
| 00821 | NÁRIA LYSSA TEIXEIRA DA SILVA              | 20346867 SSP/MT      | 04/06/1993 |
| 01468 | NÁTALY PEREIRA RIBEIRO                     | 29046890 SSP/MT      | 27/08/1997 |
| 01491 | NATAYANE GUILHERME JESUS                   | 04570493165 SSP/MT   | 16/03/1991 |
| 00019 | NATHALIA ALVES DE SOUZA                    | 26362961 SSP/MT      | 25/01/1999 |
| 00255 | NAYARA DE SOUZA GRINALDO                   | 21139253 SSP/MT      | 06/08/1998 |
| 01067 | NEUCIRLENE SOARES BATISTA                  | 14387859 SSP/MT      | 18/06/1975 |
| 01989 | NEURACY BORGES DE OLIVEIRA                 | 11116420 SSP/MT      | 09/01/1972 |
| 00608 | NILDANES PEREIRA GOMES                     | 14883791 SSP/MT      | 01/07/1983 |
| 00887 | NILVANES PEREIRA GOMES                     | 14883813 SSP/MT      | 15/03/1982 |
| 00923 | PÁBOLA DA SILVA ARAÚJO                     | 17185831 SSP/MT      | 12/09/1987 |
| 01064 | PAMELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO           | 17185661 SSP/MT      | 20/06/1990 |
| 01758 | PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA               | 21232091 SSP/MT      | 01/06/1987 |
| 02654 | PAULA CRISTINA GONÇALVES LIMA              | 21221936 SSP/MT      | 17/08/1992 |
| 00974 | PAULA FERNANDA RUBINO DOS SANTOS           | 30711010 SSP/MT      | 11/12/1988 |
| 00250 | PEDRO LUCAS DOURADO LIMA                   | 29841070 SSP/MT      | 21/10/2000 |
| 01648 | QUEILIANE DUARTE FREITAS                   | 16713877 SSP/MT      | 23/02/1987 |

| 02602                                                                                               | QUITERIA MARCIA BERNARDINO SOARES           | 32464486 SSP/MT      | 17/05/1993 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------|
| 00136                                                                                               | RAIMUNDA JACILENE DO NASCIMENTO DE ARAUJO   | 29814979 SSP/MT      | 11/05/1986 |
| 01274                                                                                               | RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA                 | 30711193 SSP/MT      | 27/05/2000 |
| 00747                                                                                               | REGINA PEREIRA DA COSTA                     | 20785658 SSP/MT      | 28/05/1987 |
| 01036                                                                                               | RENATA APARECIDA COSTA DOS SANTOS           | 12554251 SSP/MT      | 17/05/1984 |
| 01551                                                                                               | RICARDO MORAES DAVID                        | 2078474-0 SEJSP/MT   | 29/01/1993 |
| 01219                                                                                               | RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA            | 25563734 SSP/MT      | 12/08/1993 |
| 02007                                                                                               | RODRIGO CASTRO DA SILVA                     | 10229094 SJ/MT       | 25/09/1978 |
| 00872                                                                                               | RONAIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA          | 20783124 SSP/MT      | 07/12/1994 |
| 00701                                                                                               | ROSANGELA SOARES CHAGAS                     | 0248923720034 SSP/MA | 09/08/1986 |
| 01719                                                                                               | ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA              | 23045477 SSP/MT      | 05/06/1991 |
| 00448                                                                                               | ROSIDELMA APARECIDA DE SOUZA LIDIN          | 419907725 SSP/SP     | 12/04/1988 |
| 00014                                                                                               | ROSILEY BENEDITA DA SILVA                   | 10741941 SJ/MT       | 06/05/1973 |
| 01850                                                                                               | RUTE AGUIAR DE SOUZA                        | 25203789 SSP/MT      | 08/02/1999 |
| 00089                                                                                               | SAMARA FERREIRA NAZARIO INOCENCIO RODRIGUES | 19756216 SSP/MT      | 19/12/1988 |
| 00972                                                                                               | SAMARA SALES CARVALHO                       | 27156397 SESP/MT     | 12/06/1996 |
| 00086                                                                                               | SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES                | 21225222 SSP/MT      | 26/03/1990 |
| 01946                                                                                               | SHIRLEI DA SILVA COSTA                      | 17733774 SSP/MT      | 28/04/1986 |
| 00897                                                                                               | SIMONE DE OLIVEIRA SILVA                    | 1696324-5 SSP/MT     | 20/03/1976 |
| 01948                                                                                               | STEMORA ALVES DE LIMA                       | 16961447 SSP/MT      | 07/08/1987 |
| 01954                                                                                               | SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA        | 19531621 SSP/MT      | 17/01/1988 |
| 02621                                                                                               | SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX           | 23045680 SSP/MT      | 26/08/1991 |
| 01881                                                                                               | SUELY SOUZA E SILVA                         | 1786223-0 SSP/MT     | 27/11/1969 |
| 00256                                                                                               | SUENIA LIMA SILVA                           | 10993894 SSP/MT      | 25/08/1977 |
| 00744                                                                                               | SUZANE CARVALHO DE OLIVEIRA                 | 24432725 SEJSP/MT    | 28/02/1996 |
| 00504                                                                                               | TAIANE MATOS DE ALMEIDA                     | 20783205 SSP/MT      | 16/12/1993 |
| 01111                                                                                               | TAINARA PORTELA LAUERMANN                   | 23872276 SSP/MT      | 24/09/1998 |
| 02959                                                                                               | TAISLAINE SOARES DOS ANJOS                  | 23915390 SSP/MT      | 08/03/1994 |
| 02342                                                                                               | TATIANE INÁCIO DA SILVA                     | 15949192 SSP/MT      | 13/02/1983 |
| 01342                                                                                               | TATIANE MARIA DA LUZ ZAIDEN                 | 168663887 SSP/MT     | 10/05/1984 |
| 02572                                                                                               | TERESA FRAGA NOGUEIRA FERREIRA              | 531236 SSP/MT        | 04/12/1962 |
| 01977                                                                                               | TERESINHA APARECIDA GAVIRAGHI MORESCO       | 14769603 SSP/MT      | 19/02/1972 |
| 02798                                                                                               | TEREZINHA MARTINS DE SOUZA                  | 17223890 SSP/MT      | 22/10/1981 |
| 01436                                                                                               | THAINARA ARAUJO NUNES                       | 1483417999 SSP/BA    | 21/07/1989 |
| 00327                                                                                               | THAIS COSTA DA SILVA                        | 28303024 SSP/MT      | 22/07/1999 |
| 01126                                                                                               | THAIS DA CRUZ FABIANO                       | 17720672 SSP/MT      | 09/06/1991 |
| 01135                                                                                               | THAIS DE LIMA CARDOSO                       | 24090913 SSP/MT      | 04/08/1992 |
| 00028                                                                                               | THAIS VILELA JACOB                          | 20785500 SSP/MT      | 26/05/1994 |
| 02905                                                                                               | THAMARA MAIARA GRISÓLIA VAZ E SILVA         | 2006502 SSP/MT       | 22/04/1988 |
| 00718                                                                                               | THATTIELI CRISTINA RESENDE DE SOUZA         | 25200453 SSP/MT      | 19/06/1996 |
| 00914                                                                                               | THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA              | 28756550 SSP/MT      | 04/09/1996 |
| 01740                                                                                               | THAYNA APARECIDA ALMEIDA SILVA              | 1983866-2 SSP/MT     | 25/12/1988 |
| 02896                                                                                               | TIAGO MARTINS DE SOUZA                      | 26957809 SSP/MT      | 31/07/1998 |
| 01848                                                                                               | VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA                 | 14177285 SSP/MT      | 25/04/1981 |
| 02071                                                                                               | VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES                | 13475924 SSP/MT      | 04/03/1981 |
| 02031                                                                                               | VALERIA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO         | 17637716 SSP/MT      | 01/06/1987 |
| 00946                                                                                               | VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA          | 17800811 SSP/MT      | 12/02/1983 |
| 00051                                                                                               | VERIDIANA COSTA DE QUADROS                  | 5387027 SSP/GO       | 14/12/1991 |
| 01486                                                                                               | VERONICA GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA        | 06194733128 SSP/MT   | 07/05/1997 |
| 02390                                                                                               | VITORIA DANIELA DE SOUZA ANDRE              | 528452575 SSP/SP     | 23/07/2000 |
| 02814                                                                                               | WANESSA PRISCYLLA ALVES OLIVEIRA            | 25934155 SSP/MT      | 25/11/1994 |
| 00665                                                                                               | WANNY GOMES D ALMEIDA                       | 2866302- 0 SSP/MT    | 17/12/1999 |
| 02010                                                                                               | WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO                | 1471326-8 SSP/MT     | 03/10/1985 |
| 02555                                                                                               | WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO            | 23025883 SSP/MT      | 26/12/1988 |
| 02727                                                                                               | WINICYUS BORGES MONTENEGRO                  | 1831028 SSP/MT       | 06/02/1995 |
| 00729                                                                                               | ZILMA DE RESENDE SOUZA                      | 09704795 SSP/MT      | 10/10/1973 |
| <b>Inscritos: 257 - Vagas: 25 - Vagas PNE: 3 - Concorrência: 10.28</b>                              |                                             |                      |            |
| <b>Cargo: 023 - Técnico Administrativo Educacional - Secretário Escolar - Não profissionalizado</b> |                                             |                      |            |
| Insc.                                                                                               | Nome                                        | RG                   | Nascimento |
| 01764                                                                                               | ALESSANDRA QUEIROZ DA SILVA                 | 15332780 SSP/MT      | 15/04/1982 |
| 02536                                                                                               | AMANDA OLIVEIRA SOUZA                       | 6409242 SSP/GO       | 06/07/1997 |
| 00072                                                                                               | ANA KAROLAINA PEREIRA TEODORO               | 25889389 SEJSP/MT    | 16/10/1999 |
| 00286                                                                                               | BRUNA THAYS SOARES RIBEIRO                  | 20785984 SSP/MT      | 27/04/1992 |
| 00203                                                                                               | CARLA REGINARA DA RUI SCHIRMER              | 11539607 SSP/MT      | 10/04/1977 |
| 00546                                                                                               | CARLOS DANIEL DE JESUS RIBEIRO              | 29026296 SSP/MT      | 12/10/2000 |
| 02268                                                                                               | CLARICE OLIVEIRA DA SILVA                   | 11660244 SJ/MT       | 24/07/1979 |
| 02728                                                                                               | CRISTINA TAIS BORGES DA SILVA               | 20785089 SSP/MT      | 05/02/1994 |
| 01196                                                                                               | DEBORA DA SILVA DIBERNARDO                  | 19597983 SSP/MT      | 22/06/1990 |
| 02089                                                                                               | DELGAR ALVES DA SILVA                       | 0455586620122 SSP/MA | 31/10/1994 |
| 00642                                                                                               | DIANA LOPES DA SILVA                        | 32713690 SSP/MT      | 29/03/1997 |
| 00264                                                                                               | ELIZÂNIA DA SILVA ALCANTARA                 | 1869802-6 SSP/MT     | 13/06/1986 |
| 01639                                                                                               | ERIKA SHIMA DA COSTA                        | 945044 SSP/MT        | 16/08/1975 |
| 01598                                                                                               | FABIANO DE FREITAS                          | 4234654 DGPC/GO      | 27/11/1981 |
| 01054                                                                                               | FAYOLA AINA OLIVEIRA NEVES                  | 2587809 SSP/DF       | 22/03/1992 |

| 02863                                                                | FLÁVIA GARCIA MIRANDA MARTINS                | 18849792 SSP/MT      | 10/11/1982 |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|------------|
| 01354                                                                | FRANCIANNI NOGUEIRA DE OLIVEIRA              | 18814735 SSP/MT      | 19/09/1987 |
| 02583                                                                | GUILHERME SILVA NUNES                        | 05087500161 SSP/MT   | 17/10/1994 |
| 02659                                                                | JANAINA DA SILVA NUNES                       | 21141720 SSP/MT      | 14/02/1990 |
| 01741                                                                | JAQUELINE SOARES BORGES                      | 4629246 SSP/MT       | 19/09/1981 |
| 01279                                                                | JOÃO MARCOS GONÇALVES DA SILVA               | 25920685 CEX/MT      | 30/07/1999 |
| 00247                                                                | KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA                | 1996491-9 SSP/MT     | 22/11/1991 |
| 02091                                                                | LEONARDO NASCIMENTO SANTANA                  | 18176925 SSP/MT      | 19/04/1990 |
| 02997                                                                | LIGIANE SILVA QUEIROZ                        | 9882235 SSP/MT       | 13/01/1977 |
| 01883                                                                | LORRAINE KLETLYN DE FREITAS ROCHA            | 2758134 SSP/MT       | 17/11/2000 |
| 00424                                                                | LUANA SANTANA EVANGELISTA                    | 26280442 SSP/MT      | 12/05/1995 |
| 02511                                                                | LUCAS MARIANO BERIGO REZENDE                 | 16890876 SSP/MT      | 28/06/1994 |
| 01736                                                                | LUCIANA DA SILVA                             | 27665950 SSP/MT      | 13/07/1980 |
| 01603                                                                | LUCIANA FERREIRA DA COSTA                    | 17144418 SSP/MT      | 27/02/1986 |
| 02533                                                                | LUDMILA FERREIRA MENDES                      | 3648806 DGPC/GO      | 27/07/1978 |
| 02760                                                                | MAIARA REGINA BERTOLDO SANG RIBEIRO          | 25494287 SSP/MT      | 11/12/1996 |
| 02193                                                                | MARCIANE SILVA PEREIRA                       | 20249276 SSP/MT      | 07/01/1989 |
| 02879                                                                | MARIA LEUZENI DA CUNA DIAS                   | 03078728 SSP/MT      | 17/11/1963 |
| 01723                                                                | MATEUS CAJANGO DE SOUZA                      | 25818708 SEJUSP/MT   | 24/10/1996 |
| 02348                                                                | MOIZÉS FRANCISCO SANTANA JUNIOR              | 13752278 SSP/MT      | 31/05/1984 |
| 02294                                                                | NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA                   | 22125361 SSP/MT      | 04/01/1989 |
| 02734                                                                | RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA             | 6004820 PC/PA        | 29/08/1990 |
| 01703                                                                | REJANE NOGUEIRA GOMES                        | 18852491 SSP/MT      | 01/07/1988 |
| 00199                                                                | ROMILDA DIONISIO ROJAS DA SILVA MALAQUIAS    | 21427887 SSP/MT      | 20/08/1996 |
| 00830                                                                | ROZE MARIA ALVES RODRIGUES                   | 0906746-9 SSP/MT     | 01/10/1973 |
| 02238                                                                | ROZENICE PEREIRA ESTECHEZ DEL PILAR DE SOUZA | 28153472 SSP/MT      | 15/02/1979 |
| 01628                                                                | SANDRA ROSA DA SILVA                         | 11306777 SSP/MT      | 16/11/1976 |
| 00612                                                                | SOIANE NOGUEIRA DE BARROS                    | 21647356 SSP/MT      | 26/07/1990 |
| 02915                                                                | SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES                   | 4356428 SSP/MT       | 07/01/1983 |
| 00372                                                                | SUEILE PEREIRA DE CARVALHO                   | 15933032 SSP/MT      | 01/05/1982 |
| 01889                                                                | TABATA CAROLINE CLEMENTE RODRIGUES           | 23548410 SSP/MT      | 18/03/1997 |
| 01965                                                                | TALYTITA LOPES DE PAULA                      | 265446600 SSP/MT     | 30/07/1997 |
| 01422                                                                | VANESSA SILVA JERONIMO                       | 255781520038 SSP/MA  | 30/04/1994 |
| 02954                                                                | YASMINY VITORIA DE CARVALHO                  | 25494309 SSP/MT      | 21/02/1997 |
| <b>Inscritos: 49 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 49.00</b> |                                              |                      |            |
| <b>Cargo: 024 - Técnico em Enfermagem</b>                            |                                              |                      |            |
| Insc.                                                                | Nome                                         | RG                   | Nascimento |
| 00148                                                                | ADELENY DE SOUZA RIBEIRO                     | 1849161-8 SSP/MT     | 23/09/1989 |
| 01939                                                                | ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS               | 001968282 SSP/MS     | 20/09/1993 |
| 01817                                                                | ANDREIA FERREIRA DA SILVA                    | 12767000 SSP/MT      | 14/08/1981 |
| 00676                                                                | BEATRIZ GONÇALVES DE JESUS OLIVEIRA          | 15829979 SSP/MT      | 08/05/1977 |
| 00867                                                                | CINTIA ARAÚJO DE SOUSA                       | 17956056 SSP/MT      | 30/10/1984 |
| 01175                                                                | CLÉIA DA SILVA BARROS                        | 983970 SSP/MT        | 15/09/1974 |
| 00822                                                                | CRISTIANE CELESTINA BATISTA                  | 13193040 SSP/MT      | 17/10/1983 |
| 02595                                                                | EDELIETE DA SILVA SOUZA                      | 14190818 SSP/MT      | 14/01/1973 |
| 00793                                                                | EDILENE DOS SANTOS                           | 710274 SSP/RO        | 03/05/1976 |
| 00073                                                                | EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS                  | 11879378 SSP/MT      | 23/01/1980 |
| 00879                                                                | ELAINE DA SILVA NASCIMENTO                   | 16281411 SSP/MT      | 28/10/1984 |
| 01331                                                                | ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA                    | 1985035 SSP/MT       | 18/08/1989 |
| 03059                                                                | ELIANE DOS SANTOS PONTES                     | 21227748 SSP/MT      | 27/04/1990 |
| 03078                                                                | ELISÂNGELA DOS SANTOS PONTES                 | 13173073 SSP/MT      | 27/04/1980 |
| 01421                                                                | FABIANO ROCHA SANTOS                         | 1436840783 SSP/BA    | 19/10/1987 |
| 00891                                                                | FABIO ROSA DE MIRANDAA                       | 10274103 SSP/MT      | 27/03/1975 |
| 00442                                                                | GABRIELE TEIXEIRA BARBOSA                    | 26542390 SEJSP/MT    | 04/09/1997 |
| 02399                                                                | GERTRUDES BORGES DE OLIVEIRA                 | 547805 SSP/MT        | 18/12/1962 |
| 02375                                                                | GLEIA GONÇALLVES RIBEIRO                     | 12092193 SSP/MT      | 01/06/1980 |
| 02393                                                                | GLEICE QUELE NUNES ALVES                     | 1457039591 SSP/BA    | 13/04/1987 |
| 01564                                                                | JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS                 | 17142105 SSP/MT      | 16/05/1983 |
| 03066                                                                | JHONATAN CARVALHO DA SILVA                   | 19014660 SSP/MT      | 11/08/1990 |
| 00213                                                                | JOVELINA MARIA BARBOSA DE MATOS              | 09678549 SSP/MT      | 29/10/1957 |
| 00458                                                                | JULIANE DE MELO SAUNALI                      | 22469460 SSP/MT      | 25/08/1998 |
| 00042                                                                | KEILA FRANCISCA AMORIM CRUZ                  | 0133599220008 SSP/MA | 17/09/1982 |
| 00392                                                                | KELY KECY ROSA RIBEIRO                       | 16385900 SSP/MT      | 27/08/1985 |
| 02137                                                                | LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA               | 4700664 SSP/GO       | 12/04/1982 |
| 01969                                                                | LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA                  | 300868170 SSP/SP     | 30/12/1971 |
| 02067                                                                | LUCIDALVA NARCISO OLIVEIRA                   | 22012648 SSP/MT      | 21/09/1969 |
| 02789                                                                | LUCIELMA RODRIGUES DE SOUZA ANICESIO         | 853795 SSP/MT        | 27/10/1971 |
| 00211                                                                | LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ                      | 1500837 SSP/MS       | 11/04/1985 |
| 00156                                                                | LUCIENE PEREIRA BORGES                       | 15108589 SSP/MT      | 26/12/1972 |
| 00003                                                                | LUCILENE TEODORO VENERO                      | 1159049-1 SSP/MT     | 29/07/1973 |
| 02946                                                                | LUIZ CARLOS RAMOS                            | 17560144 SSP/MT      | 08/11/1986 |
| 02165                                                                | MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA               | 14875993 SSP/MT      | 08/03/1982 |
| 02979                                                                | MARIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO             | 11109842 SSP/GO      | 27/07/1962 |
| 03045                                                                | MARIA JURACY COUTO NETA                      | 13885383 SSP/MT      | 13/02/1981 |



|                                                                      |                                    |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 02285                                                                | MYLENA PINHEIRO FERREIRA           | 19164807 SSP/MT       | 12/03/1990        |
| 00437                                                                | RENATA RIBEIRO RAMOS               | 22636595 SSP/MT       | 03/06/1990        |
| 01580                                                                | RITA DE CASSIA SOUZA               | 13609360 SSP/MT       | 26/09/1980        |
| 02563                                                                | ROSENY SANTOS OLIVEIRA             | 15152928 SSP/MT       | 27/11/1977        |
| 02203                                                                | SEBASTIANA BATISTA DA SILVA        | 10266003 SJ/MT        | 07/10/1974        |
| 00394                                                                | SERAFINA PEREIRA GOMES             | 901584 SSP/MT         | 23/08/1974        |
| 00742                                                                | SERGIO DE BARROS CALÇAS FILHO      | 397248581 SSP/SP      | 02/03/1980        |
| 01524                                                                | SÔNIA BORGES BRITO                 | 400583 SSPII/RO       | 19/03/1973        |
| 02090                                                                | SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA      | 1121573-9 SSP/MT      | 29/03/1980        |
| 00462                                                                | UEILA DANIELA LOPES                | 4503860 SSP/MT        | 25/07/1983        |
| 00301                                                                | VALDILUCI CARMO LEITE ARAÚJO       | 17143098 SSP/MT       | 26/08/1979        |
| 02589                                                                | VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA   | 734462 SSP/MT         | 29/07/1972        |
| 02636                                                                | VERONICA VIGIANO NOGUEIRA          | 1595720 SSP/MT        | 03/04/1970        |
| 00992                                                                | VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA   | 21794391 SSP/MT       | 28/06/1999        |
| <b>Inscritos: 51 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 17.00</b> |                                    |                       |                   |
| <b>Cargo: 025 - Técnico em Informática</b>                           |                                    |                       |                   |
| <b>Insc.</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>             | <b>Nascimento</b> |
| 01172                                                                | ALEX SANDRO DOS SANTOS DE SOUZA    | 15039307 SESP/MT      | 27/05/1986        |
| 02710                                                                | ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA       | 13316117 SSP/MT       | 18/11/1981        |
| 02354                                                                | DOUGLLAS CHAGAS DA SILVA           | 14797968 SSP/MT       | 17/04/1984        |
| 01305                                                                | MIKHEL DE MELO                     | 1314345-0 SSP/MT      | 08/09/1983        |
| 02594                                                                | ORLANDINO FRANCISCO DOS SANTOS     | 13168550 SSP/MT       | 19/04/1980        |
| 02826                                                                | ROOBYAN TORRES                     | 79860891 SSP/PR       | 14/01/1981        |
| <b>Inscritos: 6 CR - CADASTRO DE RESERVA</b>                         |                                    |                       |                   |
| <b>Cargo: 026 - Técnico em Laboratório</b>                           |                                    |                       |                   |
| <b>Insc.</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>             | <b>Nascimento</b> |
| 02296                                                                | DEBORA CARVALHO DAVID              | 20638558 SSP/MT       | 10/06/1989        |
| 00774                                                                | GIURLENY CRISTINA FRANCA           | 1961971-5 SSPII/MT    | 23/05/1989        |
| 01716                                                                | HIURY VIEIRA BORGES                | 20783744 SSP/MT       | 17/02/1990        |
| 00873                                                                | RICHERDY LUCAS LEITE DE MORAES     | 208205963 SSP/MT      | 06/03/1994        |
| <b>Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00</b>   |                                    |                       |                   |
| <b>Cargo: 027 - Técnico em Radiologia</b>                            |                                    |                       |                   |
| <b>Insc.</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>             | <b>Nascimento</b> |
| 02315                                                                | ANDERSON ADORNO DE MATOS           | 11022256 SSP/MT       | 01/02/1981        |
| 02774                                                                | DINO ANGELI NETO                   | 23845406 SSP/MT       | 14/01/1995        |
| 02433                                                                | DIONE RIBEIRO DOS REIS             | 3258240 SSP/GO        | 13/07/1974        |
| 02379                                                                | FABRICIO RAMIRES GONCALVES         | 24736309 SSP/MT       | 21/10/1993        |
| 00444                                                                | ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE      | 12596124 SSP/MT       | 14/02/1980        |
| 00931                                                                | IVAN DE SA MORAES                  | 13311085 SSP/MT       | 02/12/1981        |
| 01213                                                                | JONATHAN ALMEIDA DA SILVA          | 20785887 SSP/MT       | 17/02/1994        |
| 02912                                                                | JOSE CARLOS MONTEIRO               | 24758809 SSP/MT       | 11/10/1969        |
| 00993                                                                | LIZANDRA GONZALEZ REYES MARQUES    | 124989 RNE/MT         | 19/08/1986        |
| 00520                                                                | MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA  | 497528691 SSP/SP      | 16/05/1994        |
| 02558                                                                | MÁRCIO JOSÉ CAMARGO                | 3853424 DGPC/GO       | 16/03/1981        |
| 00357                                                                | MARCIO MODESTO MENDES SILVA        | 569639906 SSP/SP      | 03/11/1988        |
| 01647                                                                | MARCYANA MONYK MENEGHETTI          | 18425003 SSP/MT       | 31/12/1993        |
| 00586                                                                | MARILENE OVIDIO DIAS               | 18803172 SSP/MT       | 24/03/1990        |
| 01097                                                                | MAYCON BARBOSA SILVA               | 25097121 SSP/MT       | 08/06/1997        |
| 02646                                                                | NATHÁLIA FERNANDA PORTO DE SOUZA   | 14683288 SSP/MT       | 24/01/1992        |
| 01612                                                                | NEIDIANA DE SOUZA BASTOS           | 21956804 SSP/MT       | 09/12/1990        |
| 00058                                                                | PRISCILA APARECIDA LOPES DAMASCENO | 29669936 SSP/MT       | 14/07/1987        |
| 01315                                                                | REINALDO SOUZA SILVA JUNIOR        | 18928366 SSP/MT       | 14/01/1993        |
| 02333                                                                | SERGIO CARVALHO COSTA              | 15047954 SSP/MT       | 30/05/1984        |
| 01423                                                                | SIDNEY ALVES DE JESUS              | 23161604 SSP/MT       | 10/01/1986        |
| 03031                                                                | SIMONE RODRIGUES MENDES            | 18521231 SSP/MT       | 06/08/1987        |
| 02405                                                                | TATIANE PAULA DE OLIVEIRA          | 17443865 SSP/MT       | 06/05/1986        |
| 00562                                                                | THIAGO SENA SOUZA                  | 24489336 SESP/MT      | 17/01/1996        |
| <b>Inscritos: 24 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 24.00</b> |                                    |                       |                   |
| <b>Cargo: 028 - Técnico Esportivo</b>                                |                                    |                       |                   |
| <b>Insc.</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>             | <b>Nascimento</b> |
| 01619                                                                | ADRIELE REZENDE OLIVEIRA           | 1701652-5 SSP/MT      | 25/02/1988        |
| 02117                                                                | BRUNA DE OLIVEIRA MENDES FANTIM    | 24173100 SSP/MT       | 01/01/1998        |
| 02032                                                                | CRISTIANA PEREIRA DA SILVA         | 16964330 SSP/MT       | 06/08/1989        |
| 01793                                                                | DANIELE DA SILVA E SILVA           | 25107879 SSP/MT       | 11/06/1998        |
| 02684                                                                | DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES  | 24342050 SEJSP/MT     | 18/08/1995        |
| 00300                                                                | DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR      | 20941994 SSP/MT       | 07/10/1991        |
| 00900                                                                | EDER NOGUEIRA DA SILVA             | 17017238 SSP/MT       | 07/01/1985        |
| 00304                                                                | EDNA PESSOA SOARES                 | 960108 SSP/MT         | 01/08/1976        |
| 02093                                                                | ELLEN XAVIER                       | 94302889 SSP/PR       | 28/01/1987        |
| 01245                                                                | ERCIONE FERNANDES BARBOSA          | 4503725 DGPC/GO       | 09/03/1983        |
| 02651                                                                | EUDES CABRAL DA SILVA              | 32785063515800 SSP/GO | 11/08/1973        |
| 02767                                                                | GILDÁSIO CAMPOS LINHARES           | 09576142 SSP/MT       | 07/10/1977        |
| 02121                                                                | HIGOR TEIXEIRA FERREIRA            | 22664727 SSP/MT       | 06/10/1994        |
| 00849                                                                | ITALO DEIVID BATISTA DA SILVA      | 24055182 OUTRO/MT     | 11/01/1995        |

|                                                                        |                                     |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------|
| 01734                                                                  | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA             | 15517250 SSP/MT  | 03/09/1981 |
| 00639                                                                  | JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEREIRA       | 127443356 SSP/SP | 30/06/1963 |
| 02231                                                                  | JOYCE CRISTINA FERREIRA FERNANDES   | 20785933 SSP/MT  | 10/01/1997 |
| 02510                                                                  | LUCIANO DE SOUZA GUILHERME          | 17360331 SSP/MT  | 06/09/1990 |
| 01390                                                                  | LUIS ANTONIO DA SILVA ARAUJO        | 4948774 DGPC/GO  | 27/11/1989 |
| 00070                                                                  | MARCOS ALVES FALEIRO                | 1897284-5 SSP/MT | 29/06/1986 |
| 01280                                                                  | MÁRIO PEREIRA DA SILVA              | 17292522 SSP/MT  | 25/02/1988 |
| 02374                                                                  | NAIARA NEPOMUCENA FELIX             | 23680113 SSP/MT  | 12/08/1992 |
| 02617                                                                  | RAYANNY ROBERTA DOS REIS SILVA      | 25142143 SSP/MT  | 14/12/1994 |
| 00716                                                                  | RÚBIA KOVALESKI                     | 1696268-0 SSP/MT | 22/09/1985 |
| 01655                                                                  | VINICIUS AGUIAR CARVALHO DE REZENDE | 23222581 SSP/GO  | 20/02/1995 |
| 02119                                                                  | WESLEY RODRIGUES LEITE              | 21893780 SSP/MT  | 22/07/1994 |
| Inscritos: 26 CR - CADASTRO DE RESERVA                                 |                                     |                  |            |
| TOTAL DE INSCRITOS: 1,917 - TOTAL DE VAGAS: 60 - TOTAL DE VAGAS PNE: 4 |                                     |                  |            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - ANEXO II DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - ANEXO II - JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS**  
**AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | 016 - MOTORISTA |                         |
| CÓDIGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0000000374 | NOME:           | GILBERTO FRAGA NOGUEIRA |
| ENVIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16/01/2019 | NRO QUESTÃO:    | □                       |
| RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                 |                         |
| <p>A Comissão Organizadora Do Concurso Público De Provas E Provas De Títulos, Para Cargos De Provimento Efetivo Da Prefeitura Municipal De Alto Garças. Eu, ARIMAR ARCANJO DA SILVA, candidato do Concurso Público n.º 001/2018, cargo 016 - motorista, inscrição 0000000374, venho por meio deste, expor e requer o que segue: No dia 21/12/2018, minha sobrinha Kevianny Mello de Almeida, também inscrita no presente certame, dirigiu-se até uma Lan House nesta urbe para realizar a impressão do boleto de inscrição para o pagamento, sendo impresso através do portal do candidato, no campo específico "boleto", sendo que na ocasião, houve a impressão do meu boleto e do boleto da pessoa acima indicada. Assim, de posse do boleto, no dia 03/01/2019, realizei o pagamento em questão, conforme comprovante de pagamento acostado, não reparando no recibo o nome do beneficiário, ou ainda, do pagador, já que constava na via impressa através do site ATAME, campo "boleto", meu nome e meus dados. Desta feita, certo que minha inscrição havia sido realizada de forma regular, bem como que o pagamento havia sido efetivado, aguardei a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas, a qual houve publicação em 15/01/2019, sendo que ao efetuar a consulta pude constatar que meu nome não consta na relação. Ao continuo, ao verificar na lista de candidatos com inscrição indeferida, em que pese ter efetuado o pagamento do boleto da inscrição, consta a informação de que não houve o pagamento do boleto. Em contato com minha sobrinha (pessoa supramencionada), para que esta me auxiliasse na consulta ao site da banca organizadora para verificar a situação do meu boleto, bem como, para tentar entender o que estava acontecendo, esta me informou que quando foi efetuar o pagamento do seu boleto, o qual foi impresso juntamente com o meu na Lan House, a atendente da lotérica lhe informou que não constava no comprovante de pagamento seu nome, a saber, Kevianny, orientando-a a proceder com a reimpressão de no boleto para pagamento, sendo que por não ter sido explicado a possibilidade de fraude, pensou que houvesse algum erro na impressão, fazendo conforme orientação da atendente e efetuando o pagamento do novo boleto o qual estava correto. (conforme documentos acostados - boleto com fraude e novo boleto com o respectivo comprovante) Ao analisar o referido comprovante, para fins de entender o que estava acontecendo, observei que o nome constante no comprovante não era o meu, tomando assim conhecimento de que fui vítima de uma fraude. Desta forma, considerando que não houve desídia no pagamento do boleto, vez que foi pago de forma adiantada, bem como, que a impressão do mesmo deu-se de forma regular, através do portal da banca organizadora do certame, e ainda, restando comprovado que fui vítima de fraude, REQUER a reconsideração do indeferimento de inscrição por ausência de pagamento, bem como que seja oportunizada a reimpressão de novo boleto, visando garantir minha participação nas demais fases do concurso público de forma regular. Neste termos, pede deferimento. ARIMAR ARCANJO DA SILVA</p> |            |                 |                         |
| DATA RESP.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18/01/2019 |                 |                         |
| RESPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                 |                         |
| <p>Recurso deferido, conforme documentação apresentada pelo requerente, GILBERTO FRAGA NOGUEIRA, e analisada pela Comissão Examinadora do Concurso Público.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                 |                         |

|         |            |              |                         |  |  |
|---------|------------|--------------|-------------------------|--|--|
| CÓDIGO: | 0000000374 | NOME:        | GILBERTO FRAGA NOGUEIRA |  |  |
| ENVIO:  | 16/01/2019 | NRO QUESTÃO: | □                       |  |  |
| RECURSO |            |              |                         |  |  |

A Comissão Organizadora Do Concurso Público De Provas E Provas De Títulos, Para Cargos De Provimento Efetivo Da Prefeitura Municipal De Alto Garças. Eu, GILBERTO FRAGA NOGUEIRA, candidato do Concurso Público n.º 001/2018, cargo 016 - motorista, inscrição 0000000374, venho por meio deste, expor e requer o que segue: No dia 21/12/2018, minha sobrinha Kevianny Mello de Almeida, também inscrita no presente certame, dirigiu-se até uma Lan House nesta urbe para realizar a impressão do boleto de inscrição para o pagamento, sendo impresso através do portal do candidato, no campo específico "boleto", sendo que na ocasião, houve a impressão do meu boleto e do boleto da pessoa acima indicada. Assim, de posse do boleto, no dia 03/01/2019, realizei o pagamento em questão, conforme comprovante de pagamento acostado, não reparando no recibo o nome do beneficiário, ou ainda, do pagador, já que constava na via impressa através do site ATAME, campo "boleto", meu nome e meus dados. Desta feita, certo que minha inscrição havia sido realizada de forma regular, bem como que o pagamento havia sido efetivado, aguardei a publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas, a qual houve publicação em 15/01/2019, sendo que ao efetuar a consulta pude constatar que meu nome não consta na relação. Ao contínuo, ao verificar na lista de candidatos com inscrição indeferida, em que pese ter efetuado o pagamento do boleto da inscrição, consta a informação de que não houve o pagamento do boleto. Em contato com minha sobrinha (pessoa supramencionada), para que esta me auxiliasse na consulta ao site da banca organizadora para verificar a situação do meu boleto, bem como, para tentar entender o que estava acontecendo, esta me informou que quando foi efetuar o pagamento do seu boleto, o qual foi impresso juntamente com o meu na Lan House, a atendente da lotérica lhe informou que não constava no comprovante de pagamento seu nome, a saber, Kevianny, orientando-a a proceder com a reimpressão de no boleto para pagamento, sendo que por não ter sido explicado a possibilidade de fraude, pensou que houvesse algum erro na impressão, fazendo conforme orientação da atendente e efetuando o pagamento do novo boleto o qual estava correto. (conforme documentos acostados - boleto com fraude e novo boleto com o respectivo comprovante) Ao analisar o referido comprovante, para fins de entender o que estava acontecendo, observei que o nome constante no comprovante não era o meu, tomando assim conhecimento de que fui vítima de uma fraude. Desta forma, considerando que não houve desídia no pagamento do boleto, vez que foi pago de forma adiantada, bem como, que a impressão do mesmo deu-se de forma regular, através do portal da banca organizadora do certame, e ainda, restando comprovado que fui vítima de fraude, REQUER a reconsideração do indeferimento de inscrição por ausência de pagamento, bem como que seja oportunizada a reimpressão de novo boleto, visando garantir minha participação nas demais fases do concurso público de forma regular. Neste termos, pede deferimento. GILBERTO FRAGA NOGUEIRA

|             |            |  |  |  |  |
|-------------|------------|--|--|--|--|
| DATA RESP.: | 18/01/2019 |  |  |  |  |
| RESPOSTA    |            |  |  |  |  |

Recurso deferido, conforme documentação apresentada pelo requerente, GILBERTO FRAGA NOGUEIRA, e analisada pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

|        |                         |  |  |  |  |
|--------|-------------------------|--|--|--|--|
| CARGO: | 028 - TÉCNICO ESPORTIVO |  |  |  |  |
|--------|-------------------------|--|--|--|--|

|         |            |              |                         |  |  |
|---------|------------|--------------|-------------------------|--|--|
| CÓDIGO: | 0000001734 | NOME:        | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA |  |  |
| ENVIO:  | 16/01/2019 | NRO QUESTÃO: | □                       |  |  |
| RECURSO |            |              |                         |  |  |

Boleto do concurso paga no dia 11/01/2019 às 17h e 50 minutos. Peço recurso para deferimento da matrícula do concurso.

|                                                                                                                                |            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|
| DATA RESP.:                                                                                                                    | 18/01/2019 |  |  |  |  |  |  |
| RESPOSTA                                                                                                                       |            |  |  |  |  |  |  |
| Recurso deferido, conforme documentação apresentada pelo requerente e analisada pela Comissão Examinadora do Concurso Público. |            |  |  |  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007**

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE **JULGAMENTOS DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES** PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. FICAM DIVULGADOS OS **LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS PARA TODOS OS CARGOS**: SERÃO REALIZADAS NO DIA **27/01/2019 (DOMINGO)**, CONFORME SEGUE: a. **A PARTIR DAS 08H00 – MATUTINO (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)**: PARA OS CARGOS DE NÍVEIS ALFABETIZADO E MÉDIO, CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; b. **A PARTIR DAS 14H00 – VESPERTINO (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)**: PARA OS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR, CONFORME **ANEXO IV** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR. 4. FICA ALTERADO O ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA, QUANTO AO **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**, NOS TERMOS DO ITEM 8.2 DO EDITAL, QUE PASSARÁ A VIGORAR DE ACORDO COM O **ANEXO V** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br) e site da empresa organizadora - [www.grupoatame.com.br/concurso/](http://www.grupoatame.com.br/concurso/)

Alto Garças-MT, 18 de janeiro de 2019.

**ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

|                                                                                                         |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 004 - Assistente Administrativo                                                                         |                                                                                       |
| 005 - Auxiliar de Oficina                                                                               |                                                                                       |
| 009 - Coveiro                                                                                           | ESCOLA ESTADUAL DR YTRIO CORRÊA                                                       |
| 019 - Pedreiro                                                                                          | Avenida 7 de Setembro, s/nº, Centro – Alto Garças - MT (MANHÃ: 08H00)                 |
| 016 - Motorista                                                                                         |                                                                                       |
| 018 - Operador de Máquinas Pesadas II                                                                   |                                                                                       |
| 022 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não profissionalizado | ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OSCAR SOARES                                                 |
| 023 - Técnico Administrativo Educacional - Secretário Escolar - Não profissionalizado                   | Rua Araraquara, s/nº, Centro – Alto Garças - MT (MANHÃ: 08H00)                        |
| 013 - Fiscal de Tributos                                                                                | ESCOLA MUN. AGRÍCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES                                        |
| 024 - Técnico em Enfermagem                                                                             |                                                                                       |
| 025 - Técnico em Informática                                                                            | Avenida Cuiabá, nº 1.361, Novo Horizonte – Alto Garças - MT (MANHÃ: 08H00)            |
| 026 - Técnico em Laboratório                                                                            |                                                                                       |
| 027 - Técnico em Radiologia                                                                             |                                                                                       |
| 007 - Auxiliar de Serviços Gerais                                                                       | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO                                              |
| 014 - Mecânico de Máquinas Pesadas                                                                      | Rua D e F Quadra 03 - nº 800, Cohab, Novo Horizonte – Alto Garças - MT (MANHÃ: 08H00) |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PORTARIA Nº 03/2019/GS/SEMED/ALTO PARAGUAI/MT.**

PORTARIA Nº 03/2019/GS/SEMED/ALTO PARAGUAI/MT.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor Articulador de Aprendizagem, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede municipal de Ensino, e demais providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, 206/2004, a Lei Estadual 7.040/98 e Lei Municipal 247/2010;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação, de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Diagnosticada e comprovada a demanda de estudantes com deficiência de aprendizagem, cada unidade escolar de Ensino Fundamental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - ANEXO III DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR CARGO - NÍVEIS ALFABETIZADO E MÉDIO - MANHÃ**

**CARGOS COM PROVA ESCRITA NO PERÍODO DA MANHÃ - DIA: 27/01/2019 – 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)**

| Cargo | Local de Prova |
|-------|----------------|
|-------|----------------|

urbana poderá ter direito a atribuir um Professor Articulador de Aprendizagem, com regime de 25 horas semanais, no qual atuará com foco em alfabetização (alfabetização em Linguagem e alfabetização Matemática) para atender alunos a partir do 1º ano com defasagens de aprendizagens, com foco no 5º ano. As unidades escolares deverão organizar espaço adequado para a atuação desse profissional, o qual será denominado Laboratório de Aprendizagem.

**§ 1º A** jornada de trabalho para o Professor Articulador de Aprendizagem é regime de 25h (vinte e cinco horas) horas.

**§ 2º** Atribuição na função de Professor Articulador de Aprendizagem deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios:

I - ter participado do Processo de Atribuição na escola;

II - ser efetivo;

III - ser professor com Licenciatura Plena ou Normal Superior;

**§ 3º** Não havendo professor efetivo interessado na função, poderá ser atribuído 1 (um) professor de contrato temporário desde que atenda aos critérios dos incisos I e III;

**§ 4º** Não poderão participar da seleção de Professor Articulador de Aprendizagem:

I - profissionais que tenham licenças médicas contínuas; II - profissionais com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo; III - profissionais em processo de aposentadoria; IV - profissionais que tenham licenças prêmios agendadas; V - profissionais que tenham licenças para qualificação profissional agendadas; VI - profissionais que tenham vínculos com outras redes públicas

e privadas ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;

VII - profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função, exige ausentar-se do município;

VIII - em caso de possuir outro vínculo, lícitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido não afetando o atendimento nos turnos de funcionamento da unidade escolar e o atendimento do estudante.

**§ 5º** No caso do candidato se enquadrar nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º do parágrafo 4º, este poderá exercer a função, se e somente se, cancelar os agendamentos e desde que estes ainda não tenham sido publicadas em Diário Oficial.

**Art. 2º** O professor (efetivo e/ou contrato temporário) que atender aos critérios do artigo 2º, após a finalização das etapas de atribuição de classe e ou aula deverá:

I - manifestar interesse pela função à Equipe Gestora;

**§ 1º** Para critério de desempate, a comissão deverá levar em consideração:

I - tempo de experiência em docência;

II - plano de trabalho;

III - idade.

**§ 2º** A escola manterá em arquivo os documentos dos profissionais que participaram do processo de seleção e a Ata expedida pela Comissão de Atribuição.

**Art. 3º** O candidato à vaga de função Professor Articulador de Aprendizagem, deverá apresentar seu plano de trabalho à equipe gestora e entregar no momento os seguintes documentos:

I - três cópias do Plano de Trabalho (1 para o candidato, 1 para a escola e 1 para a SEMED); II - documentação comprobatória de sua experiência em docência;

**Art. 4º** O professor que assumir a função de Professor Articulador de Aprendizagem e não atender as expectativas para desenvolver os trabalhos pedagógicos estabelecidos pela função, poderá após o primeiro bimestre ter sua atribuição revista pela Equipe Gestora e juntamente com o CDCE, sendo retomado o processo de escolha.

**Art. 5º** O professor deverá manifestar o interesse para assumir a função de Professor Articulador de Aprendizagem no momento da atribuição de aulas;

Parágrafo Único: Havendo mais de um candidato, deverá ser observada a contagem de pontos, obedecendo rigorosamente a classificação;

**Art. 6º** O processo de escolha dos Professores Articuladores de Aprendizagem, deverá ocorrer nas datas de **08/02/2019**.

**Art. 7º** Os casos não contemplados nesta portaria serão analisados pela SEMED.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraguai,-MT, 17 de janeiro de 2019.

(Original assinado)

JANETE FERRER DE FIGUEIREDO

*Secretária Municipal de Educação*

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

**Itens Solicitados:**

1. Capa 2. Justificativa 3. Objetivo geral 4. Objetivos específicos 5. Fundamentação teórica (citações utilizadas devem seguir as normas da ABNT) 6. Procedimentos metodológicos 7. Resultados esperados 8. Cronograma 9. Referências (seguir norma da ABNT)



## PORTARIA Nº02/2019/GS/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT.

PORTARIA Nº02/2019/GS/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT.

**Dispõe sobre remoção “a pedido” dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Alto Paraguai.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 43 da Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 187 de 15 de julho de 2004, a Lei nº 8.275 de 29 de dezembro de 2004 e a Lei Municipal nº 247 de 2010; e

Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** A solicitação de remoção deverá ser realizada através do requerimento **REMOÇÃO/2019** anexo a esta portaria, o qual deverá ser protocolado na SEMED para DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da mesma, observando os seguintes procedimentos:

I preenchimento do requerimento pelo interessado, informando os dados solicitados, bem como, a escola para onde pretende ser removido; II o deferimento do pedido de remoção se dará de acordo com a classificação dos profissionais inscritos, considerando a pontuação obtida na Contagem de Pontos 2018 para o ano letivo de 2019, mediante vaga comprovada pelo gestor da escola.

**Art. 3º** As inscrições estarão abertas no período de 29 e 30/01/2019.

**Art. 4º** O servidor que estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar não poderá participar do processo de remoção, conforme art. 25 da Lei nº 8.275, de 29/12/2004.

**Art. 5º** A classificação para o processo de remoção obedecerá ao **TOTAL DE PONTOS** obtidos na contagem de pontos Processo de Atribuição, para o ano letivo de 2019.

**Art. 6º** Os critérios de desempate para seleção do servidor a ser removido, serão na seguinte ordem:

a) Maior titulação; b) Maior tempo de serviço na rede municipal(a partir do ingresso); c) Maior pontuação obtida na Formação Continuada; d) Maior idade.

**Art.7º** Os Profissionais da Educação Básica que se inscreverem para o processo de **REMOÇÃO/2019**, deverão observar os prazos estabelecidos nesta Portaria.

**Art.8º** A remoção prevista na Lei Municipal 247/2010, observará a ordem do artigo 47 da mesma.

**Art. 9º** O Profissional da Educação Básica que tiver interesse na remoção para Unidade Escolar localizada no Campo, **deverá encaminhar o requerimento no período de 29 e 30/01/2019** acrescido do Termo de Compromisso (Anexo II) de permanência na localidade.

**Art. 10** O resultado do pedido de remoção será disponibilizado no dia **31/01/2019** na **SEMED e encaminhado para as escolas através do email.**

**§ 1º** Não caberá recurso do pedido de remoção indeferido pela inexistência de vagas.

**Art. 11º** É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação declarar, certificar e informar sobre a existência de vagas, nos escolas, conforme informação oficial oriunda das escolas, nos cargos que compõem o plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 12º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre os casos omissos da presente portaria.

**Art. 13º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 14º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Alto Paraguai, 16 de Janeiro de 2019.

(Original assinado)

Janete Ferrer de Figueiredo

**Secretária de Estado de Educação**

ANEXO I

| CRONOGRAMA                                                                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Período para solicitar a remoção                                         | 29 e 30/01/2019 |
| 2. Disponibilização da Relação de Remoções Deferidas e Indeferidas na SEMED | 31/01/2019      |

#### REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO - ANO LETIVO 2019

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERIMENTO:                                                                     |
| MATRÍCULA:                                                                        |
| RG:                                                                               |
| CPF                                                                               |
| Data de Nascimento:                                                               |
| Cargo:                                                                            |
| Instituição de Origem:                                                            |
| Instituição para onde deseja remoção:                                             |
| Tempo de Serviço na unidade escolar:                                              |
| Tempo de Serviço na rede municipal:                                               |
| Motivo do pedido _____                                                            |
| Justificativa: _____                                                              |
| _____/_____/_____<br>Data Assinatura do Requerente<br>( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO |
| Assinatura do Responsável Data ____/____/____.                                    |

#### ANEXO III

##### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , servidor(a) público(a) Municipal, efetivo(a), ocupante do cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) na E\_\_\_\_\_ , no município de \_ \_ \_\_\_\_\_/MT, por este TERMO DE COMPROMISSO, de livre e espontânea vontade declaro e me comprometo a permanecer na Escola do Campo, pelo período mínimo de 1 (um) ano, caso seja aprovada a minha remoção para esse destino.

Declaro, ainda, que mesmo tendo família assumo o compromisso ora descrito neste Termo sem direito de reclamar nova remoção no período estabelecido.



Por ser verdade firmo o presente termo em via única para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_, de de 2019.

\_\_\_\_\_, Nome e assinatura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2018 – AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 347/2018 de 05/10/2018, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 08/01/2019, sagrou-se vencedor o proponente **D.O.S CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 20.774.697/0001-65, com valor total de **R\$ 206.441,25** (Duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações pelo fone (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 18 de janeiro 2019. Cacilda Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

##### DECRETO N.º 012/2019

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o fato de que não existe Corpo de Bombeiros instalado neste Município, bem como, diante da morosidade para realização de vistoria nos estabelecimentos comerciais locais, em virtude da falta de efetivo; e

CONSIDERANDO a necessidade dos estabelecimentos comerciais procederem a regularização do SIMPLES junto à SEFAZ/MT;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no Decreto 068/2018 expirou-se, havendo necessidade de sua prorrogação.

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº. 068/2018, o qual passará a ter seguinte redação:

“ Art. 1º - (...);

§ Único - O respectivo alvará provisório terá validade 90 (noventa) dias, ficando sem efeito após este prazo.

**Artigo 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Este Decreto altera o Decreto 068/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari-MT, 08 de janeiro de 2019.

**FABIO MAURI GARBUGIO**

**Prefeito Municipal**

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2018 - DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às **07:30 horas (Mato Grosso)**, do dia **23/01/2019**, a abertura dos envelopes proposta da Concorrência Pública 012/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. Para tanto convoca as LICITANTES e demais interessadas para sessão do dia 23/01/2019, HABILITOU-SE a empresa: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 02.837.996/0001-10. **Informação mais detalhada pelo fone (66) 3496-1448, ou diretamente na sede do Município. Alto Taquari – MT,**

18 de janeiro de 2019, Cacilda Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

##### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 020/2019

VALOR GLOBAL- R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS URBANO (USADO), PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APIACÁS – MT.

| Item | Descrição do Material  | MARCA                          | Valor      |
|------|------------------------|--------------------------------|------------|
| 1    | Ônibus Urbano (Usado). | MB- 1418, ANO MODELO 2011/2012 | 110.000,00 |
| 2    | Ônibus Urbano (Usado). | MB-1418, ANO MODELO 2011/2011  | 110.000,00 |

PRAZO VIGÊNCIA – 180 DIAS

##### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

RENÚNCIA POSSE

Eu, **CÁTIA DA SILVA MENESES**, portadora da cédula de identidade 1633898-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 010.483.081-62, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, o qual fui aprovada, realizado no dia 02 de Dezembro de 2018 e convocada no dia 15/01/2019, por motivos particulares.

Apiacás-MT., 18 de Janeiro de 2019.

**Cátia da Silva Meneses**

CPF nº. 010.483.081-62

##### PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 020/2019

**SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr<sup>a</sup>. **ANDREIA ALVES DE LIMA**, Assistente de Direção I.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 18 de Janeiro de 2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

PREFEITO MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2019.

**ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

#### CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018** realizado no dia 02 de Dezembro de 2018, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 084       | Nerci Rodrigues Pereira | 4º            |
| 130       | Maria Izabel da Silva   | 5º            |

#### GABINETE DO PREFEITO

Em 21 de Janeiro de 2019.

**Adalto José Zago**

-PREFEITO MUNICIPAL-

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS JUSTIFICATIVA

A candidata **POLIANA BATISTA ABREU**, foi convocada no dia 19/12/2018 para ser contratada no cargo de Assistente Social (NASF), pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 001/2018, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 18 de Janeiro de 2019.

**MARIZETE ANDRETTA**

Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS JUSTIFICATIVA

A candidata **SHIRLEY SILVA ARAUJO**, foi convocada no dia 19/12/2018 para ser contratada no cargo de Zeladora, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 001/2018, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 18 de Janeiro de 2019.

**MARIZETE ANDRETTA**

Recursos Humanos

#### PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 0331/2018

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017, ARTIGO 4º, INCISOS I E II, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO;

#### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Apiacás – MT, o **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), como segue:

#### 17.01 –PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES MUN. DE APIACÁS:

| Elemento Despesa     | Discriminação                                                  | Valor R\$ |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.002 - 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas<br>Fonte: 0.1.53.000000 | 1.000,00  |

**ARTIGO 2º** – Para Cobertura do **Crédito Adicional Especial** ficam reduzidas as seguintes dotações:

#### 12.001 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUN. DE APIACÁS:

| Elemento Despesa     | Discriminação                                                  | Valor R\$ |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.002 - 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas<br>Fonte: 0.1.50.000000 | 1.000,00  |

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural do RPPS, revogando-se as dotações em contrário.

**ARTIGO 4º** - Revogam – se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 0329/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Apiacás – MT, 28 de Dezembro de 2.018

ADALTO JOSE ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO ESPECIAL Nº 131 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

#### DECRETO ESPECIAL Nº 131 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE “OLINDA PAULA DO NASCIMENTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** no dia 18 Janeiro de 2019 em virtude do falecimento de **OLINDA PAULA DO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 06/2019, LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **Marli Lemos da Silva**, Matrícula 117, Cargo Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 24/08/2012 à 23/08/2017, por noventa (90) dias a partir de 14/01/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA- CONTABILIDADE**  
**EDITAL Nº 002/2019**

EDITAL Nº 002/2019

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, e convida a população em geral para participar da Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2018 da RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 24/01/2019 (quinta-feira), a partir das 09:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, aos 16 de janeiro de 2019.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

#### **AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL 001/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**

Data da realização: 18/01/2019

Empresa vencedora: **CLINICA MEDICA MRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.048.720/0001-50**, 1ª classificada no LOTE 001 no valor total do lote de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

ARENÁPOLIS -MT, 18 de janeiro de 2019.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 010/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ARIPUANÃ-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018; VALOR GLOBAL R\$ 255.000,00; VIGENCIA: 07/01/2019 A 06/07/2019.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10.523/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido da funcionária Sra. **ANA DEISE DE SOUZA ALMEIDA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1263566-9 SESP/MT e do CPF nº. 689.987.911-53, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Habitação – DEHAB**, Nível **DAI-01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **02/01/2019**, tornando sem efeito a Portaria nº 9.223/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de janeiro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

*Secretária Municipal de Administração*



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10.522/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONCEDER, licença por 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a funcionária Srª. **RAQUIELA MAZUREK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1195279-2 SSP/MT e do CPF nº 899.243.201-15, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, e do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Frotas e Almoxarifado - DEFROA**, lotada na *Secretaria Municipal de Infraestrutura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 30/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de janeiro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público a realização no dia 01/02/2019 às 08h00min **do Pregão Presencial nº04/2019** - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFALTICA DO TIPO RL1-C, AREIA GROSSA, CIMENTO E PEDRISCO "0" PARA PRODUÇÃO DE LAMA ASFALTICA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº778/2018 – SECID/MT. Maiores informações e Edital completo poderá ser adquirido no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), ou junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 17 de janeiro de 2019.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

##### PORTARIA Nº 14.361 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Técnico de Enfermagem de Hospital, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-4), à Sra. **SOLANGE MARCIA MELO MONTEIRO FALCÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 14.367 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear, a partir de 17 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-2), o Sr. **EVERTON BUENO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 14.346 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

##### **Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a ser usufruída de acordo com o cronograma estabelecido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2009/2014, à servidora **MARILZA VALERIA DUARTE DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 14.366 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

##### **Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **HUGO DA SILVA COSTA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.668 de 20 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 14.358 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenador de Programas Especiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-2), o Sr. **CHARLES ALVES DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.677 de 23 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.364 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Administração e Finanças do SUS (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **WALTER DE QUEIROS RODRIGUES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.835 de 19 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017 – PP Nº 023/2017**

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **TAIAMA RENT A CAR LTDA – ME**, que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência até a data de 31 de dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro de 2018.

**PORTARIA Nº 14.363 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora do Centro Regional de Referência Especializado em Saúde (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **DEBORAH SUZANA ROSA BARBOSA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.362 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração da servidora comissionada que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenadora do Centro Regional de Referência Especializado em Saúde (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **LETÍCIA PINHO GOMES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.159, de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.359 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora de Programas Especiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-2), à Sra. **RAQUEL SANTOS BRITO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.360 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Diretor Técnico de Enfermagem de Hospital, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-4), o Sr. **DANILO GARBELINI**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.713 de 04 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 14.368 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Assistente em Contabilidade (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **DOUGLAS PEREIRA**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.186, de 16 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 – PP Nº 006/2017

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objetivo **acréscimo do valor global** na ordem de R\$ 237.888,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), bem como **prorrogar o prazo de vigência até a data de 31 de dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico tendo por objeto a aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) DOSADO COM CAP 50/70 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) A GRANEL na quantidade e especificações detalhadas no item 2.1- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I), atendendo as necessidades do setor operacional do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e do município, em prover a manutenção da infraestrutura em saneamento básico no município de Cáceres-MT.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade Funcional-Programática Natureza da Despesa Fonte de Recursos

04.18.01 17.512.1007.2211 3.3.90.30 – Material de Consumo 100 - Rec. Ordinários

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME, Cuiabá/MT, CEP: 78.030-670, representada neste ato por seu sócio Sr. <sup>o</sup> ARNOLDO SILVA VEGGI, portador da Carteira de habilitação n.º 03776015608 Detran/MT, CPF n.º 005.536.791-71, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Item Descrição do Objeto Marca Quant. Und. Valor Unit. Valor Total

01 CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) DOSADO COM CAP 50/70 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), A GRANEL ADMF 2.000 TONELADA R\$ 450,00 R\$ 900.000,00

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 14 de janeiro de 2019.

#### ERRATA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração torna pública e oficializa o presente “ERRATA” a Notificação do Decreto nº 718 de 28 de dezembro de 2018, referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Secretaria de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

#### REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO-SINTEP

**Onde se lê: Titular:** Patrícia da Silva Araújo em substituição á senhora Maria José Beltran de Assunção.

**Leia se: Titular:** Angelina de Oliveira Costa em substituição a senhora Maria José Beltran de Assunção.

Cáceres- MT, 15 de janeiro de 2019.

**ARLY MONTEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal Interina de Administração



**PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2122, de 15 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **janeiro/2019**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

**ARLY MONTEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 15.01.19

**JANEIRO/2019**

**SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.**

| NOME                                | CARGO                           | PROGRESSÃO FUNCIONAL         | ADMISSÃO   | DE CLASSE NÍVEL | P/ CLASSE NÍVEL |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| ROSANGELA MARTINS CARDOZO           | Agente de Trânsito              | Progressão de Classe         | 02/01/2013 | B - III         | C - III         |
| GISELE DA SILVA SANTOS              | Atend. de Consultório Dentário  | Progressão de Classe         | 16/01/2013 | B - III         | C - III         |
| ROSIANE MARTINS CARDOZO             | Atend. de Consultório Dentário  | Progressão de Classe         | 04/01/2013 | B - IV          | C - IV          |
| EDVALDO LOPES DE SOUZA              | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Classe         | 15/01/2013 | B - II          | C - II          |
| JOSE CARLOS GONÇALVES DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Classe         | 02/01/2013 | B - II          | C - II          |
| LAUDELINO MANOEL DE ALMEIDA         | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Classe         | 15/01/2013 | B - I           | C - I           |
| INEUZIRA GONÇALVES LEMOS            | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Nível          | 12/11/1993 | I - III         | I - IV          |
| EUNICE FERNANDES AIRES              | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Nível          | 02/05/2012 | C - II          | C - III         |
| ALESSANDRA TOLEDO DA SILVA          | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Nível          | 05/06/2012 | C - II          | C - III         |
| SUELI NATALINA JARA                 | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Nível          | 05/03/2001 | F - III         | F - IV          |
| MARIA AUXILIADORA DA CHAGA PINHEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Nível          | 17/03/2003 | F - II          | F - III         |
| DIVINA APARECIDA DOS SANTOS COCHEV  | Auxiliar de Serviços Gerais     | Progressão de Nível          | 05/08/2002 | F - III         | F - IV          |
| MAKELAINE TAVANE BRUSTOLIN CAMPOS   | Bioquímico (40hs)               | Progressão de Classe e Nível | 07/01/2013 | B - I           | C - II          |
| CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO          | Enfermeira - (40hs)             | Progressão de Classe         | 04/01/2013 | B - II          | C - II          |
| RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO  | Enfermeiro (40hs)               | Progressão de Classe         | 04/01/2013 | B - II          | C - II          |
| SEBASTIÃO EGUES DORADO              | Enfermeiro (40hs)               | Progressão de Classe         | 21/01/2013 | B - II          | C - II          |
| JOSE CECILIO SONAQUE                | Guarda                          | Progressão de Classe         | 02/01/2013 | B - II          | C - II          |
| ALESSANDRO DA GAMA                  | Guarda                          | Progressão de Nível          | 05/05/2009 | D - III         | D - IV          |
| GEREMIAS FERREIRA DA SILVA          | Guarda (P/ G.I)                 | Progressão de Nível          | 05/05/2012 | C - II          | C - III         |
| KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA SILVA      | Odontólogo Clínico Geral (20hs) | Progressão de Classe         | 08/01/2013 | B - II          | C - II          |
| NEIDE DA SILVA OLIVEIRA             | Técnico em Enfermagem           | Progressão de Classe         | 07/01/2013 | B - II          | C - II          |
| MARCIA APARECIDA DE SOUZA MEIRA     | Técnico em Enfermagem           | Progressão de Classe e Nível | 04/01/2016 | A - I           | B - III         |

**DECRETO Nº. 034 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 1839 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria Executiva de Trânsito da **Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 11 de janeiro de 2019.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2019.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal Interina de Fazenda

Afixado em: 15.01.19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO –FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90-2018-REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

**Interessada:** Secretarias Municipal de Infraestrutura e Logística

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de uniforme como: camisa operacional do tipo modelo militar; camiseta de manga comprida com proteção

U.V.A./U; calça do tipo operacional; bermuda térmica; coturno tático; boné; cinto e porta treco para os Agentes de Trânsito de Cáceres lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - Coordenadoria Executiva de Trânsito.

**Realização:** 03 de janeiro de 2019 às 09:00 horário de Brasília.

**Resultado:** Considerando que não houve êxito na licitação, fica este processo **FRACASSADO**.

**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de janeiro de 2019

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 503/2018

**AGUAS DO PANTANAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE  
CONVÊNIO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA Nº 001/2018-SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018-SSAAP**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

**CONTRATADO:** CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT

**OBJETO:** O PRESENTE CONVÊNIO VISA À COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES, DISPONIBILIZANDO A CONVENIADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONVENIENTE, MÃO-DE-OBRA COMPREENDIDA PELOS REEDUCANDOS QUE ESTÃO CUMPRINDO PENA EM REGIME FECHADO E SEMIABERTO, SOB CUSTÓDIA DO JUÍZO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

**ÓRGÃO UNIDADE:** 18.001

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17 512 1007 2211

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE:** 100 – REC ORDINÁRIOS

Cáceres- 28 de dezembro de 2018

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 048/2014.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinápolis.

**Contratada** E. B. ROSA EIRELI ME, CNPJ nº 18.379.908/0001.13.

**Objeto:** Alteração dos prazos de execução da obra: Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição (Aldeia São Pedro), por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo, período compreendido entre 26/01/2019 a 25/07/2019.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Assinam:** Jeovan Faria, Prefeito Municipal – por parte da CONTRATANTE e Emerson Bispo Rosa – por parte da CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

**CONTRATADA:** A. F. Dos Santos – Construtora – EPP, inscrita no CNPJ nº 011.060.248/0001-64. **Objeto do Termo Aditivo:** 1- prorrogar o prazo de execução da obra para mais 80 (oitenta) dias, período compreendido entre 07/01/2019 a 28/03/2019; 2 - prorrogar o prazo de vigência do Instrumento Contratual para mais 120 (cento e vinte) dias, período compreendido entre 19/12/2018 a 18/04/2019. **Suporte Legal:** Art. 65, inciso I, alínea “a” e Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam:** Jeovan Faria, por parte da Contratante e Adinaldo Ferreira dos Santos, por parte da Contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

**CONTRATADA:** Matrix Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.987.065/0001-99. **Objeto do Termo Aditivo:** 1- prorrogar o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, período compreendido entre 15/12/2018 a 13/06/2019; 2 – prorrogar a vigência do Termo Contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, período compreendido entre 15/01/2019 a 14/07/2019. **Suporte Legal:** Art. 65, inciso I, alínea “a” e Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93. **Assinam:** Jeovan Faria, por parte da Contratante e Arlindo Domingos da Silva, por parte da Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
EXTRATO DE CONTRATO**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO:** Quinto Termo Aditivo do Contrato 007/2014

**CONTRATANTE:** FUNSEM – Fundo De Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Sr. **WILSON LEAL MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14958457, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 000.730.991-04, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis/MT.

**CONTRATADO:** AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0004-30, com sede na Rua Primavera, nº 300, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Cep 78.050-030.

**OBJETO:** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 52 (cinquenta e dois) dias, com base art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como o objeto, acréscimo de serviço e valor contratual.

**FINALIDADE** fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, em regime de locação e prestação de serviços, conforme determina as normas TCE/MT, e conforme serviços discriminados no contrato 007/2014, bem como do acréscimo do serviço de conferência, fechamento e envio da carga inicial de 2019 e orçamento; conferência, fechamento e envio dos balancetes de janeiro e fevereiro de 2019 e conferência, fechamento e envio das cargas de envio imediato, quando ocorrer.

**VALOR:** R\$ 6.539,37 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

**PRAZO:** 08-01-2019 a 28-02-2019.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** conforme preceitua o inciso XI do art. 24, cumulado com o artigo 57, §4º da Lei Federal no 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de janeiro de 2019.

**WILSON LEAL MIRANDA**

**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM**

**PORTARIA 001**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTOS DE RECURSOS**

**RECURSO DE OFÍCIO – art. 310, § 1º, da Lei Complementar nº 20/2008[1]**

**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**INTERESSADO:** JOÃO ROBERTO GARCIA

**DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Trata-se de recurso de ofício encaminhado pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** em atenção à decisão de primeira instância administrativa (fls. 30/32) a qual deferiu o pedido de cancelamento da Dívida Ativa nº 181941, lançado no cadastro sob nº 14991, tendo como interessado o Sr. **JOÃO ROBERTO GARCIA**.

**I – DO RELATÓRIO**

Sobreveio recurso de ofício com previsão legal estabelecida no § 1º do art. 310 da Lei Complementar nº 20/2008.

A síntese do caso consta da fl. 30 dos autos.

Vieram os autos para julgamento em 2ª instância administrativa.

**II – DO MÉRITO RECURSAL**

O presente recurso foi encaminhado, conforme já mencionado, como recurso de ofício, pelo qual a Comissão Especial de Julgamento de Recursos recebe o caso para reanálise em nível de segunda instância administrativa.

Diante do que se apresenta, acolhemos integralmente o teor da Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 30/32, com destaque especial ao seguinte:

*Para tanto, diante da constatação de erro no lançamento realizado Departamento de Fiscalização, em decorrência de Certidão de Decadência de ISSQN de construção, qual foi expedida pelo Chefe de Divisão de Lançamento, Senhor Wilson Leal Miranda, em 21.11.2011 e deferida pelo Diretor de Departamento de Fiscalização da época, Senhor Sai Roberto Pedrosa da Silva, em 28.11.2018, o deferimento do cancelamento da Dívida Ativa nº181941, lançada no cadastro nº 000014991, de propriedade do Senhor JOÃO ROBERTO GARCIA, é medida que se impõe.*

Desta forma, adotamos os fundamentos apresentados na decisão de primeira instância como razão de decidir, visto que não evidenciada nenhuma irregularidade no trâmite processual ou na aplicação da lei ao caso concreto.

**III – DA DECISÃO**

Diante o exposto, confirmamos a decisão de primeira instância para que seja cancelada a Dívida Ativa nº 181941, lançada no cadastro sob nº 14991, de interesse do Sr. João Roberto Garcia.

Intime-se o interessado João Roberto Garcia para que tome ciência do teor desta decisão.

Comissão Especial de Julgamento de Recursos, instituída pela Portaria nº 634, de 27 de dezembro de 2018.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Carlos Augusto Heckler André dos Santos Souza**

Matrícula nº 3849 Matrícula nº 4074

**Augusto Enzweiler Juliana Karina Pepeleascov Mosele**

Matrícula nº 2433 Matrícula nº 3078

**Antônio Cesar Lima Viana**

Matrícula nº 1050

[1] Art. 310... § 1º Das decisões de primeira instância, contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Pública Municipal, a autoridade administrativa recorrerá de ofício, obrigatoriamente.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
PORTARIA 008/2019**

**PORTARIA Nº 008/2019**

**“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do Quinto Termo aditivo ao contrato nº 007/2014, fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.**

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororó, Qd 277, Lt 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 007/2014, de prestação de serviços de fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, em regime de locação, prestação de serviços de manutenção do sistema e envio e conferência dos balancetes e cargas inicial de 2019 do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de janeiro de 2019.

**WILSON LEAL MIRANDA**

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 1.115/2017

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTOS DE RECURSOS**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9191/2016**

**RECORRENTE:** INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Trata-se de recurso voluntário interposto pela empresa **INXÚ GERADORA E COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 12.863.751/0001-10, com sede na Estrada entre Rios, KM 64, Margem do Rio do Sangue, Divisa entre Município

de Campo Novo do Parecis e Nova Maringá, telefone (65) 3321-0783, através do seu sócio administrador Sr. **AGNELO BEZERRA BONFIM**, pelo qual combate a Decisão de Primeira Instância Administrativa (fls. 198/208 – docs. fls. 209/214) proferida pela autoridade administrativa.

## I – DO RELATÓRIO

A Recorrente interpôs o recurso na data de 20.12.2017, conforme certificado na fl. 218.

Alega, a Recorrente, que apresentou impugnação administrativa tempestivamente, momento em que requereu que o auto de infração fosse julgado totalmente nulo, em razão da alegada ilegitimidade passiva, e, caso não fosse acolhida tal alegação, que fosse o auto de infração julgado integralmente improcedente, com a consequente extinção do crédito tributário. Alternativamente, a Recorrente requereu respostas aos quesitos apresentados.

A Recorrente aduz ter recebido ciência da decisão da 1ª instância no dia 5 de dezembro de 2017.

Interposto o recurso voluntário, vieram os autos para julgamento em 2ª instância administrativa.

## II – DO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A Lei Complementar nº 20/2008 – Código Tributário Municipal - CTM - apresenta um único requisito de admissibilidade do recurso, que é a interposição do mesmo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão de primeira instância pela parte interessada.

O art. 312 do Código Tributário Municipal versa o seguinte:

*Art. 312. Da decisão da autoridade administrativa de primeira instância caberá recurso voluntário à Comissão Especial de Julgamento de Recursos do Município de Campo Novo do Parecis.*

**§ 1º O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de primeira instância.**

A contagem dos prazos foi estabelecida pelo Código Tributário Municipal no art. 325 da seguinte forma: “**Art. 325 Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.**”

A Recorrente foi cientificada da decisão de primeira instância na data de **4 de dezembro de 2017**, conforme comprova o aviso de recebimento juntado aos autos à fl. 216. Assim sendo, o prazo para a interposição do competente recurso findou no dia 19 de dezembro de 2017.

Consta na fl. 218 dos autos que o recurso voluntário interposto pela Recorrente foi protocolizado na Administração Municipal na data de 20.12.2017, o qual foi recebido pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Jaime Luis Ott.

Destarte, vislumbra-se que o recurso apresentado pela Recorrente é **intempestivo**, tendo em vista que o prazo para a interposição do mesmo transcorreu do dia 5 de dezembro até o dia 19 de dezembro de 2017, nos termos do art. 325 do CTM.

Mesmo cientes de que o processo administrativo é regido pelo *princípio do informalismo*, que autoriza uma menor rigidez no trâmite processual, faz-se necessário destacar que o processo administrativo também deve ser norteado pelos princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e proteção à confiança, dentre outros princípios relevantes. A par disto, a informalidade em nenhuma hipótese poderá se sobrepor ao que determina expressamente a lei.

O CTM não tratou expressamente das hipóteses de não conhecimento do recurso, abrindo margem para a interpretação por analogia.

No ordenamento jurídico municipal, a Lei nº 1.458/2011, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal* (processos não fiscais), estabelece o seguinte a respeito do não conhecimento do recurso:

## **Art. 63 O recurso não será conhecido quando interposto:**

### **I – fora do prazo;**

A Lei Federal nº 9.784/1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*, estabelece que o recurso não será conhecido caso interposto fora do prazo, nos exatos termos expressos pela Lei Municipal nº 1.458/2011.

O doutrinador José dos Santos Carvalho Filho[1] sustenta que:

*A primeira causa de não-conhecimento do recurso é a intempestividade, ou seja, a interposição do recurso fora do prazo legal (art. 63, I). Os prazos recursais são peremptórios e os interessados devem observá-los rigorosamente*

O não recebimento de recurso intempestivo também é uma exigência do princípio da segurança jurídica, que deve, da mesma forma que o princípio da legalidade, ser respeitado e observado nos processos administrativos. A Lei Municipal nº 1.458/2011, já citada, deu expressão, no plano infra-constitucional e no tocante ao processo administrativo em geral, ao princípio da segurança jurídica. Vejamos o que diz seu artigo 2º:

*Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*

O Superior Tribunal de Justiça não deixa margem a dúvidas acerca do tema, senão vejamos:

**AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO.**

*I - O recurso administrativo deve ser interposto com as razões do pedido de reforma.*

*II - O prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica.*

*III - O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera*

*formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta.*

*IV - Agravo regimental desprovido*

(STJ; AgRg no MS 7897/DF; Relatora Min. Laurita Vaz; Data de Julgamento 12/12/2001).

A par do exposto, não prospera a alegação de tempestividade do recurso exarada pela Recorrente na fl. 219 dos autos.

Interposto o recurso fora do prazo, nos termos do art. 312, § 1º, do CTM, e levando-se em consideração o que dispõe o inciso I do art. 63 da Lei Municipal nº 1.458/2011, não conhecemos do recurso.

## **III – DA DECISÃO**

Diante o exposto, não conhecemos o recurso interposto pela empresa **IN-XU GERADORA E COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**.

Intime-se a Recorrente para que tome ciência do teor desta decisão.

Comissão Especial de Julgamento de Recursos, instituída pela Portaria nº 634, de 27 de dezembro de 2018.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de janeiro de 2019.



**Carlos Augusto Heckler André dos Santos Souza**

Matrícula nº 3849 Matrícula nº 4074

**Augusto Enzweiler Juliana Karina Pepeleascov Mosele**

Matrícula nº 2433 Matrícula nº 3078

**Antônio Cesar Lima Viana**

Matrícula nº 1050

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Processo Administrativo Federal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 317.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**NOMEIA O SERVIDOR GABRIEL BARBIERI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear o servidor **GABRIEL BARBIERI**, matrícula nº 6431, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio nº 001/2019**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

**ARTIGO 2º** - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a servidora **SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 5333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

**FABIO SCHROETER**

PREFEITO MUNICIPAL

**GILMAR ZITO PRATI**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**GABRIEL BARBIERI**

FISCAL DO CONTRATO

**SUELY JAMISE R. DO NASCIMENTO**

FISCAL DO CONTRATO - SUPLENTE

**Associação:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

**Objeto:** O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Constitucional e Tributário, Assessoria e Consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e das potencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMM.

**Vigência:** O presente termo de filiação e cooperação técnica terá início na data de sua assinatura e término em 31/03/2019.

**Valor:** A contribuição a ser prestada pelo Município será efetuada em parcela fixa no valor mensal de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), por meio de débito autorizado na conta do ICMS.

**Assinatura:** 15 de Janeiro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019

**Consortado:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

**Consórcio:** CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, para atender o Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA, que consiste na Prestação de Serviço de análise da qualidade da água para consumo humano dos Municípios Consorciados, conforme preconiza a Portaria 2941/2011 do Ministério da Saúde e Resolução 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Valor:** O valor do presente Contrato de Rateio é de R\$ 10.943,40 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                | UND    | QTD | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|---------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO | MENSAL | 12  | R\$ 911,95 | R\$ 10.943,40 |

**Assinatura:** 02 de Janeiro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

**Consortado:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

**Consórcio:** CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Valor:** O valor do presente Contrato de Rateio é de R\$ 958.383,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme per capita e cota PAICI - Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, demonstrada no quadro a seguir:

| MUNICÍPIO   | POPULAÇÃO 2018 | PER CAPITA | COTA MENSAL   | PAICI MENSAL  | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|-------------|----------------|------------|---------------|---------------|------------------------|
| CAMPO VERDE | 42.871         | R\$ 1,36   | R\$ 58.304,56 | R\$ 21.560,74 | R\$ 958.383,60         |

**Assinatura:** 02 de Janeiro de 2019.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
ERRATA DA PORTARIA 607 DE 2018.**

**PORTARIA Nº 607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal 045/2014.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear e empossar os membros titulares e respectivos suplentes para compor o **Conselho de Recursos Fiscais**:

**I. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE:**

Titular: **JOARES ALVES DA SILVA**

CPF: 562.061.191-49

Suplente: **MOISÉS POLITO**

CPF: 808.411.471-91

**II. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE:**

Titular: **JAIR KEREIBICH**

CPF: 913.710.669-49

Suplente: **MARCOS RAFAEL WIESENHUTTER**

CPF: 047.914.639-00

**III. REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:**

Titular: **EDISON GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR**

OAB N.º: 22367/O OAB/MT

Suplente: **NICOMEDES LINDOLFE FREITAS NETO**

CPF: 882.907.191-91

**IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE:**

Titular: **ANGELA FABIANA COPETTI BOHRER**

CPF: 550.755.410-20

Suplente: **CARMINI FABRIZ**

CPF: 015.033.201-70

**V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Presidente: **LAÍS CRISTIANE SANTI LEITE MINUZZI**

CPF: 022.954.731-10

Vice-Presidente: **FLAVIO PACHECO RODRIGUES**

CPF: 013.967.971-57

Titular: **LEILA GUBERT**

CPF: 871.281.109-25

Suplente: **SUZANNE PANERAI SCHMIDT**

CPF: 045.376.091-09

Suplente: **HELIO VIEIRA DE JESUS**

CPF: 834.205.761-53

Suplente: **ANTONIO REIS DA SILVA**

CPF: 960.459.221-15

**ARTIGO 2º:** O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

**ARTIGO 3º:** Os membros do Conselho de Recursos Fiscais não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

**ARTIGO 4º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

**GILMAR ZITO PRATI**

Secretário Municipal De Administração

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DO PREGÃO Nº 128/2018**

**SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, BEM COMO OS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 128/2018, no dia **01 de FEVEREIRO de 2019, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campo-verde.mt.gov.br](http://www.campo-verde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 18 de janeiro de 2019.

*Ana Carolina S. Braga Blume*

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**NOMEIA A SERVIDORA CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**



**ARTIGO 1º** - Nomear a servidora **CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 4380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio nº 002/2019**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

**ARTIGO 2º** - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **VIVIANE GERALDINO BORGES AGUIAR**, matrícula 697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

**FABIO SCHROETER**

PREFEITO MUNICIPAL

**GILMAR ZITO PRATI**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO**

FISCAL DO CONTRATO

**VIVIANE G. BORGES AGUIAR**

FISCAL DO CONTRATO - SUPLENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

##### PORTARIA Nº. 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração subscrito pelo servidor nominado no artigo primeiro e protocolizada sob nº.224/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, A PEDIDO, a servidora **GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 065, de 16 de janeiro de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 18 de janeiro de 2019.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

Prefeito em exercício

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade

**PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Soro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 18 de Janeiro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 18 de Janeiro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

##### PORTARIA Nº 047/2019

**De 16 de Janeiro de 2019.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, servidor **JOAQUIM VALDEVINO FABIO** no cargo de Motorista Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 003/2019 – Pregão nº 003/2019 – Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT., para o ano letivo de 2019**, de acordo com as especificações do edital.

**Art. 2º** - Nomear **CLAUDIO SOLEMAN FEIJO**, servidor no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 16 de Janeiro de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### GABINETE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Edital de Convocação N° 001/2019

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 homologado pelo decreto nº 2777 de 08/03/2017.

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

| CANDIDATO                            | CARGO                   | PROCESSO SELETIVO |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Laiz Almeida Silva Matos             | Auxiliar em Saúde Bucal | 004/2017          |
| Roosevelt Honan Lo Yang Delano Pimen | Dentista                | 004/2017          |

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 18 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 008/2019

**PORTARIA Nº. 008/2019.**

**18 DE JANEIRO DE 2.019.**

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Administrativos da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica, regimento interno e § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 121/2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir de 07 de janeiro de 2019, o **Sr. Paulo Sérgio Noqueira Silva**, para o cargo de Assessor para Assuntos Administrativos da

Câmara Municipal de Canarana, nos termos do art. 4º e seguintes da Lei Complementar nº. 121/2014, de 28 de março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do dia 07 de janeiro de 2.019, por afixação em local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 18 de janeiro de 2.019.

Gilmar Miranda de Almeida

Presidente

#### 1ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 152/2018

##### 1ª NOTIFICAÇÃO

**Ø NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**Ø NOTIFICADA:** **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, estabelecida na ROD BR 163, KM 844,2 s/nº, Setor Industrial, Sinop-MT, neste ato representada por Alair Jose Camera, cargo de proprietário, portador do RG nº 4.061.249-1 SSP/ MT e CPF nº 556.366.919-04.

**Ø MOTIVOS:** ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO

**Ø PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

**Ø OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso para manutenção de vias públicas urbanas da Sede do Município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital.

**Ø CONTRATO Nº:** 152/2018

**Ø ATA REG:** 038/2018

Através da presente, fica esta empresa **NOTIFICADA** quanto à inexecução do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2018. Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

E para o conhecimento de VOSSA SENHORIA, esta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, bem como na cláusula 3ª, inciso 3.1 do contrato acima mencionado, ao que se refere o mesmo: “**3.1 – Osmateriais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de fornecimento**”. A administração encaminhou a devida **autorização de fornecimento nº 025/2019 emitidas no dia 03/01/2019**, enviado via email no dia **10/01/2019 (conforme anexo)**, e até a presente data, não houve qualquer posicionamento sobre o atraso no envio do produto.

A Lei nº 10.520/2002, em seu art. 7º, preceitua, “*in verbis*”

**art. 7º - Quem, convocado deixar de entregar ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das MULTAS previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.**

Desta forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** para que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento desta notificação, e após a sua publicação na imprensa oficial, para que querendo, **apresente defesa escrita e com justificativa legal do atraso**, que será submetida à análise da Autoridade Superior e a Procuradoria Jurídica para tomada das medidas legais cabíveis.

O edital de licitação, que é a regra da licitação, determina em seu parágrafo 18, incisos 18.1 à 18.8, estabelece as sanções a serem aplicadas no caso de inadimplemento, que vai desde a **ADVERTENCIA, MULTA,**

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Por fim vejamos também que a cláusula 3ª, inciso 3.1 do contrato, menciona que:

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**

**3.1 – “Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a autorização de fornecimento, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado.”**

(...).

Diante de todo o acima exposto, Fica **NOTIFICADA** a empresa **ARAPE-TRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, estabelecida na ROD BR 163, KM 844,2 s/nº, Setor Industrial, Sinop-MT, por ter negado a cumprir o que determina o edital, termo de referencia e cláusulas contratuais.

Ressaltamos que a mesma terá um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a entrega do objeto, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas constantes no Edital e contrato.

Canarana-MT, 17 de Janeiro de 2019.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito municipal

**ENISIO MELATO**

Portaria nº 458/2018 de 16 de Agosto de 2018

FISCAL DO CONTRATO

(suplente)

**CÓPIA ENVIADA PELO SEDEX E E-MAIL – COMPROVANTES EM ANEXO**

**COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 006/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019**

**RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.369/2018, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 319, Bairro Petrópolis, Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor total de **R\$ 20.961,00 (Vinte mil novecentos e sessenta um reais)**, para **aquisição de 03 conjuntos de livros educacionais para a Secretaria Municipal de Educação**, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Publique-se.

Canarana-MT, 18 de Janeiro de 2019.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**GABINETE  
DECRETO Nº 2948/2019**

**De 18 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo simplificado 001/2018 desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, que todas as exigências do Regulamento e do Edital foram cumpridas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, conforme consta Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

*Fábio Marcos Pereira de Faria*

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DECRETO 2948/2019**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. TOTAL |     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|----------------|-------|--------------------------|-----|---------------|
| 710       | ROSALINA SILVA DE CARVALHO     | 004.196.861/18 | Sede  | 3,0                      | 8,0 | 1º            |
| 924       | THAYNA SARTORI DO NASCIMENTO   | 046.189.281/23 | Sede  | 2,5                      | 8,0 | 2º            |
| 868       | PATRICIA DE OLIVEIRA           | 021.883.281/83 | Sede  | 2,0                      | 7,5 | 3º            |
| 153       | MARIA JOSE DE SALES FILGUEIRAS | 970.698.928/53 | Sede  | 2,5                      | 7,0 | 4º            |
| 448       | NURCE MEIRE BARBOSA            | 604.336.801/30 | Sede  | 2,0                      | 7,0 | 5º            |

|     |                                         |                |               |     |     |                  |
|-----|-----------------------------------------|----------------|---------------|-----|-----|------------------|
| 756 | JANAINA MOREIRA DA SILVA NEVES LIMA     | 009.270.971/09 | Sede          | 2,0 | 7,0 | 6º               |
| 843 | ALINE CASSIA ALVES PEREIRA              | 025.953.531/10 | Sede          | 2,0 | 7,0 | 7º               |
| 425 | CELINA DO CARMO                         | 024.115.221/69 | Sede          | 2,5 | 6,5 | 8º               |
| 917 | ILMA TANAKA NAREAKATU KAYABI            | 060.834.051/06 | Sede          | 2,5 | 6,5 | 9º               |
| 676 | KELLY MAYANA FEITOSA ROCHA              | 045.291.351/95 | Sede          | 1,5 | 6,5 | 10º              |
| 836 | SABRINA ALVES PEREIRA                   | 050.725.951/37 | Sede          | 1,5 | 6,5 | 11º              |
| 487 | ANDREA CAETANO DA SILVA                 | 014.343.781/01 | Sede          | 2,0 | 6,0 | 12º              |
| 679 | SIMONE BELIZARIO DE SOUZA               | 022.397.531/10 | Sede          | 2,0 | 6,0 | 13º              |
| 356 | ELIANE DELMONDES RAMOS                  | 030.777.901/73 | Sede          | 2,0 | 6,0 | 14º              |
| 752 | FRANCIELE ANDRADE DA SILVA              | 059.197.881/43 | Sede          | 2,0 | 6,0 | 15º              |
| 848 | JOANA D'ARC SIQUEIRA                    | 488.538.038/35 | Sede          | 2,0 | 5,5 | 16º              |
| 995 | SANDRA MUNIZ DA CRUZ                    | 011.900.551/47 | Sede          | 1,5 | 5,5 | 17º              |
| 744 | NILVANI GONÇALVES SILVA                 | 048.258.171/90 | Sede          | 1,5 | 5,5 | 18º              |
| 979 | JHENNIFFER SILVA JANUÁRIO               | 700.819.151-01 | Sede          | 1,5 | 5,5 | 19º              |
| 566 | DELBRA SILVA GARROS                     | 092.523.911/93 | Sede          | 1,0 | 5,5 | 20º              |
| 434 | MARLI BLASS                             | 594.962.151/49 | Sede          | 1,0 | 5,5 | 21º              |
| 417 | VANUSA DO CARMO                         | 022.511.101/27 | Sede          | 1,0 | 5,5 | 22º              |
| 469 | TAJLA PEREIRA DE LIMA                   | 046.903.521/86 | Sede          | 2,5 | 5,0 | 23º              |
| 730 | CARLA LARISSA CORDEIRO DE JESUS         | 703.251.301/83 | Sede          | 2,0 | 5,0 | 24º              |
| 387 | NERIS JARDIM SIQUEIRA                   | 026.791.851/88 | Sede          | 1,5 | 5,0 | 25º              |
| 555 | SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS             | 051.746.081/57 | Sede          | 1,5 | 5,0 | 26º              |
| 40  | MARIA FRANCILMA ANDRADE DE LIMA SANTANA | 669.996.971/97 | Sede          | 1,5 | 4,5 | 27º              |
| 850 | LORENA FERREIRA DA COSTA                | 052.158.411-60 | Sede          | 1,5 | 4,5 | 28º              |
| 947 | MARISA PORTELA                          | 514.684.760/68 | Sede          | 1,0 | 4,5 | 29º              |
| 766 | GISELE ALVES DA SILVA                   | 027.935.151/83 | Sede          | 1,0 | 4,5 | 30º              |
| 518 | DAYZA DENIZ ALENCAR DE MORAIS           | 043.638.041/22 | Sede          | 1,5 | 4,0 | 31º              |
| 936 | MARISA PEREIRA LOPES                    | 055.218.971/51 | Sede          | 1,5 | 4,0 | 32º              |
| 445 | MARGARETH SILVA COSTA                   | 513.948.801/97 | Sede          | 1,0 | 4,0 | 33º              |
| 974 | ROSINEIDE JARDIM SIQUEIRA               | 012.495.521/50 | Sede          | 0,5 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 731 | CRISTIANE SANTOS DA SILVA               | 012.844.221/27 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 611 | ESLANDIA BATISTA DA SILVA               | 745.228.921/87 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 553 | GILMARA RODRIGUES MONTEIRO              | 031.497.212/96 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 911 | GISLAINE ELIAS CAVALCANTE               | 013.854.801/30 | Sede          | -   | --  | Não compareceu   |
| 765 | JOELMAALVES                             | 013.388.101/62 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 991 | LINDAURA LINDALVA DA SILVA              | 016.501.101/70 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 879 | REJANE PINTO DOS SANTOS                 | 031.356.231/81 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 51  | TERESA GOMES RODRIGUES                  | 329.432.021/34 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 719 | MARIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA      | 030.201.821/23 | Sede          | -   | -   | Não compareceu   |
| 05  | JEAN DOS SANTOS                         | 048.254.301/98 | Serra Dourada | 2,0 | 4,5 | 1º               |
| 591 | LAURA GRAEFF DE MELO                    | 036.093.961-99 | Matinha       | 2,0 | 6,5 | 1º               |
| 876 | ISLANE RIBEIRO DA SILVA                 | 058.225.735/25 | Matinha       | 2,0 | 5,5 | 2º               |
| 760 | LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS PARODE     | 025.480.861/19 | Culuene       | -   | -   | Não compareceu   |
| 514 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS              | 027.880.111/05 | Garapu        | 2,0 | 7,0 | 1º               |
| 819 | SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES           | 019.111.291/71 | Garapu        | 1,5 | 5,0 | 2º               |

**CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | CPF            | LOCAL         | PONTUAÇÃO<br>PORT. TOTAL |     | CLASSIFICAÇÃO  |
|-----------|-------------------------------------------|----------------|---------------|--------------------------|-----|----------------|
| 907       | CRISTIANE SILVA FERREIRA                  | 013.024.331/05 | Sede          | 2,0                      | 8,0 | 1º             |
| 849       | DOLORES ALVES GUIMARÃES                   | 594.956.691/20 | Sede          | 2,0                      | 7,5 | 2º             |
| 219       | LUCINEIDE SANTOS RAMIRO DE CARVALHO       | 011.874.941/27 | Sede          | 2,0                      | 7,5 | 3º             |
| 748       | KEUCIONE DA SILVA                         | 972.091.801/25 | Sede          | 2,5                      | 6,5 | 4º             |
| 515       | ROBERTA DAYANNE DOS SANTOS MIRANDA        | 020.499.481/07 | Sede          | 2,5                      | 6,5 | 5º             |
| 229       | SANDRA CRISTINA DE SOUZA                  | 016.360.581/59 | Sede          | 1,5                      | 6,5 | 6º             |
| 628       | DARLENE DE LOURDES MORAIS SANTOS          | 707.700.001/00 | Sede          | 1,5                      | 6,5 | 7º             |
| 786       | CARMEM CELE ALVES DOS SANTOS              | 318.627.131/20 | Sede          | 1,5                      | 6,5 | 8º             |
| 914       | ANALICE DE SOUZA GONÇALVES LOUZEIRO PERES | 838.495.561/15 | Sede          | 1,0                      | 6,5 | 9º             |
| 390       | MARIA BARROS ALVES                        | 545.706.701/72 | Sede          | 2,0                      | 6,0 | 10º            |
| 556       | KISLENILDA MENDES DOS SANTOS              | 037.994.541/01 | Sede          | 2,0                      | 6,0 | 11º            |
| 558       | ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA  | 013.900.781/40 | Sede          | 1,5                      | 6,0 | 12º            |
| 601       | LEDANI MARIA BERNART                      | 009.661.611/30 | Sede          | 2,0                      | 5,5 | 13º            |
| 258       | DOMINGAS GONÇALVES DA MORAES JESUS        | 332.552.451/68 | Sede          | 2,0                      | 5,5 | 14º            |
| 88        | MARIA DE JESUS SOUZA                      | 023.859.521-81 | Sede          | 2,0                      | 5,5 | 15º            |
| 935       | JOEALMA RIBEIRO DA SILVA                  | 004.705.261/90 | Sede          | 1,5                      | 5,0 | 16º            |
| 569       | ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS              | 550.079.885/53 | Sede          | 2,0                      | 4,5 | 17º            |
| 675       | MASSIMA DIANA CARVALHO GUIMARÃES          | 953.473.993/68 | Sede          | 1,5                      | 4,5 | 18º            |
| 260       | SIRLENE DUARTE DE OLIVEIRA                | 023.357.521/97 | Sede          | 1,5                      | 4,5 | 19º            |
| 887       | LUZILENE FERREIRA LUZ                     | 900.239.601/59 | Sede          | 1,5                      | 4,5 | 20º            |
| 727       | FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA      | 419.055.204/68 | Sede          | 2,0                      | 4,0 | 21º            |
| 294       | FRANCISCA CICERA ANDRADE SILVA            | 577.795.705-68 | Sede          | 1,0                      | 4,0 | 22º            |
| 363       | JANDIRA JULIA DOS SANTOS                  | 257.721.858/37 | Sede          | -                        | -   | Não Compareceu |
| 05        | ANA LUCIA SIMAO SANTANA                   | 035.988.481/45 | Serra Dourada | 3,0                      | 9,5 | 1º             |
| 808       | JOSELI ANDOLHE                            | 406.356.190/91 | Serra Dourada | 2,0                      | 6,0 | 2º             |
| 433       | LUANA PEDROSA SILVA                       | 052.893.871-10 | Serra Dourada | -                        | -   | Não compareceu |
| 163       | MAIARA FERNANDES DOS SANTOS               | 030.645.041/00 | Culuene       | 2,0                      | 7,0 | 1º             |

|     |                                  |                |                         |     |     |    |
|-----|----------------------------------|----------------|-------------------------|-----|-----|----|
| 18  | HELEN KATIANI MACHADO DE ANDRADE | 030.576.731/39 | Culuene                 | 2,0 | 6,0 | 2º |
| 470 | LEIDIANE OLIVEIRA DA CRUZ        | 993.861.861/87 | Matinha                 | 2,0 | 8,0 | 1º |
| 683 | EUSLETE VENTURA DE SOUZA         | 023.023.441/03 | Garapu                  | 2,0 | 7,0 | 1º |
| 403 | INDIANA PEREIRA DOS SANTOS       | 009.330.751/97 | Garapu                  | 1,5 | 6,0 | 2º |
| 349 | JAILDA DOS SANTOS GOMES          | 021.963.811/01 | EMEB Amália V. Toniello | 2,0 | 7,0 | 1º |

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CPF            | LOCAL   | PONTUAÇÃO<br>PORT. TOTAL |     | CLASSIFICAÇÃO    |
|-----------|----------------------------------|----------------|---------|--------------------------|-----|------------------|
| 859       | ALDORI DE OLIVEIRA               | 634.720.829/68 | Sede    | 1,5                      | 7,5 | 1º               |
| 970       | ELIZEU PERREIRA DO NASCIMENTO    | 909.768.351/34 | Sede    | 2,0                      | 6,5 | 2º               |
| 822       | MILITÃO LEMES CHAFES             | 138.578.781/34 | Sede    | 0,0                      | 3,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 491       | CLAUDIO SONEMANN FEIJO           | 127.446.621/00 | Sede    | 0,0                      | 2,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 625       | NIVALDO FRANCISCO DA SILVA       | 039.901.198/69 | Sede    | -                        | -   | Não compareceu   |
| 735       | WEDER MENDES NERES               | 734.249.351/15 | Sede    | -                        | -   | Não compareceu   |
| 326       | MARCOS ADAO MARTINS              | 845.945.511/49 | Culuene | 2,0                      | 6,0 | 1º               |
| 880       | JOAO ALBERTO CANDIDO SCHONHOLZER | 033.183.401/46 | Garapu  | 2,0                      | 7,0 | 1º               |
| 860       | JUAREZ DE MATTOS                 | 474.440.881/87 | Garapu  | -                        | -   | Não compareceu   |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CPF            | LOCAL          | PONTUAÇÃO<br>PORT. TOTAL |     | CLASSIFICAÇÃO    |
|-----------|----------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|-----|------------------|
| 938       | ALESSANDRA ALVES VARELA          | 060.997.641/94 | PSF Mutirão    | 2,5                      | 7,0 | 1º               |
| 657       | CLAUDIONI VALVERDE DOS SANTOS    | 058.592.491/01 | PSF Mutirão    | 2,0                      | 6,5 | 2º               |
| 925       | RAYANE PEREIRA DOS SANTOS        | 708.884.251/39 | PSF Mutirão    | 1,0                      | 5,5 | 3º               |
| 300       | ROSELI BASTOS DA SILVA           | 060.774.891/58 | PSF Mutirão    | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 10        | VANESSA ROCHA MICOLINO           | 040.763.121/63 | PSF Mutirão    | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 839       | ALINE MENDES DE BRITO NUNES      | 406.651.908/32 | PSF Bela Vista | 3,0                      | 7,0 | 1º               |
| 967       | EVELYN VITORINO ARTMANN          | 040.763.171/22 | PSF Bela Vista | 2,0                      | 6,5 | 2º               |
| 441       | DENISE JAKSELI WITTER            | 047.855.161/43 | PSF Bela Vista | 2,0                      | 5,0 | 3º               |
| 63        | CARLA SOARES MARTINS             | 043.855.151/66 | PSF Bela Vista | 1,5                      | 5,0 | 4º               |
| 443       | SILVANA MARIA DE LIMA            | 878.669.001/91 | PSF Bela Vista | 1,0                      | 5,0 | 5º               |
| 402       | NATÁLIA ARAUJO LIMA              | 054.689.351/12 | PSF Bela Vista | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 790       | SILVIA MARIA DA LUZ HENRIQUE     | 060.706.021/29 | PSF Bela Vista | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 863       | SAMARA FABIOLA COSTA HECKLER     | 031.463.681/10 | PSF Tropical   | 2,5                      | 8,0 | 1º               |
| 442       | PATRICIA EIDT                    | 032.531.331/84 | PSF Tropical   | 2,5                      | 8,0 | 2º               |
| 492       | SILVIANE NOVATZKI                | 976.519.901/53 | PSF Tropical   | 2,0                      | 7,5 | 3º               |
| 429       | ANA PAULA DA SILVA VELASCO       | 034.695.561/05 | PSF Tropical   | 1,5                      | 7,5 | 4º               |
| 821       | CALIANE CARLA CHIMIN CHAFES      | 054.746.891/10 | PSF Tropical   | 2,5                      | 7,0 | 5º               |
| 791       | THATILLA PATRICIA SILVA SANTOS   | 050.539.421/96 | PSF Tropical   | 2,0                      | 6,5 | 6º               |
| 551       | ANDREIA VIEIRA MORAIS            | 016.301.551/10 | PSF Tropical   | 1,0                      | 6,5 | 7º               |
| 684       | ELISMAR COELHO DE SOUZA          | 004.342.083/45 | PSF Tropical   | 2,0                      | 3,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 872       | RAYNAN LUIZ DOS SANTOS BRAGA     | 022.107.641/73 | PSF Tropical   | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 1013      | KAIWETXI VITÓRIA TRUMAI CARDOSO  | 060.859.521/71 | PSF Tropical   | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 46        | SABRINA SOUSA OLIVEIRA           | 052.623.621-33 | PSF Central    | 2,5                      | 5,5 | 1º               |
| 281       | DAYMORA AYRES VILELA             | 058.328.561/98 | PSF Central    | 1,5                      | 5,5 | 2º               |
| 404       | LUZIMAR SILVA DE OLIVEIRA        | 029.496.151/80 | PSF Central    | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 689       | NEIVA T.DOS REIS                 | 530.481.720/68 | PSF Central    | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 634       | LOURACI LOPES RIBEIRO            | 006.991.581/41 | PSF União      | 3,0                      | 7,5 | 1º               |
| 215       | LEIDE MARTA MENDES DA SILVA      | 002.069.511/08 | PSF União      | 2,5                      | 7,5 | 2º               |
| 85        | SILVIA NEIDE MARIA LIMA DA SILVA | 809.659.111/87 | PSF Pioneiros  | 1,5                      | 5,0 | 3º               |
| 719       | SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES    | 019.111.291/71 | PSF União      | -                        | -   | Não Compareceu   |
| 325       | LAISSA GONZAGA DE OLIVEIRA       | 059.579.641/90 | Culuene        | 2,5                      | 7,5 | 1º               |
| 705       | MAIDA MARQUES DE SOUZA           | 052.225.771/20 | Culuene        | 2,0                      | 7,5 | 2º               |
| 254       | GISELE SILVA DA CRUZ             | 035.835.411/03 | PSF Pioneiros  | 2,0                      | 8,5 | 1º               |
| 969       | GEIZE KELI SANTOS DE ASSIS       | 046.421.751/21 | PSF Pioneiros  | 1,0                      | 5,0 | 2º               |
| 552       | NILZA MONTEIRO DE OLIVEIRA       | 004.679.752/13 | PSF Pioneiros  | -                        | -   | Não Compareceu   |

**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            | LOCAL | CLASSIFICAÇÃO<br>PORT. TOTAL |     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|----------------|-------|------------------------------|-----|---------------|
| 920       | SILVIO FERNANDES JUNIOR        | 036.368.301/12 | Sede  | 2,5                          | 7,5 | 1º            |
| 478       | LAILA PRISCILLA PEREIRA AGUIAR | 046.548.851/02 | Sede  | 2,0                          | 7,0 | 2º            |
| 965       | GENECIDE DE JESUS COSTA        | 003.731.441/64 | Sede  | 2,5                          | 6,5 | 3º            |
| 948       | EDSON HENRIQUE VIEIRA          | 442.093.391/72 | Sede  | 2,0                          | 6,5 | 4º            |
| 1008      | LUCIANO BORGES                 | 043.903.561/94 | Sede  | 2,5                          | 5,5 | 5º            |
| 452       | ADEINZE DAS CHAGAS SOARES      | 072.988.791/03 | Sede  | 2,0                          | 5,5 | 6º            |
| 743       | KAIQUE DO NASCIMENTO DE JESUS  | 060.896.471/95 | Sede  | 1,5                          | 4,0 | 7º            |
| 562       | MANOEL OLIVEIRA DA SILVA       | 514.295.351/72 | Sede  | 0,5                          | 4,0 | 8º            |

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. TOTAL |     | CLASSIFICAÇÃO  |
|-----------|----------------------------------|----------------|-------|--------------------------|-----|----------------|
| 450       | EDUARDO JOSE SCHONHOLZER DA CRUZ | 011.172.421/02 | Sede  | 3,5                      | 9,5 | 1º             |
| 921       | NELSON JOAO DE MARCHI            | 358.229.701/25 | Sede  | 2,5                      | 9,5 | 2º             |
| 306       | POLEMAR FERREIRA DOS SANTOS      | 918.374.721/49 | Sede  | 2,0                      | 6,5 | 3º             |
| 424       | EBER LIMA DA SILVA               | 008.859.371/12 | Sede  | 1,5                      | 6,0 | 4º             |
| 844       | ANTONIO DITO DA PAZ BARBOSA      | 909.464.801/68 | Sede  | -                        | -   | Não compareceu |

**NÍVEL MÉDIO****CARGO: INSPETOR SANITÁRIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                                       | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>ESPEC. PORT. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|--------------------------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 971       | CARLOS HENRIQUE BIESEK                     | 027.045.571/01 | Sede  | 1,0                             | 1,0 | 4,5 | 1º              |
| 297       | PAULO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS            | 064.575.143/08 | Sede  | 1,0                             | 1,0 | 4,0 | 2º              |
| 79        | ADRIANO FRANCO CARDOSO                     | 972.640.161/53 | Sede  | 1,0                             | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 55        | GEDERSON SOARES DE OLIVEIRA                | 043.007.161/29 | Sede  | 0,5                             | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 482       | JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO                | 009.988.797/54 | Sede  | 0,5                             | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 942       | MAIKON JHONNATAN BARBOSA DE SOUZA - Isento | 045 242 851/30 | Sede  | 0,5                             | 0,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 375       | IRAN MOREIRA DE MELO                       | 004.246.121/94 | Sede  | 0,5                             | 00  | 2,5 | Desclassificado |
| 902       | ALEXANDRE UILIAN FRANCESCHET DA ROSA       | 043.838.221/85 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |
| 761       | JUNIOR CESA GOMES DE LIMA                  | 710.970.901/91 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPECÍF. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|------------------------------------|----------------|-------|-----------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 115       | BIANCA CAROLINE DE AMORIM NOGUEIRA | 060.816.011/37 | Sede  | 1,0                               | 2,5 | 5,5 | 1º              |
| 717       | WELISNEIDA MARIA DE GODOY          | 695.324.352/04 | Sede  | 0,5                               | 1,5 | 3,5 | Desclassificada |
| 671       | ANA CAROLINA DA SILVA GOMES        | 066.359.821/40 | Sede  | -                                 | -   | -   | Não compareceu  |
| 293       | CLEIA SOBRAL SILVA                 | 973.239.341/68 | Sede  | -                                 | -   | -   | Não compareceu  |
| 610       | LAISE MARIA LIMA MACIEL SOARES     | 066.666.483/82 | Sede  | -                                 | -   | -   | Não compareceu  |

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | CPF            | LOCAL   | PORT. | ESPEC. | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|--------------------------------------|----------------|---------|-------|--------|-------|-----------------|
| 408       | ADRIANA CAVALARI PRIMO               | 289.196.698/80 | Matinha | 1,5   | 1,5    | 5,0   | 1º              |
| 1012      | EVANDRO JAIRO ALVES                  | 251.978.718/06 | Matinha | 0,5   | 2,0    | 4,5   | 2º              |
| 468       | VERA LUCIA ARAUJO DINIZ              | 849.353.832/91 | Matinha | 1,5   | 1,5    | 4,5   | 3º              |
| 663       | TAIS FRANCIELE MOLINA BASTOS         | 412.935.568/66 | Matinha | 00    | 2,0    | 4,0   | 4º              |
| 480       | MARIA APARECIDA ARUERA               | 415.684.941/49 | Matinha | 0,5   | 1,5    | 3,5   | Desclassificado |
| 806       | VIVIANE MARQUES DE ARAUJO            | 025.412.101/24 | Matinha | -     | -      | -     | Não compareceu  |
| 52        | BÁRBARA INGRID GRIGOLETTE            | 035.981.631/26 | Sede    | 2,5   | 2,0    | 8,5   | 1º              |
| 465       | RAQUEL FERLA                         | 912.498.131/15 | Sede    | 2,0   | 2,0    | 7,5   | 2º              |
| 959       | GABRIEL RICARDO BEZERRA              | 032.800.661/07 | Sede    | 2,0   | 2,0    | 7,0   | 3º              |
| 811       | ANDRESSA LIMA FEITOSA                | 060.844.391/36 | Sede    | 1,5   | 1,5    | 7,0   | 4º              |
| 165       | CAMILA CRISTINA CAMARGO              | 026.075.470/67 | Sede    | 2,0   | 1,5    | 6,5   | 5º              |
| 764       | TAIS FIORENTIN                       | 040.377.341/50 | Sede    | 1,5   | 2,5    | 6,0   | 6º              |
| 774       | GEOVANA LIZA FERREIRA LIMA           | 072.584.441/81 | Sede    | 1,5   | 2,0    | 6,0   | 7º              |
| 158       | JOSILENE BATISTA DE OLIVEIRA         | 024.782.171/39 | Sede    | 1,0   | 2,0    | 6,0   | 8º              |
| 251       | ANA PAULA BARTH                      | 008.340.731/61 | Sede    | 2,0   | 1,5    | 6,0   | 9º              |
| 878       | EDIVAN COLOMBO                       | 019.191.681/17 | Sede    | 2,0   | 1,5    | 6,0   | 10º             |
| 189       | ADRIANA CARLA BRENTANO ILIDIO        | 965.292.701/59 | Sede    | 0,5   | 1,5    | 6,0   | 11º             |
| 857       | VANDERLEIA CRISTINA DALL OSTO        | 896.591.711/53 | Sede    | 1,5   | 2,0    | 5,5   | 12º             |
| 828       | STEFANY LOHANY BARBOSA GANZER        | 048.448.041/38 | Sede    | 1,0   | 2,0    | 5,5   | 13º             |
| 721       | LILIAN ROSANE MALVESSI               | 879.094.991/91 | Sede    | 1,0   | 1,5    | 5,5   | 14º             |
| 578       | ALESSANDRA RAUBER DOS SANTOS         | 043.840.131/08 | Sede    | 1,0   | 1,5    | 5,5   | 15º             |
| 759       | LUANA FERREIRA GUIMARAES             | 032.764.601/22 | Sede    | 0,5   | 2,0    | 5,0   | 16º             |
| 355       | DANIELA TAINA LAGASSE                | 032.107.500/50 | Sede    | 2,0   | 1,5    | 5,0   | 17º             |
| 305       | DAYANE THAIS PINHEIRO BARATA         | 022.700.412/40 | Sede    | 1,5   | 1,0    | 5,0   | 18º             |
| 751       | FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES | 007.470.141/08 | Sede    | 1,0   | 1,5    | 4,5   | 19º             |
| 474       | GESSICA CAETANO PERES                | 056.115.931/94 | Sede    | 1,0   | 1,5    | 4,5   | 20º             |
| 277       | LEILA DA SILVA                       | 889.950.891/72 | Sede    | 0,5   | 1,5    | 4,5   | 21º             |
| 696       | ANDRESSA FERNANDES SOARES            | 065.050.805/03 | Sede    | 1,0   | 2,0    | 4,0   | 22º             |
| 854       | ILDERLAN SOUSA SANTOS                | 040.338.121/56 | Sede    | 0,5   | 1,5    | 4,0   | 23º             |
| 335       | ISABEL DOS SANTOS SILVA              | 887.307.862/15 | Sede    | 1,0   | 2,0    | 3,5   | Desclassificado |
| 908       | VANESSA LOPES DE SOUZA               | 034.946.681/59 | Sede    | 1,0   | 1,0    | 3,5   | Desclassificado |
| 489       | IVANETE TERESINHA DA SILVA           | 007.637.611/76 | Sede    | 00    | 1,5    | 3,0   | Desclassificado |
| 559       | DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER     | 051.672.331/60 | Sede    | 00    | 0,5    | 2,5   | Desclassificado |
| 869       | ADRIANA NEIA DE SOUZA                | 015.878.831/12 | Sede    | -     | -      | -     | Não Compareceu  |
| 373       | JACIMEIRE CARVALHO LIMA              | 927.160.243/91 | Sede    | -     | -      | -     | Não compareceu  |
| 82        | MAIZE ALVES OLARI                    | 037.048.691/98 | Sede    | -     | -      | -     | Não compareceu  |
| 120       | RODRIGO ALVES RIBEIRO                | 059.296.041/26 | Sede    | -     | -      | -     | Não compareceu  |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**



| INSCRIÇÃO | NOME                                | CPF            | LOCAL | PORT. | ESPEC. | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|-------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|-------|-----------------|
| 665       | CLAUDIANA VALVERDE DOS SANTOS       | 062.178.651/90 | Sede  | 1,5   | 1,0    | 5,5   | 1º              |
| 415       | ANA CECÍLIA COLLING DA SILVA        | 029.148.031/41 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 4,5   | 2º              |
| 66        | WALLIDA SILVA SANTOS                | 045.083.111/64 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 4,5   | 3º              |
| 632       | NONICA FRANCISCA DOS SANTOS         | 033.287.431/11 | Sede  | 1,0   | 0,5    | 4,5   | 4º              |
| 682       | SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA          | 815.347.365/49 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 4,0   | 5º              |
| 544       | EDINALVA PEREIRA NASCIMENTO         | 869.661.111/04 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 3,5   | Desclassificado |
| 60        | EDVANILDA APARECIDA MORAIS DA SILVA | 616.960.641/04 | Sede  | 0,5   | 1,5    | 3,5   | Desclassificado |
| 198       | ANDRE RICARDO IRBER                 | 018.405.581/48 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 3,0   | Desclassificado |
| 527       | DYAKALO FORATU MATIPU               | 022.467.411/06 | Sede  | 00    | 0,5    | 1,0   | Desclassificado |
| 508       | RAIANNI MENDES NERES                | 042.478.471/80 | Sede  | 0,5   | 0,5    | 1,0   | Desclassificado |
| 888       | ALESSANDRA NUNES DA SILVA           | 904.469.331/04 | Sede  | -     | -      | -     | Não compareceu  |
| 366       | JOSÉ ESDRAS FERREIRA CARDOSO        | 222.338.728/43 | Sede  | -     | -      | -     | Não compareceu  |
| 314       | LÚCIO WA'ÔMOZABU TEIHIPA            | 007.055.131/65 | Sede  | -     | -      | -     | Não compareceu  |
| 813       | ALESSANDRA NUNES DA SILVA           | 904.469.331/04 | Sede  | -     | -      | -     | Não compareceu  |

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CPF            | LOCAL | PORT. | ESPEC. | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO  |
|-----------|-------------------------|----------------|-------|-------|--------|-------|----------------|
| 841       | HIASMYM BROETTO MEDRADO | 057.419.401/02 | Sede  | 1,5   | 1,0    | 5,0   | 1º             |
| 712       | JAQUELINE SOUSA CORREA  | 028.203.491/96 | Sede  | 0,5   | 1,5    | 4,5   | 2º             |
| 884       | RONIS SOUSA ALMEIDA     | 000.081.491/19 | Sede  | -     | -      | -     | Não compareceu |

**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| INSCRIÇÃO | NOME                                            | CPF            | LOCAL   | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPECIF. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|-------------------------------------------------|----------------|---------|-----------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 16        | SAMARA SOUZA GOMES                              | 063.992.271/60 | Culuene | 2,5                               | 1,0 | 7,0 | 1º              |
| 367       | SABRINA DAIANE DOS SANTOS FEIJO                 | 058.074.201/60 | Culuene | 2,0                               | 0,5 | 5,5 | 2º              |
| 330       | NÚBIA DE PAULA THIESEN                          | 018.686.191/50 | Culuene | 00                                | 1,5 | 4,5 | 3º              |
| 629       | CHRISTIENE APARECIDA MATEUS SOUZA               | 060.519.041/07 | Culuene | 1,0                               | 1,0 | 4,5 | 4º              |
| 746       | EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA                     | 000.320.981/46 | Culuene | 1,5                               | 00  | 4,5 | 5º              |
| 531       | PATRICIA NUNES DA SILVA DOS SANTOS              | 057.343.641/00 | Culuene | 1,0                               | 0,5 | 4,0 | 6º              |
| 557       | DAIANE MARA BELTRAMIN                           | 042.703.611/90 | Culuene | 0,5                               | 0,5 | 4,0 | 7º              |
| 118       | LUCELIA VANIA MENDES RIBEIRO                    | 062.329.011/18 | Culuene | 1,0                               | 00  | 3,5 | Desclassificada |
| 583       | MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA                | 065.259.271/61 | Culuene | 0,5                               | 00  | 2,0 | Desclassificada |
| 398       | LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA                    | 061.256.851/28 | Culuene | -                                 | -   | -   | Não compareceu  |
| 639       | THAINARA LIMA QUEIROZ                           | 060.518.791/61 | Culuene | -                                 | -   | -   | Não compareceu  |
| 622       | MARIELI TERESINHA KONZEN                        | 018.344.060/99 | Sede    | 2,0                               | 2,0 | 7,5 | 1º              |
| 156       | ALINE LUIZA GOULART ZIMMERMANN                  | 031.259.650/20 | Sede    | 2,0                               | 1,5 | 7,0 | 2º              |
| 187       | ALICE MARIA RIBEIRO DE SOUZA                    | 043.855.851/05 | Sede    | 1,0                               | 1,5 | 7,0 | 3º              |
| 218       | NEUSIANE SANTOS DE CARVALHO                     | 060.521.081/00 | Sede    | 2,0                               | 1,5 | 6,5 | 4º              |
| 847       | CÁTIA NEIS MANINI                               | 024.960.020/09 | Sede    | 1,5                               | 1,5 | 6,5 | 5º              |
| 694       | ÉLIA LEMES FARIAS                               | 032.598.361/52 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 6,5 | 6º              |
| 658       | MARCELI SPOHR WELTER                            | 018.512.320/10 | Sede    | 1,0                               | 1,0 | 6,5 | 7º              |
| 25        | MARIA TERESA ROCKENBACH                         | 006.092.511/63 | Sede    | 1,0                               | 2,0 | 6,0 | 8º              |
| 263       | CARINE EMANUELI SCHWARTZ DA SILVA               | 039.153.321/51 | Sede    | 1,5                               | 1,5 | 6,0 | 9º              |
| 435       | FRANCIELE DA ROSA                               | 027.702.511/71 | Sede    | 2,0                               | 1,0 | 6,0 | 10º             |
| 856       | CACIA REGINA FIORENTIN                          | 000.201.451/36 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 6,0 | 11º             |
| 34        | ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN                      | 048.423.881/70 | Sede    | 0,5                               | 1,0 | 6,0 | 12º             |
| 691       | BRENNDHA MEIRIELLY DE JESUS MENDES GONÇALVES    | 034.433.641/79 | Sede    | 1,0                               | 2,0 | 5,5 | 13º             |
| 989       | KASSIA MARA DE MORAIS SOUSA                     | 037.540.941/65 | Sede    | 1,5                               | 1,5 | 5,5 | 14º             |
| 162       | ADRIANA URSULA DA SILVA                         | 033.911.601/36 | Sede    | 1,0                               | 1,5 | 5,5 | 15º             |
| 616       | FRANCIELE BARROS DA SILVA                       | 026.863.901/90 | Sede    | 2,5                               | 1,0 | 5,5 | 16º             |
| 191       | JANETE ROTH LUCATELLI                           | 032.515.699/96 | Sede    | 2,0                               | 1,0 | 5,5 | 17º             |
| 99        | ANDREIA RAQUIELE WEIRICH                        | 882.543.641/68 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 5,5 | 18º             |
| 737       | CLEONI SCHWEIHERT SILVA DIAS                    | 929.918.901/34 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 5,5 | 19º             |
| 345       | GABRIELLY GONÇALVES DE PAULA LOPES DE SOUZA     | 046.038.051/60 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 5,5 | 20º             |
| 336       | ANDREIA RODRIGUES PEREIRA                       | 339.327.598/42 | Sede    | 2,5                               | 0,5 | 5,5 | 21º             |
| 430       | RAQUEL DE CARVALHO SANTOS                       | 035.301.071/58 | Sede    | 1,0                               | 1,5 | 5,0 | 22º             |
| 968       | DENISE WANDSCHEER PAULUS                        | 039.368.601/90 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 5,0 | 23º             |
| 248       | VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA                | 970.981.161/49 | Sede    | 0,5                               | 1,0 | 5,0 | 24º             |
| 645       | ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA | 009.470.961/08 | Sede    | 1,5                               | 0,5 | 5,0 | 25º             |
| 475       | THAIS CRISTINA RODRIGUES FERREIRA               | 102.108.756/40 | Sede    | 1,0                               | 0,5 | 5,0 | 26º             |
| 245       | CLECI LUCIA VARGAS                              | 344.435.921/72 | Sede    | 1,5                               | 1,5 | 4,5 | 27º             |
| 31        | CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS                      | 057.811.331/78 | Sede    | 1,5                               | 1,5 | 4,5 | 28º             |
| 561       | TATIANA PEREIRA DOS SANTOS                      | 003.903.441/09 | Sede    | 0,5                               | 1,5 | 4,5 | 29º             |
| 554       | ALESSANDRA VIEIRA MACHADO                       | 043.581.511/32 | Sede    | 2,0                               | 1,0 | 4,5 | 30º             |
| 94        | LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES                         | 441.688.881/34 | Sede    | 1,0                               | 0,5 | 4,5 | 31º             |
| 519       | NUBIA CAITANO DE JESUS                          | 015.069.621/30 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 4,0 | 32º             |
| 919       | SAMILA VITORIA ALVES DA SILVA                   | 043.855.251/29 | Sede    | 1,5                               | 1,0 | 4,0 | 33º             |
| 951       | MIRIAM PORFIRIO DA SILVA                        | 220.501.318/10 | Sede    | 1,0                               | 1,0 | 4,0 | 34º             |
| 874       | CRISTINA GONÇALVES                              | 051.143.891/57 | Sede    | 1,5                               | 0,5 | 4,0 | 35º             |

|     |                                    |                |      |     |     |     |                 |
|-----|------------------------------------|----------------|------|-----|-----|-----|-----------------|
| 337 | TALINE GARCIA RODRIGUES            | 060.684.601/85 | Sede | 1,5 | 0,5 | 4,0 | 36°             |
| 485 | DEBORA ALINE SERAFIM               | 054.656.501/84 | Sede | 1,0 | 0,5 | 4,0 | 37°             |
| 374 | GABRIELE FIORENTIN                 | 045.847.681/10 | Sede | 1,0 | 0,5 | 4,0 | 38°             |
| 275 | JOANA DARC DE MELO FERNANDES       | 046.395.521/81 | Sede | 1,5 | 00  | 4,0 | 39°             |
| 124 | ELISÂNGELA CANAL GOLDONI           | 034.465.639/03 | Sede | 1,0 | 00  | 4,0 | 40°             |
| 507 | MARISTELA STAMBOROVSKI             | 031.355.911/23 | Sede | 1,0 | 00  | 4,0 | 41°             |
| 364 | FABIANA DIAS PEREIRA LOPES         | 002.231.251/05 | Sede | 1,0 | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 793 | LORRANE SILVA SANTOS               | 050.540.241/66 | Sede | 1,0 | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 353 | ÉRICA MAINARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 063.656.861/02 | Sede | 0,5 | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 59  | CLEUSA DE SOUSA BARBOSA            | 058.502.988/19 | Sede | 0,5 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 624 | DEBORAH LOURRANY ALVES PEIXOTO     | 700.635.981/32 | Sede | 00  | 1,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 750 | PATRICIA EVANGELISTA DOS SANTOS    | 043.855.811/18 | Sede | 0,5 | 1,0 | 3,0 | Desclassificado |
| 745 | ARLETE VIEIRA DE MENEZES           | 015.420.911/28 | Sede | 00  | 1,0 | 3,0 | Desclassificado |
| 458 | ANDREIA LISANGELA SEIBERT GALL     | 698.979.481/04 | Sede | 1,0 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 227 | DAMIANA PIRES MELLO                | 599.160.951/91 | Sede | 1,0 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 503 | EURITA CASSIANO PIRES              | 632.028.911/20 | Sede | 1,0 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 464 | ROSIRENE ALVES DIAS                | 874.023.431/20 | Sede | 1,0 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 568 | RAFAELA GUERRA                     | 021.892.061/03 | Sede | 0,5 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 954 | ANA CLARA GUIMARAES SOARES         | 062.813.061/98 | Sede | 0,5 | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 885 | CAMILA NASCIMENTO SILVA            | 060.707.711/50 | Sede | 1,5 | 00  | 3,0 | Desclassificado |
| 186 | ALINE KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA    | 061.118.461/32 | Sede | 1,0 | 00  | 3,0 | Desclassificado |
| 347 | LINDINES GAMA DE ALENCAR           | 035.755.561/99 | Sede | 0,5 | 00  | 3,0 | Desclassificado |
| 636 | MARIA APARECIDA FERREIRA POTENSO   | 044.454.261/21 | Sede | 1,0 | 1,0 | 2,5 | Desclassificado |
| 581 | CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA      | 688.380.931/72 | Sede | 0,5 | 1,0 | 2,5 | Desclassificado |
| 718 | ALICE GABRIELLY MIRANDA MATIELLY   | 060.774.641/63 | Sede | 00  | 1,0 | 2,5 | Desclassificado |
| 252 | MARIA DIVINA BALBINA CABRAL        | 789.838.941/72 | Sede | 0,5 | 0,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 370 | JANETE DOMINGUES BUENO             | 001.754.220/01 | Sede | 0,5 | 0,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 584 | IZAURA LORENA GRUN                 | 036.364.441/58 | Sede | 0,5 | 0,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 785 | ZULMARA MARCHIORI DE SOUZA         | 911.107.501/53 | Sede | 1,0 | 00  | 2,5 | Desclassificado |
| 545 | EDILENE BARBOSA NASCIMENTO         | 021.227.281/08 | Sede | 1,0 | 00  | 2,5 | Desclassificado |
| 817 | CIÇA NASCIMENTO FERREIRA           | 018.974.981/44 | Sede | 0,5 | 00  | 2,5 | Desclassificado |
| 319 | GHINITA TIEPPO                     | 009.510.419/40 | Sede | 0,5 | 00  | 2,5 | Desclassificado |
| 460 | FLAVIA PEREIRA DA SILVA            | 045.861.911/63 | Sede | 1,0 | 0,5 | 2,0 | Desclassificado |
| 560 | ANA LIVIA DA SILVA ARRUDA          | 006.403.031/88 | Sede | 1,0 | 00  | 2,0 | Desclassificado |
| 615 | ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA  | 978.454.001/06 | Sede | 0,5 | 00  | 2,0 | Desclassificado |
| 563 | VANDERLEIA GUERRA BLANCO           | 028.244.471/84 | Sede | 0,5 | 00  | 2,0 | Desclassificado |
| 296 | ISABELA INGRID MENDES GONCALVES    | 054.649.481/12 | Sede | 0,5 | 00  | 2,0 | Desclassificado |
| 456 | CARMINA DA SILVA ALELUIA           | 024.596.151/83 | Sede | 00  | 00  | 2,0 | Desclassificado |
| 681 | GLEICIANE BERNARDES CRUVINEL       | 028.354.631/00 | Sede | 00  | 0,5 | 1,5 | Desclassificado |
| 623 | MARISTELA ALVES QUEIROZ            | 856.128.121/91 | Sede | 0,5 | 00  | 1,5 | Desclassificado |
| 447 | ADINÉIA CORDEIRO DE JESUS          | 023.509.611/33 | Sede | 0,5 | 00  | 1,5 | Desclassificado |
| 695 | ELISANDRA RIBEIRO DE SOUZA SILVA   | 044.855.504/27 | Sede | 0,5 | 00  | 1,5 | Desclassificado |
| 716 | GESSANA DOS SANTOS OLIVEIRA        | 013.302.603/50 | Sede | 0,5 | 0,0 | 1,0 | Desclassificado |
| 488 | ALDILENE ROSA DE SOUZA             | 021.870.371/69 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 538 | ANA PAULA COSTA SANTOS             | 040.026.051/40 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 206 | ANGELA MARIA RODRIGUES             | 927.727.749/04 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 956 | DANIELE COSTA BARBOSA              | 028.228.745/06 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 780 | DJENNIFER DA SILVA POLL            | 060.575.171/48 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 824 | LAÍSE NASCIMENTO FONTELES          | 051.294.723/65 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 641 | LEILA DE OLIVEIRA                  | 881.624.781/91 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 129 | LUANA CASSIANO SANTOS              | 034.885.471/40 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 963 | VANUSA ALVES DA FONSECA BEZERRA    | 766.460.331/53 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 93  | VITÓRIA AXAYEL ANTUNES             | 060.982.251/92 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |

**NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PROFESSOR**

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | CPF            | LOCAL   | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TO-<br>TAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO    |
|-----------|-------------------------------------------|----------------|---------|--------------------------------------|-----|-----|------------------|
| 22        | THAÍS ALVES DA CUNHA RIBEIRO              | 404.188.628/77 | Culuene | 0,0                                  | 2,5 | 6,5 | 1°               |
| 532       | GLAUCIONE URBANO PEREIRA                  | 048.249.094/22 | Culuene | 0,5                                  | 2,0 | 5,5 | 2°               |
| 358       | CLEIDNE BARBOSA DA SILVA                  | 967.930.741/72 | Culuene | 0,5                                  | 2,0 | 5,0 | 3°               |
| 105       | MARA CARMECITA SASSO MARTINS              | 305.272.100/30 | Culuene | 0,0                                  | 2,0 | 5,0 | 4°               |
| 17        | DIONALYA ALVES DA SILVA                   | 816.109.632/53 | Culuene | 0,5                                  | 2,0 | 4,5 | 5°               |
| 146       | ADRIANA RIBAS OLIVEIRA                    | 328.473.768/52 | Culuene | 0,0                                  | 2,0 | 4,0 | 6°               |
| 758       | GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA | 019.929.871/81 | Culuene | 0,5                                  | 2,5 | 3,5 | DESCCLASSIFICADO |

|     |                                |                |                               |     |     |     |                  |
|-----|--------------------------------|----------------|-------------------------------|-----|-----|-----|------------------|
| 20  | JOELMA PERMIWA FURLAN TROVO    | 036.817.996/60 | Culuene                       | 0,0 | 1,5 | 3,0 | DESCCLASSIFICADO |
| 346 | PRISCILA PEREIRA               | 347.096.258/83 | EMEB Amália Vanzella Toniello | 1,0 | 0,5 | 2,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 343 | ROSANE NAIR CAIRAN             | 428.629.900/78 | Gaparu                        | 0,5 | 2,5 | 5,0 | 1º               |
| 127 | VENILDA GEMMER POSPIECHA       | 936.916.881/87 | Gaparu                        | 0,0 | 2,0 | 3,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 483 | SIMONE GOLDONI CORBARI         | 010.105.541/23 | Gaparu                        | 0,0 | 1,5 | 3,0 | DESCCLASSIFICADO |
| 534 | LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO | 010.084.371/90 | Matinha                       | 1,0 | 2,0 | 5,5 | 1º               |
| 536 | CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA    | 181.478.378/44 | Matinha                       | 0,0 | 2,0 | 5,5 | 2º               |
| 533 | VÂNIA LUCIA BORGES             | 000.075.091/38 | Matinha                       | 1,0 | 1,5 | 4,5 | 3º               |

|     |                                    |                |               |     |     |     |                  |
|-----|------------------------------------|----------------|---------------|-----|-----|-----|------------------|
| 261 | CAMILA APARECIDA WILBERT           | 042.715.271/22 | Serra Dourada | 1,0 | 2,0 | 5,5 | 1º               |
| 278 | SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA | 588.237.001/91 | Serra Dourada | 1,0 | 1,0 | 3,0 | DESCCLASSIFICADO |
| 926 | KEIDIANI PARPINELLI                | 038.036.551/02 | Serra Dourada | -   | -   | -   | NÃO COMPARECEU   |

|     |                                           |                |      |     |     |     |                  |
|-----|-------------------------------------------|----------------|------|-----|-----|-----|------------------|
| 78  | ROSMERI BERNADETE ANSCHAU                 | 495.634.241/15 | Sede | 1,5 | 2,0 | 8,0 | 1º               |
| 298 | LILIAN CRISTIANE LEIGH HASS               | 850.809.501/53 | Sede | 1,0 | 2,0 | 6,5 | 2º               |
| 724 | ALYNNE KAREN DA SILVA CARVALHO            | 058.306.861/80 | SEDE | 1,5 | 2,0 | 6,0 | 3º               |
| 136 | SANDRA FREIRE DE SOUZA                    | 007.795.891/81 | Sede | 1,0 | 2,0 | 6,0 | 4º               |
| 371 | VANESSA APARECIDA CABRAL DA SILVA         | 063.996.619/51 | Sede | 0,5 | 2,5 | 5,0 | 5º               |
| 593 | MARIA JOSE DOS SANTOS CERETTA             | 474.473.706/49 | Sede | 1,0 | 2,0 | 5,0 | 6º               |
| 344 | ROSANA CARNEIRO BENATI                    | 571.239.931/87 | Sede | 1,0 | 2,0 | 5,0 | 7º               |
| 421 | CELIA GOMES DE LIMA                       | 987.033.741/49 | Sede | 1,0 | 2,0 | 5,0 | 8º               |
| 299 | GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO               | 978.886.641/72 | Sede | 0,5 | 2,0 | 5,0 | 9º               |
| 637 | KARINA MARCHIORI DE SOUZA GUIMARAES SILVA | 914.633.001/15 | Sede | 1,0 | 1,5 | 5,0 | 10º              |
| 200 | ELIANE URSULA DA SILVA                    | 027.187.721/90 | Sede | 1,0 | 1,5 | 5,0 | 11º              |
| 135 | WEILA MARIA DA SILVA SANTOS               | 049.334.281/82 | Sede | 1,0 | 2,0 | 4,5 | 12º              |
| 709 | LUZIA DE FATIMA FARIA VIEIRA              | 958.204.501/91 | Sede | 0,5 | 2,0 | 4,5 | 13º              |
| 201 | MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL             | 857.174.011/91 | Sede | 0,5 | 1,5 | 4,5 | 14º              |
| 781 | ANGELA REGINA MATTE                       | 514.277.881/20 | Sede | 1,0 | 1,0 | 4,5 | 15º              |
| 577 | LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS          | 317.955.951/91 | Sede | 0,5 | 1,0 | 4,5 | 16º              |
| 467 | BEATRIZ SANTOS PIMENTA                    | 047.305.046/31 | Sede | 0,5 | 2,0 | 4,0 | 17º              |
| 228 | CRISTIANE GONÇALVES                       | 012.610.241/41 | Sede | 1,5 | 1,5 | 4,0 | 18º              |
| 643 | SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA            | 632.404.591/91 | Sede | 1,0 | 1,5 | 4,0 | 19º              |
| 608 | ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA                | 025.285.821/29 | Sede | 1,0 | 1,5 | 4,0 | 20º              |
| 164 | VALDINETE FRIES                           | 958.504.491/91 | Sede | 1,0 | 1,0 | 4,0 | 21º              |
| 573 | ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES               | 632.407.851/53 | Sede | 0,5 | 1,0 | 4,0 | 22º              |
| 686 | DIRCENIR PEREIRA DA SILVA                 | 028.992.511/80 | Sede | 0,0 | 1,0 | 4,0 | 23º              |
| 384 | JAQUELINE LÚCIA BIGATON FERLA             | 045.847.701/07 | Sede | 0,5 | 2,0 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 704 | MARILENE JESUS FIGUEIRA                   | 781.331.491/34 | Sede | 0,0 | 2,0 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 422 | ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRODI | 280.161.058/58 | Sede | 0,0 | 2,0 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 613 | FABIANA PEREIRA CARDOSO RIBEIRO           | 002.167.961/48 | Sede | 0,0 | 2,0 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 209 | LUCELMA MENDES DE FREITAS                 | 003.895.751/51 | Sede | 0,5 | 1,5 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 476 | ARTEMÍSIA VIEIRA DOS SANTOS               | 947.008.261/34 | Sede | 0,5 | 1,5 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 707 | BENISIA SCHEID OHLAND                     | 573.730.869/34 | Sede | 0,5 | 1,5 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 54  | CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO               | 432.184.401/06 | Sede | 0,5 | 1,5 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 324 | ERICA GERLI LINAUER BARRETO               | 905.242.761/53 | Sede | 0,0 | 1,0 | 3,5 | DESCCLASSIFICADA |
| 15  | CALITA RODRIGUES MOURA                    | 058.475.311/09 | Sede | 1,0 | 1,5 | 3,0 | DESCCLASSIFICADA |
| 339 | CLACI DA SILVA                            | 873.495.151/20 | Sede | 0,5 | 1,5 | 3,0 | DESCCLASSIFICADA |
| 946 | MARIA APARECIDA PORCINO DOS SANTOS        | 255.816.088/57 | Sede | 0,5 | 1,0 | 3,0 | DESCCLASSIFICADA |
| 778 | ANA PAULA TRINDADE                        | 031.400.421/16 | Sede | 0,0 | 1,5 | 3,0 | DESCCLASSIFICADA |
| 428 | LUCIANE TABORDA MARQUES                   | 011.534.811/54 | Sede | 0,0 | 1,5 | 3,0 | DESCCLASSIFICADA |
| 530 | CLAUDIA CORREIA DA SILVA                  | 016.979.711/21 | Sede | 0,0 | 0,5 | 1,0 | DESCCLASSIFICADA |
| 131 | IGNEZ DA SILVA DE ABREU                   | 862.369.541/00 | Sede | -   | -   | -   | NÃO COMPARECEU   |
| 905 | ADRIANA SILVA ROLA                        | 006.282.601/80 | Sede | -   | -   | -   | NÃO COMPARECEU   |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| INSCRIÇÃO | NOME                                       | CPF            | LOCAL                              | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TO-<br>TAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|---------------|
| 437       | MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA        | 351.866.168-00 | Culuene – EMEI Cantinho da Alegria | 1,0                                  | 2,5 | 5,0 | 1º            |
| 102       | MARINA FERNANDES DOS SANTOS                | 943.563.941-53 | Culuene – EMEI Cantinho da Alegria | 0,5                                  | 2,0 | 5,0 | 2º            |
| 539       | ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO | 021.416.841-70 | Matinha                            | 0,5                                  | 2,0 | 6,0 | 1º            |
| 110       | CAMILA COIMBRA DE LIMA                     | 043.456.931-36 | Sede                               | 1,5                                  | 2,5 | 7,5 | 1º            |
| 497       | CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA                   | 031.355.831-04 | Sede                               | 1,5                                  | 2,0 | 7,0 | 2ª            |
| 231       | GABRIELA FERREIRA ALVES                    | 749.490.391-72 | Sede                               | 1,5                                  | 2,0 | 7,0 | 3º            |

|     |                                              |                |      |     |     |     |                 |
|-----|----------------------------------------------|----------------|------|-----|-----|-----|-----------------|
| 901 | MARTHA WILIAN VICENTE DE ALMEIDA             | 980.948.151/91 | Sede | 1,0 | 2,5 | 6,5 | 4°              |
| 807 | LUCIANE NETTO SOARES                         | 003.213.150/06 | Sede | 1,0 | 2,5 | 6,0 | 5°              |
| 903 | TAIS REGINA FRANCESCHET                      | 979.058.100/97 | Sede | 1,5 | 2,0 | 6,0 | 6°              |
| 524 | LUZIENE ALVES DA SILVA                       | 730.916.931/04 | Sede | 0,5 | 2,0 | 6,0 | 7°              |
| 301 | DAIANE PATRÍCIA FURLAN                       | 077.848.229-44 | Sede | 00  | 2,5 | 5,0 | 8°              |
| 975 | ARIANA TAIS SILVA DE ARAUJO                  | 030.284.821-50 | Sede | 00  | 2,0 | 5,0 | 9°              |
| 598 | GISLENE MACHADO MUNIZ                        | 000.700.241/62 | Sede | 1,0 | 1,5 | 5,0 | 10°             |
| 112 | CIRLEI MENEZES MATOS                         | 005.298.031-60 | Sede | 1,0 | 1,0 | 5,0 | 11°             |
| 945 | JULIENE DE OLIVEIRA SAHB VIANA COSTA         | 991.842.061/87 | Sede | 0,5 | 2,0 | 4,5 | 12°             |
| 726 | DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA | 021.280.211-97 | Sede | 0,5 | 2,0 | 4,5 | 13°             |
| 462 | ELAINI GALL PORSCH                           | 344.450.301-63 | Sede | 00  | 2,0 | 4,5 | 14°             |
| 722 | LORRAINE SANTANA DA SILVA                    | 042.207.681/30 | Sede | 1,5 | 1,5 | 4,5 | 15°             |
| 273 | BEATRIZ DE SOUZA GOMES                       | 110.777.637-60 | Sede | 1,0 | 1,5 | 4,5 | 16°             |
| 334 | JULIANA SPOHR                                | 046.856.171/42 | Sede | 0,5 | 1,5 | 4,5 | 17°             |
| 90  | LIDIANE MOREIRA GOMES                        | 709.850.221/91 | Sede | 0,5 | 1,0 | 4,5 | 18°             |
| 587 | KARINE APARECIDA DE MELO MOREIRA             | 866.070.811/34 | Sede | 1,0 | 1,5 | 4,0 | 19°             |
| 333 | ELIETE ALVES RIBEIRO                         | 024.485.191-37 | Sede | 1,0 | 1,0 | 4,0 | 20°             |
| 352 | LARISSA VANESSA ARTMANN GALL                 | 043.855.701/83 | Sede | 00  | 0,5 | 4,0 | 21°             |
| 436 | ANA RITA NUNES DA SILVA                      | 938.578.881-72 | Sede | 1,0 | 1,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 631 | SANDRA PEREIRA LIMA                          | 926.991.381/34 | Sede | 00  | 1,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 535 | FABIELI GONÇALVES ROCHETE                    | 049.551.241-94 | Sede | 1,0 | 1,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 673 | SILVANA BELIZARIO DA SILVA                   | 023.830.441/80 | Sede | 0,5 | 1,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 125 | HELENA GOLDONI FERABOLI                      | 430.420.079/87 | Sede | 1,0 | 00  | 2,0 | Desclassificado |
| 528 | MAIARA RODRIGUES EVANGELISTA LANGER          | 025.859.401/28 | Sede | 00  | 1,0 | 2,0 | Desclassificado |
| 210 | ELIANE SAVELA BERTE                          | 991.781.331-49 | Sede | 0,5 | 0,5 | 1,5 | Desclassificado |
| 357 | ALYNNE KAREN DA SILVA CARVALHO               | 058.306.861-80 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 432 | SIRLEI DOS SANTOS SCHMITT                    | 004.020.081/70 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |
| 972 | TATIANE CASTANHO GIMENES                     | 283.414.538/51 | Sede | -   | -   | -   | Não compareceu  |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|----------------------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 249       | BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO   | 053.822.901/21 | Sede  | 1,0                             | 2,0 | 7,0 | 1°              |
| 736       | VIVIANNE DE SOUSA DUNCK                | 998.704.791/20 | Sede  | 1,5                             | 1,5 | 7,0 | 2°              |
| 661       | ELEN CARINA PEREIRA ORMUND             | 017.417.151/05 | Sede  | 1,5                             | 2,0 | 6,5 | 3°              |
| 236       | ALICE MANZANO DELUCI                   | 053.418.191/01 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 6,5 | 4°              |
| 922       | INAINA LARA FERNANDES                  | 222.988.498/03 | Sede  | 1,0                             | 2,0 | 6,0 | 5°              |
| 338       | ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA         | 019.655.071/82 | Sede  | 1,0                             | 2,0 | 6,0 | 6°              |
| 1002      | NATHANE FERREIRA CHAVES                | 020.385.421/71 | Sede  | 2,0                             | 2,0 | 5,5 | 7°              |
| 893       | STELLA KALKMANN                        | 021.229.961/10 | Sede  | 1,0                             | 2,0 | 5,5 | 8°              |
| 87        | POLLYANA MARTINS DA MATA               | 013.035.641/73 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 5,0 | 9°              |
| 982       | STEFANIA CRISTINA SCHINDLER DOS SANTOS | 035.776.081/61 | Sede  | 1,0                             | 2,0 | 4,5 | 10°             |
| 377       | ANA PAULA ALVES CAPITANIO              | 044.004.471/54 | Sede  | 1,5                             | 1,5 | 4,5 | 11°             |
| 457       | ANDRIESSA GALL PORSCH                  | 017.822.751/00 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 4,5 | 12°             |
| 27        | ELISA BHERING BATISTA                  | 321.449.888/62 | Sede  | 1,0                             | 1,5 | 4,0 | 13°             |
| 4         | MAISA DA SILVA REGO                    | 038.836.061/54 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 4,0 | 14°             |
| 825       | GRAZIHANY NASCIMENTO                   | 057.555.991/81 | Sede  | 0,0                             | 1,5 | 4,0 | 15°             |
| 961       | RAYANE RODRIGUES DE FARIAS             | 038.972.461/04 | Sede  | 1,5                             | 0,5 | 4,0 | 16°             |
| 877       | EMANUELE CASTRO DE OLIVEIRA            | 013.690.981/70 | Sede  | 0,0                             | 2,0 | 3,5 | Desclassificado |
| 44        | MARYELLE WANDER MOREIRA                | 048.443.641/46 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 3,5 | Desclassificado |
| 70        | RAQUEL ALINE ALVES DE SOUSA REIS       | 026.945.791/75 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 3,5 | Desclassificado |
| 866       | VENELICE BOTH                          | 024.158.351/96 | Sede  | 0,5                             | 1,0 | 3,5 | Desclassificado |
| 660       | CRISTIANE DIOLINDA CAMPOS              | 015.577.901/08 | Sede  | 0,0                             | 1,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 803       | LAILA CAMILA MACHADO ZENI              | 025.310.271/57 | Sede  | 0,0                             | 1,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 846       | RENATO ALVES DE CARVALHO               | 024.522.101/88 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 2,5 | Desclassificado |

|      |                            |                |      |   |   |   |   |                |
|------|----------------------------|----------------|------|---|---|---|---|----------------|
| 321  | ALLANA AMARAL LEAL         | 718.749.761/04 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 941  | ARLETE MORAES DE ALENCAR   | 014.226.081/90 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 890  | CAMILA TIAGO FREITAS       | 017.948.661/67 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 574  | DANIELI DE ANDRADE ROVER   | 719.345.531/15 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 423  | EDIVANY GOMES DE LIMA      | 010.764.801/60 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 1020 | EMERSON GONCALVES DE SOUZA | 898.171.841/53 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 738  | JOY BENY NASCIMENTO RIBAS  | 038.457.431/90 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 900  | KARINA DOS SANTOS ALVES    | 420.741.608/01 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 653  | MIRIÁ SILVA BRITO          | 724.256.101/97 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 1023 | RAQUEL STURM ARÔCA         | 033.431.871/86 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 1017 | RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS  | 013.742.451/51 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |
| 259  | ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES  | 016.669.141/00 | Sede | - | - | - | - | Não Compareceu |

**FISIOTERAPEUTA CARGO: FISIOTERAPEUTA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|-------------------------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 477       | LORENA SANTANA MUNDIM                     | 009.769.491/64 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 6,0 | 1º              |
| 621       | GÉSSICA FERNANDA SCHWINGEL FERREIRA       | 028.060.391/69 | Sede  | 1,0                             | 1,5 | 6,0 | 2º              |
| 331       | BRÁULIO EVANGELISTA DE LIMA               | 037.100.291/55 | Sede  | 2,5                             | 1,0 | 5,5 | 3º              |
| 397       | PRISCILA FERREIRA SILVA                   | 015.686.131/30 | Sede  | 1,0                             | 1,5 | 5,0 | 4º              |
| 24        | UHALISON DOS SANTOS SILVA                 | 024.338.531/50 | Sede  | 00                              | 1,0 | 5,0 | 5º              |
| 685       | JOHNNY MAYCKON SILVA DOS SANTOS           | 028.631.221/26 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 4,5 | 6º              |
| 867       | PRISCILA GARCIA DOS ANJOS                 | 012.622.221/50 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 4,5 | 7º              |
| 471       | WHATYLA RALAYANA CARVALHO FERNANDES ALVES | 019.551.851/90 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 4,5 | 8º              |
| 801       | ELIANE DE CASTRO SILVA                    | 716.522.301/06 | Sede  | 0,5                             | 1,0 | 4,5 | 9º              |
| 1001      | DARA MOREIRA NEVES DA SILVA               | 703.247.711/93 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 4,0 | 10º             |
| 6         | HIGOR MEIRELLES TROVO                     | 045.685.981/09 | Sede  | 00                              | 1,5 | 4,0 | 11º             |
| 225       | LORRAINE CAIXETA MIRANDA                  | 043.061.211/78 | Sede  | 0,5                             | 1,0 | 4,0 | 12º             |
| 918       | MICHEL LUANA MICHELS                      | 710.496.731/15 | Sede  | 0,5                             | 1,0 | 4,0 | 13º             |
| 638       | JUSLEY VEIGA ALMEIDA                      | 049.745.551/03 | Sede  | 0,5                             | 1,0 | 3,0 | Desclassificado |
| 644       | ANDRELICE RODRIGUES BARROS                | 053.151.101/41 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 2         | DAIANE QUEILA MARIOTTI BATISTA            | 028.929.611/06 | Sede  | 0,5                             | 2,0 | 2,5 | Desclassificado |
| 955       | ANTONIA MARIA DA SILVA                    | 821.002.331/49 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |
| 881       | CARLEI REGINA DIESEL                      | 008.196.721/73 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |
| 986       | ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS             | 862.093.021/49 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |

**NUTRICIONISTA CARGO: NUTRICIONISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|---------------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 957       | ANDRESSA TIELLI CRESPIAN MANINI | 005.368.580/63 | Sede  | 1,0                             | 0,5 | 4,0 | 1ª              |
| 627       | SILVANA APARECIDA BOSCH         | 583.277.119/20 | Sede  | 1,0                             | 0,5 | 3,5 | Desclassificado |
| 328       | CINÉIA RAAB                     | 063.900.369/90 | Sede  | 00                              | 0,5 | 2,5 | Desclassificado |
| 29        | MERIANA SILVESTRE VALK          | 039.359.691/55 | Sede  | 1,0                             | 00  | 2,5 | Desclassificado |
| 117       | MARIDALVA BARBOSA NÓBREGA       | 051.442.261/08 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |
| 351       | THALITA VIEIRA FRANÇA           | 047.057.741/08 | Sede  | -                               | -   | -   | Não compareceu  |

**CARGO: DENTISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TOTAL |     |     | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|---------------------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----|-----|-----------------|
| 984       | SANDRYELLY SCHINDLER DOS SANTOS SOLER | 050.558.711/48 | Sede  | 1,0                             | 2,0 | 6,5 | 1º              |
| 1000      | PRISCILLA MAGALHÃES DE SOUZA          | 024.676.251/92 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 5,0 | 2º              |
| 266       | KAREN BARBOSA DA SILVA                | 012.357.091/32 | Sede  | 1,0                             | 1,0 | 4,5 | 3º              |
| 234       | GABRIEL AVRELLA TURRA                 | 045.710.831/22 | Sede  | 1,0                             | 1,0 | 4,5 | 4º              |
| 1007      | RENATA ALBUQUERQUE ARAUJO             | 529.012.462/49 | Sede  | 2,0                             | 0,5 | 4,5 | 5º              |
| 852       | PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO         | 048.241.591/64 | Sede  | 1,0                             | 1,5 | 4,0 | 6º              |
| 262       | LUCIANO AIRES CARNEIRO                | 552.963.271/87 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 4,0 | 7º              |
| 267       | INGRID WILLERS GABE                   | 043.464.471/47 | Sede  | 1,0                             | 1,0 | 4,0 | 8º              |
| 322       | GEOVANE BRANQUINHO SOUSA              | 037.467.321/74 | Sede  | 1,5                             | 1,0 | 3,5 | Desclassificado |
| 701       | MAYARA GABRIELA KUHN                  | 047.743.821/08 | Sede  | 1,0                             | 1,0 | 3,5 | Desclassificado |
| 395       | CLAUDIENE DA SILVA MOURA              | 982.701.091/34 | Sede  | 0,5                             | 1,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 64        | FABIANA KUHN DE OLIVEIRA              | 039.395.901/50 | Sede  | 2,0                             | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 223       | FERNANDA DE LORENA OCCHI              | 043.815.951/90 | Sede  | 1,0                             | 0,5 | 3,0 | Desclassificado |
| 895       | ENÉIAS DA SILVA                       | 070.648.039/25 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 659       | GISELI PAVEZZI                        | 065.183.409/08 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 714       | INGRID VIEIRA KLASENER                | 048.407.021/52 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 944       | ISABELLA RODRIGUES DA SILVEIRA        | 022.492.991/70 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 1011      | JAINE DE OLIVEIRA CALDEIRA            | 052.692.771/23 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 1015      | KELLY MÂMELA GOMES ALMEIDA            | 051.076.031/73 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 1022      | MANUEL CARLOS SANTOS                  | 652.070.766/04 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 320       | RAFAELA LOCH GAMBERO BRAZ             | 019.608.151/30 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |
| 71        | VALQUIRIA MARQUES POLIZELI            | 050.773.901/93 | Sede  | -                               | -   | -   | NÃO COMPARECEU  |

**CARGO: PSICÓLOGO**

| INSCRIÇÃO | NOME                         | CPF            | LOCAL | PORT. | ESPEC. | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|------------------------------|----------------|-------|-------|--------|-------|-----------------|
| 288       | MARIA HELENA GONÇALVES       | 121.757.208/29 | Sede  | 2,0   | 1,5    | 6,5   | 1º              |
| 667       | ANA LÍDIA MENDONÇA RODRIGUES | 372.733.418/51 | Sede  | 1,5   | 2,0    | 5,5   | 2º              |
| 72        | TATIANY TEOTONIO BORGES      | 754.593.021/53 | Sede  | 1,0   | 1,5    | 5,5   | 3º              |
| 407       | CRISTIANE LINDEMANN          | 001.527.871/94 | Sede  | 1,0   | 1,5    | 4,0   | 4º              |
| 139       | MAIARA BRUNA MACHADO         | 074.911.699/45 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 3,5   | Desclassificado |
| 28        | ALANA FAGUNDES MESSIAS PIRES | 722.507.201/34 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 3,0   | Desclassificado |
| 289       | VALERIA SILVA CORTES         | 716.466.631/87 | Sede  | 0,0   | 2,0    | 3,0   | Desclassificado |
| 1         | FABRICIO RAMALHO DE ABREU    | 000.427.151/30 | Sede  | -     | -      | -     | Não Compareceu  |
| 915       | ROGERIO PEREIRA ALVES        | 019.994.381/83 | Sede  | -     | -      | -     | Não Compareceu  |

**CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | CPF            | LOCAL | PORT. | ESPEC. | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|-------|-----------------|
| 308       | MILENA ARAUJO DE OLIVEIRA          | 738.083.261/15 | Sede  | 0,5   | 2,0    | 5,5   | 1º              |
| 567       | ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO   | 622.209.001/00 | Sede  | 0,5   | 2,0    | 5,0   | 2º              |
| 680       | LAIS FERNANDA BUENO LIMA           | 030.846.971/24 | Sede  | 1,0   | 1,5    | 4,5   | 3º              |
| 585       | MICHELLY NERES DA FONSECA CARVALHO | 046.789.881/22 | Sede  | 0,5   | 1,0    | 4,5   | 4º              |
| 183       | DANIELE LASCH ALVES                | 030.479.731/64 | Sede  | 1,0   | 2,0    | 3,5   | Desclassificado |
| 150       | ROGERIO FERREIRA DA SILVA          | 006.507.411/45 | Sede  | 0,0   | 0,5    | 3,5   | Desclassificado |
| 291       | WESLEY BRITO CERQUEIRA             | 002.573.331/18 | Sede  | 1,0   | 1,0    | 3,5   | Desclassificado |
| 1024      | REGINA CRISTINA DA SILVA SOUSA     | 058.246.071/92 | Sede  | -     | -      | -     | Não compareceu  |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                                         | CPF            | LOCAL | PONTUAÇÃO<br>PORT. ESPEC. TOTAL | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------|----------------------------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----------------|
| 481       | LEILA CRISTINA SILVA DE ANDRADE              | 007.361.751/21 | Sede  | 1,5 2,5 7,0                     | 1º              |
| 916       | NATAINE MACEDO DE SOUSA                      | 693.774.991/00 | Sede  | 1,0 2,5 5,5                     | 2º              |
| 39        | EDMONICA ANDRADE SILVA                       | 030.997.131/47 | Sede  | 1,0 2,0 5,5                     | 3º              |
| 226       | PATRÍCIA KRYSLAINE ALVES DOS SANTOS FERREIRA | 019.292.731/00 | Sede  | 0,5 2,5 4,0                     | 4ª              |
| 166       | ANGELA MARIA SILVA                           | 451.843.561/34 | Sede  | 0,5 1,0 2,5                     | Desclassificado |
| 609       | FRANCILENE CARLA DOS SANTOS                  | 913.879.651/15 | Sede  | 0,5 1,5 3,5                     | Desclassificado |
| 116       | JULIANA PIRES MACHADO                        | 016.447.521/40 | Sede  | 1,0 1,5 2,5                     | Desclassificado |
| 505       | MARCELA TAVARES BARROSO                      | 025.902.761/84 | Sede  | 1,0 2,0 3,5                     | Desclassificado |
| 892       | MARIA LEONICIA MILIANO                       | 762.077.571/49 | Sede  | 0,0 1,5 2,0                     | Desclassificado |
| 672       | PATRICIA PEREIRA WEHREN                      | 007.289.911/52 | Sede  | - - -                           | Não Compareceu  |
| 740       | RONILDA NASCIMENTO DE LIMA                   | 632.579.391/91 | Sede  | - - -                           | Não Compareceu  |
| 960       | IZAÍAS DA SILVA MIRANDA                      | 007.637.971/03 | Sede  | - - -                           | Não Compareceu  |
| 431       | LEANDRO LIMA DA PAIXÃO                       | 034.104.581/07 | Sede  | - - -                           | Não Compareceu  |
| 145       | LIZA FERNANA SALES FILGUEIRAS                | 021.600.741/01 | Sede  | - - -                           | Não Compareceu  |

**PORTARIA Nº 046/2019****De 16 de Janeiro de 2019.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Processo nº 004/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para Reformas no PSF e na Quadra Poliesportiva do Distrito de Garapu**, especificações técnicas e de acordo com o termo de referência.

**Art. 2º** - Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 16 de Janeiro de 2019.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA –MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2019****HORÁRIO:** 08:00 HORAS.**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.**ENDEREÇO:**AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

**Carlinda/MT, em 18 de Janeiro de 2019.****DEISE DIONE MUTSCHALL**



**PREGOEIRA**

Publique-se

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA**CNPJ:** 00.829.275/0001-32**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ASSENTAMENTO RENASCER/VIVEIRO**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/05/2019.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18/01/2019 até 19/03/2019.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.144/2019.****Autor:** Poder Executivo**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2019, a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 0248

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE - SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0019 - IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA

Projeto: 1024 - CONSTAMPL\READEQ\REF\PREDIOS DA SAUDE

449051000000 Obras e Instalações

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de transferências de Impostos – Saude

Valor R\$ 261.000,00

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Código Reduzido: 0238

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE - SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0011 - GESTAO DA SAUDE

Atividade: 2034 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saude

Valor R\$ 261.000,00

**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1127/2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 1045/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2019.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****Prefeita Municipal****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2019**

Dispõe sobre a situação das inscrições do processo seletivo simplificado 2019, edital de seleção 01/2018 com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **a situação das inscrições por escola**, do processo seletivo simplificado 2019, Edital de Seleção nº. 01/2018/SME.

| EM "CECÍLIA MEIRELES"                                                                      |                                     |                        |                 |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------|----------|
| UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco) |                                     |                        |                 |          |
| Ordem                                                                                      | Nome                                | RG                     | Nº de Inscrição | Situação |
| 01                                                                                         | Angela da Silva Lucas               | 1431734-6 SSP/MT       | 078             | Deferida |
| 02                                                                                         | Daiane Patricia Malissi Gezualdo    | 2294090-1 SSP/MT       | 058             | Deferida |
| 03                                                                                         | Daniele Teles da Ponciuncula        | 2573427-0 SESP/MT      | 061             | Deferida |
| 04                                                                                         | Valdinéia da Costa Pontes           | 1843971-3 SSP/MT       | 072             | Deferida |
| UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1º ao 5º Ano)                              |                                     |                        |                 |          |
| Ordem                                                                                      | Nome                                | RG                     | Nº de Inscrição | Situação |
| 01                                                                                         | Cristina dos Santos Martins         | 3458420/2.000 SSPDC/CE | 006             | Deferida |
| 02                                                                                         | Cristina Marcia Januário            | 1399294-5 SSP/MT       | 110             | Deferida |
| 03                                                                                         | Fátima Aparecida Rossi Gonçalves    | 5.402.231-0 SESP/PR    | 070             | Deferida |
| 04                                                                                         | Lucineia Kurten Domingos Gasparetto | 1699834-0 SEJSP/MT     | 106             | Deferida |
| 05                                                                                         | Maura Aparecida da Silva Eler       | 0989437-3 SSP/MT       | 043             | Deferida |

| LINGUAGEM – LINGUA PORTUGUESA/INGLESA |                                  |                    |                 |          |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| Ordem                                 | Nome                             | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                    | Eliene Leite da Costa            | 2008892-2 SSP/MT   | 008             | Deferida |
| 02                                    | Gilmar Severino de Lima          | 1386931-0 SSP/MT   | 103             | Deferida |
| LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA           |                                  |                    |                 |          |
| Ordem                                 | Nome                             | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                    | Clovis Gomes Vieira              | 1325279-8 SSP/MT   | 037             | Deferida |
| LINGUAGEM – ARTES                     |                                  |                    |                 |          |
| Nome                                  |                                  |                    |                 |          |
| Ordem                                 | Nome                             | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 00                                    | Nada Consta                      | Nada Consta        | Nada Consta     | N/C      |
| CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA/HISTÓRIA |                                  |                    |                 |          |
| Ordem                                 | Nome                             | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                    | Cristina Correa de Melo Caramelo | 1712520-0 SESP/MT  | 033             | Deferida |
| CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS       |                                  |                    |                 |          |
| Ordem                                 | Nome                             | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                    | Gustavo Ribeiro Kamazaki         | 2571707-3 SESJP/MT | 077             | Deferida |
| 02                                    | Quelvin de Moura do Nascimento   | 2104650-6 SSP/MT   | 012             | Deferida |
| 03                                    | Rosiel Barboza Bispo             | 2286581-0 SSP/MT   | 083             | Deferida |
| 04                                    | Valdomiro de Jesus Gonçalves     | 886.593 SSP/MT     | 034             | Deferida |

| EMEI "EMÍLIA DA SILVA SIPRIANO" |                                        |                    |                 |          |
|---------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| UNIDOCENCIA – CRECHE            |                                        |                    |                 |          |
| Ordem                           | Nome                                   | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                              | Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos | 1524492-0 SESP/MT  | 050             | Deferida |
| 02                              | Eleomaria dos Santos Britto dos Santos | 1659292-1 SEJSP/MT | 028             | Deferida |
| 03                              | Vivia Diniz Melonio                    | 3214090-8 SESP/MT  | 011             | Deferida |

| EMEI "IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO" |                                       |                     |                 |          |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|----------|
| UNIDOCENCIA – PRÉ-ESCOLA            |                                       |                     |                 |          |
| Ordem                               | Nome                                  | RG                  | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                  | Amauri Ribeiro de Souza               | 781589 SSP/MT       | 047             | Deferida |
| 02                                  | Camila de Almeida Brito               | 2117333-8 SSP/MT    | 095             | Deferida |
| 03                                  | Cleide dos Santos Lazari              | 36.678.133-9 SSP/MT | 084             | Deferida |
| 04                                  | Crislaine Lopes da Silva              | 2270133-8 SSP/MT    | 092             | Deferida |
| 05                                  | Cristiane Lopes Bernardo              | 2008178-2 SSP/MT    | 019             | Deferida |
| 06                                  | Cristiane Lopes da Silva              | 1816279-7 SSP/MT    | 085             | Deferida |
| 07                                  | Denise Lacy da Silva Basil            | 220209 SEPC/AC      | 004             | Deferida |
| 08                                  | Durvalina Carvalho de Sousa           | 680397-0 SESP/MT    | 090             | Deferida |
| 09                                  | Edna de Oliveira                      | 1825163-3 SSP/MT    | 100             | Deferida |
| 10                                  | Ellen Patricia de Oliveira Bitencourt | 1898579-3 SSP/MT    | 118             | Deferida |
| 11                                  | Fabricia Barbosa da Silva             | 37.333.681-0 SSP/SP | 031             | Deferida |
| 12                                  | Fabricia Oliveira de Almeida          | 1493866-9 SSP/MT    | 076             | Deferida |
| 13                                  | Iara Grecco Peres                     | 1533694-8 SESP/MT   | 094             | Deferida |
| 14                                  | Juniele Ramalho                       | 2282269-0 SSP/MT    | 105             | Deferida |
| 15                                  | Marcia Rezende                        | 927364 SSP/MT       | 029             | Deferida |
| 16                                  | Marciani Rohling                      | 1804566-9 SSP/MT    | 093             | Deferida |
| 17                                  | Maria Judite Machado dos Santos       | 0927375-1 SESP/MT   | 002             | Deferida |
| 18                                  | Marlene Avancini                      | 1332491-8 SSP/MT    | 048             | Deferida |
| 19                                  | Meracy Santana de Jesus               | 1292917-4 SSP/MT    | 086             | Deferida |
| 20                                  | Mônica Damascena Silva                | 3005836-8 SESP/MT   | 062             | Deferida |
| 21                                  | Noeli Anjo Pereira Kozak              | 0959575-9 SSP/MT    | 035             | Deferida |
| 22                                  | Rosana Aparecida Coelho               | 1434097-6 SSP/MT    | 117             | Deferida |
| 23                                  | Rosilene Maria Vicente                | 0927358-1 SSP/MT    | 087             | Deferida |
| 24                                  | Terezinha Vieira do Prado Francisco   | 1615799-0 SSP/MT    | 049             | Deferida |
| 25                                  | Tianara Ferraz dos Santos             | 2462816-6 SESP/MT   | 003             | Deferida |
| 26                                  | Zelinda de Souza Fernandes Pereira    | 2757356-7 SESP/MT   | 030             | Deferida |

| EM "JOAQUIM NABUCO"                                                                        |                                      |                    |                 |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco) |                                      |                    |                 |          |
| Ordem                                                                                      | Nome                                 | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                                                                         | Aline Aparecida Barbosa de Oliveira  | 2286530-6 SEJSP/MT | 044             | Deferida |
| 02                                                                                         | Claudinete de Sousa Francisco Moreno | 2143540-5 SESP/MT  | 055             | Deferida |
| 03                                                                                         | Edna Aparecida Alves da Silva Souza  | 7998675 PC/PA      | 005             | Deferida |
| 04                                                                                         | Luzia Bernardo de Oliveira           | 1570424-6 SSP/MT   | 068             | Deferida |
| 05                                                                                         | Mariana da Cruz Campeão              | 2508178-0 SEJSP/MT | 060             | Deferida |
| 06                                                                                         | Monica Regina da Costa               | 9.522.379-6 SSP/PR | 059             | Deferida |
| LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTES                                                          |                                      |                    |                 |          |
| Ordem                                                                                      | Nome                                 | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 01                                                                                         | Rodrigo de Oliveira Souza            | 2139481-4 SESP/MT  | 075             | Deferida |
| 02                                                                                         | Valdivino Flauzino Azevedo           | 1.243.280 SESP/PA  | 026             | Deferida |
| MATEMATICA – MATEMATICA                                                                    |                                      |                    |                 |          |
| Ordem                                                                                      | Nome                                 | RG                 | N° de Inscrição | Situação |
| 00                                                                                         | Nada Consta                          | Nada Consta        | Nada Consta     | N/C      |
| CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA/HISTORIA                                                      |                                      |                    |                 |          |

| Ordem                                      | Nome                    | RG                 | Nº de inscrição | Situação |
|--------------------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| 01                                         | Loana de Oliveira Costa | 2684436-2 SEJSP/MT | 016             | Deferida |
| 02                                         | Viviane Lepka           | 1820444-9 SESP/MT  | 036             | Deferida |
| <b>ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO</b> |                         |                    |                 |          |
| Ordem                                      | Nome                    | RG                 | Nº de inscrição | Situação |
| 01                                         | Rosileide Vecchia Pinho | 1653786-6 SJSP/MT  | 069             | Deferida |

**EM “MANOEL BANDEIRA”****UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1º ao 5º Ano)**

| Ordem | Nome                                | RG                   | Nº de inscrição | Situação |
|-------|-------------------------------------|----------------------|-----------------|----------|
| 01    | Alezandra Patel                     | 1152910-5 SESP/MT    | 065             | Deferida |
| 02    | Aline Carolina da Silva             | 2169900-3 SSP/MT     | 001             | Deferida |
| 03    | Alice Maria Sachi Gezualdo          | 2445508-3 SEJSP/MT   | 088             | Deferida |
| 04    | Alice Marinho Santana               | 1769439-6 SSP/MT     | 064             | Deferida |
| 05    | Apoliana Bispo Ragonha              | 2877032-3 SESP/MT    | 010             | Deferida |
| 06    | Benedita Rita de Cassia             | 1067591-4 SSP/MT     | 108             | Deferida |
| 07    | Claudia Avanci Belido               | 1101181-5 SJ/MT      | 007             | Deferida |
| 08    | Claudineia Oliveira da Silva        | 5922186 SSP/MT       | 066             | Deferida |
| 09    | Daiane Alves Pereira                | 2400062-0 SEJSP/MT   | 057             | Deferida |
| 10    | Daiane Fernandes Ferreira           | 16721470 SSP/MT      | 042             | Deferida |
| 11    | Debora Gomes Fossa                  | 1300416-6 SSP/MT     | 107             | Deferida |
| 12    | Edna da Silva Marques dos Santos    | 14.565.481-82 SSP/BA | 114             | Deferida |
| 13    | Fabiana Dias Gomes                  | 2606041-8 SEJSP/MT   | 091             | Deferida |
| 14    | Gilmara Tamara Alves de Lima        | 36.484.532-6 SSP/SP  | 113             | Deferida |
| 15    | Graziele Cristina da Luz            | 1738375-7 SEJSP/MT   | 045             | Deferida |
| 16    | Ismael Rodrigues de Oliveira        | 2886657-6 SESP/MT    | 023             | Deferida |
| 17    | Livia Cristina Bedim                | 2400296-8 SESP/MT    | 073             | Deferida |
| 18    | Luciane Aparecida Dismann Lopes     | 7.704.948-7 SESP/PR  | 097             | Deferida |
| 19    | Josane Nora da Silva                | 1609296-1 SSP/MT     | 013             | Deferida |
| 20    | Josiane Silva Gonçalves de Aguiar   | 39.564.265-6 SSP/SP  | 053             | Deferida |
| 21    | Mara Patricia Capobianco            | 1825178-1 SSP/MT     | 054             | Deferida |
| 22    | Marcio Fernandes da Silva           | 7.779.062-4 SESP/PR  | 038             | Deferida |
| 23    | Maria Carolina Ramos de Lara        | 2647739-4 SEJSP/MT   | 052             | Deferida |
| 24    | Maria Rufino dos Santos de Brito    | 1468161-7 SSP/MT     | 101             | Deferida |
| 25    | Marinez Lopes dos Santos Coelho     | 1652911-1 SESP/MT    | 111             | Deferida |
| 26    | Monaísa Araujo Nascimento           | 2302704-5 SSP/MT     | 021             | Deferida |
| 27    | Natália Giacomini dos Santos Coelho | 2905881-3 SESP/MT    | 071             | Deferida |
| 28    | Osvaldo Soares Bispo                | 4727759 DGPC/GO      | 082             | Deferida |
| 29    | Patricia Aparecida Moro Batista     | 2525442-1 SEJSP/MT   | 046             | Deferida |
| 30    | Rosa Vareiro Cuenete                | 2907188-7 SESP/MT    | 051             | Deferida |
| 31    | Talita Costa de Oliveira            | 2160092-9 SSP/MT     | 039             | Deferida |
| 32    | Tania Cristina Andrade Golçalves    | 000947836 SESDC/RO   | 015             | Deferida |
| 33    | Tatiane Maltezo da Rocha            | 1600779-4 SSP/MT     | 067             | Deferida |
| 34    | Vanessa Biazotto Corte              | 2178770-0 SSP/MT     | 041             | Deferida |
| 35    | Wania Lucia Mendes                  | MG-12.123.305 SSP/MG | 115             | Deferida |

**LINGUAGEM – LINGUA INGLESA**

| Ordem | Nome        | RG          | Nº de inscrição | Situação |
|-------|-------------|-------------|-----------------|----------|
| 00    | Nada Consta | Nada Consta | Nada Consta     | N/C      |

**MATEMATICA – MATEMATICA**

| Ordem | Nome                               | RG                 | Nº de inscrição | Situação |
|-------|------------------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| 01    | Francisca Araujo de Souza Nogueira | 1165838-0 SEJSP/MT | 032             | Deferida |
| 02    | Marcos Valmir Weber Junior         | 1556812-1 SSP/MT   | 116             | Deferida |
| 03    | Vilson Aparecido do Prado          | 692.316 SSP/MT     | 109             | Deferida |

**CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS**

| Ordem | Nome                              | RG                | Nº de inscrição | Situação |
|-------|-----------------------------------|-------------------|-----------------|----------|
| 01    | Alcione Lidiane Alberguini        | 1285802-1 SSP/MT  | 022             | Deferida |
| 02    | Cassi Mireli Aparecida de Souza   | 2332439-2 SSP/MT  | 081             | Deferida |
| 03    | Darley Aparecido Tavares Ferreira | 1531443-0 SESP/MT | 079             | Deferida |
| 04    | Rosalia do Nascimento da Silva    | 2297871-2 SESP/MT | 112             | Deferida |
| 05    | Sirlene Rodrigues Costa           | 1343798-4 SESP/MT | 024             | Deferida |
| 06    | Valdirene Aparecida da Silva      | 1107479-5 SJ/MT   | 119             | Deferida |

**CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA**

| Ordem | Nome                    | RG                  | Nº de inscrição | Situação |
|-------|-------------------------|---------------------|-----------------|----------|
| 01    | Juliana Judite da Silva | 48.789.746-8 SSP/SP | 025             | Deferida |
| 02    | Larissa Pereira Dias    | 2344018-0 SSP/MT    | 099             | Deferida |

**ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO**

| Ordem | Nome                      | RG               | Nº de inscrição | Situação |
|-------|---------------------------|------------------|-----------------|----------|
| 01    | Andreia Macedo da Rocha   | 1419133-4 SSP/MT | 018             | Deferida |
| 02    | Lucélia Souza de Oliveira | 1705419-2 SSP/MT | 102             | Deferida |

**EM “MONTEIRO LOBATO”****UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)**

| Ordem | Nome                                     | RG                | Nº de inscrição | Situação |
|-------|------------------------------------------|-------------------|-----------------|----------|
| 01    | Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto | 2880997-1 SESP/MT | 056             | Deferida |

|                                                                      |                                    |                    |                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| 02                                                                   | Maria das Graças da Silva Oliveira | 1594943-5 SSP/MT   | 014                    | Deferida        |
| <b>UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)</b> |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                   | Nadine Ozório de Moraes            | 2431001-8 SEJSP/MT | 063                    | Deferida        |
| <b>LINGUAGEM – LINGUA PORTUGUESA/INGLESA</b>                         |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 00                                                                   | Nada Consta                        | Nada Consta        | Nada Consta            | N/C             |
| <b>LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES</b>                             |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                   | Gean Marcelus dos Santos da Silva  | 2707418-8 SESP/MT  | 020                    | Deferida        |
| 02                                                                   | Marcos Ferreira Rosa               | 1882047-6 SSP/MT   | 074                    | Deferida        |
| <b>MATEMÁTICA – MATEMÁTICA</b>                                       |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                   | Alex Fernandes da Silva            | 2410250-4 SEJSP/MT | 096                    | Deferida        |
| <b>CIÊNCIAS DA NATUREZA – CIÊNCIAS</b>                               |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 00                                                                   | Nada Consta                        | Nada Consta        | Nada Consta            | N/C             |
| <b>CIÊNCIAS HUMANAS – HISTÓRIA/GEOGRAFIA</b>                         |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                   | Leandro de Oliveira                | 2312856-9 SSP/MT   | 098                    | Deferida        |
| <b>ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO</b>                           |                                    |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                         | <b>Nome</b>                        | <b>RG</b>          | <b>N° de inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 00                                                                   | Nada Consta                        | Nada Consta        | Nada Consta            | N/C             |

|                                                                                                   |                                                |                    |                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| <b>EM “PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO”</b>                                                         |                                                |                    |                        |                 |
| <b>UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)</b> |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                                                | Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo | 2362073-0 SESP/MT  | 017                    | Deferida        |
| <b>UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)</b>                              |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                                                | Marceli Tavares Ferreira                       | 2125057-0 SSP/MT   | 080                    | Deferida        |
| <b>LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTE</b>                                                           |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                                                | Thionilio Pedro de Oliveira Albuquerque        | 2777383-3 SESP/MT  | 104                    | Deferida        |
| <b>MATEMÁTICA – MATEMÁTICA</b>                                                                    |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 00                                                                                                | Nada Consta                                    | Nada Consta        | Nada Consta            | N/C             |
| <b>CIÊNCIAS DA NATUREZA – CIÊNCIAS</b>                                                            |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                                                | Bruno Goularte Francisco                       | 2787992-5 SESP/MT  | 040                    | Deferida        |
| 02                                                                                                | Francis Junior Araújo Lopes                    | 2481656-6 SEJSP/MT | 089                    | Deferida        |
| 03                                                                                                | Pamela de Souza Salvador                       | 2214856-6 SSP/MT   | 027                    | Deferida        |
| <b>CIÊNCIAS HUMANAS – HISTÓRIA/GEOGRAFIA</b>                                                      |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 01                                                                                                | Germima Maria da Silva                         | 1200235-6 SSP/MT   | 009                    | Deferida        |
| <b>ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO</b>                                                        |                                                |                    |                        |                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                      | <b>Nome</b>                                    | <b>RG</b>          | <b>N° De Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
| 00                                                                                                | Nada Consta                                    | Nada Consta        | Nada Consta            | N/C             |

Carlinda, 18 de janeiro de 2019.

Maria das Dores da Costa Fabiana Aparecida Simonato

Secretária Municipal de Educação Presidente Comissão Seletiva

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 15/2019.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Manifestação n.º 14621112018, reclamação feita na Ouvidoria Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA nos termos dos artigos 191 e seguintes da Lei Municipal n.º 892/2015, com a finalidade de apurar fatos descritos na Manifestação n.º 14621112018.

**Art. 2º** - Indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 03/2019, Daiane Mariana da Silva Benfica, Aline Carolina da Silva e Deise Dione Mutscha, sob a presidência do primeiro indicado.

**Art. 3º** - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

**Art. 4º** - Caso o servidor se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

**Art. 5º** - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,**

**Em, 17 de janeiro de 2019.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 16/2019.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Manifestação n.º 14521112018, reclamação feita na Ouvidoria Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA nos termos dos artigos 191 e seguintes da Lei Municipal n.º 892/2015, com a finalidade de apurar fatos descritos na Manifestação n.º 14521112018.

**Art. 2º** - Indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 03/2019, Daiane Mariana da Silva Benfica, Aline Carolina da Silva e Deise Dione Mutschal, sob a presidência do primeiro indicado.

**Art. 3º** - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

**Art. 4º** - Caso o servidor se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

**Art. 5º** - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,**

**Em, 17 de janeiro de 2019.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
RESCISÃO CONTRATUAL – PARC/001/2018;**

**TERMO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo de Rescisão Contratual – PARC/001/2018;

Contrato Administrativo n.º 033/2016;

Tomada de Preço n.º 02/2016;

Objeto: Construção de Creche-Pré-Escola, com fornecimento de materiais e mão de obra - Empreitada Global, na Av. Nossa Senhora Aparecida, Bairro Santa Rita na sede do Município de Castanheira – MT.

Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de Processo Administrativo de Rescisão Contratual, registrado sob o n.º PARC/001/2018, instaurado com base na Portaria n.º 198, de 14 de agosto de 2018, da Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, contra a Empresa MENDANHA CONSTRUTORA LTDA

– EPP, CNPJ/MF n.º 04.613.404/0001-0, com a finalidade, entre outras coisas, de promover rescisão contratual unilateral do Contrato Administrativo n.º 033/2016, oriundo da Tomada de Preço n.º 02/2016, cujo objeto é a construção de Creche-Pré-Escola, com fornecimento de materiais e mão de obra, por ter a Empresa supostamente incurso nas hipóteses dos incisos V e VII do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Processante promoveu a citação da Empresa MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP e esta, tempestivamente, apresentou Defesa Administrativa (fls. 153/156). Alegou inadimplência do Município Contratante no valor de R\$78.006,38 (setenta e oito mil, seis reais e trinta e oito centavos), paralisação da obra por culpa exclusiva da Administração e impossibilidade de dar continuidade nas etapas da obra em face da inadimplência. Impugnou os documentos que fundamentam a instauração do presente procedimento e requereu oitiva de testemunha e realização de perícia técnica.

A Comissão deferiu os meios de produção de provas requeridos (fls. 157) e, ato contínuo, promoveu as diligências necessárias à oitiva de testemunha e realização da perícia técnica. Superado os percalços, assegurando-se o devido processo legal, a perícia técnica foi realizada no dia 07 de janeiro de 2019 e o Relatório juntado aos autos (fls. 261/272).

A perícia apurou que a obra foi paralisada no início de 2017, a pedido da Administração, após vistoria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ter identificado desnível no terreno e exigido a construção de muro de arrimo como condição para prosseguimento da obra (registro no Sistema de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC em 23/11/2016). Apontou, ainda, inadimplência do Município no valor de R\$ 11.391,80 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Intimada do Relatório pericial a Empresa Processada, tempestivamente, manifestou-se em sede de alegações finais (fls. 273/280), anuindo ao resultado da perícia técnica, desistindo da oitiva de testemunha, pugnano pela improcedência da rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 033/2016 em face da inadimplência do Município Contratante, bem como em razão da paralisação da obra ter se dado por interesse da Administração.

Requereu, ainda, conversão do presente procedimento em rescisão amigável, justificando que as condições da empresa se alteraram nos últimos dois anos em que a obra esteve paralisada por interesse da Administração e que a atual metodologia praticada pelo FNDE na dos recursos para medição e pagamento dos serviços executados podem comprometer a celeridade na conclusão da obra. Por fim requereu o adimplemento do valor apurado na perícia técnica.

Constatando que o presente procedimento estava plenamente instruído, sendo desnecessária outras diligências e produção de mais provas, a Comissão Processante deliberou no sentido do encerramento da fase instrutória e da elaboração de Relatório Conclusivo Final, opinando, em síntese, pela improcedência da rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 033/2016 e recomendando a resolução amigável nos termos do artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

E, com o Relatório Conclusivo Final, encaminhou os autos conclusos, devidamente instruído, para fins de julgamento do Procedimento pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

É o sucinto relatório. Decido.

Compulsando os autos, verifico que o presente Procedimento Administrativo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 033/2016, celebrado entre a Municipalidade e a Empresa MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, com base no fato noticiado através do Ofício ENG.031/2018 (fls. 05/142), onde consta que a Processada, na qualidade de contratada para execução do objeto do Contrato Administrativo citado acima, não retomou as obras, mesmo depois de notificada pela Municipalidade (fls. 12/13;19;140).

Com efeito, analisando o Relatório da perícia (fls. 261/272), verifico que a obra foi paralisada no início de 2017, a pedido da Administração, após vistoria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ter identificado desnível no terreno e exigido a construção de muro de arrimo como condição para prosseguimento da obra (registro no Sistema de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC em 23/11/2016).

Ao mesmo tempo, com base na prova pericial, constato que o muro de arrimo não fora previsto na planilha orçamentária licitada, sendo esta de responsabilidade exclusiva da Administração, e que o início da construção do mesmo deu-se em 21/03/2018, data a partir da qual obteve-se autorização do FNDE para prosseguir com as obras objeto do Contrato Administrativo 033/2016.

Verifico, ainda, que a perícia identificou, claramente, uma inadimplência do Município junto à Processada no valor de R\$ 11.391,80 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) relativo a serviços executados relativos aos itens 8.1, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 18.3.1, 18.3.2 e 22.2 da planilha orçamentária (fls. 262/263;265).

Constata-se, por tanto, que o período em que a obra permaneceu paralisada se deu em razão de interesse da Administração, primeiramente adequar o projeto técnico com a inclusão de muro de arrimo e iniciar sua execução e, posteriormente, com a instrução do presente procedimento administrativo, que ao final confirmou inadimplência do Município, conforme trecho conclusivo de fls. 268, a seguir transcrito:

Constatou-se a existência de itens/serviços pendentes de medição e pagamento, conforme discriminado em resposta aos quesitos de nº 2, ambos formulados pela Empresa Processada e pela Comissão Processante, respectivamente alíneas “A” e “B” deste Relatório. **Assim, constatou-se que os referidos itens/serviços deixaram de serem considerados nas medições realizadas e que juntos totalizam o valor de R\$ 11.391,80 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, não tendo sido identificado nenhum outro serviço executado pendente de medição e pagamento. *(negrito nosso)*

Nos contratos administrativos a falta de pagamento por parte da Administração gera ao particular a possibilidade de rescisão, conforme pacificado nos tribunais pátrios, senão vejamos:

TJ-DF – 039522-40.2015.8.7.0001

EMENTA: ACRÉSCIMO NA OBRA. PARALISAÇÃO. CULPA EXCLUSIVA DO CONTRATANTE. (...) Não sendo efetuado o pagamento, cabível a paralisação da obra e a rescisão do contrato por culpa exclusiva do contratante. (UNÂNIME 1ª Turma Cível, publicado no DJE: 21/07/2017. Pág.: 264/280).

Em caso de suspensão da execução por mais de cento e vinte dias e atraso de pagamentos superior ao prazo de noventa dias a Lei 8.666/93, art. 78 incisos XIV e XV assegura ao particular o direito de rescindir o contrato por culpa exclusiva da Administração. O direito do contratado rescindir o contrato surge de circunstâncias objetivas, associadas à implementação das condições previstas na Lei:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

**XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento,**

**ou parcelas destes, já recebidos ou executados**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Assim, estando a execução do contrato suspenso por ordem da Administração Pública, esta em atraso com os pagamentos devidos por mais de 90 dias e, não se tratando de situação de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, poderá o particular suspender a execução do contrato ou mesmo pleitear a sua rescisão.

O instrumento do contrato obriga as partes. Quem o declara é a própria Lei nº 8.666/93 ao dizer, com clareza, no seu art. 54:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Note-se que o legislador colocou como fonte das obrigações do contrato administrativo, as suas próprias cláusulas, os preceitos de direito público e supletivamente as disposições de direito privado, o que serve para destacar o caráter eminentemente obrigacional do vínculo que se celebra entre a Administração e o particular.

Considerando que os contratos administrativos regem-se supletivamente pelos princípios e normas de Direito Privado, também é admitido ao particular pleitear sua rescisão com base no princípio da “*exceptio non adimpleti contractus*” – exceção do contrato não cumprido – consistente na impossibilidade de uma parte contratante não pode exigir da outra o cumprimento da obrigação contratual se ela própria estiver inadimplente.

Em nome do princípio da continuidade do serviço público autores clássicos defendiam a completa inoponibilidade da exceção do contrato não cumprido em benefício do particular contratado pela Administração, embora esta pudesse opor tal exceção ao particular contratado, devendo o contratado seguir com execução do contrato administrativo suportando os riscos e o ônus inerentes à prestação do serviço público contratado, cabendo-lhe apenas pleitear judicialmente indenização por eventuais prejuízos sofridos. O rigor desse posicionamento, todavia, foi atenuado ao longo dos anos pela literatura jurídica e pela jurisprudência a partir da aplicação e da interpretação do artigo 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/1993.

Nesse sentido, válida é a lição da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro no sentido de que:

***O rigor desse entendimento tem sido abrandado pela doutrina e jurisprudência, quando a “inadimplência do poder público impeça de fato e diretamente a execução do serviço ou da obra” (cf. Barros Júnior, 1986: 74); além disso, torna-se injustificável quando o contrato não tenha por objeto a execução de serviço público, porque não se aplica, então, o princípio da continuidade (...)*** (grifo nosso).

Orienta, também, o Superior Tribunal de Justiça:

(...) 10. **O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento no sentido de que a regra de não aplicação da *exceptio non adimpleti contractus*, em sede de contrato administrativo, não é absoluta, tendo em vista que, após o advento da Lei 8.666/93, passou-se a permitir sua incidência, em certas circunstâncias, mormente na hipótese de atraso no pagamento, pela Administração Pública, por mais de noventa dias (art. 78, XV).** (STJ - REsp: 879046 DF 2006/0109019-2, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 19/05/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: 18/06/2009) (grifos nosso).

Pode-se dizer que tal possibilidade decorre tanto da aplicação supletiva das disposições de direito privado aos contratos administrativos, a teor do que dispõe o artigo 54, da Lei nº 8.666/1993, quanto da necessária ponderação entre a posição de preponderância da Administração Pública contratante na relação estabelecida com o particular contratado e a função social do contrato administrativo.



Por imposição legal a Administração está obrigada a reconhecer o seu inadimplemento e exonerar o particular do vínculo no caso de ela ter descumprido o contrato. Não lhe cabe negar esse direito ao particular em havendo o inadimplemento de sua parte. Não há discricionariedade de ordem alguma aqui, mas sim vinculação ao dever de reparar a legalidade. Afinal, não existe interesse público que possa ser exercido à revelia da Lei. Logo, não há interesse juridicamente tutelável pela Administração em preservar um contrato em relação ao qual já se implementaram as condições que permitem ao particular pleitear sua desconstituição. Ademais seria rematado paradoxo permitir que a Administração deixasse de prestigiar a legalidade recorrendo ao interesse público, pois a violação da lei não se presta ao interesse público em hipótese alguma, ao contrário.

Ao tratar do dispositivo da Lei 8.666/93 acerca da rescisão amigável deve-se ter cautela na interpretação da expressão “desde que haja conveniência para a Administração”, para que não se conduza a uma solução fundamentada na arbitrariedade da Administração Pública.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

Assim, uma leitura mais atenta, cumulada com uma boa doutrina, leva ao entendimento de que, caso seja verificada hipótese de inadimplemento contratual pela Administração, o particular terá direito a pleitear a rescisão, que se dará com fundamento no art. 79, inc. II, amigável, portanto. Não lhe sendo reservada a via judicial, exclusivamente, como se poderia cogitar de uma interpretação literal rasa.

À esse entendimento filia-se o ilustre professor Marçal Justen Filho que ensina:

*“(...) a inadimplência da Administração a seus deveres é conduta reprovável e incompatível com o Estado de Direito. O inadimplemento autoriza o particular a pleitear a rescisão. Se o particular invocar a previsão normativa e pretender a rescisão, a Administração não está legitimada a recusar aplicação à lei. (...) É incontroverso (porque a lei assim determina) que, verificado o próprio inadimplemento, a Administração tem o dever de acolher o pleito da rescisão”*

Não há qualquer discricionariedade que permita à Administração pretender preservar vínculo que deve ser extinto. Sendo certos os fatos que permitem ao particular demitir-se do vínculo, a Administração está obrigada a rescindir administrativamente a avença. Nesta perspectiva a hipótese de rescisão amigável deve ser compreendida e admitida.

Disto decorre a percepção de que a rescisão amigável prevista na Lei não significa que exista a opção em rescindir ou não o contrato. Quando a lei fala em conveniência do administrador, não está criando regra que preveja competência discricionária, mas sim indicando uma análise que apela à economicidade. Afinal, não há dúvida de que é vantajoso para a Administração rescindir o vínculo por ato bilateral, de modo a evitar a instalação de um processo em que ela não tem razão.

Mais do que isso, percebe-se que qualquer outra solução seria inócua. Isso porque, no caso em que se admite a resolução em favor do particular, já lhe assiste o direito de suspender a execução. Fato é que isto significa que a ele é dada a faculdade de despir o contrato de seus efeitos concretos. Logo, o argumento de que a preservação do vínculo em caso de inadimplemento se dá em prestígio à ideia de continuidade é contraditório com o que prescreve à Lei, pois ela reconhece o direito de o particular suspender suas obrigações nas hipóteses nela previstas.

Daí que aqueles que exigem o concurso obrigatório às vias judiciais para rescindir o contrato pretendem tutelar apenas a existência formal de um vínculo, que já não tem qualquer substância material. Note-se que é direito potestativo do particular retomar ou não a execução do contrato, o que torna sem sentido qualquer intenção de adiar a extinção formal do vínculo em

caso de inadimplemento da Administração. É que entre a pronúncia judicial que se exige e a suspensão das atividades pelo particular, nada se lhe poderá exigir, o que cria a curiosa figura de um contrato administrativo que não se destina a tutelar qualquer interesse da Administração.

Neste sentido tem decidido o Superior Tribunal de Justiça:

**(...) Além disso, não merece prosperar o fundamento do acórdão recorrido de que as empresas necessitariam pleitear judicialmente a suspensão do contrato, por inadimplemento da Administração Pública.** Isso, porque, conforme bem delineado pela Ministra Eliana Calmon no julgamento do REsp 910.802/RJ (2ª Turma, DJe: 06.08.2008), ‘**condicionar a suspensão da execução do contrato ao provimento judicial, é fazer da lei letra morta**’. (STJ - REsp: 879046 DF 2006/0109019-2, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 19/05/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: 18/06/2009) (grifos nosso).

A posição de que a rescisão em favor do particular deve ser feita judicialmente só se aplica nos casos em que a Administração recusar a incidência dos eventos que conduzem à rescisão, isso sempre a partir da dinâmica do devido processo legal. Isto é, o Judiciário deve ser chamado para compor os litígios em que a Administração se recusa a admitir a ocorrência do fato ou negue os efeitos dele derivados. Jamais, contudo, ela caberá quando for inequívoco o fato do inadimplemento, pois nessa hipótese a Administração está obrigada a reparar por si só a legalidade e rescindir o contrato. Como corolário disso decorre que a negativa dos direitos do particular exercida por razões caprichosas ou fúteis deve submeter o administrador aos efeitos patrimoniais derivados de seus atos (*non facere quod debetur* - não fazer o que deve fazer.). Se havia razões para rescindir o contrato e o administrador não as quis reconhecer, o custo da postergação dos direitos do particular deve correr à conta, pessoalmente, daquele que optou por conduzir a discussão ao Judiciário de modo indevido e protelatório.

Em suma as prerrogativas da Administração servem à efetiva tutela do interesse público, e não para negar direitos aos particulares. Se o contrato for inadimplido pela Administração, impõe-se ao administrador reconhecer essa circunstância e declarar o contrato encerrado administrativamente. A previsão normativa para tanto é a de resolução amigável (extrajudicial) na precisa medida em que não há dúvida de que para a Administração é mais conveniente utilizar-se dessa via do que ser compelida a litigar numa causa em que não lhe assiste razão, que vai despender tempo atrasando a conclusão da obra e a disponibilização da mesma para o serviço público e que já se sabe, ao final, resultará em sucumbência.

A Administração não pode deixar de reconhecer que agiu em desconformidade com a Lei durante a execução do ajuste, descumprindo as obrigações que lhe cabiam, ou ainda que a avença foi interpelada por ato ou fato alheio à vontade das partes contratantes, capaz de impedir o seu correto cumprimento. Do contrário, estaria deixando de exercer autotutela, ou então correndo o risco de continuar a gastar tempo e dinheiro em um contrato que não mais satisfará sua necessidade.

E o reconhecimento desse tipo de situação impele a Administração a “negociar” junto ao particular a resolução da avença. Medida contrária equivaleria a impor a manutenção do contrato, mesmo tendo reconhecido que a Administração descumpriu suas obrigações enquanto parte contratante, ou então que aquela avença não mais serve aos interesses públicos e que certamente não será cumprida, o que ofende o princípio da legalidade, da moralidade, da eficiência.

Por tanto, perfeitamente cabível a rescisão amigável proposto pela Processada, ante a inadimplência do Município e a paralisação da obra por interesse deste, e ante o risco da conclusão da obra ter sua execução e celeridade comprometida em razão dos motivos expostos pela Processada (atuais condições da empresa e nova metodologia na liberação dos recursos).

Neste diapasão, no caso dos autos, a conveniência administrativa exigida pelo artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 para a rescisão amigável, consiste

em buscar acelerar a conclusão da obra e disponibilizá-la para o serviço à comunidade, fugindo de uma demanda judicial inócua que tão somente despenderia tempo e sucumbência ao Município, resultados totalmente inconvenientes à Administração.

A rescisão no presente caso faz-se necessária uma vez que a manutenção do contrato poderá acarretar danos irreparáveis ao erário e a coletividade. À vistas de tais circunstâncias, sendo incabível a rescisão unilateral por inadimplência do Contratante, entende-se que a rescisão amigável proposta pela Contratada é medida que se impõe, a fim de satisfazer e salvaguardar o interesse público, pois a coletividade não pode ser prejudicada em decorrência de um litígio judicial infrutífero, protelatório e oneroso.

**ANTE O EXPOSTO**, acolho na sua totalidade o Relatório Conclusivo Final elaborado pela Comissão Processante e, por consequência, **JULGO IMPROCEDENTE** a rescisão por ato unilateral do Contrato Administrativo nº 033/2016, celebrado entre a Municipalidade e a Empresa MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, ora Processada, por absoluta falta de fundamento legal, ante a comprovação de que a conduta desta não se ajusta às hipóteses dos incisos V e VII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e sim nas dos incisos XIV e XV do mesmo dispositivo legal e por este está protegida.

De outra parte, ante o interesse da Processada, **CONVERTO** o presente processo administrativo em **RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, para que esta decisão surta os efeitos necessários, determino ao setor competente da municipalidade que tome as providências cabíveis para a formalização da rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 033/2016.

Com efeito, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$ 11.391,80 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) à Processada, consoante apontamento da Perícia Técnica, Relatório de fls. 263/264 dos autos.

**DETERMINO** a realização de um levantamento *in loco* nas obras da Creche-Pré-Escola, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Bairro Santa Rita na cidade de Castanheira – MT, por profissional habilitado, e elaboração de uma nova Planilha Física e Financeira dos serviços pendentes de execução e demais Projetos Executivos, se necessários, levantamento este que servirá como supedâneo para um novo procedimento licitatório em vista da conclusão da obra ou sua execução direta.

Por fim, **DETERMINO** seja notificada a Empresa MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – EPP, ora Processada, do inteiro teor desta decisão.

Castanheira-MT, 18 de janeiro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

**MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE**  
**ATO Nº.: 012/2019.**

**ATO Nº.: 012/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA INTERINA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a Sra **DÉBORA ABILENE DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Secretária Interina de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/GP/2019 EM, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – Ao servidor público municipal efetivo **Srº HUDSON BENEDITO DA SILVA**, portador do RG nº 370738 e CPF nº 230.078.001-10, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 24/10/2017 a 24/10/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 17/01/2019 e término em 15/02/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 16/02/2019.

Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 17/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRE-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE**  
**ATO Nº.: 013/2019.**

**ATO Nº.: 013/2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o Sr. **ROBSON GONÇALVES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE**  
**ATO Nº.: 014/2019.**

**ATO Nº.: 014/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE**  
**ATO N°.: 015/2019.**

**ATO N°.: 015/2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a Sra. **ALEXANDRA SANTOS DE SANTANA AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4562/2018**

**OBJETO:** “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de operação de coleta de lixo com mão de obra e operacional.”

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SENHOR **JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI**.

**CONTRATADA:** H2 TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 30.463.820/0001-80.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global do presente contrato será de **R\$ 352.920,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Processo de Dispensa de Licitação Nº 025/2018**, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de caso de emergência caracterizado por meio da Publicação da Portaria n.º 051, de 20 de abril de 2017 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 088-M/2018/PGM/PMCG**.

Chapada dos Guimarães, 18 de dezembro de 2018.

**RATIFICO:**

**Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**DECRETO Nº 210, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DECRETO Nº 210, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

Atualiza Unidade Padrão Fiscal do Município de Cláudia - UPF/MC e Planta de Valores Genéricos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 147, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), que determina atualizações da UPF/MC com base na variação do poder aquisitivo da moeda nacional, calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), acumulado de dezembro do ano anterior a novembro do ano em curso, com aplicação a partir de 1º de Janeiro do ano subsequente;

CONSIDERANDO também que o § 3º da mesma Lei determina que o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto específico, anualmente no mês de Dezembro, atualizando o valor da UPF/MC;

CONSIDERANDO que toda e qualquer importância devida aos cofres públicos municipais, decorrentes de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas e preços públicos, e ainda, dívida ativa, poderão ser expressas por meio de múltiplos e submúltiplos da unidade denominada Unidade Padrão Fiscal do Município de Cláudia, que figurará na legislação tributária sob a sigla de UPF/MC, conforme disposição do caput do art. 147, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o art. 201 do Código Tributário Municipal que determina o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a cobrança do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” - ITBI, por ato oneroso de bens e direitos reais sobre imóveis, com base na Planta de Valores Genérica, devidamente aprovada até dezembro do exercício anterior à ocorrência do fato gerador;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Cláudia-UPF/MC, com base no Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, acumulado no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, em 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimo por cento), passando a vigorar com o valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Ficam corrigidos pelo mesmo índice de 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimo por cento), os valores da Planta Genérica do Município de Cláudia, constantes das tabelas insculpidas na Lei nº 497, de 30 de outubro de 2013.

Art. 3º O Departamento de Tributação tomará as providências necessárias à implementação dos reajustes definidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**DECRETO Nº 212, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 e dá outras providências.”**

**ALTAMIR KÜRTE**, Prefeito Municipal de Cláudia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos para o exercício de 2019 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

**Art. 2.º** Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 1º** Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

**Art. 3.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

**Parágrafo Único** – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cláudia, em 07 de janeiro de 2019.

**ALTAMIR KURTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                  | <b>1º Bimestre</b>  | <b>2º Bimestre</b>  | <b>3º Bimestre</b>  | <b>4º Bimestre</b>  | <b>5º Bimestre</b>  | <b>6º Bimestre</b>  | <b>Total</b>         |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO                                  | 186.933,14          | 186.933,14          | 186.933,14          | 186.933,14          | 186.933,14          | 186.934,30          | 1.121.600,00         |
| 03.001 GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO                  | 369.833,12          | 369.833,12          | 369.833,12          | 369.833,12          | 369.833,12          | 369.834,40          | 2.219.000,00         |
| 04.001 GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS                       | 301.999,80          | 341.999,80          | 301.999,80          | 301.999,80          | 301.999,80          | 302.001,00          | 1.852.000,00         |
| 05.001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO                     | 754.332,90          | 754.332,90          | 759.332,90          | 834.332,90          | 804.332,90          | 754.335,50          | 4.661.000,00         |
| 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                           | 188.333,28          | 188.333,28          | 188.333,28          | 188.333,28          | 188.333,28          | 188.333,60          | 1.130.000,00         |
| 05.003 FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUN-DEB 60%    | 761.333,10          | 761.333,10          | 761.333,10          | 761.333,10          | 761.333,10          | 761.334,50          | 4.568.000,00         |
| 05.004 FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%                | 244.649,86          | 244.649,86          | 244.649,86          | 244.649,86          | 244.649,86          | 244.650,70          | 1.467.900,00         |
| 05.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA                               | 14.749,90           | 14.749,90           | 14.749,90           | 14.749,90           | 14.749,90           | 14.750,50           | 88.500,00            |
| 06.001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE                        | 396.833,14          | 296.833,14          | 296.833,14          | 296.833,14          | 296.833,14          | 296.834,30          | 1.881.000,00         |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              | 1.282.216,08        | 1.282.216,08        | 1.282.216,08        | 1.282.216,08        | 1.282.216,08        | 1.282.219,60        | 7.693.300,00         |
| 07.001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL               | 36.416,56           | 31.416,56           | 31.416,56           | 31.416,56           | 31.416,56           | 51.417,20           | 213.500,00           |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                 | 252.632,96          | 252.632,96          | 252.632,96          | 252.632,96          | 252.632,96          | 252.635,20          | 1.515.800,00         |
| 07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 32.916,60           | 32.916,60           | 32.916,60           | 32.916,60           | 32.916,60           | 32.917,00           | 197.500,00           |
| 07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                 | 3.499,98            | 3.499,98            | 3.499,98            | 3.499,98            | 3.499,98            | 3.500,10            | 21.000,00            |
| 08.001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS      | 841.574,72          | 923.574,72          | 891.574,72          | 701.124,72          | 706.124,72          | 701.126,40          | 4.765.100,00         |
| 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS             | 224.999,94          | 224.999,94          | 224.999,94          | 274.999,94          | 224.999,94          | 225.000,30          | 1.400.000,00         |
| 09.001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL             | 154.683,10          | 149.683,10          | 149.683,10          | 149.683,10          | 149.683,10          | 149.684,50          | 903.100,00           |
| 10.001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE                   | 91.916,50           | 91.916,50           | 91.916,50           | 91.916,50           | 91.916,50           | 91.917,50           | 551.500,00           |
| 11.001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER              | 107.533,26          | 107.533,26          | 107.533,26          | 107.533,26          | 162.533,26          | 107.533,70          | 700.200,00           |
| 99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA                               | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,70           | 100.000,00           |
| <b>Total Geral</b>                                           | <b>6.264.054,60</b> | <b>6.276.054,60</b> | <b>6.209.054,60</b> | <b>6.143.604,60</b> | <b>6.123.604,60</b> | <b>6.033.627,00</b> | <b>37.050.000,00</b> |

**CRONOGRAMA DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**

| Cod     | Descrição                                                                                               | 1º Bim       | 2º Bim       | 3º Bim       | 4º Bim       | 5º Bim       | 6º Bim       | Total        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1113031 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                                                      | 261.600,00   | 148.200,00   | 144.000,00   | 115.000,00   | 20.000,00    | 206.200,00   | 895.000,00   |
| 1113034 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS                                            | -            | 1.000,00     | 400,00       | 2.000,00     | 5.300,00     | 1.300,00     | 10.000,00    |
| 1118011 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                                | 12.458,36    | 17.932,52    | 804.663,51   | 109.530,36   | 59.656,01    | 64.689,24    | 1.068.930,00 |
| 1118014 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS               | 15.000,00    | 33.000,00    | 121.000,00   | 35.000,00    | 190.000,00   | 6.000,00     | 400.000,00   |
| 1118023 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA                                                             | 1.479.491,62 | 654.491,62   | 845.491,62   | 729.491,62   | 261.491,62   | 266.491,90   | 4.236.950,00 |
| 1121011 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                                              | 6.716,66     | 6.716,66     | 6.716,66     | 6.716,66     | 6.716,66     | 6.716,70     | 40.300,00    |
| 1121041 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                                               | 266,64       | 266,64       | 266,64       | 266,64       | 266,64       | 266,80       | 1.600,00     |
| 1122011 | TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS                                                                        | 149.000,00   | 73.000,00    | 38.000,00    | 37.000,00    | 1.000,00     | 2.000,00     | 300.000,00   |
| 1122021 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS                                                                          | 83,32        | 83,32        | 83,32        | 83,32        | 83,32        | 83,40        | 500,00       |
| 1138041 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES                                       | 41.886,66    | 41.886,66    | 41.886,66    | 41.886,66    | 41.886,66    | 41.886,70    | 251.320,00   |
| 1240001 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                            | 24.000,00    | 29.000,00    | 72.000,00    | 69.000,00    | 65.000,00    | 64.000,00    | 323.000,00   |
| 1321001 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS                                                                      | 52.333,22    | 52.333,22    | 52.333,22    | 52.333,22    | 52.333,22    | 52.333,90    | 314.000,00   |
| 1690991 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                         | 4.500,00     | 32.500,00    | 21.000,00    | 2.000,00     | 1.000,00     | -            | 61.000,00    |
| 1718012 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                                        | 1.579.000,00 | 1.197.000,00 | 1.478.000,00 | 939.000,00   | 824.000,00   | 1.343.000,00 | 7.360.000,00 |
| 1718013 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO                | -            | -            | -            | -            | -            | 406.600,00   | 406.600,00   |
| 1718014 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO                   | -            | -            | -            | 400.000,00   | -            | -            | 400.000,00   |
| 1718015 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                             | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 720.000,00   |
| 1718026 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP                                                          | 23.000,00    | 23.000,00    | 23.000,00    | 23.000,00    | 23.000,00    | 23.000,00    | 138.000,00   |
| 1718031 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA                                                       | 284.999,98   | 284.999,98   | 284.999,98   | 284.999,98   | 284.999,98   | 285.000,10   | 1.710.000,00 |
| 1718032 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR       | 83.333,32    | 83.333,32    | 83.333,32    | 83.333,32    | 83.333,32    | 83.333,40    | 500.000,00   |
| 1718033 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                  | 46.666,64    | 46.666,64    | 46.666,64    | 46.666,64    | 46.666,64    | 46.666,80    | 280.000,00   |
| 1718034 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                             | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,70    | 70.000,00    |
| 1718035 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS                                                        | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,70    | 100.000,00   |
| 1718039 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO        | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,66    | 16.666,70    | 100.000,00   |
| 1718041 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA                  | 16.666,64    | 16.666,64    | 16.666,64    | 16.666,64    | 16.666,64    | 16.666,80    | 100.000,00   |
| 1718042 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA           | 8.333,32     | 8.333,32     | 8.333,32     | 8.333,32     | 8.333,32     | 8.333,40     | 50.000,00    |
| 1718051 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                      | 53.000,00    | 53.000,00    | 53.000,00    | 53.000,00    | 53.000,00    | 53.000,00    | 318.000,00   |
| 1718053 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE            | 24.166,66    | 24.166,66    | 24.166,66    | 24.166,66    | 24.166,66    | 24.166,70    | 145.000,00   |
| 1718054 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 90.000,00    |
| 1718059 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                   | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,66    | 11.666,70    | 70.000,00    |
| 1718061 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96                                          | 3.533,32     | 3.533,32     | 3.533,32     | 3.533,32     | 3.533,32     | 3.533,40     | 21.200,00    |
| 1718121 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                               | 91.666,66    | 91.666,66    | 91.666,66    | 91.666,66    | 91.666,66    | 91.666,70    | 550.000,00   |
| 1728011 | COTA-PARTE DO ICMS                                                                                      | 1.155.000,00 | 1.027.000,00 | 1.033.000,00 | 1.245.000,00 | 1.415.000,00 | 1.325.000,00 | 7.200.000,00 |
| 1728012 | COTA-PARTE DO IPVA                                                                                      | 148.333,34   | 174.333,34   | 225.333,34   | 168.333,34   | 135.333,34   | 28.333,30    | 880.000,00   |
| 1728013 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                                          | 8.366,66     | 8.366,66     | 8.366,66     | 8.366,66     | 8.366,66     | 8.366,70     | 50.200,00    |
| 1728014 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                          | 12.500,00    | 12.500,00    | 12.500,00    | 12.500,00    | 12.500,00    | 12.500,00    | 75.000,00    |
| 1728015 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS                                                             | 109.000,00   | 141.000,00   | 133.000,00   | 136.000,00   | 168.000,00   | 158.000,00   | 845.000,00   |
| 1728031 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO                     | -            | 111.000,00   | 72.000,00    | 29.000,00    | 49.000,00    | 54.000,00    | 315.000,00   |
| 1728071 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               | 133,32       | 133,32       | 133,32       | 133,32       | 133,32       | 133,40       | 800,00       |
| 1728102 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                               | 109.166,66   | 109.166,66   | 109.166,66   | 109.166,66   | 109.166,66   | 109.166,70   | 655.000,00   |
| 1728991 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                                       | 73.666,66    | 176.666,66   | 45.666,66    | 63.666,66    | 68.666,66    | 51.666,70    | 480.000,00   |
| 1758011 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO | 896.000,00   | 749.000,00   | 857.000,00   | 819.000,00   | 1.030.000,00 | 949.000,00   | 5.300.000,00 |
| 1921991 | OUTRAS INDENIZAÇÕES                                                                                     | 433,32       | 433,32       | 433,32       | 433,32       | 433,32       | 433,40       | 2.600,00     |



|                    |                                                                                                |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 1922991            | OUTRAS RESTITUICOES                                                                            | 17.500,00           | 17.500,00           | 17.500,00           | 17.500,00           | 17.500,00           | 17.500,00           | 105.000,00           |
| 1990991            | OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS                                                                    | 9.999,98            | 9.999,98            | 9.999,98            | 9.999,98            | 9.999,98            | 10.000,10           | 60.000,00            |
| 2213001            | ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES                                                          | 8.333,32            | 8.333,32            | 8.333,32            | 8.333,32            | 8.333,32            | 8.333,40            | 50.000,00            |
| 2220001            | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS                                                                      | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,70           | 100.000,00           |
| 2418101            | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS                        | 41.666,66           | 41.666,66           | 41.666,66           | 41.666,66           | 41.666,66           | 41.666,70           | 250.000,00           |
| 2418102            | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO                         | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,40           | 200.000,00           |
| 2418105            | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO               | -                   | -                   | 100.000,00          | -                   | -                   | 150.000,00          | 250.000,00           |
| 2418107            | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE    | -                   | -                   | -                   | 100.000,00          | -                   | -                   | 100.000,00           |
| 2418991            | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                                                 | 108.333,32          | 108.333,32          | 108.333,32          | 108.333,32          | 108.333,32          | 108.333,40          | 650.000,00           |
| 2428102            | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO                     | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,70           | 100.000,00           |
| 2428107            | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,32           | 33.333,40           | 200.000,00           |
| 2428109            | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS                                                  | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,66           | 16.666,70           | 100.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                | <b>7.268.469,52</b> | <b>5.926.543,68</b> | <b>7.351.974,67</b> | <b>6.360.441,52</b> | <b>5.654.867,17</b> | <b>6.437.703,44</b> | <b>39.000.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Altera o disposto no Parágrafo único do artigo 73, da Lei Complementar nº 023/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o disposto no parágrafo único do art. 73, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 73. (...).

§ 1º O sujeito passivo da obrigação tributária poderá oferecer dação em pagamento bens móveis e imóveis, na forma e condições fixadas por atos do Poder Executivo, precedida de justa e criteriosa avaliação com a participação de representantes do legislativo, vedada a dação em pagamento quando o valor do bem móvel for superior à dívida a ser compensada.

§ 2º Somente serão aceitas dação em pagamento de bens móveis e imóveis de valor superior a 14.900 (quatorze mil e novecentas) Unidade Padrão Fiscal do Município de Cláudia-UPF/MC, prevista no art. 147, desta Lei Complementar, condicionada ao interesse da Administração para uso próprio ou que, reconhecidamente pelo mercado, seja fácil sua conversão financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 09 de janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**DECRETO Nº 217, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 217, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Decreta Luto Oficial Pelo Falecimento da Senhora Rosa Costa Martins genitora do servidor Regiran Costa Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento ocorrido na madrugada desta quarta-feira, dia 16 de janeiro de 2019, da Senhora ROSA COSTA MARTINS, genitora do Servidor Público Municipal (Motorista de Ambulância) Regiran Costa Martins e do ex-Servidor Regilson Costa Martins.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 16 de janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**DECRETO Nº 218, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 218, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o valor do salário mínimo e do salário família que vigorará a partir de 1º de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO o art. 4º, da Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia, que trata do reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cláudia-MT será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete



centavos), e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valores inferiores a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doenças, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT.

**Art. 3º** Nos termos da Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019, publicada em 16 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia, a partir de 1º de janeiro de 2019, a cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade será de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 16 de janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 1663/2019 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVI

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 1663/2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cocalinho, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;**

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de cocalinho, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo Previ Cocalinho (Fundo Municipal de Previdência Social Servidores do Município de Cocalinho) a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos

do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo Previ Cocalinho (Fundo Municipal de Previdência Social Servidores do Município de Cocalinho) anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de janeiro de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Cocalinho/MT, 18 de janeiro de 2019.

**Dalva Maria de Lima Peres**

**Prefeita Municipal**

#### ANEXO I

#### FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| até janeiro de 2018         | 3,43         |
| em fevereiro de 2018        | 3,20         |
| em março de 2018            | 3,01         |
| em abril de 2018            | 2,94         |
| em maio de 2018             | 2,72         |
| em junho de 2018            | 2,28         |
| em julho de 2018            | 0,84         |
| em agosto de 2018           | 0,59         |
| em setembro de 2018         | 0,59         |
| em outubro de 2018          | 0,29         |
| em novembro de 2018         | 0,00         |
| em dezembro de 2018         | 0,14         |

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Que dispõe sobre a elevação de nível do servidor do quadro de funcionários Sr. VALTER GOMES LIRA."

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Valter Gomes Lira, portador do CPF. 780.101.601-72 e Rg. nº 349079 SSP/MT lotado no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal em cargo efetivo de Guarda, na classe "A" e elevando seu A Nível ao nível "V" no anexo X da lei Complementar nº006/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**Dalva Maria de Lima Peres**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1664/2019 REAJUSTE SALARIO MINIMO PREVI****DECRETO MUNICIPAL N.º 1664/2019**

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de COCALINHO, será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo Previ Cocalinho (Fundo Municipal de Previdência Social Servidores do Município de Cocalinho).

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I -** R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

**II -** R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de janeiro de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Cocalinho MT, 18 de janeiro de 2.019.

**Dalva Maria de Lima Peres**

**Prefeito Municipal**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2019****TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2019****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 018/2018.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27 neste ato representado pela prefeita municipal **Sr.ª DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portador da CI nº. 1.982.506 e inscrito no CPF sob o nº. **556.892.561-53**, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, Setor Centro, na cidade de Cocalinho -MT **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 871.093.361-15, doravante denominado **simplesmente de CONTRATADO** resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

3.1 Consiste o objeto do presente termo aditivo de contrato a prorrogação da vigência do contrato Primitivo nº 018/2018, pelo período de 12 (Doze) meses, cuja vigência se estenderá do dia 31 Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2.019.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

ALTERA **CLÁUSULA SEXTA** - Pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** 12 (doze) parcelas de R\$ 531,95 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), pagos até dez dia útil de cada mês..

1. Parágrafo Único: O valor global deste contrato será **R\$ 6.380,40** (Seis Mil trezentos e oitenta Reais e Quarenta Centavos).

2. Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato primitivo nº 018/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da **Comarca de Água Boa – MT** com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 26 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.**

**CONTRATANTE**

**GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**

**CONTRATADA**

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>      | <b>NOME:</b>             |
| <b>NOME:</b>             | <b>RG Nº:</b>            |
| <b>RG Nº:</b>            | <b>CPF Nº:</b>           |
| <b>CPF Nº:</b>           | <b>ASSINATURA:</b> ..... |
| <b>ASSINATURA:</b> ..... |                          |

□

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**PORTARIA Nº 014/2019 “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA**  
**COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA**

**SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E EPIDEMIOLOGIA.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Colíder-MT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Compor a Comissão para Execução das Ações de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Epidemiologia a fim de executar as atividades preconizadas conforme Lei Municipal nº 1767/2005 do município de Colíder-MT, com os seguintes servidores:

**CLAUDINÉIA DOS REIS**

**CRISTINA GERMANA DA MATA**

**WILMA APARECIDA DE MOURA**

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**

**UESLEI GONÇALVES**

**Artigo 2º-** As atividades dos componentes da Comissão, são referentes a realização de Ações de Vigilância na abrangência do Município de Colíder-MT.

**Artigo 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário inclusive portaria nº 568/2017 de 17 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 18 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NOBORU TOMIYOSHI** Prefeito Municipal de Colíder-MT

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE  
MATOGROSSENSE  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2019/CISRN/CD**

**CONSORCIO DE SAÚDE****Ofício Circular Nº 001/2019/CISRN/CD**

Em, 18 de janeiro de 2019.

Prezado Prefeito:

Apresentamos-vos cordiais cumprimentos, ao tempo que, através do presente, convocamos a todos para a realização de Reunião Ordinária deste CISRN a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 14h00min (terça-feira), nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de COLÍDER-MT, situada à Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Bairro Centro, Colíder – MT.

Na ocasião, a pauta será composta pelos seguintes temas:

• Encerramento da Prestação de Contas referente ao ano de 2018.

• Apresentação e posse, pelo Presidente, dos membros do Conselho Fiscal (motivo pelo qual o comparecimento dos mesmos, ou de quem o representante, se faz imprescindível).

• Outros temas relevantes eventualmente apresentados pelos membros do Conselho Diretor na ocasião.

Cingindo-nos ao exposto, e certos da vossa habitual participação, renovamos o nosso apreço e admiração.

Atenciosamente,

**NOBORU TOMIYOSHI**

**Presidente CISRN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 03.467.321/0001-99

Valor da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 31 de dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 24, INCISO XXII da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal nº 687 de 09/05/2017 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, INCISO XXII da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO, RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Colniza - MT, 18 de janeiro de 2019

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Presidente

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Nº 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna publico a Retificação do Edital de Publicação nº 008/2018.

Onde se lê:

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: INVIOVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.425.282/0001-83.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Clausula Quinta do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Monitoramento Físico Diário e técnicos especializado em segurança, instalação de alarmes e câmeras e demais componentes, sensores de barreiras, central de alarmes, protetor de rede, sirene radio transmissor, HD e bateria, no Prédio do Poder Legislativo Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.776,00 (dezesesseis mil e setecentos e setenta e seis reais).

Leia-se:

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: INVIOVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.425.282/0001-83.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Clausula Quinta do Contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Monitoramento Físico Diário e técnicos especializado em segurança, instalação de alarmes e câmeras e demais componentes, sensores de barreiras, central de alarmes, protetor de rede, sirene radio transmissor, HD e bateria, no Prédio do Poder Legislativo Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 à 28 de Fevereiro de 2019.

Colniza/MT, 17 de Janeiro de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDAO

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - TERMO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 004/2018 DE 04/06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO E A EMPRESA TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, órgão do Poder Legislativo do Município de Comodoro, com sede à Rua Bahia n.º 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Comodoro/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.109.581/0001-92, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Itaúbas, n.º 1091-N, Bairro São Francisco de Assis em Comodoro/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 05241154 SJ/MT e a Empresa **TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** com sede na Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3464, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.975.095/0001-94, e inscrição Estadual sob o n.º 13.186.242-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Gerente Senhora **HILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 427.897.371-34 portadora da cédula de Identidade n.º 558.564 órgão expedidor SSP/MT residente e domiciliado na cidade de Comodoro, instaurado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018**, resolvem celebrar o presente aditivo de prazo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais **04 (quatro) meses**, **iniciando no dia 01 de janeiro e passando a expirar em 30/04/2019**;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

2.2 Ampara a edição deste instrumento o artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação de vigência de contratos cuja execução se dá de forma continuada, assentado na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público em conformidade também com a Cláusula Oitava, Parágrafo Único do referido Contrato.

2.3 Considerando a urgência/necessidade do fornecimento ora objeto deste contrato (combustível) e o prazo exíguo para a celebração e formalização de novo certame licitatório, imperioso se torna o alongamento do prazo de vigência, para que o mesmo se finde no dia 30/04/2019, data esta a provável como hábil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Permanece inalterado os valores dos combustíveis conforme contrato original:

- Gasolina aditivada R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

- Álcool combustível (etanol hidratado) R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00.00.0999 – Material de Consumo**.

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro/MT, 28 de Dezembro de 2018.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - CONTRATANTE

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente

#### TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CONTRATADA

Hilda dos Santos Oliveira - Gerente

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Andrade da Silva  
RG nº 2.758.106-3 SSP/MT  
CPF nº 062.282.651-48

Nome: Evaneide Maria Alves de Almeida  
RG nº 1608162-5 SSP/MT  
CPF nº 023.351.961-03

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº 305/2018

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 305/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2018

DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: THIAGO FERNANDES BEDUSCHI

**OBJETO:** ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2018, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 20/12/2018 À 20/08/2019, NO VALOR DE R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS).

**DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39 (837)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2019

**DECRETO MUNICIPAL N. 003/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**



**CONCEDE PRAZO PARA CONCESSÃO DE ANISTIA PARCIAL DA MULTA E REMISSÃO PARCIAL DOS JUROS A CONTRIBUÍNTES INADIMPLENTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a adesão dos contribuintes inadimplentes quando ocorre chamamento para realização de acordos de pagamentos dos débitos, com oferta de anistia parcial de multas e remissão de juros;

**CONSIDERANDO** o volume de débitos constantes do Cadastro de Dívida Ativa Municipal, e a necessidade de incremento na arrecadação de tributos municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até a data de 30 de dezembro de 2019 o prazo para adesão dos contribuintes inadimplentes, inscritos na Dívida Ativa Municipal, para com a Prefeitura de Confresa, à oferta de anistia parcial de multas e remissão parcial de juros conforme Lei Municipal n. 753/2017.

**Art. 2º.** Fica autorizado o parcelamento dos débitos, de forma mensal, em até 10 (dez) vezes, a partir da publicação do presente Decreto, devendo os procedimentos serem formalizados pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Confresa.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA/GAB 001/19 CONSELHO DE TURISMO**

**PORTARIA/GAB/N.001/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CONFRESA-COMTUR E DIRETORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Confresa-COMTUR, para mandato de 02 (dois) anos, na forma do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 001/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

Anexo I

| MEMBROS CONSELHO DE TURISMO 2019/2020          |                                                    |                              |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| TITULAR                                        | SUPLENTE                                           | ENTIDADE                     |
| MAURIVAN BARROS PEREIRA<br>CPF: 695.134.491-49 | LUIS ANTONIO BARBOSA SOARES<br>CPF: 650.069.841-04 | UNEMAT REPRESENTANTE PUBLICO |

|                                                         |                                                         |                                                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| JANETE MORAES RODRIGUES<br>CPF: 008.091.381-40          | JOSENILDO RODRIGUES RAMOS<br>CPF: 623.287.605-97        | CÂMARA MUNICIPAL REPRESENTANTE PUBLICO            |
| CÉLIA FERREIRA DE SOUSA<br>CPF: 555.283.761-49          | GISLANE APARECIDA MOREIRA MAIA<br>CPF: 648.842.606-00   | IFMT REPRESENTANTE PUBLICO                        |
| ADAIDES AIRES DA ROCHA<br>CPF: 911.645.401-49           | ELMIDIO ALVES DOS SANTOS<br>CPF: 963.945.521-00         | EMPAER REPRESENTANTE PUBLICO                      |
| EDIVALDO SOARES SILVA<br>CPF: 535.566.071-15            | LUCAS LOPES BEZERRA<br>CPF: 048.018.691-06              | SECRETARIA DE AGRICULTURA REPRESENTANTE PUBLICO   |
| MEYRE R. R. CARVALHO<br>CPF: 598.917.002-59             | EVIRLENE SIPAÚBA COSTA<br>CPF: 425.245.203-15           | SECRETARIA DE CULTURA REPRESENTANTE PUBLICO       |
| ARISMAR RIBEIRO BRITO<br>CPF: 026.978.981-23            | IRAILDES DE MATOS RODRIGUES<br>CPF: 422.825.271-00      | INCRA REPRESENTANTE PUBLICO                       |
| CHRISTIANE ILBRANDINA DE FREITAS<br>CPF: 419.975.571-34 |                                                         | SEMA REPRESENTANTE PUBLICO                        |
| PRISCILA DE ASSIS AMARO CAVILHA<br>CPF: 041.657.951-51  | LEIDE MARIA SOARES MACEDO<br>CPF: 947.403.641-15        | CICLISTAS REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL           |
| SANDRA PEREIRA DE ARRUDA<br>CPF: 967.880.111-68         | ELIAS RODRIGUES SILVA<br>CPF: 642.348.271-34            | APAE SOCIEDADE CIVIL                              |
| ERALDO DE ACONSOERDE PEREIRA<br>CPF: 331.604.138-96     | MARIA JOSE GOMES COELHO CASTILHO<br>CPF: 405.476.201-87 | FORUM DE ECONOMIA SOLIDÁRIA SOCIEDADE CIVIL       |
| LEANDRO PEREIRA DA SILVA<br>CPF: 040.018.191-63         | NEY JESUS BOTELHO DE REZENDE<br>CPF: 024.724.541-04     | FEIRANTES REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL           |
| KAMORIWA'YI ELBER TAPIRAPE<br>CPF: 545.887.661-04       | KAOREWYGI REGINALDO TAPIRAPE<br>CPF: 535.537-721-15     | COMUNIDADE INDÍGENA REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL |
| RAFAEL GABOARDI BECKER<br>CPF: 013.025.671-44           | GERCIANE FERREIRA SILVA<br>CPF: 034.775.461-99          | SEBRAE SOCIEDADE CIVIL                            |
| LILIA FRANÇA DE SOUZA RODRIGUES<br>CPF: 974.955.901-06  | KELLE PEREIRA FERNANDES<br>CPF: 018.697.631-30          | CDL SOCIEDADE CIVIL                               |
| SANDRO MOACIR HERTER<br>CPF: 935.974.361-53             | ANTONIO CARLOS XAVIER FILHO<br>CPF: 006.091.271-52      | CHEVECROSS REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL          |
| RAFAEL DE SOUSA TORRES<br>CPF: 033.412.091-82           | PAULO ALVES DE LIMA SILVA<br>CPF: 024.797.741-12        | DEPARTAMENTO DE ESPORTE REPRESENTANTE PUBLICO     |

| DIRETORIA DO CONSELHO DE TURISMO 2019/2020             |                                 |                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|
| TITULAR                                                | DIRETORIA                       | ENTIDADE                                          |
| EDIVALDO SOARES SILVA<br>CPF: 535.566.071-15           | PRESIDENTE                      | PREFEITURA MUNICIPAL                              |
| PRISCILA DE ASSIS AMARO CAVILHA<br>CPF: 041.657.951-51 | VICE-PRESIDENTE                 | REPRESENTANTE CICLISTAS SOCIEDADE CIVIL           |
| LEIDE MARIA SOARES MACEDO<br>CPF: 947.403.641-15       | SECRETARIA EXECUTIVA            | CICLISTAS REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL           |
| LEANDRO PEREIRA DA SILVA<br>CPF: 040.018.191-63        | VICE-SECRETARIO EXECUTIVO       | FEIRANTES REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL        |
|                                                        | <b>CÂMARA TÉCNICA DO COMTUR</b> |                                                   |
| CÉLIA FERREIRA DE SOUSA<br>CPF: 555.283.761-49         |                                 | IFMT                                              |
| RAFAEL GABOARDI BECKER<br>CPF: 013.025.671-44          |                                 | SEBRAE                                            |
| GISLANE APARECIDA MOREIRA MAIA<br>CPF: 648.842.606-00  |                                 | IFMT                                              |
| RAFAEL DE SOUSA TORRES<br>CPF: 033.412.091-82          |                                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER           |
| KAMORIWA'YI ELBER TAPIRAPE<br>CPF: 545.887.661-04      |                                 | COMUNIDADE INDÍGENA REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL |

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**PORTARIA 06/2019 ADM DE 16 DE JANEIRO 2019.**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal como **FISCAL DE CONTRATO**, **Walter Ramos Teles**, do Contrato abaixo discriminado..

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| CONTRATO | 03/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
| LOCADOR  | GILMAR PERREIRA DE QUEIROZ 26381796120                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 21.007.780/0001-71 | R\$ 73.266,50 |
| OBJETO   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR), TIPO CAMINHONETE 4X2 EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA COM SUPORTE PARA ESCADA AUXILIAR COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, CB SIMPLES, MOTOR DIESEL C/AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000KG, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT. |                    |               |
| VIGÊNCIA | 11 MESES E 15 DIAS – 16/01/2019 A 31/12/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |               |

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2019.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 101/2018**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 101/2018.**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 06 de fevereiro de 2019, às 08:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **Pregão Presencial - SRP Nº 101/2018 do tipo Menor Preço Global**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-2014/2018.

**OBJETO:**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.**

Confresa-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 001/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 002/2019**

**DECRETO MUNICIPAL N. 002/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**DETERMINA A EXCLUSÃO DOS DÉBITOS DOS CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTRAM NA DÍVIDA ATIVA, REFERENTES AOS ALVARÁS SANITÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2014, DO SISTEMA BHETA, QUE CONTROLA OS REGISTROS DE DÍVIDAS DO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos de Mandado de Segurança de Código n. 51441, da Segunda Vara Cível da Comarca de Porto Alegre do Norte, movido pela ACEC-Confresa, questionando Decreto Municipal que majorou a taxa de cobrança de Alvará Sanitário Municipal no ano de 2014;

**CONSIDERANDO** que referido processo não tem até a presente data certidão de trânsito de sentença em julgado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica determinada a exclusão, do Sistema Bheta, de todos os débitos dos contribuintes que se encontram na dívida ativa do Município que sejam referentes aos Alvarás Sanitários do exercício de 2014.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2019.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**PARECER JURÍDICO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**CPL 274/2017.**

**Procuradoria Municipal de Confresa**

**Departamento Jurídico**



**Procedimento administrativo Licitatório****Requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro****Reconsideração**

**Descrição:** Direito administrativo – procedimento licitatório – contrato administrativo – requerimento de reequilíbrio econômico financeiro – procedimento de referência n° 1906/2017 – pregão presencial n° 136/2017 – objeto: locação de sistema de softwares integrados para gestão pública – reconsideração – deferimento.

Trata-se de requerimento administrativo pleiteado pela empresa STAF SISTEMAS na qual se intenta o reajuste do objeto licitatório do qual sagrou-se vencedora e cujo procedimento licitatório refere-se ao procedimento administrativo n° 1906/2017, pregão presencial n° 136/2017 relativo alocação de sistema de softwares integrados para gestão pública, tendo sido o mencionado procedimento realizado no dia 08 de dezembro de 2017 e, ato sucessivo, homologado pela autoridade competente, encerrando-se assim o procedimento licitatório em observância aos ditames constitucionais e legais constantes, respectivamente, no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal[1] e posteriormente regulamentado no âmbito da lei geral de licitações e contratos e na lei relativa ao pregão (8.666/93 e 10.520/02).

Desse modo, após a celebração do contrato administrativo entre as partes (enquanto consectário decorrente do procedimento licitatório) passou-se a ter vigência o presente contrato administrativo entre as partes, obrigando-as mutuamente ao seu cumprimento sobre pena de incorrer em infrações contratuais e, por ventura, sofrer as sanções pertinentes.

No entanto, em que pese as condições estipuladas vincularem as partes ao que fora pactuado, a empresa STAF SISTEMA, no exercício legítimo de seu direito, requereu junto a Administração Pública local o reajuste dos valores outrora pactuados por entender que as circunstâncias fáticas não mais viabilizaria a manutenção das cláusulas contratuais nos moldes em que fora avençadas, máxime, no tocante as valores convencionados.

Posteriormente fora indeferido o pleito de reajuste econômico-financeiro tendo em vista compreender trata-se de alea meramente empresarial sobre o qual todo e qualquer empresário encontra-se sujeito, tendo assim seu pedido, em um primeiro momento, indeferido.

Ato sucessivo, a empresa STAF SISTEMAS interpôs recurso a decisão administrativa, mediante o protocolo do Ofício n° 313/STF/2018, o qual, em apertada síntese, rebatia os argumentos levantados por este agente público quando da justificação de seu ato.

É o relatório.

Ante o contexto fático-jurídico supramencionado e tendo em vista os argumentos levantados pela empresa STAF SISTEMAS em sede recursal entendendo pertinentes os argumentos então levantados e, ato sucessivo, reconsideração a decisão outrora proferida por este agente público, dando integral provimento ao recurso proferido pela STAF SISTEMA para o fim de conceder o reajuste econômico-financeiro então requerido pela empresa.

Publique-se.

Intime-se a empresa STAF SISTEMAS acerca do interior teor desta decisão.

Confresa/MT - 11 de janeiro de 2018.

**Norton Mussalan Ferreira**

**Advogado Público**

**OAB/MT – 20.035/O**

[1] **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

[...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2018.**

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR), TIPO CAMINHONETE 4X2 EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA COM SUPORTE PARA ESCADA AUXILIAR COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, CB SIMPLES, MOTOR DIESEL C/AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000KG, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

**VIGÊNCIA:** 16/01/2019 a 31/12/2019;

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 73.266,50.

**DATA:** Confresa, 16 de Janeiro de 2018.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Confresa – Contratado: Gilmar Perreira de Queiroz 26381796120 CNPJ: 21.007.780/0001-71.

**FORO:** Porto Alegre do Norte – MT.

**RECURSOS HUMANOS  
SUSPENSÃO DISCIPLINAR**

**SUSPENSÃO DISCIPLINAR**

|                                                          |                             |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| MATRICULA<br>011912                                      | NOME<br>AMILTON CORREA BELO |
| CARGO/FUNÇÃO<br>AGENTE DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA PREDIAL |                             |
| SECRETARIA/DEPARTAMENTO<br>PLANEJAMENTO/SECRETARIA       |                             |

Esta tem a finalidade de aplicar-lhe a pena de SUSPENSÃO DISCIPLINAR por um período de 10 (dez) dias no período de 21/01/2019 a 30/01/2019, nos termos dos Art. 148, 150 e 229 da Lei Complementar 020/2005, em consonância ao relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo com fulcro nos artigos supracitados e parecer jurídico.

Esclarecemos também que a repetição de procedimentos como este poderá ser considerado como ato faltoso, passivo de exoneração por JUSTA CAUSA.

E, ao assumir suas funções em 31/01 solicitamos observar as normas reguladoras da relação de emprego para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a legislação vigente.

Favor dar o seu ciente na cópia deste.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Ciente em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Servidor

Testemunhas:

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO CPL 274/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, ANO XIV, N° 3.144 Páginas 66 e 67, do dia 14 de Janeiro de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – Contratado: STAF SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 07.941.056/0001-90

**Onde lê se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

valor mensal **R\$ 40.949,82.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O presente termo aditivo será empenhado, por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019. O valor global de **R\$ 43.426,32.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Administrativa: 03.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto Atividade: 2007 – MANUT E ENC/ COM SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código Reduzido: 37 – Serviços de Tecnologia da informação

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00

**Valor R\$ 14.649,87**

**Ler -se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

valor mensal de R\$ 40.948,33.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O presente termo aditivo será empenhado, por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 491.379,96.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Administrativa: 03.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto Atividade: 2007 – MANUT E ENC/ COM SEC. ADMINISTRAÇÃO

Código Reduzido: 37 – Serviços de Tecnologia da informação

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00

**Valor R\$ 14.648,38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Conquista d'Oeste – PREVI-CONQUISTA.

**Contratada:** Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

**CNPJ:** 00.059.307/0001-68

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor Total:** R\$ 60.873,60 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 (691) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Data de Assinatura da Ratificação:** 18 de janeiro de 2019.

**Hélio José Garcia Mendes**

Secretário Municipal de Administração

Representante Legal do RPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 CANDIDATO COM ATENDIMENTO ESPECIAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 344, de 28 de novembro de 2018, considerando, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o Anexo VII do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando que a candidata 1352134 – Marinete Erikbaktsa – concorrente ao cargo de Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança, sofreu acidente e necessita de atendimento especial em sala separada dos demais candidatos.

Considerando, que a justificativa da candidata foi acolhida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu, devidamente acompanhado de Atestado Médico.

Diante do exposto,

Resolve, autorizar a candidata a realizar prova em sala separada dos demais candidatos, sob o acompanhamento de um fiscal e um membro da Comissão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica a candidata Marinete Erikbaktsa, concorrente ao cargo de Professor - Nível Médio (Educação) - Nova Esperança, a realizar a prova em sala exclusiva, sob o acompanhamento de fiscal e membro da Comissão.

Cotriguaçu MT, 18 de janeiro de 2019.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

**Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 022/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**JAIR KLASNER**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR, com gratificação conforme Lei Municipal nº 729/2011, para formar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes das Modalidades de Licitações previstas na Lei n.º 8.666/93, apresentadas para o exercício de 2019, constituída com a seguinte ordem:

\* Presidente: Valéria de Almeida

\* 1º Secretário: Simone Daniela Czycza

\* Membro: Gislaine Moreira de Oliveira

\* Membro Suplente: Valdete Veronez França da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Fica revogada a Portaria 002/2019.

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Janeiro de 2019.

**JAIR KLASNER**

**Prefeito Municipal**

## DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 023/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**JAIR KLASNER**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 82§1º da Lei Municipal nº 522/2007, de 22 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Código Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria 341 de 21 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade Administrativa.

### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Valdete Veronez França da Silva**, Servidora Efetiva para o cargo de Agente Administrativo, **William Luis Sulzbach**, Servidor Efetivo para o cargo de Auxiliar Administrativo e **Rosiane Farias dos Anjos Frohlich**, Servidora Efetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **G. R. M.**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 310 de 21 de setembro de 2018 e prorrogada através da portaria Nº 341/2018 de 21 de novembro de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Janeiro de 2019.

**JAIR KLASNER**

**Prefeito Municipal**

## DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2019

A Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, Senhora Valdete Veronez França da Silva, no âmbito de sua competência, apontou a necessidade de se promover alguns ajustes no Edital de Abertura, visando a correção e/ou dúvida interpretação em relação ao contexto do Edital.

As áreas de abrangências do Agente Comunitário de Saúde ACS estão destacadas por Micro Áreas, e as mesmas têm suas confrontações e limites preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais estão destacadas neste Edital para facilitar as inscrições dos candidatos e os locais onde deverão laborar.

### 1. Da localização das Micro Áreas e suas delimitações

AGROVILA

| MICRO-ÁREA | DESCRIÇÃO / DELIMITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02         | Agrovila = Linha Estrela, Linha Nova Estrela, Linha União. Agrovila após o correio, saída para linha Jaciara, Rua da Igreja Assembleia de Deus, Rua da escola, Rua da quadra, saída para Linha Estrela.                                                                                                                                                                                    |
| 03         | Linha Jaciara, Linha Santa Luzia, Linha Consolata, Linha winter.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 04         | Linha Estrela, Linha Libertação, Linha CDR-2 até o Rio Canama, CDR-3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05         | Linha Vieira, Linha Gaúcha, Linha Acorai, Linha Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 06         | CDR-9 = travessão 1-Desde o lote: 1 do Sítio: Bela Vista proprietário: Jose Alves Lopes. Até o lote: 35 do Sítio: Estância Irmãos Ubiali Proprietário: Geilson Ubiali; Reserva: Comunidade Nossa Senhora de Fatima1. Travessão 2 – Desde o lote: 144; Proprietário: Reginaldo Fernandes Ribas até o lote: 168 Sítio: Nossa Senhora Aparecida; Proprietário: Maria José Pereira Nascimento. |
| 07         | CDR-9 = Linha01-Desde o Lote:36; Sítio :Coração Valente Proprietário :Marcos Aparecido Teixeira De Lana .Até o Lote:80 Sítio: 3 Corações Proprietário: Vicente De Paula Santana. Linha 02- Desde o Lote:171; Sítio: São Proprietário: Wellington Alves Teixeira. Até o Lote :205 Sítio: Morada do Capial Proprietário: Paulo Sergio Martins Gomes.                                         |
| 08         | Linha Gaúcha = Da Fazenda Terra Nova do Proprietário: Pedro Caitano até o Lote... Sítio Ouro Verde do Proprietário: Carlos Queiros de Lima.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 09         | Vale Verde: Desde o Lote: 471 ;Sítio: Bela Vista Proprietário: Elisângela Jucélia Schmitz. Até o Lote: 368; Sítio : Céu Azul Proprietário: José Francisco Gomes.                                                                                                                                                                                                                           |
| 10         | Vale verde: Início: Sítio São Jose Lote: 474 Proprietário: José Adelar do Amaral. Linha Maquina de Arroz. Comunidade Sagrada Família. Até o Sítio: Nossa Senhora Aparecida Lote: 513 Proprietário: Aparecido Amadeu Moreira.                                                                                                                                                               |
| 11         | Agrovila: BR Saída para Juruena até Fazenda São Jose, BR saída para Cotriguaçu ate o Sítio Santa Fatima. Avenida: Principal da Agrovila até o correio.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12         | Linha Gaúcha e Vale Verde: Início na Linha Gaúcha no Lote: 244; Sítio: Fabian Proprietário: Felisberto Fabian. Termina na Vale Verde no Lote: 367; Sítio: Quatro Irmãos Proprietário: Eli-zete Carlos.                                                                                                                                                                                     |

### COTRIGUAÇU I

| MICRO-ÁREA | DESCRIÇÃO / DELIMITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14         | Rua: Professor Aluísio Fransen; Rua: José Amorim; Rua: Ires Brambila; Rua: Geneci Castanha (até o Hospital); Rua: 1º de Maio; Rua: 22 de Abril; Rua: Rubens Toneli (até a quadra de esportes Coberta); Avenida: Henrique Xavier Rodovalho, (até a loja Moveis Bandeirantes); Avenida: 20 de dezembro (Da Cotris-serra até a Energisa); Rua: Tamburello, esquina com a Tira Dentes/ Rua: Tiradentes (Até ao lado da Polícia Militar); Rua: Jose Cibusliki; Rua: Gumerindo Bernardi (Da escola Maria Vargas Ochoa até o Salão da Tânia); Rua: Dorcelino Balestrin.                                                                                                                                                                                            |
| 16         | Linha Vista Alegre; Linha Irmãos Luza; Terceira Vicinal Leste (lado esquerdo até o Bianchi); Linha Previati; Linha União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 17         | Bairro Vila Nova: Rua: Tiradentes (Em frente ao destacamento); Rua: Padre Ezequiel Ramim; Rua: Castelo Branco; Rua: Duque de Caxias (Lado direito); Rua: dos Imigrantes (Casa da Dona Janete até a casa do ex-veredor Cutia); Rua: Santa Catarina (Lado direito até a casa do Vaderlei). Bairro Cooperativa: Rua: Hildebrando Klein; Rua: Irani Silveira; Rua: Volmir Edvino Bervian; Rua: Pantaleão Ochoa; Rua: João Silveira; Rua: Vanderlei Kischkel; Rua: Cicera Alves de Araújo; Rua: Andre Alvez Martins; Rua: Juarez Klasner; Rua: Jorge Glaab; Avenida: Raimundo Teixeira de Andrade. Bairro Setor Industrial: Avenida: 20 de Dezembro (Lanchonete do Lago até o João Café); Rua: Ottilis Lago; Rua: Santana; Rua: Guido Drehmer; Rua: São Gabriel. |
| 18         | Avenida: 20 de dezembro ( da Paiol Casa Rural até a Retificadora Juína); Vila da Berneck; Linha Geraldo Zanini; Linha Santa Rita; Linha De Carli; Rosa Gilioli (da bicicletaria Primavera até Retificadora Juína) cerraria Mazzochio).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20         | Rua: Varlei Vaz; Rua: Irmãos Perinazze; Rua: Rubens Toneli (Do mercado Amorim até a Rua Floriano Ochoa); Rua: Jacutinga; Rua: Floriano Ochoa; Rua: Alvorada; Rua: Sussuarana; Chácara Linha Grespan ate Valmor Biancki (terceira Vicinal – lado esquerdo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 21         | Centro: Rua: Josefa Skura; Rua: Durvalino Previati; Avenida: Tamburelo; Avenida: 20 de Dezembro ( até a Paio casa Rural); Rua: Olinda Maier; Vila Nova: Rua: Trancredo Neves; Rua: Angelim Souza; Rua: Danilo Drehmer; Rua: dos Mognos; Rua: 12 de Junho; Rua: 07 de setembro; Rua: Tiradentes; Rua: Castelo Branco; Rua: 22 de abril; Rua: Duque de Caxias; Rua: 12 de maio; Rua: 20 de maio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 27         | 3ª Vicinal Leste (iniciando na madeireira A2N até a linha Ariel); Chácara do neguinho até o Início da linha Vista Alegres; Toda a linha que vai até a Balsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### COTRIGUAÇU II

| MICRO-ÁREA | DESCRIÇÃO/DELIMITAÇÃO                                                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19         | Planalto I: Rua Ana Corandi, Rua Marília, Rua Miranda, Rua Gema Frozza, Rua Erik Batcktsa (divisa com a rua Samambaia |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | em direção a Escola Benício Tretel). Bairro Progresso: Rua Irineu Silveira, Rua Gilioli, Ruas 1,2,3 e o pátio da serraria no mato não faz.                                                                                                                                                                                                                               |
| 15 | Planalto I: Rua Samambaia. Planalto II: Rua Ademir Ranzan, Rua Cicero Prado, Rua Paulo Botelho, Rua Rosa Giliole, Rua Isabel De Sousa Nascimento, Rua Nilo Chandler, Rua Canoelros, Rua Erik Batcktsa (a partir da rua Samambaia sentido unidade básica de saúde), Rua Odelio Teixeira, Rua João Granzotto, AV: Brasil e chácara.                                        |
| 22 | Linha Progresso, Linha Vera Cruz, Linha 05, Linha Cascalheira, Linha Sta. Terezinha e Chácara sentido Sirlei e kiko.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 23 | Bairro Vila Nova: Rua Tancredo Neves; Rua Gasparino De Brito; Rua Ingrid Eggert; Rua Santa Catarina. Bairro Jardim Botânico I: Avenida Tamburelo; Rua Pato Branco; Rua Nelson Pocher; Rua Cerejeiras; Rua Mutum; Rua Marupá.                                                                                                                                             |
| 24 | Av Tamburelo (lado esquerdo do salão de Beleza Unisex até Área Verde). Bairro Jardim Botânico II, Rua Sabambaia, Rua Cerejeira, Rua Hortensia, Rua Onze Horas, Rua dos Pinheiros, Rua Ceringueira, Rua Babaçu, Rua 13 de maio, Rua do Caju, AV Rua Brasil, Rua Verde. Rua Isis Dorneles, Rua Zaleia, Rua Figueira.                                                       |
| 25 | Bairro Jardim Primavera: Avenida Sete de Setembro; Avenida Parana; Rua 21 de Abril; Rua Edilson Martins De Oliveira; Rua Veronice Birck; Rua Tauari; Rua Das Araras; Rua Rainha Da Amazônia; Rua Lorival De Quadros; Josef Skura; Rua Das Acácias; Rua25 de Agosto; Rua Noberto Meier; Rua Herta Rodmam; Rua Leonir Da Silveira; Rua 4 de Julho; Rua Goiás; Rua Matrixá. |
| 26 | Av Tamburelo (a partir da rua Três Marias (casa da dona Olga Costureira – lado direito), Bairro Jardim Primavera; Rua Jequetiva, Rui Tuiuiu, Rua Cupuaçu, Rua das Rosas, Rua das Bromélias, Rua Ailton Sena, Rua das Araras, Rua Paulo Kremer, Rua Vida Queiroz, Assentamento São Gabriel (Chácara dos Idosos).                                                          |

## NOVA ESPERANÇA

| MICRO-ÁREA | DESCRIÇÃO/DELIMITAÇÃO                                                                                               |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32         | Linha 07; Linha 08; BR 170; Vicinal do Novo Horizonte; Linha 09 até a casa do Sr. Zé Gomes e Linha Adilson da Dete. |
| 34         | Vicinal 29; Ouro Verde; BR 170 e G 4.                                                                               |
| 41         | Linha 28 (até Joana Darc), Vicinal 23, Vicinal 32, Linha 12; Linha 13; Vicinal 28.                                  |
| 42         | BR saída para Cotriguaçu; Linha 07; Linha 14; Quadra 20.                                                            |
| 48         | Linha do Luizão; Linha Zé Soldado; Igreja Assembleia de Deus até o restaurante ponto de apoio; Linha 05 Irmãos.     |
| 49         | BR MT 170; Linha do Loboizinho; Linha dos Querinos; Igreja até o sítio do Ilson e Linha Zé Brasileiro.              |
| 50         | Linha 09; Novo Horizonte.                                                                                           |
| 51         | Linha 03 Novo Horizonte                                                                                             |

## NOVA UNIÃO

| MICRO-ÁREA | DESCRIÇÃO/DELIMITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31         | Saída para o Jacaré (do antigo posto de saúde em direção ao Rio Jacaré); Jd Planalto sentido Linha 12.                                                                                                                                  |
| 33         | Linha 06, Linha 08, Vicinal 14 até o lote 719                                                                                                                                                                                           |
| 35         | 1/2 Quadra, AR01 /2 km até o Rio Capivara; Linha 12 e Linha 10.                                                                                                                                                                         |
| 37         | Linha 4 saída para Colniza até a esquina com a Linha 19 com a Linha 15; Linha 19 até a entrada da Linha 4 e linha 4; BR sentido Colniza até a entrada da Linha 5; Linha Florita.                                                        |
| 38         | Quadra da Igreja Católica; Quadra da Escola Municipal; Antigo Beira Rio até serraria do Ivo; Bairro Jardim das Flores; BR sentido Colniza até a casa do Sr. Pedro Marceneiro                                                            |
| 39         | Centro de Nova União ao lado do posto de Saúde até uma quadra antes do Restaurante Beira Rio; Depois do antigo posto de saúde cinco quadras sentido Rio Jacaré; da Sub prefeitura sentido Colniza até a casa do Sr. Sebastião Ferreira. |
| 40         | Bairro Jardim das Flores; Bairro Nova Colina; chácara até o campo de avião na Linha 12; Rua São Germano e Rua Rolim de Moura.                                                                                                           |
| 43         | AR2, AR1 até o rio Jalmiro; Lona Amarela - Setor Jacaré                                                                                                                                                                                 |
| 44         | Linha 8; Linha 9; Linha 10; Linha 11; Linha 6; até o Rio Lambari; Setor Jacaré.                                                                                                                                                         |
| 45         | Do Rio Lambari até o Travessão da Linha 6/AR1; Faustolândia; Vicinal 7; Vicinal 4; Vicinal 5; Vicinal 3; Linha 6                                                                                                                        |
| 46         | Travessão AR1 até o Assentamento São Francisco; Linha 0; Linha 1; Linha 2 sentido Mururu.                                                                                                                                               |
| 47         | Linha 06                                                                                                                                                                                                                                |
| 42         | BR sentido Cotriguaçu até a esquina da linha 15, Linha 7, Quadra 20, Linha 19 lado direito e esquerdo e linha 14                                                                                                                        |

## 2. Da exclusão de Micro Área: MICROÁREA 36 – NOVA UNIÃO

2.1. Ratifica-se que a Micro Área 36 Nova União foi excluída, não sendo possível candidato se inscrever para atuação nessa Micro Área.

3. Da documentação exigida para a posse do ACS e ACE – Altera o item 13.5 do Edital de Abertura

3.1. Inclui o subitem 13.5.21. no item 13.5 do Edital de Abertura

13.5.21. Apresentar Certificado de conclusão do Curso Introdutório com status de “Aprovado”

Cotriguaçu - MT, 18 de janeiro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.863/2017)

## CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá anular a licitação em face do poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, os termos da Justificativa que segue acostada aos autos do processo em epígrafe, onde informa que foi acatada a recomendação, para anulação do certame licitatório para correções, contida no Processo nº 260088/2018, apensos nº 332135/2018 e nº 325015/2018 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

## RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA a ANULAÇÃO da Concorrência nº 010/2018/SMSU**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**INFORMAÇÕES:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara De Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **019/2018**, objetivando o **Registro de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS (MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ÔNIBUS, TRATORES E CAMINHÕES) E DE VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIOS, CAMINHONETES, UTILITÁRIOS, VANS MICRO-ÔNIBUS)**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Sendo a abertura e julgamento no dia **31/01/2019 às 08:00 horas**, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará à disposição dos in-

interessados na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 – email: [licitacao.denise@gmail.com](mailto:licitacao.denise@gmail.com). **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 31 de Dezembro de 2018.

**João Carlos Carneiro da Silva**

**Pregoeiro**

### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n.º **019/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DENISE**, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência I e Termo de Referência II. Sendo a abertura e julgamento no dia **04/02/2019** às **08:00 horas**, sito a Praça Brasília, n.º. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 – email: [licitacao.denise@gmail.com](mailto:licitacao.denise@gmail.com). **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 31 de Dezembro de 2018.

**João Carlos Carneiro da Silva**

**Pregoeiro**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### SETOR RH PORTARIA DRH N° 018/2019

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA NILSEIA MARIA DA COSTA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a servidora **NILSEIA MARIA DA COSTA**, matrícula n.º 4181-2, no Cargo/Função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia 10 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 16 de Janeiro de 2019.

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2019, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA**.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 18 de janeiro de 2019.

**MARCOS PAGNO**

**PREGOEIRO**

### CONTABILIDADE DECRETO N° 008/2019

**DECRETO N° 008/2019**

**DATA: 15 de Janeiro de 2019.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de crédito especial, autorizado pela lei n° 637, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.**

Rafael Pavei, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 45, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 637, de 20 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica reaberto crédito Especial até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.00001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.00001.15 – URBANIZMO

07.00001.15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.00001.15.451.0013-INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.00001.15.451.0013.1039-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICA

449051.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01.24.054000 - Transferências Convênios - Outros R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Especial serão utilizados os recursos previstos no Art. 2º da Lei Municipal n° 637/2018, compreendendo: o excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio a ser firmado com o Governo Federal, através da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**RAFAEL PAVEI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PREFEITURA JURIDICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

**DATA ASSINATURA:** 18 DE JANEIRO DE 2019

**CEDENTE:** NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME,

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO VIGORARÁ POR ATÉ **60 MESES**.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO **NÃO ONEROSA** DO LICENCIAMENTO DE USO, PELA **CEDENTE À CESSIONÁRIA**, DO SISTEMA **CONSIGUP** MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR, DE PROPRIEDADE DA **CEDEnte** A FIM DE POSSIBILITAR A OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT** JUNTO AOS SERVIDORES DESSA AUTARQUIA E ÀS CONSIGNATÁRIAS CONTRATANTES DO SISTEMA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE AO REFERIDO SISTEMA E EXECUÇÃO DO CÁLCULO DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS **SEM ÔNUS** QUAISQUER PARA A **CESSIONÁRIA** E SEUS SERVIDORES.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

##### AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO 046-2018

Aviso de Revogação do Pregão Presencial n. 46/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 46/2018 para o **AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA NOVA SEM USO, MOTOR DIESEL, DE NO MINIMO 04 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 10 TONELADAS E CABINE FECHADA ROPS/ FOPS C/AR CONDICIONADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; CONFORME CONVÊNIO N. 871667/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**, fica no presente ato anulada em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada no processo licitatório. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 3 dias úteis. O auto processual encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro - General Carneiro - MT.

General Carneiro/MT, 18/01/2019.

**ELIEZIO DIAS DA SILVA**

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) **DA FINALIDADE:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. 2) **JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa que garanta a continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato, se faz necessário a contratação emergencial, o preço contratado será aplicado de acordo com o Processo Administrativo n.º 049/2018 e Dispensa De Licitação 15/2018, cujo baseia-se nos autos do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. 3) **FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. 4) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto                | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. |
| Contratada            | AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.                                                                                                                                                                                       |
| Valor Global          | R\$ 43.696,56 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)                                                                                                                                       |
| Fundamento Legal      | Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93                                                                                                                                                                                                         |
| Dispensa de Licitação | 15/2018                                                                                                                                                                                                                                  |
| Vigência              | 07/07/2019                                                                                                                                                                                                                               |
| Forma de Pagamento    | Até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços.                                                                                                                                                                       |
| Dotação               | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                         |

Fica ratificada a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Glória D'Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2018

Sidinei Da Silva

Presidente Do GLÓRIA-PREVI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de despesa de emissão de boletos e outras despesas bancárias com o BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 089/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves /Prefeito Municipal**.

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO: 1613/2014

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

DISTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA

**OBJETO:** RESCISÃO AO OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADA E BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**, - para atender a execução de ações de defesa civil, conforme processo nº 59050.000164/2013-17 celebrado entre o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e o **MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT representado pela PREFEITURA MUNICIPAL**, Conforme discriminação Projeto Executivo, Planilha de Orçamento, Cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE RESCISÃO:** 18/01/2019

Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2019.



Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL EDUCATIVO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia **01/02/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro**.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO:** Processo estimativo para publicação de atos de expediente e matérias oficiais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, no **Diário Oficial da União**. **CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. VALOR: R\$ 55.011,60 (cinquenta e cinco mil onze reais e sessenta centavos).** **PRAZO: Janeiro a Dezembro de 2019. ENTREGA: conforme necessidade. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo compra nº 082/2019. **Guarantã do Norte-MT, 17 de janeiro de 2019. Érico Stevan Gonçalves /Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **A. F. SAUER - ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **092/2018**, Processo de Compra nº **2966/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **A. F. SAUER - ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. **Data de Assinatura:** 18/01/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2966/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **092/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: A. F. SAUER - ME** representada pelo senhor **ALVARO FERRETTO SAUER - Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2019.**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas com serviços notariais (autenticações de documentos e reconhecimento de firmas), para o exercício de 2019. **FAVORECIDO: GUARANTÃ CARTÓRIO DE PAZ. VALOR R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).** **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. Ratifico a pre-

sente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 030/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO N.º 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

*"Regulamenta as áreas de formação, o quantitativo das vagas e os requisitos para a disponibilização de bolsa de estágio, no âmbito do Poder Executivo Municipal."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o poder regulamentar outorgado ao Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 847, de 18 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, o convenio firmado com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criar regras para disponibilização da bolsa estágio no âmbito de Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de disponibilização de bolsa estágio, ficam instituídas, para o exercício financeiro do ano de 2019 as vagas e as áreas de formação abaixo especificadas:

| Curso                                        | TOTAL DE VAGAS | Vagas     |                    |
|----------------------------------------------|----------------|-----------|--------------------|
|                                              |                | Itiquira  | Ouro Branco do Sul |
| Administração/Gestão Pública                 | 02             | 01        | 01                 |
| Agronomia                                    | 02             | 01        | 01                 |
| Ciências Contábeis                           | 02             | 01        | 01                 |
| Direito                                      | 03             | 02        | 01                 |
| Educação Física                              | 02             | 01        | 01                 |
| Engenharia Elétrica                          | 02             | 01        | 01                 |
| Engenharia Civil                             | 02             | 01        | 01                 |
| Medicina Veterinária                         | 03             | 02        | 01                 |
| Psicologia                                   | 03             | 02        | 01                 |
| Recursos Humanos/Gestão em RH                | 02             | 01        | 01                 |
| Serviço Social                               | 05             | 02        | 01                 |
| Sistema de Informação/Ciências da Computação | 01             | 01        | 01                 |
| <b>TOTAL DE BOLSISTAS:</b>                   | <b>27</b>      | <b>16</b> | <b>11</b>          |

**§ 1º** - A carga horária do estágio será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar as 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**§ 2º** - Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior, reconhecidas e que mantenham convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**§ 3º** - Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT.

**Art. 2º** - O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

**Parágrafo Único** - O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva na Instituição de Ensino, observando:

**I** - Ensino Superior: cursando a partir do 5º semestre ou ter concluído o 2º ano;

**II** - Não se admitirá candidatos matriculados no último semestre do curso;

III - Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º** - O Processo de Seleção será feito conforme a seguir:

- a) pelo critério de maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos semestres;
- b) O estudante classificado permanecerá na lista de classificação por 01 (um) ano, aguardando uma nova oportunidade;
- c) Não será classificado o acadêmico que obtiver média aritmética inferior a 5,0 (cinco);

**Art. 4º** - Demais regras não prevista neste Decreto dar-se-á por meio de Edital de Processo Seletivo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 10 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

*"Institui a COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2019, PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 847 de 18 de setembro de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições de Ensino, para contratação de estagiários;

**CONSIDERANDO** a necessidade da instituição da *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2019, para seleção de Estagiários*, objetivando o preenchimento das vagas abertas conforme a lei supracitada, e em cumprimento à legislação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída a *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2019, para seleção de Estagiários*, composta pelos seguintes membros:

- 1- **ANA MARIA MORAES E SOUZA** CPF/MF: 107.734.361-20 Presidente
- 2- **LUCAS DANTAS VITORIO RODRIGUES** CPF-MF: 007.451.551-97 Membro

3- **ALOÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JÚNIOR**

CPF-MF: 115.064.656-09

Membro

**Art. 2º.** Caberá a *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2019, para seleção de Estagiários* todos os atos para o normal processamento a partir da homologação das inscrições até o resultado classificatório final do Processo Seletivo.

**Parágrafo único:** Os membros da *Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2019, para seleção de Estagiários* de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

*Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. **LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA SILVA**, servidora pública do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida por meio de Concurso Público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 03/01/2019 à 01/07/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 02/07/2019.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 14 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

*"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.º 09, de 15 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira-ITIPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,**  
aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

**Prefeito Municipal**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 001/2019

Data assinatura: 17/01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: GASPAR RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ n° 03.113.214/0002-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COBERTURA DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO E MATERIAL DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial n° 022/2018

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 14h00 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDP, PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14h00 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 18 de janeiro de 2019.

**Juliane Presotto**

*Pregoeira*

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO N° 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 9.661 de 01 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial MF n.º 09, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira/MT será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo de Previdência Própria do Município de Itiquira - ITIPREV.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I -** R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

**II -** R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 ((um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,**  
aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

**Prefeito Municipal**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– Itiquira – MT, licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 18 de janeiro de 2019.

**Juliane Presotto**

*Pregoeira*

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II- Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 18 de janeiro de 2019.

**Juliane Presotto**

*Pregoeira*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Publicado em: **17 de Janeiro de 2019 Ano XIV nº3147, página 245**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaciara – MT.

**CONTRATADO:** DONATO JUNIOR & CIA LTDA ME

A Câmara Municipal de Jaciara-MT, através de seu Presidente o Sr. Vanderlei Silva de Oliveira, torna público a retificação do extrato de Contrato 06/2018.

**Onde se lê:** R\$ 3.598,80 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 299,90 (Duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**Leia-se:** R\$ 5.998,80 (Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 499,90 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Mantidos inalterados os demais itens publicados

Jaciara-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Vanderlei Silva de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

#### PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

**“CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA O ENQUADRAMENTO NAS PROGRESSÕES DE CLASSES HORIZONTAIS PREVISTAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.”**

**ROBSON MARCOS PERES**, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de avaliação de requisitos e análise de documentos comprobatórios, para que os servidores desta corte façam jus ao benefício de progressão de classe e de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Jauru, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 140/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os funcionários do quadro efetivo e um vereador para comporem a **avaliação de documentos e preenchimento de requisitos para o enquadramento nas progressões de classes horizontais previstas no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jauru**, conforme abaixo relacionados:

**Presidente:** GILMAR ALVES FERREIRA

**Membros** LUCIENE MANSANO e

**Ver.** LUÍS PAULO DE FREITAS GARCIA

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo máximo de **01 de março de 2019**, para que os servidores que pretendam usufruir dos benefícios do enquadramento funcional, protocolem junto à referida comissão, requerimento de elevação de classe e de nível, devidamente instruído com a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos estampados na Lei Complementar 140/2018.

**Art. 3º** - Notifiquem-se todos os servidores estáveis desta corte, do inteiro teor desta portaria, sendo mister consignar que, aqueles que não apresentarem protocolo dentro do prazo acima estipulado, deverão aguardar o próximo período para análise das condições de progressão funcional, em nível e classe, de acordo com o estatuído na Lei Complementar 140/2018, em seu artigo 16, parágrafo único.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 17 de Janeiro de 2019.

**VER. ROBSON MARCOS PERES**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa: **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.910.656/0001-81, com sede na Avenida Guarujá, Quadra 99, Lote 15, nº. 171, Bairro Jardim Atlântico, da Cidade de Goiânia/GO, como vencedora deste Processo Licitatório, na **Modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2018**, conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru, no valor de **R\$ 1.004.469,01 (um milhão e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo)**

JAURO – MT, 18 de janeiro de 2019.

**ANDERSON PAVINI**

Presidente da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Tomada de Preço 002/2018, cujo Objeto é seleção de proposta visando à contratação para a execução de RECUPERAÇÃO DE PA-

VIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAURO DE ACORDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 1247/2018/SECID, NO MUNICÍPIO DE JAURO, nas mesmas condições e em conformidades constantes no Edital e com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e Pela Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº.002/2019 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, a Empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.910.656/0001-81, com sede na Avenida Guarujá, Quadra 99, Lote 15, nº. 171, Bairro Jardim Atlântico, da Cidade de Goiânia/GO representada pelo procurador senhor Adalberto Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36944828 DGPC/GO e do CPF nº. 857.324.861-00, por sagrar Vencedora da Licitação Supra Referenciada.

Jauru - MT, ao dia 18 de Janeiro de 2019.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - F- RESULTADO PRELIMINAR

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - F

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, conforme segue:

#### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EM RENASCER

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 362094    | TATIANE PEREIRA DE LIMA            | 15/12/1995         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 01              |
| 361345    | CATIA OINELIS ZILIO                | 28/01/1983         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 02              |
| 362138    | GUILHERME BUENO RUFATTO DE ALMEIDA | 24/06/1994         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 03              |
| 362114    | BEATRIZ PIM MARQUES                | 26/04/1991         | 0,5  | 1,5  | 2,0                 | Não aprovado    |
| 361948    | NAIARA MARTINS DE SOUZA            | 09/09/1996         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

#### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EM RUI BARBOSA

| INSCRIÇÃO | NOME                   | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 362060    | MARIA GEANE DA SILVA   | 03/06/1991         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 |           |
| 361449    | TAMARYS GOMES DA SILVA | 07/07/2000         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 |           |

#### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)

| INSCRIÇÃO | NOME                                    | DATA DE NASCIMENTO | C. G. | C. E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------|-------|-------|---------------------|-----------|
| 361631    | DANIELI COUTINHO TOBIAS                 | 05/07/1987         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 01        |
| 361856    | ATHILLEN TAMARA MARTINS DA SILVA        | 27/04/1995         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 02        |
| 362203    | ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS             | 21/04/1995         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 03        |
| 361148    | NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA DA SILVA | 08/07/1994         | 1,0   | 7,5   | 8,5                 | 04        |
| 360828    | KEYTIONARA SILVA TOSSI                  | 17/11/2000         | 2,5   | 6,0   | 8,5                 | 05        |
| 362183    | PATRICIA CAIRES                         | 08/03/2001         | 2,5   | 6,0   | 8,5                 | 06        |
| 360845    | MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO PEREIRA        | 21/07/1966         | 0,5   | 7,5   | 8,0                 | 07        |
| 361021    | SALETTE BORGES                          | 31/03/1959         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 08        |
| 362242    | SANDRA APARECIDA DA SILVA MULLER        | 04/01/1973         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 09        |
| 361861    | ROSIMEIRE APARECIDA LOPES               | 14/06/1980         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 10        |
| 361606    | ROSILENE MARTA GEROLA                   | 22/07/1985         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 11        |
| 361546    | CRISTIANE MARCHI RODRIGUES              | 10/05/1993         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 12        |
| 362041    | RUTE MACHADO RODRIGUES                  | 27/07/1997         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 13        |
| 362132    | ALENCAR GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR     | 06/12/1997         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 14        |
| 361808    | VANESSA FRIZZERA DAS CHAGAS             | 27/05/1999         | 2,0   | 6,0   | 8,0                 | 15        |
| 362193    | DENISE CRISTINA NOVAIS DA SILVA         | 06/02/1981         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 16        |
| 360930    | GISELE APARECIDA CALMON                 | 13/06/1981         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 17        |
| 361093    | ELEN DAIANE SORATI NAKAMURA             | 03/09/1983         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 18        |
| 361917    | ROZI MARCIA PEREIRA DA SILVA            | 05/03/1984         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 19        |
| 362040    | ELAINE APARECIDA DE JESUS TUNIN         | 15/06/1985         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 20        |
| 361858    | KELLY LEANDRO CORDEIRO                  | 13/06/1990         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 21        |
| 362091    | VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO    | 09/07/1992         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 22        |
| 362196    | CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO                | 21/06/1993         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 23        |
| 361717    | LETICIA ALVES DE SOUZA                  | 08/07/1995         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 24        |
| 361967    | KARINA REIS DA SILVA                    | 18/12/1995         | 1,5   | 6,0   | 7,5                 | 25        |

|        |                                                  |            |     |     |     |              |
|--------|--------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|--------------|
| 361870 | INGRID NATHANIA CAMARGO SANTOS DE ARAUJO CAMACHO | 07/05/1999 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 26           |
| 362237 | GENEVA INACIA DA SILVA COLINSQUE                 | 06/05/1969 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 27           |
| 362228 | NOEMIA BARBOSA DA SILVA                          | 08/10/1978 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 28           |
| 361993 | EVA ALVES LOPES                                  | 30/08/1979 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 29           |
| 362231 | ELENILDA DINIZ TEIXEIRA                          | 07/11/1979 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 30           |
| 361457 | ISLAYNE VITÓRIA SANTOS SILVA                     | 02/11/2000 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 31           |
| 361780 | SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA                | 16/04/1987 | 2,5 | 4,5 | 7,0 | 32           |
| 362125 | MARIA APARECIDA GOMES BELARMINO                  | 12/10/1993 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 33           |
| 360784 | CHAYLA FERREIRA DA SILVA                         | 18/09/2000 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 34           |
| 361721 | ZELIA GOMES PEREIRA                              | 06/08/1978 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 35           |
| 362119 | ELIZANGELA DE ALMEIDA BUENO                      | 17/01/1980 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 36           |
| 361308 | ADRIANA FELIX DE SOUZA                           | 20/03/1983 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 37           |
| 361071 | SANDRA APARECIDA DA SILVA                        | 23/05/1983 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 38           |
| 362013 | VALDINEIA DO NASCIMENTO                          | 21/12/1983 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 39           |
| 360848 | HEDILENE COUTINHO                                | 24/05/1986 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 40           |
| 361988 | GISLANE ASSUNÇÃO FRIZERA                         | 05/06/1990 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 41           |
| 362050 | WYTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA                      | 09/03/1992 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 42           |
| 362111 | BEATRIZ RICO ALJONA                              | 30/04/1999 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 43           |
| 361106 | LARISSA PEREIRA MACHADO                          | 13/11/2000 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 44           |
| 362185 | JOCÉLIA GOMES DA SILVA                           | 26/09/1968 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 45           |
| 360958 | ELIANE LEITE                                     | 04/06/1979 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 46           |
| 362159 | ANA PAULA CORDEIRO                               | 07/12/1981 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 47           |
| 360781 | KEPLIA PRISCILA DA SILVA                         | 13/06/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 48           |
| 362016 | NATIELLE APARECIDA BASSIQUETE                    | 10/10/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 49           |
| 362107 | RITA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS                | 30/09/1990 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 50           |
| 361788 | ERIKA DOS SANTOS FREIRE DE LIMA                  | 25/01/1991 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 51           |
| 361840 | ESTER RODRIGUES DA SILVA                         | 18/03/1991 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 52           |
| 361828 | GÉSSICA CRISTINA BELO                            | 13/05/1992 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 53           |
| 361997 | SILMARA REGINA DE AZEVEDO                        | 18/05/1992 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 54           |
| 361182 | MAYRA DE BRITO RAIMUNDO                          | 18/03/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 55           |
| 361153 | LETICIA FERREIRA DOS SANTOS                      | 28/07/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 56           |
| 362104 | VALÉRIA SANTOS SILVA                             | 20/06/1996 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 57           |
| 362218 | DENIZE DA SILVA VIEIRA                           | 11/12/1996 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 58           |
| 361542 | EMILLY ANDRESSA DA SILVA TOMADON                 | 13/05/1997 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 59           |
| 361653 | MILENI TEREZINHA DO NASCIMENTO                   | 13/01/2000 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 60           |
| 361616 | SUMAYA ISABELA DA SILVA DURÃES                   | 24/07/2000 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 61           |
| 362102 | ELIENE CAMILO DE SOUZA GOUVEIA                   | 14/07/1986 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 62           |
| 362145 | DANIELA SATURNINO DOS SANTOS                     | 09/09/1989 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 63           |
| 362026 | FRANCIELE LÚCIA DE JESUS                         | 31/05/1991 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 64           |
| 360941 | EDILAINE ALVES MIGUEL                            | 05/11/1991 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 65           |
| 360860 | ANA MARIA RODRIGUES BELO                         | 01/03/1994 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 66           |
| 361332 | PATRICIA LUAR SOUZA DA SILVA                     | 05/08/1994 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 67           |
| 360940 | JODENILMA REIS COSTA                             | 04/10/1998 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 68           |
| 360808 | LUANA NASCIMENTO FERREIRA                        | 21/11/1998 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 69           |
| 362053 | LUDIMILA BREVES DA SILVA                         | 29/04/1999 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 70           |
| 361522 | DIELE MALINSKI DA SILVA                          | 25/09/1998 | 2,5 | 3,0 | 5,5 | 71           |
| 362191 | MARIA ROSIANE AQUINO SILVA                       | 26/03/1983 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 72           |
| 361794 | RAFAELA ABREU DOS SANTOS                         | 10/05/1991 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 73           |
| 362160 | MONIQUE GONÇALVES MORAES                         | 08/12/1992 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 74           |
| 361598 | KATIA LETICIA CAVALCANTE DA SILVA                | 14/12/1992 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 75           |
| 361525 | ADRIELE ALVES DOS SANTOS                         | 24/06/1994 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 76           |
| 361013 | LETÍCIA DE OLIVEIRA CIRILO                       | 04/02/2001 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 77           |
| 361940 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS                       | 29/04/1982 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 78           |
| 362022 | CLEONICE DA SILVA                                | 15/08/1988 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 79           |
| 361443 | CLEIDINÉIA ALVES DA SILVA                        | 02/09/1988 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 80           |
| 360898 | BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA                       | 04/09/1997 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 81           |
| 361285 | RIENE SANTANA TABORDA                            | 06/04/1998 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 82           |
| 362184 | LUCINEIDE LEMES PEREIRA                          | 26/04/1981 | 0,0 | 4,5 | 4,5 | Não aprovado |
| 361795 | DIVINA DOS SANTOS CARVALHO                       | 05/11/1979 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362106 | SAMARA PINTO DOS REIS                            | 24/07/1989 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361220 | RAFAELA DA CRUZ ARNOSTI                          | 12/05/1990 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361970 | ANA PAULA PIERETTI DOS SANTOS                    | 29/04/1992 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361802 | KÁTIA REGINA CASTÃO DA SILVEIRA                  | 24/10/1993 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362120 | MICHELE DA SILVA RODRIGUES                       | 01/02/1994 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361037 | MAISA APARECIDA DA SILVA                         | 16/05/1997 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361140 | DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA                | 11/05/1998 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361921 | GISELE VESCO RODRIGUES                           | 08/04/1999 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362137 | BEATRIZ OLIVEIRA TAVARES                         | 02/01/2001 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361868 | SANDRA MARIA DO SOUTO                            | 01/09/1970 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361259 | LUZIA FERREIRA BERTO                             | 13/06/1971 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361923 | JOICE DA SILVA URTADO                            | 27/04/1989 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361292 | KARINA MARIA DA SILVA                            | 21/01/1996 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361903 | GRACIELE CARLA MOREIRA                           | 02/06/1997 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362158 | ELI DA SILVA RAMOS                               | 09/10/1998 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362204 | APARECIDA MARIA DE BRITO RAIMUNDO                | 08/12/1965 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado |
| 362156 | SONIA BORGES                                     | 14/02/1980 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado |



|        |                                       |            |     |     |     |                 |
|--------|---------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 362229 | VANESSA BARBOSA DE HOLANDA            | 18/06/1991 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362143 | VALDIRENE APARECIDA NONATO            | 24/12/1991 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362089 | BRUNA REGINA DALA COSTA               | 15/03/1996 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361908 | JANAINA DA SILVA                      | 10/07/1996 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362100 | THALIA BESERRA MARQUES                | 18/05/1997 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362061 | ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS        | 07/10/1998 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361517 | TAIARA LORENZO                        | 18/09/1991 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361194 | KELLY DOS SANTOS                      | 16/01/1995 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362029 | GILOMAX FEITOSA LIMA                  | 30/08/1995 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361824 | SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA AMÉRICO     | 15/09/1981 | 0,0 | 3,0 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362220 | ULIANE CÂNDIDO                        | 05/11/1996 | 1,5 | 1,5 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362038 | CLEIRES KAROLIN DA SILVA COSTA        | 04/01/1999 | 1,5 | 1,5 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362127 | JORDANA RISSOTTI SILVA                | 02/01/2001 | 1,5 | 1,5 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362166 | VANUZA APARECIDA FARIAS               | 17/02/1990 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 361163 | VANIA EZIDIA DA SILVA                 | 13/04/1991 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362068 | KETIELY DA SILVA ABREU                | 05/09/1997 | 2,0 | 0,0 | 2,0 | Não aprovado    |
| 362076 | CILMARA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARQUES | 10/07/1992 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361980 | DANIELA MILENA DO NASCIMENTO BISLO    | 06/02/1998 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361666 | HELENA DA SILVA DE SOUZA              | 08/01/1999 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362086 | ISADORA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA  | 28/04/2001 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361072 | JAINI CRISTINA SERRA                  | 02/10/1995 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361089 | MARIA LUCIA BARROS                    | 01/02/1963 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361982 | SANDRA GOMES FERREIRA                 | 28/02/1993 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362108 | SILVANA MARIA SILVA                   | 23/01/1974 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 360916 | THAINARA NASCIMENTO DOS SANTOS        | 15/10/1991 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM BAIRRO MACHADO**

| INSCRIÇÃO | NOME                 | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|----------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 360900    | CARMEN LUCIANE REZER | 22/10/1982         | 0,5  | 4,5  | 5,0                 | 01        |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM FRANCISCO SAMPAIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 360772    | LAURA JANAINA INACIO                  | 23/05/1984         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 01           |
| 361358    | JENNIFER MENDONÇA DE SOUZA            | 28/07/1986         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 02           |
| 361623    | CLAUDEMIRA GASPAR DA SILVA BITENCOURT | 30/11/1987         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 03           |
| 361370    | LUCIANA APARECIDA SILVA               | 22/08/1987         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 04           |
| 361879    | JULIANA DE GOES                       | 20/01/1990         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 05           |
| 362189    | CARLA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ        | 07/07/1997         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM RENASCEER**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|--------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 362113    | IANKA DOS SANTOS FONSECA | 13/04/1996         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 361957    | ADIVANI BENEDITA DA SILVA          | 18/01/1984         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 01           |
| 362176    | LURDES LEMES PEREIRA ALVES         | 28/09/1992         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 02           |
| 361079    | GISLAINE GARANHANI SANTOS          | 19/08/1997         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 03           |
| 362065    | MARCIA JOSIANE PEREIRA             | 11/01/1983         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 362074    | CLAUDENI ONORIO DOS SANTOS PEREIRA | 12/03/1979         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM SANTA CLARA/ TANCREDO NEVES**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 361273    | ELIS KARINA CRUZ DE FARIAS | 12/08/1987         | 1,0  | 6,0  | 7,0                 | 01           |
| 361936    | MARIA APARECIDA CLAUDINO   | 07/12/1973         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 02           |
| 360798    | LUZIA SCHMOELER BATISTA    | 23/01/1978         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 03           |
| 362039    | BRUNO OLIVEIRA DA SILVA    | 12/06/1998         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 361954    | BEATRIZ CLAUDINO PEREIRA   | 05/10/1998         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (ZONA URBANA)**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361694    | MARIA CICERA UVEDA                | 03/12/1963         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 01        |
| 362147    | ENI APARECIDA PEREIRA             | 19/11/1979         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 02        |
| 361822    | KARINA BENEDITO DE OLIVEIRA       | 06/03/1994         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 03        |
| 361395    | ELAINE CRISTINA AQUINO DOS SANTOS | 15/11/1985         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 04        |
| 361368    | ALINE APARECIDA DE FRANCA BARBOSA | 09/10/1989         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 05        |
| 361971    | LEIDIANE BARBOSA PEREIRA          | 05/06/1996         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 06        |
| 362031    | CRISTINA BEGNINI BAGINSKI         | 05/08/1997         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 07        |
| 361977    | ISABEL CAIRES                     | 07/12/1973         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 08        |
| 361983    | REGINA MARIA BATISTA              | 24/04/1984         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 09        |
| 361846    | ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS         | 16/10/1986         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 10        |

|        |                                             |            |     |     |     |              |
|--------|---------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|--------------|
| 360830 | ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA                 | 28/07/1987 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 11           |
| 361386 | YURIKA THAYNAH SILVA FERREIRA               | 19/10/1994 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 12           |
| 361904 | IRENE APARECIDA MARCHI                      | 04/10/1963 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 13           |
| 361774 | ELIZA SOUZA REZENDE                         | 11/12/1987 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 14           |
| 361085 | SIMEIA LANDI                                | 18/02/1990 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 15           |
| 362011 | TATIANE RODRIGUES SOBRINHO                  | 26/02/1993 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 16           |
| 361920 | WILAS PEREIRA DE SOUZA                      | 04/01/1999 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 17           |
| 360777 | VALDENIS GOES DA SILVA COUTINHO             | 21/06/1976 | 2,5 | 4,5 | 7,0 | 18           |
| 361630 | CRISTIANE PEDROSO DE MACEDO                 | 27/12/1992 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 19           |
| 361939 | ULIANI CRIS BELARMINO DOS SANTOS            | 08/06/1993 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 20           |
| 362214 | MARIA AMELIA FERREIRA                       | 24/09/1961 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 21           |
| 362087 | MARIA DA PAIXAO MORAES SILVA                | 27/03/1964 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 22           |
| 361963 | CLEONICE DE SOUZA                           | 15/01/1967 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 23           |
| 362097 | MARIA LÚCIA SANTANA TEIXEIRA                | 15/04/1969 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 24           |
| 361821 | ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA                 | 08/12/1977 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 25           |
| 361663 | ANGELA MARIA HICKMANN                       | 15/01/1981 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 26           |
| 360797 | MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA DE ALMEIDA | 29/09/1981 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 27           |
| 361641 | MARINETE SATURNO EZIDIO                     | 25/10/1982 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 28           |
| 362197 | CRISTIANE JULIÃO DOS SANTOS                 | 29/10/1983 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 29           |
| 361082 | LUCIANA GONÇALVES                           | 11/09/1985 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 30           |
| 362226 | SIDNEIA DA ROCHA TOSSI                      | 15/01/1987 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 31           |
| 362078 | JOSEANE PEREIRA DE SOUZA                    | 08/06/1987 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 32           |
| 361291 | TAMIRIS SILVERIO BRAGA                      | 19/05/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 33           |
| 361847 | THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS           | 28/06/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 34           |
| 361823 | FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA      | 02/08/1993 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 35           |
| 361706 | SCARLLATH MORAIS LOPES                      | 25/09/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 36           |
| 362161 | MARIA CAROLINE TROPARDI                     | 26/12/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 37           |
| 362148 | ALEXANDRA TOSSI DOS SANTOS                  | 26/12/1999 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 38           |
| 361803 | IVANI CAIRES                                | 22/11/1967 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 39           |
| 362225 | VANUZA BERNARDO DOS SANTOS                  | 24/07/1970 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 40           |
| 362230 | VANILZA DOS SANTOS CANDIDO                  | 21/09/1972 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 41           |
| 362030 | MARIA APARECIDA ROCHA BOBRIK                | 14/06/1973 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 42           |
| 360805 | CLEUZA ROSA DE SOUZA                        | 22/10/1973 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 43           |
| 362057 | EDNEIA DA SILVA SANTOS                      | 06/12/1975 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 44           |
| 362235 | GIOVANA DE LIMA GOTARDO                     | 03/05/1978 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 45           |
| 361959 | ERISMAR BRAZ SANTOS                         | 15/08/1982 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 46           |
| 362046 | MARIA APARECIDA RODRIGUES                   | 11/08/1984 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 47           |
| 361909 | MARILIA CARDOSO BRITO                       | 21/02/1987 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 48           |
| 361886 | MARIA IRAILDE BRAZ DOS SANTOS               | 23/02/1987 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 49           |
| 361830 | MONICA LAMMEL                               | 25/08/1987 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 50           |
| 360773 | TATIANA ALVES DA DILVA                      | 06/02/1989 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 51           |
| 361800 | DAMARIS GESABEL DE PAULA                    | 25/08/1992 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 52           |
| 362202 | CLEIDE DE SOUZA BREVES                      | 11/10/1974 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 53           |
| 362024 | CLEIDE DE FREITAS MORAES                    | 19/03/1984 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 54           |
| 361981 | LUCIANE DE CARVALHO                         | 30/07/1986 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 55           |
| 361987 | ANDREIA FRANCISCA SOARES                    | 06/04/1987 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 56           |
| 361284 | ANA KARLA NONATO                            | 29/08/1996 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 57           |
| 362092 | MARIA SOLANGE GONÇALVES                     | 25/01/1979 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 58           |
| 362021 | MARILENE COUTINHO                           | 28/11/1982 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 59           |
| 361251 | LUCELIA LIMA ARRUDA                         | 22/07/1986 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 60           |
| 362232 | PATRICIA FERREIRA                           | 27/05/1989 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 61           |
| 361918 | MARIA JOSÉ MENEZES DE ARAÚJO                | 12/10/1991 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 62           |
| 361062 | MARIA APARECIDA DIAS                        | 28/05/1969 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362174 | CELIA DE CARVALHO                           | 24/10/1971 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361892 | VERA OLIVEIRA MORAIS                        | 26/04/1972 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362055 | MARLENE ALVES DE SOUZA                      | 14/01/1982 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362005 | ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA                      | 26/08/1988 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 360894 | PATRICIA PEREIRA GUERRA                     | 25/10/1989 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362027 | MARIA ELIZANIA FEITOSA LIMA                 | 30/08/1990 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362116 | RUTH ALVES TEIXEIRA                         | 27/11/1991 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361894 | LUCIMARA CONCEIÇÃO DE FREITAS               | 12/05/1992 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361301 | JESSICA KARINA DA SILVA COSTA               | 02/02/1996 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361554 | JULIANA FERREIRA VERGE                      | 24/02/1997 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362110 | PABLO HENRIQUE DIAS GUADAGNINI              | 11/03/1998 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361964 | ROSANO ALVES DE SANTANA                     | 15/05/1968 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362101 | MADALENA COUTINHO DE LIMA                   | 01/10/1971 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362181 | MARIA DOS SANTOS BATISTA                    | 11/11/1975 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361996 | RENILDA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO                 | 11/06/1977 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362178 | ROSELDA APARECIDA FRAGOSO CASANOVA          | 26/08/1977 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362004 | MARIA ELIENE BRAZ                           | 03/07/1978 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362215 | JUÇARA APARECIDA MARTINS                    | 11/01/1981 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361851 | LUCELIA CAETANO FERNANDES                   | 22/06/1985 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361472 | JUSCELEIDE BERNADES DOS SANTOS              | 04/06/1986 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362211 | DÉBORAH ALVES DE SOUZA                      | 08/07/1987 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 362172 | LETICIA DINIZ TEIXEIRA                      | 22/11/1987 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado |
| 361962 | MARIA DE FATIMA NUNES DE ASSIS              | 16/05/1981 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado |
| 361976 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS                  | 18/07/1973 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado |

|        |                                     |            |     |     |     |                 |
|--------|-------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 362032 | KARINA FREITAS DE SOUZA             | 16/07/1992 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361991 | MARLENE DE MELO SOUZA               | 16/03/1976 | 0,0 | 3,0 | 3,0 | Não aprovado    |
| 361009 | SELMA FRANCISCA DE PAULA            | 08/03/1979 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 361069 | DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA  | 06/08/1989 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362179 | DAIANE CRISTINA CORSINI DE LIMA     | 04/11/1996 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 360800 | PATRICIA OLIVEIRA COLARES           | 19/05/1987 | 0,5 | 1,5 | 2,0 | Não aprovado    |
| 362195 | ROSELI DOS SANTOS                   | 09/09/1969 | 0,0 | 1,5 | 1,5 | Não aprovado    |
| 361813 | LUZIA FIGUEIREDO NAVARRO            | 30/10/1973 | 1,5 | 0,0 | 1,5 | Não aprovado    |
| 362142 | ALDENICE FERNANDA GOMES DOS SANTOS  | 26/08/1985 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361960 | FRANCILENE ALEIXO DE SOUZA          | 04/08/1978 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362239 | JAYNE LOISLAINE GOBI                | 24/12/1996 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362045 | JOSILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS        | 07/10/1972 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362234 | LEIDYLAINE DA SILVA CLEMENTE BARROS | 16/09/1984 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 360792 | LUCIANA ERLICH CHRISTOFOLI          | 26/02/1990 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362122 | MICHELE MENDES                      | 02/04/1990 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361512 | OSMARINA MORIMÃ                     | 24/09/1977 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E OU ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO - EM BAIRRO MACHADO**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 362162    | CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 11/04/1991         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 01        |
| 362154    | BENEDITO CONRADO DA CRUZ      | 19/02/1975         | 0,5  | 4,5  | 5,0                 | 02        |

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E OU ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO - EM RENASCEER**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 362208    | ZIZEUDA GOMES DE MORAES | 14/12/1969         | 0,5  | 7,5  | 8,0                 | 01           |
| 361919    | REGREENE BRAZ SANTOS    | 17/09/1976         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E OU ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO - EM SANTO ANTONIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 362035    | SANDRA BEZERRA DA SILVA | 05/11/1981         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA (ZONA URBANA)**

| INSCRIÇÃO | NOME                                                   | DATA DE NASCIMENTO | C. G. | C. E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|---------------------|-----------|
| 361811    | JOSÉ ALENTINO CAMPOS                                   | 29/05/1970         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 01        |
| 361551    | ALMIRO FERREIRA DA COSTA                               | 07/04/1976         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 02        |
| 361930    | MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL                        | 11/09/1978         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 03        |
| 361742    | OSÉIAS DOS SANTOS BELARMINO                            | 27/01/1986         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 04        |
| 360891    | MONIQUE ALLIE PEREIRA DANTAS                           | 18/03/1986         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 05        |
| 361091    | WHEVERGTON RIBEIRO DA SILVA                            | 20/03/1987         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 06        |
| 362077    | IZAC BORGES DA COSTA                                   | 13/01/1989         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 07        |
| 362149    | ELISANGELA CAMILO DE SOUZA                             | 28/09/1989         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 08        |
| 361665    | LUCIANGELA BATISTA CARNEIRO                            | 27/10/1989         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 09        |
| 361995    | DIEGO JUNIO SANTOS VIEIRA                              | 03/04/1991         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 10        |
| 360852    | CLEIDILAINÉ VEDOVETTO LEANDRO                          | 15/01/1996         | 2,0   | 7,5   | 9,5                 | 11        |
| 361245    | TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO                          | 21/10/1958         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 12        |
| 361450    | CLARICE DIAS BARRANCO FEROLDI                          | 12/04/1967         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 13        |
| 360908    | ELISA MARIA RODRIGUES                                  | 15/09/1972         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 14        |
| 361986    | EDILEUSA BARBOSA DE SOUZA                              | 11/07/1974         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 15        |
| 361240    | ANGELA MARIA MEIRELLES DOS SANTOS                      | 10/07/1976         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 16        |
| 360952    | ROSIANE VIOLADA                                        | 19/07/1978         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 17        |
| 360989    | MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA                       | 16/03/1979         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 18        |
| 361081    | ROSANE SEHNEM                                          | 04/12/1983         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 19        |
| 362088    | ELIANE ALVES CAMPOS                                    | 31/03/1984         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 20        |
| 361683    | CLAUDIANE DA SILVA BUENO                               | 01/06/1984         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 21        |
| 362017    | REGINALDO OLIVEIRA                                     | 10/06/1984         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 22        |
| 362036    | ADRIANA GUILHERME DA ROCHA                             | 08/03/1985         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 23        |
| 361539    | LUZIA GONCALVES PEREIRA                                | 30/12/1985         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 24        |
| 362066    | VALERIA MARIA PRIETO DOS SANTOS                        | 04/04/1986         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 25        |
| 362115    | MARKELLY BIANNK MARKELLY BIANNK FREITAS BARBOSA JARDIM | 20/04/1987         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 26        |
| 361842    | ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS                            | 09/07/1987         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 27        |
| 361793    | CLEBER BORGES DOS SANTOS                               | 22/05/1988         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 28        |
| 360788    | JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS                            | 21/04/1989         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 29        |
| 361874    | GISELE APARECIDA PROCOPIO                              | 08/05/1989         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 30        |
| 360751    | LETICIA DAHIANE BERTON OLIVEIRA                        | 15/10/1989         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 31        |
| 361898    | AMANDA ROSA DE SOUZA                                   | 04/11/1989         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 32        |
| 361466    | ELIZA BEZERRA DE MACEDO                                | 16/09/1990         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 33        |
| 360961    | CLAUDENIR MENDES DA SILVA                              | 12/10/1990         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 34        |
| 361952    | MIRIAM DOS SANTOS VITORIO                              | 13/12/1990         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 35        |
| 362009    | EIDVANIA BERTONCELLO MARTINS BRASIL                    | 28/05/1991         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 36        |
| 361951    | FERNANDA DOS SANTOS VITORIO                            | 06/07/1992         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 37        |
| 361935    | EDLÉIA NOVAIS DE SOUZA                                 | 23/10/1992         | 1,5   | 7,5   | 9,0                 | 38        |

|        |                                        |            |     |     |     |     |
|--------|----------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|
| 362126 | JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA           | 24/12/1992 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 39  |
| 361975 | FERNANDA GASTALDI AGUIAR               | 21/05/1993 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 40  |
| 360804 | PALOMA SILVA SOUZA                     | 26/08/1993 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 41  |
| 362071 | CINTIA DAMASCENO DOS SANTOS            | 23/03/1994 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 42  |
| 360885 | RENATA DILENBURG DELGADO               | 13/09/1994 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 43  |
| 360878 | VANESSA CAMARGO TROMBONI               | 10/07/1995 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 44  |
| 361929 | MARCIELY RODRIGUES DA SILVA            | 05/08/1995 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 45  |
| 360920 | JUNIÉLY PROCÓPIO DE MELO               | 26/11/1995 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 46  |
| 361092 | CAROLINA BARBOSA DE SOUZA              | 03/03/1997 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 47  |
| 362002 | SONIA MARIA BORGES CHIARELLI           | 23/10/1963 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 48  |
| 361989 | ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA           | 16/11/1965 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 49  |
| 361725 | ELEUSA ACIOLI SILVA                    | 20/06/1970 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 50  |
| 361355 | JOSEFA SANDRA DO NASCIMENTO            | 11/08/1976 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 51  |
| 360896 | ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA             | 12/02/1978 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 52  |
| 361837 | LÉIA RIBEIRO DOS SANTOS ROPELLI        | 29/04/1981 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 53  |
| 362227 | GRESSIELE PEREIRA DE OLIVEIRA          | 16/10/1982 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 54  |
| 362043 | CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS               | 25/01/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 55  |
| 362241 | ILMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA          | 29/01/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 56  |
| 360950 | LUCINETE BATISTA DA CUNHA              | 19/10/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 57  |
| 361968 | SANDRA REGINA DE SOUZA MARQUES         | 22/10/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 58  |
| 361990 | SILVANEIA BARBOSA LOBO                 | 18/11/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 59  |
| 362103 | ADELIAE TOMAZ DA SILVA                 | 27/01/1984 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 60  |
| 362150 | MARTA MUNIS COSTA                      | 10/09/1984 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 61  |
| 360786 | PATRICIA BESERRA DOS SANTOS REIS       | 06/09/1986 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 62  |
| 360967 | JUSCILENE COSTA DE MELO                | 01/03/1987 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 63  |
| 360968 | ILSON ROGERIO MACHADO                  | 22/06/1987 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 64  |
| 362003 | IVANI AMBRÓSIO GOMES                   | 01/07/1987 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 65  |
| 361322 | EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS        | 03/05/1989 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 66  |
| 362028 | MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO          | 09/10/1989 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 67  |
| 360873 | CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DA SILVA     | 29/08/1990 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 68  |
| 362175 | EDIELI CLEICI DOS SANTOS               | 17/10/1991 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 69  |
| 361937 | PRISCYLA MARTINS HORNICH               | 08/11/1992 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 70  |
| 362082 | LETÍCIA BATELO BARRETO                 | 19/08/1993 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 71  |
| 362007 | KEISSIELE RIBEIRO SANTONI              | 02/09/1993 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 72  |
| 361490 | GESSICA MAIARA MOREIRA SANTOS BRIULA   | 17/12/1993 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 73  |
| 361887 | ANDRESA FERNANDA ALMEIDA FLOR          | 27/07/1994 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 74  |
| 361056 | MARIANA DA SILVA TOMADON               | 16/10/1994 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 75  |
| 361562 | MARIA JACQUELINE DA SILVA BATISTA      | 02/04/1995 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 76  |
| 361097 | ÉRICA PISTORE                          | 09/08/1995 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 77  |
| 361969 | NAIARA DA SILVA TEIXEIRA CASSIANO      | 15/08/1995 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 78  |
| 360764 | ALY KELLY ALICE DOS SANTOS CARVALHO    | 30/05/1996 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 79  |
| 361401 | GIOVANA DA SILVA REIS                  | 28/09/1996 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 80  |
| 362190 | MICHELLI CARVALHO BORGES               | 02/05/1989 | 2,5 | 6,0 | 8,5 | 81  |
| 362130 | NÁDIA MARIA DE SOUSA MILESKE           | 25/11/1976 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 82  |
| 362093 | ROSELI BERBEL CABRERIZO                | 23/08/1979 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 83  |
| 362079 | LEIDIANE APARECIDA DA SILVA            | 15/11/1981 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 84  |
| 362096 | ADRIANA VENTURA SIMÃO                  | 13/09/1984 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 85  |
| 361756 | BRUNA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR     | 04/01/1987 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 86  |
| 361915 | ROSELENE MAGALHÃES CASTÃO              | 29/01/1990 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 87  |
| 361942 | ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA           | 21/09/1990 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 88  |
| 361602 | MAGALI CORREA DE LIMA                  | 03/01/1991 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 89  |
| 361922 | JOANIELE PEDRO DA SILVA                | 03/03/1992 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 90  |
| 361946 | DÉBORA APARECIDA LEONEL                | 26/07/1993 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 91  |
| 361814 | BRUNA MARIA APARECIDA AZE              | 04/02/1994 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 92  |
| 361972 | DAIANE MAGALHAES CASTAO                | 12/08/1994 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 93  |
| 361992 | ROSELI RIBEIRO COSTA                   | 03/02/1970 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 94  |
| 361699 | MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS        | 02/04/1981 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 95  |
| 361839 | ELISIANE NUNES DE OLIVEIRA             | 04/10/1983 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 96  |
| 362001 | KEILA PAULA DA SILVA                   | 23/06/1992 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 97  |
| 361998 | OSMARINA OLERIANO FRANCISCO RIBEIRO    | 01/09/1975 | 0,0 | 7,5 | 7,5 | 98  |
| 361927 | CELINA DA SILVA REIS                   | 23/03/1979 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 99  |
| 362051 | JOSE ISAVAM JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA | 08/09/1983 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 100 |
| 362037 | ALESSANDRA LENZ                        | 06/01/1984 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 101 |
| 361810 | REJANE FIGUEIREDO                      | 30/08/1985 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 102 |
| 362201 | ERICA TAISA DE BRITO RAIMUNDO          | 01/06/1988 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 103 |
| 361973 | ESTER BARBOSA CORDEIRO                 | 19/12/1991 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 104 |
| 361907 | FERNANDA MARIA VOLPATO                 | 23/11/1996 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 105 |
| 360934 | JESSICA FERNANDA KLEIN                 | 01/01/1997 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 106 |
| 361806 | GISELE DA COSTA SOUZA                  | 24/02/1997 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 107 |
| 362128 | LUZIA MATHIAS DOS SANTOS               | 13/12/1974 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 108 |
| 361063 | ELCIO SABAIN DOS SANTOS                | 11/03/1978 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 109 |
| 360883 | MARINEUZA SEVERIANO COELHO PAIXÃO      | 11/09/1978 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 110 |
| 362075 | GIOVANO GOTARGO                        | 10/09/1979 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 111 |
| 361949 | NAPAUULA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR  | 19/10/1981 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 112 |
| 362164 | ARTERNISIA DA SILVA REIS               | 16/08/1982 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 113 |
| 361901 | RITA DE CASSIA BISCA                   | 01/05/1983 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 114 |
| 361955 | FERNANDA ALKAE FERNANDES               | 15/06/1983 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 115 |

|        |                                      |            |     |     |     |                 |
|--------|--------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 362019 | LUCIANA DA CONCEICAO MONTEIRO        | 22/10/1983 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 116             |
| 362083 | JESSICA TORRES RODRIGUES             | 08/02/1991 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 117             |
| 362072 | RAFAELA MELO DA SILVA                | 29/07/1993 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 118             |
| 361932 | JORGE LUIZ MIGUEL DA SILVA           | 09/12/1993 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 119             |
| 361985 | FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA | 05/04/1962 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 120             |
| 361864 | ELANIA MARIA DOS SANTOS              | 29/01/1965 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 121             |
| 361875 | ERENI FERNANDES MELOTTO              | 07/09/1969 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 122             |
| 361984 | JANETE APARECIDA DOS SANTOS          | 12/10/1976 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 123             |
| 361855 | ENIO DOS SANTOS                      | 03/07/1977 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 124             |
| 361213 | ROSICLEIA REGINA DE CÁSSIA DA CUNHA  | 21/11/1977 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 125             |
| 362085 | FERNANDO DANTE                       | 03/05/1979 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 126             |
| 361674 | DILEUSA MAGALHAES                    | 11/02/1980 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 127             |
| 361956 | EDNA DE MATOS SHIMIZU                | 07/07/1982 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 128             |
| 361105 | JULIANA PEREIRA DA SILVA             | 22/12/1983 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 129             |
| 361950 | ANGELITA CELESTINA ALENCAR TOMAS     | 25/11/1990 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 130             |
| 361338 | GÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA         | 26/06/1992 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 131             |
| 362015 | DAIANE DE SOUZA ANTÔNIO              | 24/12/1992 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 132             |
| 361827 | ALINE DE MELO SOUZA                  | 27/06/1994 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 133             |
| 361615 | ELIZANGELA ALVES FERREIRA            | 29/04/1982 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 134             |
| 361057 | SIMONE MORAES DE ALMEIDA             | 08/08/1984 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 135             |
| 361726 | SIMONÍ SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA    | 30/01/1989 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 136             |
| 362073 | JÉSSICA TALITA DOS SANTOS PERGHER    | 29/09/1991 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 137             |
| 361482 | MARIA CELESTINA PEREIRA DE GOIS      | 13/11/1974 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 138             |
| 360791 | JOICE TEODORO                        | 14/04/1976 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 139             |
| 360842 | IZAURA CAMPANHOLI DOS SANTOS         | 19/03/1978 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 140             |
| 360929 | NEODIR SOARES DE JESUS               | 16/07/1978 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 141             |
| 361787 | ELAINE DE PÓLIO                      | 01/03/1982 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 142             |
| 361941 | LENICE CRISTINA DA HORA              | 28/06/1990 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 143             |
| 361045 | REGIANE DAMIÃO LIMA                  | 25/12/1992 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 144             |
| 361852 | JÉSSICA NAIARA DA SILVA NOGUEIRA     | 19/12/1993 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 145             |
| 361659 | CLAUDIA ALVES LOPES                  | 06/08/1979 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 146             |
| 360752 | ALESSANDRA PAULA BRIZOLLA            | 04/01/1994 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361589 | ANA PAULA DELISE MACEDO              | 26/04/1994 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361286 | ANDRÉIA NEVE BARROS                  | 20/08/1984 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 360854 | GRACIELLA PEREIRA                    | 28/12/1995 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362131 | JANAINA KELLY NASCIMENTO MOURA       | 30/12/1987 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362117 | MARILZA FERREIRA REZENDE             | 15/06/1992 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362049 | ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS        | 20/03/1985 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361022 | VALÉRIA MARQUES RICARDO LUDKE        | 09/03/1987 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - EM FRANCISCO SAMPAIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|---------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 361657    | MANOEL MENDONÇA DE SOUZA  | 03/08/1960         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 01              |
| 361044    | FATIMA APARECIDA DA SILVA | 08/11/1957         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 02              |
| 362171    | IONARA BARBOSA DE FREITAS | 03/04/1974         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361867    | ANTONIO IVANILDO PEREIRA | 12/12/1976         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 01        |
| 361841    | POLIANA TORCI FRIZZERA   | 09/10/1993         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 02        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA - EM CAMPO GAIOVA**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361860    | WILMA GOMES DA SILVA SOUZA | 21/08/1979         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 01        |
| 361732    | ROSIANE NERY DE OLIVEIRA   | 29/01/1990         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 02        |
| 361287    | CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO   | 24/07/1980         | 1,0  | 6,0  | 7,0                 | 03        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|--------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 361809    | CARMEN CANDIDO                 | 22/11/1965         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 01              |
| 361736    | FERNANDA CRISTINA DA SILVA     | 19/07/1993         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 02              |
| 361047    | GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES | 11/11/1961         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 03              |
| 360802    | EDINEIDE ALVES NUNES           | 16/11/1992         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 362112    | ELENILDE NASCIMENTO SANTOS     | 05/07/1981         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA - EM SANTA CLARA/TANCREDO NEVES**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361891    | SABRINA DANIELA JACOMETI REGINO | 15/02/1993         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 01        |
| 362044    | VANUZA DOS SANTOS AIOLFI        | 17/09/1993         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 02        |
| 362054    | RUTE ESTER DE PAULA             | 03/06/1988         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 03        |
| 361031    | ROSELI LIMA DE OLIVEIRA         | 03/06/1983         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 04        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM FRANCISCO SAMPAIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 362139    | ELIZABETH CRISTINA BELLEZE                | 11/05/1969         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 01        |
| 361943    | SONIA LIMA FERNANDES                      | 25/09/1971         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 02        |
| 361843    | LETÍCIA APARECIDA FIGUEIRA PELEGRINI      | 17/08/1985         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 03        |
| 362192    | ÉLISON MORAES DA SILVA                    | 25/03/1991         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 04        |
| 361348    | LURDES SOARES CONTINI                     | 02/06/1975         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 05        |
| 361046    | SILVIA JURACI GATTI NOVACOWSKI DE ANDRADE | 11/04/1981         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 06        |
| 361664    | ANA PAULA FERREIRA BELO                   | 09/12/1990         | 0,5  | 7,5  | 8,0                 | 07        |
| 361953    | NILVANA GOMES DA SILVA                    | 09/08/1982         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 08        |
| 361885    | MARIA CASSIA SOARES                       | 25/11/1990         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 09        |
| 362173    | MARIA ROSANGELA DE SANTANA                | 02/05/1991         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 10        |
| 361103    | MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES CARVALHO  | 04/05/1967         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 11        |
| 361042    | SILVIA HELENA REZENDE                     | 07/05/1971         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 12        |
| 361039    | NATIELI DA COSTA CARVALHO                 | 26/01/1995         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 13        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM NOSSA SENHORA DE LOURDES**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361781    | SANDRA REGIANE FIGUEREDO | 12/07/1985         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 01        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM RENASCER**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|---------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 362081    | JOCELY GOMES DA SILVA     | 11/05/1981         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 01              |
| 361819    | JOSILENE DIAS DE OLIVEIRA | 29/06/1972         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM SANTO ANTONIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 360910    | ELIANE TEREZINHA KLEIN | 04/10/1978         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 01        |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 360867    | ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA | 05/07/1989         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 01           |
| 362144    | JULIANA POLASSI PEREZ                | 17/08/1987         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 02           |
| 361804    | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  | 02/12/1991         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) - ZONA URBANA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 361974    | ANDREIA GONÇALVES MARTINS            | 31/07/1984         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 01           |
| 361033    | ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA         | 11/05/1992         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 02           |
| 361816    | LARISSA MARIA PERANDRÉ               | 16/02/1996         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 03           |
| 361760    | AMANDA PILOCELLI                     | 11/06/1995         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 04           |
| 362124    | FRANCIELY GOUVEIA ARAUJO             | 21/12/1985         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 05           |
| 361382    | FABIANA JERONIMO DA SILVA            | 24/06/1988         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 06           |
| 361084    | JAQUELINNE BARROS CUNHA              | 28/01/1994         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 07           |
| 361121    | THAYS APARECIDA RAMOS                | 31/01/1995         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 08           |
| 361863    | FLÁVIO JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA   | 21/05/1997         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 09           |
| 361965    | FELIPE PAIM GARCIA                   | 16/10/1999         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 10           |
| 362136    | SALETE OLIVEIRA DE GODOY             | 21/08/1999         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 11           |
| 361966    | ARIANE CRISTINE ARAUJO               | 01/01/1987         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 12           |
| 360914    | BRUNO HENRIQUE COLINSQUE DE OLIVEIRA | 08/08/2000         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 13           |
| 361832    | RAQUEL AMARAL MIRANDA                | 09/09/1996         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 14           |
| 362243    | ALISSON FERNANDO BEZERRA DA SILVA    | 19/06/2000         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 15           |
| 361032    | ANDREIA SOARES                       | 17/03/1986         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 16           |
| 362146    | GISELI MARIA TROPARDI                | 06/01/1988         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 17           |
| 362209    | MILENE NEVES DE SOLTA                | 14/02/2001         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 18           |
| 362080    | GUILHERME PEREIRA DE GOIS            | 17/01/1993         | 2,5  | 3,0  | 5,5                 | 19           |
| 361508    | GABRIELLY TEODORO DE ASSUNÇÃO        | 12/01/2001         | 2,0  | 3,0  | 5,0                 | 20           |
| 361902    | QUELI DUNKER                         | 19/07/1969         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 362205    | NIUARA MARIA DA SILVA                | 05/05/1983         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 361786    | BRUNA BORGES OLIVEIRA DE ANDRADE     | 02/03/1987         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 362240    | RENATA DE OLIVEIRA                   | 07/01/1990         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 360942    | JHON LENON BARBOSA DA SILVA          | 01/02/1990         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 361944    | LUAN MARTINS RODRIGUES               | 27/05/1994         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 361168    | KARINY ANANIAS                       | 28/03/1995         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 362033    | ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA        | 12/06/1995         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 360917    | WELLYDA PATRICIA PLATEIRO            | 24/07/2000         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 361387    | VANESSA PEREIRA DO AMARAL            | 03/09/1991         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |
| 361207    | ADRIANA SOUZA MIGUEL                 | 20/05/1994         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |
| 360834    | IAS DA SILVA                         | 06/11/1992         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |
| 361799    | LETICIA OLIVEIRA DE PAULA            | 16/02/1993         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |
| 361158    | GRAZIELY RILLARY DA SILVA            | 04/03/1999         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |



|        |                                         |            |     |     |     |                 |
|--------|-----------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 362123 | JANAINA ESTEFANI PEREIRA DE ARAUJO      | 20/04/2000 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361945 | ALINE APARECIDA LIMA DE SOUZA           | 13/05/2000 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361905 | AMANDA BEATRIZ SASTRE                   | 26/09/1999 | 0,0 | 3,0 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362222 | LUDECIR SIVAL BATISTA                   | 21/10/1993 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362121 | DOUGLAS WILIAN DA SILVA                 | 15/10/2000 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362167 | ALEXIA STEFANY MORAES SALES             | 09/03/1998 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361835 | ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO          | 10/04/1989 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361994 | DANIELA VEIGA FERNANDES FANTIN DA SILVA | 23/02/1990 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Juara - MT, 18 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena Evania Francielli Colet Mendonça



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - F**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, conforme segue:

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EM RENASCER**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 362094    | TATIANE PEREIRA DE LIMA            | 15/12/1995         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 1.              |
| 361345    | CATIA OINELIS ZILIO                | 28/01/1983         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 2.              |
| 362138    | GUILHERME BUENO RUFATTO DE ALMEIDA | 24/06/1994         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 3.              |
| 362114    | BEATRIZ PIM MARQUES                | 26/04/1991         | 0,5  | 1,5  | 2,0                 | Não aprovado    |
| 361948    | NAIARA MARTINS DE SOUZA            | 09/09/1996         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 362060    | MARIA GEANE DA SILVA   | 03/06/1991         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 1.        |
| 361449    | TAMARYS GOMES DA SILVA | 07/07/2000         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 2.        |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)**

| INSCRIÇÃO | NOME                                    | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361631    | DANIELI COUTINHO TOBIAS                 | 05/07/1987         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 1.        |
| 361856    | ATHILLEN TAMARA MARTINS DA SILVA        | 27/04/1995         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 2.        |
| 362203    | ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS             | 21/04/1995         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 3.        |
| 361148    | NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA DA SILVA | 08/07/1994         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 4.        |
| 360828    | KEYTIONARA SILVA TOSSI                  | 17/11/2000         | 2,5  | 6,0  | 8,5                 | 5.        |
| 362183    | PATRICIA CAIRES                         | 08/03/2001         | 2,5  | 6,0  | 8,5                 | 6.        |
| 360845    | MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO PEREIRA        | 21/07/1966         | 0,5  | 7,5  | 8,0                 | 7.        |
| 361021    | SALETTE BORGES                          | 31/03/1959         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 8.        |
| 362242    | SANDRA APARECIDA DA SILVA MULLER        | 04/01/1973         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 9.        |
| 361861    | ROSIMEIRE APARECIDA LOPES               | 14/06/1980         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 10.       |
| 361606    | ROSILENE MARTA GEROLA                   | 22/07/1985         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 11.       |
| 361546    | CRISTIANE MARCHI RODRIGUES              | 10/05/1993         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 12.       |
| 362041    | RUTE MACHADO RODRIGUES                  | 27/07/1997         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 13.       |
| 362132    | ALENCAR GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR     | 06/12/1997         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 14.       |
| 361808    | VANESSA FRIZZERA DAS CHAGAS             | 27/05/1999         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 15.       |
| 362193    | DENISE CRISTINA NOVAIS DA SILVA         | 06/02/1981         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 16.       |
| 360930    | GISELE APARECIDA CALMON                 | 13/06/1981         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 17.       |
| 361093    | ELEN DAIANE SORATI NAKAMURA             | 03/09/1983         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 18.       |
| 361917    | ROZI MARCIA PEREIRA DA SILVA            | 05/03/1984         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 19.       |
| 362040    | ELAINE APARECIDA DE JESUS TUNIN         | 15/06/1985         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 20.       |
| 361858    | KELLY LEANDRO CORDEIRO                  | 13/06/1990         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 21.       |
| 362091    | VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA COUTINHO    | 09/07/1992         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 22.       |
| 362196    | CARLA BOONE DA CONCEIÇÃO                | 21/06/1993         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 23.       |
| 361717    | LETICIA ALVES DE SOUZA                  | 08/07/1995         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 24.       |
| 361967    | KARINA REIS DA SILVA                    | 18/12/1995         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 25.       |
| 361870    | INGRID NATHANIA CAMARGO SANTOS DE       | 07/05/1999         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 26.       |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                   |            |     |     |     |     |
|--------|-----------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|
|        | ARAUJO CAMACHO                    |            |     |     |     |     |
| 362237 | GENEVA INACIA DA SILVA COLINSQUE  | 06/05/1969 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 27. |
| 362228 | NOEMIA BARBOSA DA SILVA           | 08/10/1978 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 28. |
| 361993 | EVA ALVES LOPES                   | 30/08/1979 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 29. |
| 362231 | ELENILDA DINIZ TEIXEIRA           | 07/11/1979 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 30. |
| 361457 | ISLAYNE VITÓRIA SANTOS SILVA      | 02/11/2000 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 31. |
| 361780 | SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA | 16/04/1987 | 2,5 | 4,5 | 7,0 | 32. |
| 362125 | MARIA APARECIDA GOMES BELARMINO   | 12/10/1993 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 33. |
| 360784 | CHAYLA FERREIRA DA SILVA          | 18/09/2000 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 34. |
| 361721 | ZELIA GOMES PEREIRA               | 06/08/1978 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 35. |
| 362119 | ELIZANGELA DE ALMEIDA BUENO       | 17/01/1980 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 36. |
| 361308 | ADRIANA FELIX DE SOUZA            | 20/03/1983 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 37. |
| 361071 | SANDRA APARECIDA DA SILVA         | 23/05/1983 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 38. |
| 362013 | VALDINEIA DO NASCIMENTO           | 21/12/1983 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 39. |
| 360848 | HEDILENE COUTINHO                 | 24/05/1986 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 40. |
| 361988 | GISLANE ASSUNÇÃO FRIZERA          | 05/06/1990 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 41. |
| 362050 | WYTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA       | 09/03/1992 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 42. |
| 362111 | BEATRIZ RICO ALJONA               | 30/04/1999 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 43. |
| 361106 | LARISSA PEREIRA MACHADO           | 13/11/2000 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 44. |
| 362185 | JOCÉLIA GOMES DA SILVA            | 26/09/1968 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 45. |
| 360958 | ELIANE LEITE                      | 04/06/1979 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 46. |
| 362159 | ANA PAULA CORDEIRO                | 07/12/1981 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 47. |
| 360781 | KEPLIA PRISCILA DA SILVA          | 13/06/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 48. |
| 362016 | NATIELLE APARECIDA BASSIQUETE     | 10/10/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 49. |
| 362107 | RITA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS | 30/09/1990 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 50. |
| 361788 | ERIKA DOS SANTOS FREIRE DE LIMA   | 25/01/1991 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 51. |
| 361840 | ESTER RODRIGUES DA SILVA          | 18/03/1991 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 52. |
| 361828 | GÉSSICA CRISTINA BELO             | 13/05/1992 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 53. |
| 361997 | SILMARA REGINA DE AZEVEDO         | 18/05/1992 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 54. |
| 361182 | MAYRA DE BRITO RAIMUNDO           | 18/03/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 55. |
| 361153 | LETICIA FERREIRA DOS SANTOS       | 28/07/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 56. |
| 362104 | VALÉRIA SANTOS SILVA              | 20/06/1996 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 57. |
| 362218 | DENIZE DA SILVA VIEIRA            | 11/12/1996 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 58. |
| 361542 | EMILY ANDRESSA DA SILVA TOMADON   | 13/05/1997 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 59. |
| 361653 | MILENI TEREZINHA DO NASCIMENTO    | 13/01/2000 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 60. |
| 361616 | SUMAYA ISABELA DA SILVA DURÃES    | 24/07/2000 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 61. |
| 362102 | ELIENE CAMILO DE SOUZA GOUVEIA    | 14/07/1986 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 62. |
| 362145 | DANIELA SATURNINO DOS SANTOS      | 09/09/1989 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 63. |
| 362026 | FRANCIELE LÚCIA DE JESUS          | 31/05/1991 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 64. |
| 360941 | EDILAINE ALVES MIGUEL             | 05/11/1991 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 65. |
| 360860 | ANA MARIA RODRIGUES BELO          | 01/03/1994 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 66. |
| 361332 | PATRÍCIA LUAR SOUZA DA SILVA      | 05/08/1994 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 67. |
| 360940 | JODENILMA REIS COSTA              | 04/10/1998 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 68. |
| 360808 | LUANA NASCIMENTO FERREIRA         | 21/11/1998 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 69. |
| 362053 | LUDIMILA BREVES DA SILVA          | 29/04/1999 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 70. |
| 361522 | DIELE MALINSKI DA SILVA           | 25/09/1998 | 2,5 | 3,0 | 5,5 | 71. |
| 362191 | MARIA ROSIANE AQUINO SILVA        | 26/03/1983 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 72. |
| 361794 | RAFAELA ABREU DOS SANTOS          | 10/05/1991 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 73. |
| 362160 | MONIQUE GONÇALVES MORAES          | 08/12/1992 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 74. |
| 361598 | KATIA LETICIA CAVALCANTE DA SILVA | 14/12/1992 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 75. |
| 361525 | ADRIELE ALVES DOS SANTOS          | 24/06/1994 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 76. |
| 361013 | LETÍCIA DE OLIVEIRA CIRILO        | 04/02/2001 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 77. |
| 361940 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS        | 29/04/1982 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 78. |
| 362022 | CLEONICE DA SILVA                 | 15/08/1988 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 79. |
| 361443 | CLEIDINÉIA ALVES DA SILVA         | 02/09/1988 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 80. |
| 360898 | BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA        | 04/09/1997 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 81. |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                       |            |     |     |     |                 |
|--------|---------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 361285 | RIENE SANTANA TABORDA                 | 06/04/1998 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 82.             |
| 362184 | LUCINEIDE LEMES PEREIRA               | 26/04/1981 | 0,0 | 4,5 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361795 | DIVINA DOS SANTOS CARVALHO            | 05/11/1979 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362106 | SAMARA PINTO DOS REIS                 | 24/07/1989 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361220 | RAFAELA DA CRUZ ARNOSTI               | 12/05/1990 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361970 | ANA PAULA PIERETTI DOS SANTOS         | 29/04/1992 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361802 | KÁTIA REGINA CASTÃO DA SILVEIRA       | 24/10/1993 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362120 | MICHELE DA SILVA RODRIGUES            | 01/02/1994 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361037 | MAISA APARECIDA DA SILVA              | 16/05/1997 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361140 | DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA     | 11/05/1998 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361921 | GISELE VESCO RODRIGUES                | 08/04/1999 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362137 | BEHATRIZ OLIVEIRA TAVARES             | 02/01/2001 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361868 | SANDRA MARIA DO SOUTO                 | 01/09/1970 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361259 | LUZIA FERREIRA BERTO                  | 13/06/1971 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361923 | JOICE DA SILVA URTADO                 | 27/04/1989 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361292 | KARINA MARIA DA SILVA                 | 21/01/1996 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361903 | GRACIELE CARLA MOREIRA                | 02/06/1997 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362158 | ELI DA SILVA RAMOS                    | 09/10/1998 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362204 | APARECIDA MARIA DE BRITO RAIMUNDO     | 08/12/1965 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362156 | SONIA BORGES                          | 14/02/1980 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362229 | VANESSA BARBOSA DE HOLANDA            | 18/06/1991 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362143 | VALDIRENE APARECIDA NONATO            | 24/12/1991 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362089 | BRUNA REGINA DALA COSTA               | 15/03/1996 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361908 | JANAINA DA SILVA                      | 10/07/1996 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362100 | THALIA BESERRA MARQUES                | 18/05/1997 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362061 | ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS        | 07/10/1998 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361517 | TAINARA LORENZO                       | 18/09/1991 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361194 | KELLY DOS SANTOS                      | 16/01/1995 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362029 | GILOMAX FEITOSA LIMA                  | 30/08/1995 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361824 | SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA AMÉRICO     | 15/09/1981 | 0,0 | 3,0 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362220 | ULIANE CÂNDIDO                        | 05/11/1996 | 1,5 | 1,5 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362038 | CLEIRES KAROLIN DA SILVA COSTA        | 04/01/1999 | 1,5 | 1,5 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362127 | JORDANA RISSOTTI SILVA                | 02/01/2001 | 1,5 | 1,5 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362166 | VANUZA APARECIDA FARIAS               | 17/02/1990 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 361163 | VANIA EZIDIA DA SILVA                 | 13/04/1991 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362068 | KETIELY DA SILVA ABREU                | 05/09/1997 | 2,0 | 0,0 | 2,0 | Não aprovado    |
| 362076 | CILMARA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARQUES | 10/07/1992 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361980 | DANIELA MILENA DO NASCIMENTO BISLO    | 06/02/1998 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361666 | HELENA DA SILVA DE SOUZA              | 08/01/1999 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362086 | ISADORA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA  | 28/04/2001 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361072 | JAINI CRISTINA SERRA                  | 02/10/1995 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361089 | MARIA LUCIA BARROS                    | 01/02/1963 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361982 | SANDRA GOMES FERREIRA                 | 28/02/1993 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362108 | SILVANA MARIA SILVA                   | 23/01/1974 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 360916 | THAINARA NASCIMENTO DOS SANTOS        | 15/10/1991 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM BAIRRO MACHADO**

| INSCRIÇÃO | NOME                 | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|----------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 360900    | CARMEN LUCIANE REZER | 22/10/1982         | 0,5  | 4,5  | 5,0                 | 1.        |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM FRANCISCO SAMPAIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 360772    | LAURA JANAINA INACIO                  | 23/05/1984         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 1.           |
| 361358    | JENNIFER MENDONÇA DE SOUZA            | 28/07/1986         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 2.           |
| 361623    | CLAUDEMIRA GASPAR DA SILVA BITENCOURT | 30/11/1987         | 2,0  | 4,5  | 6,5                 | 3.           |
| 361370    | LUCIANA APARECIDA SILVA               | 22/08/1987         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 4.           |
| 361879    | JULIANA DE GOES                       | 20/01/1990         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 5.           |
| 362189    | CARLA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ        | 07/07/1997         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM RENASCER**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|--------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 362113    | IANKA DOS SANTOS FONSECA | 13/04/1996         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 361957    | ADIVANI BENEDITA DA SILVA          | 18/01/1984         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 1.           |
| 362176    | LURDES LEMES PEREIRA ALVES         | 28/09/1992         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 2.           |
| 361079    | GISLAINE GARANHANI SANTOS          | 19/08/1997         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 3.           |
| 362065    | MARCIA JOSIANE PEREIRA             | 11/01/1983         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 362074    | CLAUDENI ONORIO DOS SANTOS PEREIRA | 12/03/1979         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - EM SANTA CLARA/ TANCREDO NEVES**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 361273    | ELIS KARINA CRUZ DE FARIAS | 12/08/1987         | 1,0  | 6,0  | 7,0                 | 1.           |
| 361936    | MARIA APARECIDA CLAUDINO   | 07/12/1973         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 2.           |
| 360798    | LUZIA SCHMOELER BATISTA    | 23/01/1978         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 3.           |
| 362039    | BRUNO OLIVEIRA DA SILVA    | 12/06/1998         | 1,5  | 3,0  | 4,5                 | Não aprovado |
| 361954    | BEATRIZ CLAUDINO PEREIRA   | 05/10/1998         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO (ZONA URBANA)**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361694    | MARIA CICERA UVEDA                | 03/12/1963         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 1.        |
| 362147    | ENI APARECIDA PEREIRA             | 19/11/1979         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 2.        |
| 361822    | KARINA BENEDITO DE OLIVEIRA       | 06/03/1994         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 3.        |
| 361395    | ELAINE CRISTINA AQUINO DOS SANTOS | 15/11/1985         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 4.        |
| 361368    | ALINE APARECIDA DE FRANCA BARBOSA | 09/10/1989         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 5.        |
| 361971    | LEIDIANE BARBOSA PEREIRA          | 05/06/1996         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 6.        |
| 362031    | CRISTINA BEGNINI BAGINSKI         | 05/08/1997         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 7.        |
| 361977    | ISABEL CAIRES                     | 07/12/1973         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 8.        |
| 361983    | REGINA MARIA BATISTA              | 24/04/1984         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 9.        |
| 361846    | ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS         | 16/10/1986         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 10.       |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                             |            |     |     |     |              |
|--------|---------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|--------------|
| 360830 | ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA                 | 28/07/1987 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 11.          |
| 361386 | YURIKA THAYNAH SILVA FERREIRA               | 19/10/1994 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 12.          |
| 361904 | IRENE APARECIDA MARCHI                      | 04/10/1963 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 13.          |
| 361774 | ELIZA SOUZA REZENDE                         | 11/12/1987 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 14.          |
| 361085 | SIMEIA LANDI                                | 18/02/1990 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 15.          |
| 362011 | TATIANE RODRIGUES SOBRINHO                  | 26/02/1993 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 16.          |
| 361920 | WILAS PEREIRA DE SOUZA                      | 04/01/1999 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 17.          |
| 360777 | VALDENIS GOES DA SILVA COUTINHO             | 21/06/1976 | 2,5 | 4,5 | 7,0 | 18.          |
| 361630 | CRISTIANE PEDROSO DE MACEDO                 | 27/12/1992 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 19.          |
| 361939 | ULIANI CRIS BELARMINO DOS SANTOS            | 08/06/1993 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 20.          |
| 362214 | MARIA AMELIA FERREIRA                       | 24/09/1961 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 21.          |
| 362087 | MARIA DA PAIXAO MORAES SILVA                | 27/03/1964 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 22.          |
| 361963 | CLEONICE DE SOUZA                           | 15/01/1967 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 23.          |
| 362097 | MARIA LÚCIA SANTANA TEIXEIRA                | 15/04/1969 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 24.          |
| 361821 | ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA                 | 08/12/1977 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 25.          |
| 361663 | ANGELA MARIA HICKMANN                       | 15/01/1981 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 26.          |
| 360797 | MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA DE ALMEIDA | 29/09/1981 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 27.          |
| 361641 | MARINETE SATURNO EZIDIO                     | 25/10/1982 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 28.          |
| 362197 | CRISTIANE JULIÃO DOS SANTOS                 | 29/10/1983 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 29.          |
| 361082 | LUCIANA GONÇALVES                           | 11/09/1985 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 30.          |
| 362226 | SIDNEIA DA ROCHA TOSSI                      | 15/01/1987 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 31.          |
| 362078 | JOSEANE PEREIRA DE SOUZA                    | 08/06/1987 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 32.          |
| 361291 | TAMIRIS SILVERIO BRAGA                      | 19/05/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 33.          |
| 361847 | THAIS THAMIRIS ROSINKE DOS SANTOS           | 28/06/1988 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 34.          |
| 361823 | FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA      | 02/08/1993 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 35.          |
| 361706 | SCARLLATH MORAIS LOPES                      | 25/09/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 36.          |
| 362161 | MARIA CAROLINE TROPARDI                     | 26/12/1994 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 37.          |
| 362148 | ALEXANDRA TOSSI DOS SANTOS                  | 26/12/1999 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 38.          |
| 361803 | IVANI CAIRES                                | 22/11/1967 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 39.          |
| 362225 | VANUZA BERNARDO DOS SANTOS                  | 24/07/1970 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 40.          |
| 362230 | VANILZA DOS SANTOS CANDIDO                  | 21/09/1972 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 41.          |
| 362030 | MARIA APARECIDA ROCHA BOBRIK                | 14/06/1973 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 42.          |
| 360805 | CLEUZA ROSA DE SOUZA                        | 22/10/1973 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 43.          |
| 362057 | EDNEIA DA SILVA SANTOS                      | 06/12/1975 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 44.          |
| 362235 | GIOVANA DE LIMA GOTARDO                     | 03/05/1978 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 45.          |
| 361959 | ERISMAR BRAZ SANTOS                         | 15/08/1982 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 46.          |
| 362046 | MARIA APARECIDA RODRIGUES                   | 11/08/1984 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 47.          |
| 361909 | MARILIA CARDOSO BRITO                       | 21/02/1987 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 48.          |
| 361886 | MARIA IRAILDE BRAZ DOS SANTOS               | 23/02/1987 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 49.          |
| 361830 | MONICA LAMMEL                               | 25/08/1987 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 50.          |
| 360773 | TATIANA ALVES DA DILVA                      | 06/02/1989 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 51.          |
| 361800 | DAMARIS GESABEL DE PAULA                    | 25/08/1992 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 52.          |
| 362202 | CLEIDE DE SOUZA BREVES                      | 11/10/1974 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 53.          |
| 362024 | CLEIDE DE FREITAS MORAES                    | 19/03/1984 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 54.          |
| 361981 | LUCIANE DE CARVALHO                         | 30/07/1986 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 55.          |
| 361987 | ANDREIA FRANCISCA SOARES                    | 06/04/1987 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 56.          |
| 361284 | ANA KARLA NONATO                            | 29/08/1996 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 57.          |
| 362092 | MARIA SOLANGE GONÇALVES                     | 25/01/1979 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 58.          |
| 362021 | MARILENE COUTINHO                           | 28/11/1982 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 59.          |
| 361251 | LUCELIA LIMA ARRUDA                         | 22/07/1986 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 60.          |
| 362232 | PATRICIA FERREIRA                           | 27/05/1989 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 61.          |
| 361918 | MARIA JOSÉ MENEZES DE ARAÚJO                | 12/10/1991 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 62.          |
| 361062 | MARIA APARECIDA DIAS                        | 28/05/1969 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 362174 | CELIA DE CARVALHO                           | 24/10/1971 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |
| 361892 | VERA OLIVEIRA MORAIS                        | 26/04/1972 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                     |            |     |     |     |                 |
|--------|-------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 362055 | MARLENE ALVES DE SOUZA              | 14/01/1982 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362005 | ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA              | 26/08/1988 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 360894 | PATRICIA PEREIRA GUERRA             | 25/10/1989 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362027 | MARIA ELIZANIA FEITOSA LIMA         | 30/08/1990 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362116 | RUTH ALVES TEIXEIRA                 | 27/11/1991 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361894 | LUCIMARA CONCEIÇÃO DE FREITAS       | 12/05/1992 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361301 | JESSICA KARINA DA SILVA COSTA       | 02/02/1996 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361554 | JULIANA FERREIRA VERGE              | 24/02/1997 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362110 | PABLO HENRIQUE DIAS GUADAGNINI      | 11/03/1998 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361964 | ROSANO ALVES DE SANTANA             | 15/05/1968 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362101 | MADALENA COUTINHO DE LIMA           | 01/10/1971 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362181 | MARIA DOS SANTOS BATISTA            | 11/11/1975 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361996 | RENILDA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO         | 11/06/1977 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362178 | ROSELDA APARECIDA FRAGOSO CASANOVA  | 26/08/1977 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362004 | MARIA ELIENE BRAZ                   | 03/07/1978 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362215 | JUÇARA APARECIDA MARTINS            | 11/01/1981 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361851 | LUCELIA CAETANO FERNANDES           | 22/06/1985 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361472 | JUSCELEIDE BERNADES DOS SANTOS      | 04/06/1986 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362211 | DÉBORAH ALVES DE SOUZA              | 08/07/1987 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 362172 | LETICIA DINIZ TEIXEIRA              | 22/11/1987 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361962 | MARIA DE FATIMA NUNES DE ASSIS      | 16/05/1981 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361976 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS          | 18/07/1973 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362032 | KARINA FREITAS DE SOUZA             | 16/07/1992 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361991 | MARLENE DE MELO SOUZA               | 16/03/1976 | 0,0 | 3,0 | 3,0 | Não aprovado    |
| 361009 | SELMA FRANCISCA DE PAULA            | 08/03/1979 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 361069 | DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA  | 06/08/1989 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362179 | DAIANE CRISTINA CORSINI DE LIMA     | 04/11/1996 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 360800 | PATRICIA OLIVEIRA COLARES           | 19/05/1987 | 0,5 | 1,5 | 2,0 | Não aprovado    |
| 362195 | ROSELI DOS SANTOS                   | 09/09/1969 | 0,0 | 1,5 | 1,5 | Não aprovado    |
| 361813 | LUZIA FIGUEIREDO NAVARRO            | 30/10/1973 | 1,5 | 0,0 | 1,5 | Não aprovado    |
| 362142 | ALDENICE FERNANDA GOMES DOS SANTOS  | 26/08/1985 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361960 | FRANCILENE ALEIXO DE SOUZA          | 04/08/1978 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362239 | JAYNE LOISLAINE GOBI                | 24/12/1996 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362045 | JOSILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS        | 07/10/1972 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362234 | LEIDYLAINE DA SILVA CLEMENTE BARROS | 16/09/1984 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 360792 | LUCIANA ERLICH CHRISTOFOLI          | 26/02/1990 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362122 | MICHELE MENDES                      | 02/04/1990 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361512 | OSMARINA MORIMÃ                     | 24/09/1977 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E OU ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO - EM BAIRRO MACHADO**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 362162    | CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 11/04/1991         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 1.        |
| 362154    | BENEDITO CONRADO DA CRUZ      | 19/02/1975         | 0,5  | 4,5  | 5,0                 | 2.        |

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E OU ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO - EM RENASCER**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 362208    | ZIZEUDA GOMES DE MORAES | 14/12/1969         | 0,5  | 7,5  | 8,0                 | 1.           |
| 361919    | REGEENE BRAZ SANTOS     | 17/09/1976         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO E OU ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO - EM SANTO ANTONIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 362035    | SANDRA BEZERRA DA SILVA | 05/11/1981         | 1,0  | 3,0  | 4,0                 | Não aprovado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)**

| INSCRIÇÃO | NOME                                                   | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361811    | JOSÉ ALENTINO CAMPOS                                   | 29/05/1970         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 1.        |
| 361551    | ALMIRO FERREIRA DA COSTA                               | 07/04/1976         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 2.        |
| 361930    | MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL                        | 11/09/1978         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 3.        |
| 361742    | OSÉIAS DOS SANTOS BELARMINO                            | 27/01/1986         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 4.        |
| 360891    | MONIQUE ALLIE PEREIRA DANTAS                           | 18/03/1986         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 5.        |
| 361091    | WHEVERGTON RIBEIRO DA SILVA                            | 20/03/1987         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 6.        |
| 362077    | IZAC BORGES DA COSTA                                   | 13/01/1989         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 7.        |
| 362149    | ELISANGELA CAMILO DE SOUZA                             | 28/09/1989         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 8.        |
| 361665    | LUCIANGELA BATISTA CARNEIRO                            | 27/10/1989         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 9.        |
| 361995    | DIEGO JUNIO SANTOS VIEIRA                              | 03/04/1991         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 10.       |
| 360852    | CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO                          | 15/01/1996         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 11.       |
| 361245    | TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO                          | 21/10/1958         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 12.       |
| 361450    | CLARICE DIAS BARRANCO FEROLDI                          | 12/04/1967         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 13.       |
| 360908    | ELISA MARIA RODRIGUES                                  | 15/09/1972         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 14.       |
| 361986    | EDILEUSA BARBOSA DE SOUZA                              | 11/07/1974         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 15.       |
| 361240    | ANGELA MARIA MEIRELLES DOS SANTOS                      | 10/07/1976         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 16.       |
| 360952    | ROSIANE VIOLADA                                        | 19/07/1978         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 17.       |
| 360989    | MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA                       | 16/03/1979         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 18.       |
| 361081    | ROSANE SEHNEM                                          | 04/12/1983         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 19.       |
| 362088    | ELIANE ALVES CAMPOS                                    | 31/03/1984         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 20.       |
| 361683    | CLAUDIANE DA SILVA BUENO                               | 01/06/1984         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 21.       |
| 362017    | REGINALDO OLIVEIRA                                     | 10/06/1984         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 22.       |
| 362036    | ADRIANA GUILHERME DA ROCHA                             | 08/03/1985         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 23.       |
| 361539    | LUZIA GONCALVES PEREIRA                                | 30/12/1985         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 24.       |
| 362066    | VALERIA MARIA PRIETO DOS SANTOS                        | 04/04/1986         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 25.       |
| 362115    | MARKELLY BIANNK MARKELLY BIANNK FREITAS BARBOSA JARDIM | 20/04/1987         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 26.       |
| 361842    | ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS                            | 09/07/1987         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 27.       |
| 361793    | CLEBER BORGES DOS SANTOS                               | 22/05/1988         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 28.       |
| 360788    | JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS                            | 21/04/1989         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 29.       |
| 361874    | GISELE APARECIDA PROCOPIO                              | 08/05/1989         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 30.       |
| 360751    | LETICIA DAHIANE BERTON OLIVEIRA                        | 15/10/1989         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 31.       |
| 361898    | AMANDA ROSA DE SOUZA                                   | 04/11/1989         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 32.       |
| 361466    | ELIZA BEZERRA DE MACEDO                                | 16/09/1990         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 33.       |
| 360961    | CLAUDENIR MENDES DA SILVA                              | 12/10/1990         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 34.       |
| 361952    | MIRIAM DOS SANTOS VITORIO                              | 13/12/1990         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 35.       |
| 362009    | EIDVANIA BERTONCELLO MARTINS BRASIL                    | 28/05/1991         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 36.       |
| 361951    | FERNANDA DOS SANTOS VITORIO                            | 06/07/1992         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 37.       |
| 361935    | EDLÉIA NOVAIS DE SOUZA                                 | 23/10/1992         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 38.       |
| 362126    | JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA                           | 24/12/1992         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 39.       |
| 361975    | FERNANDA GASTALDI AGUIAR                               | 21/05/1993         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 40.       |
| 360804    | PALOMA SILVA SOUZA                                     | 26/08/1993         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 41.       |
| 362071    | CINTIA DAMASCENO DOS SANTOS                            | 23/03/1994         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 42.       |
| 360885    | RENATA DILENBURG DELGADO                               | 13/09/1994         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 43.       |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                      |            |     |     |     |     |
|--------|--------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|
| 360878 | VANESSA CAMARGO TROMBONI             | 10/07/1995 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 44. |
| 361929 | MARCIELY RODRIGUES DA SILVA          | 05/08/1995 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 45. |
| 360920 | JUNIÉLY PROCÓPIO DE MELO             | 26/11/1995 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 46. |
| 361092 | CAROLINA BARBOSA DE SOUZA            | 03/03/1997 | 1,5 | 7,5 | 9,0 | 47. |
| 362002 | SONIA MARIA BORGES CHIARELLI         | 23/10/1963 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 48. |
| 361989 | ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA         | 16/11/1965 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 49. |
| 361725 | ELEUSA ACIOLI SILVA                  | 20/06/1970 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 50. |
| 361355 | JOSEFA SANDRA DO NASCIMENTO          | 11/08/1976 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 51. |
| 360896 | ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA           | 12/02/1978 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 52. |
| 361837 | LÉIA RIBEIRO DOS SANTOS ROPELLI      | 29/04/1981 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 53. |
| 362227 | GRESSIELE PEREIRA DE OLIVEIRA        | 16/10/1982 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 54. |
| 362043 | CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS             | 25/01/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 55. |
| 362241 | ILMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA        | 29/01/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 56. |
| 360950 | LUCINETE BATISTA DA CUNHA            | 19/10/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 57. |
| 361968 | SANDRA REGINA DE SOUZA MARQUES       | 22/10/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 58. |
| 361990 | SILVANEIA BARBOSA LOBO               | 18/11/1983 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 59. |
| 362103 | ADELIAE TOMÁZ DA SILVA               | 27/01/1984 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 60. |
| 362150 | MARTA MUNIS COSTA                    | 10/09/1984 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 61. |
| 360786 | PATRICIA BESERRA DOS SANTOS REIS     | 06/09/1986 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 62. |
| 360967 | JUSCILENE COSTA DE MELO              | 01/03/1987 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 63. |
| 360968 | ILSON ROGERIO MACHADO                | 22/06/1987 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 64. |
| 362003 | IVANI AMBRÓSIO GOMES                 | 01/07/1987 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 65. |
| 361322 | EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS      | 03/05/1989 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 66. |
| 362028 | MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO        | 09/10/1989 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 67. |
| 360873 | CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DA SILVA   | 29/08/1990 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 68. |
| 362175 | EDIELI CLEICI DOS SANTOS             | 17/10/1991 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 69. |
| 361937 | PRISCYLA MARTINS HORNICH             | 08/11/1992 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 70. |
| 362082 | LETÍCIA BATELO BARRETO               | 19/08/1993 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 71. |
| 362007 | KEISSIELE RIBEIRO SANTONI            | 02/09/1993 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 72. |
| 361490 | GESSICA MAIARA MOREIRA SANTOS BRIULA | 17/12/1993 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 73. |
| 361887 | ANDRESA FERNANDA ALMEIDA FLOR        | 27/07/1994 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 74. |
| 361056 | MARIANA DA SILVA TOMADON             | 16/10/1994 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 75. |
| 361562 | MARIA JACQUELINE DA SILVA BATISTA    | 02/04/1995 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 76. |
| 361097 | ÉRICA PISTORE                        | 09/08/1995 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 77. |
| 361969 | NAIARA DA SILVA TEIXEIRA CASSIANO    | 15/08/1995 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 78. |
| 360764 | ALY KELLY ALICE DOS SANTOS CARVALHO  | 30/05/1996 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 79. |
| 361401 | GIOVANA DA SILVA REIS                | 28/09/1996 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 80. |
| 362190 | MICHELLI CARVALHO BORGES             | 02/05/1989 | 2,5 | 6,0 | 8,5 | 81. |
| 362130 | NÁDIA MARIA DE SOUSA MILESKI         | 25/11/1976 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 82. |
| 362093 | ROSELI BERBEL CABRERIZO              | 23/08/1979 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 83. |
| 362079 | LEIDIANE APARECIDA DA SILVA          | 15/11/1981 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 84. |
| 362096 | ADRIANA VENTURA SIMÃO                | 13/09/1984 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 85. |
| 361756 | BRUNA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR   | 04/01/1987 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 86. |
| 361915 | ROSELENE MAGALHÃES CASTÃO            | 29/01/1990 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 87. |
| 361942 | ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA         | 21/09/1990 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 88. |
| 361602 | MAGALI CORREA DE LIMA                | 03/01/1991 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 89. |
| 361922 | JOANIELE PEDRO DA SILVA              | 03/03/1992 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 90. |
| 361946 | DÉBORA APARECIDA LEONEL              | 26/07/1993 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 91. |
| 361814 | BRUNA MARIA APARECIDA AZE            | 04/02/1994 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 92. |
| 361972 | DAIANE MAGALHAES CASTAO              | 12/08/1994 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 93. |
| 361992 | ROSELI RIBEIRO COSTA                 | 03/02/1970 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 94. |
| 361699 | MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS      | 02/04/1981 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 95. |
| 361839 | ELISIANE NUNES DE OLIVEIRA           | 04/10/1983 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 96. |
| 362001 | KEILA PAULA DA SILVA                 | 23/06/1992 | 2,0 | 6,0 | 8,0 | 97. |
| 361998 | OSMARINA OLERIANO FRANCISCO RIBEIRO  | 01/09/1975 | 0,0 | 7,5 | 7,5 | 98. |
| 361927 | CELINA DA SILVA REIS                 | 23/03/1979 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 99. |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                        |            |     |     |     |                 |
|--------|----------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 362051 | JOSE ISAVAM JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA | 08/09/1983 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 100.            |
| 362037 | ALESSANDRA LENZ                        | 06/01/1984 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 101.            |
| 361810 | REJANE FIGUEIREDO                      | 30/08/1985 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 102.            |
| 362201 | ERICA TAISA DE BRITO RAIMUNDO          | 01/06/1988 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 103.            |
| 361973 | ESTER BARBOSA CORDEIRO                 | 19/12/1991 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 104.            |
| 361907 | FERNANDA MARIA VOLPATO                 | 23/11/1996 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 105.            |
| 360934 | JESSICA FERNANDA KLEIN                 | 01/01/1997 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 106.            |
| 361806 | GISELE DA COSTA SOUZA                  | 24/02/1997 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 107.            |
| 362128 | LUZIA MATHIAS DOS SANTOS               | 13/12/1974 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 108.            |
| 361063 | ELCIO SABAIN DOS SANTOS                | 11/03/1978 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 109.            |
| 360883 | MARINEUZA SEVERIANO COELHO PAIXÃO      | 11/09/1978 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 110.            |
| 362075 | GIOVANO GOTARGO                        | 10/09/1979 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 111.            |
| 361949 | NAPAUOLA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR  | 19/10/1981 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 112.            |
| 362164 | ARTERNISIA DA SILVA REIS               | 16/08/1982 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 113.            |
| 361901 | RITA DE CASSIA BISCA                   | 01/05/1983 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 114.            |
| 361955 | FERNANDA ALKAE FERNANDES               | 15/06/1983 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 115.            |
| 362019 | LUCIANA DA CONCEICAO MONTEIRO          | 22/10/1983 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 116.            |
| 362083 | JESSICA TORRES RODRIGUES               | 08/02/1991 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 117.            |
| 362072 | RAFAELA MELO DA SILVA                  | 29/07/1993 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 118.            |
| 361932 | JORGE LUIZ MIGUEL DA SILVA             | 09/12/1993 | 1,0 | 6,0 | 7,0 | 119.            |
| 361985 | FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA   | 05/04/1962 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 120.            |
| 361864 | ELANIA MARIA DOS SANTOS                | 29/01/1965 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 121.            |
| 361875 | ERENI FERNANDES MELOTTO                | 07/09/1969 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 122.            |
| 361984 | JANETE APARECIDA DOS SANTOS            | 12/10/1976 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 123.            |
| 361855 | ENIO DOS SANTOS                        | 03/07/1977 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 124.            |
| 361213 | ROSICLEIA REGINA DE CÁSSIA DA CUNHA    | 21/11/1977 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 125.            |
| 362085 | FERNANDO DANTE                         | 03/05/1979 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 126.            |
| 361674 | DILEUSA MAGALHAES                      | 11/02/1980 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 127.            |
| 361956 | EDNA DE MATOS SHIMIZU                  | 07/07/1982 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 128.            |
| 361105 | JULIANA PEREIRA DA SILVA               | 22/12/1983 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 129.            |
| 361950 | ANGELITA CELESTINA ALENCAR TOMAS       | 25/11/1990 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 130.            |
| 361338 | GÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA           | 26/06/1992 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 131.            |
| 362015 | DAIANE DE SOUZA ANTÔNIO                | 24/12/1992 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 132.            |
| 361827 | ALINE DE MELO SOUZA                    | 27/06/1994 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 133.            |
| 361615 | ELIZANGELA ALVES FERREIRA              | 29/04/1982 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 134.            |
| 361057 | SIMONE MORAES DE ALMEIDA               | 08/08/1984 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 135.            |
| 361726 | SIMONÍ SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA      | 30/01/1989 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 136.            |
| 362073 | JÉSSICA TALITA DOS SANTOS PERGHER      | 29/09/1991 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 137.            |
| 361482 | MARIA CELESTINA PEREIRA DE GOIS        | 13/11/1974 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 138.            |
| 360791 | JOICE TEODORO                          | 14/04/1976 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 139.            |
| 360842 | IZAURA CAMPANHOLI DOS SANTOS           | 19/03/1978 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 140.            |
| 360929 | NEODIR SOARES DE JESUS                 | 16/07/1978 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 141.            |
| 361787 | ELAINE DE PÓLIO                        | 01/03/1982 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 142.            |
| 361941 | LENICE CRISTINA DA HORA                | 28/06/1990 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 143.            |
| 361045 | REGIANE DAMIÃO LIMA                    | 25/12/1992 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 144.            |
| 361852 | JÉSSICA NAIARA DA SILVA NOGUEIRA       | 19/12/1993 | 0,5 | 4,5 | 5,0 | 145.            |
| 361659 | CLAUDIA ALVES LOPES                    | 06/08/1979 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 146.            |
| 360752 | ALESSANDRA PAULA BRIZOLLA              | 04/01/1994 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361589 | ANA PAULA DELISE MACEDO                | 26/04/1994 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361286 | ANDRÉIA NEVE BARROS                    | 20/08/1984 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 360854 | GRACIELLA PEREIRA                      | 28/12/1995 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362131 | JANAINA KELLY NASCIMENTO MOURA         | 30/12/1987 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362117 | MARILZA FERREIRA REZENDE               | 15/06/1992 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 362049 | ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS          | 20/03/1985 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361022 | VALÉRIA MARQUES RICARDO LUDKE          | 09/03/1987 | --- | --- | N/C | Desclassificado |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - EM FRANCISCO SAMPAIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|---------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 361657    | MANOEL MENDONÇA DE SOUZA  | 03/08/1960         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 1.              |
| 361044    | FATIMA APARECIDA DA SILVA | 08/11/1957         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 2.              |
| 362171    | IONARA BARBOSA DE FREITAS | 03/04/1974         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361867    | ANTONIO IVANILDO PEREIRA | 12/12/1976         | 1,0  | 7,5  | 8,5                 | 1.        |
| 361841    | POLIANA TORCI FRIZZERA   | 09/10/1993         | 0,5  | 6,0  | 6,5                 | 2.        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA - EM CAMPO GAIROVA**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361860    | WILMA GOMES DA SILVA SOUZA | 21/08/1979         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 1.        |
| 361732    | ROSIANE NERY DE OLIVEIRA   | 29/01/1990         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 2.        |
| 361287    | CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO   | 24/07/1980         | 1,0  | 6,0  | 7,0                 | 3.        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|--------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 361809    | CARMEN CANDIDO                 | 22/11/1965         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 1.              |
| 361736    | FERNANDA CRISTINA DA SILVA     | 19/07/1993         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 2.              |
| 361047    | GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES | 11/11/1961         | 1,0  | 4,5  | 5,5                 | 3.              |
| 360802    | EDINEIDE ALVES NUNES           | 16/11/1992         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |
| 362112    | ELENILDE NASCIMENTO SANTOS     | 05/07/1981         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA - EM SANTA CLARA/TANCREDO NEVES**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361891    | SABRINA DANIELA JACOMETI REGINO | 15/02/1993         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 1.        |
| 362044    | VANUZA DOS SANTOS AIOLFI        | 17/09/1993         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 2.        |
| 362054    | RUTE ESTER DE PAULA             | 03/06/1988         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 3.        |
| 361031    | ROSELI LIMA DE OLIVEIRA         | 03/06/1983         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 4.        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM FRANCISCO SAMPAIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 362139    | ELIZABETH CRISTINA BELLEZE           | 11/05/1969         | 2,0  | 7,5  | 9,5                 | 1.        |
| 361943    | SONIA LIMA FERNANDES                 | 25/09/1971         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 2.        |
| 361843    | LETÍCIA APARECIDA FIGUEIRA PELEGRINI | 17/08/1985         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 3.        |
| 362192    | ÉLISON MORAES DA SILVA               | 25/03/1991         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 4.        |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

|        |                                           |            |     |     |     |     |
|--------|-------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----|
| 361348 | LURDES SOARES CONTINI                     | 02/06/1975 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 5.  |
| 361046 | SILVIA JURACI GATTI NOVACOWSKI DE ANDRADE | 11/04/1981 | 1,0 | 7,5 | 8,5 | 6.  |
| 361664 | ANA PAULA FERREIRA BELO                   | 09/12/1990 | 0,5 | 7,5 | 8,0 | 7.  |
| 361953 | NILVANA GOMES DA SILVA                    | 09/08/1982 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 8.  |
| 361885 | MARIA CASSIA SOARES                       | 25/11/1990 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 9.  |
| 362173 | MARIA ROSANGELA DE SANTANA                | 02/05/1991 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 10. |
| 361103 | MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES CARVALHO  | 04/05/1967 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 11. |
| 361042 | SILVIA HELENA REZENDE                     | 07/05/1971 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 12. |
| 361039 | NATIELI DA COSTA CARVALHO                 | 26/01/1995 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 13. |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM NOSSA SENHORA DE LOURDES**

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|--------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361781    | SANDRA REGIANE FIGUEREDO | 12/07/1985         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 1.        |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM RENASCER**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO       |
|-----------|---------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------------|
| 362081    | JOCELY GOMES DA SILVA     | 11/05/1981         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 1.              |
| 361819    | JOSILENE DIAS DE OLIVEIRA | 29/06/1972         | ---  | ---  | N/C                 | Desclassificado |

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA- EM SANTO ANTONIO**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 360910    | ELIANE TEREZINHA KLEIN | 04/10/1978         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 1.        |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) - EM RUI BARBOSA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|--------------|
| 360867    | ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA | 05/07/1989         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 1.           |
| 362144    | JULIANA POLASSI PEREZ                | 17/08/1987         | 1,5  | 4,5  | 6,0                 | 2.           |
| 361804    | JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA  | 02/12/1991         | 0,5  | 3,0  | 3,5                 | Não aprovado |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (TAE) - ZONA URBANA**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------|------|---------------------|-----------|
| 361974    | ANDREIA GONÇALVES MARTINS          | 31/07/1984         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 1.        |
| 361033    | ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA       | 11/05/1992         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 2.        |
| 361816    | LARISSA MARIA PERANDRÉ             | 16/02/1996         | 1,5  | 7,5  | 9,0                 | 3.        |
| 361760    | AMANDA PILOCELLI                   | 11/06/1995         | 2,0  | 6,0  | 8,0                 | 4.        |
| 362124    | FRANCIELY GOUVEIA ARAUJO           | 21/12/1985         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 5.        |
| 361382    | FABIANA JERONIMO DA SILVA          | 24/06/1988         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 6.        |
| 361084    | JAQUELINNE BARROS CUNHA            | 28/01/1994         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 7.        |
| 361121    | THAYS APARECIDA RAMOS              | 31/01/1995         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 8.        |
| 361863    | FLÁVIO JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 21/05/1997         | 1,5  | 6,0  | 7,5                 | 9.        |





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Juara

|        |                                         |            |     |     |     |                 |
|--------|-----------------------------------------|------------|-----|-----|-----|-----------------|
| 361965 | FELIPE PAIM GARCIA                      | 16/10/1999 | 1,5 | 6,0 | 7,5 | 10.             |
| 362136 | SALETE OLIVEIRA DE GODOY                | 21/08/1999 | 0,5 | 6,0 | 6,5 | 11.             |
| 361966 | ARIANE CRISTINE ARAUJO                  | 01/01/1987 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 12.             |
| 360914 | BRUNO HENRIQUE COLINSQUE DE OLIVEIRA    | 08/08/2000 | 2,0 | 4,5 | 6,5 | 13.             |
| 361832 | RAQUEL AMARAL MIRANDA                   | 09/09/1996 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 14.             |
| 362243 | ALISSON FERNANDO BEZERRA DA SILVA       | 19/06/2000 | 1,5 | 4,5 | 6,0 | 15.             |
| 361032 | ANDREIA SOARES                          | 17/03/1986 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 16.             |
| 362146 | GISELI MARIA TROPARDI                   | 06/01/1988 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 17.             |
| 362209 | MILENE NEVES DE SOLTA                   | 14/02/2001 | 1,0 | 4,5 | 5,5 | 18.             |
| 362080 | GUILHERME PEREIRA DE GOIS               | 17/01/1993 | 2,5 | 3,0 | 5,5 | 19.             |
| 361508 | GABRIELLY TEODORO DE ASSUNÇÃO           | 12/01/2001 | 2,0 | 3,0 | 5,0 | 20.             |
| 361902 | QUELI DUNKER                            | 19/07/1969 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362205 | NIUARA MARIA DA SILVA                   | 05/05/1983 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361786 | BRUNA BORGES OLIVEIRA DE ANDRADE        | 02/03/1987 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362240 | RENATA DE OLIVEIRA                      | 07/01/1990 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 360942 | JHON LENON BARBOSA DA SILVA             | 01/02/1990 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361944 | LUAN MARTINS RODRIGUES                  | 27/05/1994 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361168 | KARINY ANANIAS                          | 28/03/1995 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 362033 | ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA           | 12/06/1995 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 360917 | WELLYDA PATRICIA PLATEIRO               | 24/07/2000 | 1,5 | 3,0 | 4,5 | Não aprovado    |
| 361387 | VANESSA PEREIRA DO AMARAL               | 03/09/1991 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 361207 | ADRIANA SOUZA MIGUEL                    | 20/05/1994 | 1,0 | 3,0 | 4,0 | Não aprovado    |
| 360834 | IAS DA SILVA                            | 06/11/1992 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361799 | LETICIA OLIVEIRA DE PAULA               | 16/02/1993 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361158 | GRAZIELY RILLARY DA SILVA               | 04/03/1999 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 362123 | JANAINA ESTEFANI PEREIRA DE ARAUJO      | 20/04/2000 | 0,5 | 3,0 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361945 | ALINE APARECIDA LIMA DE SOUZA           | 13/05/2000 | 2,0 | 1,5 | 3,5 | Não aprovado    |
| 361905 | AMANDA BEATRIZ SASTRE                   | 26/09/1999 | 0,0 | 3,0 | 3,0 | Não aprovado    |
| 362222 | LUDECIR SIVAL BATISTA                   | 21/10/1993 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362121 | DOUGLAS WILIAN DA SILVA                 | 15/10/2000 | 1,0 | 1,5 | 2,5 | Não aprovado    |
| 362167 | ALEXIA STEFANY MORAES SALES             | 09/03/1998 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361835 | ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO          | 10/04/1989 | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 361994 | DANIELA VEIGA FERNANDES FANTIN DA SILVA | 23/02/1990 | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Juara - MT, 18 de janeiro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito Municipal

Evania Francielli Colet Mendonça  
Presidente da Comissão

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 002/2018 DO PRAZO DE VALIDADE.**

**CNPJ 15.072.663/0001-99**

**Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556 -9400**

Edital de Retificação Nº 02 do processo seletivo simplificado 002/2018 do Prazo de Validade.

De ordem do Srº Carlos Amadeu Sirena, Prefeito de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Organização do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, designada pela Portaria GP nº 664/2018 de 21 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital 002/2018 de 07 de Dezembro de 2018 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**1-. DO PRAZO DE VALIDADE**

**1. O Processo Seletivo Simplificado 002/2018 de 07 de Dezembro de 2018 terá validade por 1 (Um) ano.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Amadeu Sirena Evania Francielli Colet Mendonça Prefeito Municipal Presidente da Comissão

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO Nº1.338/2019**

Recupilar por estar incompleto

**Decreto nº 1.338, de 17 de janeiro de 2019.**

**Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara-MT, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara-MT, PREV-Juara, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREV-Juara a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREV-Juara anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela

Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de janeiro de 2019.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**ANEXO I**

**Fator de Reajuste dos Benefícios concedidos de acordo com as respectivas**

**datas de início, aplicável a partir de Janeiro de 2018**

| Data de Início do Benefício | Reajuste (%) |
|-----------------------------|--------------|
| até janeiro de 2018         | 3,43         |
| em fevereiro de 2018        | 3,20         |
| em março de 2018            | 3,01         |
| em abril de 2018            | 2,94         |
| em maio de 2018             | 2,72         |
| em junho de 2018            | 2,28         |
| em julho de 2018            | 0,84         |
| em agosto de 2018           | 0,59         |
| em setembro de 2018         | 0,59         |
| em outubro de 2018          | 0,29         |
| em novembro de 2018         | 0,00         |
| em dezembro de 2018         | 0,14         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

**CONSIDERANDO a AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR (Cod. Processo 43128, Número Único 850-97.2018.811.0048 – Comarca de Juscimeira/MT), ajuizado pelo Sr. ANDRÉ LUIS ALVES CAMPOS, tendo sido deferida a convocação do impetrante, em caráter efetivo, a nomeação e posse para integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, ocupando o cargo de Motorista de Ambulância, conforme decisão expedida em 14 de Dezembro de 2018.**

**CONSIDERANDO a AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR (Cod. Processo 43224, Número Único 896-86.2018.811.0048 – Comarca de Juscimeira/MT), ajuizado por RENATO FERRAZ DE OLIVEIRA, tendo sido deferida a convocação do impetrante, em caráter efetivo, a nomeação e posse para integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, ocupando o cargo de Motorista de Ambulância, conforme decisão expedida em 14 de Dezembro de 2018.**

**RESOLVE,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Concurso Público nº 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 07h00min às 13h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

x) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**MOISÉS DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

| Cargo: MOTORISTA DE AMBULANCIA - SEDE/DISTRITO |           |          |
|------------------------------------------------|-----------|----------|
| Candidato                                      | Inscrição | Edital   |
| RENATO FERRAZ DE OLIVEIRA                      | 0000730   | 001/2016 |
| ANDRE LUIS ALVES CAMPOS                        | 0001020   | 001/2016 |

### DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**“DISPOE SOBRE NOMEÇÃO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, o Sr. MOISÉS DOS SANTOS**, no desempenho de suas atribuições legais.

**Considerando:** O disposto no Artigo 6º da Lei nº 1.070/2017 de 03 de Maio de 2017

#### DECRETA:

**Artigo. 1º.** Fica nomeada como **COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** do Município de Juscimeira a **Srª CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES** brasileira, casada, portadora do RG nº 451.454 SSP/MT, CPF nº 353.752.211-87, residente e domiciliada à Rua Ronaldo Fidelis Pereira S/Nº, Bairro Cajus Juscimeira-MT.

**Artigo. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de Janeiro de 2019

**MOISÉS DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº01/2019- QUADRO DE VAGAS

#### QUADRO DE VAGAS PARA SELETIVO 2019 (CONTRATO TEMPORÁRIO)

##### ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT

##### ESCOLA RAIMUNDO DE PANO

| VAGAS | TURNO    | CARGO    |
|-------|----------|----------|
| 01    | MATUTINO | NUTRIÇÃO |

##### ESCOLA SÃO BENTO

| VAGAS | TURNO    | CARGO     | AREA      |
|-------|----------|-----------|-----------|
| 01    | MATUTINO | PROFESSOR | PEDAGOGIA |

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº01/2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCIARA-MT

Edital Nº 001/SME/2019

**Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de contrato temporário que garanta a ação da PORTARIA Nº 004/SME/2019 atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Técnico de Assuntos Educacionais pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a abertura ao processo seletivo para contrato temporário das escolas municipais, para o ano letivo de 2019, conforme cronograma em anexo deste edital.

**Art. 2º** O processo de escolha dos profissionais a serem designados para as funções de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de apoio infraestrutura (nutrição) serão de acordo com o quadro de vaga que consta neste edital em anexo.

#### DAS INSCRIÇÕES

**ART. 3º** As inscrições para candidatos a contrato temporário, serão abertas nos dias 18/01/18 e 21/01/18, na Escola Municipal Raimundo de Pano e Creche Municipal

Pequeno Polegar nos períodos de 7:00 h às 11:30 horas. As fichas de inscrições ficaram nas respectivas escolas até a presente data instituída neste edital. Em seguida serão encaminhadas para a (SME) para computo e análise das mesmas. Para os cargos de professor, terão quatro questões descritiva/avaliação de desempenho didático e para o cargo de nutrição poio administrativa questões relativas à experiência e prática profissional no dia 22/01/19 as 8:00 horas na SME.

§1º Os candidatos aptos às vagas, ficarão no **Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a opção de função constante na Ficha de inscrição do Processo Seletivo que serão convocados de acordo com a necessidade e *Vaga por Escola*.

#### DA CONTAGEM DE PONTOS

**ART. 4º** A contagem de pontos dos títulos e análise de experiência e prática profissional será feita logo após o período de encerramento da inscrição pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Atribuição no dia 23 /01/ 2019, na sede da (SME).

§1º As pontuações obtidas por cada profissional, serão expostas em locais visíveis, nas respectivas escolas e na SME, logo após final da contagem.

§2º Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO será permitida o cômputo do último título, considera-se a pontuação da maior titulação que o profissional tiver concluído, mediante comprovação (diploma) munido em mãos;

§ 3º - Para o processo de contagem de pontos será necessário preencher todos os campos da ficha com dados atuais;

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação irá conferir todas as cópias dos documentos apresentados pelos os originais, definindo só uma versão para efetuar o trabalho de contagem;

**ART. 5º** A realização da contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho dos profissionais de acordo com as funções serão processados em fichas próprias disponibilizadas pela Secretaria de Educação devidamente carimbada e assinada pela secretária. As que forem rasuradas por um lapso devem ser identificadas como nulas e arquivadas até findar todo o processo imediatamente.

§ 1º Para efeito de pontuação quanto à participação em cursos de formação continuada na área de educação serão considerados os certificados emitidos nos últimos três anos, que constem a relação dos conhecimentos didáticos, curriculares e ministrados. A carga horária, os dados da Instituição Formadora e os dados do registro do certificado. Sendo que a cada 40 horas 1,0 (um) ponto, com limite máximo de 3 pontos. Avaliação de desempenho didático será calculado o bloco A e B tendo pontuação máxima apresentação didática e desempenho.

§ 2º Os profissionais do Apoio Infraestrutura (nutrição) contarão pontos de acordo com;

I- Ensino Médio (2 pontos).

II- Cursos e demais eventos específicos da área educação;(3 pontos)

III- Formação continuada (3 pontos)

§ 3º Dos profissionais de nível superior (professor) serão contados;

I - Pós Graduação (2 pontos)

II - Graduação (3 pontos)

III - Formação continuada (3 pontos).

**ART. 6º** - Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida. E em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I. Maior titulação

II. Idade.

#### DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**ART. 7º** - Professores interinos candidatos a contratos temporários em aulas livres deverão participar do processo seletivo a ser definido a partir deste edital específico pela Secretaria de Educação.

§ 1º O candidato que não fizer sua inscrição no período determinado, não poderá participar do processo seletivo de classe/aula e jornada de trabalho.

§ 2º O candidato que não realizar todas as etapas do processo seletivo, será considerado desclassificado.

**ART. 8º** Contratos temporário serão rescindidos no decorrer da vigência nas seguintes situações:

I. No caso de nomeação de concursados;

II. A pedido do interessado;

III. Quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV. Apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V. Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII. Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola;

VIII. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX. Geração de subemprego;

X. Em caso de junção de turmas;

XI. Em caso de retorno do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por Lei;

XII. Interesse da administração pública;

XIII. Atitudes incoerentes com as regras e normas das unidades escolares.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido neste edital que passará por análise após seleção dos candidatos a contrato temporário os seguintes critérios para lotação:

I – **Prioridade** para aqueles que não possuem outro vínculo em outra rede (pública ou privada).

II – carga horária máxima de 30 horas semanais.

III - O professor candidato a contrato temporário que ocupem outro cargo público lícitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

**ART. 9º**– Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I. Professor – detentor de dois vínculos empregatícios, público ou privado que apresentarem incompatibilidade de horário entre as redes de ensino;

II. O professor, auxiliar de turma e o apoio infraestrutura que exercem função em regime de Dedicção Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, ou em qualquer outra esfera da administração pública ou privada);

III. O professor, auxiliar de turma e o apoio infraestrutura em situação de cedência;

IV. O professor, e o apoio infraestrutura que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

V. O professor, e o apoio infraestrutura que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VI. O profissional que não atingiu mais de 50% da ficha de desempenho.

**ART. 10º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Secretária, em 17 de Janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e Publicada por afiliação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Prefeito Municipal de Luciara –MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DECRETO Nº 011/2019 - NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

18/01/2019

**SÚMULA:** “Nomeia membros Comissão de Erradicação Trabalho Infantil - Pelo SCFV – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Espaço Criança), e dá outras providências”.

**O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

##### DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros abaixo para responder pela Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil no SCFV do Espaço Criança.

- Ana Paula Pereira de Andrade – Presidente
- Pamela Fernandes Harres – Vice-Presidente
- Magda Angélica Daré Ricci – Secretária Executiva
- Luciana Sommerfeld
- Eliane Félix dos Reis Aguiar
- Claudia Lopes
- **Sandra Casagrande Belusso**
- Alexandra Padovani David.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 18 de janeiro de 2019.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

##### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DECRETO Nº 012/2019 - COMISSÃO PARA RESPONDER PELOS PROGRAMAS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

18/01/2019

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a composição da Comissão para responder pelos Programas do Cadastro Único e Bolsa Família e dá outras providências”.

**O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

##### DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros abaixo para responder pelos **PROGRAMAS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, através dos seguintes representantes:

- Ana Paula Pereira de Andrade – Presidente
- Sonia Martinis – Vice-Presidente
- Magda Angélica Daré Ricci – Secretária Executiva
- Silas de Oliveira Rezende
- Roseli Garcia Alves
- Eliane Félix dos Reis Aguiar
- **Sandra Casagrande Belusso**
- **Luciana Aparecida Vega.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá validade por ano contado a partir desta data.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 18 de janeiro de 2019.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 01/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 02/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

##### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 04/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

##### PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação das Empresas participantes referentes a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA



E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS (CALÇADAS, PASSARELA DE MADEIRA, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858430/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Após análise minuciosa dos documentos resolveram HABILITAR a Empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. A empresa CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI está DESABILITADA pois não apresentou Certidão Municipal e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível com objeto licitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste aviso para conhecimento e manifestação de recursos dos atos praticados na sessão pública. Matupá – MT, 18 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 03/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de janeiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DECRETO**

**DECRETO N.º 3.443 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte

**DECRETO:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mirassol D'Oeste/MT, será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste/MT.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I** - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

**II** - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d' Oeste-MT, em 16 de janeiro de 2019.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**LICITAÇÃO  
ATA DE RP 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019.**

Pelo presente instrumento, O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, e Inscrição Estadual n.º 13.341.049-8/MT, estabelecida a Av. Mato Grosso, n.º 92, bairro Centro, cidade Juína/MT, cep: 78.320-000, fone: 66-3566-1339, email: [olmieletro@gmail.com](mailto:olmieletro@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador do CIRG n.º 1210787-5 SJSP/MT e CPF n.º 907.910.101-04, doravante denominado “PROMITENTE FORNECEDOR”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 72/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**



1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS INVERTER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | UNID.   | QUANTID. | Valor Unitário | Valor Total    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|----------------|
| 121720 | AR CONDIC. 12.000 BTUS DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V               | UNIDADE | 210      | R\$ 1.865,00   | R\$ 391.650,00 |
| 30714  | AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO C - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. | UNIDADE | 60       | R\$ 8.900,00   | R\$ 534.000,00 |

O valor global da presente ata de registro de preço é de **R\$ 925.650,00 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, **em até 10 (dez) dias corridos**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA QUINTA

### DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

|                                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Secretaria Mun. de Administração.....</b>      | <b>049-03.001.04.122.0004.2011.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. de Saúde.....</b>              | <b>192-06.002.10.301.0010.1039.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. de Saúde.....</b>              | <b>186-06.001.10.301.0030.2080.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. de Educação.....</b>           | <b>108-05.002.12.361.0010.1004.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. de Educação.....</b>           | <b>101-05.001.12.361.0013.2063.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. de Obras.....</b>              | <b>280-08.001.15.451.0010.1016.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. De Fisc. Tributaria.....</b>   | <b>365-10.001.04.129.0017.2058.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. De Turismo e Cultura.....</b>  | <b>379-11.001.23.695.0010.1012.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. De Meio Amb. E Mineração..</b> | <b>329-09.001.20.122.0024.2032.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun De Ass. Social.....</b>         | <b>242-07.001.08.244.0025.2070.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun De Ass. Social.....</b>         | <b>247-07.002.08.244.0010.1033.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun De Ass. Social.....</b>         | <b>245-07.002.08.244.0010.1032.449052000000</b> |
| <b>Secretaria Mun. de Fianças.....</b>            | <b>79-04.001.04.122.0005.2017.449052000000</b>  |
| <b>Gabinete do Prefeito.....</b>                  | <b>412-12.001.04.122.0006.2021.449052000000</b> |
| <b>Gabinete da Procuradoria.....</b>              | <b>420-13.001.04.122.0007.2022.449052000000</b> |

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018 a proposta da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 15 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LEOCIR HANEL**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**OLMI INFORMATICA LTDA**

CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17

Sr. Andrey Ricardo Ioris,

CPF n.º 907.910.101-04

Contratado

**Testemunhas:**

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Nome:<br>C.P.F.n.º Assinatura: | Nome:<br>C.P.F.n.º Assinatura: |
|--------------------------------|--------------------------------|

**RH**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O/A SR (A) EDVALDO LINO DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/n°, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 740239 SSP/PR e CPF N.º 159.026.509-25, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o/a Sr(a) **EDVALDO LINO DA SILVA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **865.617 SSP/MT**, e do CPF n° **535.161.171.68**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em **19/12/2018** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE**

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 43 (Quarenta e Três) dias, valido a partir do dia **19/12/2018 a 30/01/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 19 de dezembro de 2018.

**LEOCIR HANEL EDVALDO LINO DA SILVA**

Prefeito Municipal Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO**  
**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019” PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 002/2018**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019”**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado, nº 002/2018**, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/N - Bairro Jardim Paraná, para apresentar documentos exigidos para a devida contratação, conforme ANEXO I e ANEXO II deste Edital de Convocação.

Segue abaixo, a relação dos candidatos CONVOCADOS através deste Edital, APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado:

**PROFESSOR – ZONA URBANA**

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|------|------------|---------|
|-----------|------|------------|---------|

|     |                                         |      |     |
|-----|-----------------------------------------|------|-----|
| 870 | DORYLEIA SANTANA DE AMORIM              | 65,5 | 1º  |
| 7   | AMANDA BORGES ESTEVES                   | 64   | 2º  |
| 153 | LEIDE JOSE DA SILVA                     | 61   | 3º  |
| 149 | ANA PAULA DE ANDRADE VIANA              | 59,5 | 4º  |
| 300 | MARLUCE LOUREIRO POSSANI                | 58   | 5º  |
| 726 | TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA          | 57,5 | 6º  |
| 269 | ROSILENE GLÓRIA DE ALMEIDA E SILVA      | 56,5 | 7º  |
| 274 | EVANETHE PIRES DA SILVA                 | 55,5 | 8º  |
| 611 | MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO      | 54,5 | 9º  |
| 760 | EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES            | 54   | 10º |
| 657 | NILMA CAMPOS LUCAS                      | 53,5 | 11º |
| 432 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO         | 53,5 | 12º |
| 258 | FABIOLA LUCAS PEREIRA                   | 52   | 13º |
| 807 | JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA          | 51   | 14º |
| 112 | GILBERTO RABELO                         | 50   | 15º |
| 817 | CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA                | 49,5 | 16º |
| 538 | QUETE LAURA SILVA                       | 49   | 17º |
| 635 | GRAZIELE APARECIDA DA SILVA             | 49   | 18º |
| 530 | THAIS AP VALANDRO DE OLIVEIRA ALCANTARA | 47,5 | 19º |
| 747 | ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ          | 47   | 20º |
| 826 | VALDENICE DOS ANJOS                     | 47   | 21º |
| 802 | ELAINE PEREIRA DE JESUS                 | 47   | 22º |
| 230 | QUINTINA PAULINA MARQUES                | 46,5 | 23º |
| 48  | BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO           | 46   | 24º |
| 249 | CRISTIANE FERREIRA LUZ                  | 45,5 | 25º |
| 281 | CRISTINA TAVARES DE MENEZES             | 45   | 26º |
| 175 | JÉSSICA FRANCIELLE SABINO ROSA          | 45   | 27º |
| 749 | FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA               | 45   | 28º |
| 12  | NEUZI MARTINS DA SILVA                  | 44,5 | 29º |
| 477 | MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA       | 44   | 30º |

**PROFESSOR – ZONA RURAL – BOM JARDIM**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|---------------------------------|------------|---------|
| 402       | SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA   | 51,5       | 1º      |
| 439       | PAULA APARECIDA COSTA           | 50         | 2º      |
| 419       | MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS | 47,5       | 3º      |
| 662       | MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA | 47,5       | 4º      |
| 664       | LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS SOUZA   | 47         | 5º      |

**PROFESSOR – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|---------------------------------------|------------|---------|
| 758       | CARMEM MARCIELLEN PEREIRA             | 61         | 1º      |
| 755       | ELIES BORGES DE PAULA                 | 50,5       | 2º      |
| 762       | ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO     | 49,5       | 3º      |
| 114       | LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA. C. FONSECA | 49,5       | 4º      |
| 539       | LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES      | 49         | 5º      |
| 583       | GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA    | 48         | 6º      |
| 124       | ROMOLES CANDIDO DA SILVA              | 47         | 7º      |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL - BOM JARDIM**

| INSCRIÇÃO | NOME                | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|---------------------|------------|---------|
| 414       | WILSON JOSE ANTONIO | 67         | 1º      |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA**

| INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|-----------------------|------------|---------|
| 820       | JAIME OLIVEIRA MIOTTO | 59         | 1º      |

**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO - ZONA URBANA – NOBRES**

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|------|------------|---------|
|-----------|------|------------|---------|

|     |                                    |      |     |
|-----|------------------------------------|------|-----|
| 630 | GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA     | 64,5 | 1º  |
| 544 | MARIA CLARA DE CAMPOS E SILVA      | 62,5 | 2º  |
| 831 | ROSIANE CAMPOS DE ALMEIDA          | 62   | 3º  |
| 433 | LIBIA MARCIA ALMEIDA               | 59   | 4º  |
| 812 | TAYGNER MARINHO DA SILVA           | 58,5 | 5º  |
| 89  | MARINARA GIOVANNA DE ALMEIDA SOUZA | 58,5 | 6º  |
| 157 | MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER  | 58   | 7º  |
| 50  | JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO          | 57   | 8º  |
| 729 | MEIRICE DE ALMEIDA BOAMORTE        | 56   | 9º  |
| 3   | ARICELE ARRUDA DE MORAIS           | 56   | 10º |
| 585 | GEICE REINILAIN DE OLIVEIRA PI-NHO | 55,5 | 11º |
| 629 | MARIA SCHNEIDER                    | 54,5 | 12º |
| 317 | JOÃO MARCELO SILVA SOUZA           | 54,5 | 13º |
| 740 | HENRIQUE MAYER MARANGONI           | 53,5 | 14º |
| 197 | HELLEN KARINE PEREIRA DE ALMEIDA   | 52,5 | 15º |
| 45  | EDNEIA DE SOUZA                    | 52   | 16º |

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA - NOBRES**

| INSCRIÇÃO | NOME                  | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|-----------------------|------------|---------|
| 718       | EDSON DOS ANJOS SILVA | 54,5       | 1º      |

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | NOTA FINAL | POSICÃO |
|-----------|---------------------------------|------------|---------|
| 374       | LUIZ FERNANDO DA SILVA ALMI-RAO | 53,5       | 1º      |
| 443       | EDILSON CISCON DA FONSECA       | 52,5       | 2º      |

Podendo ainda ser convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais aprovados e classificados, sempre atendendo à necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial ou pelo telefone (65) 3376-4256.

Nobres - MT, 18 de janeiro de 2019.

**LEOCIR HANEL**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido

pelo site:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/...>

ConsultaPublica.asp>);

4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de

carreira regulamentada;

4.3. Título de eleitor com ;

4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2018 ou quitação

eleitoral emitido pelo site:

eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente

acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais;

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser

substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal

(modelo em anexo);

7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

8. Número de conta corrente no Banco do Brasil S.A (se não possuir, providenciar abertura)

9. CPF do cônjuge se casado;

10. CPF dos pais.

**ANEXO II****1- DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

| Endereço | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|----------|-------------------|--------------------|-------------|
|          |                   |                    |             |
|          |                   |                    |             |

**VEÍCULOS**

| Tipo | Data de Aquisição | Valor de Aquisição | Valor Atual |
|------|-------------------|--------------------|-------------|
|      |                   |                    |             |
|      |                   |                    |             |

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

▢

**FONTES DE RENDA**

▢

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nobres MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

**2- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de



cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Nobres MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**NOME:**

**CARGO:**

**RG:**

**CPF:**

**PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)**

Nobres MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sec Munic de Adm, Planej e Gestão Médico com CRM

## LICITAÇÃO ATA DE RP 03

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25 e do outro lado a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.874.189/0001-44, e Inscrição Estadual n.º 51201564477, estabelecida a Av. Dometildes Rocha Lima, n.º 03, Quadra 04, Bairro Jardim Mossoró, em Cuiabá/ MT, Cep: 78.090-852, fone (65) 2136-5916 ou 99284-6790, email: licitacao@potenciaacba.com, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Cavalcante Machado, inscrito no CPF n.º 055.344.181-76, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS INVERTER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          | UNID.   | QUANTID. | Valor Unitário | Valor Total    |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|----------------|
| 121721 | AR CONDIC. 24.000 BTUS DE OPERACAO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V                    | UNIDADE | 115      | R\$ 3.420,00   | R\$ 393.300,00 |
| 26526  | AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS - TIPO DE OPERACAO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO C - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V. | UNIDADE | 59       | R\$ 11.120,00  | R\$ 656.080,00 |

O valor global da presente ata de registro de preço é de **R\$ 1.049.380,00 (um milhão e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos/serviços**, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, **em até 10 (dez) dias corridos**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

**Secretaria Mun. de Administração.....049-03.001.04.122.0004.2011.449052000000**

**Secretaria Mun. de Saúde.....192-06.002.10.301.0010.1039.449052000000**

|                                            |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| Secretaria Mun. de Saúde.....              | 186-06.001.10.301.0030.2080.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Educação.....           | 108-05.002.12.361.0010.1004.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Educação.....           | 101-05.001.12.361.0013.2063.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Obras.....              | 280-08.001.15.451.0010.1016.449052000000 |
| Secretaria Mun. De Fisc. Tributaria.....   | 365-10.001.04.129.0017.2058.449052000000 |
| Secretaria Mun. De Turismo e Cultura.....  | 379-11.001.23.695.0010.1012.449052000000 |
| Secretaria Mun. De Meio Amb. E Mineração.. | 329-09.001.20.122.0024.2032.449052000000 |
| Secretaria Mun De Ass. Social.....         | 242-07.001.08.244.0025.2070.449052000000 |
| Secretaria Mun De Ass. Social.....         | 247-07.002.08.244.0010.1033.449052000000 |
| Secretaria Mun De Ass. Social.....         | 245-07.002.08.244.0010.1032.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Fianças.....            | 79-04.001.04.122.0005.2017.449052000000  |
| Gabinete do Prefeito.....                  | 412-12.001.04.122.0006.2021.449052000000 |
| Gabinete da Procuradoria.....              | 420-13.001.04.122.0007.2022.449052000000 |

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018 a proposta da empresa ..... classificada em \_\_\_\_\_ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 15 de Janeiro de 2019.

**LEOCIR HANEL**

Prefeito Municipal

**POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 17.874.189/0001-44

Sr. João Vitor Cavalcante Machado

CPF nº 055.344.181-76

**Testemunhas:**

Nome:  
C.P.F. n.º  
Assinatura:

Nome:  
C.P.F.n.º Assinatura:

**LICITAÇÃO  
ATA DE RP 02**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25 e do outro lado a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual nº 13.400.689-5, estabelecida a Av. Brasil, n.º 1200W, andar 1, sala 4, bairro Jardim Acácia, cidade de Tangará da Serra, Cep: 78.300-000, fone (65) 3925-5300, email: wandacomercio@hotmail.com, neste ato representada pela representada pela Sra. Talita Suelen Carbonera inscrita no CPF nº 043.494.451-37, inscrito no CPF nº 022.328.511-09, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS INVERTER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres - MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNID.   | QUANTID. | Valor Unitário | Valor Total    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|----------------|
| 121719 | AR CONDIC. 18.000 BTUS DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V          | UNIDADE | 200      | R\$ 2.830,00   | R\$ 566.000,00 |
| 30212  | AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU DE OPERAÇÃO: FRIO: CLASSE DE CONSUMO A - MODELO SPLIT: COR: BRANCO CONTROLE REMOTO TENSÃO/VOLTAGEM: 220V | UNIDADE | 120      | R\$ 1.760,00   | R\$ 211.200,00 |

O valor global da presente ata de registro de preço é de **R\$ 777.200,00 (setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos/serviços**, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, **em até 10 (dez) dias corridos**, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

|                                            |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| Secretaria Mun. de Administração.....      | 049-03.001.04.122.0004.2011.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Saúde.....              | 192-06.002.10.301.0010.1039.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Saúde.....              | 186-06.001.10.301.0030.2080.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Educação.....           | 108-05.002.12.361.0010.1004.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Educação.....           | 101-05.001.12.361.0013.2063.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Obras.....              | 280-08.001.15.451.0010.1016.449052000000 |
| Secretaria Mun. De Fisc. Tributaria.....   | 365-10.001.04.129.0017.2058.449052000000 |
| Secretaria Mun. De Turismo e Cultura.....  | 379-11.001.23.695.0010.1012.449052000000 |
| Secretaria Mun. De Meio Amb. E Mineração.. | 329-09.001.20.122.0024.2032.449052000000 |
| Secretaria Mun De Ass. Social.....         | 242-07.001.08.244.0025.2070.449052000000 |
| Secretaria Mun De Ass. Social.....         | 247-07.002.08.244.0010.1033.449052000000 |
| Secretaria Mun De Ass. Social.....         | 245-07.002.08.244.0010.1032.449052000000 |
| Secretaria Mun. de Fianças.....            | 79-04.001.04.122.0005.2017.449052000000  |
| Gabinete do Prefeito.....                  | 412-12.001.04.122.0006.2021.449052000000 |
| Gabinete da Procuradoria.....              | 420-13.001.04.122.0007.2022.449052000000 |

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa,

acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/ítem a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018 a proposta da empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 15 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LEOCIR HANEL**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS**

**PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

CNPJ nº 12.358.170/0001-21

Talita Suelen Carbonera

CPF nº 043.494.451-37

**Testemunhas:**

|                                          |                                      |
|------------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome:<br>C.P.F. n.º<br>Assinatura: _____ | Nome:<br>C.P.F.n.º Assinatura: _____ |
|------------------------------------------|--------------------------------------|

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 012/2019**

**DECRETO Nº 012/2019**

*“Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 002/2018 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado 002/2018.

Considerando a necessidade de contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público e Simplificado para preenchimento de vagas existentes.

Considerando que o referido Processo foi necessário visto o Concurso Público 001/2012 estar sub judice.

Considerando que as providências quanto à elaboração de um novo Concurso Público demandarão um período para as providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, conforme resultado de aprovação e classificação contidos no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O resultado homologado será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres ([www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)) e no Jornal Oficial dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 18 de janeiro de 2019.

**LEOCIR HANEL**

Prefeito Municipal de Nobres

**ANEXO I****001 – MERENDEIRA - ZONA RURAL - RODA D'ÁGUA****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000693 ALINE NEVES TEIXEIRA 24,00 12,00 7,50 43,50 1º Classificado

**001 – MERENDEIRA – ZONA URBANA – NOBRES****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000692 MARIA LUCIA DA SILVA 27,00 18,00 12,50 57,50 1º Classificado

0000137 ADRIANA PIRES DE CAMARGO DIAS 24,00 18,00 12,50 54,50 2º Classificado

0000745 ELIZANGELA FIGUEIREDO OVELAR 33,00 10,00 10,00 53,00 3º Classificado

0000562 ELIZANGELA DO NASCIMENTO RODRIGUES 27,00 10,00 10,00 47,00 4º Classificado

0000570 MARCINA DE SOUZA CAMARGO 24,00 10,00 12,50 46,50 5º Classificado

0000730 CIBELI APARECIDA DOS SANTOS 24,00 14,00 7,50 45,50 6º Classificado

0000853 SOLANGE ROSA DOS SANTOS 18,00 12,00 12,50 42,50 7º Classificado

0000053 MARTA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES 24,00 10,00 7,50 41,50 8º Classificado

**004 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000374 LUIZ FERNANDO DA SILVA ALMIRÃO 30,00 6,00 17,50 53,50 1º Aprovado

0000443 EDILSON CISCON DA FONSECA 24,00 16,00 12,50 52,50 2º Aprovado

0000237 MARCELO OCHOA DE FREITAS 24,00 16,00 12,50 52,50 3º Classificado

0000378 CLEVERSON VELOSO FALCÃO 12,00 22,00 12,50 46,50 4º Classificado

0000104 LUIZ CARLOS BEKER DA CRUZ 15,00 16,00 15,00 46,00 5º Classificado

0000631 JOSE APARECIDO DOS SANTOS 21,00 12,00 12,50 45,50 6º Classificado

0000669 VALDINEY CAITANO DE OLIVEIRA 21,00 12,00 12,50 45,50 7º Classificado

0000329 JOSUEL PEREIRA NOBRES 15,00 12,00 15,00 42,00 8º Classificado

**004 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ZONA URBANA – NOBRES****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000718 EDSON DOS ANJOS SILVA 18,00 24,00 12,50 54,50 1º Aprovado

0000116 MARQUE RAFAEL MENDES BRAGA 15,00 14,00 17,50 46,50 2º Classificado

**007 – PROFESSOR – ZONA RURAL – BOM JARDIM****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000402 SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA 10,00 1,00 6,00 32,50 2,00 - 51,50 1º Aprovado

0000439 PAULA APARECIDA COSTA 8,00 3,00 10,00 27,50 1,00 0,50 50,00 2º Aprovado

0000419 MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS 6,00 2,00 8,00 30,00 1,00 0,50 47,50 3º Aprovado

0000662 MARIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA 12,00 3,00 6,00 25,00 1,00 0,50 47,50 4º Aprovado

0000664 LUIZA ESTEVAN DE CAMPOS SOUZA 6,00 3,00 12,00 25,00 1,00 - 47,00 5º Aprovado

0000280 ANTONIA MATOS ALVES DE SOUZA 8,00 2,00 8,00 27,50 0,00 0,50 46,00 6º Classificado

0000098 NAIANE DOS SANTOS PULQUERIO 8,00 3,00 8,00 25,00 0,00 0,50 44,50 7º Classificado

**007 – PROFESSOR – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000758 CARMEM MARCIELLEN PEREIRA 8,00 3,00 12,00 37,50 0,00 0,50 61,00 1º Aprovado

0000755 ELIES BORGES DE PAULA 4,00 4,00 14,00 27,50 1,00 - 50,50 2º Aprovado

0000762 ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO 6,00 2,00 8,00 32,50 1,00 - 49,50 3º Aprovado

0000114 LUCINEIA DE ALMEIDA COSTA. C. FONSECA 4,00 3,00 8,00 32,50 2,00 - 49,50 4º Aprovado

0000539 LUCINEY PACHECO DOS SANTOS NUNES 8,00 3,00 12,00 25,00 1,00 - 49,00 5º Aprovado

0000583 GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA 4,00 2,00 12,00 27,50 2,00 0,50 48,00 6º Aprovado

0000124 ROMOLES CANDIDO DA SILVA 10,00 2,00 10,00 25,00 0,00 - 47,00 7º Aprovado

0000394 ADELAINE FERREIRA DE SOUZA 8,00 3,00 10,00 22,50 0,00 0,50 44,00 8º Classificado

0000500 MARIA CRISTINA GARCIA 8,00 1,00 8,00 25,00 1,00 0,50 43,50 9º Classificado

0000680 REGIANE FERREIRA COIMBRA RODRIGUES 6,00 2,00 6,00 27,50 1,00 0,50 43,00 10º Classificado

0000350 NOEMIA SOARES MOREIRA 8,00 2,00 6,00 25,00 1,00 0,50 42,50 11º Classificado

0000652 ROSANA FRANCISCA DE SOUZA 8,00 1,00 8,00 22,50 2,00 - 41,50 12º Classificado

0000685 SELMA DA SILVA 6,00 1,00 8,00 25,00 1,00 - 41,00 13º Classificado

**007 – PROFESSOR – ZONA URBANA – NOBRES****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF TIT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000870 DORYLEIA SANTANA DE AMORIM 12,00 3,00 14,00 32,50 4,00 - 65,50 1º Aprovado

0000007 AMANDA BORGES ESTEVES 12,00 4,00 12,00 35,00 1,00 - 64,00 2º Aprovado

0000153 LEIDE JOSE DA SILVA 10,00 3,00 14,00 32,50 1,00 0,50 61,00 3º Aprovado

0000149 ANA PAULA DE ANDRADE VIANA 10,00 4,00 16,00 27,50 2,00 - 59,50 4º Aprovado

0000300 MARLUCE LOUREIRO POSSANI 8,00 3,00 12,00 32,50 2,00 0,50 58,00 5º Aprovado

0000726 TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA 8,00 2,00 10,00 37,50 0,00 - 57,50 6º Aprovado

0000269 ROSILENE GLÓRIA DE ALMEIDA E SILVA 6,00 4,00 10,00 35,00 1,00 0,50 56,50 7º Aprovado

0000274 EVANETHE PIRES DA SILVA 10,00 3,00 12,00 30,00 0,00 0,50 55,50 8º Aprovado

0000611 MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO 8,00 2,00 16,00 27,50 1,00 - 54,50 9º Aprovado

0000760 EVELLYN NUBIA DA SILVA NEVES 12,00 2,00 10,00 30,00 0,00 - 54,00 10º Aprovado

0000657 NILMA CAMPOS LUCAS 14,00 1,00 8,00 30,00 0,00 0,50 53,50 11º Aprovado

0000432 ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO 12,00 1,00 10,00 30,00 0,00 0,50 53,50 12º Aprovado

0000258 FABIOLA LUCAS PEREIRA 12,00 0,00 12,00 27,50 0,00 0,50 52,00 13º Aprovado

0000807 JUSSARA MARIA DE ASSIS PEREIRA 6,00 1,00 12,00 30,00 2,00 - 51,00 14º Aprovado

0000112 GILBERTO RABELO 8,00 4,00 8,00 30,00 0,00 - 50,00 15º Aprovado

0000817 CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA 12,00 3,00 10,00 22,50 2,00 - 49,50 16º Aprovado

0000538 QUETE LAURA SILVA 6,00 1,00 10,00 30,00 2,00 - 49,00 17º Aprovado

0000635 GRAZIELE APARECIDA DA SILVA 6,00 2,00 10,00 30,00 1,00 - 49,00 18º Aprovado

0000530 THAIS APARECIDA VALANDRO DE O. ALCÂNTARA 6,00 1,00 12,00 27,50 1,00 - 47,50 19º Aprovado

0000747 ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ 12,00 2,00 8,00 22,50 2,00 0,50 47,00 20º Aprovado

0000826 VALDENICE DOS ANJOS 8,00 2,00 14,00 22,50 0,00 0,50 47,00 21º Aprovado

0000802 ELAINE PEREIRA DE JESUS 8,00 3,00 10,00 25,00 1,00 - 47,00 22º Aprovado

0000230 QUINTINA PAULINA MARQUES 6,00 1,00 12,00 25,00 2,00 0,50 46,50 23º Aprovado

0000048 BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO 8,00 3,00 10,00 22,50 2,00 0,50 46,00 24º Aprovado

0000249 CRISTIANE FERREIRA LUZ 8,00 1,00 12,00 22,50 2,00 - 45,50 25º Aprovado

0000281 CRISTINA TAVARES DE MENEZES 8,00 2,00 10,00 22,50 2,00 0,50 45,00 26º Classificado

0000175 JÉSSICA FRANCIELLE SABINO ROSA 4,00 2,00 10,00 27,50 1,00 0,50 45,00 27º Classificado

0000749 FRANSUIZA FRANÇA DA SILVA 8,00 2,00 8,00 25,00 2,00 - 45,00 28º Classificado

0000012 NEUZI MARTINS DA SILVA 8,00 3,00 6,00 27,50 0,00 - 44,50 29º Classificado

0000477 MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA 6,00 3,00 10,00 25,00 0,00 - 44,00 30º Classificado

0000364 ROZINETE DE ALMEIDA 8,00 3,00 10,00 20,00 3,00 - 44,00 31º Classificado

0000229 TANIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX 4,00 1,00 6,00 30,00 2,00 0,50 43,50 32º Classificado

0000806 IDALINA APOLONIA DE ALMEIDA 2,00 1,00 6,00 30,00 3,00 0,50 42,50 33º Classificado

0000298 MARISTELA DE FÁTIMA LOUREIRO 4,00 3,00 10,00 22,50 2,00 0,50 42,00 34º Classificado

0000091 ERICKA DUARTE ORTEGA PINTO 8,00 2,00 8,00 22,50 1,00 0,50 42,00 35º Classificado

0000346 JUCINETE EMÍLIA DA SILVA BRITO 8,00 1,00 8,00 25,00 0,00 - 42,00 36º Classificado

0000682 MARINALVA ERCULANA DA SILVA 8,00 0,00 8,00 25,00 0,00 0,50 41,50 37º Classificado

0000591 AECIO LEITE DE PAULA 6,00 1,00 4,00 30,00 0,00 - 41,00 38º Classificado

0000703 LARISSA CARVALHO COSTA 8,00 0,00 4,00 27,50 1,00 - 40,50 39º Classificado

0000859 ELOIR DE JESUS SANTOS 6,00 3,00 10,00 20,00 1,00 - 40,00 40º Classificado

#### **010 – SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – ALDEIA SANTANA**

##### **INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000651 REGIANE BORGES SOARES 18,00 12,00 10,00 40,00 1º Aprovado

#### **010 – SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA**

##### **INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000852 NEUZA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA 21,00 18,00 7,50 46,50 1º Classificado

0000648 ADEIDE DA SILVA CANDIDO 24,00 6,00 10,00 40,00 2º Classificado

#### **013 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA RURAL – BOM JARDIM**

##### **INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000414 WILSON JOSE ANTONIO 14,00 3,00 8,00 40,00 2,00 67,00 1º Aprovado

0000110 LOURENA DA SILVA PEDROSO 10,00 1,00 4,00 35,00 4,00 54,00 2º Classificado

0000509 MARIO MARCIO ARAUJO BRANDOLFF 10,00 2,00 12,00 17,50 2,00 43,50 3º Classificado

0000736 SIMONE MOREIRA DUTRA 12,00 1,00 8,00 20,00 2,00 43,00 4º Classificado

0000569 CICERO ROMÃO DE SOUZA 10,00 2,00 6,00 22,50 2,00 42,50 5º Classificado

#### **013 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA**

##### **INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000820 JAIME OLIVEIRA MIOTTO 12,00 4,00 8,00 30,00 5,00 59,00 1º Aprovado

0000710 MARCIA LUCIA PIRES 6,00 0,00 10,00 25,00 2,00 43,00 2º Classificado

0000348 FRANCIELLE SOARES MATOS 12,00 1,00 8,00 17,50 3,00 41,50 3º Classificado

**013 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA URBANA – NOBRES****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000327 GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA 14,00 0,00 10,00 37,50 1,00 62,50 1º Aprovado

0000296 RAFAELA RIBEIRO DA SILVA 8,00 0,00 12,00 35,00 0,00 55,00 2º Classificado

0000022 KAREN DE ALMEIDA CAMPOS CALISTO 12,00 0,00 8,00 32,50 2,00 54,50 3º Classificado

0000704 MARIANA BRUNNER DA SILVA 12,00 0,00 6,00 30,00 3,00 51,00 4º Classificado

0000156 TAMIRIS SPOLIDORO CAMPOS 6,00 3,00 4,00 35,00 2,00 50,00 5º Classificado

0000233 LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA 4,00 2,00 14,00 27,50 2,00 49,50 6º Classificado

0000119 RULIANE DA COSTA OLMO 4,00 1,00 4,00 37,50 3,00 49,50 7º Classificado

0000821 NERISSA MARIA DE SOIZA 12,00 0,00 10,00 25,00 1,00 48,00 8º Classificado

0000705 VALDINEY BARBOSA SILVA 6,00 3,00 8,00 30,00 0,00 47,00 9º Classificado

0000741 EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA 10,00 1,00 14,00 20,00 2,00 47,00 10º Classificado

0000768 EWANDER LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ 10,00 2,00 4,00 30,00 0,00 46,00 11º Classificado

0000829 WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO 4,00 1,00 8,00 27,50 3,00 43,50 12º Classificado

0000471 REGIS QUEIROZ DA COSTA 8,00 1,00 14,00 17,50 1,00 41,50 13º Classificado

0000536 DEOLINDA FERREIRA DE SOUZA NETA 10,00 1,00 8,00 22,50 0,00 41,50 14º Classificado

0000486 MAILTON GUIA DA SILVA 10,00 1,00 6,00 22,50 1,00 40,50 15º Classificado

0000206 ANDRIELY IASCHOMBEK 10,00 3,00 10,00 17,50 0,00 40,50 16º Classificado

**016 – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA RURAL – BOM JARDIM****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000764 DEVAIR SOUZA PEDROSO E SILVA 10,00 1,00 10,00 27,50 1,00 49,50 1º Classificado

**016 – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000757 MARLI RODRIGUES SOUTO BORGES DE PAULA 8,00 1,00 10,00 32,50 3,00 54,50 1º Classificado

0000695 POLIANE DA SILVA MOTA 8,00 1,00 14,00 30,00 0,00 53,00 2º Classificado

0000791 OZELEIDE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES GARCIA 10,00 1,00 10,00 25,00 3,00 49,00 3º Classificado

0000184 EUNICE FERREIRA 6,00 2,00 4,00 35,00 2,00 49,00 4º Classificado

0000553 ANAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA 12,00 2,00 4,00 25,00 3,00 46,00 5º Classificado

0000031 VIVIANE CISCON DA FONSECA SOUTO E SILVA 10,00 0,00 6,00 30,00 0,00 46,00 6º Classificado

0000450 ADRIANA SANTOS DE ANDRADE 0,00 2,00 10,00 30,00 3,00 45,00 7º Classificado

0000267 EDNA RODRIGUES RICARDO SANTOS 8,00 1,00 8,00 25,00 2,00 44,00 8º Classificado

0000510 PRISCILA DEZORZE DE BARROS 6,00 2,00 10,00 25,00 1,00 44,00 9º Classificado

0000521 VILMA APARECIDA RAMOS DA SILVA 2,00 2,00 16,00 22,50 0,00 42,50 10º Classificado

0000009 ROSINEIA FERREIRA RODRIGUES FALCAO 10,00 2,00 2,00 27,50 1,00 42,50 11º Classificado

0000519 JUSSARA SILVA DE CARVALHO 4,00 2,00 4,00 30,00 2,00 42,00 12º Classificado

**016 – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA URBANA – NOBRES****INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE CES INF NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO**

0000630 GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA 14,00 2,00 14,00 32,50 2,00 64,50 1º Aprovado

0000544 MARIA CLARA DE CAMPOS E SILVA 14,00 5,00 10,00 32,50 1,00 62,50 2º Aprovado

0000831 ROSIANE CAMPOS DE ALMEIDA 10,00 1,00 16,00 35,00 0,00 62,00 3º Aprovado

0000433 LIBIA MARCIA ALMEIDA 16,00 1,00 10,00 30,00 2,00 59,00 4º Aprovado

0000812 TAYGNER MARINHO DA SILVA 10,00 1,00 8,00 37,50 2,00 58,50 5º Aprovado

0000089 MARINARA GIOVANNA DE ALMEIDA SOUZA 8,00 1,00 12,00 37,50 0,00 58,50 6º Aprovado

0000157 MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER 6,00 3,00 10,00 35,00 4,00 58,00 7º Aprovado

0000050 JOSIANE DELFINO DE ARAÚJO 10,00 0,00 10,00 35,00 2,00 57,00 8º Aprovado

0000729 MEIRICE DE ALMEIDA BOAMORTE 10,00 0,00 4,00 40,00 2,00 56,00 9º Aprovado

0000003 ARICELE ARRUDA DE MORAIS 10,00 1,00 8,00 35,00 2,00 56,00 10º Aprovado

0000585 GEICE REINILAINÉ DE OLIVEIRA PINHO 10,00 0,00 6,00 37,50 2,00 55,50 11º Classificado

0000629 MARIA SCHNEIDER 6,00 3,00 12,00 32,50 1,00 54,50 12º Classificado

0000317 JOÃO MARCELO SILVA SOUZA 12,00 2,00 10,00 27,50 3,00 54,50 13º Classificado

0000740 HENRIQUE MAYER MARANGONI 14,00 1,00 4,00 32,50 2,00 53,50 14º Classificado

0000197 HELLEN KARINE PEREIRA DE ALMEIDA 12,00 0,00 6,00 32,50 2,00 52,50 15º Classificado

0000045 EDNEIA DE SOUZA 10,00 2,00 8,00 30,00 2,00 52,00 16º Classificado

0000637 MARCILENE APARECIDA DA FONSECA 14,00 0,00 6,00 30,00 1,00 51,00 17º Classificado



0000424 RENATA PEREIRA DA SILVA 8,00 2,00 10,00 30,00 1,00 51,00 18° Classificado

0000198 ELLEN MONIQUE LEAL DA SILVA 8,00 2,00 10,00 30,00 1,00 51,00 19° Classificado

0000055 LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO PEREIRA 8,00 0,00 4,00 35,00 2,00 49,00 20° Classificado

0000869 EDIR DA SILVA 8,00 1,00 4,00 35,00 1,00 49,00 21° Classificado

0000218 JACKELINE PAULA PEREIRA 10,00 3,00 8,00 25,00 3,00 49,00 22° Classificado

0000834 DUNALVA FERREIRA PELEGRINI 10,00 2,00 8,00 27,50 1,00 48,50 23° Classificado

0000008 JENNYFER ARAÚJO DE SOUZA 10,00 5,00 10,00 22,50 1,00 48,50 24° Classificado

0000179 GEOVANA KAROLINE DE ALMEIDA E SILVA 12,00 1,00 6,00 27,50 2,00 48,50 25° Classificado

0000514 CLEIDIANE GALVÃO DE SOUZA 8,00 1,00 14,00 25,00 0,00 48,00 26° Classificado

0000295 GESSYKA MOARES MARTINS COSTA 8,00 0,00 6,00 32,50 1,00 47,50 27° Classificado

0000290 DANIELI FERREIRA DA SILVA 8,00 3,00 8,00 27,50 1,00 47,50 28° Classificado

0000675 JULLIE CRISTINE SILVA DAMACENO 6,00 1,00 4,00 35,00 1,00 47,00 29° Classificado

0000672 THAMARA KAROLINE FELIX DE ANDRADE 8,00 1,00 10,00 25,00 3,00 47,00 30° Classificado

0000850 KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN 12,00 1,00 4,00 27,50 2,00 46,50 31° Classificado

0000636 KARINA SILVA COSTA 4,00 2,00 6,00 32,50 2,00 46,50 32° Classificado

0000584 TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA 8,00 0,00 12,00 25,00 1,00 46,00 33° Classificado

0000441 ELOIZE SILVERIO DOS SANTOS 12,00 2,00 4,00 25,00 3,00 46,00 34° Classificado

0000386 ROSALINA DA SILVA 8,00 1,00 8,00 27,50 1,00 45,50 35° Classificado

0000815 DALIANE NONATO DE CAMPOS 4,00 2,00 10,00 27,50 2,00 45,50 36° Classificado

0000135 NILCE PAULINA GOMES 10,00 1,00 8,00 25,00 1,00 45,00 37° Classificado

0000331 JUCILENE MARIA DE CAMPOS 8,00 1,00 8,00 25,00 3,00 45,00 38° Classificado

0000575 ANA REGINA SKREPESKI 10,00 3,00 6,00 25,00 1,00 45,00 39° Classificado

0000832 ALINE ABIGAIL SANTOS DE SOUZA 12,00 0,00 8,00 25,00 0,00 45,00 40° Classificado

0000653 ALEXANDRA SOUZA DA SILVA MACIEL 6,00 1,00 8,00 27,50 2,00 44,50 41° Classificado

0000627 BIANCA SOUZA SUTTILI 6,00 1,00 4,00 32,50 1,00 44,50 42° Classificado

0000293 DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA 10,00 3,00 4,00 27,50 0,00 44,50 43° Classificado

0000722 GUSTAVO GONÇALVES SANDRA RODRIGUES 10,00 0,00 6,00 27,50 1,00 44,50 44° Classificado

0000774 THAYNARA SANTOS RAIMUNDO 12,00 1,00 4,00 25,00 2,00 44,00 45° Classificado

0000076 GABRIELA APARECIDA NOBRES 8,00 1,00 10,00 25,00 0,00 44,00 46° Classificado

0000148 GUILHERME DA SILVA MENDES 8,00 2,00 8,00 25,00 1,00 44,00 47° Classificado

0000016 JEAN VITOR DA SILVA CRUZ 8,00 0,00 10,00 25,00 1,00 44,00 48° Classificado

0000789 NEIDE COSTA DINIZ 6,00 2,00 10,00 22,50 3,00 43,50 49° Classificado

0000096 GESSICA DA SILVA CRUZ 10,00 0,00 6,00 27,50 0,00 43,50 50° Classificado

0000247 DAIANE MESSIAS DA SILVA 10,00 1,00 4,00 27,50 1,00 43,50 51° Classificado

0000839 ARIADNE LETÍCIA DA SILVA NOBRES 10,00 1,00 4,00 27,50 1,00 43,50 52° Classificado

0000283 MARIA REGINA DE CAMPOS 8,00 0,00 10,00 25,00 0,00 43,00 53° Classificado

0000308 LUCIENE MARTINS TEODORO 8,00 2,00 6,00 25,00 2,00 43,00 54° Classificado

0000292 MARIANA RODRIGUES CAMPOS 2,00 2,00 12,00 25,00 2,00 43,00 55° Classificado

0000628 FABRICIA NUNES DA COSTA 6,00 2,00 8,00 25,00 2,00 43,00 56° Classificado

0000023 CARLA KALIANE DE MORAES CAMPOS 8,00 2,00 8,00 25,00 0,00 43,00 57° Classificado

0000557 ANA PAULA PARIZ 6,00 1,00 8,00 27,50 0,00 42,50 58° Classificado

0000580 SEBASTIANA CARLA DE OLIVEIRA MENEZES 6,00 1,00 12,00 22,50 1,00 42,50 59° Classificado

0000863 EDER JESUS SOUZA 12,00 1,00 8,00 20,00 1,00 42,00 60° Classificado

0000381 ELIZIANE RODRIGUES FISCHER 4,00 2,00 4,00 30,00 2,00 42,00 61° Classificado

0000226 EVILLIN GABRIELLIN MARQUES DE ALMEIDA XAVER 8,00 1,00 8,00 25,00 0,00 42,00 62° Classificado

0000763 MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS 10,00 1,00 8,00 22,50 0,00 41,50 63° Classificado

0000617 FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA 8,00 1,00 10,00 22,50 0,00 41,50 64° Classificado

0000246 ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA 4,00 1,00 8,00 27,50 1,00 41,50 65° Classificado

0000208 LEIA SILVA LEAL 12,00 1,00 10,00 17,50 1,00 41,50 66° Classificado

0000737 BLENO DOS SANTOS SILVA 10,00 1,00 2,00 27,50 1,00 41,50 67° Classificado

0000780 CREUZA BENEDITA MARTINS 4,00 2,00 10,00 25,00 0,00 41,00 68° Classificado

0000468 LEONICE MARIA DE ARRUDA SILVA 4,00 1,00 10,00 25,00 1,00 41,00 69° Classificado

0000251 LUIZIANE CRISTINA DE BRITO SILVA BARROS 0,00 1,00 8,00 30,00 2,00 41,00 70° Classificado

0000275 LEIDIANE RAMOS LUZ 6,00 0,00 8,00 25,00 2,00 41,00 71° Classificado

0000501 CAMILA DA SILVA 8,00 2,00 10,00 20,00 1,00 41,00 72° Classificado

0000030 SILVANA ROSÁLIA DA SILVA 6,00 3,00 6,00 25,00 1,00 41,00 73° Classificado

0000018 INGID DIAS SCHAFER 4,00 2,00 8,00 25,00 2,00 41,00 74° Classificado

0000255 DOALTINA FATIMA DE ALMEIDA 10,00 1,00 6,00 22,50 1,00 40,50 75° Classificado

0000496 AUXILIADORA CRISTINA FONSECA 4,00 3,00 6,00 27,50 0,00 40,50 76° Classificado

0000289 JANETE ANTÔNIA DA SILVA 8,00 0,00 4,00 27,50 1,00 40,50 77° Classificado

0000860 ROXANNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA 6,00 0,00 6,00 27,50 1,00 40,50 78° Classificado

0000427 DIEGO SOUZA CAMARGO 6,00 3,00 8,00 22,50 1,00 40,50 79° Classificado

0000161 AVAIR ALVES DE ALMEIDA 8,00 0,00 12,00 20,00 0,00 40,00 80° Classificado

0000322 FERNANDA TAPAJÓS DA SILVA 6,00 2,00 6,00 25,00 1,00 40,00 81° Classificado

0000057 NILMARA ROSA NUNES 10,00 4,00 4,00 20,00 2,00 40,00 82° Classificado

#### 019 – VIGIA – ZONA RURAL – BOM JADIM

#### INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

0000836 GLAUCO SANTANA GIMENEZ 30,00 8,00 12,50 50,50 1° Classificado

#### 019 – VIGIA – ZONA RURAL – RODA D'ÁGUA

#### INSCRIÇÃO NOME POR MAT CGE NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO

0000686 EZEQUIEL GALDINO DA SILVA 18,00 16,00 15,00 49,00 1° Classificado

0000633 EDVALDO LINO DA SILVA 15,00 8,00 17,50 40,50 2° Classificado

0000133 FABIO JOSE CORREA 21,00 12,00 7,50 40,50 3° Classificado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 002/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - MT, COMO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE, PARA PREENCHER AS VAGAS DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS OU LICENCIADOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA, AULAS E/OU TURMAS LIVRES, E PARA OS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, NOS ESTRITOS LIMITES E PERMISSIVOS LEGAIS.

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conjunto com a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que tiveram as inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, dos quais os candidatos com as **inscrições deferidas**, encontram-se aptos a prestar o Processo Seletivo Simplificado, baseado nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A Prova será realizada no dia 25 /01/2019, (sexta-feira) das 08:00 às 12:00 horas.

**1.2** A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, conforme escrito no item anterior.

**1.3** A prova será realizada no Centro Municipal de Ensino Júlio Praxede Duarte, sito à Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, nº 706, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Nortelândia - MT.

**1.4** Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência.

**1.5** Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

**1.6** O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, protocolo da inscrição, acompanhado da carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto, e os documentos que porventura faltaram no momento da inscrição.

**1.7** O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.8** Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1 Cargos:

##### A) CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA)

| ORDEM | INSC. | NOME:                                   | CPF          | RG:               | CELULAR                        | MUNICIPIO        |
|-------|-------|-----------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|------------------|
| 1.    | 016   | Jacqueline Ramalho Ribeiro Barbosa      | 027019301-46 | 20266707 SSP/MT   | 65 99994 1310                  | Arenópolis       |
| 2.    | 017   | Valdeci Ribeiro da Silva                | 012454841-50 | 16913485 SSP/MT   | 65 99981 3502                  | Arenópolis       |
| 3.    | 022   | Rita Valéria do Nascimento              | 909033901-91 | 13550381 SSP/MT   | 65 99683 6843                  | Nortelândia      |
| 4.    | 023   | Solange Gomes dos Santos                | 948448951-68 | 14222159 SSP/MT   | 65 99627 0183                  | Nortelândia      |
| 5.    | 037   | Rozani Abreu Ormond                     | 350234141-91 | 4871502 SSP/MT    | 65 99918 2086                  | Nortelândia      |
| 6.    | 038   | Maria Rosa Mendes dos Santos            | 946126091-15 | 15365760 SSP/MT   | 65                             | Arenópolis       |
| 7.    | 039   | Cleicy Mara Campos Assunção             | 998621231-68 | 15055710 SSP/MT   | 65 99632 7391<br>99936 4500    | Nortelândia      |
| 8.    | 040   | Josimeire Gomes de Meira                | 630685591-20 | 1163277-1 SSP/MT  | 65 99810 5114                  | Nortelândia      |
| 9.    | 042   | Elenice da Costa Moreira Mello          | 919267421-68 | 13707612 SSP/MT   | 65 99984 9775                  | Arenópolis       |
| 10.   | 044   | Adriana de Almeida Branco Sanches       | 017740611-98 | 17863279 SSP/MT   | 65 99986 0554                  | Nortelândia      |
| 11.   | 051   | Jucilene Margarida de França Dias       | 898315601-59 | 11632909 SSP/MT   | 65 99603 1063                  | Nortelândia      |
| 12.   | 052   | Ronil Dias da Silva                     | 503068801-30 | 05600308 SSP/MT   | 65 99638 4094                  | Nortelândia      |
| 13.   | 053   | Alessandra Laura Batista                | 019227821-57 | 17232732 SSP/MT   | 65 99994 3683                  | Nortelândia      |
| 14.   | 054   | Elka Beatriz Monteiro e Mayer           | 898851551-04 | 11706732 SSP/MT   | 65 99960 5825                  | Nortelândia      |
| 15.   | 056   | Cláudia Aparecida da Silva Alves        | 982293461-00 | 11987197 SSP/MT   | 65 99623 8540                  | Arenópolis       |
| 16.   | 058   | Aparecida Ribeiro F.Ramos               | 983211611-20 | 16898273 SSP/MT   | 65 99993 0438                  | Arenópolis       |
| 17.   | 060   | Crisleni Cristian Santos Freitas        | 031361311-77 | 2120672-4 SSP/MT  | 65 99909 4451                  | Nortelândia      |
| 18.   | 063   | Ayla Leticya Versalli dos Santos        | 050883681-60 | 24489182 SSP/MT   | 65 99925 8506                  | Arenópolis       |
| 19.   | 064   | Luciana da Silva Souza                  | 704853481-87 | 13155245 SSP/MT   | 65 99627 9125                  | Nortelândia      |
| 20.   | 066   | Natália Ferreira Gomes                  | 024737851-80 | 19761260 SSP/MT   | 65 99923 4586                  | Arenópolis       |
| 21.   | 068   | Ezandréia Souza Gomes                   | 025055131-47 | 18402321 SSP/MT   | 65 99913 3717                  | Nortelândia      |
| 22.   | 069   | Ileuza Souza Ribeiro Meira              | 571721101-53 | 0742653-4 SSP/MT  | 65 99618 5957                  | Nortelândia      |
| 23.   | 074   | Fernanda Katiane Vitorino Flores        | 020570541-36 | 22535527 SSP/MT   | 65 99678 8726                  | Arenópolis       |
| 24.   | 078   | Geovania Neris dos Santos               | 012622471-44 | 17170613 SSP/MT   | 65 99989 1507                  | Nortelândia      |
| 25.   | 080   | Eleonai Cristina Rocha Santos           | 050738971-96 | 22159401 SSP/MT   | 65 99999 5753                  | Nova Olimpia     |
| 26.   | 081   | Andréa Alves de Lima                    | 021174241-47 | 18874061 SSP/MT   | 65 99641 6467                  | Nova Marilândia  |
| 27.   | 085   | Josilene Jaqueline Scaffi Ribeiro Alves | 027490301-91 | 20223048 SSP/MT   | 65 98473 8043                  | Nova Marilândia  |
| 28.   | 086   | Andréia Gesiela Coelho Lenzi            | 593854481-53 | 11985755 SSP/MT   | 65 99683 4260                  | Nortelândia      |
| 29.   | 089   | Ana Carolinne Santana de Oliveira       | 050405431-74 | 17780748 SSP/MT   | 65 99917 1465                  | Nortelândia      |
| 30.   | 092   | Jéssica Cristina de Santana             | 027360611-52 | 19557477 SSP/MT   | 65 99602 2064                  | Arenópolis       |
| 31.   | 096   | Kellis Trindade Souza                   | 005203971-42 | 14222124 SSP/MT   | 65 99910 6122                  | Nortelândia      |
| 32.   | 097   | Cristiane da Silva Lima                 | 943559241-49 | 1089407 SSP/MT    | 65 99800 5656                  | Nortelândia      |
| 33.   | 102   | Eliane de Arruda                        | 571762301-10 | 08814511 SSP/MT   | 65 99967 1802                  | Nortelândia      |
| 34.   | 105   | Evandro de Arruda Bomfim                | 046603491-10 | 24073202 SSP/MT   | 65 99975 1295                  | Nortelândia      |
| 35.   | 106   | Margarida Franco                        | 024536031-08 | 20960700 SSP/MT   | 65 99909 5464                  | Arenópolis       |
| 36.   | 108   | Markley Lopes Barreto                   | 921559521-04 | 17179777 SSP/MT   | 65 99979 3482                  | Nortelândia      |
| 37.   | 112   | Eni Borges Marques                      | 970255181-15 | 12779000 SSP/MT   | 65 99663 6970                  | Nortelândia      |
| 38.   | 116   | Adair Candida Silva Oliveira            | 956356701-30 | 13780837 SSP/MT   | 65 99604 8723                  | Nortelândia      |
| 39.   | 120   | Suely de França Santana                 | 031377821-39 | 18563430 SSP/MT   | 65 99999 1183                  | Nortelândia      |
| 40.   | 123   | Eliane Moraes da Cruz Gomes             | 012699831-05 | 15201830 SSP/MT   | 65 99903 9925                  | Arenópolis       |
| 41.   | 143   | Angela Cristina Del Fuzzi Reis          | 031407019-26 | 11169117 SSP/MT   | 65 98406 1625                  | Nova Marilândia  |
| 42.   | 144   | Eronice Rodrigues da Silva              | 033457461-74 | 20320248 SSP/MT   | 65 98409 6415                  | Nova Marilândia  |
| 43.   | 147   | Scarlath Rodrigues Silva                | 039275881-48 | 16383346 SSP/MT   | 65 99635 4125                  | Nortelândia      |
| 44.   | 150   | Suellen Santana Oliveira                | 021357191-96 | 19242778 SSP/MT   | 65 98455 9048                  | Santo Afonso     |
| 45.   | 154   | Ildanelli Vanini Moraes                 | 019075371-47 | 18456570 SSP/MT   | 65 99230 5419                  | Nortelândia      |
| 46.   | 164   | Gilza Nascimento de Souza Soave         | 923065941-04 | 14388219 SSP/MT   | 65 98465 8707                  | Nova Marilândia  |
| 47.   | 165   | Luciane Bucianelli Oliveira             | 025310221-98 | 2090393444 SSP/RS | 65 98479 6505                  | Nova Marilândia  |
| 48.   | 168   | Simone Cruz de Matos                    | 937424011-49 | 14112795 SSP/MT   | 65 99678 2322                  | Nortelândia      |
| 49.   | 175   | Juliana Souza da Mota                   | 027908611-37 | 20140860 SSP/MT   | 65 99994 4212                  | Arenópolis       |
| 50.   | 176   | Maria Márcia Xavier de Quadros          | 880527531-04 | 108860817 SSP/MT  | 65 99918 5062                  | Arenópolis       |
| 51.   | 179   | Edinéia Aparecida Sena L.Mateus         | 886919261-04 | 08504440 SSP/MT   | 65 99914 0589                  | Arenópolis       |
| 52.   | 180   | Luciana Francisca da Silva              | 427951331-72 | 541504 SSP/MT     |                                | Arenópolis       |
| 53.   | 181   | Kissila Silva Costa                     | 022301081-23 | 19909527 SSP/MT   | 65 99951 9490<br>65 99611 1717 | Nortelândia      |
| 54.   | 191   | Márcia Favalessa Souza                  | 966936301-20 | 13258338 SSP/MT   | 65 99642 6482                  | Arenópolis       |
| 55.   | 192   | Elisângela Maria dos Santos             | 935386771-15 | 13660691 SSP/MT   | 65 99807 4774                  | Barra do Bugres  |
| 56.   | 193   | Terezinha de Jesus Pereira              | 000274861-41 | 1325494 SSP/MT    | 65 99620 6785                  | Tangará da Serra |
| 57.   | 196   | Luana Marques da Silva                  | 041648701-76 | 23785071 SSP/MT   | 65 99615 3632                  | Arenópolis       |
| 58.   | 197   | Patricia da Silva Santos                | 023970841-55 | 18179690 SSP/MT   | 65 99926 6290                  | Nortelândia      |
| 59.   | 210   | Izaira Jessie Coelho P.da Silva         | 035985031-64 | 21822263 SSP/MT   | 65 99662 9532                  | Nortelândia      |
| 60.   | 211   | Thaiana Flaviana Duarte                 | 091575156-97 | 16417816 SSP/MG   | 65                             | Nortelândia      |
| 61.   | 212   | Valéria Aparecida Baraniuk              | 018400161-75 | 17716977 SSP/MT   | 65 99979 2737                  | Tangará da Serra |
| 62.   | 218   | Kátia Aparecida Almeida P.da Silva      | 987863771-91 | 12829544 SSP/MT   | 65 99968 5947                  | Arenópolis       |
| 63.   | 219   | Vanessa Camargo de Almeida              | 019630081-97 | 18360378 SSP/MT   | 65 99622 0901                  | Arenópolis       |
| 64.   | 220   | Vanussa Camargo de Almeida              | 026981411-66 | 16579330 SSP/MT   | 65 99625 0836                  | Arenópolis       |
| 65.   | 225   | Valdirene Domingues de Sá Garcia        | 957464631-91 | 14753723 SSP/MT   | 65 99931 8593                  | Nortelândia      |
| 66.   | 228   | Jusiane Damasceno Ferreira Lima         | 025168891-78 | 19572344 SSP/MT   | 65 99939 0180                  | Arenópolis       |
| 67.   | 235   | Flávia Maira Quinteiro Moraes           | 876583301-59 | 12808199 SSP/MT   | 65 98439 9148                  | Nortelândia      |
| 68.   | 245   | Tatiane Barreto Semim                   | 031271901-90 | 2120799-2 SSP/MT  | 65 99621 5671                  | Nortelândia      |
| 69.   | 248   | Juliane da Silva                        | 396282978-48 | 444903306 SSP/SP  | 65 99923 2570                  | Nortelândia      |
| 70.   | 261   | Silvana Aparecida Rodrigues Santana     | 813556451-15 | 07407912 SSP/MT   | 65                             | Santo Afonso     |
| 71.   | 264   | Leonice Andrade Silva                   | 845604871-20 | 12271365 SSP/MT   | 65 99808 0514                  | Nova Olimpia     |

**B) CARGO: PROFESSOR/ EDUCAÇÃO FÍSICA**

| ORDEM | INSC. | NOME:                              | CPF          | RG:              | CELULAR       | MUNICÍPIO     |
|-------|-------|------------------------------------|--------------|------------------|---------------|---------------|
| 1.    | 073   | Janaina Domingues da Silva         | 020814861-21 | 20498020 SSP/MT  | 65 99633 8342 | Nortelândia   |
| 2.    | 133   | Nayara Dias Nogueira Rezende       | 036318831-29 | 1980675-2 SSP/MT | 65 99954 1961 | Nortelândia   |
| 3.    | 172   | Franciene Moraes Cardoso           | 056417041-05 | 23000309 SSP/MT  | 65 99649 2191 | Nortelândia   |
| 4.    | 202   | Nayelem Fernanda Lopes dos S.Silva | 036105231-66 | 21813825 SSP/MT  | 65 99919 7239 | Nortelândia   |
| 5.    | 240   | Juan Matteus de Souza e Silva      | 050979031-37 | 20952171 SSP/MT  | 65 99659 6472 | Alto Paraguai |

**C) CARGO: PROFESSOR/ MATEMÁTICA**

| ORDEM | INSC. | NOME:                          | CPF          | RG:             | CELULAR                        | MUNICÍPIO       |
|-------|-------|--------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|
| 1.    | 024   | Adolfo José Dias Junior        | 040893262-92 | 22945687 SSP/MT | 65 99678 9634                  | Nortelândia     |
| 2.    | 103   | Marcelo Lima Portela           | 060296311-79 | 22295135 SSP/MT | 65 99641 8900                  | Barra do Bugres |
| 3.    | 118   | Carla Vieira Martins           | 020743101-96 | 18238530 SSP/MT | 65 99974 6573                  | Nortelândia     |
| 4.    | 137   | Fabiana Vaz Scheffer           | 028438631-63 | 14625237 SSP/MT | 65 98466 1961                  | Arenópolis      |
| 5.    | 200   | Sueli Cristina C.do Nascimento | 024744651-38 | 18401120 SSP/MT | 65 99638 3781                  | Nortelândia     |
| 6.    | 241   | Welika Christiane Correa       | 010086701-46 | 12993506 SSP/MT | 65 98444 4120<br>65 99929 1725 | Nortelândia     |

**D) CARGO: PROFESSOR/ PORTUGUÊS**

| ORDEM | INSC. | NOME:                              | CPF          | RG:             | CELULAR                       | MUNICÍPIO        |
|-------|-------|------------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------------|------------------|
| 1.    | 094   | Luciane Maria Sabedopt de Oliveira | 994963051-72 | 10326880 SSP/MT | 65 99987 2831                 | Tangará da Serra |
| 2.    | 101   | Edna Izidio de Carvalho            | 427872461-68 | 07408641 SSP/MT | 65 3343 1680<br>65 99644 2616 | Arenópolis       |
| 3.    | 121   | Jaine Laiza Santos Souza           | 050030701-60 | 22211730 SSP/MT | 65 99647 3344                 | Nortelândia      |
| 4.    | 136   | Carla Rezende de Brito             | 021065321-30 | 17463580 SSP/MT | 65 99964 6926                 | Arenópolis       |
| 5.    | 146   | Francieli de Freitas Silva         | 021445581-59 | 17131376 SSP/MT | 65 99986 2426                 | Tangará da Serra |
| 6.    | 151   | Vanusa Leal de Sousa               | 999151971-87 | 14438847 SSP/MT | 65 98421 8093                 | Santo Afonso     |
| 7.    | 153   | Kerolaine Domingues Martins        | 049708151-27 | 28167899 SSP/MT | 65 99968 4381                 | Arenópolis       |
| 8.    | 173   | Luiz Alberto Moreira da Silva      | 970580331-53 | 11581743 SSP/MT | 65 99644 4851                 | Diamantino       |
| 9.    | 243   | Roney Ramon Barreto da Silva       | 024928261-55 | 20222203 SSP/MT | 65 99902 0627                 | Nortelândia      |
| 10.   | 268   | Cleonice Maria Gomes               | 046756664-94 | 31269559 SSP/MT | 65 99953 9199                 | Nortelândia      |

**E) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA**

| ORDEM | INSC. | NOME:                         | CPF          | RG:             | CELULAR       | MUNICÍPIO   |
|-------|-------|-------------------------------|--------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1.    | 036   | Kelly Cristina Santos Andrade | 038540961-35 | 25440420 SSP/MT | 65 99619 3796 | Arenópolis  |
| 2.    | 079   | Ana Carolina Pedrosa de Souza | 050235191-80 | 27176576 SSP/MT | 65 99908 7234 | Nortelândia |
| 3.    | 142   | Edilza Alves de Barros        | 007385871-41 | 16468708 SSP/MT | 65 99607 0281 | Nortelândia |
| 4.    | 230   | Telma Aparecida Rondon Meira  | 522429861-04 | 862600 SSP/MT   | 65 99937 8772 | Nortelândia |

**F) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO**

| ORDEM | INSC. | NOME:                            | CPF          | RG:             | CELULAR       | MUNICÍPIO   |
|-------|-------|----------------------------------|--------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1.    | 004   | Arielly Suiany S.Lima            | 046283011-07 | 24064440 SSP/MT | 65 99688 0041 | Nortelândia |
| 2.    | 011   | Kerla dos Santos Barreto         | 695186701-10 | 11793228 SSP/MT | 65 99990 2582 | Nortelândia |
| 3.    | 030   | Maria Dinalva Ferreira da Silva  | 570966431-68 | 933155 SSP/MT   | 65 99659 0130 | Nortelândia |
| 4.    | 041   | Eurenilda Dias da Silva          | 535291461-53 | 18218750 SSP/MT | 65 99998 6535 | Nortelândia |
| 5.    | 095   | Alessandra Santana Ferreira      | 031280801-19 | 18615228 SSP/MT | 65 99628 9815 | Arenópolis  |
| 6.    | 149   | Gisele Pereira dos Santos Moraes | 050405251-92 | 22999744 SSP/MT | 65 99803 4288 | Nortelândia |
| 7.    | 156   | Suelene Rosário França           | 025713971-09 | 1855872 SSP/MT  | 65 99986 7028 | Nortelândia |
| 8.    | 171   | Ivete Portela de Brito Andreotti | 571662421 91 | 929345 SSP/MT   | 65 99998 5878 | Nortelândia |
| 9.    | 187   | Rayane Lemes Santiago            | 054671481-17 | 25958640 SSP/MT | 65 99662 2637 | Nortelândia |
| 10.   | 195   | Jocimara de Oliveira Santos      | 027122921-70 | 18179754 SSP/MT | 65 99922 7469 | Nortelândia |
| 11.   | 203   | Sosilene Louzada Vieira          | 936738411-49 | 14136147 SSP/MT | 65 99614 3610 | Arenópolis  |
| 12.   | 204   | Dayara Alves Santos              | 019019351-40 | 24965200 SSP/MT | 65 99812 6293 | Nortelândia |
| 13.   | 205   | Dayanni Alves Santos             | 019019531-22 | 24187810 SSP/MT | 65 99602 5630 | Nortelândia |
| 14.   | 213   | Shirly Divina da Silva           | 007277291-36 | 15641163 SSP/MT | 65 99907 3776 | Nortelândia |
| 15.   | 236   | Valdete Rodrigues de Souza       | 571689031-87 | 10143947 SSP/MT | 65 99924 2209 | Nortelândia |
| 16.   | 246   | Fabiola Moraes Cardoso           | 057311261-43 | 26577640 SSP/MT | 65 99678 9788 | Nortelândia |

**G) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO – VIGIA**

| ORDEM | INSC. | NOME:                                | CPF          | RG:                | CELULAR                        | MUNICÍPIO   |
|-------|-------|--------------------------------------|--------------|--------------------|--------------------------------|-------------|
| 1.    | 008   | Adenilton da Silva Ferreira          | 001033871-37 | 18688934 SSP/MT    | 65 99998 9416                  | Nortelândia |
| 2.    | 009   | Graziele dos Santos Souza            | 038594891-35 | 2125480 SSP/MT     | 65 99974 9186                  | Nortelândia |
| 3.    | 026   | Lucas Fernando Leoncio Santos        | 053056491-29 | 29123828 SSP/MT    | 65 3346 1703                   | Nortelândia |
| 4.    | 027   | Maycon Cristopher Gomes Andrade      | 066442271-39 | 30547180 SSP/MT    | 65 99913 0235                  | Nortelândia |
| 5.    | 031   | Jonathan Oliveira da Silva           | 050406181-07 | 22999590 SSP/MT    | 65 99937 2967                  | Nortelândia |
| 6.    | 035   | Heroína da Silva Abrantes            | 740645761-87 | 16474317 SJ/SP     | 65 99957 7248                  | Arenópolis  |
| 7.    | 045   | Nézio Garcia Lopes                   | 037610448-10 | 144836324 SSP/SP   | 65 99684 0682                  | Arenópolis  |
| 8.    | 048   | Elieel Gomes caldas                  | 602164153-14 | 199202720027 SJ/MA | 65 99630 2363                  | Arenópolis  |
| 9.    | 049   | Ondina Pedroza Andrade Silva         | 902297621-15 | 12196908 SSP/MT    | 65 99691 3298                  | Arenópolis  |
| 10.   | 055   | Milton Rodrigues Barros              | 023413341-48 | 16284640 SSP/MT    | 65 99963 3837                  | Nortelândia |
| 11.   | 059   | José Ronaldo da Silva                | 945491684-04 | 29389496 SSP/MT    | 65 99934 7335<br>65 99611 4571 | Denise      |
| 12.   | 061   | José Patricio Pereira Filho          | 009483391-52 | 14720078 SSP/MT    | 65 99976 7556                  | Nortelândia |
| 13.   | 072   | José Francisco Menezes do Nascimento | 699956724-72 | 1158350 SSP/AL     | 65 99933 6474                  | Denise      |

|     |     |                                        |              |                    |                                |             |
|-----|-----|----------------------------------------|--------------|--------------------|--------------------------------|-------------|
| 14. | 075 | Eliezer Cisson Fonseca                 | 002496781-52 | 999271 SSP/MT      | 65 99935 7312                  | Nortelândia |
| 15. | 099 | Meirielen Araújo de Souza              | 030600251-50 | 2085419-6 SSP/MT   | 65 99257 3065                  | Nortelândia |
| 16. | 100 | Elessandra Sônia Neves                 | 309785288-32 | 1398396-2 SSP/MT   | 65 99922 7481                  | Nortelândia |
| 17. | 109 | Vinicius Viana Rondon                  | 055622401-90 | 25075764 SEJUSP/MT | 65 99669 5027                  | Nortelândia |
| 18. | 113 | Edilson Gomes da Silva                 | 388129751-00 | 758444 SSP/MT      | 65 99957 3730                  | Nortelândia |
| 19. | 114 | Maria Meira de Sá Teles Porto          | 987699101-97 | 13549910 SSP/MT    | 65 99962 7461                  | Nortelândia |
| 20. | 115 | Rosalina Noronha de Barros Santos      | 808933411-34 | 11271280 SSP/MT    | 65 99690 0953                  | Nortelândia |
| 21. | 117 | Renato Azevedo Catarino                | 029010187-50 | 097273874 SSP/RJ   | 65 99986 1484                  | Nortelândia |
| 22. | 124 | Márcia Rodrigues de Sousa              | 011376001-95 | 16474708 SSP/MT    | 65 99949 3570                  | Arenápolis  |
| 23. | 127 | Davi Carlos de Almeida                 | 011768441-48 | 16863690 SSP/MT    | 65 99945 0840                  | Nortelândia |
| 24. | 129 | Luiz Eduardo Machado Lima              | 052424911-32 | 25076019 SSP/MT    | 65 99699 7170                  | Nortelândia |
| 25. | 135 | Luciana Ribeiro de Souza               | 003766841-27 | 13890298 SSP/MT    | 65 99623 3560                  | Nortelândia |
| 26. | 139 | Orlando Lino Souza                     | 206594741-15 | 00631795 SSP/MT    | 65 99953 3097                  | Nortelândia |
| 27. | 148 | Daniel Vinicius Santana de Almeida     | 046468281-97 | 22945830 SSP/MT    | 65 99632 4392                  | Nortelândia |
| 28. | 166 | Siueliton Eliezer de Moraes Lara       | 052101281-30 | 22671373 SSP/MT    | 65 99990 1540                  | Nortelândia |
| 29. | 169 | Heber Santana                          | 926638261 20 | 10381430 SSP/MT    | 65 99678 2322                  | Nortelândia |
| 30. | 170 | Milena de Brito Andreotti              | 062641591-82 | 185558 SSP/MT      | 65 99613 3506                  | Nortelândia |
| 31. | 174 | Joelson Gonçalves de Moura             | 981762181-20 | 17290996 SSP/MT    | 65 99923 6772                  | Arenápolis  |
| 32. | 196 | Laércio Aparecido da Silva             | 611397002-78 | 715985 SSP/MT      | 65 99916 5865                  | Arenápolis  |
| 33. | 206 | Poliana Rodrigues dos Santos           | 040375751-75 | 22873481 SSP/MT    | 65 99810 9669                  | Nortelândia |
| 34. | 222 | Luiz Felipe de Jesus Oliveira de Souza | 062185361-57 | 26329433 SSP/MT    | 65 99658 5903                  | Nortelândia |
| 35. | 223 | Evaldo Ferreira da Silva               | 535216171-49 | 616045 SSP/MT      | 65 99621 8791                  | Nortelândia |
| 36. | 224 | Gleiziane Pereira Cruz                 | 006989731-00 | 15879747 SSP/MT    | 65 99989 9530                  | Nortelândia |
| 37. | 229 | Rony Seixas Silva Santos               | 053479651-69 | 24818615 SSP/MT    | 65 99969 4047                  | Nortelândia |
| 38. | 233 | Luiz Yarzon Silva                      | 024845361-00 | 373080 SSP/MT      | 65 99667 8142                  | Nortelândia |
| 39. | 242 | Mauro Antônio de Souza                 | 005589171-35 | 13507796 SSP/MT    | 65 99982 4064                  | Nortelândia |
| 40. | 247 | Pablo Willian Cardoso                  | 042360481-32 | 19806590 SSP/MT    | 65 99605 1736                  | Nortelândia |
| 41. | 250 | Maykon Junior Silva de Souza           | 040378851-07 | 18722393 SSP/MT    | 65 99907 2050                  | Nortelândia |
| 42. | 253 | Danilo Barbosa Kestring                | 064383741-80 | 24818780 SSP/MT    | 65 99661 7603                  | Nortelândia |
| 43. | 254 | Eudicléia Silva dos Santos             | 050233661-70 | 24963992 SSP/MT    | 65 99963 6785                  | Nortelândia |
| 44. | 255 | Ezer Francis Ormond                    | 024791671-43 | 16613651 SSP/MT    | 65 99662 3787                  | Nortelândia |
| 45. | 263 | Wagner Sarde Pansini                   | 927064441-34 | 13859714 SSP/MT    | 65 99912 3893<br>65 99979 5799 | Arenápolis  |
| 46. | 266 | Gilfrank Meira Souza                   | 030358881-08 | 20884532 SSP/MT    | 65 99906 4851                  | Arenápolis  |
| 47. | 269 | Allison Vinicius Silva Lemes           | 049995511-01 | 24811866 SSP/MT    | 65 99926 4232                  | Nortelândia |

**H) CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**

| ORDEM | INSC. | NOME:                               | CPF          | RG:              | CELULAR       | MUNICÍPIO     |
|-------|-------|-------------------------------------|--------------|------------------|---------------|---------------|
| 1.    | 001   | Eleonae Pacheco de Araújo           | 021539901-30 | 1220301 SSP/MT   | 65 99945 8756 | Arenápolis    |
| 2.    | 003   | Poliana Costa Viana                 | 053526181-02 | 22121269 SSP/MT  | 65 99925 9392 | Nortelândia   |
| 3.    | 006   | Aparecida Nogueira de Jesus         | 503507491-91 | 12617032 SSP/MT  | 65 99936 5395 | Nortelândia   |
| 4.    | 007   | Barbara Daiane de Souza Chaves      | 030895361-45 | 20663064 SSP/MT  | 65 99812 3657 | Nortelândia   |
| 5.    | 010   | Adriana Nunes da Silva              | 031034321-60 | 2182090 SSP/MT   | 65 99918 5681 | Nortelândia   |
| 6.    | 012   | Tiago de Souza Silva                | 023806811-04 | 17515416 SSP/MT  | 65 99918 5855 | Nortelândia   |
| 7.    | 013   | Judith Guedes Coutinho              | 033997571-74 | 19478054 SSP/MT  | 65 99685 9130 | Nortelândia   |
| 8.    | 015   | Patricia Rosa de Souza              | 007799091-94 | 16103130 SSP/MT  | 65 99606 6684 | Nortelândia   |
| 9.    | 018   | Ana Carolina da Silva               | 061100751-75 | 28208536 SSP/MT  | 65 99988 0952 | Arenápolis    |
| 10.   | 019   | Camila Letícia Lopes Marques        | 037161301-92 | 22211713 SSP/MT  | 65 99678 2647 | Nortelândia   |
| 11.   | 020   | Idimara Ferreira da Silva           | 050422251-10 | 25586246 SSP/MT  | 65 99635 6124 | Nortelândia   |
| 12.   | 021   | Keila Assis da Silva                | 032701921-26 | 21001766 SSP/MT  | 65 99626 1518 | Nortelândia   |
| 13.   | 025   | Andressa Rayza de Oliveira Costa    | 050334561-05 | 24810789 SSP/MT  | 65 99646 8968 | Nortelândia   |
| 14.   | 028   | Luana Paula Lima de Almeida         | 056791631-60 | 23278773 SSP/MT  | 65 98402 5542 | N. Marilândia |
| 15.   | 029   | Luana Guedes da Silva Coutinho      | 037990751-86 | 22321519 SSP/MT  | 65 99644 6971 | Nortelândia   |
| 16.   | 032   | Telle Tatiane Honorata de Souza     | 027962111-69 | 18218911 SSP/MT  | 65 99993 3816 | Nortelândia   |
| 17.   | 033   | Kellita Rodrigues de Lara           | 054713711-78 | 22029117 SSP/MT  | 65 99670 1199 | Nortelândia   |
| 18.   | 034   | Victória Pereira Rodrigues          | 060603811-62 | 27220974 SSP/MT  | 65 99691 9644 | Nortelândia   |
| 19.   | 046   | Rosany Letícia dos Santos Oliveira  | 031322641-56 | 20991843 SSP/MT  | 65 99686 3916 | Nortelândia   |
| 20.   | 050   | Tercina Silva Lima                  | 897910611-49 | 13344129 SSP/MT  | 65 99967 3221 | Nortelândia   |
| 21.   | 062   | Bruna de Jesus Santana              | 040465371-59 | 22120343 SSP/MT  | 65 99921-1598 | Nortelândia   |
| 22.   | 065   | Maria Laudence Barbosa              | 503496351-53 | 761193 SSP/MT    | 65 99643 0024 | Nortelândia   |
| 23.   | 067   | Alequiana Malaquias P.da Silveira   | 012310331-26 | 4758227 SSP/GO   | 65 99648 9105 | Nortelândia   |
| 24.   | 071   | Ligia Lima Pereira                  | 702173471-93 | 5129756 SSP/GO   | 65 99618 1951 | Nortelândia   |
| 25.   | 076   | Kelly Dulce Ascari Meira            | 017502311-52 | 17180597 SSP/MT  | 65 99696 8939 | Nortelândia   |
| 26.   | 077   | Jovilene Ferreira da Silva Ascari   | 024744621-12 | 18402445 SSP/MT  | 65 99648 1849 | Nortelândia   |
| 27.   | 082   | Cibele Cristina Alves Correa        | 963005311-04 | 31409997 SSP/MR  | 65 99630 5686 | Nortelândia   |
| 28.   | 083   | Silvana Lima dos Santos Campos      | 972026141-20 | 14646773 SSP/MT  | 65 99991 1651 | Nortelândia   |
| 29.   | 087   | Cynthia Michely dos Santos          | 030194371-05 | 20771150 SSP/MT  | 65 99695 1484 | Nortelândia   |
| 30.   | 088   | Rafael da Silva Lemes               | 050862384-29 | 22803327 SSP/MT  | 65 99661 9885 | Nortelândia   |
| 31.   | 090   | Josefina Ferreira Lemes             | 487682191-72 | 16580621 SSP/MT  | 65 99635 8180 | Nortelândia   |
| 32.   | 091   | Laise da Silva Batista              | 009779021-45 | 16411285 SSP/MT  | 65 99656 1750 | Nortelândia   |
| 33.   | 098   | Lucinete Rosa de Lima               | 503068981-87 | 05907373 SSP/MT  | 65 99642 6145 | Nortelândia   |
| 34.   | 104   | Maria Aparecida Santos Pires        | 936345441-04 | 11291583 SSP/MT  | 65 99804 9241 | Nortelândia   |
| 35.   | 107   | Marciano Franco                     | 024536041-71 | 22231889 SSP/MT  | 65 99604 3293 | Arenápolis    |
| 36.   | 110   | Josiane Patricia de Souza Pereira   | 026912831-00 | 18859020 SSP/MT  | 65 99927 3043 | Nortelândia   |
| 37.   | 111   | Pamela Paula do Livramento Ferreira | 050404811-28 | 24811327 SSP/MT  | 65 99956 3212 | Nortelândia   |
| 38.   | 119   | Francis Paula Santos Moreira Castro | 039224961-80 | 2212022-0 SSP/MT | 65 99627 5894 | Nortelândia   |

|     |     |                                         |               |                   |                                |             |
|-----|-----|-----------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------------------|-------------|
| 39. | 122 | Elymari Borges Campos                   | 055734171-00  | 25075730 SSP/MT   | 65 99925 0924                  | Nortelândia |
| 40. | 125 | Hélida Souza de Oliveira Figueiredo     | 014611551-18  | 17424801 SSP/MT   | 65 99979 3199                  | Nortelândia |
| 41. | 128 | Ana Carla Porto                         | 062671987-03  | 24963887 SSP/MT   | 65 99639 6321                  | Nortelândia |
| 42. | 130 | Camila Vitória Freitas Paiva            | 062853791-30  | 27669793 SSP/MT   | 65 99932 5989                  | Nortelândia |
| 43. | 131 | Iasmim Perovano Alves de Souza          | 011222371-03  | 25075969 SSP/MT   | 65 99901 0258                  | Nortelândia |
| 44. | 132 | Nauany Carla Lopes dos Santos Silva     | 057908871 55  | 27175413 SSP/MT   | 65 99947 9971                  | Nortelândia |
| 45. | 138 | Josirene Rodrigues Caetano              | 062169071-11  | 28890191 SSP/MT   | 65 99918 3621                  | Nortelândia |
| 46. | 140 | Solange Alves Machado                   | 007143841-60  | 14218054 SSP/MT   | 65 99934 0475                  | Nortelândia |
| 47. | 141 | Jeane Naiara Rosa Candido               | 047290201 62  | 24131512 SSP/MT   | 65 99673 8676                  | Arenápolis  |
| 48. | 145 | Hondina Maria Pereira                   | 884292261-15  | 19080476 SSP/MT   | 65 99926 6047                  | Nortelândia |
| 49. | 152 | Dayani da Silva Ramos                   | 040463421-45  | 22119515 SSP/MT   | 65 9997 1971                   | Nortelândia |
| 50. | 155 | Elianay Pereira Borges Nunes            | 704391911 81  | 29072883 SSP/MT   | 65 99900 6308                  | Nortelândia |
| 51. | 157 | Eva Mamedes da Silva                    | 535291621-91  | 1356996 SSP/MT    | 65 99920 4882                  | Nortelândia |
| 52. | 158 | Alessandra Silva de Castro              | 050233831-80  | 24964557 SSP/MT   | 65 99955 3430                  | Nortelândia |
| 53. | 160 | Betarez da Silva Oliveira               | 062841851-54  | 31269583 SSP/MT   | 65 99954 6862                  | Nortelândia |
| 54. | 161 | Daniele Tibaldi Barros                  | 060274511-06  | 27176517 SSP/MT   | 65 99967 1856                  | Nortelândia |
| 55. | 162 | Dilvanete Coelho de Oliveira            | 019299701 70  | 28604113 SSP/MT   | 65 99601 1381<br>65 99677 7795 | Arenápolis  |
| 56. | 163 | Suzany Maria do Nascimento              | 036214441-90  | 18166423 SSP/MT   | 65 99913 2086                  | Nortelândia |
| 57. | 167 | Rosa Alice de Souza                     | 056916471 05  | 23903899 SSP/MT   | 65 99690 1325                  | Nortelândia |
| 58. | 177 | Rosana Venâncio da Silva                | 920735731-34  | 13550233 SSP/MT   | 65 99640 0437                  | Nortelândia |
| 59. | 178 | Jupira Oliveira Barroso                 | 860678851-15  | 11902736 SSP/MT   | 65 99923 6429                  | Arenápolis  |
| 60. | 182 | Maria Valdelice Barbosa                 | 030116471-19  | 17952670 SSP/MT   | 65 99967 0659                  | Nortelândia |
| 61. | 183 | Lucélia Nascimento de O.Matos           | 022178671-64  | 19356994 SSP/MT   | 65 99639 5865                  | Arenápolis  |
| 62. | 184 | Rafael Brugnoli                         | 055040271-36  | 27182851 SSP/MT   | 65 99691 1709                  | Arenápolis  |
| 63. | 185 | Edileide Vieira da Silva                | 009312111-31  | 14958341 SSP/MT   | 65 99689 2289                  | Nortelândia |
| 64. | 186 | Valéria Fátima Perez da Silva           | 049721941-70  | 24821756 SSP/MT   | 65 99937 2133                  | Arenápolis  |
| 65. | 188 | Edlaine de Oliveira Ferreira Lima       | 061369991-29  | 22916733 SSP/MT   | 65 99919 0494                  | Nortelândia |
| 66. | 189 | Ygor Tertuliano Mendes Quinteiro        | 0582158/51-63 | 25075888 SSP/MT   | 65 99682 9438                  | Nortelândia |
| 67. | 190 | Fátima de Lima Viana                    | 011157611-37  | 13780816 SSP/MT   | 65                             | Nortelândia |
| 68. | 194 | Débora Helena Almeida da Silva          | 023609311-80  | 18407455 SSP/MT   | 65 99940 4776                  | Nortelândia |
| 69. | 198 | Janaina Ferreira da Silva               | 027451091-03  | 2386813 SSP/MS    | 65 99802 4090                  | Nortelândia |
| 70. | 199 | Arielly Patricia Cordeiro de Paiva      | 055609391-70  | 26145014 SSP/MT   | 65 99695 6257                  | Nortelândia |
| 71. | 201 | Ketellen Caroline do Nascimento Santana | 064756421-18  | 26609231 SSP/MT   | 65 99605 7759                  | Nortelândia |
| 72. | 207 | Gabriela Ana Araújo Silva               | 104068984-13  | 2007853053 SSP/MT | 65 99617 0971                  | Nortelândia |
| 73. | 214 | Silvana Vasconcelos de Souza            | 398631824-00  | 1623485 SSP/PE    | 65 99936 4382                  | Nortelândia |
| 74. | 215 | Elliny Kariny Rodrigues de Castro       | 054636391-16  | 23903660 SSP/MT   | 65 99923 5412                  | Nortelândia |
| 75. | 216 | Aline de Lima Lopes                     | 058123381-67  | 24731390 SSP/MT   | 65 99682 6959                  | Nortelândia |
| 76. | 217 | Lidiane Ferreira Quinteiro de Almeida   | 016899721-57  | 18253130 SSP/MT   | 65 99914 6097                  | Nortelândia |
| 77. | 221 | Ademilda Rodrigues Aquino               | 025859351-24  | 18166814 SSP/MT   | 65 99667 5712                  | Nortelândia |
| 78. | 227 | Hérica Raffaela A.Dourado               | 027244011-66  | 21820848 SSP/MT   | 65 99802 7475                  | Nortelândia |
| 79. | 231 | Jaqueline Barros da Silva               | 063299761-39  | 28256271 SSP/MT   | 65 99945 8836                  | Nortelândia |
| 80. | 232 | Josiane Lopes Leal                      | 033241351-92  | 21412103 SSP/MT   | 65 99926 4084                  | Nortelândia |
| 81. | 234 | Suellen Rios dos Santos                 | 057310661-40  | 26576805 SSP/MT   | 65 99815 7556                  | Nortelândia |
| 82. | 238 | Vanderléia Paes de Campos               | 025862111-70  | 850833 SSP/MT     | 65 99913 1815                  | Nortelândia |
| 83. | 239 | Jéssica Caetano Moura                   | 052734011-19  | 19373953 SSP/MT   | 65 99639 7847                  | Nortelândia |
| 84. | 244 | Cleisa Xavier de Deus Moreno            | 069905065-04  | 2084243505 SSP/BA | 65 99937 6843                  | Nortelândia |
| 85. | 249 | Noelia Gonçalves de Almeida             | 959291501-68  | 14324555 SSP/MT   | 65 99952 1741                  | Nortelândia |
| 86. | 251 | Joelma Portela de Paiva Ferreira        | 044598531-32  | 23567066 SSP/MT   | 65 99698 7630                  | Nortelândia |
| 87. | 252 | Tauane Alves da Silva                   | 070742481-00  | 24964859 SSP/MT   | 65 99809 0322                  | Nortelândia |
| 88. | 256 | Simona Rodrigues Varella                | 008547441-00  | 15414191 SSP/MT   | 65 99601 3815                  | Nortelândia |
| 89. | 257 | Edlaine Barros de Paiva                 | 062649791-47  | 27010678 SSP/MT   | 65 99607 0281                  | Nortelândia |
| 90. | 258 | Júlia Lorayne Viana                     | 704380141-97  | 31291732 SSP/MT   | 65 99612 2611                  | Nortelândia |
| 91. | 259 | Kelly Cristina Campos dos Santos        | 014957831-89  | 18945937 SSP/MT   | 65 99668 0379                  | Nortelândia |
| 92. | 260 | Selma Maria da Silva                    | 038597391-82  | 22323279 SSP/MT   | 65 99923 5652                  | Nortelândia |
| 93. | 262 | Amanda Letícia Mendes da S.Quinteiro    | 0581428331-98 | 22320504 SSP/MT   | 65 99626 1229                  | Nortelândia |
| 94. | 265 | Rosane Ribeiro de Souza                 | 018948731-30  | 15312100 SSP/MT   | 65 99915 9584                  | Arenápolis  |
| 95. | 267 | Álvaro César Xavier                     | 005496381-80  | 15589897 SSP/MT   | 65 99329 3741                  | Nortelândia |
| 96. | 270 | Maisa Sousa Pansini                     | 021144231-31  | 16427386 SSP/MT   | 65 99609 2382                  | Arenápolis  |
| 97. | 271 | Lucimar Gomes Pereira                   | 024519741-92  | 19051743 SSP/MT   | 65 99693 9502                  | Arenápolis  |
| 98. | 272 | Aline da Silva Pedrosa                  | 725079421-34  | 14555379 SSP/MT   | 65 99674 2060                  | Nortelândia |
| 99. | 273 | Kely Cristina dos Santos Barreto        | 958944891-72  | 13380591 SSP/MT   | 65 99917 7519                  | Nortelândia |

**I) CARGO: MOTORISTA**

| ORDEM | INSC. | NOME:                     | CPF          | RG:             | CELULAR       | MUNICIPIO   |
|-------|-------|---------------------------|--------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1.    | 002   | Sinézio Rodrigues Portela | 301777311-68 | 321125 SSP/MT   | 65 99903 0786 | Nortelândia |
| 2.    | 005   | João Assis                | 326355161-20 | 03868699 SSP/MT | 65 99611 5108 | Nortelândia |
| 3.    | 014   | Roberto de Miranda        | 010201341-19 | 16578112 SSP/RS | 65 99956 1913 | Arenápolis  |
| 4.    | 043   | Eliseu Lopes da Silva     | 027450931-82 | 22320431 SSP/MT | 65 99679 3886 | Nortelândia |
| 5.    | 070   | Glauter dos reis Borges   | 948248861-04 | 4303619 SSP/MT  | 65 99643 2322 | Nortelândia |

**J) CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| ORDEM | INSC. | NOME:                        | CPF          | RG:              | CELULAR       | MUNICIPIO   |
|-------|-------|------------------------------|--------------|------------------|---------------|-------------|
| 1.    | 084   | Angelica Souza B.de Oliveira | 927785181-34 | 1389881-7 SSP/MT | 65 99926 5177 | Nortelândia |
| 2.    | 093   | Helena Figueiredo de Souza   | 427870921-87 | 697506 SSP/MT    | 65 99916 5797 | Nortelândia |



|    |     |                              |              |                 |               |             |
|----|-----|------------------------------|--------------|-----------------|---------------|-------------|
| 3. | 134 | Liz Mendes Ormond            | 013760191-32 | 4979477 PC/PA   | 65 99650 3015 | Nortelândia |
| 4. | 226 | Simone Aparecida de Oliveira | 031765881-60 | 20697899 SSP/MT | 65 99676 2872 | Nortelândia |

**3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**3.1** Não houve inscrição indeferida em nenhum dos cargos propostos.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 18.01.2019

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUC., CULT., DESP. E LAZER**

**MÁRCIA DEUNGARO FERNANDES**

SECRET. MUNIC. DE ASSISTENTE SOCIAL

**ENIL DE ARAÚJO PINOTE**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ELENA REGINA CAMPANHOLI**

MEMBRO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA LAR DAS CRIANÇAS SANTANA localizado na rua Lurdeth Martins 1188, centro de Nortelândia, em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Vinícios Viana Rondon

CPF – 055.622.401-90 RG – 25075764 SSP-MT

ENDEREÇO: Rua Vereador Tiburcio Gomes Portela, nº 112, bairro Centro, Cidade de Nortelândia MT

VALOR: R\$ R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nortelândia, 18 de janeiro de 2019

Jossimar José Fernandes Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO.....</b><br>.....      | <b>Nº. 01/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CONTRATADO.....</b><br>.....    | <b>ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0004-30</b>                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO.....</b><br>.....        | <b>Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Licença e Manutenção de Softwares para a Gestão Administrativa da Câmara Municipal, contemplando os Sistemas Integrados de Gestão Pública, conforme proposta adjudicada.</b> |
| <b>VALOR GLO-BAL.....</b><br>..... | <b>R\$ 29.352,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais)</b>                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOTAÇÃO.....</b><br>.....       | <b>Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390.39.11.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de softwares.</b>                                                                                                                   |
| <b>BASE LEGAL.....</b><br>.....    | <b>Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.</b>                                                                                                                                                                              |
| <b>ASSINATURA.....</b><br>.....    | <b>04 de janeiro 2019.</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>VIGÊNCIA.....</b><br>.....      | <b>De 04/01/2019 à 31/12/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

**MARIANO GOMES MIRANDA** Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ERRATA DDO CONTRATO 110 2018**

**ERRATA DDO CONTRATO 110 2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE COPA/COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNI-**

**CIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA J QUELUZ COSTA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4540/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4578/2018.,AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

#### DO OBJETO

O presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais e produtos de Copa/Cozinha, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações, quantidades e exigências do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4540/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2018.**

#### ONDE SE LÊ

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão Social: <b>Empresa J QUELUZ COSTA ME</b> – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.942.077/0001-83 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|----------------|--------------|
| Endereço: Avenida Coronel Botelho, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento-MT       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
| Contatos: 65 3351 - 1171                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
| Representante: Jaqueline Queluz Costa                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
| Lote/Item                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qdade | UND  | Marca     | Valor Unitário | Valor Total  |
| 13                                                                                                                          | ÁGUA MINERAL SEM GÁS-ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 250ML COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                       | 2.251 | UNID | PURISSIMA | R\$ 1,65       | R\$ 3.714,15 |
| 15                                                                                                                          | REFRIGERANTE DIET - A BASE DE ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR COLA ( DE 1º LINHA) DE MARCA RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET CAPACIDADE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE    | 403   | UNID | COCACOLA  | R\$ 7,80       | R\$ 3.143,40 |
| 17                                                                                                                          | REFRIGERANTE DIET - A BASE DE ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR GUARANÁ ( DE 1º LINHA) DE MARCA RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET CAPACIDADE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE | 403   | UNID | KUAT      | R\$6,59        | R\$ 2.655,77 |
| 19                                                                                                                          | CAFÉ - TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.     | 783   | PCT  | DIPLOMATA | R\$ 6,50       | R\$ 5.089,50 |
| Valor Total R\$ 14.602,82 (Quatorze Mil Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |

#### LEIA – SE

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão Social: <b>Empresa J QUELUZ COSTA ME</b> – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.942.077/0001-83 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|----------------|--------------|
| Endereço: Avenida Coronel Botelho, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento-MT       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
| Contatos: 65 3351 - 1171                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
| Representante: Jaqueline Queluz Costa                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |
| Lote/Item                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qdade | UND  | Marca     | Valor Unitário | Valor Total  |
| 13                                                                                                                          | ÁGUA MINERAL SEM GÁS-ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 250ML COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                       | 2.251 | UNID | PURISSIMA | R\$ 1,65       | R\$ 3.714,15 |
| 15                                                                                                                          | REFRIGERANTE DIET - A BASE DE ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR COLA ( DE 1º LINHA) DE MARCA RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET CAPACIDADE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE    | 403   | UNID | COCACOLA  | R\$ 7,80       | R\$ 3.143,40 |
| 17                                                                                                                          | REFRIGERANTE DIET - A BASE DE ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR GUARANÁ ( DE 1º LINHA) DE MARCA RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET CAPACIDADE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE | 403   | UNID | KUAT      | R\$6,59        | R\$ 2.655,77 |
| Valor Total R\$ 9.513,32 (Nove Mil Quinhentos e Treze Reais Centavos)                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |           |                |              |

#### ONDE SE LÊ

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA      | RECURSO | PROJETO ATIVIDADE                                                              | ELEMENTO DESPEZA | FONTE | REDUZIDO | VALOR    |
|-----------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|----------|
| SAÚDE           | FEDERAL | 2305 – ATENÇÃO BÁSICA                                                          | 33.90.30.00      | 114   | 070086   | 3.257,00 |
| EDUCAÇÃO        | PROPRIO | 2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO                                             | 33.90.30.00      | 100   | 050016   | 1.000,00 |
| EDUCAÇÃO        | PROPRIO | 2101 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – GESTÃO | 33.90.30.00      | 100   | 050024   | 2.000,00 |
| EDUCAÇÃO        | FUNDEB  | 2063 – GESTÃO FUNDEB -CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%   | 33.90.30.00      | 119   | 050079   | 3.719,50 |
| DESENVOLVIMENTO | PROPRIO | 2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA                                      | 33.90.30.00      | 100   | 100005   | 682,95   |

|                                                                                |         |                                                       |               |       |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------|---------------|-------|----------|----------|
| Social                                                                         | FEDERAL | 2024- MANUTENÇÃO DO PAIF                              | 33.90.30.00   | 129   | 060018   | 1.141,33 |
| SAD                                                                            | PROPRIO | 2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO | 33.90.30.00   | 100   | 040021   | 306,04   |
| OBRAS E INFRA-ESTRUTURA                                                        | PROPRIO | 2 2074-MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS                 | 4 33.90.30.00 | 1 100 | 0 080006 | 2.496,00 |
| R\$ 14.602,82 (Quatorze Mil Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) |         |                                                       |               |       |          |          |

**LEIA-SE**

| SECRETARIA                                                                | RECURSO | PROJETO ATIVIDADE                                                              | ELEMENTO DESPEZA | FONTE | REDUZIDO | VALOR    |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|----------|
| SAÚDE                                                                     | FEDERAL | 2305 – ATENÇÃO BÁSICA                                                          | 33.90.30.00      | 146   | 070123   | 1.957,00 |
| EDUCAÇÃO                                                                  | PROPRIO | 2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO                                             | 33.90.30.00      | 100   | 050016   | 1.000,00 |
| EDUCAÇÃO                                                                  | PROPRIO | 2101 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – GESTÃO | 33.90.30.00      | 100   | 050025   | 2.000,00 |
| EDUCAÇÃO                                                                  | FUNDEB  | 2063 – GESTÃO FUNDEB -CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%   | 33.90.30.00      | 199   | 050082   | 3.297,00 |
| DESENVOLVIMENTO                                                           | PROPRIO | 2036- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA                                      | 33.90.30.00      | 100   | 100005   | 32,95    |
| Social                                                                    | FEDERAL | 2024- MANUTENÇÃO DO PAIF                                                       | 33.90.30.00      | 129   | 060019   | 1.108,83 |
| SAD                                                                       | PROPRIO | 2089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO                          | 33.90.30.00      | 100   | 040033   | 117,54   |
| R\$ 9.513,32 (Nove Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos) |         |                                                                                |                  |       |          |          |

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1.A vigência do presente contrato será sua vigência por 06 (**seis**) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

3.4. O contrato deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante;

3.5. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de Novembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

Empresa: **J QUELUZ COSTA ME**

CNPJ nº 17.942.077/0001-83,

Representada pela Senhora Jaqueline Queluz Costa

RG: nº 1608454-3 SSP/MT e CPF nº008.172.981-26

**EXTRATO CONTRATO 116 2018****CONTRATO 116 2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SALVI LOPES & CIA LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 906/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 Processo Administrativo 4987/2018- AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

:

**DO OBJETO.**

1.2 Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº **138/2017**, Edital Pregão Eletrônico nº 043/2017

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexada ao edital do Pregão Eletrônico nº 043/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4988/2018** parte integrante deste contrato

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                |                                                                                                               |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social   | EMPRESA SALVI LOPES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001/34 |
| Endereço:      | Rua Gaturamo,100, Bairro Jardim Primavera município de Arapongas/PR                                           |
| Contatos:      | 43 30562332                                                                                                   |
| Representante: | Senhor Luiz Carlos Salvi                                                                                      |

| ITEM                                                                                                   | MATERIAL                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|------------|-------------|
| 106                                                                                                    | LUVA, DESCARTÁVEL - PLÁSTICA TAM. ÚNICO C/ 100 UND.                                | LUVA, DESCARTÁVEL - PLÁSTICA TAM. ÚNICO C/ 100 UND.                                                                                                                                                     | 24         | Und     | LAGROTTA    | R\$ 2,18   | 52,32       |
| 114                                                                                                    | PANO LIMPEZA DE CHÃO                                                               | PRODUTO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO (SACO DE ALGODÃO - TIPO CRU: TAMANHO: 60 X 80; APLICAÇÃO: LIMPEZA CHÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO GROSSO, SEM FUIROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO). | 1.228      | Und     | MARTINS     | R\$ 3,04   | 3.733,12    |
| 129                                                                                                    | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LTS BRANCO LEITOSO PADRÕES DA ABNT PACOTE COM 100UND. | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LTS BRANCO LEITOSO PADRÕES DA ABNT PACOTE COM 100UND.                                                                                                                      | 175        | Pct     | PLASTPEROLA | R\$ 30,41  | 5.321,75    |
| 135                                                                                                    | TOUCA, DESCARTÁVEL POLIÉPROPILENO 20G ELÁSTICO SANFONADO PACOTE COM 100 UND.       | TOUCA, DESCARTÁVEL POLIÉPROPILENO 20G ELÁSTICO SANFONADO PACOTE COM 100 UND.                                                                                                                            | 46         | Und     | ANADONA     | R\$ 7,49   | 344,54      |
| 136                                                                                                    | VASCULHADOR – PRODUTO COM BASE SISAL 3,50M PARA LIMPEZA DE TETO.                   | VASCULHADOR – PRODUTO COM BASE SISAL 3,50M PARA LIMPEZA DE TETO.                                                                                                                                        | 114        | Und     | ESCOVA      | R\$ 4,20   | 478,80      |
| 139                                                                                                    | PANO DE PRATO PARA COZINHA                                                         | PRODUTO EM 100% ALGODÃO EXCELENTE QUALIDADE, LARGURA 41 CM, COMPRIMENTO 68 CM.                                                                                                                          | 270        | Und     | MARTINS     | R\$ 1,64   | 442,80      |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 10.373,33 ( Dez Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Tres Centavos)</b> |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                         |            |         |             |            |             |

**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 .O contrato terá sua vigência por 06 (**meses**) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT na dotação orçamentária:

| Secretaria   | Recurso | Projeto Atividade                               | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor                |
|--------------|---------|-------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|----------------------|
| Saúde        | Federal | 02305 – Manutenção da Atenção Básica            | 070086           | 33.90.39.00         | 114   | R\$ 7.024,07         |
| ADM          | Próprio | 2089 – Manutenção Atividade de ADM/Planejamento | 040021           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 949,00           |
| A. Social    | Federal | 2024 – Manutenção do PAIF                       | 060018           | 33.90.30.00         | 129   | R\$ 697,74           |
| Obras        | Próprio | 2074 – Manutenção Encargos e Salário            | 080006           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 1.702,52         |
| <b>TOTAL</b> |         |                                                 |                  |                     |       | <b>R\$ 10.373,33</b> |

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Dezembro de 2018.

**CONTRATANTE**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**EMPRESA SALVI LOPES & CIA LTDA ME,**

CNPJ nº 82.478.140/0001/34

Representado pelo Senhor Luiz Carlos Salvi

RG: nº 4.502.096-7 IIP/PR e CPF nº 619.057.639-72

**EXTRATO CONTRATO 119 2017****CONTRATO 119 2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE), PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G MANOEL DA SILVA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5451/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004993/2018 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

**DO OBJETO**

1.1. O presente contrato é a contratação de empresa para **aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, Salgados tipo coquetel e lanche)**, para manutenção necessária da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e das Secretarias municipais de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, especificados nos itens conforme o Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2017, que é parte integrante deste contrato o processo administrativo 4992/2018

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão Social: <b>G MANOEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 12.514.236/0001-25</b>                                              |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|----------------|--------------|
| Endereço: Rua Penurias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |                |              |
| Contatos: 65 36840108                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |                |              |
| Representante: Genival Manoel da Silva                                                                                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |                |              |
| Item/Lote                                                                                                                      | Material                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Und | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                                                                                                              | PÃO DE SAL TIPO MANDI                            | PRODUTO ASSADO, EXTREMAMENTE MACIO, SOVADO, FRESCO DO DIA, COM PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                          | 820        | KG  | GM    | R\$ 9,49       | R\$ 7.781,80 |
| 4                                                                                                                              | PÃO DE SAL TIPO MINI HOT DOG                     | PRODUTO ASSADO, EXTREMAMENTE MACIO, EM FORMATO ALONGADO, COM PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 25 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO COM SELAGEM A QUENTE. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. | 505        | KG  | GM    | R\$ 13,45      | R\$ 6.792,25 |
| 5                                                                                                                              | PÃO DOCE TIPO PÃO DE COCO COM COBERTURA DE CREME | PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, COM PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 2 A 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                              | 725        | KG  | GM    | R\$ 12,86      | R\$ 9.323,50 |
| R\$ 23.897,55 ( Vinte e Tres Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)                               |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |                |              |

**VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 .O contrato terá sua vigência por 06 (**meses**) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

| Secretaria | Recurso | Projeto Atividade                                       | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor         |
|------------|---------|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|---------------|
| Saúde      | Federal | 02305 – Manutenção da Atenção Básica                    | 070086           | 33.90.39.00         | 114   | R\$ 7.160,00  |
| ADM        | Próprio | 2089 – Manutenção Atividade de ADM/Planejamento         | 040021           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 1.468,50  |
| Educação   | Próprio | 2045 – Manutenção e Encargos da educação                | 050016           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 4.115,95  |
| Educação   | Próprio | 2101 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão | 050024           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 3.000,00  |
| A. Social  | Federal | 2024 – Manutenção do PAIF                               | 060018           | 33.90.30.00         | 129   | R\$ 2.338,10  |
| Obras      | Próprio | 2074 – Manutenção Encargos e Salário                    | 080006           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 5.815,00  |
| TOTAL      |         |                                                         |                  |                     |       | R\$ 23.897,55 |

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de Dezembro 2018.

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

Empresa: **G MANOEL DA SILVA – ME**

**CNPJ: 12.514.236/0001-25**

Representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva

RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

**EXTRATO CONTRATO 117 2018****CONTRATO 117 2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 906/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 043/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4988/2018 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

**DO OBJETO.**

1.2 Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº **138/2017**, Edital Pregão Eletrônico nº 043/2017

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexada ao edital do Pregão Eletrônico nº 043/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4988/2018** parte integrante deste contrato

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão Social:                                                                                           | <b>E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.422-0001-88 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |            |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Endereço:                                                                                               | Avenida Dom Orlando Chaves nº 2650, Qd 28 Lote 03, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-000, município de Varzea Grande-MT             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |            |                |             |
| Contatos:                                                                                               | <b>65 3685-0171</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |            |                |             |
| Representante:                                                                                          | Jaime Mantoani                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |            |                |             |
| Código                                                                                                  | Material                                                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | UNIDADE | MARCA      | Valor Unitário | Valor Total |
| 189                                                                                                     | CARNE BOVINA DE 1ª EM PEDACOS                                                                                                    | TIPO COXÃO MOLE, ALCATRA, CONTRA FILÉ – EXTRA LIMPO CONGELADO (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 1610       | KG      | FRICAL     | R\$ 16,89      | 27.192,90   |
| 191                                                                                                     | CARNE MOÍDA DE 2ª                                                                                                                | EXTRA LIMPO CONGELADO, TEMPERATURA DE (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                         | 1.090      | KG      | FRIGOSUL   | R\$ 10,20      | 11.118,00   |
| 197                                                                                                     | COSTELINHA DE PORCO                                                                                                              | SUBDIVIDIDA, EXTRA LIMPO CONGELADO (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12º A 18º) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                            | 810        | KG      | EXCELENCIA | R\$ 16,90      | 13.689,00   |
| 208                                                                                                     | PRESUNTO FATIADO/RESFRIADO                                                                                                       | DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                     | 904        | KG      | EXCELENCIA | R\$ 11,90      | 10.757,60   |
| 211                                                                                                     | QUEIJO TIPO RICOTA                                                                                                               | EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 183        | KG      | MARILAC    | R\$ 16,90      | 3.092,70    |
| 212                                                                                                     | QUEIJO MINAS                                                                                                                     | FRESCAL, TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 185        | KG      | MARILAC    | R\$ 13,00      | 2.405,00    |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 68.225,20 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)</b> |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |         |            |                |             |

## VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 .O contrato terá sua vigência por 06 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT na dotação orçamentária:

| Secretaria   | Recurso | Projeto Atividade                                       | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor                |
|--------------|---------|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|----------------------|
| Saúde        | Federal | 02305 – Manutenção da Atenção Básica                    | 070086           | 33.90.39.00         | 114   | R\$ 29.070,70        |
| Educação     | Próprio | 2045 – Manutenção e Encargos da Educação                | 050016           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 4.500,00         |
| Educação     | Próprio | 2101 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão | 050024           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 5.500,00         |
| Educação     | Federal | 2063 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão | 050079           | 33.90.30.00         | 119   | R\$ 2.899,50         |
| D. Rural     | Próprio | 2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria              | 100005           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 3.536,00         |
| A. Social    | Federal | 2024 – Manutenção do PAIF                               | 060018           | 33.90.30.00         | 129   | R\$ 7.374,00         |
| Obras        | Próprio | 2074 – Manutenção Encargos e Salário                    | 080006           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 15.375,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |                                                         |                  |                     |       | <b>R\$ 68.255,20</b> |

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Dezembro de 2018.

## CONTRATANTE

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## CONTRADADA

Empresa: **E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP**

CNPJ sob o nº 14.242.422-0001-88

Representado pelo senhor Jaime Mantoani

RG: 2738956-1 SSP/MT

CPF: 528.950.251-34

## EXTRATO CONTRATO 114 2018

**CONTRATO 114 2018**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G MANOEL DA SILVA - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 906/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2018 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

#### DO OBJETO.

1.2 Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº **138/2017**, Edital Pregão Eletrônico nº 043/2017

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexada ao edital do Pregão Eletrônico nº 043/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2018** parte integrante deste contrato

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão Social:  | <b>G MANOEL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 12.514.236/0001-25</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |             |                |               |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------|----------------|---------------|
| Endereço:      | Rua Penunias (Res F IPE), nº 19, Quadra 12 Bairro: Cristo Rei – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |             |                |               |
| Contatos:      | (65) 36840108                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |             |                |               |
| Representante: | Genival Manoel da Silva                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |             |                |               |
| Código         | Material                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Qdade | UND | MARCA       | Valor Unitario | Valor Total   |
| 5              | AZEITE DE OLIVA                                                                                                      | PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                | 89    | Und | SALADA      | R\$ 7,53       | R\$ 670,17    |
| 21             | ARROZ BRANCO                                                                                                         | SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                 | 3.063 | Pct | SABOR NOBRE | R\$ 7,66       | R\$ 23.462,58 |
| 26             | ACHOCOLATADO EM PO                                                                                                   | EMBALAGEM COM 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                       | 580   | Und | MARATA      | R\$ 2,49       | R\$ 1.444,20  |
| 27             | ACHOCOLATADO DIET                                                                                                    | EMBALAGEM COM 400G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTE-NHA GLUTEN.                                   | 78    | Und | APTI        | R\$ 9,85       | R\$ 768,30    |
| 35             | FEIJÃO CARIOCA                                                                                                       | TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | 1797  | Kg  | REI         | R\$ 3,33       | R\$ 5.984,01  |
| 36             | GOIABADA EM BARRA 500G.                                                                                              | INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                   | 95    | Und | CEPERA      | R\$ 2,97       | R\$ 282,15    |
| 37             | BATATA FRITA PALHA                                                                                                   | TRADICIONAL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                            | 86    | Pct | KRACTATAS   | R\$ 5,82       | R\$ 500,52    |
| 38             | LEITE CONDENSADO                                                                                                     | TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                       | 604   | Und | NENE        | R\$ 2,99       | R\$ 1.805,96  |
| 43             | MARGARINA VEGETAL LIGHT, SEM SAL                                                                                     | EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                  | 14    | Und | DELICIA     | R\$ 6,06       | R\$ 84,84     |
| 44             | MANTEIGA DE LEITE BOVINO                                                                                             | COM SAL EMBALADA EM POTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                          | 500   | Und | COMAJU      | R\$ 9,90       | R\$ 4.950,00  |
| 46             | MILHO PARA PIPOCA                                                                                                    | EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                               | 237   | Pct | MIKA        | R\$ 1,55       | R\$ 367,35    |
| 49             | SUCO CONCENTRADO DE UVA                                                                                              | SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR UVA, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.                                     | 1481  | Und | DA FRUTA    | R\$ 4,48       | R\$ 6.634,88  |
| 50             | MOLHO POMAROLA TRADICIONAL                                                                                           | EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                     | 220   | Und | BONARE      | R\$ 2,47       | R\$ 543,40    |
| 52             | ERVA DOCE – EMBALAGEM COM PACOTE DE 45G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE                             | ERVA DOCE – EMBALAGEM COM PACOTE DE 45G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                           | 194   | Pct | DIODORO     | R\$ 4,19       | R\$ 812,86    |
| 53             | COLORAL ARTESANAL                                                                                                    | COM EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                            | 45    | Pct | DIODORO     | R\$ 2,88       | R\$ 129,60    |
| 56             | SAL REFINADO                                                                                                         | IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                            | 1123  | Pct | UNIAO       | R\$ 0,95       | R\$ 1.066,85  |
| 59             | TORRADA LEVEMENTE SALGADA                                                                                            | EMBALAGEM 160G.: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, E ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                               | 260   | Pct | BAUDUCO     | R\$ 3,49       | R\$ 907,40    |
| 68             | POLVILHO                                                                                                             | DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 500G.                                                                                                              | 765   | Pct | QUALIMAX    | R\$ 2,97       | R\$ 2.272,05  |
| 69             | PAPEL ALUMÍNIO                                                                                                       | ROLO COM 30CM X 7,5M.                                                                                                                                                                                                                                              | 63    | Und | WKDA        | R\$ 2,33       | R\$ 146,79    |

|     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |          |              |
|-----|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------|--------------|
| 142 | ALFACE CRESPA              | EM PÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                              | 634 | Und | IN NATURA | R\$ 3,80 | R\$ 2.409,20 |
| 146 | BANANA NANICA MAÇA         | IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                     | 342 | KG  | IN NATURA | R\$ 3,83 | R\$ 1.309,86 |
| 147 | BANANA PRATA               | IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                     | 334 | KG  | IN NATURA | R\$ 5,15 | R\$ 1.720,10 |
| 160 | ESPINAFRE DE PRIMEIRA      | IN NATURA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                           | 203 | MÇ  | IN NATURA | R\$ 4,59 | R\$ 931,77   |
| 168 | REPOLHO ROXO               | DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                    | 322 | KG  | IN NATURA | R\$ 5,50 | R\$ 1.771,00 |
| 170 | ACELGA DE PRIMEIRA         | IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                         | 195 | MÇ  | IN NATURA | R\$ 6,39 | R\$ 1.246,05 |
| 171 | AGRIÃO DE PRIMEIRA         | IN NATURA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                           | 212 | MÇ  | IN NATURA | R\$ 4,95 | R\$ 1.049,40 |
| 174 | CHUCHU - DE PRIMEIRA       | IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                           | 326 | KG  | IN NATURA | R\$ 4,29 | R\$ 1.398,54 |
| 177 | COUVE MANTEIGA             | DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                             | 513 | MÇ  | IN NATURA | R\$ 3,80 | R\$ 1.949,40 |
| 178 | COUVE FLOR DE PRIMEIRA     | IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                           | 164 | KG  | IN NATURA | R\$ 7,30 | R\$ 1.197,20 |
| 179 | CHEIRO VERDE               | MAÇO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                             | 474 | MÇ  | IN NATURA | R\$ 4,78 | R\$ 2.265,72 |
| 180 | RÚCULA                     | FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                        | 308 | MÇ  | IN NATURA | R\$ 4,69 | R\$ 1.444,52 |
| 182 | BRÓCOLIS DE PRIMEIRA       | APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 142 | Kg  | IN NATURA | R\$ 5,23 | R\$ 742,66   |
| 184 | MANDIOCA (AI-PIM)          | AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                     | 338 | KG  | IN NATURA | R\$ 3,96 | R\$ 1.338,48 |
| 186 | ABACAXI PÉROLA             | DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                             | 414 | Und | IN NATURA | R\$ 5,90 | R\$ 2.442,60 |
| 187 | MORANGO                    | IN NATURA, POR QUILO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                         | 196 | Bdj | IN NATURA | R\$ 9,09 | R\$ 1.781,64 |
| 186 | LIMÃO                      | IN NATURA, POR QUILO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                         | 179 | KG  | IN NATURA | R\$ 4,43 | R\$ 792,97   |
| 199 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO | EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                     | 610 | KG  | MAROMBI   | R\$ 4,99 | R\$ 3.043,90 |
| 200 | COXINHA DE ASSA DE FRANGO  | EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                     | 545 | KG  | MAROMBI   | R\$ 6,97 | R\$ 3.798,65 |
| 201 | PEITO DE FRANGO            | SEM OSSO, EXTRA LIMPO, CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                          | 648 | KG  | MAROMBI   | R\$ 6,37 | R\$ 4.127,76 |
| 203 | LINGUIÇA TOSCANA           | FEITA DE CARNE SUÍNA, PAPADA SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ANIMAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), CORANTES NATURAIS, CONSERVANTES: NITRATO DE SÓDIO (INS 250), E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), NÃO CONTEM GLUTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | 413 | KG  | NUTRIBRAS | R\$ 7,45 | R\$ 3.076,85 |

|                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |               |           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|-----------|---------------|
| 204                                                                                                                 | LINGUIÇA CALABRESA              | EXTRA LIMPO CONGELADO, (CONGELADO EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                 | 357   | KG  | EXCELENCIA    | R\$ 6,69  | R\$ 2.388,33  |
| 205                                                                                                                 | PEIXE IN NATURA                 | GRANDE SEM ESCAMAS E SEM ESPINHAS, CORTADO, EXTRA LIMPO, CONGELADOS, (CONGELADOS EM TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE 12° A 18°), ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 1.197 | KG  | CASA DO PEIXE | R\$ 12,89 | R\$ 15.429,33 |
| 207                                                                                                                 | PRESUNTO DE PERU COZIDO         | SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMBALADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                            | 421   | KG  | REZENDE       | R\$ 16,95 | R\$ 7.135,95  |
| 209                                                                                                                 | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO   | DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                           | 858   | KG  | MARILAC       | R\$ 14,70 | R\$ 12.612,60 |
| 210                                                                                                                 | QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEDAÇO | PEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                              | 467   | KG  | MARILAC       | R\$ 15,69 | R\$ 7.327,23  |
| 216                                                                                                                 | OVOS DE COZORNAS                | CLASSE A, CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1308  | Und | C. VERDE      | R\$ 6,79  | R\$ 8.881,32  |
| VALOR TOTAL: R\$ 146.446,94 (CENTO E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |               |           |               |

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 .O contrato terá sua vigência por 06 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT na dotação orçamentária:

| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: |         |                                                            |                  |                     |       |                |
|--------------------------|---------|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|----------------|
| Secretaria               | Recurso | Projeto Atividade                                          | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor          |
| Saúde                    | Federal | 02305 – Manutenção da Atenção Básica                       | 070088           | 33.90.39.00         | 114   | R\$ 72.687,29  |
| Educação                 | Próprio | 2045 – Manutenção e Encargos da Educação                   | 050016           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 4.500,00   |
| Educação                 | Próprio | 2101 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão    | 050024           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 3.500,00   |
| Educação                 | Federal | 2063 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão    | 050079           | 33.90.30.00         | 119   | R\$ 1.552,34   |
| D. Rural                 | Próprio | 2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria                 | 100005           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 5.850,41   |
| A. Social                | Federal | 2024 – Manutenção do PAIF                                  | 060018           | 33.90.30.00         | 129   | R\$ 28.289,28  |
| ADM                      | Próprio | 2089 – Manutenção Atividade de ADM/Planejamento            | 040021           | 33.90.30.00         | 100   | 1.737,90       |
| Finanças                 | Próprio | 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | 040006           | 33.90.3.00          | 100   | 394,24         |
| Obras                    | Próprio | 2074 – Manutenção Encargos e Salário                       | 080006           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 27.935,48  |
| TOTAL                    |         |                                                            |                  |                     |       | R\$ 146.446,94 |

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Dezembro de 2018.

**CONTRATANTE**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

Empresa: **G MANOEL DA SILVA – ME**

**CNPJ: 12.514.236/0001-25**

Representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva

RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

**EXTRATO CONTRATO 115/2018**

**CONTRATO 115/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 906/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 Processo Administrativo 4986/2018**

**DO OBJETO.**

1.2 Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpeza**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº **138/2017**, Edital Pregão Eletrônico nº 043/2017

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexada ao edital do Pregão Eletrônico nº 043/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2018** parte integrante deste contrato

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão social  | Empresa: D.M SILVA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |         |             |                |              |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| Endereço      | Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |         |             |                |              |
| Contato       | 65 992506799 65 3351 1012                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |         |             |                |              |
| Representante | Douglas Martins Silva                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |         |             |                |              |
| Código        | Material                                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | UNIDADE | MARCA       | Valor Unitário | Valor Total  |
| 75            | OREGANO                                                                                                  | EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 05G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15         | Und     | ZAELI       | R\$ 0,98       | R\$ 14,70    |
| 74            | ÁLCOOL GEL 70%                                                                                           | PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE 900ML. FRAGRÂNCIA LIMA/LIMÃO - ÁLCOOL ETILICO - TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 92,8%; APLICAÇÃO: LIMPEZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 540        | Und     | ZULU        | R\$ 5,15       | R\$ 2.781,00 |
| 76            | ÁLCOOL HIDRATADO                                                                                         | PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE 900ML. DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE COM PERCENTUAL DE 92,8% DE ACORDO COM O INPM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 694        | Und     | ZULU        | R\$ 3,12       | R\$ 2.165,28 |
| 77            | AMACIANTE                                                                                                | ESSENCIAS DIVERSAS - PRODUTO COM EMBALAGEM EM GALÃO DE 5LT.(COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 97         | Pct     | SAMER       | R\$ 7,22       | R\$ 700,34   |
| 78            | AVENTAL                                                                                                  | PLASTICO DESCARTAVEL LEITOSO, PACOTE C/ 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 99         | Pct     | KRAKRA      | R\$ 17,99      | R\$ 1.781,01 |
| 79            | AVENTAL TÉRMICO                                                                                          | AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. TAMANHO: 63CM X 112CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 48         | Und     | KRAKRA      | R\$ 11,47      | R\$ 550,56   |
| 80            | BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO                                                               | MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 20L; COR: PRETO. PEGADOR EMBUTIDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 76         | Und     | PLASMONT    | R\$ 6,50       | R\$ 494,00   |
| 81            | CERA, LIQUIDA                                                                                            | PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE 750 ML. INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS CX/12(COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 372        | Und     | POLIPAR     | R\$ 2,51       | R\$ 933,72   |
| 82            | CESTO                                                                                                    | DE LIXO - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM TAMPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 76         | Und     | PLASMONT    | R\$ 2,98       | R\$ 226,48   |
| 83            | DESENTUPIDOR                                                                                             | DE PIA - PRODUTO COM CORPO EM PLÁSTICO ANATÔMICO E FORMATO SANFONADO COM CABO DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 47         | Und     | COR E LAR   | R\$ 2,90       | R\$ 136,30   |
| 84            | DESINFETANTE - PRODUTO EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO                                                    | 2LTS. SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TAMPA DOSADORA DE FLUXO; FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO (COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIDECEL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COADJUVANTES, 5-CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. - COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECEL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL. DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,27% P/P). | 1082       | Und     | REMUS       | R\$ 3,02       | R\$ 3.267,64 |
| 85            | DISPENSER                                                                                                | P/ PAPEL TOALHA DE LAVABO – FIXADO EM PAREDES, INTERFOLHA, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUÍDO QUE DISPENSA CHAVE, ALTURA 20 CM, LARGURA 27CM, PROFUNDIDADE 16CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40         | Und     | MULTIPLU    | R\$ 25,19      | R\$ 1.007,60 |
| 89            | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - PRODUTO COM FORMATO OVAL PLÁSTICA C/ BASE DE MADEIRA.                         | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - PRODUTO COM FORMATO OVAL PLÁSTICA C/ BASE DE MADEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48         | Und     | SANTA MARIA | R\$ 1,18       | R\$ 56,64    |
| 90            | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE                                                                              | MATERIAL: ESPUMA; FIBRA SINTÉTICA; FORMATO RETANGULAR; ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA. PACOTE COM 10 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 105        | Pct     | ASSOLAN     | R\$ 0,72       | R\$ 75,60    |
| 93            | ESPONJA DE Lã DER AÇO                                                                                    | CONTENDO 08 UND NO PACOTE (PCT/8X60G - 100% ECOLÓGICO. NÃO ACUMULA BACTÉRIAS!) MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 265        | Und     | ASSOLAN     | R\$ 0,73       | R\$ 193,45   |
| 94            | ISQUEIRO                                                                                                 | DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO(DESCRICAÇÃO:DURAÇÃO LONGA, ATÉ 3.000 CHAMAS, CONFORTAVEL DE USAR CHAMA PRÉ-AJUSTADA DISPONÍVEL EM DIFERÇAS CORES.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 198        | Und     | BIC         | R\$ 2,15       | R\$ 425,70   |
| 97            | LAVATINA SANITÁRIA                                                                                       | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA, COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 142        | Und     | SANTA MARIA | R\$ 3,84       | R\$ 545,28   |
| 98            | LIMPA ALUMÍNIO                                                                                           | E INOX - PRODUTO EM FRASCO DE 500ML.COMPOSIÇÃO PREPARADO A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 365        | Und     | PRACTILAR   | R\$ 1,40       | R\$ 511,00   |
| 99            | LIMPA VIDROS                                                                                             | EM FRASCO DE 500ML. COM ÁLCOOL, LIMPA E DÁ BRILHO, RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BICO DOSADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 411        | Und     | PRACTILAR   | R\$ 2,09       | R\$ 858,99   |
| 100           | LIMPADOR CONCENTRADO                                                                                     | PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA. EM FRASCO DE 500ML DE DIVERSAS FLAGRÂNCIAS (CAMPESTRE, LAVANDA, FLO-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 775        | Und     | VEJA        | R\$ 2,27       | R\$ 1.759,25 |

|     |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |            |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|------------|--------------|
|     |                                                                                     | RAL, ORIGINAL ETC. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA.                                                                                     |      |         |            |            |              |
| 101 | LIMPADOR INSTANTANEO MULTUOSO                                                       | COMPOSTO NAS FLAGRÂNCIAS DE LARANJA E LIMÃO EM FRASCO DE 500 ML LINEAR ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA.                                                   | 1043 | Und     | UAU        | R\$ 1,79   | R\$ 1.866,97 |
| 102 | LIXEIRA - COM TAMPA E PEDAL                                                         | RESISTENTE LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS, DIÂMETRO 28 ALTURA 45CM LARGURA; COR BRANCA.                                                                                                                                             | 17   | Und     | PLASMONT   | R\$ 19,00  | R\$ 323,00   |
| 103 | LIXEIRA GRANDE COM TAMPA                                                            | MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE 100 LTS; TIPO: COM TAMPA; ALTURA 60 CM, LARGURA 50 CM; COR PRETA.                                                                                                                                                                        | 20   | Und     | PLASMONT   | R\$ 43,00  | R\$ 860,00   |
| 104 | LIXEIRA MEDIA PARA TOALETE COM TAMPA                                                | MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA.                                                                                                                             | 29   | Und     | PLASMONT   | R\$ 19,51  | R\$ 565,79   |
| 105 | LUVA, EMBORRACHADA TAM. G                                                           | (LUVAS - EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS; COR AMARELA OU VERDE; TAMANHO MEDIO; DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. SEM FORRO).                                                                                         | 208  | Pac/Par | DANNY      | R\$ 1,98   | R\$ 411,84   |
| 107 | LUVA, EMBORRACHADA TAM. M                                                           | (LUVAS - EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS; COR AMARELA OU VERDE; TAMANHO MEDIO; DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. SEM FORRO).                                                                                         | 205  | Pac/Par | DANNY      | R\$ 1,99   | R\$ 407,95   |
| 108 | LUVA, EMBORRACHADA TAM. P                                                           | LUVAS - EM LÁTEX RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO; COM ACABAMENTO NAS BORDAS; COR AMARELA OU VERDE; TAMANHO MEDIO; DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393. SEM FORRO).                                                                                          | 107  | Pac/Par | DANNY      | R\$ 1,79   | R\$ 191,53   |
| 109 | MANGUEIRA DE JARDIM                                                                 | MATÉRIA: PVC TRACADO EM NAILON; DIÂMETRO 1/2; ESPESURA 2 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO 25 MT; COR CRISTAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ESGUICHO).                                                                                                                        | 10   | Und     | KANU       | R\$ 49,90  | R\$ 499,00   |
| 110 | MULTIINSETO                                                                         | DE 300 ML / 261 G SPRAY                                                                                                                                                                                                                                                 | 130  | Und     | RAID       | R\$ 6,13   | R\$ 796,90   |
| 111 | PA COLETORA                                                                         | DE LIXO - PRODUTO EM AÇO ZINCADO CABO MADEIRA( PA COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM; APLICAÇÃO LIMPEZA).                                                         | 80   | Und     | JAGUAR     | R\$ 4,49   | R\$ 359,20   |
| 112 | PALHA                                                                               | DE AÇO - PRODUTO CARBONO Nº 01 PARA LIMPEZA (PALHA DE AÇO GROSSA - MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Nº2. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1X1 UNIDADE)                                                                               | 87   | Und     | ASSOLAN    | R\$ 0,65   | R\$ 56,55    |
| 113 | PASTA BALDE UMECTANTE 5 LTS (LAVANDERIA).                                           | PASTA BALDE UMECTANTE 5 LTS (LAVANDERIA).                                                                                                                                                                                                                               | 13   | Und     | LEIRA W    | R\$ 200,00 | R\$ 2.600,00 |
| 117 | RODO DUPLO 60 CM                                                                    | CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO; RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO, UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES UMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLA. AJUSTANDO-SE AS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.                                           | 145  | Und     | PLASTUISUL | R\$ 6,30   | R\$ 913,50   |
| 120 | PRENDEDOR                                                                           | DE ROUPAS (MATERIAL: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: PEQUENO; PACOTE COM 12 UNIDADES).                                                                                                                                                                   | 13   | Pct     | TOC        | R\$ 1,00   | R\$ 13,00    |
| 122 | SABÃO EM BARRA - NEUTRO GLICERINADO 200GR 1ª QUALIDADE COM 5 UND.                   | SABÃO EM BARRA - NEUTRO GLICERINADO 200GR 1ª QUALIDADE COM 5 UND.                                                                                                                                                                                                       | 470  | Pct     | TOP        | R\$ 3,64   | R\$ 1.710,80 |
| 123 | SABÃO EM PÓ - 500G                                                                  | (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CM, PERFUME E ÁGUA. CONTEM: TENSOATIVO BIODEGRÁVEL).               | 110  | Und     | URCA       | R\$ 2,59   | R\$ 284,90   |
| 124 | SABONETE - PRODUTO EM BARRA 90 GR                                                   | 1ª LINHA - COMPOSIÇÃO - ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DÍÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. | 838  | Und     | LUX        | R\$ 0,64   | R\$ 536,32   |
| 125 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS BRANCO LEITOSO COM PADRÕES ABNT PACOTE COM 100UND. | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LTS BRANCO LEITOSO COM PADRÕES ABNT PACOTE COM 100UND.                                                                                                                                                                                     | 170  | Pct     | PLASMEL    | R\$ 15,00  | R\$ 2.550,00 |
| 128 | SANITO - PRODUTO COM 50 LT                                                          | C/ 100 PRETO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - MÍNIMO DE 8 MICRAS; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                     | 385  | Pct     | PLASMEL    | R\$ 14,80  | R\$ 5.698,00 |
| 133 | ALFACE AMERICANO                                                                    | EM PÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                  | 635  | Und     | IN NATURA  | R\$ 3,68   | R\$ 2.336,80 |
| 140 | ALFACE ROXO                                                                         | EM PÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                 | 465  | Und     | IN NATURA  | R\$ 3,39   | R\$ 1.576,35 |
| 141 | ALHO DE PRIMEIRA                                                                    | COM CASCA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORA-                                                                                                                                                                        | 288  | KG      | IN NATURA  | R\$ 13,70  | R\$ 3.945,60 |

|                                                                             |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |           |           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-----------|---------------|
|                                                                             |                                                      | ÇÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.                                                                                                                                                                        |      |     |           |           |               |
| 143                                                                         | BANANA DA TERRA MADURA                               | IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                       | 374  | KG  | IN NATURA | R\$ 3,033 | R\$ 1.134,34  |
| 144                                                                         | BANANA DA TERRA VERDE                                | DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU MADURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                    | 479  | KG  | IN NATURA | R\$ 4,65  | R\$ 2.227,35  |
| 145                                                                         | BATATA DOCE                                          | DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.             | 271  | KG  | IN NATURA | R\$ 3,40  | R\$ 921,40    |
| 148                                                                         | CEBOLA NACIONAL                                      | DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.              | 403  | KG  | IN NATURA | R\$ 2,15  | R\$ 866,45    |
| 150                                                                         | CEBOLINHA MAÇO                                       | FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, COM COR PRÓPRIA, ISENTA DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                | 431  | MÇ  | IN NATURA | R\$ 3,28  | R\$ 1.413,68  |
| 151                                                                         | SALSA MAÇO                                           | FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, COM COR PRÓPRIA, ISENTA DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                | 486  | MÇ  | IN NATURA | R\$ 0,78  | R\$ 379,08    |
| 152                                                                         | CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE                        | IN NATURA, POR QUILO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                            | 297  | KG  | IN NATURA | R\$ 1,88  | R\$ 558,36    |
| 153                                                                         | MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA | APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                       | 356  | KG  | IN NATURA | R\$ 1,54  | R\$ 548,24    |
| 155                                                                         | MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE                       | APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                        | 399  | KG  | IN NATURA | R\$ 1,19  | R\$ 474,81    |
| 157                                                                         | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE                  | APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.                                                        | 328  | KG  | IN NATURA | R\$ 3,27  | R\$ 1.072,56  |
| 158                                                                         | JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE                           | APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.                                                        | 98   | KG  | IN NATURA | R\$ 6,99  | R\$ 685,02    |
| 159                                                                         | QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE                         | APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.                                                        | 111  | KG  | IN NATURA | R\$ 9,09  | R\$ 1.008,99  |
| 161                                                                         | PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA                           | IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                     | 65   | KG  | IN NATURA | R\$ 6,49  | R\$ 421,85    |
| 162                                                                         | PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA                        | IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                     | 71   | KG  | IN NATURA | R\$ 1,34  | R\$ 95,14     |
| 163                                                                         | PIMENTA DE CHEIRO                                    | DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITE SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                         | 52,5 | KG  | IN NATURA | R\$ 15,80 | R\$ 829,50    |
|                                                                             | TOMATE CEREJA                                        | DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                     | 121  | KG  | IN NATURA | R\$ 8,00  | R\$ 968,00    |
| 166                                                                         | VAGEM DE PRIMEIRA                                    | APRESENTANDO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 181  | KG  | IN NATURA | R\$ 15,20 | R\$ 2.751,20  |
| 175                                                                         | SABÃO EM PÓ 1KG (CAIXA C/20)                         | (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA).                                                                                                               | 570  | CX  | URCA      | R\$ 65,90 | R\$ 37.563,00 |
| 219                                                                         | TOALHA DE PAÑO P/ ROSTO                              | TOALHA DE LAVABO. COMPOSIÇÃO: 100% DE ALGODÃO, TAMANHO: 29X50CM, PESO: 50GR, PRODUTO MACIO E DE BOA QUALIDADE.                                                                                                                                        | 6    | Und | FOFURA    | R\$ 3,90  | R\$ 23,40     |
| R\$ 100.930,91 ( Cem Mil Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Hum Centavos |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |           |           |               |



**2.2 .** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**2.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**2.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.) .

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**3.1 .**O contrato terá sua vigência por 06 (**meses**) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT na dotação orçamentária:

| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: |         |                                                            |                  |                     |       |                |
|--------------------------|---------|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------|----------------|
| Secretaria               | Recurso | Projeto Atividade                                          | Reduzido Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor          |
| Saúde                    | Federal | 02305 – Manutenção da Atenção Básica                       | 070086           | 33.90.39.00         | 114   | R\$ 40.296,12  |
| Educação                 | Próprio | 2045 – Manutenção e Encargos da Educação                   | 050016           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 950,00     |
| Educação                 | Próprio | 2101 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão    | 050024           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 730,00     |
| Educação                 | Federal | 2063 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão    | 050079           | 33.90.30.00         | 119   | R\$ 616,31     |
| D. Rural                 | Próprio | 2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria                 | 100005           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 2.297,48   |
| A. Social                | Federal | 2024 – Manutenção do PAIF                                  | 060018           | 33.90.30.00         | 129   | R\$ 2.184,05   |
| Finanças                 | Próprio | 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | 040006           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 6.813,01   |
| ADM                      | Próprio | 2089 – Manutenção Atividades de ADM/Planejamento           | 040021           | 33.90.30.00         | 100   | 30.315,60      |
| Obras                    | Próprio | 2074 – Manutenção Encargos e Salário                       | 080006           | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 16.728,35  |
| TOTAL                    |         |                                                            |                  |                     |       | R\$ 100.930,92 |

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Dezembro de 2018.

### CONTRATANTE

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### CONTRATADA

**Empresa: D.M SILVA – EPP,**

**CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00**

**Representado pelo senhor Douglas Martins Silva**

**RG:nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30**

## 2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 028 2018 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

### POSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Nº 028 2018 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 028/2018 sendo o objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo nº001086/2018-1, Inexigibilidade 003/2018.

O presente instrumento advém do Processo Administrativo nº001086/2018-1, Inexigibilidade 003/2018. **OBJETO É** “Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo nº001086/2018-1, Inexigibilidade 003/2018e outro lado a **EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, com sede a ROD BR 070 S/N KM 538, Bairro Zona Rural município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78.170-00, neste ato representando pelo Senhor José Carlos da Silva, portador do RG:048.952 SSP/MT e CPF: 172.661.731-91, residente e domiciliado na Av. São Sebastião n, 210 Apto 2001, Ed. Maison Renoir, Bairro Goiabeiras, município Cuiabá/MT CEP: 78045-400 contratada.

**1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO FUNDAMENTO:** Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019** e o parecer jurídico municipal nº 113/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2019, cujo objetivo é **INCLUSÃO** do Disposto na **Clausula Terceira Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento con-

tratual inicial, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras, Finanças e Administração referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

| Apostilamento      | Dotação | Descrição Item | Quantidade Litros | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|---------|----------------|-------------------|----------------|-------------|
| 2067 MAC           | 0700040 | DIESEL         | 600               | 3,63           | 2.179,80    |
| 2067 MAC           | 0700040 | GASOLINA       | 200               | 4,39           | 878,00      |
| 2022 Assist Social | 060006  | ETANOL         | 700               | 2,59           | 1.813,00    |
| 2030 Saude         | 070006  | DIESEL         | 500               | 3,63           | 1.816,50    |
| 2074 Obras         | 080010  | DIESEL         | 4000              | 3,63           | 14.532,00   |
| 2075 Obras         | 080010  | GASOLINA       | 500               | 4,39           | 2.195,00    |
| 2004 Finanças      | 040006  | DIESEL         | 300               | 3,63           | 1.089,90    |
| 2089 Adm           | 040024  | GASOLINA       | 250               | 4,39           | 1.097,50    |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 028/2018, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Janeiro 2019.

**Silmar de Souza Gonçalves**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 118 2018

#### CONTRATO 118 2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE), PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA J QUELUZ COSTA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5451/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017 PROCESSO 4992/2018 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

#### OBJETO

1.1. O presente contrato é a contratação de empresa para **aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, Salgados tipo coquetel e lanche)**, para manutenção necessária da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e das Secretarias municipais de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, especificados nos itens conforme o Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 044/2017, que é parte integrante deste contrato o processo administrativo 4992/2018

#### PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Razão Social:  | Empresa J QUELUZ COSTA ME – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.942.077/0001-83      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |          |                |             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|----------------|-------------|
| Endereço:      | Avenida Coronel Botelho, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento-MT |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |          |                |             |
| Contatos:      | 65 3351 - 1171                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |          |                |             |
| Representante: | Jaqueline Queluz Costa                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |          |                |             |
| Item/Lote      | Material                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade | Und | Marca    | Valor Unitário | Valor Total |
| 6              | PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA                                                                                     | PRODUTO EM FORMATO ESPIRAL REDONDO, COM COBERTURA DE CREME OU FAROFA, PRONTO PARA CONSUMO, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 2 A 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                                                                                                                                           | 381        | KG  | MULTIPÃO | R\$ 16,58      | 6.316,98    |
| 7              | PÃO DE SAL TIPO BISNAGUINHA                                                                                 | PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 30GRAMAS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                                                                                                                                                       | 306        | KG  | MULTIPÃO | R\$ 14,42      | 4.412,52    |
| 8              | PÃO DE SAL TIPO PÃO DE FORMA                                                                                | PRONTO PARA CONSUMO, FATIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 206        | KG  | MULTIPÃO | R\$ 14,79      | 3.046,74    |
| 10             | BISCOITOS DOCE DE POLVILHO                                                                                  | PRODUTO ASSADO, TIPO SEQUILHOS, COM RECHEIO DE GOIABADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 230        | KG  | MULTIPÃO | R\$ 23,00      | 5.290,00    |
| 11             | BOLO DE FORMA COM DIVERSOS SABORES                                                                          | (CENOURA(COM COBERTURA DE CHOCOLATE), COCO, LARANJA, BAUNILHA, CHOCOLATE E FUBA) - ASSADO EM FORMATO REDONDO OU RETÂNGULAR SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 450 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO COM AMARRILHO DE METAL OU PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 DIA A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE/CHOCOLATE GRANULADO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. | 403        | KG  | MULTIPÃO | R\$ 14,00      | 5.642,00    |
| 12             | SALGADOS ASSADOS TIPO...                                                                                    | (SALTENHA, ESFIRRA, PÃO DE QUEIJO, EMPADA, PÃO ITALIANO... ETC) - PRODUTO ASSADO NO FORNO TAMANHO PEQUENO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO E BANDEJA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 36.641     | UND | MULTIPÃO | R\$ 0,63       | 23.083,83   |

|                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |          |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|-----------|
|                                                                           | PO COQUE-<br>TEL                        | PAPELÃO PARA SALGADOS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                                                                                                                                                            |        |     |          |           |           |
| 13                                                                        | SALGADOS FRITO TIPO COQUETEL            | (RISOLIS, QUIBE, PASTEL (FRANGO OU CARNE), COXINHA, BOLI-NHA DE QUEIJO) - PRODUTO FRITO, TAMANHO PEQUENO, ACON-DICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO E BANDEJA DE PAPE-LÃO PARA SALGADOS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                           | 18.586 | UND | MULTIPÃO | R\$ 0,89  | 16.541,54 |
| 14                                                                        | BOLO DE AR-ROZ TIPO CO-QUETEL           | PRODUTO ASSADO NO FORNO, EM FORMA INDIVIDUAL, FRESCO DO DIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO E BANDEJA DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA SALGADOS, EM CONDI-ÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                             | 6.701  | UND | MULTIPÃO | R\$ 0,88  | 5.896,88  |
| 15                                                                        | LANCHE PRONTO DE PAO DE SAL             | PRODUTO DA HORA, TIPO LANCHE, CONTENDO (PAO FRANCÊS, MARGARINA, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA MUSSARELA), ACONDI-CIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO E BANDEJA DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA SALGADOS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                    | 3.302  | UND | MULTIPÃO | R\$ 3,77  | 12.448,54 |
| 16                                                                        | BOLO DE FESTA                           | PRODUTO ASSADO COM MASSA PAO DE LÓ BRANCO COM RE-CHIEIO DE FRUTAS E COBERTURA DE CHANTILLY, ACONDICIONA-DO EM SUPORTE PRÓPRIO PARA BOLO RECHEADO, FRESCO DO DIA E EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADE-QUADAS.                                                | 132    | KG  | MULTIPÃO | R\$ 34,40 | 4.540,80  |
| 17                                                                        | BOLO DE FESTA - MAS-SA PAO DE LÓ BRANCO | RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM COCO, COBERTURA DE CHO-COLATE PRETO OU BRANCO, FRESCO DO DIA, ACONDICIONADO EM SUPORTE PRÓPRIO PARA BOLO RECHEADO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                                                                   | 130    | KG  | MULTIPÃO | R\$ 30,50 | 3.965,00  |
| 18                                                                        | TORTA SAL-GADA DE PAO DE FOR-MA         | PRODUTO COM RECHEIO DE FRANGO, COBERTURA DE MAIONE-SE E BATATA PALHA E OU VERDURA, ACONDICIONADO EM EMBA-LAGEM DE PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TORTA, DEVE TER VALIDE-DE MÍNIMA DE 01 DIA, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                               | 287    | KG  | MULTIPÃO | R\$ 33,40 | 9.585,00  |
| 19                                                                        | SALGADO FRITO TIPO LANCHE               | PRODUTO FRITO, TAMANHO GRANDE, RECHEIO DIVERSOS QUI-BE, COXINHA, RISOLIS,...ETC) FRESCO DO DIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO E BANDEJA DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA SALGADOS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.                           | 810    | UND | MULTIPÃO | R\$ 2,50  | 2.025,00  |
| 20                                                                        | SALGADO AS-SADO TIPO LANCHE             | PRODUTO ASSADO, TAMANHO GRANDE, RECHEIO DIVERSOS, (PAO ITALIANO, PAO DE QUEIJO, ESFIRRA, SALTENHA ...ETC) FRESCO DO DIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPRO-PILENO E BANDEJA DE PAPELÃO PRÓPRIO PARA SALGADOS, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. | 917    | UND | MULTIPÃO | R\$ 2,50  | 2.292,50  |
| R\$ 105.088,13 ( Cento e Cinco Mil Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos) |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |     |          |           |           |

**CLAUSULA TERCEIRA VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 .O contrato terá sua vigência por 06 (**meses**) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

| Secretaria | Recurso | Projeto<br>Atividade                                             | Reduzido<br>Dotação | Natureza de Despesa | Fonte | Valor                 |
|------------|---------|------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| Saúde      | Federal | 02305 – Manutenção da Atenção Básica                             | 070086              | 33.90.39.00         | 114   | R\$ 16.279,24         |
| Educação   | Próprio | 2045 – Manutenção e Encargos da Educação                         | 050016              | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 4.193,10          |
| Educação   | Próprio | 2101 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão          | 050024              | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 3.800,00          |
| Educação   | Federal | 2063 – Capacitação dos Profissionais da Educação Fundeb 40%      | 050079              | 33.90.30.00         | 119   | R\$ 3.800,00          |
| Educação   | Federal | 2104 – Manutenção da Educação Infantil – Pré – escola Fundeb 40% | 050096              | 33.90.30.00         | 119   | R\$ 10.000,00         |
| Educação   | Federal | 2012 – Manutenção da Educação Infantil – Creche Fundeb 40%       | 050075              | 33.90.30.00         | 119   | R\$ 13.400,00         |
| ADM        | Próprio | 2089 – Manutenção Atividade de ADM/Planejamento                  | 040021              | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 13.537,00         |
| A. Social  | Federal | 2024 – Manutenção do PAIF                                        | 060018              | 33.90.30.00         | 129   | R\$ 14.227,69         |
| D. Rural   | Próprio | 2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria                       | 100005              | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 174,00            |
| Obras      | Próprio | 2074 – Manutenção Encargos e Salário                             | 080006              | 33.90.30.00         | 100   | R\$ 25.677,10         |
| TOTAL      |         |                                                                  |                     |                     |       | <b>R\$ 105.088,13</b> |

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de Dezembro 2018.

**CONTRATANTE:**

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

Empresa: **J QUELUZ COSTA ME**

CNPJ nº 17.942.077/0001-83,

Representada pela Senhora Jaqueline Queluz Costa

RG: nº 1608454-3 SSP/MT e CPF nº008.172.981-26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

## DEPTO LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 2412731-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO ELETRONICO Nº 002/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **21/01/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do município de nova bandeirantes - mt. esta solicitação será licitada por itens, visando a competitividade e economicidade em busca do melhor e menor preço.** de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                      |                                                   |         |                        |                |                    |
|----------------------|---------------------------------------------------|---------|------------------------|----------------|--------------------|
| Fornecedor:          | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |         |                        | CNPJ:          | 03.652.030/0001-70 |
| Endereço:            | Rod BR-480                                        |         |                        | Nº:            | 795                |
| Bairro:              | Centro                                            | Cidade: | Barão de Cotegipe – RS | CEP:           | 99.740-000         |
| Representante Legal: | EDIVAR SZYMANSKI                                  |         |                        | CPF:           | 670.481.290-34     |
| Email:               | medicamentos@centermedi.com.br                    |         |                        | Telefone:      | (54) 3523-2202     |
| Banco                | Banco do Brasil                                   | Agencia | 0132-5                 | Conta corrente | 12871-67           |

## DESCRICAO DOS ITENS:

|                                                                                                                                           |                         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| LOTE 53                                                                                                                                   | Quant.: 1 Num: 054 0,56 | Total: 16.800,00      |
| Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB<br>Descrição: VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG<br>Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,56 |                         | Total Item: 16.800,00 |
| LOTE 89                                                                                                                                   | Quant.: 1 Num: 035 0,90 | Total: 2.700,00       |

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MISSNER Modelo: MISSNER

Descrição: ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO

|                                     |               |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,90 |               | Total Item: 2.700,00 |
| LOTE 92 Quant.: 1                   | Num: 070 0,90 | Total: 6.300,00      |

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LATEX BR Modelo: LATEX BR

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR

|                                     |               |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 0,90 |               | Total Item: 6.300,00 |
| LOTE 93 Quant.: 1                   | Num: 090 0,90 | Total: 4.500,00      |

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LATEX BR Modelo: LATEX BR

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

|                                     |               |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,90 |               | Total Item: 4.500,00 |
| LOTE 94 Quant.: 1                   | Num: 081 0,90 | Total: 4.500,00      |

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LATEX BR Modelo: LATEX BR

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,

LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

|                                            |                                            |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,90        | Total Item: 4.500,00                       |
| LOTE 116 Quant.: 1 Num: 026                | 0,26 Total: 5.200,00                       |
| Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MELCON  | Modelo: MELCON<br>Total Item: 5.200,00     |
| Descrição: CLOPIDOGREL, 75 MG              |                                            |
| Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,26       | 0,15 Total: 4.500,00                       |
| LOTE 117 Quant.: 1 Num: 054                |                                            |
| Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLAB | Modelo: HIPOLAB OR<br>Total Item: 4.500,00 |
| Descrição: FENITOINA SÓDICA, 100 MG        |                                            |
| Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 0,15       | 0,90 Total: 2.700,00                       |
| LOTE 123 Quant.: 1 Num: 010                |                                            |

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LATEX BR Modelo: LATEX BR

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 2.700,00

**Total da Proposta R\$ 47.200,00**

**VALOR GLOBAL R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).**

## **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias úteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

**3.2.** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

- a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital.
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**3.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

**3.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

**3.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

**3.6.** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 4.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 4.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 4.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;
- 4.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.
- 4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 4.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 5.1.** Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos;
- 5.2.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 5.3.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- 5.4.** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- 5.5.** O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de saúde, com prazo de entrega não superior a **10 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.
- 5.6.** O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Nova Bandeirantes, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.
- 5.7.** A entrega dos materiais estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.
- 5.8.** No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

**5.9.** No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Nova Bandeirantes-MT).

**5.10.** Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos materiais em nota fiscal emitida pela empresa.

**5.11.** Prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo **12 (Doze) meses**, contados a partir da data da entrega.

**5.12.** Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

**5.13.** Todos os produtos cotados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.14.** As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

**6.2.** As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

**6.3.** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, cópia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

**6.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

**6.5.** O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

**6.6.** Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico nº 002/2018).

## **7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços inicialmente cotados são fixos e irredutíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

**7.2.** Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

**7.3.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**7.4.** A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**7.5.** Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**8.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**8.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.



**8.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 021/2017, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

- a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.7.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.1.1** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

**11.1.2.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

**11.1.3.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**11.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

**11.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.2.** Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**11.3.** A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**11.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentária:

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                            |
| Unidade: 002- FUNDO NACIONAL DE SAUDE                                    |
| Função: 10 - SAÚDE                                                       |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA                                         |
| Programa: 0020 ATENÇÃO BASICA                                            |
| Projeto/Atividade: 2 125-MANUT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA               |
| 0234-Natureza da Despesa 339032000000: MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                      |
| Unidade: 002-SECRETARIA DE SAUDE                                   |
| Função: 10 - SAÚDE                                                 |
| Sub-Função: 302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO              |
| Programa: 0021 ATENÇÃO DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |
| Projeto/Atividade: 2 123-MANUT COM ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPLA |
| 258-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO          |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                       |
| Unidade: 001- GABINETE DO SECRETARIO                                |
| Função: 10 - SAÚDE                                                  |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA                                    |
| Programa: 0005- ATENÇÃO SAUDE PUBLICA                               |
| Projeto/Atividade:2022-MANUT DE ENGARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO |
| 196-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO           |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                      |
| Unidade: 002- FUNCAO MUNICIPAL DE SAUDE                            |
| Função: 10 - SAÚDE                                                 |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO DE SAUDE BASICA                          |
| Programa: 0020- ATENÇÃO SAUDE PUBLICA                              |
| Projeto/Atividade:2 122-MANUT DE ENGARGOS DA SECRETARIA DA FAMILIA |
| 229-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO          |

**12.2-** No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**13.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios-AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 002/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

## 15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes-MT, 22 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## CONTRATANTE

**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 03.652.030/0001-70**

## CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

**DEPTO LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **074/2018**, cujo **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMO; ADUBOS, HERBICIDAS, SEMENTES, PESTICIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGROU-SE vencedora a empresa:

**AGRO TCHE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME****CNPJ:22.456.185/0001-86**valor global **R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

**Decreto nº 250/2017****DEPTO LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 074/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **074/2018**, cujo **OBJETO é a: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos agropecuários como adubos, herbicidas, sementes, pesticidas e outros, para atender as solicitações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes– MT.**

SAGROU-SE vencedora a empresa:

| Sociedade/Empresária                                   | CNPJ:              | VALOR GLOBAL  |
|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| AGRO TCHE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME | 22.456.185/0001-86 | R\$ 62.340,00 |

**Nova Bandeirantes/MT 21 de janeiro de 2019.**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPTO LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018**

Aos **22 dias do mês de janeiro de 2019**, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 2412731-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **21/01/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do município de nova bandeirantes - mt. esta solicitação será licitada por itens, visando a competitividade e economicidade em busca do melhor e menor preço. de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

|                      |                                                                  |         |                        |                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------------------|
| Fornecedor:          | GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |         | CNPJ:                  | 17.472.278/0001-64 |
| Endereço:            | Rua Gotardo Mazzarolo                                            |         | Nº:                    | 16                 |
| Bairro:              | Centro                                                           | Cidade: | Barão de Cotegipe – RS | CEP: 99.740-000    |
| Representante Legal: | MARCELO MAROSTICA                                                |         | CPF:                   | 820.347.290-72     |

|        |                             |         |        |                |                |
|--------|-----------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| Email: | licitacao@goldenplus.net.br |         |        | Telefone:      | (54) 3523-2202 |
| Banco  | Banco do Brasil             | Agencia | 8108-6 | Conta corrente | 14209-3        |

**DESCRICAO DOS ITENS:**

|                |           |          |      |                        |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|
| <b>LOTE 20</b> | Quant.: 1 | Num: 056 | 0,10 | <b>Total: 2.000,00</b> |
|----------------|-----------|----------|------|------------------------|

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NOVA QUIMICA Modelo: NOVA QUIMICA

Descrição: Alprazolam, 1 MG

|                                                                                 |                   |                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Quantidade: 20.000                                                              | Valor Unit.: 0,10 |                   | Total Item: 2.000,00     |
| <b>LOTE 30</b>                                                                  | Quant.: 1         | Num: 056          | 3,38                     |
|                                                                                 |                   |                   | <b>Total: 3.380,00</b>   |
| Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: SOBRAL                                          |                   |                   |                          |
| Descrição: Diclofenaco, sal, sódico, 10 MG/G Gel - BISNAGA 60 G. Modelo: SOBRAL |                   |                   |                          |
| Quantidade: 1.000                                                               |                   | Valor Unit.: 3,38 | Total Item: 3.380,00     |
| <b>LOTE 76</b>                                                                  | Quant.: 1         | Num: 056          | 46,30                    |
|                                                                                 |                   |                   | <b>Total: 231.500,00</b> |

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MED PLUS Modelo: MED PLUS

Descrição: COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 45 X 50 CM, C/ FIO  
RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

|                   |                    |          |                          |
|-------------------|--------------------|----------|--------------------------|
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 46,30 |          | Total Item: 231.500,00   |
| <b>LOTE 77</b>    | Quant.: 1          | Num: 040 | 13,15                    |
|                   |                    |          | <b>Total: 394.500,00</b> |

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MED PLUS Modelo: MED PLUS

Descrição: COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM,  
5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE 500,00 UM

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 13,15 Total Item: 394.500,00

|                                                                                 |           |                   |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 87</b>                                                                  | Quant.: 1 | Num: 056          | 2,14                  | <b>Total: 14.980,00</b> |
| Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Mod                                    |           |                   |                       |                         |
| Descrição: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML elo: HIPOLA BOR |           |                   |                       |                         |
| Quantidade: 7.000                                                               |           | Valor Unit.: 2,14 | Total Item: 14.980,00 |                         |
| <b>LOTE 90</b>                                                                  | Quant.: 1 | Num: 040          | 6,03                  | <b>Total: 30.150,00</b> |

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE  
50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM 100,00 UM

|                   |                   |          |                         |
|-------------------|-------------------|----------|-------------------------|
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 6,03 |          | Total Item: 30.150,00   |
| <b>LOTE 103</b>   | Quant.: 1         | Num: 040 | 1,00                    |
|                   |                   |          | <b>Total: 30.000,00</b> |

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20  
MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,  
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

|                    |                   |          |                         |
|--------------------|-------------------|----------|-------------------------|
| Quantidade: 30.000 | Valor Unit.: 1,00 |          | Total Item: 30.000,00   |
| <b>LOTE 104</b>    | Quant.: 1         | Num: 056 | 1,20                    |
|                    |                   |          | <b>Total: 36.000,00</b> |

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25  
MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,  
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

|                    |                   |          |                         |
|--------------------|-------------------|----------|-------------------------|
| Quantidade: 30.000 | Valor Unit.: 1,20 |          | Total Item: 36.000,00   |
| <b>LOTE 105</b>    | Quant.: 1         | Num: 056 | 0,67                    |
|                    |                   |          | <b>Total: 20.100,00</b> |

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30  
MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,  
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

|                    |                   |          |                         |
|--------------------|-------------------|----------|-------------------------|
| Quantidade: 30.000 | Valor Unit.: 0,67 |          | Total Item: 20.100,00   |
| <b>LOTE 106</b>    | Quant.: 1         | Num: 040 | 0,73                    |
|                    |                   |          | <b>Total: 21.900,00</b> |

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45

MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,73** Total Item: 21.900,00

|                                                                                                                                                                                           |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>LOTE 131</b> Quant.: 1 Num: 040                                                                                                                                                        | <b>4,56 Total: 45.600,00</b> |
| Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS<br>Descrição: MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML<br>Quantidade: 10.000 <b>Valor Unit.: 4,56</b> | Total Item: 45.600,00        |

**Total da Proposta R\$ 830.110,00**

**VALOR GLOBAL R\$ 830.110,00 (oitocentos e trinta mil, cento e dez reais).**

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias úteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

- Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital.
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de saúde, com prazo de entrega não superior a **10 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

**5.6.** O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Nova Bandeirantes, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**5.7.** A entrega dos materiais estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

**5.8.** No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

**5.9.** No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Nova Bandeirantes-MT).

**5.10.** Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos materiais em nota fiscal emitida pela empresa.

**5.11.** Prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo **12 (Doze) meses**, contados a partir da data da entrega.

**5.12.** Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

**5.13.** Todos os produtos cotados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.14.** As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

**6.2.** As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

**6.3.** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, cópia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

**6.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

**6.5.** O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

**6.6.** Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico nº 002/2018).

## **7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços inicialmente cotados são fixos e irredutíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

**7.2.** Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

**7.3.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**7.4.** A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**7.5.** Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**8.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



**8.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**8.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 021/2017, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotarà em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

- a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.7.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.1.1** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

**11.1.2.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

**11.1.3.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**11.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

**11.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.2.** Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**11.3.** A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**11.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentária:

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                            |
| Unidade: 002- FUNDO NACIONAL DE SAUDE                                    |
| Função: 10 - SAÚDE                                                       |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA                                         |
| Programa: 0020 ATENÇÃO BASICA                                            |
| Projeto/Atividade: 2 125-MANUT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA               |
| 0234-Natureza da Despesa 339032000000: MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                      |
| Unidade: 002-SECRETARIA DE SAUDE                                   |
| Função: 10 - SAÚDE                                                 |
| Sub-Função: 302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO              |
| Programa: 0021 ATENÇÃO DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |
| Projeto/Atividade: 2 123-MANUT COM ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPLA |
| 258-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO          |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                       |
| Unidade: 001- GABINETE DO SECRETARIO                                |
| Função: 10 - SAÚDE                                                  |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA                                    |
| Programa: 0005- ATENÇÃO SAUDE PUBLICA                               |
| Projeto/Atividade:2022-MANUT DE ENGARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO |
| 196-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO           |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                      |
| Unidade: 002- FUNCAO MUNICIPAL DE SAUDE                            |
| Função: 10 - SAÚDE                                                 |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO DE SAUDE BASICA                          |
| Programa: 0020- ATENÇÃO SAUDE PUBLICA                              |
| Projeto/Atividade:2 122-MANUT DE ENGARGOS DA SECRETARIA DA FAMILIA |
| 229-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO          |

**12.2-** No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**13.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios-AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 002/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

## 15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes-MT, 22 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS****PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 17.472.278/0001-64**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

**DEPTO LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018**

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 2412731-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO ELETRONICO Nº 002/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **21/01/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do município de nova bandeirantes - mt. esta solicitação será licitada por itens, visando a competitividade e economicidade em busca do melhor e menor preço.** de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                      |                                                                        |         |                     |                |                           |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|---------------------------|
| Fornecedor:          | <b>MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP</b>        |         |                     | CNPJ:          | <b>04.724.729/0001-61</b> |
| Endereço:            | <b>Rua Presidente Rodrigues Alves esquina com Alameda Maria Verano</b> |         |                     | Nº:            | <b>435</b>                |
| Bairro:              | <b>Lot Faicalville II</b>                                              | Cidade: | <b>Goiania – GO</b> | CEP:           | <b>74.350-115</b>         |
| Representante Legal: | <b>CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA</b>                                      |         |                     | CPF:           | <b>394.522.801-82</b>     |
| Email:               | <b>maxlab@terra.com.br</b>                                             |         |                     | Telefone:      | <b>(62) 3945-0350</b>     |
| Banco                | <b>ITAU</b>                                                            | Agencia | <b>4308</b>         | Conta corrente | <b>00186-8</b>            |

**DESCRICAO DOS ITENS:**

|                |                  |                       |                        |
|----------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>LOTE 98</b> | <b>Quant.: 1</b> | <b>Num: 060 69,96</b> | <b>Total: 6.996,00</b> |
|----------------|------------------|-----------------------|------------------------|

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: ESFH20GR\_V

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 69,96** Total Item: 6.996,00**VALOR GLOBAL R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais).****2. DA VIGÊNCIA****2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****3.1.** Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias úteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.**3.2.** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;

- b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital.
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**3.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

**3.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

**3.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

**3.6.** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 4.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 4.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 4.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;
- 4.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.
- 4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 4.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 5.1.** Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:
- 5.2** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 5.3** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- 5.4** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- 5.5** O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de saúde, com prazo de entrega não superior a **10 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.
- 5.6.** O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega de forma fracionada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Nova Bandeirantes, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.
- 5.7.** A entrega dos materiais estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.
- 5.8.** No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.
- 5.9.** No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Nova Bandeirantes-MT).
- 5.10.** Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos materiais em nota fiscal emitida pela empresa.
- 5.11.** Prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo **12 (Doze) meses**, contados a partir da data da entrega.
- 5.12.** Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.
- 5.13.** Todos os produtos cotados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.14.** As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

#### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

**6.2.** As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

**6.3.** Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, cópia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

**6.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

**6.5.** O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

**6.6.** Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico nº 002/2018).

## **7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços inicialmente cotados são fixos e irredutíveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

**7.2.** Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

**7.3.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**7.4.** A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**7.5.** Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**8.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**8.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**8.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 021/2017, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotarás em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

- a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.7.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**10.8.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.1.1** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

**11.1.2.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

**11.1.3.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**11.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

**11.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.2.** Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**11.3.** A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**11.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentária:

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                            |
| <b>Unidade:</b> 002- FUNDO NACIONAL DE SAUDE                                    |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE                                                       |
| <b>Sub-Função:</b> 301 – ATENÇÃO BASICA                                         |
| <b>Programa:</b> 0020 ATENÇÃO BASICA                                            |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2 125-MANUT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA               |
| <b>0234-Natureza da Despesa 339032000000: MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA</b> |
| <b>Órgão:</b> 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                            |
| <b>Unidade:</b> 002-SECRETARIA DE SAUDE                                         |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE                                                       |
| <b>Sub-Função:</b> 302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO                    |
| <b>Programa:</b> 0021 ATENÇÃO DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2 123-MANUT COM ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPLA       |



|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| 258-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO           |
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                       |
| Unidade: 001- GABINETE DO SECRETARIO                                |
| Função: 10 - SAÚDE                                                  |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA                                    |
| Programa: 0005- ATENÇÃO SAUDE PUBLICA                               |
| Projeto/Atividade:2022-MANUT DE ENGARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO |
| 196-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO           |
| Órgão: 05-SECRETARIA DE SAÚDE                                       |
| Unidade: 002- FUNCAO MUNICIPAL DE SAUDE                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                  |
| Sub-Função: 301 – ATENÇÃO DE SAUDE BASICA                           |
| Programa: 0020- ATENÇÃO SAUDE PUBLICA                               |
| Projeto/Atividade:2 122-MANUT DE ENGARGOS DA SECRETARIA DA FAMILIA  |
| 229-Natureza da Despesa 339030000000: MATERIAL DE CONSUMO           |

**12.2-** No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios-AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 002/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

### **15. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes-MT, 22 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**

**CNPJ: 04.724.729/0001-61**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

\_\_\_\_\_  
RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PORTARIA N° 008/2019**

**EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando-se que:** a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis em disponibilidade, necessita ser reeditada para facilitar sua aplicabilidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica constituída a comissão de baixa dos bens que se encontram obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Art. 2º** - A Comissão citada no artigo 1º desta Lei será composta dos seguintes membros:

Roberto Lima das Silva;

Amibson Evangelista de Arruda;

Suelen Moura Rampazzo.

**Art. 3º** - A presente Portaria terá sua vigência restrita ao exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Nova Bandeirantes -MT, 10 de janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 010/2019 HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 003/2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 010/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2018**

A Exma. Sra. **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Prefeita de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2018** aberto pelo Edital n° 003/2018, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação dos candidatos, divulgados em até 17 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br).

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2º** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado e Classificação dos Candidatos, divulgados em até 17 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico [www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br).

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura n° 003/2018.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Brasilândia/MT, 18 de janeiro de 2019.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita de Nova Brasilândia/MT

Jocivani Cristina Pinheiro de Sá

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N° 006/2019 “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2018.”**

DECRETO N° 006/2019

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2018.”**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/2018, que tornou pública a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo Público;

**CONSIDERANDO** que, depois de realizadas as provas escritas, foram dadas conhecimento do seu resultado com a publicação da relação nominal dos selecionados;

**CONSIDERANDO** que os recursos administrativos apresentados foram todos apreciados;

**CONSIDERANDO** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Especial do Processo Seletivo n° 003/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital n° 003/2018, com provas objetivas, dos seguintes cargos: **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR; MOTORISTA ESCOLAR CAT “D”; MOTORISTA CAT “D”; OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA; MECÂNICO; TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL; PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS; PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; ENFERMEIRO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ODONTÓLOGO; TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO; FARMACÊUTICO; PSICOLOGO NASF; ASSISTENTE NASF; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF; ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO.**

**Art. 2º.** Os candidatos classificados são os constantes no Edital Complementar Resultado e Classificação Final n° 009/2019.

**Art. 3º.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, instituído através do Edital n° 003/2018 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração, uma única vez por igual período.

**Art. 4º.** Preenchidas as vagas na forma do Edital n° 003/2018 e, eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados os demais candidatos que compõem o cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveni-

ência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital nº 003/2018, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

**Art. 6º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2019.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

##### ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 006/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Cleitom Eduardo Pastório, para o cargo Eletricista.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Cleitom Eduardo Pastório**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Eletricista, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 018/2019 e na portaria de nomeação 032/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Cleitom Eduardo Pastório

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Noedi Flores de Oliveira

Sec. Mun. De Obras, Serv. Púb.

Agric. Meio Amb. E Assuntos Fundiários

##### ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE Nº 007/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Ednir Lara de Pádua, para o cargo Farmacêutico.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Ednir Lara de Pádua**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Farmacêutico, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 308/2018 e na portaria de nomeação 033/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Ednir Lara de Pádua

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Elisiane Schuster

Sec. Mun. Saúde

##### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2019/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato nº 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

##### RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Cleitom Eduardo Pastório, para exercer o cargo efetivo de Eletricista, lotado no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**SAAE  
BALANÇO GERAL 2018**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

| INGRESSOS                                                  |                   |                    | DISPÊNDIOS                                               |                   |                    |
|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                              | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                            | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>Receita Orçamentária</b>                                | <b>583.254,38</b> | <b>568.782,55</b>  | <b>Despesa Orçamentária</b>                              | <b>583.150,11</b> | <b>559.269,90</b>  |
| <u>Ordinárias</u>                                          |                   |                    | <u>Ordinárias</u>                                        |                   |                    |
| Ordinária                                                  | 583.254,38        | 568.782,55         | Ordinária                                                | 583.150,11        | 559.269,90         |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>                |                   |                    | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>             |                   |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas                       |                   |                    | Transferências Financeiras Concedidas                    |                   |                    |
| <b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>                    | <b>29.618,18</b>  | <b>25.388,01</b>   | <b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>                      | <b>29.618,18</b>  | <b>25.388,01</b>   |
| <u>Restos a Pagar</u>                                      |                   |                    | <u>Restos a Pagar</u>                                    |                   |                    |
| Não processados inscritos no período                       |                   |                    | Não processados pagos no período                         |                   |                    |
| Processados inscritos no período                           |                   |                    | Processados pagos no período                             |                   |                    |
| <u>Depósitos</u>                                           |                   |                    | <u>Depósitos</u>                                         |                   |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias                   | 28.603,46         | 25.300,53          | Outras movimentações extra-orçamentárias                 | 28.603,46         | 25.300,53          |
| <u>Outros Movimentos</u>                                   |                   |                    | <u>Outros Movimentos</u>                                 |                   |                    |
| Outras movimentações extra-orçamentárias                   | 1.014,72          | 87,48              | Outras movimentações extra-orçamentárias                 | 1.014,72          | 87,48              |
| Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)    |                   |                    | Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)    |                   |                    |
| <b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>                     |                   |                    |                                                          |                   |                    |
| Ajuste de Investimentos - Ganho                            |                   |                    |                                                          |                   |                    |
| Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto          |                   |                    |                                                          |                   |                    |
| <b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>              | <b>49.641,51</b>  | <b>40.128,86</b>   | <b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>            | <b>49.745,78</b>  | <b>49.641,51</b>   |
| <u>Disponível</u>                                          |                   |                    | <u>Disponível</u>                                        |                   |                    |
| Caixa                                                      |                   |                    | Caixa                                                    |                   |                    |
| Bancos conta movimento                                     | 49.641,51         | 40.128,86          | Bancos conta movimento                                   | 49.745,78         | 49.641,51          |
| Aplicações financeiras                                     |                   |                    | Aplicações financeiras                                   |                   |                    |
| (-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão) |                   |                    | (-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.) |                   |                    |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**Dezembro/2018**

Data de emissão: 18/01/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

| INGRESSOS     |                 |                    | DISPÊNDIOS    |                 |                    |
|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TOTAL         | 662.514,07      | 634.299,42         | TOTAL         | 662.514,07      | 634.299,42         |

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI  
 DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA  
 CRC-MT 013793/O-8

| <div>  <div>           ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA<br/>           SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G<br/>           Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br/> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b><br/>           Dezembro/2018         </div> </div> |                      |                         |                     |           |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------|------------------------------|
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                         |                     |           |                              |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas |           | Saldo a Realizar (d) = (c-b) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                         | Até o Mês (c)       | % (c / b) |                              |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 600.000,00           | 600.000,00              | 583.254,38          | 97,20     | -16.745,62                   |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 600.000,00           | 600.000,00              | 583.254,38          | 97,20     | -16.745,62                   |
| Recetas Tributárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 44.000,00            | 44.000,00               | 57.838,08           | 131,45    | 13.838,08                    |
| Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Taxas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 44.000,00            | 44.000,00               | 57.838,08           | 131,45    | 13.838,08                    |
| Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                         |                     |           |                              |
| Recetas de Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Contribuições Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                         |                     |           |                              |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                         |                     |           |                              |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                         |                     |           |                              |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                         |                     |           |                              |
| Receta Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.000,00             | 2.000,00                | 1.602,74            | 80,13     | -397,26                      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                         |                     |           |                              |
| Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.000,00             | 2.000,00                | 1.602,74            | 80,13     | -397,26                      |
| Delegação de Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                         |                     |           |                              |
| Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                         |                     |           |                              |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                         |                     |           |                              |
| Cessão de Direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                         |                     |           |                              |
| Demais Recetas Patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                         |                     |           |                              |
| Receta Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                         |                     |           |                              |
| Receta Industrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                         |                     |           |                              |
| Recetas de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 554.000,00           | 554.000,00              | 523.813,56          | 94,55     | -30.186,44                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                         |                     |           |                              |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                         |                     |           |                              |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                         |                     |           |                              |
| Outros Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 554.000,00           | 554.000,00              | 523.813,56          | 94,55     | -30.186,44                   |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Outras Recetas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                         |                     |           |                              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                         |                     |           |                              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                         |                     |           |                              |
| Demais Recetas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                         |                     |           |                              |
| Operações de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                         |                     |           |                              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                         |                     |           |                              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                         |                     |           |                              |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                         |                     |           |                              |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                         |                     |           |                              |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                         |                     |           |                              |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                         |                     |           |                              |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                         |                     |           |                              |
| Outras Recetas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                         |                     |           |                              |
| Integralização do Capital Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                         |                     |           |                              |
| Resultado do Banco Central do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                         |                     |           |                              |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                         |                     |           |                              |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                         |                     |           |                              |
| Demais Recetas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                         |                     |           |                              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                         |                     |           |                              |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                         |                     |           |                              |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 600.000,00           | 600.000,00              | 583.254,38          | 97,20     | -16.745,62                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                         |                     |           |                              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                         |                     |           |                              |
| Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                         |                     |           |                              |
| Contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                         |                     |           |                              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                         |                     |           |                              |
| Mobiliária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                         |                     |           |                              |
| Contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                         |                     |           |                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 600.000,00           | 600.000,00              | 583.254,38          | 97,20     | -16.745,62                   |
| DÉFICIT (VII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                         |                     |           |                              |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 600.000,00           | 600.000,00              | 583.254,38          | 97,20     | -16.745,62                   |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                         |                     |           |                              |
| Superávit Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                         |                     |           |                              |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                         |                     |           |                              |

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                         |                     |           |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------|------------------------------|
|  <div> <p>ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA</p> <p>SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G</p> <p>Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p><b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b></p> <p>Dezembro/2018</p> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                         |                     |           |                              |
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                         |                     |           |                              |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas |           | Saldo a Realizar (d) = (c-b) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                         | Até o Mês (c)       | % (c / b) |                              |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b><br>Receitas Tributárias<br>Impostos<br>Taxas<br>Contribuições de Melhoria<br>Receitas de Contribuições<br>Contribuições Sociais<br>Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico<br>Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.<br>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública<br>Receita Patrimonial<br>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado<br>Valores Mobiliários<br>Delegação de Serviços Públicos<br>Exploração de Recursos Naturais<br>Exploração do Patrimônio Intangível<br>Cessão de Direitos<br>Demais Receitas Patrimoniais<br>Receita Agropecuária<br>Receita Industrial<br>Receitas de Serviços<br>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais<br>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte<br>Serviços e Atividades Referentes à Saúde<br>Serviços e Atividades Financeiras<br>Outros Serviços<br>Transferências Correntes<br>Outras Receitas Correntes<br>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais<br>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos<br>Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público<br>Demais Receitas Correntes<br><b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b><br>Operações de Crédito<br>Operações de Crédito - Mercado Interno<br>Operações de Crédito - Mercado Externo<br>Alienação de Bens<br>Alienação de Bens Móveis<br>Alienação de Bens Imóveis<br>Alienação de Bens Intangíveis<br>Amortização de Empréstimos<br>Transferências de Capital<br>Outras Receitas de Capital<br>Integralização do Capital Social<br>Resultado do Banco Central do Brasil<br>Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional<br>Resgate de Títulos do Tesouro Nacional<br>Demais Receitas de Capital<br><b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b><br><b>DÉFICIT (IV)</b><br><b>TOTAL (V) = (III + IV)</b> |                      |                         |                     |           |                              |
| Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                         |                     |           |                              |

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI  
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA  
CRC-MT 013793/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

| DESPESAS                                       | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas               | Despesas Liquidadas               | Despesas Pagas               | %         | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
|                                                |                     |                        | Até o Mês (g)                     | Até o Mês (h)                     | Até o Mês (i)                |           |                                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)     | 600.000,00          | 600.000,00             | 583.150,11                        | 583.150,11                        | 583.150,11                   | 97,19     | 16.849,89                      |
| DESPESAS CORRENTES                             | 585.000,00          | 585.000,00             | 568.289,47                        | 568.289,47                        | 568.289,47                   | 97,14     | 16.710,53                      |
| Pessoal e Encargos Sociais                     | 256.200,00          | 274.170,00             | 273.703,77                        | 273.703,77                        | 273.703,77                   | 99,82     | 466,23                         |
| Juros e Encargos da Dívida                     |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Outras Despesas Correntes                      | 328.800,00          | 310.830,00             | 294.585,70                        | 294.585,70                        | 294.585,70                   | 94,77     | 16.244,30                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 15.000,00           | 15.000,00              | 14.860,64                         | 14.860,64                         | 14.860,64                    | 99,07     | 139,36                         |
| Investimentos                                  | 15.000,00           | 15.000,00              | 14.860,64                         | 14.860,64                         | 14.860,64                    | 99,07     | 139,36                         |
| Inversões Financeiras                          |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Amortização da Dívida                          |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| RESERVA DO RPPS                                |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)             |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)          | 600.000,00          | 600.000,00             | 583.150,11                        | 583.150,11                        | 583.150,11                   | 97,19     | 16.849,89                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)    |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Amortização da Dívida Interna                  |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Dívida Mobiliária                              |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Outras Dívidas                                 |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Amortização da Dívida Externa                  |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Dívida Mobiliária                              |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Outras Dívidas                                 |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 600.000,00          | 600.000,00             | 583.150,11                        | 583.150,11                        | 583.150,11                   | 97,19     | 16.849,89                      |
| SUPERÁVIT (XIV)                                |                     |                        | 104,27                            |                                   |                              |           | -104,27                        |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                      | 600.000,00          | 600.000,00             | 583.254,38                        | 583.150,11                        | 583.150,11                   | 97,20     | 16.745,62                      |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas Até o Mês (g) | Despesas Liquidadas Até o Mês (h) | Despesas Pagas Até o Mês (i) | % (g / f) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
| DESPESAS CORRENTES (I)                         |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Pessoal e Encargos Sociais                     |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Juros e Encargos da Dívida                     |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Outras Despesas Correntes                      |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                       |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Investimentos                                  |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Inversões Financeiras                          |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| Amortização da Dívida                          |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)         |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| SUPERÁVIT (IV)                                 |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |
| TOTAL (V) = (III + IV)                         |                     |                        |                                   |                                   |                              |           |                                |

Emissão: 18/01/2019 08:49:40

Página 1  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
 Dezembro/2018

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI  
 DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA  
 CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 18/01/2019 08:49:40

Página 2  
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

| ATIVO                                                    |                  |                    | PASSIVO                                                                        |                 |                    |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                            | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>55.651,98</b> | <b>58.466,51</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                 |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                            | 49.745,78        | 49.641,51          | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO |                 |                    |
| CREDITOS A CURTO PRAZO                                   |                  |                    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     |                 |                    |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                           |                  |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |                 |                    |
| CLIENTES                                                 |                  |                    | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               |                 |                    |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                     |                  |                    | PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                        |                 |                    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                  |                  |                    | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                                                |                 |                    |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                  |                  |                    |                                                                                |                 |                    |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                              |                  |                    |                                                                                |                 |                    |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO           |                  |                    |                                                                                |                 |                    |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  |                  |                    |                                                                                |                 |                    |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO     |                  |                    |                                                                                |                 |                    |
| ESTOQUES                                                 | 5.906,20         | 8.825,00           |                                                                                |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE |                  |                    |                                                                                |                 |                    |

Emissão: 18/01/2019 08:54:18

Página 1  
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

|                                                                 |                  |                  |                                                                                |                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                     | <b>56.380,35</b> | <b>65.738,14</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                  |                        |                           |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO                                  |                  |                  | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |                        |                           |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO                           |                  |                  | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     |                        |                           |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER                                  |                  |                  | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO                                    |                        |                           |
| CLIENTES                                                        |                  |                  | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               |                        |                           |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                         |                  |                  | PROVISOES A LONGO PRAZO                                                        |                        |                           |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                         |                  |                  | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO                                                |                        |                           |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)                                 |                  |                  | RESULTADO DIFERIDO                                                             |                        |                           |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO                  |                  |                  | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        |                        |                           |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                         |                  |                  |                                                                                |                        |                           |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO            |                  |                  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                        |                           |
| ESTOQUES                                                        |                  |                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                           | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE        |                  |                  | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                                             |                        |                           |
| INVESTIMENTOS                                                   |                  |                  | ADIANTEAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL                                   |                        |                           |
| PARTICIPACOES PERMANENTES                                       |                  |                  | RESERVAS DE CAPITAL                                                            |                        |                           |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL |                  |                  | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL                                               |                        |                           |
| PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)                     |                  |                  | RESERVAS DE LUCROS                                                             |                        |                           |
| PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)         |                  |                  | DEMAIS RESERVAS                                                                |                        |                           |
|                                                                 |                  |                  | RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 112.032,33             | 124.204,65                |

Emissão: 18/01/2019 08:54:18

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

|                                                                              |  |  |                                    |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------|------------|------------|
| PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)                                    |  |  | RESULTADO DO EXERCÍCIO             | -12.172,32 | 18.748,13  |
| MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)                                |  |  | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 124.204,65 | 105.456,52 |
| AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)                                              |  |  | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |            |            |
| ADIANTEAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)                             |  |  | OUTROS RESULTADOS                  |            |            |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)                                      |  |  | (-) ACOES/COTAS EM TESOUREARIA     |            |            |
| PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)                                                   |  |  |                                    |            |            |
| PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P) |  |  |                                    |            |            |
| OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)                                               |  |  |                                    |            |            |
| AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)                    |  |  |                                    |            |            |
| (-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P) |  |  |                                    |            |            |
| (-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)             |  |  |                                    |            |            |
| AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)  |  |  |                                    |            |            |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                                 |  |  |                                    |            |            |
| PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)                                       |  |  |                                    |            |            |
| PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)                                                   |  |  |                                    |            |            |
| PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)                               |  |  |                                    |            |            |
| ADIANTEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)                                    |  |  |                                    |            |            |
| OUTRAS PARTICIPACOES (P)                                                     |  |  |                                    |            |            |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                                               |  |  |                                    |            |            |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                                         |  |  |                                    |            |            |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                                             |  |  |                                    |            |            |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                  |  |  |                                    |            |            |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)         |  |  |                                    |            |            |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)           |  |  |                                    |            |            |

Emissão: 18/01/2019 08:54:18

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

|                                                                                      |            |            |                           |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------|-----------------------|
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)                 |            |            |                           |                       |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                         |            |            |                           |                       |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN |            |            |                           |                       |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P) |            |            |                           |                       |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                    |            |            |                           |                       |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)          |            |            |                           |                       |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)            |            |            |                           |                       |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS                             |            |            |                           |                       |
| (-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                  |            |            |                           |                       |
| IMOBILIZADO                                                                          | 56.380,35  | 65.738,14  |                           |                       |
| BENS MOVEIS                                                                          | 63.985,11  | 75.071,89  |                           |                       |
| BENS IMOVEIS                                                                         |            |            |                           |                       |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS                                   | -7.604,76  | -9.333,75  |                           |                       |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO                                      |            |            |                           |                       |
| INTANGIVEL                                                                           |            |            |                           |                       |
| SOFTWARES                                                                            |            |            |                           |                       |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                                              |            |            |                           |                       |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS                                                            |            |            |                           |                       |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA                                                            |            |            |                           |                       |
| (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL                                       |            |            |                           |                       |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                   |            |            | 112.032,33                | 124.204,65            |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | 112.032,33 | 124.204,65 | <b>TOTAL</b>              | 112.032,33 124.204,65 |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                                                              | 49.745,78  | 49.641,51  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> |                       |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                                                              | 62.286,55  | 74.563,14  | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> |                       |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                                             |            |            |                           | 112.032,33 124.204,65 |

Emissão: 18/01/2019 08:54:18

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                                                       | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>                           |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>                           |                 |                    |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                 |                    | EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                  |                 |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS                                  | 8.710,37        | 8.710,37           |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         |                 |                    | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |                 |                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                 |                    | <b>TOTAL</b>                                                        | 8.710,37        | 8.710,37           |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS          | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018 | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017 |
|---------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>ORDINÁRIA</b>                |                                        |                                        |
| 100000000 - Recursos Ordinarios | 49.745,78                              | 49.641,51                              |
| <b>TOTAL</b>                    | 49.745,78                              | 49.641,51                              |

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI  
DIRETOR DO SAAEMARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA  
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 18/01/2019 08:54:18

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 Dezembro/2018

Data de emissão: 18/01/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

| ESPECIFICAÇÃO                       | Patrimônio Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações / Cotas em Tesouraria | TOTAL      |
|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------|------------|
| Saldo Inicial Ex. Anterior          |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | 105.456,52            |                             | 105.456,52 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores    |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Aumento de Capital                  |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | 18.748,13             |                             | 18.748,13  |
| Resultado do Exercício              |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | 124.204,65            |                             | 124.204,65 |
| Constituição/ Reversão de Reservas  |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Dividendos                          |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Saldo Final Ex. Anterior            |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | 124.204,65            |                             | 124.204,65 |
| Saldo Inicial Ex. Atual             |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores    |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Aumento de Capital                  |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | -2.835,51             |                             | -2.835,51  |
| Resultado do Exercício              |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | 121.369,14            |                             | 121.369,14 |
| Constituição / Reversão de Reservas |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Dividendos                          |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 |                       |                             |            |
| Saldo Final Ex. Atual               |                                    |                                        |                     |                                  |                   |                 | 121.369,14            |                             | 121.369,14 |

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI  
 DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA  
 CRC-MT 013793/O-8





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro/2018

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

|                                                             | <b>Exercício<br/>Atual</b> | <b>Exercício<br/>Anterior</b> |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>583.254,38</b>          | <b>570.620,03</b>             |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          | <b>573.302,86</b>          | <b>564.532,75</b>             |
| IMPOSTOS                                                    |                            |                               |
| TAXAS                                                       | 573.302,86                 | 564.532,75                    |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   |                            |                               |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        |                            |                               |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       |                            |                               |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO           |                            |                               |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          |                            |                               |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS     |                            |                               |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      |                            |                               |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        |                            |                               |
| VENDA DE PRODUTOS                                           |                            |                               |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       |                            |                               |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>9.951,52</b>            | <b>4.249,80</b>               |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS |                            |                               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 8.348,78                   | 2.802,41                      |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                             |                            |                               |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               |                            |                               |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.602,74                   | 1.447,39                      |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS    |                            |                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS                         |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                    |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS         |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS                       |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                  |                            |                               |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                              |                            |                               |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                           |                            |                               |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                |                            |                               |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>                      |                            | <b>1.837,48</b>               |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                       |                            |                               |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                        |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS           |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS           |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS               |                            |                               |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO              |                            |                               |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                    |                            | 1.750,00                      |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                      |                            | 87,48                         |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           |                            |                               |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR              |                            |                               |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                         |                            |                               |
| REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                   |                            |                               |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                |                            |                               |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro/2018

|                                                                      | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>595.426,70</b>  | <b>551.871,90</b>     |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                            | <b>273.703,77</b>  | <b>236.773,84</b>     |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                | 227.867,98         | 196.440,60            |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                   | 45.835,79          | 40.333,24             |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                                 |                    |                       |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS       |                    |                       |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                    |                    |                       |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                            |                    |                       |
| PENSOES                                                              |                    |                       |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA                                   |                    |                       |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                 |                    |                       |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA                         |                    |                       |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                    |                    |                       |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>               | <b>299.276,72</b>  | <b>307.572,76</b>     |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                           | 68.479,63          | 75.542,15             |
| SERVIÇOS                                                             | 223.192,33         | 222.696,86            |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                  | 7.604,76           | 9.333,75              |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>                |                    |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS             |                    |                       |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                             |                    |                       |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                      |                    |                       |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                                     |                    |                       |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS              |                    |                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                        |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                   |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS                                   |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                               |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                    |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                 |                    |                       |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                           |                    |                       |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                       |                    |                       |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                        |                    |                       |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>                              | <b>16.613,67</b>   | <b>1.750,00</b>       |
| REAVALIACÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS        |                    |                       |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                 | 16.613,67          |                       |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                 |                    |                       |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                             |                    | 1.750,00              |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                            |                    |                       |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                   | <b>5.832,54</b>    | <b>5.687,82</b>       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          |                    |                       |
| CONTRIBUIÇÕES                                                        | 5.832,54           | 5.687,82              |
| <b>CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS</b> |                    |                       |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS                                        |                    |                       |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS                                           |                    |                       |
| CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS                                          |                    |                       |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                     |                    | <b>87,48</b>          |
| PREMIAÇÕES                                                           |                    |                       |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                                  |                    |                       |
| INCENTIVOS                                                           |                    |                       |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                |                    |                       |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES                                        |                    |                       |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                     |                    |                       |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                          |                    | 87,48                 |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                              | <b>-12.172,32</b>  | <b>18.748,13</b>      |



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA  
 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro/2018

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |                    |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
|                                                                               | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                         | 14.860,64          | 13.030,48             |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                   |                    |                       |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                      |                    |                       |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO                                                      |                    |                       |

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI  
 DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA  
 CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 18/01/2019 08:57:12

Página 3

Homologado

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2019/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato nº 308/18/GP/PMNG, de 18/12/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.128 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

#### RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Ednir Lara de Pádua, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

##### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PORTARIA Nº 01/2019

#### PORTARIA Nº 01/2019

Joventino Amadeu Dalabeneta, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG 847.672 SSP/MT e CPF sob nº 559. 517.241-04, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 615, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda-MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

#### RESOLVE

Art. 1° - Nomear os componentes que farão parte da Comissão de Licitação da Câmara de Nova Lacerda, conforme determinação legal, pelo período de 16 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020. Ficam nomeados os servidores:

Maria das Graças Rodrigues dos Santos – Presidente

Henrik Junior Silva de Oliveira – Relator

Antonio Jose de Oliveira – Membro

Rani Aparecida de Medeiros Teixeira – Suplente

Art. 2° - Torna-se sem efeito legal a portaria nº 01/2018.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2019.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

##### LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 001/2019 SRP 002/2019

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local), do dia 31 de janeiro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP Nº. 002/2019**, do tipo **Menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: [pmnovamarilandia@hotmail.com](mailto:pmnovamarilandia@hotmail.com) ou pelo site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia – MT, 18 de janeiro de 2019

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**

**PREGOEIRA**

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA RESOLUÇÃO Nº. 05/2018 – CMAS – NM

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (18/12/2018).

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pela Gestão Municipal, elaborado em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

#### Resolvem:

**Art. 1°** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2018 – 2021.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**WALDIRENE FERREIRA SILVA**

CPF: 004.890.451-11

Presidente do CMAS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA RESOLUÇÃO Nº. 04/2018 – CMAS – NM

#### RESOLUÇÃO Nº. 04/2018 – CMAS – NM

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (06/11/2018), BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### Resolvem:

**Art. 1°** - Fica avaliando o Demonstrativo Sintético anual da Execução Física e Financeira do Sistema Único de ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

/ WEB – Prestação de contas do ano de 2017 do MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT;

**Art. 2º** - E assim, FICA APROVADO o Demonstrativo Sintético anual da Execução Física e Financeira do Sistema Único de ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS / WEB - Prestação de contas do ano de 2017 por este Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT,

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**WALDIRENE FERREIRA SILVA**

CPF: 004.890.451-11

Presidente do CMAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ADESAO 001-2019

ADESAO 001/2019 À ATA DO REGISTRO DE PREÇO 147/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 **DETENTORA (O):** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS- MT – DA SEGUINTE **EMPRESA:** COOPERATIVA DE TRABALHO VALE TELES PIRES, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, conforme Especificações constantes nos Termos de Referência em anexo. **VALOR 3.008.900,00 (três milhões oito mil e novecentos reais).**

Nova Marilândia (MT), 15 de janeiro de 2019.

ODAIR JOSE CORREIA – Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Pública homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 003/2018.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Janeiro de 2019

**Angela S. Citadin**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto Nº 097/2018

Visto:

**Beatriz de Fátima Sueck Lemes**

**Prefeita Municipal**

**NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO: MÉDICO<br>Secretaria de Saúde |                               |                  |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Nº inscrição                         | Candidato                     | RG               |
| 257                                  | LARISSA GIORDANI TOZZI        | 21116890 SSP-MT  |
| 266                                  | CRISTIAN WESLEY ROMERA SOARES | 2281191-5 SSP-MT |

|     |                      |                     |
|-----|----------------------|---------------------|
| 295 | MARIANA REIS BARRETO | 001045397 SESDEC-RO |
|-----|----------------------|---------------------|

| CARGO: ODONTÓLOGO<br>Secretaria de Saúde |                                |                   |
|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Nº inscrição                             | Candidato                      | RG                |
| 87                                       | IARA SOUZA MORAES              | 10732387-2 SSP-PR |
| 129                                      | RAFAEL RODRIGUES SUECK         | 2551107-6 SSP-MT  |
| 161                                      | LIGIA JAQUELINE PEREIRA VIEIRA | 5935015 SSP-GO    |
| 163                                      | SHEILA TAIARA DE SOUZA ANTUNES | 2493078-4 SSP-MT  |
| 228                                      | JANAINA BERNARDO PAULINO       | 1710164-6 SSP-MT  |
| 239                                      | MICHELLE RAQUEL KELM           | 2043332-8 SSP-MT  |
| 247                                      | JULIANA KRAUSE LOPES           | 2010925-3 SSP-MT  |

| CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO<br>Secretaria de Agricultura |                                   |                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Nº inscrição                                           | Candidato                         | RG                |
| 237                                                    | EDUARDO DE AZEVEDO SODRÉ FLORENCE | 19425268-1 SSP-SP |
| 248                                                    | PAMELLA THAIS DONIDA BIMBATTI     | 10526672-3 SSP-PR |
| 249                                                    | DIEGO ANTONIO BONATTO             | 9818465-1 SSP-PR  |

| CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA<br>EMEF Alto Paraíso |                           |                  |
|----------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Nº inscrição                                       | Candidato                 | RG               |
| 111                                                | GILVANE CAMPOS DOS SANTOS | 1635384-6 SSP-MT |

| CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA<br>EMEF Dom João VI |                           |                  |
|---------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Nº inscrição                                      | Candidato                 | RG               |
| 11                                                | DENISE LEHRBACH DILALLO   | 1997675-5 SSP-MT |
| 12                                                | JULIANA GARCIA ALVES      | 1746699-7 SSP-MT |
| 76                                                | EDNA SZCZERBA             | 7861022-0 SSP-PR |
| 102                                               | MARIA SALVADOR DOS SANTOS | 0788899-6 SSP-MT |
| 119                                               | NEIVA TEREZINHA SCHISLER  | 79488976 SSP-PR  |
| 138                                               | GENECI BARBOSA MARTINS    | 1497127-5 SSP-MT |
| 238                                               | SOLANGE BODNARIUC         | 1613267-0 SSP-MT |

| CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA<br>EMEF Roberto José Ferreira |                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Nº inscrição                                                | Candidato                         | RG               |
| 10                                                          | LUCINÉIA ALVES BARBOSA            | 1003961-9 SSP-MT |
| 43                                                          | DANIEL SIMÕES PATO                | 1606917 SSP-PR   |
| 45                                                          | MARIA DE FÁTIMA PATO              | 3001774-9 SSP-PR |
| 130                                                         | LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA     | 704777-0 SSP-MT  |
| 236                                                         | APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR | 1795955-1 SSP-MT |

| CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA<br>CMEI Reino Encantado |                                           |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| Nº inscrição                                          | Candidato                                 | RG                |
| 01                                                    | IRISMAR VIEIRA DA SILVA MARIANO           | 3202244-1 SSP-MT  |
| 04                                                    | NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CASSIMIRO     | 25202258-8 SSP-MT |
| 06                                                    | MARIA ROSELI DE ANDRADE                   | 1927295-2 SSP-MT  |
| 07                                                    | MARIA LUIZA COLNAGHI                      | 1546139-4 SSP-MT  |
| 16                                                    | KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA            | 2108773-3 SSP-MT  |
| 31                                                    | VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI        | 2488897-4 SSP-MT  |
| 50                                                    | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA                  | 77619569 SSP-PR   |
| 53                                                    | ELIANE KESTRING DOS SANTOS SILVA          | 1579999-9 SSP-MT  |
| 58                                                    | MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA | 1293278-7 SSP-MT  |
| 82                                                    | WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO        | 0781555-7 SSP-MT  |
| 85                                                    | VANESSA DOS SANTOS ANDRADE                | 24272400 SSP-MT   |
| 115                                                   | MARINA SERBATE DE SOUZA                   | 2940412-6 SSP-MT  |

|     |                                          |                  |
|-----|------------------------------------------|------------------|
| 120 | CELIA ZUFINO DA SILVA LOPES              | 1438380-2 SSP-MT |
| 128 | ELIANA BARBOSA PANERARI                  | 1889878-5 SSP-MT |
| 147 | MARIA APARECIDA FERREIRA FARIAS          | 000944699 SSP-MS |
| 151 | PATRICIA BLEY                            | 2427549-2 SSP-MT |
| 172 | REGINA BARBOSA MARIANO                   | 2520401-7 SSP-MT |
| 179 | FRANCESCA MÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA    | 1938086-0 SSP-MT |
| 188 | MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES CARVALHO | 569356 SSP-MS    |
| 267 | SILVANA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO MARTINS | 2110979-6 SSP-MT |
| 277 | DANILO GOMES NUNES                       | 1976935-0 SSP-MT |
| 278 | SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO             | 1060184-8 SSP-MT |

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**  
**EMEF Roberto José Ferreira**

| Nº inscrição | Candidato                        | RG                |
|--------------|----------------------------------|-------------------|
| 116          | JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS     | 2670662-8 SJSP-MT |
| 298          | JULIANA THEODORO DA SILVA IORINO | 8612422-0 SSP-PR  |

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS**  
**EMEF Roberto José Ferreira**

| Nº inscrição | Candidato                              | RG               |
|--------------|----------------------------------------|------------------|
| 59           | MARLENE DA SILVA RIBEIRO               | 14380765 SSP-MT  |
| 148          | CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA | 2822977-0 SSP-MT |
| 254          | DANILO OLIVEIRA BORGES                 | 4960917 DGPC-GO  |
| 289          | FLAVIA REGINA MAUER                    | 1547440-2 SSP-MT |

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**EMEF Roberto José Ferreira**

| Nº inscrição | Candidato                      | RG               |
|--------------|--------------------------------|------------------|
| 100          | LUIS ANTONIO CORSINO           | 3376293 SSP-MT   |
| 153          | MARIA JOSE MARTINS             | 1497134-8 SSP-MT |
| 223          | TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA | 2764256-9 SSP-MT |

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**  
**EMEF Roberto José Ferreira**

| Nº inscrição | Candidato                  | RG                |
|--------------|----------------------------|-------------------|
| 242          | TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS | 2425957-8 SJSP-MT |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**Secretaria de Administração**

| Nº inscrição | Candidato                       | RG                |
|--------------|---------------------------------|-------------------|
| 90           | ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES | 1399726-2 SSP-MT  |
| 136          | JOÃO VICTOR FALCÃO DE OLIVEIRA  | 3147360-1 SSP-MT  |
| 219          | ELIANE DIAS                     | 2086912-6 SESP-MT |
| 241          | JONATAN NERIS SILVA             | 1881971-0 SJSP-MT |
| 245          | CATIANI TORCATI LOPES           | 2522809-9 SJSP-MT |

**NÍVEL MÉDIO**
**Cargo: Auxiliar Administrativo**  
**Secretaria De Saúde**

| Nº inscrição | Candidato                  | RG                |
|--------------|----------------------------|-------------------|
| 27           | FLAVIA HIROTA              | 1261021-6 SSP-MT  |
| 37           | IDAIA NE DE SOUSA FERREIRA | 2663927-0 SJSP-MT |
| 56           | JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR | 001284927 SSP-MS  |
| 61           | TENISE ALVES DE ALENCAR    | 2907389-8 SSP-MT  |
| 97           | SARA SANTOS VIEIRA         | 2490344-2 SJSP-MT |
| 121          | FELIPE LAGE DE SALES       | 2822894-4 SSP-MT  |
| 131          | FLAVIA DIAS DE FREITAS     | 2822551-1 SSP-MT  |
| 133          | TAIS FERREIRA DOS SANTOS   | 2676010-0 SSP-MT  |
| 140          | GABRIELA CORDIOLI          | 161323-0 SSP-MT   |
| 156          | RAISSA VICENTE RODRIGUES   | 25203843 SSJSP-MT |

|     |                               |                       |
|-----|-------------------------------|-----------------------|
| 171 | JOCELIA DOS SANTOS            | 109106020 SSP-PR      |
| 177 | JOSIELE LOPES DE LIMA         | 2418561-2 SJSP-MT     |
| 181 | LARISSA FERREIRA ALCANTARO    | 2676049-5 SSP-PR      |
| 182 | MÔNICA CRISTINA FERREIRA LUIZ | 1748052-3 SSP-MT      |
| 191 | ANDRÉ FELIPE DA ROSA MENDES   | 2705272-9 SSP-MT      |
| 192 | JÉSSICA OVANI PRADO           | 2822833-2 SSP-MT      |
| 193 | POLIANA ALVES DEON            | 1889865-3 SSP-MT      |
| 214 | ANA CLAUDIA SANTOS ALENCAR    | 2398531-3 SJSP-MT     |
| 222 | JULIANA LEANDRO MARTINS       | 2520228-6 SJSP-MT     |
| 226 | VINICIUS DE OLIVEIRA          | 1971075-5 SSP-MT      |
| 251 | VALDENE MATOS DOS SANTOS      | 046916082012-0 SSP-MA |
| 252 | LUZINETE ALVES DOS SANTOS     | 1503508-5 SSP-MT      |
| 294 | SIRLEI DARIO DOS SANTOS       | 1740743-5 SSP-MT      |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**Secretaria De Assistência Social**

| Nº inscrição | Candidato                                        | RG                 |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 03           | MILLENA REINKE PADILHA                           | 2822822-7 SSP-MT   |
| 05           | JULIO CESAR ALVES COSTA                          | 2822965-7 SSP-MT   |
| 17           | MERIELLEN DOS ANJOS PEREIRA                      | 3118440-5 SSP-MT   |
| 44           | EDINEIA APARECIDA DO PRADO                       | 1580093-8 SSP-MT   |
| 54           | MARIA LIMA DE MACEDO                             | 11939918-03 SSP-BA |
| 57           | ALINE CAROL GONÇALVES                            | 2372849-3 SSP-MT   |
| 74           | ANA PATRICIA DE ASSIS LIMA                       | 2447056-2 SSP-MT   |
| 89           | ELIZANGELA GONÇALVES LEITE                       | 2125898-8 SSP-MT   |
| 96           | MILKA CIBELE ARAUJO FONSECA                      | 2821992-9 SSP-MT   |
| 110          | PRISCILA CAROLINE RODRIGUES                      | 48603891-9 SSP-SP  |
| 127          | BEATRIZ PEREIRA MESQUITA                         | 2862029-5 SSP-MT   |
| 142          | ROSELI PEGO PACHECO                              | 91129809 SSP-PR    |
| 143          | NATHALIA CRISTINA CORREIA DE VASCONCELOS BARBOSA | 3149262-2 SSP-MT   |
| 145          | ALEXSANDER LUCA FERREIRA                         | 38797490-8 SSP-SP  |
| 146          | LARICE APARECIDA DO NASCIMENTO                   | 1730679-5 SSP-MT   |
| 149          | JANDHER LABIAK KONOPKA                           | 3035412-9 SSP-MT   |
| 159          | HIURYKA ARAUJO FREITAS                           | 2555247-3 SJSP-MT  |
| 160          | ROSIMEIRE FERNANDES LOPES                        | 1293234-5 SSP-MT   |
| 169          | GREIDIELLE FACCO PAULINO                         | 2815742-7 SSP-MT   |
| 174          | ADRIELI SANTOS FOGAÇA                            | 2427604-9 SSP-MT   |
| 176          | ERICA LOPES DOURADO DA SILVA                     | 2822827-8 SSP-MT   |
| 185          | AMANDA OLIVEIRA PEREIRA                          | 2822522-8 SSP-MT   |
| 195          | GEISIELY DOSSO KARNOSKI DE JESUS                 | 2815803-2 SSP-MT   |
| 199          | TALISON RAFAEL DE LIMA OUVENEI                   | 26738333 SESP MT   |
| 201          | MARCELA LEITE FERREIRA                           | 2848280-8 SSP-MT   |
| 203          | CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS                      | 2380085-2 SSP-MT   |
| 204          | THAIS FERNANDA BATISTA LUIZ                      | 2919139-4 SSP-MT   |
| 205          | EIDIANE DALILA MOREIRA                           | 2588858-7 SSP-MT   |
| 209          | KATIA REGINA H DUARTE                            | 7/R2128139 SSP-SC  |
| 210          | VIVIANE BERNARDO AGUIAR                          | 2467495-8 SSP-MT   |
| 213          | DIEINA AMANTINO MACIEL                           | 58979715-3 SSP-SP  |
| 216          | JUSSARA GRECCO GUEDES                            | 1938462-9 SSP-MT   |
| 217          | ALINE MOSER RIBEIRO                              | 2110807-2 SSP-MT   |



|     |                              |                   |
|-----|------------------------------|-------------------|
| 260 | GEZELANE GOMES FIALHO        | 2207936-0 SSP-MT  |
| 264 | RAQUEL BARBOSA FERREIRA      | 2335070-9 SSP-MT  |
| 272 | VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO | 2110803-0 SSP-MT  |
| 275 | DENISE DA ROCHA SOUZA        | 2885270-2 SSP-MT  |
| 279 | MAYARA CAROLINE LAZARINI     | 48254779-0 SSP-SP |
| 287 | DANIELA FERREIRA DA SILVA    | 2294741-8 SSP-MT  |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**Secretaria De Agricultura**

| Nº inscrição | Candidato                              | RG                |
|--------------|----------------------------------------|-------------------|
| 02           | CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA                | 3015578-9 SSP-MT  |
| 25           | DEYVID DE MATOS                        | 2534575-3 SSP-MT  |
| 32           | CAMILA LIMA DOS SANTOS                 | 2539685-4 SSP-MT  |
| 35           | VANESSA JOAQUIM DA COSTA               | 10379373-4 SSP-PR |
| 52           | FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS MARIA | 2342718-3 SSP-MT  |
| 63           | LEIDIANE COSTA DA SILVA                | 2163573-0 SSP-MT  |
| 67           | MATHEUS APARECIDO SOUTO DA COSTA       | 2791662-6 SSP-MT  |
| 94           | ADRIELI VALCARENGHI FIORI              | 2163567-6 SSP-MT  |
| 99           | VITOR DA SILVA MARTINS                 | 29191220 SESP-MT  |
| 106          | TAYNAH PRISCILA RIBAS                  | 17456614 SESP-MT  |
| 108          | CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES         | 1889924-2 SSP-MT  |
| 158          | EDILAINE DE LIMA RIBEIRO               | 27759393 SSP-MT   |
| 173          | JÉSSICA MARTINS ARANTES                | 2676019-3 SSP-MT  |
| 175          | LARA NATALI DE OLIVEIRA                | 2848278-6 SSP-MT  |
| 178          | ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS           | 2427602-2 SJSP-MT |
| 180          | KATIA APARECIDA DE SOUZA               | 10111142-3 SSP-PR |
| 202          | JOICE FACCO PAULINO                    | 3181849-8 SSP-MT  |
| 211          | EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA GOMES       | 14215319 SSP-MG   |
| 212          | MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS     | 1602908-9 SSP-MT  |
| 215          | IVONE MARIANO                          | 2411435-9 SJSP-MT |
| 225          | DEISE DOS SANTOS CASSULA               | 2939329-9 SSP-MT  |
| 233          | TIAGO COUTINHO DOS SANTOS              | 10313810-8 SSP-PR |
| 256          | RENATA RIBEIRO RODRIGUES               | 2300634-0 SSP-MT  |
| 301          | LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS           | 2228491-5 SSP-MT  |
| 265          | SHIRLEY FERREIRA DA CRUZ               | 1817393-4 SSP-MT  |
| 290          | EMILLY DAIANE DA SILVA ANTUNES         | 2578467-6 SSP-MT  |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**Sec. Administração São José Do Apuy**

| Nº inscrição | Candidato                            | RG                |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|
| 104          | BEATRIZ DA VEIGA GEREMIAS            | 2772997-4 SSP-MT  |
| 168          | ANA APARECIDA SPLETOZER              | 2427640-5 SJSP-MT |
| 189          | LUCIANE MOCELIN DENZER               | 2661305-0 SJSP-MT |
| 190          | WELLINGTON VIEIRA DA CONCEIÇÃO       | 2705408-0 SSP-MT  |
| 244          | VANDERLÉIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA | 1751266-2 SSP-MT  |
| 246          | LUANA LUZIA ALTHAUS                  | 3087711-3 SSP-MT  |
| 250          | THAÍS PAROLIN RIBAS                  | 2960866-0 SSP-MT  |

|     |                                 |                  |
|-----|---------------------------------|------------------|
| 262 | HENRY LEONES DE SOUZA           | 15514366 SSP-MT  |
| 273 | ARIELTON MANOEL PADILHA DA ROSA | 3139815-4 SSP-MT |

**CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**Secretaria de Saúde**

| Nº inscrição | Candidato                              | RG                 |
|--------------|----------------------------------------|--------------------|
| 18           | CLEBERSON BATISTA LIMA                 | 18152023 SSP-MT    |
| 19           | VALDINEI APARECIDO DE JESUS            | 2427616-2 SSP-MT   |
| 40           | LUANA DAVI PEREIRA                     | 2815724-9 SSP-MT   |
| 48           | JOÃO ANCELMO ANDRADE DE ABREU          | 24293067 SESP-MT   |
| 51           | THIAGO E SILVA DOS ANJOS               | 2919140-8 SSP-MT   |
| 65           | MARTA DE CAMARGO                       | 1898179-8 SSP-MT   |
| 70           | SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE            | 2082510 SSP-RN     |
| 71           | TAIANE APARECIDA DE LIMA               | 2636795-5 SSP-MT   |
| 75           | SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS SPLETOZER | 2414975-6 SSP-MT   |
| 86           | EDINALVA DE JESUS LIMA MARTINS         | 1637875-0 SSP-MT   |
| 93           | MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO           | 1890570-6 SSP-MT   |
| 95           | JOEL JOSÉ DE VARGAS                    | 1998097-3 SSP-MT   |
| 137          | EDNA BRÍGIDA SOARES LOPES VASCONCELOS  | 0954514-0 SSP-MT   |
| 152          | VLADIMIR ALVES POGALSKI                | 2394870-1 SSP-MT   |
| 155          | MISAEAL VICENTE RODRIGUES              | 2520433-5 SJSP-MT  |
| 157          | FRANCK HENRIQUE GIROTTO DE SOUZA       | 2920759-2 SSP-MT   |
| 162          | CAMILA DOS SANTOS DA ROCHA             | 2822830-8 SSP-MT   |
| 167          | CAMILA CAMPANUCCI SPLETOZER            | 3080586-4 SSP-MT   |
| 170          | ALEXANDRA APARECIDA SOARES ARMADA      | 1565906-2 SSP-MT   |
| 196          | LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA             | 2427581-6 SSP-MT   |
| 200          | LUCIENE CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS   | 1829952-0 SSP-MT   |
| 224          | SIRLIETE DOS SANTOS ALENCAR            | 2920735-5 SSP-MT   |
| 229          | GEUZINETE CANDIDA FERNANDES            | 00001016393 SSP-RO |
| 268          | IGOR DANTAS DOS SANTOS                 | 2414985-3 SSP-MT   |
| 269          | ROBISON DOS SANTOS                     | 1899137-0 SSP-MT   |
| 276          | THIAGO FONSECA DOMICIANO               | 2110800-5 SSP-MT   |
| 284          | MÔNICA FERREIRA DA SILVA               | 2520436-0 SSP-MT   |
| 293          | LAIZ FIGUEREDO DOS SANTOS VOLPATO      | 1365962 SJSP-MS    |
| 296          | RIAN BALDUSSI LINHARES FERNANDES       | 2487881-2 SSP-MT   |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**Secretaria de Saúde**

| Nº inscrição | Candidato                            | RG                |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|
| 08           | VERA LUCIA MARTINS                   | 2110724-6 SSP-MT  |
| 29           | LUANA CRISTINA GONÇALVES             | 2167911-8 SSP-MT  |
| 33           | WILLANIR RODRIGUES BARACHO DE SOUZA  | 131346271 SSP-PR  |
| 107          | MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA CAITANO | 1730858-5 SSP-MT  |
| 126          | SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS          | 2822554-6 SSP-MT  |
| 206          | MARILDA PEREIRA                      | 1730863-1 SSP-MT  |
| 232          | EYLIENE FONSECA DA LUZ               | 2427385-6 SJSP-MT |
| 240          | VIVIANE DA SILVA ANTUNES ROCHA       | 45805307-7 SSP-SP |

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**  
**Secretaria de Saúde**

| Nº inscrição | Candidato                       | RG                 |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 14           | JEAN CARLOS JOAQUIM             | 1730720-1 SSP-MT   |
| 26           | JOSE LUIZ SOUZA FILHO           | 2050934 SSP-DF     |
| 36           | IVANIL ELIAS PEREIRA            | 1081194-0 SSP-MT   |
| 42           | LUIZ CARLOS DOS SANTOS          | 1681832-6 SSP-MT   |
| 64           | ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS     | 000798628 SSP - RO |
| 207          | ODIRLEI PAULINO DIAS            | 1466556-5 SSP-MT   |
| 255          | NILSON FIDELIS                  | 1898703 SSP-GO     |
| 292          | ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS | 2005072-0 SSP-MT   |

**CARGO: ZELADORA**  
**Secretaria de Assistência Social**

| Nº inscrição | Candidato                                | RG                 |
|--------------|------------------------------------------|--------------------|
| 09           | DINALVA NICODEMOS DOS SANTOS LOPES       | 1580064-4 SSP-MT   |
| 13           | MAGLENE BARBOSA FERREIRA                 | 1834616-2 SSP-MT   |
| 21           | TERESA DE JESUS SILVA                    | 2414993-4 SJSP-MT  |
| 22           | ANGELICA NOETZOLD SCHMITZ                | 1890633-8 SSP-MT   |
| 41           | VALDELENE VIEIRA DANTAS                  | 2618351-0 SSP-MT   |
| 66           | JOSIANE DOSSO KARNOSKI DE JESUS          | 2520238-3 SSP - MT |
| 68           | MARLI JUSTA DA SILVA                     | 1921912-1 SSP-MT   |
| 69           | EDNA PAULINO SOUTO                       | 788776 SSP-MT      |
| 81           | ALAIDE BERNARDINO DE LIMA                | 1497187-9 SSP-MT   |
| 84           | IVONE DA CUNHA                           | 149738-1 SSP-MT    |
| 92           | MARIA DE LOURDES RIBEIRO AZEVEDO         | 2663916-5 SJSP-MT  |
| 101          | SILVANA DA SILVA PAULA                   | 2115725-1 SSP-MT   |
| 105          | MARIA MADALENA CORDEIRO MOREIRA          | 1544623-9 SSP-MT   |
| 114          | CRISTINA MARIA CHRISTEN                  | 14926440 SSP-MT    |
| 122          | LUCINÉIA MENDES DA CRUZ                  | 1921847-8 SSP-MT   |
| 125          | FRANCIMEURI CORDEIRO BATISTA             | 2110891-9 SSP-MT   |
| 134          | CLEUNICE PEREIRA DOS SANTOS FOGAÇA       | 1613225-4 SSP-MT   |
| 135          | MARIA DAS DORES SANTOS                   | 2578427-7 SJSP-MT  |
| 139          | CAMILA MARCILIO DOS SANTOS               | 2467688-8 SJSP-MT  |
| 141          | JULIANA DA SILVA MARTINS SANTOS          | 1081252-0 SSP-MT   |
| 144          | PATRICIA ALVES SOARES                    | 1997667-4 SSP-MT   |
| 165          | CLEIDIANE FERREIRA DE FREITAS DOS SANTOS | MG-22307482 PC-MG  |
| 166          | MARIA MARTA DA COSTA GUEDES              | 1469231 SSP-RN     |
| 227          | MAURA DE PAULA DE MESQUITA               | 16466133-5 SSP-SP  |
| 230          | FABIANA FERREIRA DA SILVA                | 2487871-5 SSP-MT   |
| 231          | LUCIANA PRAXEDES SANTOS                  | 1458032-2 SSP-MT   |
| 259          | ELIS REGINA FERREIRA                     | 2819289-3 SSP-MT   |
| 280          | LAZARA ALMEIDA FRANCO                    | 2518572-1 SJSP-MT  |
| 283          | GIRLENE FONSECA LIMA                     | 2163539-0 SSP-MT   |
| 288          | GILCILENE FONSECA LIMA                   | 2324493-3 SSP-MT   |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**Secretaria de Agricultura**

| Nº inscrição | Candidato                      | RG               |
|--------------|--------------------------------|------------------|
| 34           | JESSICA AMANDA BRITO DA SILVA  | 2520210-3 SSP-MT |
| 72           | ELAINE ELOI                    | 2036781-3 SSP-MT |
| 78           | MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 2784580-0 SSP-MT |

|     |                                 |                      |
|-----|---------------------------------|----------------------|
| 80  | MARGARIDA PIRES RODRIGUES ALVES | 0788640-3 SSP-MT     |
| 91  | AMILTON CESAR SOARES MEDENSKI   | 2111114-6 SSP-MT     |
| 124 | LEONARDO ALVES GRAMA            | 3033327-0 SSP-MT     |
| 164 | ANDERSON HOLGHAUSEN             | 11137169 SJ-MT       |
| 208 | CLAUDINEI FERNANDES MACHADO     | 1825880-8 SSP-MT     |
| 218 | CRISTIANE DA SILVA LIMA         | 2086847-2 SSP-MT     |
| 263 | MARCILENE RODRIGUES MATOS       | 20927442002-8 SSP-MA |
| 282 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS        | 1580090-3 SSP-MT     |
| 291 | SOLANGE FREITAS FIRME           | 1821964-0 SJSP-MT    |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**Secretaria de Obras**

| Nº inscrição | Candidato                            | RG                |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|
| 24           | PAULO HENRIQUE CHRISTIANINI DA SILVA | 2869101-6 SSP-MT  |
| 30           | NELSON DE SANTANA ALVES              | 788714 SSP-MT     |
| 46           | SONIA FREITAS FIRME                  | 1762830-0 SSP-MT  |
| 83           | THIAGO JUNIOR MEDENSKI               | 2167989-4 SSP-MT  |
| 103          | ANTONIO SARAIVA SANTOS               | 1954340-90 SSP-CE |
| 113          | ALINE PEREIRA                        | 2077553-9 SSP-MT  |
| 150          | MOISES ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS    | 2791636-7 SSP-MT  |
| 154          | CREUZENI DA SILVA                    | 1486545-9 SSP-MT  |
| 183          | HIKARO DOS SANTOS DE LIMA            | 2676007-0 SSP-MT  |
| 220          | ROBIN WOOD LOPES LAURINDO            | 1707387-1 SSP-MT  |
| 221          | WESLEY LUIZ DA SILVA DE JESUS        | 2768774-0 SSP-MT  |
| 302          | YELTISHIN ALAN SILVA GONÇALVES       | 2423173-8 SSP-MT  |
| 270          | RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS            | 2427606-5 SSP-MT  |
| 271          | MARIA JOSÉ SOARES PÊGO MARTINS       | 1712679-7 SSP-MT  |
| 274          | KEILA CUNHA CABREIRA                 | 58039886-9 SSP-SP |
| 286          | CLAUDIO CASTORINO FERREIRA           | 1226053-3 SJ-MT   |

**CARGO: MOTORISTA**  
**Secretaria de Agricultura**

| Nº inscrição | Candidato                | RG              |
|--------------|--------------------------|-----------------|
| 47           | RUDOLFO CHRISTEN NETO    | 395530 SSP-DF   |
| 184          | CELSON COSTA DE FARIAS   | 10579729 SJ-MT  |
| 281          | ROGERIO BRITO DOS SANTOS | 23068370 SSP-MT |

**CARGO: MOTORISTA**  
**Secretaria de Obras**

| Nº inscrição | Candidato                  | RG                |
|--------------|----------------------------|-------------------|
| 20           | VALDIR PEREIRA MENDES      | 1997681-0 SSP-MT  |
| 28           | JULIO CESAR DOS SANTOS     | 1883312-8 SSP-MT  |
| 39           | BRUNO DIAS DE FREITAS      | 2427585-9 SJSP-MT |
| 60           | RODRIGO STUMM              | 1449425-6 SSP-MT  |
| 109          | ELIZEU DE CAMARGO          | 1466879-3 SSP-MT  |
| 112          | VALMIR DOS SANTOS CABRAL   | 790853 SSP-MT     |
| 187          | FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 1391859-1 SSP-MT  |
| 243          | VAGNER DOS SANTOS RIBEIRO  | 23222427-4 SSP-SP |

**CARGO: OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**  
**Secretaria de Agricultura**

| Nº inscrição | Candidato                          | RG                    |
|--------------|------------------------------------|-----------------------|
| 55           | ANTONIO COELHO DE PAULA            | 1052927-6 SJ-MT       |
| 118          | EDSON BATISTA                      | 45090170 SSP-SP       |
| 197          | AGEMIR FAUSTINO DOS SANTOS         | 14363020 SSP-MT       |
| 258          | DAILSON FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA | 3492599 SSP-PA        |
| 297          | HÉLIO VALÉRIO DE SOUSA             | 000115720599-0 SSP-MA |

**CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**  
**Secretaria de Obras**

| Nº inscrição | Candidato                  | RG                 |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 38           | EVERTON FERNANDES DA SILVA | 2498301-2 SEJSP-MT |
| 62           | SILMAR MOREIRA RODRIGUES   | 2323919-0 SSP-MT   |

**CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA**  
**Secretaria de Agricultura**

| Nº inscrição | Candidato              | RG                |
|--------------|------------------------|-------------------|
| 77           | ORLEI BONFIM           | 1047663-6 SJ-MT   |
| 186          | LAERCIO FLAVIO BEZERRA | 1080705-5 SJSP-MT |
| 234          | ELEANDRO DE ANDRADE    | 8579824-3 SSP-PR  |

**CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA**  
**Secretaria de Obras**

| Nº inscrição | Candidato             | RG               |
|--------------|-----------------------|------------------|
| 79           | FABIO ARTHUR LANSANA  | 1987753-6 SSP-MT |
| 88           | DIONEI TIAGO SUDERICH | 1751282-4 SSP-MT |
| 98           | KLEBER GONÇALVES CRUZ | 2137742-1 SSP-MT |

**CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**  
**Secretaria de Obras**

| Nº inscrição | Candidato                        | RG                |
|--------------|----------------------------------|-------------------|
| 15           | CLEVERSON LIMA DA SILVA          | 18897550 SSP-MT   |
| 23           | JOÃO PAULO CHRISTIANINI DA SILVA | 2663929-7 AJSP-MT |
| 49           | ALEXANDRE SOUSA SILVA            | 1800640-0 SSP-MT  |
| 73           | MANOEL LOPES                     | 0845185-0 SSP-MT  |
| 198          | DINEIS ROBALO DA SILVA           | 1911656-0 SSP-MT  |
| 261          | ADEMILSON APARECIDO GOMES        | 1637857-1 SSP-MT  |
| 285          | JOÃO PEDRO FRANCISCO MACHADO     | 2167936-3 SSP-MT  |

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2019**

Súmula: Dispõe sobre a Regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.661 de 01 de Janeiro de 2019, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria ME nº. 09, de 15 de janeiro de 2019 edita o seguinte:

**DECRETO**

Art. 1º Fica alterado para R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (Trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – PREVVER.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – PREVVER, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º A partir de 1º de Janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,07 (novecentos e sete reais e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,07 (novecentos e sete reais e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

§ 1º Para os fins deste artigo considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde – MT, 18 de Janeiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2018         | 3,43         |
| em fevereiro de 2018        | 3,20         |
| em março de 2018            | 3,01         |
| em abril de 2018            | 2,94         |
| em maio de 2018             | 2,72         |
| em junho de 2018            | 2,28         |
| em julho de 2018            | 0,84         |
| em agosto de 2018           | 0,59         |
| em setembro de 2018         | 0,59         |
| em outubro de 2018          | 0,29         |
| em novembro de 2018         | 0,00         |
| em dezembro de 2018         | 0,14         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2017.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**

**CONTRATADO: CRISTIANO DOS SANTOS DURO - ME.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência prorrogada até o **dia 10/11/2018**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2017

**VIGÊNCIA:** 10/11/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

##### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2019

**REF:** Ao Contrato 008/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA:** Sr.ª **SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA DA TRINDADE**, portadora do RG: sob nº 988258 SSP/MT e CPF: 819.948.421-72, residente na Av. Mato Grosso, nº 711-S, Bairro: Centro, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 008/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço profissional nível superior (**Assistente Social**), para atendimento no Creas-Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Registro no respectivo Conselho; Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

##### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2019

**REF:** Ao Contrato 015/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA:** Sr.ª **FATIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, portadora do RG: sob nº 2507021-5 SSP/MT e CPF: 644.717.809-72, residente na Rua Xavantes, nº 891, Bairro: Indefinido, Barra do Bugres-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 015/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço profissional nível superior (**Assistente Social**), para atendimento na Equipe Volante; Registro no respectivo Conselho; Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

##### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 009/2019

**REF:** Ao Contrato 016/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA:** Sr.ª **MELISSA DE CAMPOS GIACOMO**, portadora do RG: sob nº 1170466-7 SSP/MT e CPF: 861.995.791-00, residente na Rua trinta e dois, Nº65, Bairro: Santa Rosa, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 016/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio como (**Orientador Social**) junto ao SCFV Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Experiência em trabalho interdisciplinar.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 010/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/2019**

**REF: Ao Contrato 017/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG: sob nº 2217917-0 SSP/MT e CPF: 054.473.981-77, residente na Rua Wilson de Almeida, Nº 456, Bairro: Indefinido, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 017/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio (**instrutor de Violão**) para atendimento das Crianças e Adolescente de 7 a 14 anos junto ao SCFV; Experiência comprovada na modalidade (cursos, eventos esportivos oficiais, declarações, etc.) ; Experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2019**

**REF: Ao Contrato 009/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: ANAEL JOSE CARDOSO DE SOUZA**, portadora do RG: sob nº 2757992-1 SSP/MT e CPF: 062.237.851-19, residente na Av. Brasil, nº 155-S, Bairro: Centro, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 009/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio como **Agente Social** junto a Equipe Volante; com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 011/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 011/2019**

**REF: Ao Contrato 018/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª ANA PAULA MARQUES GONÇALVES**, portadora do RG: sob nº 1585895-2 SSP/MT e CPF: 007.825.151-69, residente na Rua 30, Nº 1051-S Q: 45 L: 04, Bairro: Jardim itamarati, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 018/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio (instrutor de dança) para atendimento das Crianças e Adolescente de 7 a 14 anos junto ao SCFV; Experiência comprovada na modalidade (cursos, eventos esportivos oficiais, declarações, etc.) ; Experiência comprovada na área de projetos sociais ou serviços comunitários.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 005/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2019**

**REF: Ao Contrato 012/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.



**CONTRATADA:** Sr.ª **ERICA CRISTINA RIBEIRO LONGO**, portadora do RG: sob nº 1820780-4 SSP/MT e CPF: 042.114.031-33, residente na Rua Equador Q: 20 LT: 11, S/N, Bairro: São João I, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 012/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível Médio como **Facilitador** (a) nas atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família; com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 012/2019

**REF: Ao Contrato 019/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA:** Sr.ª **JEANE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG: sob nº 15111857 SSP/MT e CPF: 984.647.281-15, residente na Rua Espírito Santo, nº 79-S, Bairro: Centro, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 019/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço profissional nível superior (**Assistente Social**), para atendimento no Cras-Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Registro no respectivo Conselho; Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio-assistenciais; conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 013/2019

**REF: Ao Contrato 020/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA:** Sr.ª **JANNE MARQUES SANTANA**, portadora do RG: sob nº 4246320 DGPC/GO e CPF: 009.710.791-37, residente na Rua Maria Izabel de Jesus, 243-S, Bairro: Jardim das Oliveiras, Nova Olímpia-MT

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 020/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço profissional nível superior (**Psicólogo**), para atendimento no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social; Registro no respectivo Conselho; Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/2019 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2019

**REF: AO CONTRATO 006/2017, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017/PMNO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal interino o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADO:** **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 17.468.557/0001-54, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 980 Setor N, Edifício Aliança, salas 10,11 e 12, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra/ MT, representado neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Enio Adriano de Moura Pelegrino.

**OBJETO:** Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO e CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, do Termo de Contrato N.º 006/2017 Referente a Ade-



**são a ata de Registro de Preços 002/2017, Reajuste IGPM autorizado: 3,43%.**

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/02/2020.

**VALOR GLOBAL: R\$ 125.955,64 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.05004.12.361.0013.2078- 33.90.39.00.00 -0119000000 - Secretaria Municipal de Educação – Rec. 40% p/ outras despesas de MDEB.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, PARA ATENDER 06 (SEIS) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.**

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 015/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 015/2019

**REF: Ao Contrato 022/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG: sob n.º 2126771-5 SSP/MT e CPF: 050.869.615-13, residente na Rua Perimetral, N° 1571 QD: 60 LT: 05, Bairro: Jardim itamarati, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 022/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio (**instrutor de capoeira**) para atendimento das Crianças e Adolescente de 7 a 14 anos junto ao SCFV; Experiência comprovada na modalidade (cursos, eventos esportivos oficiais, declarações, etc.) ; Graduação com Cordas baseada nas Cores da Natureza Adulto.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 003/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 003/2019

**REF: Ao Contrato 010/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª MARIANA DE OLIVEIRA ROSA MELO**, portadora do RG: sob n.º 3092563-0 SSP/MT e CPF: 390.979.908-66, residente na Rua Pedro Pedrossian, n° 156-S, Bairro: Jardim Ouro Verde, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 010/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio como **Agente Social** junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 014/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 014/2019

**REF: Ao Contrato 020/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª, VALDECIR OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS**, portadora do RG: sob n.º 22771417 SSP/MT e CPF: 054.036.091-05, residente na Rua Tiradentes, N° 444, Bairro: Ouro Verde, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 020/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio (**instrutor de jiu-jitsu**) para atendimento das Crianças e Adolescente de 7 a 14 anos junto ao SCFV;

Experiência comprovada na modalidade (cursos, eventos esportivos oficiais, declarações, etc.) ; Registro de graduado nas faixas branca, cinza, amarela, laranja, verde, azul, roxa ou marrom.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 006/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 006/2019**

**REF: Ao Contrato 013/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª NILCE BREGINSKI**, portadora do RG: sob n.º 1479429-2 SSP/MT e CPF: 005.077.661-48, residente na Rua Antônio Raimundo dos Santos, QD: 10 LT: 10S/N, Bairro: Santa Rosa, Nova Olímpia-MT

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 013/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível médio como **Orientador Social** junto ao CREAS; Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais; Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; Experiência em trabalho interdisciplinar.

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**RÍMER DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** de acordo com a Lei Municipal n.º 1.147 de 21/12/2018, o Senhor **IDA-MILDO DUNGA LIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identida-

de RG: 593.905/83 SSP/CE e do CPF: 811.847.351-15 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo para o dia 15/01/2019 revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de Janeiro de 2019.

**RÍMER DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 007/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 007/2019**

**REF: Ao Contrato 014/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA: Sr.ª ELISANGELA SCHEFER DE ALMEIDA**, portadora do RG: sob n.º 1588104-0 SSP/MT e CPF: 006.530.461-62, residente na Rua Para, 584-W, Bairro: Shangri-la, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 014/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço profissional nível superior (**Pedagogo**), para atendimento no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Com experiência de atuação e /ou gestão em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; Domínio sobre os direitos sociais;

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 004/2019**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2019**

**REF: Ao Contrato 011/2018, referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Pre-

feito Municipal o Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador do Documento de Identidade RG sob N.º RG 900322 e do CPF 503.781.551-72, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADA:** Sr.ª **MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: sob nº 1880131-5 SSP/MT e CPF: 038.269.591-75, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 154, Bairro: Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

**OBJETO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEGUNDA – PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Contrato N.º 011/2018 Referente ao Chamamento Público N.º 002/2018.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 02/02/2019 até 02/12/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0025.2209.3.3.90.36.00.00.0100000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.0129000000

**OBJETO:** Serviço Profissional de nível Médio como **Facilitador** (a) nas atividades do CRAS; Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e /ou benefícios sócio assistenciais; Conhecimento da Legislação referente a Política Nacional de Assistência Social;

Nova Olímpia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Rimer de Oliveira**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### ATO DEPTO PESSOAL Nº. 205/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 137/2018

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 205/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 137/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARLENE LOPES DE ARAUJO** cargo de **APOIO ADM. EDUC LIMPEZA**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação, Na ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **0228867120022 SESP/MA** CPFsob nº **019.800.823-67**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**MARLENE LOPES DE ARAUJO**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### ATO DEPTO PESSOAL Nº.206/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 195/2018

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.206/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 195/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) NEUSA MARIA OLIVEIRA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação, Na ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **1355740-8 SSP/MT** CPFsob nº **912.873.591-91**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**NEUSA MARIA OLIVEIRA**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### ATO DEPTO PESSOAL Nº. 207/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 135/2018

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 207/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 135/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA** cargo de **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação, Na ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **1968192-5 SSP/MT** CPFsob nº **037.131.371-61**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.208/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.208/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) FERNANDO SANTOS ALMEIDA DOS ANJOS** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2063722 SSP/MS** inscrito (a) no CPF sob o nº **050.417.551.32**, cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**FERNANDO SANTOS ALMEIDA DOS ANJOS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.209/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.209/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) JOAO PAULO BALLIN RODRIGUES** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2508072-5 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **051.870.661.37**, cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JOAO PAULO BALLIN RODRIGUES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.210/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 210/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.210/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 210/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ELICA FALCAO DELLA ROSA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **23787899 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **045.405.741.59**, cargo de **ZELADORA**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **AÇÃO SOCIAL**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 30 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ELICA FALCAO DELLA ROSA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 162/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 162/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**NATHÁLIA CORRÊA PONTES**

**CONTRATADO (a) ABIGAIL LARENTIS** cargo de **APOIO EDUCACIONAL LIMPEZA** **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **10810673-5 SSP/PR** CPF sob nº **078.117.719-77**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ABIGAIL LARENTIS**

CONTRATADO (a)



## TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.199/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 138/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 199/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 138/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) KATIA DA SILVA DOS SANTOS LARENTIS** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação, Na ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **26353865 SEJSP/MT** CPFsob nº **047.051.191-50**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**KATIA DA SILVA DOS SANTOS LARENTIS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.185/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.185/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) GLADE LUCIA SCHUSSLER HERRMANN** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **1403308-9 SSP/MT** CPFsob nº **680.697.239.04**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**GLADE LUCIA SCHUSSLER HERRMANN**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.200/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 139/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.200/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 139/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã.

**LEILA PIRES DE OLIVEIRA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação, na ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº **706 037 SSP/MT** CPFsob nº **593.761.471-20**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LEILA PIRES DE OLIVEIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani** CPF: 665.631.600-00  
CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.184/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 074/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.184/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 074/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ERICA GIANE LOPES BERNINE** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **82803580 SSP/PR** CPFsob nº **939.921.571-72**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ERICA GIANE LOPES BERNINE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.183 /2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 071/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.183 /2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 071/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) DOMICILA TEREZA DE LARA HARTMANN** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **1040603-4 SSP/MT** CPFsob nº **631.455.021.15**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**DOMICILA TEREZA DE LARA HARTMANN**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 131/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 193/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 131/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 193/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ROSANGELA PATRICIA DE MEDEIROS GOBIS** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação, Na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA SCHMIDT**, residente e domiciliado (a) no município de

Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **20606249 SSP/MT** CPFsob nº **029.319.141.77**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ROSANGELA PATRICIA DE MEDEIROS GOBIS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 198/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 064/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 198/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 064/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) HILDA BUDSKE FRANÇA** cargo de **APOIO EDUCACIONAL LIMPEZA Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **92826996 SSP/PR** CPFsob nº **009.410.519-78**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**HILDA BUDSKE FRANÇA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 197/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 197/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.



**CONTRATADO (a) ADENISE HIRCH WELKE** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **2707289-4 SSP/MT SSP/MA** CPFsob n° **020.550.201.61**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Uiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ADENISE HIRCH WELKE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 201/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 239/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 201/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 239/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Uiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Uiratã-MT.

**CONTRATADO (a) SELMA ALVES GAMA** cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – 40H, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG n°. **5998094 SSP/GO** CPFsob n° **037.915.101-42**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Uiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SELMA ALVES GAMA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 196/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 189/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 196/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 189/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP

78.888-000, Nova Uiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Uiratã-MT.

**CONTRATADO (a) JAQUELINE CORREA DA SILVA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG n° **16072197 SSP/MT** CPFsob n° **019.481.651.63**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Uiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JAQUELINE CORREA DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 195/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 047/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 195/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 047/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Uiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Uiratã-MT.

**CONTRATADO (a) GILSON RENATO LEITE** cargo de **ADE MOTORISTA Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **238665-5 SEJSP/MT** CPFsob n° **049.876.901-10**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Uiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**GILSON RENATO LEITE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 194/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 194/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 194/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 194/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) ALINE HELENA HARTMANN** cargo de **APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **23778740-6 SSP/MT** CPF sob nº **045.405.991-43**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ALINE HELENA HARTMANN**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.193/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 194/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.193/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 194/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) ALCIONE DE JESUS LIMA** cargo de **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC 20 HR, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **23322092002-7 SSP/MA** CPF sob nº **013.864.343.10**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ALCIONE DE JESUS LIMA**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.192/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 174/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.192/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 174/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) WHEYLLON JHANSEN DE SOUSA SOARES** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **000010040099-0 SSP/PA** CPF sob nº **459.497.003-68**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**WHEYLLON JHANSEN DE SOUSA SOARES**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.191/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.191/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) PATRICIA RAMOS DE CAMPOS** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2713679-5 SSP/MT** CPF sob nº **085.887.689-25**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**PATRICIA RAMOS DE CAMPOS**

**CONTRATADO (a)**

**TESTEMUNHAS:**

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.190/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 079/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.190/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 079/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) ONEIDE BENEDITA FLORENTINO DE MELO** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **254 982 SSP/MSCPF** sob nº **487.704.851.00**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ONEIDE BENEDITA FLORENTINO DE MELO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 189/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 078/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 189/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 078/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA LUCIA FEITOSA DOS SANTOS** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **5.708.810-9 SSP/PR** CPF sob nº **790.813.989.20**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARIA LUCIA FEITOSA DOS SANTOS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 202/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 202/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARCIA DA SILVA JACOB** cargo de **APOIO EDUCACIONAL LIMPEZA, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, na **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **927058 SSP/MT** CPF sob nº **006.692.511-86**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARCIA DA SILVA JACOB**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 188/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 188/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA JOSE MARTINS RIBEIRO** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **455940 SSP/MT** CPF sob nº **329.640.301-97**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARIA JOSE MARTINS RIBEIRO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N°. 187/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 075/2018****ATO DEPTO PESSOAL N°. 187/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 075/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA JOSE PIRES DA SILVA LEITE** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **0829811-4 SJ/MT** CPF sob n° **474.343.761.04**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARIA JOSE PIRES DA SILVA LEITE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N°. 203/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 225/2018****ATO DEPTO PESSOAL N°. 203/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 225/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARCIANA SEGOVIA PEREIRA** cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL DOIS PINHEIROS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG n°. **2210261-2 SSP/MT** CPF sob n° **061.038.301-92**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARCIANA SEGOVIA PEREIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N°. 186/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 073/2018****ATO DEPTO PESSOAL N°. 186/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 073/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) JULIANA CORREA DA SILVA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **1607216-2 SSP/MT** CPF sob n° **020.306.781.98**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JULIANA CORREA DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N°. 204/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 065/2018****ATO DEPTO PESSOAL N°. 204/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°. 065/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA APARECIDA JESUS SILVA** cargo de **APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, na **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG n°. **20056974 SSP/MT** CPF sob n° **075.724.919-10**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.



Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARIA APARECIDA JESUS SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.159/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 078/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.159/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 078/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) NEIDE APARECIDA MANZONI** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **4494373-5 SSP/MT** CPF sob nº **638.872.409-44**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**NEIDE APARECIDA MANZONI**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 158/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 158/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) THAYNA RUBIA OLIVEIRA DE CAMPOS** cargo de **TECNICO ADM. SECRETARIO ESCOLAR, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2746605-1 SSP/MT** CPF sob nº **703.546.581-23**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**THAYNA RUBIA OLIVEIRA DE CAMPOS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 157/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 224/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 157/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 224/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) SOLANGE VIEIRA NUNES** cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **1650694-4 SSP/MT** CPF sob nº **011.150.071-06**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SOLANGE VIEIRA NUNES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.156/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 146/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.156/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 146/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) LUIZA PALIGA PATEL** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFAN-**

**TIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de Educação, na **ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **4.389.986 SESP/SC** CPFsob nº **040.236.659-08**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LUIZA PALIGA PATEL**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.155/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 226/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.155/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 226/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) LUCIANA BATISTA BESERRA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **1912651-4 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **025.238.961-17**, cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LUCIANA BATISTA BESERRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 154/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 212/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 154/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 212/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) JESSICA LIMA FELISBERTO** cargo de **TECNICO ADM. SECRETARIO ESCOLAR**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na **ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **1967863-0 SSP/MT** CPFsob nº **044.186.721-92**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JESSICA LIMA FELISBERTO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 153/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 214/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 153/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 214/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) JAMAIQUELLI ERICA FERREIRA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL** Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **1787907-8 SSP/MT** CPFsob nº **013.011.321-28**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JAMAIQUELLI ERICA FERREIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.152/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 147/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.152/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 147/2018**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) GISELLE ROSA ASSUNÇÃO** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **2112979-7 SSP/MT** CPF sob nº **049.880.851-39**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**GISELLE ROSA ASSUNÇÃO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### ATO DEPTO PESSOAL Nº.151/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 148/2018

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.151/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 148/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) CLEBER BAMPI** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **1412991-4 SSP/MT** CPF sob nº **970.234.341-00**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CLEBER BAMPI**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### ATO DEPTO PESSOAL Nº.150/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 149/2018

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.150/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 149/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ANGELICE SANTOS DE MAGALHAES** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **1701146-9 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **016.634.841.47**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANGELICE SANTOS DE MAGALHAES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

#### ATO DEPTO PESSOAL Nº. 149/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 145/2018

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 149/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 145/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ANA LUIZA PELICER DA SILVA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **2112988-6 SSP/MT** CPF sob nº **048.424.961.42**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANA LUIZA PELICER DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.148/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 099/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.148/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 099/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) VANDERLEI CEZAR PEGORARO** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **3653673 SSP/SCPFs** sob nº **913.727.201.20**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE****VANDERLEI CEZAR PEGORARO****CONTRATADO (a)****TESTEMUNHAS:****Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.147/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 098/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.147/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 098/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA GORETE ALVES TELES** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **1247460-6 SSP/MTCPF** sob nº **875.345.921.00**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE****MARIA GORETE ALVES TELES****CONTRATADO (a)****TESTEMUNHAS:****Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 146/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 127/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 146/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 127/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA GERALDA MOISES BENASSI** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **4.266.716-1 SSP/PRCPF** sob nº **840.443.149-34**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE****MARIA GERALDA MOISES BENASSI****CONTRATADO (a)****TESTEMUNHAS:****Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 145/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 236/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 145/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 236/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES BARRO** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30H/SEM. ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **2048369 SSP/GOCPF** sob nº **307.529.301-68**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES BARROS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 144/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 100/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 144/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 100/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) EDILENE GARCIA DE SOUZA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **1421598-5 SSP/MT** CPF sob nº **947.008.341.53**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 15 de Dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EDILENE GARCIA DE SOUZA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 143/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 101/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 143/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 101/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ANGELA CRISTINA ALVES** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **17215463 SSP/MT** CPF sob nº **621.918.961.20**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANGELA CRISTINA ALVES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 142/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 161/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 142/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 161/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) VALQUIRIA MAIER SOARES** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **1986979-7 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **025.250.641-35**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**VALQUIRIA MAIER SOARES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 141/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 159/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 141/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 159/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) TAYLINE FANIN DE SOUZA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2003396-6 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **041.439.001.65**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TAYLINE FANIN DE SOUZA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.140/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 164/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.140/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 164/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) SUELEN ABREU JACOBS** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2853755-6 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **067.088.961-09**, cargo de de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SUELEN ABREU JACOBS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.139/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 157/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.139/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 157/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) SHEILA BARBIERO DE AZEVEDO** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2304108-0SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **056.289.331-80**, cargo de de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e

domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SHEILA BARBIERO DE AZEVEDO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.138/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 205/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.138/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 205/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) JOSÉLIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LÚCIA SCHMIDT**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2378637-0 SSP/MT** CPF sob nº **044.015.691-21**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JOSÉLIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.137/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 097/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.137/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 097/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.



**CONTRATADO (a) ROSANGELA ANTONIA DA SILVA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **3298380 SSP/GOC**PFsob n° **788.563.531.72**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ROSANGELA ANTONIA DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.136/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 142/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.136/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 142/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) EVELYN LAIS DE SOUZA** cargo de **TECNICO SECRETARIO ESCOLAR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **2584593-4 SEJSP/MT** CPFsob n° **043.301.181-57**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EVELYN LAIS DE SOUZA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 135/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 135/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves n°. 1.551, CEP

78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) JORGINA MOREIRA DA SILVA** cargo de **APOIO EDUCACIONAL LIMPEZA, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação, Na ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG n°. **1678927-0 SSP/MT**CPFsob n° **011.616.641-06**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JORGINA MOREIRA DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.134/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 227/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.134/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 227/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para n°. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) LUIZA BRAGA DE MEDEIROS OLIVEIRA** portador (a) da Cédula de Identidade RG n° **1165151-2 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **826.849.951-68**, cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL NUTRIÇÃO, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LUIZA BRAGA DE MEDEIROS OLIVEIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 133/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 184/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 133/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 184/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) NATANEL SOUZA DE SENA** cargo de **APOIO EDUC. MOTORISTA**, **Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, **Na ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª VERA LUCIA SCHMID**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **000705025 SESP/MT** CPF sob nº **706.702.342-49**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**NATANEL SOUZA DE SENA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.132/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 241/2018**

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.132/2018**

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 241/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) RAMIRES MARTINS DE SOUZA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2653773-7 inscrito (a) no CPF sob o nº **046.914.561-71**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RAMIRES MARTINS DE SOUZA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 130/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 144/2018**

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 130/2018**

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 144/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) SIMONE HIRCH SCHINDLER** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2424904-1 SEJSP/MT** CPF sob nº **703.547.221.58**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SIMONE HIRCH SCHINDLER**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 129/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 143/2018**

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 129/2018**

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 143/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) VANIA TEREZA VIVIAN RAZERA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, **Na ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA SCHMIDT**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2689615-0 SSP/MT** CPF sob nº **026.596.409-12**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**VANIA TEREZA VIVIAN RAZERA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**



CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 128/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 211/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 128/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 211/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) MARCIA DOS SANTOS FERREIRA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2153784-4 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **034.934.111-70**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARCIA DOS SANTOS FERREIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 127/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 232/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 127/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 232/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2210322-8 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **021.865.171-67**, cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 126/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 0180/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 126/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 0180/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) TAWAUN KAIABI** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **1995131 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **040.066.941-21**, cargo de **ZELADORA**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **SAUDE**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TAWAUN KAIABI**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 125/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 160/2018****ATO DEPTO PESSOAL N° 125/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 160/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ENILDA OLIVEIRA FEITOSA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **037501652009-1 SESC/MA** inscrito (a) no CPF sob o nº **604.086.383-89**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H/SEM –**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ENILDA OLIVEIRA FEITOSA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.124/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 240/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.124/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 240/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) EMILIA CRISTINA LEITE** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2295402-3 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **041.055.331-00**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H/SEM – ENSINO MÉDIO COMPLETO**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EMILIA CRISTINA LEITE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.123/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 163/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.123/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 163/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) ANGELA MARIA RODRIGUES** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2572526-8 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **019.572.811.46**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANGELA MARIA RODRIGUES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.122/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 162/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.122/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 162/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) ANDREIA CRISTINA MENEGAC RIBEIRO** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2119896-9 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **017.774.061-29**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANDREIA CRISTINA MENEGAC RIBEIRO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.121/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 238/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.121/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 238/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2378607-8 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **038.886.781-70**, cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.120/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 118/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.120/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 118/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ALBANIELE MARCOLINO DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **3228274-5 SSP/AL** inscrito (a) no CPF sob o nº **077.683.874-14**, cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ALBANIELE MARCOLINO DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 182/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 182/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) DEBORA LOPES DA SILVA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR** **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **19086946 SSP/MT** CPFsob nº **040.337.211-93**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**DEBORA LOPES DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.181/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.181/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) CLEVERSON JESSE SILVA DE OLIVEIRA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR** **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **7.718.929-7 SESP/PR** CPFsob nº **039.227.459.03**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CLEVERSON JESSE SILVA DE OLIVEIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 180/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 180/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR** **Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **11211032 SSP/MT** CPFsob nº **977.069.061.91**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.179/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 094/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.179/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 094/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) CAMILA ARAUJO ROSA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **000850198 SSP/RO** CPFsob nº **528.974.002.34**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CAMILA ARAUJO ROSA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 178/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 118/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 178/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 118/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS** cargo de **PROFESSOR I – 30HR NIVEL MEDIO MAGISTERIO Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, No **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOIS PINHEIRO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **049503342013-8 SESP/MACPF** sob nº **408.686.993.49**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.177/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 083/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.177/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 083/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ALMIR MATIAS DOS SANTOS** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **5929186-6 SSP/PRCPF** sob nº **903.972.079-72**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ALMIR MATIAS DOS SANTOS**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 176/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 186/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 176/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 186/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) ALINE CRISTINA RZARTKI** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado (a)** na



Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **10.576.325-5 SESP/PR** CPFsob n° **078.741.499-98**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ALINE CRISTINA RZARTKI**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.175/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 113/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº.175/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 113/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) ROSANGELA BOAVENTURA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS MAGISTERIO Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **613735 SSP/MT** CPFsob n° **784.442.171.15**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ROSANGELA BOAVENTURA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 174/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 110/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 174/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 110/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/

0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) MARCIA RAVARENA PASQUALI** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **4.310.877-6 SSP/SCCP** Fsob n° **038.665.939.70**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARCIA RAVARENA PASQUALI**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 173/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 111/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 173/2018**

##### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 111/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) JAQUELINE SILVA DE PAULA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **1386881-0 SSP/MT** CPFsob n° **970.298.821-72**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JAQUELINE SILVA DE PAULA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 172/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 112/2018**

##### **ATO DEPTO PESSOAL Nº. 172/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 112/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

NATHÁLIA CORRÊA PONTES

**CONTRATADO (a) ADAIAS DA SILVA JORGE** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **030284932005 SSP/MA** CPF sob nº **038.803.693.13**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ADAIAS DA SILVA JORGE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 171/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 177/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 171/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 177/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) MAYARA DOS SANTOS NOBRE** cargo de **APOIO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL LORINDO PEDRO BASSO**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2972377-9 SSP/MT** CPF sob nº **063.125.741-13**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MAYARA DOS SANTOS NOBRE**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 170/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 114/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 170/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 114/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) MAIZA MENDES DE OLIVEIRA SILVA** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **030858302006-4 SSP/MA** CPF sob nº **063.077.643-17**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MAIZA MENDES DE OLIVEIRA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL N° 169/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 092/2018**

**ATO DEPTO PESSOAL N° 169/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 092/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubitatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubitatã-MT.

**CONTRATADO (a) DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **1623727-7 SSP/MT** CPF sob nº **016.932.891.05**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubitatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**



CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.168/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 095/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.168/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 095/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) IVANIA APARECIDA MULLER** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG **1080299975 SS/RS** CPF sob nº **996.032.920.87**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**IVANIA APARECIDA MULLER**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 167/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 182/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 167/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 182/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) TAMAKAYU TXIKAO TRUMAI** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **2069216-1SSP/MT** CPF sob nº **035.106.341-28**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TAMAKAYU TXIKAO TRUMAI**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 166/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 183/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 166/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 183/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) KUTSARAPY KAMAIURA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **23453710 SSP/MT** CPF sob nº **043.946.001.89**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**KUTSARAPY KAMAIURA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.165/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 150/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.165/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 150/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiatã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiatã-MT.

**CONTRATADO (a) ROSIMAR APARECIDA BULAWSKI SERODIO** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, Lotado** (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiatã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **0916485-5 SSP/MT** CPF sob nº **027.950.259-14**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiatã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ROSIMAR APARECIDA BULAWSKI SERODIO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.164/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 231/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.164/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 231/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) MARIELI ARAUJO DA SILVA** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **001837495 SSP/MS** CPFsob nº **026.338.451-93**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARIELI ARAUJO DA SILVA**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.163/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 151/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.163/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 151/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) LEDIANE RODRIGUES COUTINHO BEPPLER** cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, na **ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Esta-

do de Mato Grosso, portador (a) do RG nº **23453710 SSP/MT** CPFsob nº **037.384.491.32**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**LEDIANE R. COUTINHO BEPPLER**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº.161/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 106/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº.161/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 106/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

**CONTRATADO (a) SOLANGE CORDEIRO CAETANO RAMOS DE ARAÚJO** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, Na **ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do RG nº. **0928621-7 SSP/MT** CPFsob nº **593.757.101-06**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**SOLANGE CORDEIRO CAETANO RAMOS DE ARAÚJO**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

**ATO DEPTO PESSOAL Nº. 160/2018 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 105/2018****ATO DEPTO PESSOAL Nº. 160/2018****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 1.551, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/

0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Uiratã-MT.

**CONTRATADO (a) PAULA SANDRA GALUPPO KARLING** cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS/SEM ENSINO SUPERIOR** Lotado (a) na Secretaria Municipal de **Educação**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, portador (a) do **2.215.370-5 SSP/MTCPF sob n° 036.420.879.14**.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Uiratã-MT, em 18 de Dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**PAULA SANDRA GALUPPO KARLING**

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

**Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani**

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121-20

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 001/2.019**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 001/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2.019 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGENS E DESMONTAGENS. **Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes **21/01/2.019**, às 10h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes **31/01/2.019**, às 10h00 (horário de Brasília), a íntegra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com).

Nova Xavantina – MT, 18 de janeiro de 2.019.

**Walmir Arruda Costa**

Pregoeiro Oficial

#### **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 102/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

#### **PORTARIA N.º 102/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

**Art. 1º** Conceder 60 (sessenta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luciana A. F. de Souza**, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3612, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/4/2012 a 31/3/2017.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 29/1/2019 a 29/3/2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

**Prefeito Municipal**

#### **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 107/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

#### **PORTARIA N.º 107/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 071/2019 que dispõe sobre a designação de fiscais e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º 071/2019, de 11 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais abaixo discriminados, para atuar como Fiscais na execução dos trabalhos relacionados à descentralização do licenciamento ambiental de empreendimentos de que trata a Resolução n° 085/2014, do Conselho Estadual do meio Ambiente – CONSEMA:

I - **Edivaldo Celestino Barbosa**, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, Biólogo - Matrícula Funcional 79;

II - **Murilo Passarelli**, Biólogo- Matrícula Funcional 3909;

II – **Suzete Madair Rosa Miranda**, Agente Administrativa, Matrícula Funcional 3618;

III – **Antonia Marlene Ferreira**, Agente Administrativa, Matrícula Funcional 66.

.....

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

**Prefeito Municipal**

#### **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 106/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

#### **PORTARIA N.º 106/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 090/2019 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais,

das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º 090/2019, de 16 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Danielle Fonseca Silva**, Professora, Matrícula Funcional 3845, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 3/2/2018 a 2/2/2019.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 21/12/2018 a 19/1/2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 108/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 108/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 60 (sessenta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ludmila Martins de Oliveira**, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3900, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

I – 30 (trinta) dias de 18/1/2019 a 16/2/2019, período aquisitivo de 21/5/2016 a 20/5/2017;

II – 30 (trinta) dias de 18/2/2019 a 19/3/2019, período aquisitivo de 21/5/2017 a 20/5/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 3.378, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO N.º 3.378, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 3.375/2019 que dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

De acordo com o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2019** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto n.º 3.375, de 14 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Ana Rodrigues da Purificação**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula Funcional 3655, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 3.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO N.º 3.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 3.374/2019 que dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea “a” do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

De acordo com o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2019** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto n.º 3.374, de 14 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Adriana de Oliveira**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula Funcional 3659, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 105/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**PORTARIA N.º 105/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 51, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.752/2013 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Declarar a vacância de 01 (uma) vaga do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, do Quadro Geral de Servidores do Município, em decorrência da titular **Elitânia Anjos Ribeiro**, Matrícula Funcional 759, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomar posse em outro cargo público inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 104/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 104/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **João Pereira Marques**, Enfermeiro, Matrícula Funcional 3186, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/1/2018 a 3/1/2019.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 4/2/2019 a 5/3/2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 103/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 103/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Iracema Maria Berté**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1961, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2018 a 2/1/2019.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 21/1/2019 a 19/2/2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de janeiro de 2019.

**Ney Weliton do Nascimento**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º:009/2019**

**Espécie:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

**Contratado:** **Diego Oliveira da Silva**

**Objetivo:** Prestação de serviços na função de Serviços Gerais Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Vínculo Legal:** 1158/2017

**Regime Previdenciário:** INSS

**Cargo/Função:** Serviços Gerais

**Valor Global R\$: R\$ 14.077,10 (Catorze mil setenta e sete reais e dez centavos).**

**Data assinatura:** 21/01/2019

**Vigência:** DE 21/01/2019 A 31/12/2019.

**Signatários:** **Silvano Pereira Neves** – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Diego Oliveira da Silva**.

**Bruno Ricardo Barela Iori**

**Assessor Jurídico**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CONVENIOS E CONTRATOS  
RELAÇÃO SITUAÇÃO CONVENIO**

| Nº CONVENIO | OBJETO | VALOR DO REPASSE | VALOR DE CONTRAPARTIDA | VALOR REPASSADO | EMPRESA CONTRATADA | SITUAÇÃO |
|-------------|--------|------------------|------------------------|-----------------|--------------------|----------|
|-------------|--------|------------------|------------------------|-----------------|--------------------|----------|

|                                   |                                                                |                      |                                                               |                    |                                                                                                                                                                           |                                                                                    |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 0231818-59/<br>2007/MDA/<br>CAIXA | AGROINDUSTRIA<br>5000<br>"Equipamento"                         | R\$ 46.<br>779,50    | Valor necessário<br>para concluir o<br>objeto atualmen-<br>te | R\$ 46.779,50      | EDER ROBERTO DE PAULA ME, pessoa jurídica<br>de direito privado, devidamente inscrita sob o<br>CNPJ nº 14.822.294/0001-41 e                                               | EM PROCESSO DE<br>AQUISIÇÃO DE EQUI-<br>PAMENTOS E CON-<br>CLUSÃO DO CONVE-<br>NIO |
| 793726/<br>2013                   | ASFALTO M CIDA-<br>DES                                         | R\$ 505.<br>687,73   | R\$ 12.587,73                                                 | R\$ 404.<br>550,19 | REBEQUI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.139.347/<br>0001-70                                                                                                                   | AGUARDANDO CON-<br>CLUSÃO DA OBRA,<br>EMPRESA NOTIFICADA                           |
| PAC<br>205060/<br>2013            | QUADRA COBERTA                                                 | R\$ 506.<br>315,79   | R\$ 0,00                                                      | R\$ 506.<br>315,79 | GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº.<br>00.364.780/0001-59.                                                                                                      | AGUARDANDO CON-<br>CLUSÃO DA OBRA                                                  |
| 473/2016                          | CONSTRUÇÃO MU-<br>RO ESCOLA                                    | R\$ 195.<br>000,00   | R\$ 3.419,45                                                  | R\$ 65.<br>000,00  | ONDINA FERREIRA BORGES ME (FERREIRA BOR-<br>GES CONSTRUTORA E LOCAÇÃO), pessoa jurídi-<br>ca de direito privado, devidamente inscrita sob o<br>CNPJ nº 22.940.675/0001-53 | OBRA PARALISADA<br>AGUARDANDO LIBE-<br>RAÇÃO DE RECURSO                            |
| 879/2017                          | REFORMA PONTE<br>NHANDU                                        | R\$ 400.<br>000,00   | R\$ 18.503,83                                                 | R\$ 400.<br>000,00 | PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -<br>ME, CNPJ nº. 13.508.359/0001-16                                                                                                | EMIÇÃO DE ORDEM<br>DE SERVIÇO                                                      |
| 434/2017                          | AQUISIÇÃO DE<br>COMPUTADORES                                   | R\$ 50.<br>000,00    | R\$ 2.500,00                                                  | R\$ 0,00           |                                                                                                                                                                           | AGUARDANDO LIBE-<br>RAÇÃO DE RECURSOS                                              |
| 026362/<br>2018                   | PAV. ASFALTICA<br>EM TORNO ESCO-<br>LA ALCIDES E INO-<br>VAÇÃO | R\$ 1.500.<br>000,00 | R\$ 37.500,00                                                 | R\$ 0,00           |                                                                                                                                                                           | AGUARDANDO ANALI-<br>SE DO PROJETO DE<br>ENGENHARIA                                |
| 0856428/<br>2017                  | AQUISIÇÃO DE CA-<br>MINHAO CAÇAMBA                             | R\$ 324.<br>675,00   | R\$ 17.000,00                                                 | R\$ 0,00           |                                                                                                                                                                           | AGUARDANDO ORDEM<br>PARA LICITAR                                                   |
| 016308/<br>2018                   | AQUISIÇÃO DE MO-<br>TONIVELADORA                               | R\$<br>479452,08     | R\$ 50.000,00                                                 | R\$ 0,00           |                                                                                                                                                                           | AGUARDANDO ORDEM<br>PARA LICITAR                                                   |

### CONVENIOS E CONTRATOS OFÍCIO 85/2018

Novo Mundo – MT, 29 de Junho de 2018.

**OFÍCIO N°. 085/PROCURADORIA/2018**

Ao Senhor

**MARCOS ANTONIO BESSA**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo**

Av. Ayrton Senna, s/nº, Novo Mundo/MT

78.528-000

**Assunto: Encaminhamento de relação de situação de recursos de convênios firmados pela Prefeitura Municipal para conhecimento.**

Nobres Vereadores,

Cumprimentando Vossa Senhoria, é que esta Administração, por meio do Sr. João Carlos Vidigal, vem em atendimento ao que determina a legis-

lação e para conhecimento dos Nobres Vereadores, encaminhar a esta Casa de Leis relação dos convênios em andamento, com dados básicos, como nº do convênio, valor, valor de contrapartida, valor de repasse, empresa contratada e situação atual do convênio, conforme repassado pela empresa responsável.

Sendo o que tínhamos para o momento, e na certeza de podermos contar com vossa costumeira compreensão é que renovamos nossos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS VIDIGAL**

*Procurador Jurídico*

*Portaria 011/2018*



**CAMARA MUNICIPAL  
BALANÇO PATRIMONIAL 2018**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2018**

Data de emissão: 18/01/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO                                              |                   |                    | PASSIVO                                     |                   |                    |
|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                               | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                            | <b>144.343,75</b> | <b>60.479,95</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>2.208,50</b>   | <b>550,00</b>      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                      | 71.339,06         | 18.268,28          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.208,50          | 550,00             |
| ESTOQUES                                           | 73.004,69         | 42.211,67          |                                             |                   |                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                        | <b>430.086,66</b> | <b>471.470,09</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                   |                    |
| IMOBILIZADO                                        | 430.086,66        | 471.470,09         | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                     | <b>2.208,50</b>   | <b>550,00</b>      |
| BENS MOVEIS                                        | 298.315,49        | 290.966,59         |                                             |                   |                    |
| BENS IMOVEIS                                       | 278.103,06        | 278.103,06         |                                             |                   |                    |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS | -146.331,89       | -97.599,56         |                                             |                   |                    |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>574.430,41</b> | <b>531.950,04</b>  |                                             |                   |                    |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                            | <b>71.339,06</b>  | <b>18.268,28</b>   | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                   | <b>70.790,96</b>  | <b>18.268,28</b>   |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                            | <b>503.091,35</b> | <b>513.681,76</b>  | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                   |                   |                    |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                           |                   |                    |                                             | <b>503.639,45</b> | <b>513.681,76</b>  |

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO                    | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO                      | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|----------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|------------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos |                  |                    |
|                                  |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS | 78.200,00        |                    |
| <b>TOTAL</b>                     |                 |                    | <b>TOTAL</b>                       | <b>78.200,00</b> |                    |

Emissão: 18/01/2019 16:06:33

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2018**

Data de emissão: 18/01/2019

NATIVO LUIS KRAEMER  
PRESIDENTE

JOEDE DE ALMEIDA  
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO  
CRC MT 011183/O-O

Emissão: 18/01/2019 16:06:33

Página 2

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****AVISO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **Adão Soares Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Geral de Previdência Social do Município de Novo Santo Antônio-MT, conforme abaixo discriminado:

- As inscrições ficarão abertas:

Entre às 00:01 horas do dia, 17 de janeiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2019, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), (horário de Mato Grosso).

- As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público.

Novo Santo Antônio – MT, 17 de Janeiro de 2019.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA** - Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº: 002/2019**

**Dispensa de Licitação nº: 002/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NECESSÁRIO PARA FAZER O ESPAÇO INFORMATIZADO PARA INCLUSÃO DIGITAL DE JOVENS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, necessário para fazer o espaço informatizado para inclusão digital de jovens e crianças do município de Novo Santo Antônio -MT. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2019.

**FAVORECIDA: K.O.A DREHMER - ME**

CNPJ: 26.897.644/0001-18

**VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 18 de Janeiro de 2019

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI 024/97, E PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI 035/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora em estágio probatório:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| Matricula: | Nome:             | Cargo:                      |
|------------|-------------------|-----------------------------|
| 5403       | EDNA LOPES KOCHAN | TECNICO ADM. EDUCACIONAL II |

**Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE** a servidora abaixo relacionada, por ter completado 03(três) anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| Mat. | Nome              | Cargo:                      | Estabilidade a partir de: |
|------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 5403 | EDNA LOPES KOCHAN | TECNICO ADM. EDUCACIONAL II | 15/12/2018                |

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 017 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Público Municipal **Sra. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 3814, portadora do RG sob o nº 1034439-0 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 923.996.651-04, ocupante do Cargo Efetivo de "VIGIA", lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DA LICENÇA      |
|--------------------|-------------------------|
| 2011/2016          | 02/01/2019 A 01/04/2019 |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.**

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA****PREFEITO MUNICIPAL****OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.****PORTARIA Nº 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a **Sra. ROSIREI DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 942.083.441-72 e portadora do RG nº 1420062-7 SS/PMT, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO**, nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA****PREFEITO MUNICIPAL****LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Data de abertura **31/01/2019**, quinta-feira **às 08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **editai.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 18 de janeiro de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****LEI Nº 1.102/2019 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2.019****LEI Nº 1.102/2019****DE 18 DE JANEIRO 2.019**

“Institui o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2.019**, relativo aos débitos fiscais de Pessoas Físicas e Jurídicas para com o Fisco Municipal e dá outras providências”

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo-1º** – Fica instituído o “**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2.019 do Município de Pedra Preta-MT**”, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal de Pedra Preta - MT, Vencidos até 31 de Dezembro de 2.018, decorrente de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

**Artigo 2º** - A administração do Programa será desempenhada pela Secretaria Municipal de Finanças a qual compete programar os procedimentos necessários à sua execução, inclusive ampla divulgação e publicidade desta Lei, podendo notificar os contribuintes em situação de débito, que poderão optar pelo pagamento na forma do **§ 1º do Artigo 5º**, combinado, no que couber, com os **Incisos de I a V do Artigo 6º** desta Lei.

**Artigo 3º** - Para efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituída ou não em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

**Parágrafo Único.** Existindo defesa administrativa ou recurso judicial o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou de recurso interposto, ou ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente a matéria cujo respectivo debito queira parcelar.

**CAPITULO II****DO PEDIDO DE PARCELAMENTO**

**Artigo 4º** - O ingresso nos REFIS do Município, dar-se-á por opção do devedor, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de todos os débitos para com o Município de Pedra Preta, com exceção daqueles relativos ao **Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI** e referentes a **Alienação de Bens**.

**§1º** - A adesão do Contribuinte ao programa que se refere o **Art. 1º** desta Lei deverá ser realizada até o dia 31 de Dezembro 2.019.

**§2º**-O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal devidamente autorizado.

**§3º** - Em se tratando de débitos ajuizados, para a consecução do parcelamento, será necessária aprovação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedra Preta.

**Artigo- 5º** - O parcelamento não poderá exceder a 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

**§ 1º** - O débito consolidado na forma desta Lei poderá ser parcelado, respeitado o valor mínimo de cada parcela em 22 (vinte e duas) **UPFM's** (Unidade Padrão Fiscal Municipal) de Pedra Preta para Pessoa Física e 44 (quarenta e quatro) **UPFM's**(Unidade Padrão Fiscal Municipal) de Pedra Preta para Pessoa Jurídica.

**§ 2º** - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

**CAPITULO III****DA CONSOLIDAÇÃO DOS DEBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Artigo-6º** - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data do requerimento.

**§1º**- Os valores referentes a honorários advocatícios não sofrerão qualquer desconto.

**§2º** - O **REFIS** Municipal beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

**I**- Para quitação a vista, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100%(cem por cento) dos valores de juros e multas.

**II**-Para quitação em até 03 (três) parcelas mensais o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 80%(oitenta por cento) dos valores de juros e multas.

**III**- Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 60% (sessenta por cento) dos valores de juros e multas.

**IV** – Para quitação em até 09 (nove) parcelas mensais o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 40% (quarenta por cento) dos valores de juros e multas.

**V** – Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 20% (vinte por cento) dos valores de juros e multas.

**§3º** - No caso de parcelamento de débito fiscal em Cobrança Judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais, devendo apresentar comprovante de pagamento do recolhimento, o que suspenderá a execução até a quitação do parcelamento.

**Artigo -7º** - Consolidado o débito o devedor assinará o Termo de Confissão de dívida.

#### **CAPITULO IV**

##### **DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO**

**Artigo - 8º** - O montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a 22 (vinte e duas) Unidade Padrão Fiscal do Município – **UPFM**, para Pessoa Física, e, 44 (quarenta e quatro) Unidade Padrão Fiscal do Município – **UPFM** para Pessoa Jurídica.

**Artigo -9º** - As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.

**Parágrafo Único:** - Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

#### **CAPITULO V**

##### **DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO**

**Artigo- 10º**-O parcelamento será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:

**I** – Inadimplência por mais de 60(sessenta)dias após o vencimento da parcela.

**II** – Decretação de Falência, extinção por liquidação ou cisão no caso de pessoa Jurídica.

**III** – Infração de qualquer das normas estabelecidas nesta lei.

**Artigo- 11º** - A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

**I** – Imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas ou envio para Cartório de protesto, independentemente de qualquer providencia administrativa.

**II** – Restabelecimento em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável a época dos vencimentos dos débitos originais.

#### **CAPITULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo-12º** - A opção pelo credenciamento aos **REFIS** Municipal implicará em:

**I** – Aceitação plena e irrevogável dos débitos e condições de pagamentos estabelecidos.

**II** – A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas regulamentares necessárias para execução do **REFIS**.

**Artigo-13º** – As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo-14º** – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar a presente Lei no que couber.

**Artigo-15º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito Municipal

#### **LEI N.º 1.101/2019 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL**

**LEI N.º 1.101/2019**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências”.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

**Parágrafo Único** – No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT**

**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

PREFEITO

**DECRETO N°008/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2018**

**DECRETO N° 008/2019**

**DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, que visa o recrutamento de pessoal por tempo determinado para substituição de servidores de carreira afastados de suas funções devido a licenças/afastamentos legalmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal N° 017/2014 e conforme autorizado pela Lei Municipal N° 1.87/2018 de 27 de novembro de 2018;**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, por meio por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria n° 440/2016, realizou o Processo Seletivo Simplificado N° 003/2018;

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 foram cumpridas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, conforme consta no Edital Complementar n° 006/2019, do procedimento supracitado, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

**Prefeito**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA N° 027/2019 - REASSUNÇÃO AO CARGO - EMÍLIA NUNES FARIAS****PORTARIA N° 027/2019. DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Determina Reassunção ao cargo por funcionária que encontrava-se de Licença sem remuneração, dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Requerimento da Servidora Emília Nunes Farias, em anexo a esta Portaria;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder a pedido o retorno a Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria n° 169/2017 de 01 de Março de 2017, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como **Professora** a senhora **EMÍLIA NUNES FARIAS**, lotada junto a Secretaria de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DEZESSEIS DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

**PORTARIA N° 029/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES - DAVID GENTIL****PORTARIA N° 029/2019. DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 11/01/2017 a 11/01/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Concede Férias ao Servidor Público Municipal, **DAVID GENTIL**, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 04/02/2019 à 05/03/2019.

**ART. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA N° 028/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES - JOÃO BATISTA DA SILVA****PORTARIA N° 028/2019.****DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 18/02/2017 a 18/02/2018.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Concede Férias ao Servidor Público Municipal, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 05/02/2019 à 06/03/2019.

**ART. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito



Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

#### PORTARIA Nº 030/2019 - LICENÇA PRÊMIO - ELZA DOS SANTOS GONÇALVES

**PORTARIA Nº 030/2019. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor da Secretaria Geral de Coord. Administrativa e dá outras providências.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2008 à 01/04/2013**.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **05/02/2019 à 06/05/2019**.

**ELZA DOS SANTOS GONÇALVES**

Continua/Merendeira.

**ART. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2018

Ata de Registro de Preços nº 093/2018.

Pregão: 63/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: DEO SERVIÇOS (D.C. DE FREITAS-ME) inscrita no CNPJ sob o n. 13.624.769/0001-22

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA B*

Dotação:

| ÓRGÃO                            | DOTAÇÃO                 |
|----------------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 060056, 060058, 060071. |

Valor Registrado: R\$ 1.636.369,92 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 18 de janeiro de 2019.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Poconé

#### PROCURADORIA JURIDICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: OPÇÃO LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E LUZ.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

Fica estabelecido o acréscimo de 21,5% (vinte e um e meio por cento) do valor do contrato que se encontra na quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo acrescida a montante de R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), passando a vigorar a montante de R\$ 200.475,00 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pagos conforme pactuado inicialmente.

Poconé/MT, 18 de janeiro de 2019.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Poconé

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 006/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS

**EDITAL Nº 006/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contagem de Prova e Títulos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**A - RETIFICAR CARGO DA INSCRIÇÃO Nº 111 CONSTANTE DO EDITAL 004/2019** do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos nº 001/2018, alterando os termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

#### ONDE SE LÊ:

#### INSPETOR DE ALUNO

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOMES                     |
|-----------------|---------------------------|
| 111             | Adriana Figueiredo Dantas |

#### LEIA-SE:

#### PROFESSOR DE INFORMÁTICA

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOMES                     |
|-----------------|---------------------------|
| 111             | Adriana Figueiredo Dantas |

Pontal do Araguaia/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**Gerson Rosa de Moraes**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### PORTARIA Nº 009/2018

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em especial Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através da presente Portaria;

#### RESOLVE:



**Art. 1º.** Fica nomeada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES**

**Secretaria: RENATA DOMINGOS SOARES**

**Membro: ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA**

**Suplente: GILDO VIEIRA ARCANJO**

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

**Art. 3º.** Os membros integrantes da Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 15 de Janeiro de 2019.**

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia vistoriador do Departamento de Trânsito.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº. 637/2018, que municipaliza o trânsito e transporte no âmbito do Município de Ponte Branca – MT;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Sr. Ulbanir Martins da Silva para atuar como vistoriador de veículos no Departamento de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponte Branca – MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Humberto Luiz Nogueira de Menezes**

**Prefeito Municipal**

#### **REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

##### **CAPÍTULO I**

Das Disposições Preliminares

**Art. 1.** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de precei-

tos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

##### **CAPÍTULO II**

Das Competências e Atribuições

**Art. 2.** Compete à JARI:

I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores; II. solicitar ao Departamento de Trânsito e Transporte, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida; III. encaminhar ao Departamento de Trânsito e Transporte, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

##### **CAPÍTULO III**

Dá composição da JARI

**Art. 3.** De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade. III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los; c) é facultada a suplência; d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. e) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. **Parágrafo Único: O presidente da JARI deverá ser destacado e poderá ser qualquer dos membros.**

**Art. 4.** A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas; b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

**Art. 5.** O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distri-

to Federal, observada a Resolução do Contran nº 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o (nome do órgão municipal executivo de trânsito) adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7. Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade; II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração; III. condenados criminalmente por sentença transitada em

ulgado;

IV. membros e assessores do CETRAN; V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções

profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade; VII. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB; VIII. a própria autoridade de trânsito municipal.

#### CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8. São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões; II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI; III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos

titulares;

IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar,

por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos; VI. assinar atas de reuniões; VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às

reuniões.

Art. 9. São atribuições aos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI; II. justificar as eventuais ausências; III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto; IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido; V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos; VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI; VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

#### CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura; II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior; III. apreciação dos recursos preparados; IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI; V. encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

#### CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI; II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente; III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios; IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo; V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário; VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo; VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

#### CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone; II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário); III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator; IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido; V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários; II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida; III. observar se a petição se refere a uma única penalidade; IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do

recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

Art. 24. O Departamento de Trânsito e Transporte deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 25. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento de Trânsito e Transporte examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 27. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28. Caberá ao órgão ou entidade junto ao Departamento de Trânsito e Transporte no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte.

Ponte Branca – MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Humberto Luiz Nogueira de Menezes**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a autoridade municipal de trânsito.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº. 637/2018, que municipaliza o trânsito e transporte no âmbito do Município de Ponte Branca – MT;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Stuart Nogueira e Silva, responsável pelo Departamento de Trânsito e Transporte como autoridade municipal de trânsito, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Ponte Branca – MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Humberto Luiz Nogueira de Menezes**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 008/2019

NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – MT PARA O EXERCICIO DE 2019.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Ponte Branca-MT, no decorrer do exercício de 2019, conforme abaixo identificado, os seguintes servidores:

**PREGOEIRO: STUART NOGUEIRA E SILVA**

**PREGOEIRA SUBSTITUTA: GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES**

**EQUIPE DE APOIO: RENATA DOMINGOS SOARES**

**GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES**

**ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA**

**SUPLENTE: GILDO VIEIRA ARCANJO**

Art. 2º. Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito publico, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique,

Registre-se,

Comunique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 15 de Janeiro de 2019.**

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. Camila Sousa Lima - Titular

Renata Domingos Soares - suplente

II. Stuart Nogueira e Silva - Titular Ulbanir Martins da Silva - suplente III. Carlos Rodrigues de Oliveira - Titular

Marcio Matos Gama - Suplente

Art. 2º O presidente da JARI será o representante Ladislau Honório Martins.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca – MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Humberto Luiz Nogueira de Menezes**

**Prefeito Municipal**

# **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018**

Contratante: **Município de Ponte Branca - MT**

Promitente Fornecedor: **E. B. MOURA & CIA LTDA ME**

Objeto: **Redução no preço por litro de Gasolina Comum e Etanol**

Valor Registrado Gasolina Comum: **R\$ 5,27 por litro.**

Valor Registrado após reajuste: **R\$ 4,78 por litro.**

Valor Registrado Etanol Comum: **R\$ 3,49 por litro.**

Valor Registrado após reajuste: **R\$ 3,34 por litro.**

**Justificativa e Fundamento Legal:** A redução promovida por este Termo Aditivo se deve em virtude da redução de preços pela PETROBRÁS e consequentemente pelas Distribuidoras, que os previstos na Ata de Registros de Preços inicial. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e ainda de Acordo com a Ata de Registro de Preços originária

**Vigência da Ata:** 06/09/2018 A 06/09/2019

Data de assinatura do 2º Termo Aditivo: 16 de Janeiro de 2019.

## **PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera servidor municipal.

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Stuart Nogueira e Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Ponte Branca – MT, 14 de Janeiro de 2019.

**Humberto Luiz Nogueira de Menezes**

**Prefeito Municip**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 08/2019 EXONERAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 08/2019**

**16/01/2019**

**DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 148 da Lei Municipal nº 148/1992,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

Art. 1º. – **Exonerar** a pedido, a servidora **LUZIA ALVES RAMOS SALES**, portadora do CPF nº 121.704.561-80 e RG nº 1636808-8 SSP/MT, nomeada em caráter efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUC) PROFISSIONALIZADO**, Matrícula Funcional nº 993, ad-

mitida em 01/04/2011. Conforme requerimento da mesma, a partir do dia 16/01/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 03 de janeiro 2019.

**P U B L I Q U E – S E**

**R E G I S T R E – S E**

**C U M P R A – S E.**

**DANIEL ROSA DO LAGO**

Prefeito Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/ 2018**

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - ESTADO DE MATO GROSSO, E O INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IPGP, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo das seguintes:

06 06002 08 244 0140 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

3.3.50.41.00.00 S 0129000000 CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00 S 0100000000 CONTRIBUIÇÕES

#### **2 - Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Estrela, MT, 17 de Janeiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Rateio que entre si celebram o município de PORTO ESTRELA - MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MOTO-GROSSENSE (CISMNORTE) Lei Municipal nº 076/97 de 11 de agosto de 1997.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE), CNPJ 02.451.265.0001-31

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 076/97 de 11 de agosto de 1997 e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE, a título

de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

**VALOR:** R\$ 54.148,56 (Cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD  
DECRETO N.º 03/2019**

**“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;**

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo Prev-Porto a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo Prev-Porto (sigla do fundo de previdência) anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º

47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**Eugenio Pelachim**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| até janeiro de 2018         | 3,43         |
| em fevereiro de 2018        | 3,20         |
| em março de 2018            | 3,01         |
| em abril de 2018            | 2,94         |
| em maio de 2018             | 2,72         |
| em junho de 2018            | 2,28         |
| em julho de 2018            | 0,84         |
| em agosto de 2018           | 0,59         |
| em setembro de 2018         | 0,59         |
| em outubro de 2018          | 0,29         |
| em novembro de 2018         | 0,00         |
| em dezembro de 2018         | 0,14         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD  
DECRETO N.º 04/2019**

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:**

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Estrela será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previ-Porto (sigla do fundo de previdência).

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I -** R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

**II -** R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 18 de Janeiro de 2019.



**Eugenio Pelachim****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019****REFERÊNCIA:** Adesão 005/2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Estrela – MT.**CONTRATADA:** E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.499.809/0001-00.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Porto Estrela – MT, para atender as Secretarias Municipais e a Manutenção da Iluminação Pública do Município.**VALOR:** R\$ 105.206,66 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.2003 – 3.3.90.30.00.00 Manter o Gabinete e Dependências
- 02.2005 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção da Ouvidoria Municipal
- 03.2008 – 3.3.90.30.00.00 Manter as Ativ. da Secr. e Dependências
- 04.1037 – 3.3.90.30.00.00 Construção de Academia ao Ar Livre
- 04.2025 – 3.3.90.30.00.00 Manter as Atividades Esportivas, Treinamentos e Participação em Competições
- 04.2080 – 3.3.90.30.00.00 Manter as Dependências da Sec. Municipal de Educação
- 04.1009 – 3.3.90.30.00.00 Reformar e Ampliar Escola Municipal Sede
- 04.1012 – 3.3.90.30.00.00 Reformar e Ampliar Escolas Rurais
- 04.2019 – 3.3.90.30.00.00 Manter as atividades do Ensino Infantil
- 05.2081 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção e Encargos da Sec. Munic. De Saúde
- 05.2036 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção e Encargos com PSF's
- 05.2077 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade
- 05.2042 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal
- 05.2043 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação e Fisioterapia
- 05.2033 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção e Encargos do Centro de Saúde
- 06.2046 – 3.3.90.30.00.00 Manter as atividades do CDCA e Conselho Tutelar
- 06.2052 – 3.3.90.30.00.00 Manter as atividades do CRAS
- 06.2053 – 3.3.90.30.00.00 Manter as atividades da Assistência Social
- 06.2056 – 3.3.90.30.00.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 06.2057 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção de Programas Municipais
- 06.2059 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção dos Benefícios Eventuais
- 08.2068 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 09.1049 – 3.3.90.30.00.00 Construir Asfalto e Melhoramento de Vias Urbanas
- 09.1050 – 3.3.90.30.00.00 Construção de Capela Mortuária
- 09.1054 – 4.4.90.51.00.00 Construir Rede de Esgoto
- 09.1055 – 4.4.90.51.00.00 Construção de Galerias de Aguas Pluviais

09.2012 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

09.2071 – 3.3.90.30.00.00 Manutenção das Atividades da Sec. de Obras

09.2073 – 3.3.90.30.00.00 Conservação e Recuperação das Vias Urbanas

09.2079 – 3.3.90.30.00.00 Construção e Manutenção de Rodovias Estaduais e Municipais – FETHAB

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2019.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO  
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/  
2018**

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - ESTADO DE MATO GROSSO, E O INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IPGP, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo das seguintes:

03 03001 04 122 0020 2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

3.3.50.41.00.00 S 0100000000 CONTRIBUIÇÕES

**2 - Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Estrela, MT, 17 de Janeiro de 2019.

**EUGÊNIO PELACHIM**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO  
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 003/  
2018**

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 003/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - ESTADO DE MATO GROSSO, E O INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IPGP, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo das seguintes:

05 05005 10 302 0020 2033 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE.

3.3.50.41.00.00 S 0102000000 CONTRIBUIÇÕES

05 05005 10 301 0100 2036 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF's.

3.3.50.41.00.00 S 0114010000 CONTRIBUIÇÕES



3.3.50.41.00.00 S 0102000000 CONTRIBUIÇÕES

**2 - Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Estrela, MT, 17 de Janeiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DOS RECURSOS FRENTE À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****GABINETE DO PREFEITO/ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO****RESULTADO DOS RECURSOS FRENTE À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR****Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, por meio do **CEN-  
TRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO, RESOLVE**, com base no ANEXO  
III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018, **DIVULGAR**a  
Classificação Geral Preliminar, conforme segue:

**PROFESSOR (SEDE) -30HORAS**

| N  | NOME                                    | CPF            | TÍTULOS | NOTA              |             | TOTAL   |
|----|-----------------------------------------|----------------|---------|-------------------|-------------|---------|
|    |                                         |                |         | Língua Portuguesa | Específicas |         |
| 01 | Adrielle dos Santos Costa               | 049.402.411-90 | 11      | 16                | 15          | 42      |
| 02 | Alessandra Cristina Santos de Almeida   | 990.895.641-87 | 8       | 16                | 15          | 39      |
| 03 | Aline Lara de Faria                     | 004.615.011-04 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 04 | Aline Rocha de Araújo                   | 045.970.331-57 | 3       | 32                | 21          | 56      |
| 05 | Alziram Moreira da Paz Rodrigues        | 427.749.261-49 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 06 | Ana Lúcia Oliveira Santos               | 046.495.131-38 | 2       | 08                | 27          | 37      |
| 07 | Carla Luana da Silva Fernandes          | 048.705.261-74 | 3       | 34                | 33          | 70      |
| 08 | Célia Ribeiro Leão                      | 621.232.621-53 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 09 | Celina Evelyn Soares Paes               | 054.193.611-59 | 0,0     | 26                | 33          | 59      |
| 10 | Cintia Patrícia Pereira dos Santos      | 013.111.611-80 | 7       | 12                | 21          | 40      |
| 11 | Cynthia Pereira Carneiro                | 627.865.391-53 | 9       | 22                | 24          | 55      |
| 12 | Cláudia Lina dos Santos Souza           | 650.744.081-72 | 14      | 10                | 15          | 39      |
| 13 | Claudinéia Eva Gomes dos Santos         | 007.972.851-05 | 18      | 14                | 36          | 68      |
| 14 | Cléia Felismina de Oliveira             | 005.759.571-23 | 6       | 18                | 21          | 45      |
| 15 | Cleonice Gomes Brito                    | 715.755.021-00 | 15      | 26                | 27          | 68      |
| 16 | Cleonice Siqueira Alves Rodrigues       | 496.650.811-87 | 2       | 28                | 33          | 63      |
| 17 | Cristiane Dias do Reis                  | 119.890.737-19 | 11      | 28                | 30          | 69      |
| 18 | Cristiane de Souza Gomes                | 060.050.251-12 | 3       | 16                | 30          | 49      |
| 19 | Cristolande Sousa Macedo                | 823.204.542-68 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 20 | Diovana Lopes Rodrigues                 | 021.482.651-13 | 0,5     | 26                | 33          | 59,5    |
| 21 | Edilaine Ferreira de Lana               | 030.944.671-64 | 20      | 24                | 18          | 62      |
| 22 | Eliete Catarina Vieira                  | 397.790.920-72 | 6       | 24                | 24          | 54      |
| 23 | Elinete da Cruz Xavier                  | 182.006.131-00 | 8       | 30                | 24          | 62      |
| 24 | Evalmete da Silva Gonçalves             | 593.433.701-72 | 12      | 14                | 36          | 62      |
| 25 | Fabiana Santos Ferreira                 | 877.728.411-91 | 1       | 10                | 27          | 38      |
| 26 | Fátima Benedita de Anunciação           | 551.486.541-04 | 15      | 22                | 27          | 64      |
| 27 | Fernanda Farias dos Santos              | 036.428.961-97 | 12      | 20                | 27          | 59      |
| 28 | Gislaine Maria Teodora de Paula Alencar | 999.067.321-72 | 12      | 22                | 21          | 55      |
| 29 | Hugnéia Oliveira Faria                  | 482.188.041-53 | 8       | 32                | 27          | 67      |
| 30 | Idaura Gonçalves Pereira da Silva       | 970.051.001-82 | 2       | 14                | 24          | 40      |
| 31 | Iranice Alves de Moraes Mendes          | 953.813.091-04 | 10      | 20                | 33          | 63      |
| 32 | Irene Alves Gonçalves                   | 482.186.771-00 | 14      | 12                | 27          | 53      |
| 33 | Jackelliny da Silva Santos              | 053.233.221-01 | 0,0     | 20                | 17          | 37      |
| 34 | Jeicimary Oliveira de Moraes            | 650.794.501-34 | 11      | 12                | 21          | 44      |
| 35 | Juliene Barbosa de Jesus                | 723.456.751-87 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 36 | Katiana Pinto Reis da Silva             | 036.310.081-47 | 7       | 14                | 21          | 42      |
| 37 | Laura Beatriz de Arruda Rosa            | 983.217.141-53 | 25      | 26                | 36          | 87      |
| 38 | Laura Izabel Unas de Oliveira           | 018.724.791-97 | 1       | 26                | 36          | 63      |
| 39 | Lauriane Maria de Arruda Rosa           | 045.456.611-57 | 1       | 28                | 21          | 50      |
| 40 | Lázara Moraes da Silva Paim             | 427.741.601-20 | 16      | 20                | 30          | 66      |
| 41 | Leidinaura Alves Rego Silva             | 006.890.961-60 | 13      | 26                | 27          | 66      |
| 42 | Letícia Cunha Oliveira                  | 024.734.621-78 | 1,5     | 16                | 21          | 38,5    |
| 43 | Liane Desiderio Peres                   | 918.252.531-53 | 10      | 14                | 12          | 36      |
| 44 | Lilian Elicker                          | 000.762.231-75 | 9       | 14                | 24          | 47      |
| 45 | Luzia Gomes Barbosa                     | 012.585.331-97 | 2       | 28                | 39          | 69      |
| 46 | Luziane Candido da Silva                | 039.740.821-82 | 8       | 16                | 21          | 45      |
| 47 | Luzimar dos Santos Vieira               | 627.908.381-00 | 0,5     | 18                | 27          | 45,5    |
| 48 | Maria Dalva Mendes Gonçalves            | 006.374.681-63 | 10      | 10                | 21          | 41      |

|    |                                            |                |      |    |    |         |
|----|--------------------------------------------|----------------|------|----|----|---------|
| 49 | Maria Eunice da Silva Oliveira             | 174.081.561-00 | 13   | 12 | 21 | 46      |
| 50 | MarrizysNadja Azevedo Vilela               | 716.170.781-15 | 3    | 18 | 18 | 39      |
| 51 | Marcilene Fabricio de Souza                | 004.114.291-83 | -    | -  | -  | AUSENTE |
| 52 | Maurilúzia Galvão de Andrade Alves Moreira | 880.084.101-59 | 12   | 20 | 24 | 56      |
| 53 | Marinalva de Souza Galvão Leite            | 917.731.561-87 | 10   | 14 | 24 | 48      |
| 54 | Maristela Ferreira de Freitas              | 012.042.401-08 | 0,5  | 22 | 27 | 49,5    |
| 55 | Marta Alves Guia de Almeida                | 487.378.601-00 | 13   | 32 | 30 | 75      |
| 56 | Monica Moreira da Luz                      | 038.431.091-50 | 5    | 10 | 18 | 33      |
| 57 | Natali Adriane Rodrigues Souza             | 701.611.931-96 | 0,0  | 30 | 30 | 60      |
| 58 | Nayane Samara Santos Rodrigues             | 036.029.731-58 | 12   | 18 | 27 | 57      |
| 59 | Olindina da Rocha Peres                    | 318.291.711-00 | 12   | 24 | 30 | 66      |
| 60 | Patrícia Merencia Marques Ferreira         | 027.251.271-06 | 1,5  | 22 | 15 | 38,5    |
| 61 | Patrícia Naiara da Silva                   | 043.247.541-95 | 5,5  | 06 | 24 | 35,5    |
| 62 | Paula Almeida Carvalho                     | 913.644.261-53 | 10   | 14 | 24 | 48      |
| 63 | Priscila Ferreira de Rezende               | 040.455.321-45 | 7    | 18 | 24 | 49      |
| 64 | Rejane Maria de Sá                         | 006.064.521-09 | 16,5 | 26 | 24 | 66,5    |
| 65 | Rosa do Carmo Costa dos Santos             | 755.798.043-34 | 1    | 30 | 33 | 64      |
| 66 | Rosangela dos Anjos Santos                 | 756.608.065-20 | 11   | 24 | 18 | 53      |
| 67 | Rosangela Carvalho Farinelli Vilela        | 866.456.091-91 | 14   | 24 | 18 | 55      |
| 68 | Rosilene Antonia de Jesus                  | 884.015.101-04 | 0,0  | 22 | 24 | 44      |
| 69 | Rosiney Bragança Lopes                     | 882.967.841-49 | 11   | 16 | 30 | 57      |
| 70 | Scarlat Amanda Figueiredo Silva            | 018.653.431-02 | 2,5  | 18 | 12 | 32,5    |
| 71 | Silvana de Lima kowalczyk                  | 950.009.179-87 | -    | -  | -  | AUSENTE |
| 72 | Sirlene Oliveira de Sousa                  | 460.797.851-53 | 11   | 20 | 33 | 64      |
| 73 | Soraia Silva dos Santos                    | 739.793.843-49 | 6    | 22 | 33 | 61      |
| 74 | Suleny Messias Pereira Brivio              | 352.311.571-04 | 11,5 | 14 | 21 | 46,5    |
| 75 | Suzineide Souza de Oliveira                | 034.133.421-93 | 4,5  | 22 | 15 | 41,5    |
| 76 | Taís de fatima Farias Lopes Rodrigues      | 035.659.791-19 | -    | -  | -  | AUSENTE |
| 77 | Tatiane Ferreira da Costa Oliveira         | 003.518.951-75 | 4    | 14 | 24 | 42      |
| 78 | Tedna dos Santos Cardoso                   | 002.792.601-05 | 7,5  | 18 | 15 | 40,5    |
| 79 | Teresinha de Jesus Pereira Miranda         | 010.557.591-74 | 7,5  | 16 | 21 | 44,5    |
| 80 | Valdeir Gomes de Araújo Camargo            | 931.738.811-68 | 1,5  | 34 | 24 | 59,5    |
| 81 | Valdete Pereira da Silva                   | 154.759.208-77 | -    | -  | -  | AUSENTE |
| 82 | Vania Alves Rodrigues                      | 352.307.621-87 | 7,5  | 24 | 33 | 64,5    |
| 83 | Vaniuzia Galvão de Arruda                  | 468.838.601-00 | 6    | 16 | 24 | 46      |
| 84 | Vanuzete Francisca da Silva                | 974.182.341-04 | 8,5  | 06 | 30 | 44,5    |
| 85 | Vera Lúcia Soares                          | 790.669.921-15 | -    | -  | -  | AUSENTE |
| 86 | Yane Karoline Felis da Silva               | 030.501.701-90 | 10   | 16 | 21 | 47      |
| 87 | ZizianeSuhelen Gomes dos Santos Xavier     | 907.636.291-20 | 6    | 26 | 21 | 53      |

**PROFESSOR (DISTRITO/RURAL)- 30HORAS**

| N  | NOME                             | CPF            | TÍTULOS | NOTA              |             | TOTAL   |
|----|----------------------------------|----------------|---------|-------------------|-------------|---------|
|    |                                  |                |         | Língua Portuguesa | Específicas |         |
| 01 | Bruna Morgana Pereira Florentim  | 050.755.881-23 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 02 | Charleide Pereira do Prado       | 009.755871-02  | 11      | 20                | 12          | 43      |
| 03 | Dalvori Terezinha Barreto        | 533.620.399-87 | 10      | 22                | 30          | 62      |
| 04 | Eliane de Oliveira Silva         | 023.898.361-78 | 3       | 20                | 24          | 47      |
| 05 | Gelziene Tanajura Rodrigues      | 970.978.701-25 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 06 | Jacqueline dos Santos            | 225.690.778-36 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 07 | João Francisco dos Santos        | 846.122.231-87 | 16      | 22                | 24          | 62      |
| 08 | Kelen Lopes Carlota              | 329.552.248-04 | 10      | 24                | 27          | 61      |
| 09 | Maria Lúcia Gomes Santos         | 522.635.091-00 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 10 | Marcilene de Souza Rezende       | 013.565.601-05 | -       | -                 | -           | AUSENTE |
| 11 | Márcio Brure                     | 023.832.751-58 | 0,0     | 14                | 24          | 38      |
| 12 | Marly Rodrigues de Souza         | 026.566.071-83 | 9       | 10                | 03          | 22      |
| 13 | Maura Maria de Sales Rego        | 017.009.161-90 | 7       | 26                | 27          | 60      |
| 14 | Necy Batista de Gois terra       | 536.067.371-72 | 3       | 18                | 27          | 48      |
| 15 | Nielma Ferreira de Araujo        | 048.703.831-28 | 2       | 16                | 30          | 48      |
| 16 | Nildete Lemes Novais de Oliveira | 569.497.151-53 | 0       | 16                | 33          | 49      |
| 17 | Nilza Moreira dos Santos         | 621.221.421-20 | 4       | 22                | 27          | 53      |
| 18 | Pamela Dias da Silva             | 035.036.771-00 | 4       | 18                | 33          | 55      |
| 19 | Rosana Rodrigues Lopes           | 531.853.401-59 | 9       | 24                | 21          | 54      |
| 20 | Zuleica Barbosa Vieira           | 003.079.691-18 | 4       | 20                | 24          | 48      |

**MONITOR DE CRECHE – 40HORAS**

| N  | NOME                           | CPF            | TÍTULOS | NOTA              |             | TOTAL |
|----|--------------------------------|----------------|---------|-------------------|-------------|-------|
|    |                                |                |         | Língua Portuguesa | Específicas |       |
| 01 | Ademária Rodrigues Ferreira    | 011.420.941-38 | 0,0     | 16                | 33          | 49    |
| 02 | Ana Carolina Trajano Lopes     | 011.803.411-12 | 0,0     | 24                | 21          | 45    |
| 03 | Ana Rita Soares de Oliveira    | 931.583.431-34 | 0,0     | 16                | 33          | 49    |
| 04 | Bruna Gomes Lopes              | 062.501.071-00 | 0,0     | 18                | 27          | 45    |
| 05 | Cicera Romana Narciza de Souza | 002.661.261-54 | 0,0     | 12                | 27          | 39    |
| 06 | Claudinéia Rodrigues de Araújo | 944.894.161-72 | 0,0     | 12                | 36          | 48    |
| 07 | Cléia Adriana Santana da Silva | 005.430.111-43 | 3       | 18                | 27          | 48    |

|    |                                      |                |     |    |    |         |
|----|--------------------------------------|----------------|-----|----|----|---------|
| 08 | Deivity Rogério Pereira Martins      | 046.305.431-80 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 09 | Dionizia Messias dos Santos          | 514.125.941-20 | 6   | 14 | 27 | 47      |
| 10 | Donizete Jorge Rodrigues da Silva    | 045.972.381-23 | 0,0 | 30 | 39 | 69      |
| 11 | Edivirgens Alves de Almeida          | 667.138.031-72 | 5   | 30 | 33 | 68      |
| 12 | Eliene Sousa dos Santos              | 004.376.271-95 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 13 | Elineth Nascimento Pereira Rodrigues | 022.513.521-39 | 0,0 | 22 | 33 | 55      |
| 14 | Elis Carla José de Lima              | 036.964.571-59 | 0,0 | 14 | 39 | 53      |
| 15 | Ely Alves Rodrigues                  | 990.573.621-68 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 16 | Erica Barbosa de Souza               | 028.459.431-80 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 17 | Franciely Costa Pinheiro             | 064.000.151-32 | 0,0 | 22 | 42 | 64      |
| 18 | Francisca Denilza Brandão            | 026.714.521-79 | 2,5 | 16 | 30 | 48,5    |
| 19 | Giselia Alves Rego Oliveira          | 021.188.301-81 | 0,0 | 24 | 27 | 51      |
| 20 | Graziela Rodrigues barboza           | 046.104.921-05 | 0,0 | 16 | 39 | 55      |
| 21 | Isabel Gomes Barbosa                 | 007.080.731-07 | 0,0 | 24 | 33 | 57      |
| 22 | Ivete Sousa Araújo                   | 592.939.501-20 | 0,0 | 18 | 18 | 36      |
| 23 | Jaqueline Alencar Pereira            | 036.326.051-95 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 24 | Jaqueline da Fonseca e Silva         | 036.274.341-02 | 0,0 | 16 | 27 | 43      |
| 25 | Joelma Ferreira da Silva Souza       | 021.206.001-55 | 0,0 | 18 | 27 | 45      |
| 26 | Kamila da Silva Rodrigues            | 048.671.071-82 | 0,0 | 28 | 39 | 67      |
| 27 | Katiúscia T. Fraga de Souza          | 024.676.041-95 | 0,0 | 18 | 27 | 45      |
| 28 | Larissa Farias Maia                  | 705.272.971-78 | 0,0 | 20 | 48 | 68      |
| 29 | Luciana Domingues Conde              | 978.861.301-20 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 30 | Mareline Alina da Silva              | 019.107.851-48 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 31 | Marcia Vieira de Moura Rosa          | 811.050.531-72 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 32 | Maria Aparecida Alves Vilela         | 767.820.691-72 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 33 | Maria Aparecida Cavalcante de Souza  | 012.171.211-70 | 5,5 | 28 | 36 | 69,5    |
| 34 | Maria Noeme da Silva                 | 378.641.571-49 | 0,0 | 20 | 30 | 50      |
| 35 | Marcia Regina Xavier Pereira         | 015.552.551-40 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 36 | Mickaely Pereira dos Anjos           | 062.993.631-50 | 0,0 | 18 | 24 | 42      |
| 37 | Mylena Peres da Silva                | 057.838.401-90 | 0,0 | 16 | 39 | 55      |
| 38 | Naiane Gessy Genero                  | 027.101.641-83 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 39 | Neuza Ferreira de Araújo             | 654.728.881-15 | 5   | 22 | 36 | 63      |
| 40 | Neuzasy Pereira dos Santos           | 401.471.341-53 | 0,0 | 16 | 30 | 46      |
| 41 | Nislene Maria dos Santos             | 002.614.391-70 | 0,0 | 20 | 30 | 50      |
| 42 | Patrícia Araújo da Silva             | 046.245.701-03 | 0,0 | 26 | 39 | 65      |
| 43 | Quelma Carvalho Cardoso              | 047.742.711-10 | 4   | 20 | 42 | 66      |
| 44 | Roseny Rocha de Oliveira             | 014.708.381-84 | 4   | 22 | 27 | 53      |
| 45 | Rosilea Nascimento Ferreira          | 018.803.751-92 | 0,0 | 22 | 36 | 58      |
| 46 | Rubia Carmelita Barcelos             | 550.106.871-00 | 0,0 | 14 | 39 | 53      |
| 47 | Sirlania Maciel Rodrigues            | 055.524.244-76 | 0,0 | 16 | 33 | 49      |
| 48 | Suene Dias Justiniano                | 031.844.131-44 | 0,0 | 20 | 33 | 53      |
| 49 | Thania Roberta Lopes Vilela          | 042.954.581-98 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 50 | Vana Conceição Alves                 | 825.378.446-53 | 0,0 | 6  | 18 | 24      |
| 51 | Wania Silva de Oliveira              | 030.814.091-52 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |
| 52 | Zenaide Teles Vasco                  | 005.357.161-41 | 0,0 | -  | -  | AUSENTE |

**Publique-se.**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 18/01/2019.

#### CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo n.º 004/2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

**VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 31/10/2019**

Aos Trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros, municipal nomeada pela portaria nº 115/2018, o Sr. Vonisson Gomes dos Santos, Pregoeiro, o sr. Valtair Leopoldino Negrís, presidente da CPL, o Sr. Bruno Leopoldino Negrís, membro e a Sra. Jucilene Gomes Tizzo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE objeto Registro de preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios em geral para utilização em todas as secretarias da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT. Foram identificadas as empresa **JOSÉ TIAGO GOMIDES - ME**, cadastrada no CNPJ nº 14.961.910/0001-45, representada pelo seu representante legal Senhor JOSÉ TIAGO GOMIDES portador do RG 232-230SSP/GO e CPF: N° 139.550.631-00, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso nº122 Bairro Centro CEP 78265-000 Reserva do Cabaçal-MT.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios em geral para utilização em todas as secretarias da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/10/2019, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não serão obrigados a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

### PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS NUMERO: 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                       | MARCA           | V.UNIT    | V.TOTAL       |
|------|-------|------|---------------------------------|-----------------|-----------|---------------|
| 5    | 1.000 | KG   | ALHO                            | ROXO            | R\$ 26,00 | R\$ 26.000,00 |
| 7    | 318   | KG   | AMIDO                           | MILHENA         | R\$ 5,75  | R\$ 1.828,50  |
| 8    | 3600  | PC   | ARROZ                           |                 | R\$       | R\$           |
| 18   | 615   | CX   | BOMBOM                          | ARCOR           | R\$ 30,48 | R\$ 18.745,20 |
| 19   | 297   | UND  | CALDO DE GALINHA                | KNOR            | R\$ 2,18  | R\$ 647,46    |
| 20   | 305   | UND  | CALDO DE CARNE CX 6             | KNOR            | R\$ 2,08  | R\$ 634,40    |
| 21   | 416   | PC   | CANELA EM PO GRAMAS             | KNOR            | R\$ 1,15  | R\$ 478,40    |
| 23   | 159   | PC   | CANELA EM PAU 07 GR             | SICAL           | R\$ 1,18  | R\$ 187,62    |
| 24   | 260   | PC   | CRAVO DA INDIA                  | SICAL           | R\$ 1,18  | R\$ 306,80    |
| 27   | 136   | KG   | CHOCOLATE BARRA 02KG            | ARCOR           | R\$ 25,77 | R\$ 3.504,72  |
| 30   | 325   | KG   | COLORAU 01KG                    | ZAELI           | R\$ 4,22  | R\$ 1.371,50  |
| 32   | 454   | PC   | ERVA DOCE 10G                   | SICAL           | R\$ 1,10  | R\$ 499,40    |
| 37   | 95    | PC   | FARINHA PARA KIBE 500 G         | SICAL           | R\$ 3,20  | R\$ 304,00    |
| 40   | 532   | KG   | FECULA DE MANDIOCA 01KG         | ROSA BRANCA     | R\$ 6,32  | R\$ 3.362,24  |
| 41   | 216   | PC   | FARINHA DE ROSCA 500G           | SICAL           | R\$ 3,30  | R\$ 712,80    |
| 46   | 116   | UND  | GELEIA DE MORANGO E UVA 230GR   | FUGINI          | R\$ 4,15  | R\$ 481,40    |
| 47   | 138   | UND  | GOIABADA 700GGR                 | FUGINI          | R\$ 5,50  | R\$ 759,00    |
| 49   | 980   | UND  | LEITE CONDESADO                 | CONDESA         | R\$ 3,00  | R\$ 2.940,00  |
| 50   | 150   | UND  | KETCHUP 400G                    | FUGINI          | R\$ 4,65  | R\$ 697,50    |
| 53   | 6300  | LTS  | LEITE UHTL 01 LTS               | LACBOM          | R\$ 4,45  | R\$ 28.035,00 |
| 54   | 663   | UND  | MAIONESE 250GR                  | SALADA          | R\$ 2,15  | R\$ 1.425,45  |
| 56   | 208   | UND  | MARIA MOLE                      | DROTCKER        | R\$ 2,33  | R\$ 484,64    |
| 57   | 310   | UND  | MARGARINA 01KG                  | SOYA            | R\$ 11,30 | R\$ 3.503,00  |
| 58   | 179   | UND  | REQUEIJAO 200GR COPO            | LACBOM          | R\$ 4,30  | R\$ 769,70    |
| 59   | 1874  | UND  | MANTEIGA 500GR                  | LACBOM          | R\$ 17,78 | R\$ 33.319,72 |
| 60   | 1218  | KG   | MILHO DE PIPOCA 500GR           | MASSON          | R\$ 1,90  | R\$ 2.314,20  |
| 61   | 957   | KG   | MILHO TIPO CANJIQUINHA 01KG     | SICAL           | R\$ 2,87  | R\$ 2.746,59  |
| 62   | 993   | KG   | MILHO TIPO CANJIÇÃO 01KG        | SICAL           | R\$ 2,87  | R\$ 2.849,91  |
| 63   | 584   | UND  | MILHO VERDE EM CONSERVA LT 02KG | FUGINI          | R\$ 10,98 | R\$ 6.412,32  |
| 64   | 3200  | UND  | OLEO DE SOJA                    | CONCORDIA       | R\$ 3,20  | R\$ 10.240,00 |
| 65   | 270   | PC   | OREGANO 10GR                    | SICAL           | R\$ 1,29  | R\$ 348,30    |
| 66   | 784   | DZ   | OVOS DA PASCOA 50GR             | OVO BOM         | R\$ 6,18  | R\$ 4.845,12  |
| 67   | 430   | UND  | OVOS DA PASCOA 80GR             | CRISTAL         | R\$ 6,72  | R\$ 2.889,60  |
| 68   | 380   | UND  | OVOS DE PASCOA 80GR             | CRISTAL         | R\$ 9,70  | R\$ 3.686,00  |
| 69   | 4166  | KG   | PO DE CAFÉ 500GR                | QUITADA         | R\$ 7,78  | R\$ 32.411,48 |
| 70   | 150   | KG   | POLVILHO DOCE 01 KG             | DONA JULIA      | R\$ 5,05  | R\$ 757,50    |
| 71   | 150   | KG   | POLVILHO AZEDO 01 KG            | DONA JULIA      | R\$ 5,58  | R\$ 837,00    |
| 72   | 1317  | UND  | POLPA DE FRUTAS V.S             | PURA POUPA      | R\$ 1,60  | R\$ 2.107,20  |
| 74   | 516   | KG   | PIRULITO 01 KG                  | ERLAN           | R\$ 10,65 | R\$ 5.495,40  |
| 75   | 218   | UND  | QUEIJO RALADO 500GR             | VIGOR           | R\$ 3,05  | R\$ 664,90    |
| 76   | 498   | UND  | REFRIGERANTE 02 LTS             | FUNADA          | R\$ 3,73  | R\$ 1.857,54  |
| 77   | 326   | UND  | SARDINHA LATA 250GR             | GOMES DA COSTAS | R\$ 3,10  | R\$ 1.010,60  |
| 78   | 283   | UND  | SELETE DE LEGUMES               | QUERO           | R\$ 2,65  | R\$ 749,95    |
| 79   | 270   | UND  | SEMENTE DE LINHAÇA 50GR         | ZAELI           | R\$ 3,10  | R\$ 837,00    |
| 80   | 485   | UND  | SUCO ARTIFICIAL 01KG            | QUALIMAX        | R\$ 5,80  | R\$ 2.813,00  |
| 81   | 288   | UND  | SUCO DE CAIXA                   | ADORALLE        | R\$ 3,85  | R\$ 1.108,80  |
| 82   | 218   | UND  | TEMPERO COMPLETO                | TIO JONAS       | R\$ 4,50  | R\$ 981,00    |
| 83   | 228   | UND  | UVA PASSAS 200 GR               | LA VIOLETERA    | R\$ 5,20  | R\$ 1.185,60  |
| 84   | 186   | UND  | VINAGRE                         | CASTELO         | R\$ 1,99  | R\$ 370,14    |
| 85   | 2200  | KG   | ABACAXI                         | PEROLA          | R\$ 6,00  | R\$ 13.200,00 |
| 86   | 2200  | KG   | BANANA MAÇA                     | VASCONCELOS     | R\$ 3,25  | R\$ 7.150,00  |
| 87   | 1200  | KG   | BANANA DA TERRA                 | VASCONCELOS     | R\$ 3,85  | R\$ 4.620,00  |
| 88   | 2200  | KG   | BANANA NANICA                   | VASCONCELOS     | R\$ 3,15  | R\$ 6.930,00  |

|     |      |     |                        |             |              |                       |
|-----|------|-----|------------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| 89  | 2200 | KG  | LARANJA                | VASCONCELOS | R\$ 3,00     | R\$ 6.600,00          |
| 90  | 1700 | KG  | MAÇA                   | VASCONCELOS | R\$ 4,75     | R\$ 8.075,00          |
| 91  | 2200 | KG  | MAMÃO                  | VASCONCELOS | R\$ 2,85     | R\$ 6.270,00          |
| 92  | 3200 | KG  | MELANCIA               | VASCONCELOS | R\$ 2,60     | R\$ 8.320,00          |
| 93  | 3200 | KG  | MELAO                  | VASCONCELOS | R\$ 5,50     | R\$ 17.600,00         |
| 94  | 1200 | KG  | MORANGO                | VASCONCELOS | R\$ 25,10    | R\$ 30.120,00         |
| 95  | 1200 | KG  | PERA                   | VASCONCELOS | R\$ 11,20    | R\$ 13.440,00         |
| 96  | 1200 | KG  | UVA                    | VASCONCELOS | R\$ 16,40    | R\$ 19.680,00         |
| 97  | 700  | KG  | CAQUI                  | VASCONCELOS | R\$ 9,40     | R\$ 6.580,00          |
| 98  | 1200 | KG  | MARACUJA AMARELO       | VASCONCELOS | R\$ 7,15     | R\$ 8.580,00          |
| 99  | 1200 | KG  | ABOBORA                | VASCONCELOS | R\$ 2,30     | R\$ 2.760,00          |
| 100 | 3200 | KG  | BATATA KG              | VASCONCELOS | R\$ 3,85     | R\$ 12.320,00         |
| 101 | 2200 | KG  | BETERRABA              | VASCONCELOS | R\$ 3,70     | R\$ 8.140,00          |
| 102 | 1200 | KG  | CEBOLA                 | VASCONCELOS | R\$ 3,80     | R\$ 4.560,00          |
| 103 | 2200 | KG  | CENOURA                | VASCONCELOS | R\$ 3,70     | R\$ 8.140,00          |
| 104 | 1200 | KG  | XUXU                   | VASCONCELOS | R\$ 3,00     | R\$ 3.600,00          |
| 105 | 1200 | KG  | INHAME COMUM           | VASCONCELOS | R\$ 5,80     | R\$ 6.960,00          |
| 106 | 1200 | KG  | PEPINO                 | VASCONCELOS | R\$ 2,85     | R\$ 3.420,00          |
| 107 | 1200 | KG  | PIMENTAO               | VASCONCELOS | R\$ 6,70     | R\$ 8.040,00          |
| 108 | 1700 | KG  | REPOLHO                | VASCONCELOS | R\$ 3,00     | R\$ 5.100,00          |
| 109 | 2200 | KG  | TOMATE                 | VASCONCELOS | R\$ 6,20     | R\$ 13.640,00         |
| 110 | 2200 | KG  | MANDIOCA               | VASCONCELOS | R\$ 2,50     | R\$ 5.500,00          |
| 111 | 2000 | KG  | CARNE DE PRIMEIRA      | UNIAO       | R\$ 17,50    | R\$ 35.000,00         |
| 112 | 2000 | KG  | CARNE DE SEGUNDA       | UNIAO       | R\$ 14,85    | R\$ 29.700,00         |
| 113 | 2000 | KG  | CARNE DE MUSCULO       | UNIAO       | R\$ 12,30    | R\$ 24.600,00         |
| 114 | 2000 | KG  | CARNE MOIDA            | UNIAO       | R\$ 12,55    | R\$ 25.100,00         |
| 115 | 2000 | KG  | FRANGO CONGELADO       | SADIA       | R\$ 8,50     | R\$ 17.000,00         |
| 116 | 1200 | KG  | BACON                  | EXCELENCIA  | R\$ 18,00    | R\$ 21.600,00         |
| 117 | 1600 | KG  | IORGUTE                | PRIMITI     | R\$ 3,90     | R\$ 6.240,00          |
| 118 | 900  | UND | IORGUTE BANDEIJA       | PRIMITI     | R\$ 4,80     | R\$ 4.320,00          |
| 119 | 1200 | KG  | LIGUIÇA MISTA          | EXCELENTE   | R\$ 10,20    | R\$ 12.240,00         |
| 120 | 700  | KG  | MORDADELA              | SADILAR     | R\$ 10,70    | R\$ 7.490,00          |
| 121 | 1700 | KG  | PEITO DE FRANGO        | MAROMBI     | R\$ 10,70    | R\$ 18.190,00         |
| 122 | 984  | KG  | PRESUNTO BARRA         | EXCELENCIA  | R\$ 22,00    | R\$ 21.648,00         |
| 123 | 1004 | KG  | QUEIJO MUSSARELA BARRA | LACBOM      | R\$ 28,80    | R\$ 28.915,20         |
| 124 | 1000 | KG  | SALSICHA CONGELADA     | CANCAO      | R\$ 8,00     | R\$ 8.000,00          |
| 125 | 170  | KG  | TRIPA PARA IMBUTIDOS   | UNIAO       | R\$ 38,50    | R\$ 6.545,00          |
|     |      |     |                        |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 413.184,38</b> |

Valor Total dos Lotes: **R\$ 413.184,38** (Quatrocentos e treze e oitenta e quatro reais trinta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA se ENCONTRA NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE Preços Nº 14/2018 – REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº14/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

#### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 - Secretaria Mun. de Obras<br>001 - Gabinete do Secretario        | Red.117 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 fonte 0.1.00<br>Red.192 - 26.782.0005.2026 3.3.90.30 fonte 0.1.00<br>Red.199 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 fonte 0.1.30<br>Red.203 - 26.782.0005.2127 3.3.90.30 fonte 0.1.30 |
| 05 - Secretaria Mun. de Obras<br>002 - Departamento de Água e Esgoto | Red.223 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30 fonte 0.1.00                                                                                                                                                                |

|                                                                                                 |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 06 - Secretaria Municipal de Educação<br>001 - Gabinete do Secretario                           | Red.232 - 12.122.0006.2028 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 06 - Secretaria Municipal de Educação<br>002 - Departamento de Educação                         | Red.272 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.01 |
|                                                                                                 | Red.271 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                                                                 | Red.278 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 fonte 0.1.15 |
|                                                                                                 | Red.291 - 12.122.0006.2032 3.3.90.30 fonte 0.1.15 |
|                                                                                                 | Red.304 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 fonte 0.1.01 |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde<br>001 - Gabinete do Secretario                              | Red.314 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 0.1.01 |
|                                                                                                 | Red.358 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30 fonte 0.1.02 |
|                                                                                                 | Red.382 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                                                                 | Red.383 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.02 |
|                                                                                                 | Red.399 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde<br>002 - Fundo Municipal de Saúde                            | Red.407 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
|                                                                                                 | Red.616 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
|                                                                                                 | Red.621 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
|                                                                                                 | Red.434 - 08.244.0011.2069 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                                                                 | Red.450 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social<br>001 - Gabinete do Secretario                      | Red.627 - 08.244.0022.2070 3.3.90.30 fonte 0.1.29 |
| 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social<br>002 - Fundo Municipal de Assistência Social       | Red.480 - 08.243.0011.2079 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social<br>003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | Red.572 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental<br>001 - Departamento do Agropecuário             | Red.583 - 15.542.0018.2116 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental<br>002 - Divisão Ambiental                        | Red.589 - 15.542.0018.2082 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |

#### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pelas Secretarias Responsável.
- 5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços N° 14/2018 e todos os seus anexos.
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

#### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:
  - a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.
  - b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
  - c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos data de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
  - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
  - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
  - g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificara compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.
- 7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

#### CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 alterações, ao critério da Administração.
- 8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
  - a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;



b) - **MULTA MORATÓRIA:** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTALESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora data, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) enchentes;
- d) escassez falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

#### CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

#### CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

- 11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços N° 14/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 31 de outubro de 2018.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CNPJ: 01.367.788/0001-31

#### CONTRATANTE

JOSÉ TIAGO GOMIDES - ME,

CNPJ nº 14.961.910/0001-45

#### CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF nº: CPF nº:

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

#### VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 31/10/2019

Aos Trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros, municipal nomeada pela portaria nº 115/2018, o Sr. Vonisson Gomes dos Santos, Pregoeiro, o Sr. Valtair Leopoldino Negris, presidente da CPL, o Sr. Bruno Leopoldino Negris, membro e a Sra. Jucilene Gomes Tizzo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE objeto Registro de preço para aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios em geral para utilização em todas as secretarias da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT. Foram identificadas as empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, cadastrada no **CNPJ nº 02.545.557/0001-33**, representada pelo seu representante legal Senhor **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA** portador do RG N°M-297.008SSP/MG e CPF: N° 149.852.506-78, residente e domiciliado na Avenida Rad Edson Luiz Da Silva, N°1037 Bairro Tijucal CEP 78.088-000 Cuiaba-MT.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de pneus, câmaras de ar e protetores de 1° linha, com borracha de alta qualidade para atender toda a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/10/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não serão obrigados a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS NUMERO: 14/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                      | MARCA          | V.UNIT      | V.TOTAL       |
|------|-------|------|--------------------------------|----------------|-------------|---------------|
| 1    | 1204  | KG   | ACHOCOLATADO 1 kg              | CHOCOMIL       | R\$7,75     | R\$9.331,00   |
| 2    | 1318  | PC   | AÇUCAR 02 kg                   | DOCE DIA       | R\$4,69     | R\$6.181,42   |
| 3    | 480   | PC   | AVEIA EM FLOCOS 200G           | APT            | R\$3,65     | R\$1.752,00   |
| 4    | 130   | UNID | ADOÇANTE 100 ML                | MARATA         | R\$3,80     | R\$494,00     |
| 6    | 656   | KG   | AMENDOIM 500G                  | MIKA           | R\$6,65     | R\$4.362,40   |
| 9    | 2080  | UNID | AZEITONA EM CONSERVA 400G      | CAMPO BELO     | R\$6,97     | R\$14.497,60  |
| 10   | 118   | UNID | ATUM RALADO 170G               | 88             | R\$6,38     | R\$752,84     |
| 11   | 683   | PC   | BALAS DIVERSAS                 | ERLAN          | R\$7,15     | R\$4.883,45   |
| 12   | 186   | PC   | BATATA PALHA                   | KRACTATAS      | R\$11,45    | R\$2.129,70   |
| 13   | 1936  | PC   | BISCOITO 400G AGUA E SAL       | DALLAS         | R\$5,00     | R\$9.680,00   |
| 14   | 2200  | PC   | BISCOITO 800G SAL              | DALLAS         | R\$7,85     | R\$17.270,00  |
| 15   | 2200  | PC   | BISCOITO 800G DOCE             | DALLAS         | R\$7,75     | R\$17.050,00  |
| 16   | 2200  | PC   | BISCOITO 800G DOCE COCO        | DALLAS         | R\$7,68     | R\$16.896,00  |
| 17   | 2200  | PC   | BISCOITO RECHEADO PCT COM 04   | SHAWGOL        | R\$3,90     | R\$2.558,40   |
| 22   | 656   | PC   | CANELA EM PO 100GR             | PAIOL          | R\$12,25    | R\$5.586,00   |
| 25   | 456   | PC   | CHA MATE 250G                  | XANXERE        | R\$7,50     | R\$4.522,50   |
| 26   | 603   | UNID | CHA MATE 01 KG                 | XANXERE        | R\$25,40    | R\$45.618,40  |
| 28   | 1796  | UNID | CHOCOLATE GRANULADO 01 KG      | CAMP           | R\$12,40    | R\$1.723,60   |
| 29   | 139   | KG   | COCO RALA DE 100G              | ADELCO         | R\$2,79     | R\$2.329,65   |
| 31   | 835   | PC   | CREME DE LEITE 200G            | CCGL           | R\$2,60     | R\$1.289,60   |
| 33   | 496   | UNID | EXTRATO DE TOMATE 500 GR       | OLE            | R\$8,30     | R\$4.448,80   |
| 34   | 536   | UNID | EXTRATO DE TOMATE SACHE 340G   | BONARE         | R\$2,50     | R\$1.625,00   |
| 35   | 650   | KG   | FARINHA DE MANDIOCA            | FAVORITA SINHA | R\$7,30     | R\$3.066,00   |
| 36   | 420   | PC   | FARINHA DE MILHO 500G          | MIKA           | R\$2,95     | R\$1.032,50   |
| 38   | 350   | PC   | FARINHA DE LINHAÇA 200G        | VITORIOSA      | R\$3,80     | R\$1.064,00   |
| 39   | 280   | KG   | FARINHA DE TRIGO 01 KG         | VO VITO        | R\$2,87     | R\$4.115,58   |
| 42   | 1434  | KG   | FEIJAO 01 KG                   | APT            | R\$3,14     | R\$9.734,00   |
| 43   | 3100  | UNID | FERMENTO EM PÓ 10GR            | APT            | R\$1,00     | R\$753,00     |
| 44   | 753   | UNID | FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR | SINHA          | R\$2,29     | R\$1.932,76   |
| 45   | 1150  | KG   | FUBA 01 KG                     | KG             | R\$3,50     | R\$4.025,00   |
| 48   | 844   | UND  | GELATINA 30GR                  | UND            | R\$0,84     | R\$655,20     |
| 52   | 1150  | UNID | LEITE DE COCO 200 ML           | UND            | R\$1,74     | R\$358,44     |
| 55   | 780   | KG   | MACARRÃO 01 KG                 | KG             | R\$3,84     | R\$5.468,16   |
| 73   | 206   | UNID | PESSEGO EM CALDO 820 GR        | UND            | R\$6,45     | R\$832,05     |
| 84   | 1424  | UNID | VINAGRE                        | UND            | R\$1,90     | R\$353,40     |
|      |       |      |                                |                | VALOR TOTAL | R\$208.372,45 |

Valor Total dos Lotes: **R\$ R\$208.372,45 (Duzentos e Oito Mil Trezentos e Setenta e Dois e Quarenta e Cinco Reais).**

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA se ENCONTRA NO RELATÓRIO DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE Preços Nº 14/2018 – REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº14/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

## CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

|                                   |                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| 02 - Gabinete do Prefeito         | Red.25 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 001 – Gabinete do Prefeito        |                                                  |
| 02 - Gabinete do Prefeito         | Red.35 - 04.122.0002.2005 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 002 - Unidade de Controle Interno |                                                  |
| 02 - Gabinete do Prefeito         | Red.25 - 04.122.0002.2006 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |

|                                                   |                                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 003 - Assessoria de Gabinete                      |                                                   |
| 03 - Sec. Munc. De Administração e Planejamento   | Red.78 - 04.122.0002.2013 3.3.90.30 fonte 0.1.00  |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 04 - Sec. Munc. De Finanças                       | Red.100 - 04.123.0002.2016 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 05 - Secretaria Mun. de Obras                     | Red.117 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 05 - Secretaria Mun. de Obras                     | Red.223 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 002 - Departamento de Água e Esgoto               |                                                   |
| 06 - Secretaria Municipal de Educação             | Red.232 - 12.122.0006.2028 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 06 - Secretaria Municipal de Educação             | Red.272 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.01 |
|                                                   | Red.271 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                   | Red.291 - 12.122.0006.2032 3.3.90.30 fonte 0.1.15 |
|                                                   | Red.304 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 fonte 0.1.01 |
|                                                   | Red.314 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 0.1.01 |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde                | Red.358 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30 fonte 0.1.02 |
|                                                   |                                                   |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 07 - Secretaria Municipal de Saúde                | Red.382 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                   | Red.383 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.02 |
|                                                   | Red.399 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
|                                                   | Red.407 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
|                                                   | Red.616 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
|                                                   | Red.621 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30 fonte 0.1.14 |
| 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social        | Red.434 - 08.244.0011.2069 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                   |                                                   |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social        | Red.450 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
|                                                   | Red.627 - 08.244.0022.2070 3.3.90.30 fonte 0.1.29 |
| 002 - Fundo Municipal de Assistência Social       |                                                   |
| 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social        | Red.480 - 08.243.0011.2079 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |                                                   |
| 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer      | Red.486 - 23.695.0013.2080 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 001 - Gabinete do Secretário                      |                                                   |
| 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer      | Red.506 - 13.392.0016.2084 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 002 - Divisão de Cultura                          |                                                   |
| 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer      | Red.520 - 27.812.0017.2087 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 003 - Divisão de Esporte                          |                                                   |
| 11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental     | Red.572 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 001 - Departamento do Agropecuário                |                                                   |
| 11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental     | Red.583 - 15.542.0018.2116 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |
| 002 - Divisão Ambiental                           | Red.589 - 15.542.0018.2082 3.3.90.30 fonte 0.1.00 |

#### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pelas Secretarias Responsável.
- 5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços N° 15/2018 e todos os seus anexos.
- 6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

#### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos data de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificara compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

#### CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTALESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora data, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

#### CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

#### CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços N° 14/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 31 de outubro de 2018.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CNPJ: 01.367.788/0001-31

### CONTRATANTE

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP,

CNPJ nº 02.545.557/0001-33

### CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF nº: CPF nº:

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: QUIOSQUE DA PRAÇA MARIA MENEZES (PRAÇA CENTRAL) DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT

Retificar publicação do dia 17 de Janeiro de 2019, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XIV, nº 3.147, página 365:

Onde lê:

“Rio Branco – MT, 16 de novembro de 2019”.

Leia-se:

“Rio Branco – MT, 16 de Janeiro de 2019”.

Rio Branco – MT, em 18 de Janeiro de 2019.

**ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**

- Prefeito Municipal -

### PREVIRB

**DECRETO N.º 15/2019 “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

#### DECRETO N.º 15/2019

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco-MT, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;**

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a par-



tir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo PREVIRB a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo PREVIRB anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Branco/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**Prefeito Municipal**

**Antonio Xavier de Araujo**

#### ANEXO I

#### FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| até janeiro de 2018         | 3,43         |
| em fevereiro de 2018        | 3,20         |
| em março de 2018            | 3,01         |
| em abril de 2018            | 2,94         |
| em maio de 2018             | 2,72         |
| em junho de 2018            | 2,28         |
| em julho de 2018            | 0,84         |
| em agosto de 2018           | 0,59         |
| em setembro de 2018         | 0,59         |
| em outubro de 2018          | 0,29         |
| em novembro de 2018         | 0,00         |
| em dezembro de 2018         | 0,14         |

#### PREVIRB DECRETO N.º 14/2019 “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### DECRETO N.º 14/2019

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **Antonio Xavier de Araújo**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de \_\_\_\_\_ será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo \_\_\_\_\_ (sigla do fundo de previdência).

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

**I - R\$ 46,54** (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

**II - R\$ 32,80** (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Branco/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**Prefeito Municipal**

**Antonio Xavier de Araujo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

#### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019/GAB/PREFEITO

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019/GAB/PREFEITO

#### Proc. Administrativo 136/2018

**ASSUNTO:** Anulação do Pregão Presencial de nº 072/2018.

Trata-se de certame licitatório destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem completa e simples dos veículos leves e pesados e motocicletas que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

O procedimento foi deflagrado em 24/10/2018, durante o período em que esteve no exercício do cargo o Sr. Ronaldo Garcia Bessa.

Tendo havido duas empresas credenciadas e habilitadas, a saber **LUIZ DORISVALDO ASNAL – MEI**, e **P E S LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, ambas aderentes dos CNAES afetos ao objeto da licitação em seus respectivos atos constitutivos, e devidamente habilitadas para o certame.

Compulsando os autos de processo administrativo (de volumes apensos), de pronto vê-se que as exigências contidas no edital não contemplam a legislação ambiental e nem adotam qualquer cautela para a aferição da adequação das empresas licitantes para com as normas ambientais vigentes, tanto em nível Federal quanto Estadual.

Nota-se que a fase externa da licitação foi deflagrada sem que houvesse a exigência de provas de regularidade ambiental, e é cediço que a atividade de lavagem de veículos e Lubrificação é potencialmente poluente, demandando o competente licenciamento ambiental ao nível das legislações pertinentes.

Compulsando os autos verifico que não houve exigência de apresentação de licenciamento ambiental para os licitantes, requisito impreterível para licitar serviço com tamanho potencial de degradação ambiental, visto que a atividade pressupõe manejo de substâncias químicas e descarte de resíduos na natureza.

Destarte, é notório que a execução de serviço de lavagem de veículos sem qualquer tipo de licenciamento, especialmente no cumprimento de contrato com o poder público, seria hipótese de negócio jurídico nulo, eis que ilícito seu objeto se ausente o atendimento de mínimas condições regulamentares, especialmente considerando o que dispõe o artigo 54 da Lei Federal 9605/98 sobre os impactos deste tipo de atividade:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

(...)

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

**§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.**

Considerando que o município ainda não possui norma específica a regulamentar a atividade de Lavadores de Veículos, e que é pretensão desta administração desenvolver políticas de preservação do meio ambiente em todos os níveis e setores da governança, e que a instabilidade política verificada na cidade fez com que houvesse atraso na reformulação dos conselhos municipais, inclusive o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão consultivo do município para questões ambientais, para o desenvolvimento de políticas e proposição de normas ambientais no âmbito da municipalidade, inclusive àquela tendente a regulamentar a atividade em questão, é imperioso que o administrador atente para a observância de condições de mitigação de externalidades decorrentes das atividades que ele próprio contrata em nome da administração pública..

Desta forma, levando em conta o princípio da autotutela e da discricionariedade da administração pública, é lícito ao administrador, por razão de interesse público, rever seus próprios atos ao abrigo da Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste sentido é a disposição da Lei de Licitações ( 8.666/93):

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Entende-se outrossim que as normas federais e estaduais de regência ambiental são de fundamental observação pela administração municipal, especialmente quando não se tem regramento próprio sobre o tema, de modo que, permitir que de um dado certame licitatório decorra o exercício de uma atividade irregular em detrimento do meio ambiente soa flagrantemente ilegal.

Por esta razão, **DECIDO**, pelos motivos arrazoados e fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, **ANULAR** o certame PP nº 072/2018 instruído no processo Administrativo de nº136/2018 tendo como objeto a eventual contratação de serviços de lavagem completa e simples de veículos dos veículos leves e pesados e motocicletas que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

Julgo prejudicado e extingo o Processo administrativo **242/2018** face a anulação do certame ao qual se refere e o superveniente exaurimento de seu objeto.

Encaminho ao departamento de compras para que integralize no APLIC às informações das razões que levaram a ANULAÇÃO do certame.

Rondolândia-MT, 16 de janeiro de 2019

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

#### **GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/GAB/PREFEITO**

**Proc. Administrativo nº 134/2018**

**ASSUNTO:** Anulação do Pregão Presencial de nº 070/2018.

Trata-se de certame licitatório destinado a contratação de serviços, por pessoa jurídica, na área de assessoria na área administrativa do tipo produção e organização de evento de integração e articulação, e assessoria de comunicação.

O procedimento foi deflagrado durante o período e que esteve no exercício do cargo o Sr. Ronaldo Garcia Bessa.

O procedimento tramitou pela administração segundo o fluxo de praxe, mas não houve a juntada de qualquer parecer do procurador consoante se infere da solicitação da Pregoeira em seu despacho nos autos.

Destarte, de pronto vê-se que os autos não há condições de homologação por vício de ilegalidade.

Nota-se que a fase externa da licitação foi deflagrada sem a aprovação jurídica do edital de licitação, uma vez na sequência final das folhas (158v e 159) da fase interna encontra-se tão somente uma “folha” escrita a caneta que falta o parecer jurídico, porém, na sequência, toda a fase externa da licitação foi levada adiante.

A ausência de parecer jurídico sobre o edital, por si só, macula do vício de legalidade todo o procedimento porque contrária o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993, além das normas e regulamentos próprios da Procuradoria Geral do Município sobre a matéria.

No mesmo sentido, igualmente, ainda que se houvesse juntado extemporaneamente o parecer jurídico, a homologação não poderia ocorrer porque o edital foi desrespeitado, conforme relatou a Pregoeira na ATA acostada aos autos e em seu despacho de envio do mesmo a Procuradoria.

Portanto, a ausência de aprovação do edital pela Procuradoria Jurídica se constitui em vício insanável de legalidade, razão pela qual a opção da administração neste caso é a anulação do certame inobservância as regras de legalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 que dispõe:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício

ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Por esta razão, DECIDO, pelos motivos arrazoados e fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, ANULAR o certame PP nº 070/2018 instruído no processo Administrativo de nº134/2018 tendo como objeto a contratação de serviços, pessoa jurídica, de assessoria na área administrativa do tipo produção e organização de evento de integração e articulação, e assessoria de comunicação.

Encaminho ao departamento de compras para que integralize no APLIC às informações das razões que levaram a ANULAÇÃO do certame.

Rondolândia-MT, 17 de janeiro de 2019

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº005/GAB/PMR/2019**

**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Gestão 2017-2020**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº005/GAB/PMR/2019**

**Processo Administrativo n.º 146/2016/SEMEC, 25 de Agosto de 2016**

**Vol. I (fls. 001-357) – vol. II (fls. 358-678).**

**Tomada de Preços nº 005/2016-PMR**

**Contrato Administrativo: 21/2016/PGM/PMR**

**Convênio: 10547/2014 - Orçamento da União (FNDE – Programa Pro infância – PAC.**

**Contratado: CLEA SUSANE MOTTERLE-ME – CNPJ Nº 08.983.460/0001-99.**

**Assunto:** Anulação da licitação decorrente de ilegalidades no certame e no e no contrato.

**Vistos...**

**O Município de Rondolândia - MT, neste ato representado pelo Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, efetua a seguinte decisão pelos motivos que passa a expor:**

A empresa **CLEA SUSANE MOTTERLE-ME – CNPJ Nº 08.983.460/0001-99** pactuou com o Município o contrato nº 21/PGM/PMR/2016 em 19/10/2016 (fls. 251-257), decorrente da licitação Tomada de Preços nº 005/2016 tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia com o fornecimento de materiais e de mão de obra para a construção da Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40 M²) na EMEF Joana Alves de Oliveira, com recursos do FNDE – Programa Pro infância – PAC, cuja Ordem de Serviço para início dos serviços foi emitida no dia 19/1/2016 (fl. 258) com prazo previsto de conclusão das obras em (12) doze meses.

Em 2017, iniciado o Governo Gestão 2017-2020, objetivando verificar o atendimento da Resolução Normativa nº 18/2017-TCE/MT (FLS. 300-301) que dispõe sobre os parâmetros referenciais da taxa BDI para os obras públicas, o processo foi encaminhado A Engenharia que proferiu o parecer técnico acostado de fls. 303-308, evidenciando o descumprimento na proposta de preços apresentada pela empresa na licitação, dos parâmetros referencias para taxa BDI, contrariando a Resolução nº 18/2017-TCE e o Acórdão nº 2622/2013 do TCU.

Em razão dessa constatação da Engenharia, o processo foi enviado a Procuradoria Jurídica que, reanalisando todo o procedimento, manifestou-se através do parecer nº 54, de 13/09/2017 (fls. 309-315), opinando que a licitação fosse anulada em razão de vícios de legalidade ocorrido ainda na fase de habilitação e julgamento das propostas do certame em decorrente do descumprimento de inúmeras exigências de habilitação pela empresa previstas na Clausula Sete (7) do Edital de Tomada de Preços nº 005/2016, especialmente em relação a capacidade técnica operacional e financeira da empresa, ausência de apresentação de seguro garantia e etc, além, obviamente, da constatação superveniente do descumprimento da taxa referencial do BDI e da ausência de apresentação da planilha de decomposição detalhada dos serviços.

A Contratada foi notificada para se manifestar quanto as irregularidades apontadas no parecer da engenharia e no parecer jurídico nº 54/2017. Carreou sua defesa datada de 22/09/2017 (fls. 320-324), onde impugnando os argumentos suscitados pelo órgãos municipais quanto as indicadas ilegalidades, sustentou a legalidade do certame requerendo o regular seguimento do contrato, bem como, apresentou planilha de adequação da taxa de BDI, reduzindo o índice apresentado na licitação de 27% para 25% mediante aditivo contratual negativo (fls. 352). Igualmente carreou nova planilha de preços e cronograma físico financeiro. (fls. 326-346)

Em 4 de julho de 2018, por intermédio do ato administrativo nº 030/2018/GAB/PREFEITO (fls. 349-353), publicado no JOM-AMM, Ed.3.013, de 4/07/2018 9fls. 355-357), a autoridade municipal decidiu a questão, afastando os pareceres técnico e jurídico, acolheu os argumentos de defesa da Contratada em decisão amplamente fundamentada, convalidou os atos ocorridos durante a fase de habilitação ao fundamento da prestação de fato dos serviços aliado ao argumento do acerto da decisão vez que menos danosa a Administração. Igualmente, acolheu o pedido de redução da taxa BDI de 27% para 25% autorizando a instrumentalização de termo aditivo negativo ao contrato no valor de R\$ 16.809,15, não levado a termo.

Com a decisão prefetural, determinou-se o pagamento da medição acostadas de fls. 260 (1ª medição). Porém, esta não pode ser realizada porque o Departamento de Contabilidade constatou no sistema Betha/Sapo que apesar de instrumentalizado o contrato administrativo nº 21/2016, cuja assinatura se deu no dia 19/10/2016, ainda durante a Gestão 2013-2016 de responsabilidade da ex-prefeita Bett Sabah Marinho da Silva, a despesa global com a contratação não havia sido empenhada, conforme se constata do relatório de ocorrências e pronúncia apresentado no Parecer Contábil datado de 27/11/2018 encartado de fls. 672.

Com a constatação superveniente de mais essa grave irregularidade, novamente, a execução das obras permaneceram sem qualquer evolução, se encontrando neste momento paralisadas.

Diante desse novo fato irregular, o processo foi reenviado a Procuradoria Jurídica no dia 16/01/2019 que, juntando o Parecer Jurídico nº 01/2019/PGM, de 16/01/2019 da lavra do Procurador Luiz Francisco da Silva, repisando os fundamentos de fato e razões jurídicas e legais outrora apontadas no parecer jurídico nº 54/2017 (fls. 309-315), corroborado com a nova ilegalidade que a contratação dos serviços se deu sem o devido empenho, fato que contrariou o art. 58 e 60 da Lei nº 4.320/64 que veda a realização de despesas sem o prévio empenho, e no caso, dado a natureza da contratação, que exigia o empenho de maneira global do valor contratado das obras e serviços, argumentou que também houve o descumprimento de requisito necessário a contratação, sem o qual não se poderia fazê-lo, o que contrariou o previsto no inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93, opinando, ao final, pela revisão da decisão que convalidou as irregularidades ocorridas na licitação de que tratou o ato administrativo nº 30/GAB/PREFEITO (fls. 349-353), bem como, diante das ilegalidades evidenciadas em todo o procedimento, que seja promovida a anulação da licitação com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DECIDO.

De plano, ainda que o parecer jurídico seja obrigatório nestes casos, esse não é vinculante, razão pela qual neste ponto o ao, porque entendo que não seja o caso de revisão do ato administrativo nº 30/GAB/PREFEITO que convalidou as indicadas irregularidades ocorridas na fase de julgamento da proposta, uma vez que as razões nele expostas, por si só, externaram o condão jurídico e legal que melhor atendeu aos interesses da municipalidade. Tanto que, se não houvesse a nefasta omissão da Gestão anterior deixar de empenhar a despesa, supervenientemente verificada pela contabilidade, nada impediria o regular seguimento da execução contratual. Essa seria a lógica do razoável.

Por outro lado, muito embora a Administração tenha engendrado esforços no sentido de aproveitar o certame tomada de preços nº 005/2016, mantendo a contratação dos serviços do contrato nº 21/2016 a vista dos argumentos trazidos no ato administrativo nº 30/GAB/PREFEITO de 22/07/2018 (JOM. Ed. 3.013, de 4/07/2018), essa nova evidência descoberta no Sistema betha/sepo trazida pela Contadora Municipal no Parecer Contábil de 27/11/2018 (fls. 672) destacando que “(...) consultando o sistema Betha/Sapo pelos seus relatórios e balancetes, até a presente data não consta nem um empenho/movimentação referente a esse processo administrativo para a empresa Clea Susane Motte – ME”, restando, inexoravelmente demonstrado a inexistência de inscrição de restos a pagar liquidado ou a liquidar de empenho da licitação TP nº 005/2016 no fechamento de 2016 para 2017, não há a menor possibilidade legal de se manter a contratação, haja vista a impossibilidade de realização de empenho extraordinário no decorrer do exercício em curso.

Reforçando a inexistência do aludido empenho da despesa no ano de 2016, da simples leitura da relação dos contratos firmados no período de 02/01/2016 até 31/12/2016, extraído do portal da transparência ([https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-001/com\\_catos.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-001/com_catos.faces)) (fls.63686), ressaí que o contrato nº 21/2016 de fato não foi formado no sistema Betha/Sapo, uma vez que o último registrado de 2016 foi do Contrato nº 20/2016, restando, portanto, incontroverso que, de fato, não ocorreu o empenho da despesa no ano de 2016.

Portanto, não há olvidar, que essa irregularidade é insanável, além do que maculou do vício de legalidade a contratação, conforme bem esclareceu a Procuradoria Jurídica em seu parecer de fls.680 “(...)Despesas desta natureza devem ser empenhadas globalmente, além do que, o empenho nestes casos é condição necessária para a formalização do contrato administrativo, diante da vedação de realização de despesas sem prévio empenho.”

Nestes casos de contratação de serviços para a execução de obras com prestação de serviços de engenharia e fornecimento de materiais o empenho global das despesas, de fato, m de ser global no montante da proposta de preços, é um requisito ‘necessário’ para a formalização do instrumento de contrato. art. 58, inc. V, da Lei nº 8.666/93 c/c r. 60 da Lei nº 4.320/64).

Desta feita, dado a inexistência do empenho, ainda que se tenha lavrado o instrumento de contrato, o que se teve até este momento, em verdade, foi um pseudo-contrato, haja vista a impossibilidade de se efetuar qualquer pagamento das medições dos serviços realizados.

Parece cômico, porém, em verdade é uma tragédia administrativa que coloca por terra toda a legalidade do procedimento.

De qualquer sorte, diante das inúmeras irregularidades formais detectadas nesse processo, até mesmo daquelas que foram convalidadas a bem do interesse público, verdade seja dita, de fato, esse procedimento não possui a menor condição de prosseguimento, não havendo razões de mantê-lo, principalmente, forçoso reconhecer, todas as ilegalidades apontadas pelos órgãos municipais de fato ocorreram, seja em menor ou maior grau de importância, contribuíram para a fatídica, ainda que tardia, conclusão que a licitação TP nº 005/2016 deve ser anulada.

De mais a mais, constata-se que desde a expedição da ordem de serviços na data de 19/10/2016 (fl. 250), as obras nunca evoluíram satisfatoriamente,

te, arrastando-se sem uma evolução condizendo, ainda que que se caiba certa compreensão dada a quantidade de problemas detectados no decorrer do processamento da licitação, formalização do contrato e sua execução, situações estas, que contribuíram para a baixa execução. Tanto que, fato é, que as obras estão paralisadas definitivamente, sendo que a evolução estagnou-se, estando na atualidade 0,00%.

Esse conjunto de erros, com parcela de culpa para ambos os lados, fortemente evidenciados, gerou grande problemática que já ocasionou a notificação do Município pelo FNDE a vista do ofício-Circular nº 259/2017Cgi mp/Digap-FNDE (fls. 676) dando conta da iminente possibilidade do MEC classificar a obra como “inacabada” que, caso ocorra, gerará graves restrições ao Ente Público Municipal, corroborado com a impossibilidade de se promover, neste exercício em curso, o empenhamento da despesa que estava prevista a alocada no Orçamento de 2016, a anulação de todo o certame é medida que se impõe.

Quanto a anulação da licitação, assim prevê art. 49 da lei nº 8.666 de 1993:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, com fundamento no art. 49, DA Lei nº 8.666/93, ANULO o certame Tomada de Preços nº 005/2016, processo nº 146/2016/SE-MEC, de 25/08/2016, Contrato nº 21/2016.

#### OTRAS PROVIDENCIAS URGENTES:

Obviamente, ainda que a anulação do certame induza a do contrato (§1º) - mesmo que não se possa eximir parcela de culpa da empresa que ariscou apresentar proposta em uma licitação quando naquele tempo, não detinha as condições de se habilitar e ao representante da Administração a época que, mesmo assim, LHE adjudicou a licitação – é forçoso reconhecer que a empresa engendrou esforços para executar o objeto, tanto que apresentou a 1ª medição (fls. 260-288) que, conforme já reconhecido, não se efetuou o pagamento diante da inexistência de empenho, portanto, possui direito ao recebimento dos valores aplicados no empreendimento, conforme prevê o art. 59 da Lei nº 8.666/93:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Dê-se conhecimento ao representante da empresa CLEA SUSANE MOTTERLE-ME – CNPJ Nº 08.983.460/0001-99 desta decisão.

Ante a inexistência de inadimplemento das obrigações por parte da contratada, caso tenha apresentado, devolva-se a garantia contratual.



Publique-se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Por fim, objetivando promover a contratação do remanescente das obras, DETERMINO, com urgência a Chefe de Gabinete do Prefeito que:

A) Envie, primeiramente, com **URGÊNCIA**, ao Departamento de Convênios os autos desse processo administrativo para que promova as comunicações ao FNDE desta decisão e providências que estão sendo tomadas, bem como, na mesma oportunidade, envie a resposta ofício-Circular nº 259/2017Cgi mp/Digap-FNDE (fls. 676).

B) Ato contínuo, encaminhe os autos ao Departamento de Engenharia para elaboração de nova planilha dos serviços remanescentes da obra e outras adequações técnicas que entender sejam necessárias no projeto arquitetônico e, ato contínuo, encaminhe a Secretaria de educação para de início a nova licitação para a contratação do remanescente das obras;

Rondolândia – MT, 17 de janeiro de 2019.

Aginaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 002/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, TORNO E SOLDA PARA DAR MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com) no período de até 24 horas após a publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 18 de Janeiro de 2019.

Tatiana Reidmam Raymundo

Presidente da CPL

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Janeiro de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 003/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO "BUFFET - ALMOÇO", COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO", PARA A REALI-**

#### **ZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 21º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com) no período de até 24 horas após a publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 18 de Janeiro de 2019.

Tatiana Reidmam Raymundo

Presidente da CPL

#### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2019/GAB/PREFEITO

##### Proc. Administrativo 018/2017

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/PGM/2017 REFERENTE A MANUTENÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N 26/2014/SESP

O PREFEITO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tratar-se de despesa referente a locação de imóvel para consecução das obrigações consignadas no TERMO DE COOPERAÇÃO N 26/2014/SESP, para viabilizar a atividade de Polícia Judiciária no município, incluindo a sede da Delegacia Local e Cadeia Pública, serviços indispensáveis à segurança dos cidadãos.

Considerando que tanto o CONTRATO Nº 005/PGM/2017 quanto o TERMO DE COOPERAÇÃO N 26/2014/SESP são instrumentos de natureza contínua e de execução indispensável ao atendimento do interesse público do município de Rondolândia.

Considerando que o prazo de vigência do contrato aludido em seu último termo aditivo exauriu-se em 31 de dezembro de 2018, e dentro do período de recesso de fim de ano, e por essa razão, sem que a CONTRATADA obtivesse a deliberação sobre seu direito de solicitação de prorrogação previsto em cláusula 4.3 do instrumento originário.

Considerando que o TERMO DE COOPERAÇÃO N 26/2014/SESP impõe ao município obrigações objetivas das quais só se pode ver exonerado mediante denúncia do instrumento com antecedência mínima de 30 dias.

Considerando ainda e especialmente que o Acórdão nº 170/2005 do TCU Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 3º, inciso I, da mesma lei, esposto do entendimento de que "in casu" aplica-se subsidiariamente e no caso concreto, o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.245/91, em nada incompatível com a Lei 8666/93.

Destarte, por estas razões de direito e de interesse público, em homenagem ao princípio da razoabilidade e da continuidade dos serviços públicos, reconheço a vigência do aludido contrato deste seu último termo e até a presente data, e AUTORIZO, a celebração do aditivo de prorrogação do prazo previsto na cláusula 4ª do CONTRATO Nº 005/PGM/2017, para nova vigência compreendida entre 01.01.2019 à 31.12.2019, ressaltando que, para o efeito de ulteriores prorrogações, o exercício do direito previsto na Cláusula 4.3 do instrumento de locação em comento, a parte contratada deverá manifestar-se até 30 dias antes do seu termo, em virtude da impossibilidade de tramitação da solicitação de prorrogação durante o recesso natalino.

DETERMINO

a) Informe-se a SEMFAZ os recursos orçamentários para prorrogação, empenhando a despesa. b) Ato contínuo encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação.

Rondolândia-MT, 16 de janeiro de 2019

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 06/2019

**O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 01/2018, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO**, o encerramento dos recursos ao Edital Complementar n.º 01/2019, que divulgou a lista dos candidatos inscritos no presente Concurso.

**CONSIDERANDO**, não ter havido interposição de recursos tempestivos ao Edital Complementar n.º 01/2019.

**RESOLVEM:**

**1º** - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n.º 01/2018, item 3, "K", alterado pelo Edital Complementar n.º 02/2018, da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, **HOMOLOGAR a lista com os nomes dos candidatos devidamente inscritos conforme publicado por meio do Edital Complementar n.º 01/2019.**

**2º** - Este Edital Complementar encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT e no endereço eletrônico: [www.camararosariooeste.com.br](http://www.camararosariooeste.com.br) a partir desta data.

Rosário Oeste - MT, 17 de janeiro de 2019.

**CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA**

*Presidente da Câmara Municipal*

**NEUZA PEREIRA DE PINHO**

*Presidente da Comissão*

**VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA**

**ENIZINA PAIXÃO BOMFIM**

*Secretário Membro*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

##### **LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**SÚMULA: ALTERA ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR, AMBOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 86/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam alterados os requisitos para provimento e as atribuições do Cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional constantes no Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 086/2018, de 26 de julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

**"GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE**

**TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.**

**REQUISITOS GERAIS PARA PROVIMENTO:**

**Idade: Mínima de 18 anos.**

**Instrução: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio de acordo com a área de atuação.**

**Outros requisitos: Conhecimento básico de informática, em especial de editor de textos, planilhas eletrônicas, digitalização, impressão e cópia de documentos, envio e recepção de e-mail e navegação na internet;**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral: Carga horária semanal de 40 horas.**

**Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.**

**ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir as ordens da Direção; comparecer no local de trabalho em horário estabelecido; tratar a todos, em especial os alunos e responsáveis, com urbanidade, atenção e afetividade; acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada aluno; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes comuns; proporcionar aos alunos ambientes agradáveis de convivência; zelar pela higiene corporal e mental dos alunos; promover jogos e brincadeiras recreativas voltadas à formação dos alunos; promover através de brincadeiras lúdicas, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos no aluno; executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do aluno; preparar as atividades recreativas, lúdicas e pedagógicas com o professor da sala visando o crescimento psicossocial do aluno; participar juntamente com o professor da elaboração de plano de aula, projetos, dentre outras atividades correlatas; Participar das reuniões ativamente; participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP); participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE); desenvolver outras atividades correlatas e inerentes ao cargo exercido."**

**Art. 2º.** Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo de Motorista Escolar constantes no Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 086/2018, de 26 de julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

**"REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade: Mínima de 18 anos.**

**Instrução: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.**

**Outros requisitos: Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria "D" e Curso de Transporte Escolar."**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**EGON HOEPERS**

*Prefeito Municipal*

**Registre-se, Publique-se e**

**Afixe-se na data supra**

##### **LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**SÚMULA: INCLUI E ALTERA REQUISITO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, ALTERA A REDAÇÃO DO TÍTULO DE CARGO NO ANEXO**



**VIII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 82/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica incluída a Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria “C” como requisito obrigatório para provimento nos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, de Operador de Máquinas Pesadas e de Operador de Moto Niveladora.

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do título do cargo “Agente de Saneamento” constante do Anexo VIII – Perfil Profissional dos Cargos Efetivos da Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018, passando a ser denominado de “Auxiliar de Saneamento”.

**Art. 3º.** Fica alterado o requisito de instrução para provimento do cargo de Engenheiro Civil, passando a ser exigida a Graduação em Nível Superior em Engenharia Civil, com Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura, além de e registro no respectivo Órgão de Classe.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

---

**PORTARIA Nº 0022/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**SÚMULA: ALTERA A DATA DE PAGAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica alterado a data de pagamento da folha dos servidores municipais, tendo como previsão do 1º até o 5º dia útil do mês, a data para os secretários fazer a entrega do relatório da folha de pagamento junto ao RH é até o último dia útil do mês.

**Art. 2º.** Caberá a cada Secretário (a) Municipal a organização interna para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando assim, prejuízos ou falta de pagamento ao servidor envolvido.

**Art. 3º.** Os documentos recebidos pela Folha de Pagamento após a referida data serão incluídos na folha de pagamento (normal) do mês subsequente a entrega.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**EGON HOEPERS**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/201**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a publicação do AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018, publicado em 07 de Janeiro de 2019 – Ano XIV / Nº 3.139 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

| ITEM 1- Locação de Sistema de Gestão do SUS                                                 |               |            |                |             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------------|
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 300,00    | R\$ 200,00 | R\$ 200,00     | 12          | R\$ 2.400,00  |
| ITEM 2 - Locação de Sistema de Unidade Básica de Saúde                                      |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 4.000,00  |            | R\$ 3.700,00   | 12          | R\$ 44.400,00 |
| ITEM 3- Locação de Sistema de Vigilância Sanitária                                          |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 560,00    | R\$ 500,00 | R\$ 300,00     | 12          | R\$ 3.600,00  |
| ITEM 4- Locação de Sistema de Média e Alta Complexidade                                     |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 390,00    | R\$ 350,00 | R\$ 250,00     | 12          | R\$ 3.000,00  |
| ITEM 5 - Locação de Sistema de Assistência Farmacêutica                                     |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 390,00    | R\$ 350,00 | R\$ 250,00     | 12          | R\$ 3.000,00  |
| ITEM 6 - Locação de Sistema de Certificação Digital                                         |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 270,00    | R\$ 200,00 | R\$ 150,00     | 12          | R\$ 1.800,00  |
| ITEM 7 - Locação de Sistema para Serviço de Mensagens Para Celular (15000 Unidades Mensais) |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 270,00    | R\$ 200,00 | R\$ 150,00     | 12          | R\$ 1.800,00  |
| ITEM 8 - Serviço de Implantação, conversão, configuração, parametrização e customização.    |               |            |                |             |               |
| Participante                                                                                | Proposta      | 1º Lance   | Valor Adj.     |             |               |
| TWI EMPREENDIMENTOS TECNOL.                                                                 | R\$ 10.000,00 | s/lance    | (valor isento) | -           | (isento)      |
|                                                                                             |               |            |                | valor total | R\$ 60.000,00 |

**\*\* Item 08 - O valor de implantação consta como isento devido o sistema da TWI Consultoria já está implantado no Município de Santa Rita do Trivelato.**

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 16 de janeiro de 2019.

**MARIA CILENE PEREIRA**

Pregoeira Oficial

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para uso da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, para o exercício de 2019. Cuja especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais

legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29/01/2019 às 09:00 horas, (horário de Cuiabá)** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail [licitacaostz@gmail.com](mailto:licitacaostz@gmail.com) Santa Terezinha – MT, 18 de janeiro de 2019. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**CONTRATO DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2018 - PREGÃO 019/2018**

**OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO, DE EXPEDIENTE, E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

**CONTRATADA: GC FIGUEIREDO – ME - VALOR R\$-84.751,56. (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

**Assinado em: 16/01/2019. Vencimento: 31/12/2019.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 010/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, QUE ABASTECE O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

**CONTRATADO: LUCAS DAVID MARQUES**

**VALOR R\$-18.453,12. (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**

**Assinado em: 17/01/2019. Vencimento: 17/01/2020.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 90,05 M², SITUADO NA AV. DOS BANDEIRANTES S/Nº- CENTRO- SANTO AFONSO-MT, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**CONTRATADA: GC FIGUEIREDO – ME - VALOR R\$-7.800,00. (sete mil e oitocentos reais)**

**Assinado em: 16/01/2019. Vencimento: 16/01/2019.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 001-2019**

**EXTRATO DE CONTRATO 001-2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**CONTRATO EMERGENCIAL**

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR EMPREITA GLOBAL, NECESSÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – LTDA - VALOR R\$- 43.068,00. (QUARENTA E TRÊS MIL E SESENTA E OITO REAIS)**

**Assinado em: 16/01/2019. Vencimento: 30/06/2019.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 007/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**CONTRATO DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018 – PREGÃO 001/2018**

**OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL S 10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

**CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO ME.**

**VALOR R\$-1.507.012,19. (um milhão quinhentos e sete mil doze reais e dezenove centavos)**

**Assinado em: 17/01/2019. Vencimento: 31/12/2019.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 009/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA ([HTTP://WWW.SANTOAFONSO.MT.GOV.BR](http://www.santofonso.mt.gov.br)), SISTEMAS DE OUVIDORIA E SIC, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

**CONTRATADA: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**

**VALOR R\$-9.912,00. (nove mil novecentos e doze reais)**

**Assinado em: 17/01/2019. Vencimento: 17/01/2020.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

##### **SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 005/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS TIPOS DE PUBLICAÇÕES NO**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CONTRATADA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME**

**VALOR R\$-17.500,00. (dezesete mil e quinhentos reais)**

**Assinado em: 16/01/2019. Vencimento: 16/01/2019.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRIO SHINAIDER NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

**CONTRATADA: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**VALOR R\$-7.531,92. (sete mil quinhentos e tinta em reais e noventa e dois centavos)**

**Assinado em: 17/01/2019. Vencimento: 17/01/2019.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO 008-2019**

**MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.**

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PREVENTIVO – CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL – CCO), EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

**CONTRATADA: GHALFI E GHALFI LTDA.**

**VALOR R\$-3.750,00. (três mil setecentos e cinquenta reais)**

**Assinado em: 17/01/2019. Vencimento: 17/01/2020.**

**SANTO AFONSO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 004/GP/2019**

**ATO Nº 004/GP/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **LEONARDO RIBEIRO PEDROSO**, do cargo em Comissão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado pelo Ato nº 055/GP/2018, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 006/GP/2019**

**ATO Nº 006/GP/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo nº 2.274/2018;

**RESOLVE:**

Reintegrar o Sr. **KALMON DA SILVA OLIVEIRA**, ao cargo de Professor de Ciências na localidade de Porto de Fora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 10/GP/2015, sob matrícula nº 4705, tendo sido exonerado pelo Ato nº 184/GP/2017 de 01/11/2017, com efeito retroativo a partir de 13 de dezembro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 007/GP/2019**

**ATO Nº 007/GP/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **MURILO DE OLIVEIRA AMORIM**, do cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 105/GP/2017, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

Prefeito Municipal

**COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Senhor **OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 0319/GP de 03 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, torna público o que segue:

1. Retifica o Anexo I do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, **que passará a vigorar de acordo com o Anexo I deste Edital Complementar.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, no site oficial da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger -www.leverger.mt.gov.br,e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Santo Antônio de Leverger, 17de janeiro de 2019.

**OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA**

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

**COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
QUADRO DE FUNÇÕES**

**ANEXO I**

**QUADRO DE FUNÇÕES**

**Alterado pelo Edital Complementar 001, de 17/01/2019.**

| Cód. | Nome da Função              | Escolaridade / Requisitos Exigidos   | N.º Vagas | Vagas PcD | Carga Horária Semanal | Venc. Base R\$ | Valor da Taxa de Inscrição (R\$) | Secretaria                          | Local de Trabalho      |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 1    | Agente de Correios          | Ensino Fundamental                   | 1         | 0         | 30H                   | 998,00         | 50,00                            | Sec. Mun. de Recursos Humanos       | Mimoso                 |
| 2    | Agente de Correios          | Ensino Fundamental                   | 1         | 0         | 30H                   | 998,00         | 50,00                            | Sec. Mun. de Recursos Humanos       | Caeté                  |
| 3    | Agente de Correios          | Ensino Fundamental                   | 1         | 0         | 30H                   | 998,00         | 50,00                            | Sec. Mun. de Recursos Humanos       | Engenho Velho          |
| 4    | Almoxarife                  | Ensino Fundamental Completo          | CR        | 0         | 30H                   | 998,00         | 50,00                            | Sec. Mun. de Gestão                 | Sede                   |
| 5    | Assistente Administrativo   | Ensino Médio Completo                | 1         | 0         | 30H                   | 1.449,71       | 70,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Sede                   |
| 6    | Assistente Administrativo   | Ensino Médio Completo                | 7         | 1         | 30H                   | 1.041,62       | 70,00                            | Várias Secretarias                  | Sede                   |
| 7    | Assistente Administrativo   | Ensino Médio Completo                | CR        | 0         | 30H                   | 1.041,62       | 70,00                            | Gabinete do Prefeito                | Agrovila das Palmeiras |
| 8    | Assistente Social           | Ensino Superior Completo/Habilitação | 1         | 0         | 30H                   | 1.762,70       | 100,00                           | Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social | Sede                   |
| 9    | Auxiliar de Enfermagem      | Ensino Médio Completo/Habilitação    | 1         | 0         | 30H                   | 1.041,62       | 70,00                            | Sec. Mun. de Saúde                  | UBS de Agrovila        |
| 10   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 4         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Sede                   |
| 11   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Porto de Fora          |
| 12   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Valo Verde             |
| 13   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Lambari                |
| 14   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Mimoso                 |
| 15   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Barreiro Grande        |
| 16   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Moquém                 |
| 17   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Vale Abençoado         |
| 18   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Bocaiuva               |
| 19   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Água Branca            |
| 20   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Sangradouro            |
| 21   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Baia São João          |
| 22   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Brejinho               |
| 23   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Boa Ventura            |
| 24   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Olho D'Água            |
| 25   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Corrego do Ouro        |
| 26   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Com. Fazenda Mimoso    |
| 27   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo          | 1         | 0         | 30H                   | 1.232,26       | 50,00                            | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer | Agrovila das Palmeiras |
| 28   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto        | 1         | 0         | 30H                   | 998,00         | 50,00                            | Gabinete do Prefeito                | Agrovila das Palmeiras |
| 29   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto        | 7         | 1         | 30H                   | 998,00         | 50,00                            | Várias Secretarias                  | Sede                   |
| 30   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto        | 6         | 0         | 40H                   | 1.330,66       | 50,00                            | Sec. Mun. de Saúde                  | Sede                   |
| 31   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto        | 1         | 0         | 40H                   | 1.330,66       | 50,00                            | Sec. Mun. de Saúde                  | UBS de Porto de Fora   |
| 32   | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto        | 1         | 0         | 40H                   | 1.330,66       | 50,00                            | Sec. Mun. de Saúde                  | Agrovila das Palmeiras |

|    |                             |                                                      |    |   |             |          |        |                                                |                        |
|----|-----------------------------|------------------------------------------------------|----|---|-------------|----------|--------|------------------------------------------------|------------------------|
| 33 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto                        | 1  | 0 | 40H         | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Olho D'Água     |
| 34 | Biólogo                     | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | CR | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund. | Sede                   |
| 35 | Bioquímico                  | Ensino Superior completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 36 | Coveiro                     | Ensino Fundamental Incompleto                        | 1  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos            | Sede                   |
| 37 | Eletricista                 | Ensino Fundamental Incompleto                        | 2  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Várias Secretarias                             | Sede                   |
| 38 | Encanador                   | Ensino Fundamental Incompleto                        | 3  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de San. Abast. de Água               | Sede                   |
| 39 | Enfermeiro                  | Ensino Superior completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 40 | Enfermeiro                  | Ensino Superior completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Agrovila        |
| 41 | Enfermeiro                  | Ensino Superior completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Porto de Fora   |
| 42 | Enfermeiro                  | Ensino Superior completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Olho D'Água     |
| 43 | Engenheiro Agrônomo         | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | CR | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund. | Sede                   |
| 44 | Engenheiro Florestal        | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | CR | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund. | Sede                   |
| 45 | Farmacêutico                | Ensino Superior completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 46 | Faturista                   | Ensino Médio Completo                                | 1  | 0 | 30H         | 1.200,00 | 70,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 47 | Fiscal Sanitário            | Ensino Médio Completo                                | 1  | 0 | 30H         | 1.041,62 | 70,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 48 | Fisioterapeuta              | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 49 | Fonoaudiólogo               | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 30H         | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 50 | Gari                        | Ensino Fundamental Incompleto                        | 23 | 3 | 40H         | 1.330,66 | 100,00 | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos            | Sede                   |
| 51 | Guarda de Segurança         | Ensino Fundamental Completo                          | 6  | 0 | 40H         | 1.642,01 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Sede                   |
| 52 | Guarda de Segurança         | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 40H         | 1.643,01 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Córrego do Ouro        |
| 53 | Guarda de Segurança         | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 40H         | 1.643,01 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Mimoso                 |
| 54 | Guarda de Segurança         | Ensino Fundamental Incompleto                        | 5  | 0 | 40H         | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 55 | Guarda de Segurança         | Ensino Fundamental Incompleto                        | 1  | 0 | 40H         | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Varginha        |
| 56 | Guarda de Segurança         | Ensino Fundamental Incompleto                        | 11 | 1 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Várias Secretarias                             | Sede                   |
| 57 | Médico Plantonista          | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 12 | 1 | Plantão 12H | 900,00   | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Hospital Municipal     |
| 58 | Médico – PSF                | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                   |
| 59 | Médico – PSF                | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Agrovila        |
| 60 | Médico – PSF                | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Porto de Fora   |
| 61 | Médico – PSF                | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Varginha        |
| 62 | Médico – PSF                | Ensino Superior Completo/Habilitação                 | 1  | 0 | 40H         | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Olho D'Água     |
| 63 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Incompleto                        | 1  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social            | Sede                   |
| 64 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 3  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Sede                   |
| 65 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Olho D'Água            |
| 66 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Córrego do Ouro        |
| 67 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Agrovila das Palmeiras |
| 68 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Morro Grande           |
| 69 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Morrinho               |
| 70 | Merendeira                  | Ensino Fundamental Completo                          | 1  | 0 | 30H         | 1.232,26 | 50,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Porto de Fora          |
| 71 | Motorista de Caminhão       | Ensino Fundamental Completo /Habilitação – CNH “D”   | 4  | 0 | 40H         | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos            | Sede                   |
| 72 | Motorista I                 | Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação – CNH “B” | 1  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social            | Sede                   |
| 73 | Motorista I                 | Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação – CNH “D” | 3  | 0 | 40H         | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos            | Sede                   |
| 74 | Motorista I                 | Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação – CNH “B” | 1  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de San. Abast. de Água               | sede                   |
| 75 | Motorista I                 | Ensino Fundamental Incompleto /Habilitação – CNH “D” | 1  | 0 | 30H         | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de San. Abast. de Água               | sede                   |



|     |                                            |                                                       |    |   |     |          |        |                                                    |                        |
|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----|---|-----|----------|--------|----------------------------------------------------|------------------------|
| 76  | Motorista I                                | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação – CNH “B” | 1  | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                                 | Sede                   |
| 77  | Motorista I                                | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação – CNH “D” | 2  | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                                 | UBS de Agrovila        |
| 78  | Motorista I                                | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação – CNH “B” | CR | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Recursos Humanos                      | Sede                   |
| 79  | Motorista I                                | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação – CNH “B” | CR | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Gabinete do Prefeito                               | Sede                   |
| 80  | Motorista I                                | Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”           | 7  | 1 | 40H | 1.932,94 | 70,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Sede                   |
| 81  | Motorista II                               | Ensino Fundamental Completo / Habilitação – CNH “D”   | 3  | 0 | 40H | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos                | Sede                   |
| 82  | Motorista II                               | Ensino Fundamental Completo / Habilitação – CNH “D”   | CR | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária | Sede                   |
| 83  | Motorista II                               | Ensino Fundamental Completo / Habilitação – CNH “D”   | 3  | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                                 | Sede                   |
| 84  | Motorista II                               | Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”           | 2  | 0 | 40H | 1.932,94 | 70,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Mimoso                 |
| 85  | Motorista II                               | Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”           | 1  | 0 | 40H | 1.932,94 | 70,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Pontal do Glória       |
| 86  | Motorista II                               | Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”           | 1  | 0 | 40H | 1.932,94 | 70,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Agrovila das Palmeiras |
| 87  | Motorista II                               | Ensino Médio Completo/Habilitação - CNH “D”           | 1  | 0 | 40H | 1.932,94 | 70,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Porto de Fora          |
| 88  | Nutricionista                              | Ensino Superior Completo/Habilitação                  | 1  | 0 | 30H | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                                 | Sede                   |
| 89  | Odontólogo                                 | Ensino Superior Completo/Habilitação                  | 1  | 0 | 40H | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                                 | UBS de Porto de Fora   |
| 90  | Odontólogo                                 | Ensino Superior Completo/Habilitação                  | 1  | 0 | 40H | 2.350,26 | 100,00 | Sec. Mun. de Saúde                                 | UBS de Olho D'Água     |
| 91  | Office Boy                                 | Ensino Fundamental Completo                           | 2  | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Várias Secretarias                                 | Sede                   |
| 92  | Operador de ETA                            | Ensino Fundamental Completo                           | 5  | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de San. Abast. de Água                   | Sede                   |
| 93  | Operador de Máquina I                      | Ensino Fundamental Incompleto/Habilitação - CNH “C”   | CR | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária | Sede                   |
| 94  | Operador de Máquina I                      | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação - CNH “C” | 4  | 0 | 40H | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos                | Sede                   |
| 95  | Operador de Máquina II                     | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação - CNH “C” | CR | 0 | 30H | 998,00   | 50,00  | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária | Sede                   |
| 96  | Ouvidor Municipal                          | Ensino Superior Completo                              | 1  | 0 | 30H | 1.762,70 | 100,00 | Gabinete do Prefeito                               | Sede                   |
| 97  | Professor de Educação Física               | Ensino Superior Completo/Habilitação                  | 1  | 0 | 30H | 1.762,70 | 100,00 | Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social                | Sede                   |
| 98  | Professor de Ciência                       | Superior Completo/Habilitação                         | CR | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Porto de Fora          |
| 99  | Professor de Geografia                     | Superior Completo/Habilitação                         | CR | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Porto de Fora          |
| 100 | Professor de Inglês                        | Superior Completo/Habilitação                         | CR | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Porto de Fora          |
| 101 | Professor de Língua Portuguesa             | Superior Completo/Habilitação                         | CR | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Porto de Fora          |
| 102 | Professor de Matemática                    | Superior Completo/Habilitação                         | CR | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Porto de Fora          |
| 103 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Assent. N. S. Ap.      |
| 104 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Cisne Azul             |
| 105 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Pingo de Ouro          |
| 106 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Barranco Alto          |
| 107 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Morro Grande           |
| 108 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Morrinho               |
| 109 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Com. Faz. Mimoso       |
| 110 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Pantanalzinho          |
| 111 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 2  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Sangradouro            |
| 112 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 2  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Olho D'Água            |
| 113 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Mª de Arruda Muller    |
| 114 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Mimoso                 |
| 115 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Barreiro Grande        |
| 116 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Brejinho               |
| 117 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Mato Verde             |
| 118 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia                    | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer                | Lambari                |



|     |                                            |                                    |    |   |     |          |        |                                                |                      |
|-----|--------------------------------------------|------------------------------------|----|---|-----|----------|--------|------------------------------------------------|----------------------|
| 119 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Faz. Airton de Paula |
| 120 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Faz. Mutum           |
| 121 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia | 2  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Cadete Adu-goKuiarê  |
| 122 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Piebaga              |
| 123 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia | 2  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Gleba Resistência    |
| 124 | Professor de Ensino Fundamental e Infantil | Ensino Superior Completo/Pedagogia | 1  | 0 | 30H | 2.759,63 | 100,00 | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Vale Abençoado       |
| 125 | Recepcionista                              | Ensino Médio Completo              | 7  | 1 | 30H | 1.449,71 | 70,00  | Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer            | Sede                 |
| 126 | Recepcionista                              | Ensino Fundamental Completo        | 10 | 2 | 30H | 998,00   | 50,00  | Várias Secretarias                             | Sede                 |
| 127 | Recepcionista                              | Ensino Fundamental Completo        | 1  | 0 | 40H | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Agrovila      |
| 128 | Recepcionista                              | Ensino Fundamental Completo        | 1  | 0 | 40H | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Varginha      |
| 129 | Recepcionista                              | Ensino Fundamental Completo        | 1  | 0 | 40H | 1.330,66 | 50,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | UBS de Olho D'Água   |
| 130 | Técnico Agrícola                           | Ensino Médio Completo/Habilitação  | CR | 0 | 30H | 1.089,07 | 70,00  | Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund. | Sede                 |
| 131 | Técnico de Enfermagem                      | Ensino Médio Completo /Habilitação | 4  | 0 | 30H | 1.089,07 | 70,00  | Sec. Mun. de Saúde                             | Sede                 |
| 132 | Técnico de Turismo                         | Ensino Médio Completo/Habilitação  | 1  | 0 | 30H | 1.089,07 | 70,00  | Sec. Mun. de Turismo e Cultura                 | Sede                 |
| 133 | Técnico em Informática                     | Ensino Médio Completo/Habilitação  | CR | 0 | 30H | 1.089,07 | 70,00  | Sec. Mun. de Recursos Humanos                  | Sede                 |
| 134 | Técnico em Informática                     | Ensino Médio Completo/Habilitação  | 1  | 0 | 30H | 1.089,07 | 70,00  | Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social            | Sede                 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 003/GP/2019**

**ATO Nº 003/GP/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **ELIELSON SEBASTIÃO DE MAGALHÃES E SILVA**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 018/GP/2018, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 005/GP/2019**

**ATO Nº 005/GP/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GLEICIANE LEITE PEDROSO**, para exercer o cargo em Comissão de Almoxarifado, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de janeiro de 2019.

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**DECLARAÇÃO DE NULIDADE**

**A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, CNPJ 04.217.362/0001-90**, por meio da Coordenadora ITA ROBERTA SOARES, RG nº 2212642-2 e CPF nº 205.032.882-68, declara a quem possa interessar que **TORNA NULO**, o Edital de Convocação nº 002/2019 de 17 de Janeiro de 2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 18 de Janeiro de 2019, Edição nº 3.148, página 286.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Santo Antônio do Leste, 18 de Janeiro de 2019.

ITA ROBERTA SOARES

Coordenadora de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal**, CONVOCA o candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecer na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis nos horários de expediente (08h às 11h e 14h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próxi-

mo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** *Prefeito Municipal*

#### ANEXO I

|    |                         |
|----|-------------------------|
| Nº | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 01 | IDILA SILVA DA SILVA    |

#### ANEXO II

##### DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- q) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE RESOLUÇÃO CMAS Nº001, 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT – CMAS no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembléia Ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos 2018 para 2019;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 18 de Fevereiro de 2019.

**Roselane Rosa Ferreira Barboza**

Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

Email: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A – Nº 367-Jardim Santa Inês – Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - SALÁRIO MÍNIMO PARA 2019

##### DECRETO Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial nº 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Félix do Araguaia/MT será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia – IPASFA.

**Art. 3º** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele per-

cebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º** O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia (MT), 17 de janeiro de 2019.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 PARA

#### DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### EDITAL Nº. 01/2019

A Secretária de Administração do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 517/2012 de 09 de abril de 2012, regidos pelas normas constantes neste Edital. Considerando-se a urgente necessidade temporária de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde (PSF) através da contratação de profissional de Técnico de enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, por tempo determinado, Secretaria de Educação através da contratação de Professor de Pedagogia, Ciências, Geografia, História e Nutricionista, Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social através da contratação de profissional de Assistente Social, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento através da contratação de Tratoristas, Secretaria de infraestrutura e Obras através da contratação de Vigia, para atender demandas deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata e reserva será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e comissão instituída pela portaria Nº 008/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

1.2 – O cargo, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.3 – Os requisitos situados no item 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

1.4 – Este Seletivo será realizado mediante aplicação de prova de caráter classificatório e eliminatório. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Seletivo, ao quais serão publicados no [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), [www.saojosedopovo.mt.gov.br](http://www.saojosedopovo.mt.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Hospital Municipal e na Câmara Municipal.

1.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, situada na Rua José Salmem Hanze – 924 Centro – São José do Povo - MT, no horário das 12:00 às 17:00hs, informações pelo telefone 66 3494-1113 ou 66 3494-1137.

1.6 – Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Das Vagas.

Anexo II – Cronograma.

Anexo III – Conteúdo Programático

Anexo IV - Planilha Prova Prática Tratorista

#### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação;

2.4 – Apresentar os documentos pessoais e carteira profissional (caso regulamentado);

2.5 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.6 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição que será preenchida no ato da inscrição pelo participante e entregue junto com os documentos solicitados no item 02 no período de **21 de Janeiro de 2019 a 25 de Janeiro de 2019** horas, das 13:00 as 17:00 horas, pessoalmente na Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, situada na Rua: José Salmem Hanze – 924 Centro, São José do Povo-MT, na Secretaria de Administração.

3.2 – Será cobrado a título de inscrição de R\$ 35,00 (superior) +Taxa de serviços a título de inscrição (R\$ 3,90) e R\$ 25,00 + Taxa de serviços a título de inscrição (R\$ 3,90) para os demais cargos.

3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 - No ato da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

#### **4.0 – DAS PROVAS:**

4.1 - Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas documento de identificação, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer.

4.2 - A prova objetiva, será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2019, na Escola Municipal Prof. Sebastião Gomes de Oliveira, localizada à MT 470, nesta cidade, no horário das 13:00 às 16:00 horas, a prova será objetiva e será composta de 20 (vinte) questões de acordo com o conteúdo programático (anexo III), todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas do tipo (a, b, c, d) e somente uma correta, atribuindo-lhe o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta), para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.3 – A prova de teste prático, nos termos do anexo IV, será composta de 03 testes com notas de 01 a 05 cada, onde será analisada a aptidão dos candidatos nos seguintes critérios: teste 01: verificação do veículo; teste 02: verificação do comando; teste 03: desempenho de serviço na área.

4.4 – Para classificação final serão somadas as notas da prova objetiva e prática.

4.5 Os candidatos ao cargo de Tratorista, deverão comparecer a Secretaria de Obras – para a realização da prova prática de direção veicular no dia 10 de Fevereiro de 2019, às 08:00h, munidos de documento de identificação.

4.5.1. Não participará da prova prática o candidato que não realizar a prova objetiva.

4.5.2. Os candidatos inscritos serão chamados por ordem alfabética para a realização das provas práticas.

4.6.1. Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação.

4.6.2. O acesso às dependências ao local de realização de provas somente será permitido: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais.

4.7.3. Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentar sinais de embriaguez.

4.7.4. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.3. deste Edital.

4.8. 1. Fica terminantemente proibido aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus, relógios, etc.

4.9. Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

4.10. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

4.10.1. A ausência do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para sua realização.

4.11. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos de seu início;

4.11.1. Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

4.11.2. A candidata lactante deverá informar no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

4.11.3. O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

4.11.4. A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

4.12 - Os candidatos deverão assinalar o cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emenda.

Não será permitido o ingresso do candidato no local da prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

4.13 - Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congêneres durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.

4.14 – Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate o candidato:

- a) A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
- b) o candidato de maior idade;
- c) quantidade de acertos na disciplina de português.

#### **5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no mural da Prefeitura Municipal de São José do Povo. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 – A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 – O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

**6 – DOS RECURSOS**

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos obedecerá ao disposto no anexo II deste edital.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato na inscrição, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria, sem prejuízo da publicação no mural da Prefeitura Municipal.

**7 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

**8 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

8.2 – Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 – Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-

Cópia do RG e CPF,

Cópia do RG e CPF da mãe e pai,

Carteira Nacional de Habilitação - CNH C, D ou E (exigido nos cargos de tratorista);

Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,

Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),

Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos,

Declaração de bens,

Número do Pis/Pasep,

Número de conta bancária (BB),

Comprovante de residência atual,

Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),

Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,

Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,

Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),

Exame médico admissional.

8.4 – São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8 deste edital.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

9.3 – É reservado a cada Secretaria Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 – Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso.

9.6 – Os contratos regidos por este edital findam-se no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei Municipal n. 517/2012.

**10 - LOCAL DE TRABALHO**

10.1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA).

10.2 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA (ESCOLA MUNICIPAL Prof. SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA E/OU CRECHE MUNICIPAL PADRE MIGUEL ORTIZ).

10.3 – NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

10.4 – ASSISTENTE SOCIAL (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL).

10.5 – TRATORISTA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO).

10.6 – VIGIA( SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS).

São José do Povo, 18 de Janeiro de 2019.

Aristóteles Alves Renata Leão Gomes PRESIDENTE DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Queila de Miranda Silva Jose Maria Flores Farias MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

#### ANEXO I – DAS VAGAS

| Nº | CARGOS                  | REQUISITOS                                                                                     | TIPOS DE PROVA                 | REMUNERAÇÃO INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|----|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------|-------|
| 01 | Nutricionista           | Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Respetivo Conselho Profissional             | Prova Objetiva                 | R\$ 2.149,13            | 30h           | 01    |
| 02 | Assistente Social       | Ensino Superior Completo em Assistência Social + Registro no Respetivo Conselho Profissional   | Prova Objetiva                 | R\$ 1.934,22            | 35h           | 01    |
| 03 | Professor de Ciências   | Ensino Superior Completo em Ciencias Biológicas                                                | Prova Objetiva                 | R\$ 746,01              | 9h/aula       | RES   |
| 04 | Professor de Geografia  | Ensino Superior Completo em Geografia                                                          | Prova Objetiva                 | R\$ 663,12              | 8h/aula       | RES   |
| 05 | Professor de História   | Ensino Superior Completo em Historia +                                                         | Prova Objetiva                 | R\$ 2.486,70            | 30h           | RES   |
| 06 | Tratorista              | Alfabetizado e com CNH cat. Mínimo “B” + Prova Pratica                                         | Prova Objetiva + Prova Pratica | R\$ 1.173,97            | 40h           | 02    |
| 07 | Técnico em Enfermagem   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico Concluído em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe | Prova Objetiva                 | R\$ 1.719,31            | 40h           | 02    |
| 08 | Professor de Pedagogia  | Ensino Superior Completo em Pedagogia                                                          | Prova de Objetiva              | R\$ 1.657,81            | 20h           | RES   |
| 09 | Auxiliar de Saúde bucal | Ensino médio Completo + Habilitação Especifica para o exercício legal da profissão             | Prova Objetiva                 | R\$ 1.017,25            | 35h           | 01    |
| 10 | Vigia                   | Alfabetizado                                                                                   | Prova objetiva                 | R\$ 998,00              | 40h           | 01    |

**OBS: NÃO PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 114/2002 (NÃO ATINGINDO PERCENTUAL MINIMO).**

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº

01/2019

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO                                                                             | DATA                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO                                                               | 21 DE JANEIRO A 25 DE JANEIRO DE 2019 |
| HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS                                     | 28 DE JANEIRO DE 2019                 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS                    | 29 DE JANEIRO A 30 DE JANEIRO DE 2019 |
| DIVULGAÇÃO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS                                             | 31 DE JANEIRO DE 2019                 |
| APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA                                                         | 09 DE FEVEREIRO DE 2019               |
| PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRATORISTA                                           | 10 DE FEVEREIRO DE 2019               |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA                                   | 12 DE FEVEREIRO DE 2019               |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO                         | 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2019          |
| HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO | 15 DE FEVEREIRO DE 2019               |

#### ANEXO III

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Povo-MT
4. Direito Administrativo;
5. Conhecimentos Específicos;

##### LINGUA PORTUGUESA



Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO:** aspectos relevantes da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município.

**ATUALIDADES:** domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente no município, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

##### NUTRICIONISTA:

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, vômitos, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré-escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

##### PROFESSOR PEDAGOGIA

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

##### PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica.

##### PROFESSOR DE HISTÓRIA

Específicos da área: 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

##### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Específico Geografia: Os principais conceitos da geografia, os continentes, O capitalismo e a construção do espaço geográfico, O socialismo, Capitalismo x Socialismo: A guerra Fria. O subdesenvolvimento, Novos países industrializados: Substituição de importações, Plataforma de exportação, O comércio mundial, China: um país, dois sistemas. América Latina, África. A formação e a Expansão do território brasileiro; Caracterização, estrutura

geológica e relevo. O clima, ecossistemas, A hidrografia, a Organização político - Administrativa e a divisão regional do Brasil. Os complexos regionais brasileiros. O comércio exterior brasileiro, o espaço agropecuário brasileiro, a estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais do Brasil, Recursos energéticos. A industrialização no Brasil. Os transportes no Brasil. A população brasileira: crescimento e formação étnica, distribuição e estrutura. Movimentação da população no Brasil. Urbanização. Relação Sociedade - Natureza: do meio natural ao meio técnico-científico informacional, A Reordenação do Espaço Mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização especial, O Espaço Agrário: apropriação e expropriação do espaço mundial, O espaço urbano-industrial e a dinâmica sócio espacial mundial, A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico, A regionalização do espaço mundial: da bipolarização à multipolarização, o processo de globalização e suas implicações.

#### **ASSISTENTE SOCIAL CRAS:**

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Lei Orgânica do Município de São Jose do Povo.

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos.

#### **LINGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **HISTÓRIA DE MATO GROSSO:**

Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas. **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO:** aspectos relevantes da história, geografia, economia, sociedade e cultura do município.

##### **ATUALIDADES:**

domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente no município, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Técnico em Enfermagem** 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, hipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

##### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo

de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

#### TRATORISTA.

1. Direção defensiva. 2. Infrações de trânsito. 3. Lei nº 9.503, e 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 4. Manutenção de veículos. 5. Mecânica de veículos. 6. Primeiros socorros. 7. Segurança no transporte de passageiros. 8. Sinalização de trânsito. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na Administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988! (artigos 1 a 230). 6. Decreto Nº1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil o Poder Executivo Federal). 7. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 8. Equipamento de Proteção individual (EPI). 9. Ética profissional do cargo. 10. Gerenciamento do tempo. 11. História! E geografia do município. 12. Limpeza E organização. 13. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 14. Reciclagem e preservação ambiental. 15. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

#### VIGIA

Crime: conceito, requisitos, autoria, excludentes de ilicitude, lugar e tempo do crime. Legítima defesa. Imputabilidade. furto, roubo, dano. Princípios penais. Direitos humanos: terminologia, fundamento, princípios e classificação. Direitos humanos da história. A dignidade da pessoa humana. Meio ambiente e coleta seletiva de lixo. Relações humanas no trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene, e apresentação pessoal. Segurança do trabalho e equipamentos de proteção individual. Sistema de segurança pública: órgãos e atribuições. prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Armamento e munição: tipos e classificações. Vigilância: tipos, funções, segurança de instalações, controle de acesso, sigilo, emergências ou eventos críticos. Noções de segurança eletrônica. princípios básicos de observação. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

#### ANEXO IV

##### PLANILHA PROVA PRÁTICA TRATORISTA

**1. Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Processo Seletivo do Município de São José do Povo (MT).**

Não participará da prova prática o candidato que não realizar a prova objetiva em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital. A ausência do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para sua realização.

A prova prática de direção veicular, será realizada no dia 18 de Fevereiro de 2018, na Secretaria de Obras, localizada à MT 470, nesta cidade, no horário às 08:00h. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação.

Os candidatos inscritos serão chamados por ordem alfabética para a realização das provas práticas.

**O acesso às dependências ao local de realização de provas somente será permitido: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais.**

Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas apresentando sinais de embriaguez.

Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado.

**2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com um veículo: Trator tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para a prova.**

**3. Na Prova Prática Para Tratorista:**

Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste, verificação do veículo e as habilidades ao dirigir ou operar, com observância nas possíveis faltas (eliminatórias, graves, médias e leves) a serem cometidas pelo candidato no percurso realizado. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

**4. Fatores a serem avaliados:**

|    |             |
|----|-------------|
| 01 | MUITO FRACO |
| 02 | FRACO       |
| 03 | REGULAR     |
| 04 | BOM         |
| 05 | MUITO BOM   |

|                                                                         |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|
| Teste 1 - Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria e painel). |    |    |    |    |    |
| Notas atribuídas de 01 a 05 pontos:                                     |    |    |    |    |    |
|                                                                         | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| JUSTIFICATIVA DA NOTA:                                                  |    |    |    |    |    |

|                                      |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------|----|----|----|----|----|
| Teste 2 - (conhecimentos do comando) |    |    |    |    |    |
| Notas atribuídas de 01 a 05 pontos:  |    |    |    |    |    |
|                                      | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| JUSTIFICATIVA DA NOTA:               |    |    |    |    |    |

|                                           |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------|----|----|----|----|----|
| Teste 3 – (Desempenho de serviço na área) |    |    |    |    |    |
| Notas atribuídas de 01 a 05 pontos:       |    |    |    |    |    |
|                                           | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |

## JUSTIFICATIVA DA NOTA:

\*Observação – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

O candidato deve operar o veículo/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

De acordo:

Assinatura do Candidato

Hora da Avaliação: \_\_\_\_\_

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2019

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

SÃO JOSÉ DO POVO – MT;..... DE ..... DE 2018.

ASS. DO CANDIDATO

## SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DECRETO Nº12/2019 - DE 18 DE JANEIRO 2019

### APROVA O DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no processo desmembramento referente a matrícula Nº121.405/setor 1,

**DECRETA: Art. 1º** - Fica aprovado o Desmembramento de lotes urbanos, lotes 01 ao 43, situado no Setor 1, centro, neste Município de São José do Povo-MT, empreendido no imóvel com área total de 1,3060 há, perímetro 1.128,36 metros, iniciando na Rua Elias do Galo com a Rua Torquato Souza Lopes, objeto da matrícula nº 121.405, do livro 2, do Registro Geral do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis -MT, sendo este reservado 02 lotes urbanos( lotes 01 e 22) para complementação de ruas, Lote 01 continuação da rua Torquato Souza Lopes e o Lote 22 continuação da Rua Zanete Ferreira Cardinal.

**Art. 2º** - Para garantia da realização e conclusão da infraestrutura do referido desmembramento, Aprova a criação de 02 quadras 21A e 30A, especificadamente em razão da regularização do referido desmembramento, para fins de regularização fundiária urbana ficam assim identificados, os seguintes lotes integrantes do mesmo, com respectivas: a) 20 (vinte) lotes numerados do 02 ao 21, na quadra 21A;

b) 21 (vinte e um) lotes, numerados do 23 ao 43, quadra 30A.

**Art.3º** - É condição que seja averbada no registro imobiliário competente, sendo as custas necessárias, por conta do proprietário do empreendimento, devendo o mesmo encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cópia da matrícula atualizada com a averbação mencionada.

**Art.4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 18 de Janeiro de 2019;

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8/2019 - DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Auxiliar de Saúde Bucal, Nutricionista, Assistente Social, Tratorista, Professor de Ciências, Técnico em Enfermagem, Professor de Pedagogia e Professor de Geografia, Professor de História, Vigia desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste seletivo para a Contratação de Auxiliar de Saúde Bucal, Nutricionista, Assistente Social, Tratorista, Professor de Ciência, Técnico em Enfermagem, Professor de Pedagogia e Professor de Geografia, Professor de História, Vigia da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº 001/2019- Seletivo nº 001/2019.

ARTIGO 2º- A Comissão será composta de 01 (presidente) e 03 Três membros, como segue.

Presidente:

ARISTÓTELES ALVES

Membros:

I- JOSÉ MARIA FLORES FARIAS

II- RENATA LEÃO GOMES

III- QUEILA DE MIRANDA SILVA

COMISSÃO PARA PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA:

I - ADRIANO CORREA CAPELLI

II - JANIO SILVA DE ARAÚJO

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 15 de Janeiro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 007/2019

**DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDOMIRO LACHOVICZ**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2019 do Município de São José do Rio Claro, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

**Art. 3º** - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

**Art. 4º** - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aquelas definidas na lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.195/2018.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 17 de janeiro de 2019.

**VALDOMIRO LACHOVICZ**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São Jose do Rio Claro – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO LACHOVICZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Saude e Saneamento, no processo para Contratação da empresa da **L. P. COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 10.832.896/0001-29, para **Aquisição de monitor multiparametro para atender as necessidades do pronto atendimento do Município de São José do Rio Claro – MT**, estima-se para a contratação o valor de **R\$ 10.950,00 – (Dez mil novecentos e cinquenta reais)**, pagos conforme apresentação da Nota fiscal atestada pela Secretaria responsável, as despesas referente a está contratação será paga com recurso vinculado ao repasse do Sistema Único de Saúde - SUS, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saude e Saneamento, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93 e lei Municipal 1.116/2017, **RATIFICA** as justificativas apresentadas e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT, 18 de janeiro de 2019. **VALDOMIRO LACHOVICZ** - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 002/2018

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **JAIME JESUS DE ALMEIDA E CIA LTDA ME**

**Prazo: 90 (noventa) dias**

Data Aditivo: 21 de Janeiro de 2019.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

##### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 3.748/2019

*O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **SIRI-NEU MOLETA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento do Senhor **SELMO BALDUINO SCHNEIDER**, nascido em 12/12/1928, pioneiro do nosso Município de Tabaporã - MT, na data 17/01/2019.

**Artigo 2º** - O sepultamento ocorrerá hoje as 10:00 horas, nesta cidade de Tabaporã/MT.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 18 de Janeiro de 2019.

**SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 052/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019, com término em 05/03/2019, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 à 11/05/2018, a senhora CARLA MARA DE SOUZA, servidora com matrícula no RH nº. 1662, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

**Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 21 de Janeiro de 2019.

**SIRINEU MOLETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITACAO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019**

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro nomeado, pela portaria 002/2019 de 10/01/2019, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **Menor Preço Por LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATUANDO NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT..**

**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO PRESENCIAL

**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR LOTE

**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

**Forma de execução:**----- INDIRETA

**DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO**

**Data:**----- 31/01/2019

**Horário:**----- Das 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário de Local-MT)

**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

**DO JULGAMENTO**

**Data:**----- 31/01/2019

**Horário:**----- Às 08h00minh (Horário de Local-MT)

**Local:**----- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br) e (ou) via e-mail [licitacao@tabapora.mt.gov.br](mailto:licitacao@tabapora.mt.gov.br) acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã – MT, 18 de Janeiro de 2019.

**HELIELSON TEODORO ALVES**

Pregoeiro Nomeado

Portaria 002/2019

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 053/2019**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019, com término em 05/03/2019, referente ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019, a senhora MARCIA REGINA BAISSO BRIXNER, servidora comissionada, com matrícula no RH nº. 1784, no cargo Ouvidora Municipal, lotada no Gabinete de Coordenação Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

**Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Janeiro de 2019.

**SIRINEU MOLETA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****SAMAE  
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2018/  
SAMAE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO E TÉCNICA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 19 de Fevereiro de 2019**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m



e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes). Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 18 de Janeiro de 2018.

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - PRESIDENTE DA CPL – SAMAE**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2018

|                                                                                                                                                                                     |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro<br/>TESOURO NACIONAL</p> | Relatório Resumido de Execução Orçamentária                     |
|                                                                                                                                                                                     | Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                                                                     | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                        |
|                                                                                                                                                                                     | CNPJ:                                                           |
|                                                                                                                                                                                     | Exercício: 2018                                                 |
|                                                                                                                                                                                     | Período de referência: 1º bimestre                              |

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Orçamentárias                                                               | Estágios da Receita Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |                | SALDO (a-c) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|-------------|
|                                                                                      | PREVISÃO INICIAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         |                |             |
|                                                                                      |                                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                |             |
| Receitas Orçamentárias                                                               | -                                | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -              |             |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                            | 299.856.189,85                   | 299.856.189,85          | 37.620.671,07       | 12,55   | 37.620.671,07      | 12,55   | 262.235.518,78 |             |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 246.070.330,86                   | 246.070.330,86          | 37.141.541,51       | 15,09   | 37.141.541,51      | 15,09   | 208.928.789,35 |             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 49.463.452,65                    | 49.463.452,65           | 5.654.790,14        | 11,43   | 5.654.790,14       | 11,43   | 43.808.662,51  |             |
| Impostos                                                                             | 44.488.947,07                    | 44.488.947,07           | 4.997.777,79        | 11,23   | 4.997.777,79       | 11,23   | 39.491.169,28  |             |
| Taxas                                                                                | 4.318.638,23                     | 4.318.638,23            | 587.140,17          | 13,60   | 587.140,17         | 13,60   | 3.731.498,06   |             |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 655.867,35                       | 655.867,35              | 69.872,18           | 10,65   | 69.872,18          | 10,65   | 585.995,17     |             |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 11.396.221,44                    | 11.396.221,44           | 2.199.636,42        | 19,30   | 2.199.636,42       | 19,30   | 9.196.585,02   |             |
| Contribuições Sociais                                                                | 7.448.741,48                     | 7.448.741,48            | 1.536.032,15        | 20,62   | 1.536.032,15       | 20,62   | 5.912.709,33   |             |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 3.947.479,96                     | 3.947.479,96            | 663.604,27          | 16,81   | 663.604,27         | 16,81   | 3.283.875,69   |             |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 12.019.704,19                    | 12.019.704,19           | 488.877,06          | 4,07    | 488.877,06         | 4,07    | 11.530.827,13  |             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 133.211,82                       | 133.211,82              | 8.382,16            | 6,29    | 8.382,16           | 6,29    | 124.829,66     |             |
| Valores Mobiliários                                                                  | 11.886.492,37                    | 11.886.492,37           | 480.494,90          | 4,04    | 480.494,90         | 4,04    | 11.405.997,47  |             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 22.559.258,83                    | 22.559.258,83           | 3.597.859,55        | 15,95   | 3.597.859,55       | 15,95   | 18.961.399,28  |             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 22.559.258,83                    | 22.559.258,83           | 3.597.859,55        | 15,95   | 3.597.859,55       | 15,95   | 18.961.399,28  |             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 146.626.219,97                   | 146.626.219,97          | 24.678.767,14       | 16,83   | 24.678.767,14      | 16,83   | 121.947.452,83 |             |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 56.398.560,54                    | 56.398.560,54           | 8.752.334,23        | 15,52   | 8.752.334,23       | 15,52   | 47.646.226,31  |             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 48.623.194,03                    | 48.623.194,03           | 8.226.341,03        | 16,92   | 8.226.341,03       | 16,92   | 40.396.853,00  |             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 120.000,00                       | 120.000,00              | 8.797,50            | 7,33    | 8.797,50           | 7,33    | 111.202,50     |             |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 41.484.465,40                    | 41.484.465,40           | 7.691.294,38        | 18,54   | 7.691.294,38       | 18,54   | 33.793.171,02  |             |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 4.005.473,78                     | 4.005.473,78            | 521.611,20          | 13,02   | 521.611,20         | 13,02   | 3.483.862,58   |             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 212.154,84                       | 212.154,84              | 30.223,39           | 14,25   | 30.223,39          | 14,25   | 181.931,45     |             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 758.376,37                       | 758.376,37              | 146.661,15          | 19,34   | 146.661,15         | 19,34   | 611.715,22     |             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |             |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 3.034.942,57                     | 3.034.942,57            | 344.726,66          | 11,36   | 344.726,66         | 11,36   | 2.690.215,91   |             |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

# Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Receitas Orçamentárias                                               | Estágios da Receita Orçamentária |                         |                     |         |                    |             |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|-------------|
|                                                                      | PREVISÃO INICIAL                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    | SALDO (a-c) |
|                                                                      |                                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) |             |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 53.785.858,99                    | 53.785.858,99           | 479.129,56          | 0,89    | 479.129,56         | 0,89        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 53.785.858,99                    | 53.785.858,99           | 479.129,56          | 0,89    | 479.129,56         | 0,89        |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 50.280.329,78                    | 50.280.329,78           | 313.987,54          | 0,62    | 313.987,54         | 0,62        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.255.529,21                     | 2.255.529,21            | 165.142,02          | 7,32    | 165.142,02         | 7,32        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 1.250.000,00                     | 1.250.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 13.538.155,87                    | 13.538.155,87           | 2.848.479,86        | 21,04   | 2.848.479,86       | 21,04       |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 313.394.345,72                   | 313.394.345,72          | 40.469.150,93       | 12,91   | 40.469.150,93      | 12,91       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                            | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Mobiliária                                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Contratual                                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Mobiliária                                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| Contratual                                                           | 0,00                             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                        | 313.394.345,72                   | 313.394.345,72          | 40.469.150,93       | 12,91   | 40.469.150,93      | 12,91       |
| DEFÍCIT (VI)                                                         |                                  |                         |                     |         |                    |             |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                               | 313.394.345,72                   | 313.394.345,72          | 40.469.150,93       | 12,91   | 40.469.150,93      | 12,91       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00                             | 0,00                    |                     |         | 0,00               |             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |                                  |                         |                     |         |                    |             |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |                                  |                         |                     |         |                    |             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    |                                  |                         |                     |         |                    |             |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

|                                                                                                             |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                             | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                             | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                             | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                             | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                             | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

| Despesas Orçamentárias                        | Estágios da Despesa Orçamentária |                        |                                 |                                        |                   |                                 |                                        |                   |                                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                               | DOTAÇÃO INICIAL (d)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j) |                                                 |
| <b>Despesas Orçamentárias</b>                 | -                                | -                      | -                               | -                                      | -                 | -                               | -                                      | -                 | -                                 | -                                               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)  | 280.549.958,48                   | 280.549.958,48         | 50.501.030,67                   | 50.501.030,67                          | 230.048.927,81    | 21.762.363,14                   | 21.762.363,14                          | 258.787.595,34    | 17.543.034,85                     | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                            | 211.859.563,44                   | 211.859.563,44         | 44.419.734,88                   | 44.419.734,88                          | 167.439.828,56    | 21.530.871,45                   | 21.530.871,45                          | 190.328.691,99    | 17.523.441,91                     | 0,00                                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 135.745.461,77                   | 135.745.461,77         | 17.399.698,08                   | 17.399.698,08                          | 118.345.763,69    | 17.341.247,77                   | 17.341.247,77                          | 118.404.214,00    | 15.997.697,80                     |                                                 |
| JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    | 271.000,00                       | 271.000,00             | 250.000,00                      | 250.000,00                             | 21.000,00         | 39.416,70                       | 39.416,70                              | 231.583,30        | 0,00                              |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 75.943.101,67                    | 75.943.101,67          | 26.770.036,80                   | 26.770.036,80                          | 49.073.064,87     | 4.150.206,98                    | 4.150.206,98                           | 71.692.894,69     | 1.525.744,11                      |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 65.103.538,88                    | 65.103.538,88          | 6.081.295,79                    | 6.081.295,79                           | 59.022.243,09     | 231.491,69                      | 231.491,69                             | 64.872.047,19     | 19.592,94                         | 0,00                                            |
| INVESTIMENTOS                                 | 64.325.038,88                    | 64.325.038,88          | 5.311.295,79                    | 5.311.295,79                           | 59.013.743,09     | 102.114,32                      | 102.114,32                             | 64.222.924,56     | 19.592,94                         |                                                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         | 8.500,00                         | 8.500,00               | 0,00                            | 0,00                                   | 8.500,00          | 0,00                            | 0,00                                   | 8.500,00          | 0,00                              |                                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         | 770.000,00                       | 770.000,00             | 770.000,00                      | 770.000,00                             | 0,00              | 129.377,37                      | 129.377,37                             | 640.622,63        | 0,00                              |                                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | 3.586.856,16                     | 3.586.856,16           |                                 |                                        | 3.586.856,16      |                                 |                                        | 3.586.856,16      |                                   |                                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)           | 15.565.168,62                    | 15.565.168,62          | 3.868.510,96                    | 3.868.510,96                           | 11.696.657,66     | 2.047.857,52                    | 2.047.857,52                           | 13.517.311,10     | 1.137.518,81                      |                                                 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)       | 296.115.127,10                   | 296.115.127,10         | 54.369.541,63                   | 54.369.541,63                          | 241.745.585,47    | 23.810.220,66                   | 23.810.220,66                          | 272.304.906,44    | 18.680.553,66                     | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)    | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Interna                 | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| Outras Dívidas                                | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| Amortização da Dívida Externa                 | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| Outras Dívidas                                | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |                                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 296.115.127,10                   | 296.115.127,10         | 54.369.541,63                   | 54.369.541,63                          | 241.745.585,47    | 23.810.220,66                   | 23.810.220,66                          | 272.304.906,44    | 18.680.553,66                     | 0,00                                            |
| SUPERÁVIT (XIII)                              |                                  |                        |                                 |                                        |                   |                                 |                                        |                   |                                   |                                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                    | 296.115.127,10                   | 296.115.127,10         | 54.369.541,63                   | 54.369.541,63                          |                   | 23.810.220,66                   | 23.810.220,66                          |                   | 18.680.553,66                     | 0,00                                            |
| RESERVA DO RPPS                               | 17.279.218,62                    | 17.279.218,62          |                                 |                                        | 17.279.218,62     |                                 |                                        | 17.279.218,62     |                                   |                                                 |

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Intra Orçamentárias                                                       | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|
|                                                                                    | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |
|                                                                                    |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |               |
| Receitas Intra Orçamentárias                                                       | -                                      | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -             |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                | 13,538,155,87                          | 13,538,155,87           | 2,848,479,86        | 21,04   | 2,848,479,86       | 21,04   | 10,689,676,01 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                 | 11,528,956,18                          | 11,528,956,18           | 2,505,263,70        | 21,73   | 2,505,263,70       | 21,73   | 9,023,692,48  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                        | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Impostos                                                                           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Taxas                                                                              | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuição de Melhoria                                                           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                      | 11,528,956,18                          | 11,528,956,18           | 2,505,263,70        | 21,73   | 2,505,263,70       | 21,73   | 9,023,692,48  |
| Contribuições Sociais                                                              | 11,528,956,18                          | 11,528,956,18           | 2,505,263,70        | 21,73   | 2,505,263,70       | 21,73   | 9,023,692,48  |
| Contribuições Econômicas                                                           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                       | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                     | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Valores Mobiliários                                                                | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização          |                                        |                         |                     |         |                    |         |               |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

# Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Receitas Intra Orçamentárias                                         | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |              |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|
|                                                                      | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)  |
|                                                                      |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |              |
| ou Licença                                                           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Exploração de Recursos Naturais                                      | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Cessão de Direitos                                                   | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Demais Receitas Patrimoniais                                         | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                 | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                   | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outros Serviços                                                      | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 2,009,199.69                           | 2,009,199.69            | 343,216.16          | 17.08   | 343,216.16         | 17.08   | 1,665,983.53 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 2,009,199.69                           | 2,009,199.69            | 343,216.16          | 17.08   | 343,216.16         | 17.08   | 1,665,983.53 |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

| Receitas Intra Orçamentárias                | Estágios da Receita Intra-Orçamentária |                         |                     |         |                    |         |              |
|---------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|
|                                             | PREVISÃO INICIAL                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)  |
|                                             |                                        |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |              |
| Integralização do Capital Social            | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Resgate de Títulos do Tesouro               | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Demais Receitas de Capital                  | 2.009,199,69                           | 2.009,199,69            | 343,216,16          | 17,08   | 343,216,16         | 17,08   | 1,665,983,53 |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Intra Orçamentárias        | Estágios da Despesa Intra-Orçamentária |                        |                                 |                                        |                   |                                 |                                        |                   |                                   |
|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
|                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
| <b>Despesas Intra Orçamentárias</b> | -                                      | -                      | -                               | -                                      | -                 | -                               | -                                      | -                 | -                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 15.565.168,62                          | 15.565.168,62          | 3.868.510,96                    | 3.868.510,96                           | 11.696.657,66     | 2.047.857,52                    | 2.047.857,52                           | 13.517.311,10     | 1.137.518,81                      |
| DESPESAS CORRENTES                  | 14.225.340,43                          | 14.225.340,43          | 2.822.464,96                    | 2.822.464,96                           | 11.402.875,47     | 1.873.516,52                    | 1.873.516,52                           | 12.351.823,91     | 963.177,81                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 12.721.928,93                          | 12.721.928,93          | 1.692.545,44                    | 1.692.545,44                           | 11.029.383,49     | 1.692.589,37                    | 1.692.589,37                           | 11.029.339,56     | 782.333,81                        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 899.371,50                             | 899.371,50             | 868.904,77                      | 868.904,77                             | 30.466,73         | 168.875,16                      | 168.875,16                             | 730.496,34        | 168.875,16                        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 604.040,00                             | 604.040,00             | 261.014,75                      | 261.014,75                             | 343.025,25        | 12.051,99                       | 12.051,99                              | 591.988,01        | 11.968,84                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 1.339.828,19                           | 1.339.828,19           | 1.046.046,00                    | 1.046.046,00                           | 293.782,19        | 174.341,00                      | 174.341,00                             | 1.165.487,19      | 174.341,00                        |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                                   | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 1.339.828,19                           | 1.339.828,19           | 1.046.046,00                    | 1.046.046,00                           | 293.782,19        | 174.341,00                      | 174.341,00                             | 1.165.487,19      | 174.341,00                        |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

### RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| Função/Subfunção                                   | Execução da Despesa |                        |                                 |                                        |               |                   |                                 |                                        |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                    | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (c-d) |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 297.494.377,10      | 297.494.377,10         | 50.441.680,62                   | 50.441.680,62                          | 92,88         | 247.052.696,48    | 20.877.279,42                   | 20.877.279,42                          | 91,07         | 276.617.097,68    | 0,00                                            |
| Legislativa                                        | 8.729.559,67        | 8.729.559,67           | 1.413.118,47                    | 1.413.118,47                           | 2,60          | 7.316.441,20      | 942.123,54                      | 942.123,54                             | 4,11          | 7.787.436,13      | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                   | 8.729.559,67        | 8.729.559,67           | 1.413.118,47                    | 1.413.118,47                           | 2,60          | 7.316.441,20      | 942.123,54                      | 942.123,54                             | 4,11          | 7.787.436,13      | 0,00                                            |
| Controle Externo                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU01 - Administração Geral                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU01 - Demais Subfunções                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Judiciária                                         | 18.000,00           | 18.000,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 18.000,00         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 18.000,00         | 0,00                                            |
| Ação Judiciária                                    | 18.000,00           | 18.000,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 18.000,00         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 18.000,00         | 0,00                                            |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU02 - Administração Geral                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU02 - Demais Subfunções                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Essencial à Justiça                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Defesa da Ordem Jurídica                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Representação Judicial e Extrajudicial             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU03 - Administração Geral                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU03 - Demais Subfunções                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Administração                                      | 25.698.594,39       | 25.698.594,39          | 7.579.187,76                    | 7.579.187,76                           | 13,96         | 18.119.406,63     | 2.553.063,05                    | 2.553.063,05                           | 11,14         | 23.145.531,34     | 0,00                                            |
| Planejamento e Orçamento                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU04 - Administração Geral                         | 14.143.460,63       | 14.143.460,63          | 5.458.265,32                    | 5.458.265,32                           | 10,05         | 8.685.195,31      | 1.258.858,91                    | 1.258.858,91                           | 5,49          | 12.884.601,72     | 0,00                                            |
| Administração Financeira                           | 2.658.400,00        | 2.658.400,00           | 384.620,31                      | 384.620,31                             | 0,71          | 2.273.779,69      | 310.975,22                      | 310.975,22                             | 1,36          | 2.347.424,78      | 0,00                                            |
| Controle Interno                                   | 302.700,00          | 302.700,00             | 29.528,86                       | 29.528,86                              | 0,05          | 273.171,14        | 29.528,86                       | 29.528,86                              | 0,13          | 273.171,14        | 0,00                                            |
| Normalização e Fiscalização                        | 2.958.200,00        | 2.958.200,00           | 413.677,36                      | 413.677,36                             | 0,76          | 2.544.522,64      | 344.701,91                      | 344.701,91                             | 1,50          | 2.613.498,09      | 0,00                                            |
| Tecnologia da Informação                           | 1.062.745,78        | 1.062.745,78           | 315.762,95                      | 315.762,95                             | 0,59          | 746.982,83        | 54.008,46                       | 54.008,46                              | 0,24          | 1.008.737,30      | 0,00                                            |
| Ordenamento Territorial                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Formação de Recursos Humanos                       | 808.877,38          | 808.877,38             | 97.567,01                       | 97.567,01                              | 0,18          | 711.310,37        | 96.303,41                       | 96.303,41                              | 0,42          | 712.573,97        | 0,00                                            |
| Administração de Receitas                          | 1.143.100,00        | 1.143.100,00           | 425.103,44                      | 425.103,44                             | 0,78          | 717.996,56        | 132.471,63                      | 132.471,63                             | 0,58          | 1.010.628,37      | 0,00                                            |
| Administração de Concessões                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Comunicação Social                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU04 - Demais Subfunções                           | 2.621.110,60        | 2.621.110,60           | 454.662,51                      | 454.662,51                             | 0,84          | 2.166.448,09      | 326.214,63                      | 326.214,63                             | 1,42          | 2.294.895,97      | 0,00                                            |
| Defesa Nacional                                    | 93.700,00           | 93.700,00              | 3.907,94                        | 3.907,94                               | 0,01          | 89.792,06         | 3.907,94                        | 3.907,94                               | 0,02          | 89.792,06         | 0,00                                            |
| Defesa Aérea                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Defesa Naval                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Defesa Terrestre                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU05 - Administração Geral                         | 93.700,00           | 93.700,00              | 3.907,94                        | 3.907,94                               | 0,01          | 89.792,06         | 3.907,94                        | 3.907,94                               | 0,02          | 89.792,06         | 0,00                                            |
| FU05 - Demais Subfunções                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Segurança Pública                                  | 320.912,29          | 320.912,29             | 32.813,22                       | 32.813,22                              | 0,06          | 288.099,07        | 3.611,14                        | 3.611,14                               | 0,02          | 317.301,15        | 0,00                                            |
| Policamento                                        | 8.367,83            | 8.367,83               | 8.029,92                        | 8.029,92                               | 0,01          | 337,91            | 860,65                          | 860,65                                 | 0,00          | 7.507,18          | 0,00                                            |
| Defesa Civil                                       | 312.544,46          | 312.544,46             | 24.783,30                       | 24.783,30                              | 0,05          | 287.761,16        | 2.750,49                        | 2.750,49                               | 0,01          | 309.793,97        | 0,00                                            |
| Informação e Inteligência                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU06 - Administração Geral                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU06 - Demais Subfunções                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Relações Exteriores                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Relações Diplomáticas                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Cooperação Internacional                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU07 - Administração Geral                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU07 - Demais Subfunções                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Assistência Social                                 | 5.957.453,95        | 5.957.453,95           | 1.294.079,43                    | 1.294.079,43                           | 2,38          | 4.663.374,52      | 610.386,14                      | 610.386,14                             | 2,66          | 5.347.067,81      | 0,00                                            |
| Assistência ao Idoso                               | 419.800,00          | 419.800,00             | 331.860,16                      | 331.860,16                             | 0,61          | 87.939,84         | 91.860,16                       | 91.860,16                              | 0,40          | 327.939,84        | 0,00                                            |
| Assistência ao Portador de Deficiência             | 22.572,20           | 22.572,20              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 22.572,20         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 22.572,20         | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente             | 4.391.303,06        | 4.391.303,06           | 848.312,23                      | 848.312,23                             | 1,56          | 3.542.990,83      | 423.973,05                      | 423.973,05                             | 1,85          | 3.967.330,01      | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção                              | Execução da Despesa |                        |                                 |                                        |               |                   |                                 |                                        |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                               | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |                                                 |
| FU08 - Administração Geral                    | 1.123.778,69        | 1.123.778,69           | 113.907,04                      | 113.907,04                             | 0,21          | 1.009.871,65      | 94.552,93                       | 94.552,93                              | 0,41          | 1.029.225,76      |                                                 |
| FU08 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Previdência Social                            | 27.830.218,62       | 27.830.218,62          | 1.601.449,28                    | 1.601.449,28                           | 2,95          | 26.228.769,34     | 1.601.449,28                    | 1.601.449,28                           | 6,99          | 26.228.769,34     |                                                 |
| Previdência Básica                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Previdência do Regime Estatutário             | 27.830.218,62       | 27.830.218,62          | 1.601.449,28                    | 1.601.449,28                           | 2,95          | 26.228.769,34     | 1.601.449,28                    | 1.601.449,28                           | 6,99          | 26.228.769,34     |                                                 |
| Previdência Complementar                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Previdência Especial                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU09 - Administração Geral                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU09 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Saúde                                         | 58.661.330,71       | 58.661.330,71          | 10.390.716,28                   | 10.390.716,28                          | 19,13         | 48.270.614,43     | 7.066.632,23                    | 7.066.632,23                           | 30,83         | 51.592.698,48     |                                                 |
| Atenção Básica                                | 14.495.664,13       | 14.495.664,13          | 3.099.308,78                    | 3.099.308,78                           | 5,71          | 11.396.355,35     | 2.109.552,05                    | 2.109.552,05                           | 9,20          | 12.386.112,08     |                                                 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial         | 35.732.053,13       | 35.732.053,13          | 6.244.196,10                    | 6.244.196,10                           | 11,50         | 29.487.857,03     | 4.148.242,57                    | 4.148.242,57                           | 18,09         | 31.583.810,56     |                                                 |
| Suporte Profilático e Terapêutico             | 1.662.526,68        | 1.662.526,68           | 82.563,47                       | 82.563,47                              | 0,15          | 1.579.963,21      | 82.563,47                       | 82.563,47                              | 0,36          | 1.579.963,21      |                                                 |
| Vigilância Sanitária                          | 1.135.721,52        | 1.135.721,52           | 153.601,36                      | 153.601,36                             | 0,28          | 982.120,16        | 143.226,42                      | 143.226,42                             | 0,62          | 992.495,10        |                                                 |
| Vigilância Epidemiológica                     | 3.644.965,25        | 3.644.965,25           | 397.860,24                      | 397.860,24                             | 0,73          | 3.247.105,01      | 375.428,22                      | 375.428,22                             | 1,64          | 3.269.537,03      |                                                 |
| Alimentação e Nutrição                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU10 - Administração Geral                    | 1.990.400,00        | 1.990.400,00           | 413.186,33                      | 413.186,33                             | 0,76          | 1.577.213,67      | 209.619,50                      | 209.619,50                             | 0,91          | 1.780.780,50      |                                                 |
| FU10 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Trabalho                                      | 247.500,00          | 247.500,00             | 24.389,04                       | 24.389,04                              | 0,04          | 223.110,96        | 5.117,00                        | 5.117,00                               | 0,02          | 242.383,00        |                                                 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Relações de Trabalho                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Empregabilidade                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Fomento ao Trabalho                           | 247.500,00          | 247.500,00             | 24.389,04                       | 24.389,04                              | 0,04          | 223.110,96        | 5.117,00                        | 5.117,00                               | 0,02          | 242.383,00        |                                                 |
| FU11 - Administração Geral                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU11 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Educação                                      | 72.194.221,96       | 72.194.221,96          | 9.615.080,80                    | 9.615.080,80                           | 17,70         | 62.579.141,16     | 4.873.997,04                    | 4.873.997,04                           | 21,26         | 67.320.224,92     |                                                 |
| Ensino Fundamental                            | 40.810.258,41       | 40.810.258,41          | 5.474.194,41                    | 5.474.194,41                           | 10,08         | 35.336.064,00     | 2.221.866,49                    | 2.221.866,49                           | 9,69          | 38.588.391,92     |                                                 |
| Ensino Médio                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Ensino Profissional                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Ensino Superior                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Educação Infantil                             | 28.945.963,55       | 28.945.963,55          | 3.783.489,51                    | 3.783.489,51                           | 6,97          | 25.162.474,04     | 2.521.725,22                    | 2.521.725,22                           | 11,00         | 26.424.238,33     |                                                 |
| Educação de Jovens e Adultos                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Educação Especial                             | 616.000,00          | 616.000,00             | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 616.000,00        | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 616.000,00        |                                                 |
| Educação Básica                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU12 - Administração Geral                    | 1.822.000,00        | 1.822.000,00           | 357.396,88                      | 357.396,88                             | 0,66          | 1.464.603,12      | 130.405,33                      | 130.405,33                             | 0,57          | 1.691.594,67      |                                                 |
| FU12 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Cultura                                       | 922.500,00          | 922.500,00             | 159.281,41                      | 159.281,41                             | 0,29          | 763.218,59        | 81.566,88                       | 81.566,88                              | 0,36          | 840.933,12        |                                                 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Diffusão Cultural                             | 922.500,00          | 922.500,00             | 159.281,41                      | 159.281,41                             | 0,29          | 763.218,59        | 81.566,88                       | 81.566,88                              | 0,36          | 840.933,12        |                                                 |
| FU13 - Administração Geral                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU13 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Direitos da Cidadania                         | 264.392,22          | 264.392,22             | 30.544,30                       | 30.544,30                              | 0,06          | 233.847,92        | 27.656,84                       | 27.656,84                              | 0,12          | 236.735,38        |                                                 |
| Custódia e Reintegração Social                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos      | 17.892,22           | 17.892,22              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 17.892,22         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 17.892,22         |                                                 |
| Assistência aos Povos Indígenas               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU14 - Administração Geral                    | 246.500,00          | 246.500,00             | 30.544,30                       | 30.544,30                              | 0,06          | 215.955,70        | 27.656,84                       | 27.656,84                              | 0,12          | 218.843,16        |                                                 |
| FU14 - Demais Subfunções                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Urbanismo                                     | 28.437.981,25       | 28.437.981,25          | 3.970.664,12                    | 3.970.664,12                           | 7,31          | 24.467.317,13     | 1.378.055,48                    | 1.378.055,48                           | 6,01          | 27.059.925,77     |                                                 |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 14.750.233,33       | 14.750.233,33          | 978.304,68                      | 978.304,68                             | 1,80          | 13.771.928,65     | 373.027,44                      | 373.027,44                             | 1,63          | 14.377.205,89     |                                                 |
| Serviços Urbanos                              | 6.008.900,00        | 6.008.900,00           | 2.133.048,98                    | 2.133.048,98                           | 3,93          | 3.875.851,02      | 391.460,70                      | 391.460,70                             | 1,71          | 5.617.439,30      |                                                 |
| Transportes Coletivos Urbanos                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU15 - Administração Geral                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU15 - Demais Subfunções                      | 7.678.847,92        | 7.678.847,92           | 859.310,46                      | 859.310,46                             | 1,58          | 6.819.537,46      | 613.567,34                      | 613.567,34                             | 2,68          | 7.065.280,58      |                                                 |
| Habituação                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Habituação Rural                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Função/Subfunção                                 | Execução da Despesa |                        |                                 |                                        |               |                   |                                 |                                        |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |                                                 |
| Habitação Urbana                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU16 - Administração Geral                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU16 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Saneamento                                       | 47.822.845,95       | 47.822.845,95          | 11.063.840,99                   | 11.063.840,99                          | 20,37         | 36.759.004,96     | 1.120.351,96                    | 1.120.351,96                           | 4,89          | 46.702.493,99     | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Rural                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Saneamento Básico Urbano                         | 47.822.845,95       | 47.822.845,95          | 11.063.840,99                   | 11.063.840,99                          | 20,37         | 36.759.004,96     | 1.120.351,96                    | 1.120.351,96                           | 4,89          | 46.702.493,99     |                                                 |
| FU17 - Administração Geral                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU17 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Gestão Ambiental                                 | 5.055.120,35        | 5.055.120,35           | 162.416,63                      | 162.416,63                             | 0,30          | 4.892.703,72      | 77.964,63                       | 77.964,63                              | 0,34          | 4.977.155,72      | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 2.578.984,97        | 2.578.984,97           | 159.023,30                      | 159.023,30                             | 0,29          | 2.419.961,57      | 74.571,30                       | 74.571,30                              | 0,33          | 2.504.413,57      |                                                 |
| Controle Ambiental                               | 295.334,67          | 295.334,67             | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 295.334,67        | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 295.334,67        |                                                 |
| Recuperação de Áreas Degradadas                  | 2.101.500,81        | 2.101.500,81           | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 2.101.500,81      | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 2.101.500,81      |                                                 |
| Recursos Hídricos                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Meteorologia                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU18 - Administração Geral                       | 79.300,00           | 79.300,00              | 3.393,33                        | 3.393,33                               | 0,01          | 75.906,67         | 3.393,33                        | 3.393,33                               | 0,01          | 75.906,67         |                                                 |
| FU18 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Ciência e Tecnologia                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Desenvolvimento Científico                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU19 - Administração Geral                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU19 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Agricultura                                      | 1.130.000,00        | 1.130.000,00           | 253.988,57                      | 253.988,57                             | 0,47          | 876.011,43        | 13.204,39                       | 13.204,39                              | 0,06          | 1.116.795,61      | 0,00                                            |
| Apoio à Produção                                 | 1.085.000,00        | 1.085.000,00           | 253.988,57                      | 253.988,57                             | 0,47          | 831.011,43        | 13.204,39                       | 13.204,39                              | 0,06          | 1.071.795,61      |                                                 |
| Extensão Rural                                   | 45.000,00           | 45.000,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 45.000,00         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 45.000,00         |                                                 |
| Irrigação                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Promoção da Produção Agropecuária                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Defesa Agropecuária                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU20 - Administração Geral                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU20 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Organização Agrária                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Reforma Agrária                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Colonização                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU21 - Administração Geral                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU21 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Indústria                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Promoção Industrial                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Produção Industrial                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Mineração                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Propriedade Industrial                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Normalização e Qualidade                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU22 - Administração Geral                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU22 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Comércio e Serviços                              | 1.822.088,00        | 1.822.088,00           | 53.791,04                       | 53.791,04                              | 0,10          | 1.768.296,96      | 49.398,08                       | 49.398,08                              | 0,22          | 1.772.689,92      | 0,00                                            |
| Promoção Comercial                               | 247.700,00          | 247.700,00             | 35.975,85                       | 35.975,85                              | 0,07          | 211.724,15        | 31.582,89                       | 31.582,89                              | 0,14          | 216.117,11        |                                                 |
| Comercialização                                  | 156.700,00          | 156.700,00             | 17.413,19                       | 17.413,19                              | 0,03          | 139.286,81        | 17.413,19                       | 17.413,19                              | 0,08          | 139.286,81        |                                                 |
| Comércio Exterior                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Serviços Financeiros                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Turismo                                          | 1.315.688,00        | 1.315.688,00           | 402,00                          | 402,00                                 | 0,00          | 1.315.286,00      | 402,00                          | 402,00                                 | 0,00          | 1.315.286,00      |                                                 |
| FU23 - Administração Geral                       | 102.000,00          | 102.000,00             | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 102.000,00        | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 102.000,00        |                                                 |
| FU23 - Demais Subfunções                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Comunicações                                     | 310.200,00          | 310.200,00             | 237.000,00                      | 237.000,00                             | 0,44          | 73.200,00         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 310.200,00        | 0,00                                            |
| Comunicações Postais                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| Telecomunicações                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              |                                                 |
| FU24 - Administração Geral                       | 310.200,00          | 310.200,00             | 237.000,00                      | 237.000,00                             | 0,44          | 73.200,00         | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 310.200,00        |                                                 |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção                      | Execução da Despesa |                        |                                 |                                        |               |                   |                                 |                                        |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                       | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |                                                 |
| FU24 - Demais Subfunções              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Energia                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Conservação de Energia                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Energia Elétrica                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Combustíveis Minerais                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Biocombustíveis                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU25 - Administração Geral            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU25 - Demais Subfunções              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Transporte                            | 5.254.701,89        | 5.254.701,89           | 409.852,78                      | 409.852,78                             | 0,75          | 4.845.249,11      | 116.895,73                      | 116.895,73                             | 0,51          | 5.137.806,16      | 0,00                                            |
| Transporte Aéreo                      | 149.700,00          | 149.700,00             | 3.893,36                        | 3.893,36                               | 0,01          | 145.806,64        | 82,94                           | 82,94                                  | 0,00          | 149.617,06        | 0,00                                            |
| Transporte Rodoviário                 | 5.105.001,89        | 5.105.001,89           | 405.759,42                      | 405.759,42                             | 0,75          | 4.699.242,47      | 116.812,79                      | 116.812,79                             | 0,51          | 4.988.189,10      | 0,00                                            |
| Transporte Ferroviário                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Transporte Hidroviário                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Transportes Especiais                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU26 - Administração Geral            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU26 - Demais Subfunções              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Desporto e Lazer                      | 897.000,00          | 897.000,00             | 230.807,79                      | 230.807,79                             | 0,42          | 666.192,21        | 6.681,91                        | 6.681,91                               | 0,03          | 890.318,09        | 0,00                                            |
| Desporto de Rendimento                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                  | 897.000,00          | 897.000,00             | 230.807,79                      | 230.807,79                             | 0,42          | 666.192,21        | 6.681,91                        | 6.681,91                               | 0,03          | 890.318,09        | 0,00                                            |
| Lazer                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU27 - Administração Geral            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU27 - Demais Subfunções              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Encargos Especiais                    | 2.239.199,69        | 2.239.199,69           | 1.914.950,77                    | 1.914.950,77                           | 3,53          | 324.248,92        | 343.216,16                      | 343.216,16                             | 1,50          | 1.895.983,53      | 0,00                                            |
| Refinanciamento da Dívida Interna     | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 200.000,00        | 0,00                                            |
| Refinanciamento da Dívida Externa     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Interna             | 2.039.199,69        | 2.039.199,69           | 1.914.950,77                    | 1.914.950,77                           | 3,53          | 124.248,92        | 343.216,16                      | 343.216,16                             | 1,50          | 1.695.983,53      | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Externa             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Transferências                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Outros Encargos Especiais             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU28 - Demais Subfunções              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência               | 3.586.856,16        | 3.586.856,16           | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 3.586.856,16      | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 3.586.856,16      | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 15.565.168,62       | 15.565.168,62          | 3.868.510,96                    | 3.868.510,96                           | 7,12          | 11.696.657,66     | 2.047.857,52                    | 2.047.857,52                           | 8,93          | 13.517.311,10     | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                | 313.059.545,72      | 313.059.545,72         | 54.310.191,58                   | 54.310.191,58                          | 100,00        | 258.749.354,14    | 22.925.136,94                   | 22.925.136,94                          | 100,00        | 290.134.408,78    | 0,00                                            |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

| Função/Subfunção - Intra                           | Execução da Despesa - Intra |                        |                                 |                                        |               |                   |                                 |                                        |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                    | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |                                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                | 15.565.168,62               | 15.565.168,62          | 3.868.510,96                    | 3.868.510,96                           | 7,12          | 11.696.657,66     | 2.047.857,52                    | 2.047.857,52                           | 8,93          | 13.517.311,10     | 0,00                                            |
| Legislativa                                        | 514.800,00                  | 514.800,00             | 59.350,05                       | 59.350,05                              | 0,11          | 455.449,95        | 59.350,05                       | 59.350,05                              | 0,26          | 455.449,95        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                                   | 514.800,00                  | 514.800,00             | 59.350,05                       | 59.350,05                              | 0,11          | 455.449,95        | 59.350,05                       | 59.350,05                              | 0,26          | 455.449,95        | 0,00                                            |
| Controle Externo                                   | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU01 - Administração Geral                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU01 - Demais Subfunções                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Judiciária                                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Ação Judiciária                                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU02 - Administração Geral                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| FU02 - Demais Subfunções                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Essencial à Justiça                                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 1º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra               | Execução da Despesa - Intra |                        |                                 |                                        |         |                   |                                 |                                        |         |                   |
|----------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------|-------------------|
|                                        | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | %(b//a) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d//a) | SALDO (e) = (a-d) |
| Defesa da Ordem Jurídica               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU03 - Administração Geral             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU03 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Administração                          | 15.050.368,62               | 15.050.368,62          | 3.809.160,91                    | 3.809.160,91                           | 7,01    | 11.241.207,71     | 1.988.507,47                    | 1.988.507,47                           | 8,67    | 13.061.861,15     |
| Planejamento e Orçamento               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU04 - Administração Geral             | 15.050.368,62               | 15.050.368,62          | 3.809.160,91                    | 3.809.160,91                           | 7,01    | 11.241.207,71     | 1.988.507,47                    | 1.988.507,47                           | 8,67    | 13.061.861,15     |
| Administração Financeira               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Controle Interno                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Normatização e Fiscalização            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Tecnologia da Informação               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Ordenamento Territorial                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Formação de Recursos Humanos           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Administração de Receitas              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Administração de Concessões            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Comunicação Social                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU04 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Defesa Nacional                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Defesa Aérea                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Defesa Naval                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Defesa Terrestre                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU05 - Administração Geral             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU05 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Segurança Pública                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Policamento                            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Defesa Civil                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Informação e Inteligência              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU06 - Administração Geral             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU06 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Relações Exteriores                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Relações Diplomáticas                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Cooperação Internacional               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU07 - Administração Geral             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU07 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Assistência Social                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Assistência ao Idoso                   | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Assistência Comunitária                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU08 - Administração Geral             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU08 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Previdência Social                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Previdência Básica                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Previdência do Regime Estatutário      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Previdência Complementar               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Previdência Especial                   | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU09 - Administração Geral             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| FU09 - Demais Subfunções               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Saúde                                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Atenção Básica                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Suporte Profilático e Terapêutico      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Vigilância Sanitária                   | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição                 | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00    | 0,00              |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Função/Subfunção - Ínter                      | Execução da Despesa - Ínter |                        |                                 |                                        |              |                   |                                 |                                        |              |                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|
|                                               | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b//a) (c) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d//b) (e) | SALDO (e) = (b-d) |
| FU10 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU10 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Trabalho                                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador          | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Relações de Trabalho                          | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Empregabilidade                               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Fomento ao Trabalho                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU11 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU11 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Educação                                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Ensino Fundamental                            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Ensino Médio                                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Ensino Profissional                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Ensino Superior                               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Educação Infantil                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Educação de Jovens e Adultos                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Educação Especial                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Educação Básica                               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU12 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU12 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Cultura                                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Diffusão Cultural                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU13 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU13 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Direitos da Cidadania                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Custódia e Reintegração Social                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Assistência aos Povos Indígenas               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU14 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU14 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Urbanismo                                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Infra-Estrutura Urbana                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Serviços Urbanos                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transportes Coletivos Urbanos                 | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU15 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU15 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Habituação                                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Habituação Rural                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Habituação Urbana                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU16 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU16 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Saneamento                                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Saneamento Básico Rural                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Saneamento Básico Urbano                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU17 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU17 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Gestão Ambiental                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Preservação e Conservação Ambiental           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Controle Ambiental                            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Recuperação de Áreas Degradadas               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Recursos Hídricos                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Metereologia                                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU18 - Administração Geral                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU18 - Demais Subfunções                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Função/Subfunção - Intra                         | Execução da Despesa - Intra |                        |                                 |                                        |              |                   |                                 |                                        |              |                   |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|
|                                                  | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b//a) (c) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d//b) (e) | SALDO (e) = (b-d) |
| Ciência e Tecnologia                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Desenvolvimento Científico                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU19 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU19 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Agricultura                                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Abastecimento                                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Extensão Rural                                   | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Irrigação                                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Promoção da Produção Agropecuária                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Defesa Agropecuária                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU20 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU20 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Organização Agrária                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Reforma Agrária                                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Colonização                                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU21 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU21 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Indústria                                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Promoção Industrial                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Produção Industrial                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Mineração                                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Propriedade Industrial                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Normalização e Qualidade                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU22 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU22 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Comércio e Serviços                              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Promoção Comercial                               | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Comercialização                                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Comércio Exterior                                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Serviços Financeiros                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Turismo                                          | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU23 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU23 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Comunicações                                     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Comunicações Postais                             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Telecomunicações                                 | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU24 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU24 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Energia                                          | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Conservação de Energia                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Energia Elétrica                                 | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Combustíveis Minerais                            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Biocombustíveis                                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU25 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU25 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transporte                                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transporte Aéreo                                 | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transporte Rodoviário                            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transporte Ferroviário                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transporte Hidroviário                           | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| Transportes Especiais                            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU26 - Administração Geral                       | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |
| FU26 - Demais Subfunções                         | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00              |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

# Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Função/Subfunção - Intra              | Execução da Despesa - Intra |                        |                                 |                                        |            |                   |                                 |                                        |            |                   |                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                       | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/11 b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/11 d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desporto e Lazer                      | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Desporto de Rendimento                | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                  | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Lazer                                 | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| FU27 - Administração Geral            | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| FU27 - Demais Subfunções              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Encargos Especiais                    | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Refinanciamento da Dívida Interna     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Refinanciamento da Dívida Externa     | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Interna             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Externa             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Transferências                        | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Outros Encargos Especiais             | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| Transferências para a Educação Básica | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |
| FU28 - Demais Subfunções              | 0,00                        | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00              | 0,00                                            |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>siconfi</b><br/>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 1º bimestre**

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Especificação                                        |  | Evolução da Receita Corrente Líquida |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                      |  | «MR-11»                              | «MR-10»       | «MR-9»        | «MR-8»        | «MR-7»        | «MR-6»        | «MR-5»        | «MR-4»        | «MR-3»        | «MR-2»        | «MR-1»        | «MR»          |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                        |  | 28.293.664,56                        | 22.602.459,53 | 24.090.677,46 | 17.812.970,42 | 19.694.054,24 | 18.378.769,45 | 17.292.077,85 | 23.484.614,19 | 22.125.999,50 | 30.416.034,91 | 18.707.665,87 | 29.470.646,84 | 255.332.836,41           | 258.302.467,70           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          |  | 4.016.004,32                         | 5.901.302,39  | 6.259.620,88  | 2.562.446,89  | 2.632.676,20  | 2.614.111,78  | 2.278.420,82  | 2.267.326,87  | 2.281.208,03  | 2.302.732,30  | 1.558.934,99  | 2.865.080,73  | 37.571.566,70            | 49.483.452,40            |
| IPTU                                                 |  | 974.564,13                           | 2.970.415,49  | 3.625.035,63  | 354.887,95    | 400.538,72    | 425.322,19    | 233.804,45    | 306.404,80    | 150.241,30    | 246.501,91    | 250.187,29    | 370.782,27    | 10.309.486,13            | 14.283.452,46            |
| ISS                                                  |  | 1.986.233,45                         | 1.367.252,19  | 1.396.727,87  | 1.377.444,80  | 1.380.250,65  | 1.275.315,36  | 1.410.772,39  | 1.369.620,71  | 1.447.190,98  | 1.530.889,29  | 1.333.532,72  | 1.229.135,53  | 17.104.365,94            | 16.182.184.146,94        |
| ITBI                                                 |  | 218.494,50                           | 182.600,22    | 300.485,80    | 225.491,05    | 491.543,41    | 618.470,02    | 292.485,80    | 245.654,14    | 263.207,84    | 263.207,21    | 162.188,51    | 300.229,19    | 3.624.251,79             | 31.892.590,25            |
| Irror                                                |  | 29.247,85                            | 85.700,44     | 85.600,24     | 122.213,94    | 32.324,45     | -11.303,10    | 96.814,60     | 160.352,86    | 109.615,69    | 55.835,79     | -428.873,40   | 520.721,35    | 8.798.740,87             | 9.778.740,87             |
| Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   |  | 807.464,89                           | 1.295.934,05  | 851.971,34    | 482.409,15    | 327.918,87    | 305.707,31    | 244.543,78    | 215.094,14    | 270.852,12    | 206.204,10    | 242.899,96    | 414.112,39    | 5.665.112,10             | 4.974.505,58             |
| Contribuições                                        |  | 848.650,77                           | 1.162.861,80  | 538.748,81    | 869.603,05    | 854.338,96    | 851.355,39    | 852.258,35    | 851.785,01    | 1.258.685,97  | 918.634,64    | 1.404.632,15  | 795.004,27    | 11.206.568,17            | 11.396.221,44            |
| Receita Patrimonial                                  |  | 382.369,94                           | 311.537,82    | 421.566,63    | 378.392,62    | 379.116,40    | 362.432,23    | 389.604,70    | 3.615.153,72  | 263.841,84    | 333.631,21    | 273.033,89    | 215.843,17    | 7.316.624,37             | 5.068.764,74             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                  |  | 372.416,21                           | 204.326,20    | 411.786,10    | 368.805,83    | 367.848,36    | 351.257,38    | 389.312,11    | 3.336.544,69  | 253.402,15    | 321.598,17    | 264.651,73    | 215.843,17    | 6.937.804,10             | 4.933.399.620,40         |
| Outras Receitas Patrimoniais                         |  | 9.953,73                             | 7.211,72      | 9.768,53      | 9.586,79      | 10.268,04     | 11.174,85     | 11.292,59     | 278.609,03    | 10.439,69     | 12.333,14     | 8.382,16      | 0,00          | 379.020,27               | 13.211,85                |
| Receita Agropecuária                                 |  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita Industrial                                   |  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita de Serviços                                  |  | 2.916.404,17                         | 1.573.914,65  | 1.920.404,39  | 2.138.752,27  | 1.790.227,59  | 1.964.291,85  | 1.997.000,05  | 2.131.517,51  | 1.814.903,76  | 2.171.523,33  | 1.879.040,12  | 1.718.619,43  | 23.028.878,82            | 25.589.288,70            |
| Transferências Correntes                             |  | 10.772.444,56                        | 11.689.511,85 | 13.592.963,70 | 11.062.867,73 | 13.063.704,96 | 11.982.808,64 | 11.226.623,13 | 14.054.437,32 | 14.474.582,13 | 23.460.665,99 | 13.361.953,23 | 14.583.459,33 | 165.815.942,58           | 165.815.942,58           |
| Cota-Parte do FPM                                    |  | 2.128.657,42                         | 2.564.670,27  | 2.909.175,76  | 2.681.433,07  | 3.462.142,93  | 2.348.689,74  | 1.972.108,30  | 2.234.961,60  | 2.298.814,52  | 4.423.048,39  | 2.810.381,98  | 3.674.049,19  | 33.508.132,17            | 36.708.284,33            |
| Cota-Parte do ICMS                                   |  | 3.429.090,27                         | 2.628.813,40  | 3.389.773,10  | 2.952.324,08  | 3.606.727,32  | 2.953.949,94  | 4.085.438,72  | 2.958.182,89  | 4.347.896,79  | 4.190.185,49  | 4.028.282,74  | 3.435.337,80  | 42.003.111,43            | 43.155.323,43            |
| Cota-Parte do PVA                                    |  | 940.296,81                           | 1.401.395,85  | 1.737.130,55  | 597.522,46    | 1.264.735,47  | 879.162,35    | 860.239,30    | 512.693,16    | 497.141,80    | 277.567,89    | 604.591,70    | 1.296.528,26  | 10.900.594,69            | 10.900.594,69            |
| Cota-Parte do FTR                                    |  | 55.260,87                            | 99.221,25     | 105.556,45    | 6.821,76      | 6.465,13      | 6.820,10      | 83.306,72     | 1.782.516,74  | 361.730,63    | 266.644,06    | 227.834,68    | 7.148,39      | 2.691.111,79             | 2.691.111,79             |
| Transferências de LC nº 87/1996                      |  | 13.849,06                            | 13.849,06     | 13.849,06     | 13,849,06     | 13,849,06     | 13,849,06     | 13,849,06     | 13,849,06     | 13,849,06     | 13,849,06     | 14,226,84     | 14,226,84     | 166,944,28               | 166,944,28               |
| Transferências de LC nº 61/1989                      |  | 0,00                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                     |
| Transferências do FUNDEF                             |  | 1.943.354,19                         | 3.110.916,99  | 3.290.225,79  | 2.701.652,17  | 2.633.176,29  | 3.260.729,63  | 2.196.858,95  | 2.836.633,47  | 2.617.761,86  | 8.510.630,02  | 3.877.672,69  | 3.813.421,89  | 48.896.763,54            | 41.484.485,45            |
| Outras Transferências Correntes                      |  | 2.292.735,94                         | 2.052.855,13  | 2.147.392,89  | 2.049.305,13  | 2.074.608,76  | 2.416.609,12  | 2.214.822,99  | 3.712.599,60  | 4.387.367,47  | 5.754.441,29  | 1.989.662,60  | 2.340.948,16  | 32.896.269,26            | 36.649.274,40            |
| Outras Receitas Correntes                            |  | 2.257.990,20                         | 1.782.730,92  | 1.335.153,05  | 808.910,86    | 956.090,13    | 604.778,56    | 647.170,49    | 534.393,95    | 2.032.687,77  | 1.230.538,64  | 229.171,49    | 292.439,71    | 12.703.055,77            | 4.005.471,95             |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                 |  | 1.882.370,09                         | 2.007.647,73  | 2.215.008,58  | 1.846.869,69  | 1.882.126,58  | 1.958.748,69  | 1.961.400,66  | 2.007.168,35  | 2.123.479,80  | 2.821.661,01  | 2.721.805,68  | 2.325.323,70  | 25.553.606,52            | 26.347.100,04            |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência     |  | 551.842,03                           | 541.425,17    | 538.748,81    | 534.688,09    | 535.269,43    | 532.369,44    | 536.600,69    | 534.812,19    | 554.537,11    | 562.671,75    | 1.064.106,93  | 471.625,22    | 6.959.626,86             | 7.448.741,46             |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários |  | 15.197,25                            | 125.074,70    | 42.162,85     | 61.811,60     | 77.540,61     | 61.327,20     | 61.811,60     | 61.811,60     | 77.056,21     | 495.913,44    | 77.055,25     | 77.586,66     | 1.719.299,82             | 1.719.299,82             |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDES           |  | 1.315.220,81                         | 1.341.147,86  | 1.631.096,90  | 1.250.370,00  | 1.288.986,52  | 1.365.050,05  | 1.362.988,37  | 1.200.442,56  | 1.491.886,48  | 1.669.375,82  | 1.580.663,50  | 1.685.617,82  | 17.363.056,69            | 18.164.272,86            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>   |  | 18.411.484,47                        | 20.594.811,80 | 21.865.668,88 | 15.966.103,73 | 17.781.267,68 | 16.421.021,76 | 15.330.676,99 | 21.287.447,83 | 20.002.519,70 | 27.796.373,90 | 15.985.860,19 | 18.235.222,84 | 229.778.229,89           | 229.955.541,79           |

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>siconfi</b><br/>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário                 | Execução da Receita  |                      |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                        | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                                                        |                      |                      | Até o Bimestre / 2018 | Até o Bimestre / 2017 |
| <b>Receitas</b>                                                        | -                    | -                    | -                     | -                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                          | 27.643,818,93        | 27.643,818,93        | 1,327,747,95          | 5,072,261,93          |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                 | 7,448,741,48         | 7,448,741,48         | 471,925,22            | 1,089,292,97          |
| Civil                                                                  | 7,448,741,48         | 7,448,741,48         | 471,925,22            | 1,089,292,97          |
| Ativo                                                                  | 7,384,269,84         | 7,384,269,84         | 466,457,35            | 1,080,550,99          |
| Inativo                                                                | 64,471,64            | 64,471,64            | 5,467,87              | 8,741,98              |
| Pensionista                                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Militar                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Contribuições Patronais                                     | 7,938,504,98         | 7,938,504,98         | 517,902,28            | 1,186,167,50          |
| Civil                                                                  | 7,938,504,98         | 7,938,504,98         | 517,902,28            | 1,186,167,50          |
| Ativo                                                                  | 7,938,504,98         | 7,938,504,98         | 517,902,28            | 1,186,167,50          |
| Inativo                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Militar                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial                                                    | 6,953,122,45         | 6,953,122,45         | 46,29                 | 2,150,761,50          |
| Receitas Imobiliárias                                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                        | 6,953,122,45         | 6,953,122,45         | 46,29                 | 2,150,761,50          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes                                              | 5,303,450,02         | 5,303,450,02         | 337,874,16            | 646,039,96            |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 1,712,998,82         | 1,712,998,82         | 77,580,66             | 105,463,55            |
| Demais Receitas Correntes                                              | 0,00                 | 0,00                 | 472,42                | 46,65                 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)   | 3,590,451,20         | 3,590,451,20         | 259,821,08            | 540,529,76            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                       | 2,009,199,69         | 2,009,199,69         | 172,663,58            | 156,735,78            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                                             | 2,009,199,69         | 2,009,199,69         | 172,663,58            | 156,735,78            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b> | <b>26,062,567,42</b> | <b>26,062,567,42</b> | <b>1,240,590,45</b>   | <b>4,688,467,95</b>   |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

# Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário     | Execução da Despesa |                    |                                           |                                           |                                           |                                           |   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---|---------------------------------------------|---------|
|                                                            | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 |   | Em 2018                                     | Em 2017 |
|                                                            |                     |                    |                                           |                                           |                                           |                                           |   |                                             |         |
| <b>Despesas</b>                                            | -                   | -                  | -                                         | -                                         | -                                         | -                                         | - | -                                           | -       |
| ADMINISTRAÇÃO (V)                                          | 1,822,800.00        | 1,822,800.00       | 235,120.47                                | 864,880.13                                | 235,120.47                                | 214,930.73                                |   | 0,00                                        | 0,00    |
| Despesas Correntes                                         | 1,766,800.00        | 1,766,800.00       | 216,012.47                                | 862,003.13                                | 216,012.47                                | 212,053.73                                |   |                                             |         |
| Despesas de Capital                                        | 56,000.00           | 56,000.00          | 19,108.00                                 | 2,877.00                                  | 19,108.00                                 | 2,877.00                                  |   |                                             |         |
| PREVIDÊNCIA (VI)                                           | 10,551,000.00       | 10,551,000.00      | 1,601,449.28                              | 1,323,275.97                              | 1,601,449.28                              | 1,323,275.97                              |   | 0,00                                        | 0,00    |
| Benefícios - Civil                                         | 10,161,000.00       | 10,161,000.00      | 1,559,973.32                              | 1,292,881.47                              | 1,559,973.32                              | 1,292,881.47                              |   | 0,00                                        | 0,00    |
| Aposentadorias                                             | 5,365,000.00        | 5,365,000.00       | 863,874.06                                | 719,865.84                                | 863,874.06                                | 719,865.84                                |   |                                             |         |
| Pensões                                                    | 796,000.00          | 796,000.00         | 112,521.42                                | 106,841.46                                | 112,521.42                                | 106,841.46                                |   |                                             |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                          | 4,000,000.00        | 4,000,000.00       | 583,577.84                                | 466,174.17                                | 583,577.84                                | 466,174.17                                |   |                                             |         |
| Benefícios - Militar                                       | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      |   | 0,00                                        | 0,00    |
| Reformas                                                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      |   |                                             |         |
| Pensões                                                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      |   |                                             |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      |   |                                             |         |
| Outras Despesas Previdenciárias                            | 390,000.00          | 390,000.00         | 41,475.96                                 | 30,394.50                                 | 41,475.96                                 | 30,394.50                                 |   | 0,00                                        | 0,00    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS             | 300,000.00          | 300,000.00         | 30,392.79                                 | 30,394.50                                 | 30,392.79                                 | 30,394.50                                 |   |                                             |         |
| Demais Despesas Previdenciárias                            | 90,000.00           | 90,000.00          | 11,083.17                                 | 0,00                                      | 11,083.17                                 | 0,00                                      |   |                                             |         |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 12,373,800.00       | 12,373,800.00      | 1,836,569.75                              | 2,188,156.10                              | 1,836,569.75                              | 1,538,206.70                              |   | 0,00                                        | 0,00    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)               | 13,688,767.42       | 13,688,767.42      | -595,979.30                               | 2,500,311.85                              | -595,979.30                               | 3,150,261.25                              |   |                                             |         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário | Previsão Orçamentária<br>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário | -                                              |
| VALOR                                                                     | 0,00                                           |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário | Previsão Orçamentária<br>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Reserva Orçamentária do RPPS                        | -                                              |
| VALOR                                               | 17,279,218,62                                  |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS         | Aportes de Recursos<br>APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS         | -                                         |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                                           |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                                           |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                                           |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                                           |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário | Período de Referência<br>PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
|                                                | 2018                                           | 2017          |
| Bens e Direitos do RPPS                        | -                                              | -             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                  | 243,182,31                                     | 33,852,00     |
| Investimentos e Aplicações                     | 74,472,457,00                                  | 58,968,228,88 |
| Outros Bens e Direitos                         | 0,00                                           | 0,00          |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro             | Execução da Receita |                     |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                                                |                     |                     | Até o Bimestre / 2018 | Até o Bimestre / 2017 |
| <b>Receitas</b>                                                | -                   | -                   | -                     | -                     |
| RECEITAS CORRENTES (IX)                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Civil                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Militar                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Contribuições Patronais                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Civil                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Militar                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas Imobiliárias                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITAS DE CAPITAL (X)                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 1º bimestre**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro           | Execução da Despesa |                    |                                           |                                           |                                           |                                           |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |         |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------|---------------------------------------------|---------|
|                                                              | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017 |      | Em 2018                                     | Em 2017 |
|                                                              |                     |                    |                                           |                                           |                                           |                                           |      |                                             |         |
| <b>Despesas</b>                                              | -                   | -                  | -                                         | -                                         | -                                         | -                                         | -    | -                                           | -       |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                        | 0,00    |
| Despesas Correntes                                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Despesas de Capital                                          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| PREVIDÊNCIA (XIII)                                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                        | 0,00    |
| Benefícios - Civil                                           | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                        | 0,00    |
| Aposentadorias                                               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Pensões                                                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                            | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Benefícios - Militar                                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                        | 0,00    |
| Reformas                                                     | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Pensões                                                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                            | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Outras Despesas Previdenciárias                              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                        | 0,00    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS               | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| Demais Despesas Previdenciárias                              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 | 0,00                                        | 0,00    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00 |                                             |         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS                         | Aportes de Recursos<br>APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b> | -                                         |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | 0,00                                      |
| Recursos para Formação de Reserva                                           | 0,00                                      |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Notas Explicativas        | Valores<br>28/02/2018 |
|---------------------------|-----------------------|
| <b>Notas Explicativas</b> | -                     |
| Notas Explicativas        |                       |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias                                | Receita Orçamentária |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA  | Até o Bimestre / 2018<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| <b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>                         | -                    | -                                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                              | 235.743.389,92       | 37.141.541,51                                    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 49.463.452,65        | 5.654.790,14                                     |
| IPTU                                                                       | 14.283.452,46        | 620.969,56                                       |
| ISS                                                                        | 18.182.194,82        | 2.562.668,25                                     |
| ITBI                                                                       | 3.263.550,22         | 492.517,70                                       |
| IRRF                                                                       | 8.759.749,57         | 1.321.622,28                                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 4.974.505,58         | 657.012,35                                       |
| Contribuições                                                              | 11.396.221,44        | 2.199.636,42                                     |
| Receita Patrimonial                                                        | 5.066.581,74         | 488.877,06                                       |
| Aplicações Financeiras (II)                                                | 4.933.369,92         | 480.494,90                                       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                               | 133.211,82           | 8.382,16                                         |
| Transferências Correntes                                                   | 165.811.660,31       | 24.678.767,14                                    |
| Cota-Parte do FPM                                                          | 38.708.284,12        | 5.187.544,19                                     |
| Cota-Parte do ICMS                                                         | 43.155.323,43        | 5.969.296,48                                     |
| Cota-Parte do IPVA                                                         | 10.986.304,17        | 1.698.336,00                                     |
| Cota-Parte do ITR                                                          | 2.651.111,79         | 187.986,47                                       |
| Transferências da LC 87/1996                                               | 176.894,66           | 22.762,96                                        |
| Transferências da LC nº 61/1989                                            | 0,00                 | 0,00                                             |
| Transferências do FUNDEB                                                   | 41.484.465,40        | 7.691.294,38                                     |
| Outras Transferências Correntes                                            | 28.649.276,74        | 3.921.546,66                                     |
| Demais Receitas Correntes                                                  | 4.005.473,78         | 4.119.470,75                                     |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                          | 0,00                 | 0,00                                             |
| Receitas Correntes Restantes                                               | 4.005.473,78         | 4.119.470,75                                     |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                  | 230.810.020,00       | 36.661.046,61                                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                             | 53.785.858,99        | 479.129,56                                       |
| Operações de Crédito (VI)                                                  | 0,00                 | 0,00                                             |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                           | 0,00                 | 0,00                                             |
| Alienação de Bens                                                          | 0,00                 | 0,00                                             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                 | 0,00                                             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                 | 0,00                                             |
| Outras Alienações de Bens                                                  | 0,00                 | 0,00                                             |
| Transferências de Capital                                                  | 53.785.858,99        | 479.129,56                                       |
| Convênios                                                                  | 52.635.858,99        | 479.129,56                                       |
| Outras Transferências de Capital                                           | 1.150.000,00         | 0,00                                             |
| Outras Receitas de Capital                                                 | 0,00                 | 0,00                                             |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                               | 0,00                 | 0,00                                             |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 0,00                 | 0,00                                             |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | 53.785.858,99        | 479.129,56                                       |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | 284.595.878,99       | 37.140.176,17                                    |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

# Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias                           | Despesa Orçamentária |                     |                     |                    |                                      |              |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
|                                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | Até o Bimestre / 2018                |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS |
|                                                                       |                      |                     |                     |                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | PAGOS (c)    |                                              |
| <b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>                    | -                    | -                   | -                   | -                  | -                                    | -            | -                                            |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                             | 211,859,563.44       | 44,419,734.88       | 21,530,871.45       | 17,523,441.91      | 4,471,749.78                         | 3,265,202.79 | 3,265,202.79                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 135,745,461.77       | 17,399,698.08       | 17,341,247.77       | 15,997,697.80      | 3,195,559.60                         | 3,046.37     | 3,046.37                                     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 271,000.00           | 250,000.00          | 39,416.70           | 0.00               | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| Outras Despesas Correntes                                             | 75,843,101.67        | 26,770,036.80       | 4,150,206.98        | 1,525,744.11       | 1,276,190.18                         | 3,262,156.42 | 3,262,156.42                                 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 211,588,563.44       | 44,169,734.88       | 21,491,454.75       | 17,523,441.91      | 4,471,749.78                         | 3,265,202.79 | 3,265,202.79                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                             | 65,103,538.88        | 6,081,295.79        | 231,491.69          | 1,157,111.75       | 169,137.37                           | 1,972,841.47 | 1,972,841.47                                 |
| Investimentos                                                         | 64,325,038.88        | 5,311,295.79        | 102,114.32          | 19,592.94          | 169,137.37                           | 1,972,841.47 | 1,972,841.47                                 |
| Inversões Financeiras                                                 | 8,500.00             | 0.00                | 0.00                | 0.00               | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0.00                 | 0.00                | 0.00                | 0.00               | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0.00                 | 0.00                | 0.00                | 0.00               | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0.00                 | 0.00                | 0.00                | 0.00               | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| Demais Inversões Financeiras                                          | 8,500.00             | 0.00                | 0.00                | 0.00               | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| Amortização da Dívida (XX)                                            | 770,000.00           | 770,000.00          | 129,377.37          | 1,137,518.81       | 0.00                                 | 0.00         | 0.00                                         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 64,333,538.88        | 5,311,295.79        | 102,114.32          | 19,592.94          | 169,137.37                           | 1,972,841.47 | 1,972,841.47                                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                        | 3,586,856.16         |                     |                     |                    |                                      |              |                                              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 279,508,958.48       | 49,481,030.67       | 21,593,569.07       | 17,543,034.85      | 4,640,887.15                         | 5,238,044.26 | 5,238,044.26                                 |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Primário - Acima da Linha                                              | Até o Bimestre / 2018 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                                  | VALOR INCORRIDO       |
| <b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>                                       | -                     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | 9,718,209,91          |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Primário                                       | Valor Realizado no Período |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                             | VALOR CORRENTE             |
| <b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>                                | -                          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -9,141,000,00              |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Juros Nominais                   | Até o bimestre 2018 |
|----------------------------------|---------------------|
|                                  | VALOR INCORRIDO     |
| <b>Juros Nominais</b>            | -                   |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)    | 480,494,90          |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) |                     |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Nominal - Acima da Linha                               | Até o Bimestre / 2018 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                  | VALOR INCORRIDO       |
| <b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>                        | -                     |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 10,198,704,81         |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal                                        | Valor Realizado no Período |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                             | VALOR CORRENTE             |
| <b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>                                 | -                          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1,387,000,00               |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida        | Saldo             |                    |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
|                                                             | Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre (b) |
| <b>Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida</b> | -                 | -                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                 | 14,840,833,14     | 15,502,973,05      |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                             | 75,996,451,27     | 82,439,037,04      |
| Disponibilidade de Caixa                                    | 74,872,380,09     | 82,439,037,04      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                              | 79,485,628,51     | 85,389,351,52      |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                        | 4,613,248,42      | 2,950,314,48       |
| Demais Haveres Financeiros                                  | 1,114,071,18      | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)         | -61,145,618,13    | -66,936,063,99     |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha                           | Saldo                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                               | Até o Bimestre / 2018 |
| <b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>                    | -                     |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 5,790,445,86          |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Ajuste Metodológico                                                                         | Até o bimestre 2018 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                             | VALOR INCORRIDO     |
| <b>Ajuste Metodológico</b>                                                                  | -                   |
| VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                               | 1,662,933,94        |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                      | 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                         | 15,502,973,05       |
| OUTROS AJUSTES (XXXV)                                                                       | 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 19,630,484,97       |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Resultado Primário - Abaixo da Linha        | Saldo                 |
|---------------------------------------------|-----------------------|
|                                             | Até o Bimestre / 2018 |
| <b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b> | -                     |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

| Resultado Primário - Abaixo da Linha                                 | Saldo                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | Até o Bimestre / 2018 |
|                                                                      | 19,149,990,07         |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Informações Adicionais                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Informações Adicionais</b>                                                    | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
|                                                                                  | -                            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00                         |
| Reserva Orçamentária do RPPS                                                     | 0,00                         |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Receitas Primárias    | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |                       |                       |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                         | PREVISÃO ATUALIZADA                                                                                                                       | RECEITAS REALIZADAS   |                       |
|                                         |                                                                                                                                           | Até o Bimestre / 2018 | Até o Bimestre / 2017 |
| <b>Receita Primárias</b>                | -                                                                                                                                         | -                     | -                     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) |                                                                                                                                           |                       |                       |

|                                                                                                                                                                                                |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Despesas Primárias                   | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |                                              |                                              |                                              |                                              |                                                |         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|
|                                                        | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS                          |                                              | DESPESAS LIQUIDADAS                          |                                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |         |
|                                                        |                                                                                                                                           | Despesas Empenhadas Até o Bimestre<br>/ 2018 | Despesas Empenhadas Até o Bimestre<br>/ 2017 | Despesas Liquidadas Até o Bimestre<br>/ 2018 | Despesas Liquidadas Até o Bimestre<br>/ 2017 | Em 2018                                        | Em 2017 |
| <b>Despesas Primárias</b>                              | -                                                                                                                                         | -                                            | -                                            | -                                            | -                                            | -                                              | -       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) |                                                                                                                                           |                                              |                                              |                                              |                                              |                                                |         |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)               |                                                                                                                                           |                                              |                                              |                                              |                                              |                                                |         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário                            | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                 | VALOR CORRENTE                                                                                                                            |
| <b>Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário</b>                                       | -                                                                                                                                         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                                                                                                                                           |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Resultado Nominal | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |                            |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                     | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                                                                                                     |                            |
|                                     | No Bimestre (VIc - Vlb)                                                                                                                   | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| <b>Resultado Nominal</b>            | -                                                                                                                                         | -                          |
| RESULTADO NOMINAL                   |                                                                                                                                           |                            |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal                            | Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                | VALOR CORRENTE                                                                                                                            |
| <b>Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal</b>                                       | -                                                                                                                                         |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                                                                                                                                           |

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

|                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Siconfi</b><br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                            | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                            | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                            | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                            | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                            | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão                                     | Poder/Órgão                                                                      |                               |              |                |                             |                                |                               |                |              |                |                             |                         |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
|                                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                               |              |                |                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |              |                |                             |                         |
|                                                 | Inscritos                                                                        |                               |              |                |                             | Inscritos                      |                               |                |              |                |                             |                         |
|                                                 | Em Exercícios Anteriores (a)                                                     | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 68.809,01                                                                        | 4.588.957,42                  | 4.640.887,15 | 0,00           | 679,28                      | 4.254.582,37                   | 16.285.411,07                 | 5.239.044,26   | 5.239.044,26 | 864.364,81     | 14.436.584,37               | 14.437.263,65           |
| PODER EXECUTIVO                                 | 68.809,01                                                                        | 4.588.957,42                  | 4.640.887,15 | 0,00           | 679,28                      | 4.252.732,37                   | 16.007.694,72                 | 5.176.150,66   | 5.176.150,66 | 858.364,81     | 14.225.911,62               | 14.226.590,90           |
| PODER LEGISLATIVO                               | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 1.850,00                       | 277.716,35                    | 62.893,60      | 62.893,60    | 6.000,00       | 210.672,75                  | 210.672,75              |
| Câmara Municipal                                | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 1.850,00                       | 277.716,35                    | 62.893,60      | 62.893,60    | 6.000,00       | 210.672,75                  | 210.672,75              |
| Tribunal de Contas do Município                 | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |
| TOTAL (III = I + II)                            | 68.809,01                                                                        | 4.588.957,42                  | 4.640.887,15 | 0,00           | 679,28                      | 4.254.582,37                   | 16.285.411,07                 | 5.239.044,26   | 5.239.044,26 | 864.364,81     | 14.436.584,37               | 14.437.263,65           |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão - Intra                       | Poder/Órgão - Intra                                                              |                               |           |                |                             |                                |                               |                |           |                |                             |                         |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
|                                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                               |           |                |                             | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |           |                |                             |                         |
|                                           | Inscritos                                                                        |                               |           |                |                             | Inscritos                      |                               |                |           |                |                             |                         |
|                                           | Em Exercícios Anteriores (a)                                                     | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |
| PODER EXECUTIVO                           | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |
| PODER LEGISLATIVO                         | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |
| Câmara Municipal                          | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |
| Tribunal de Contas do Município           | 0,00                                                                             | 0,00                          | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                        | 0,00                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Impactos das Contratações de PPP                       | Especificação de PPP                  |                             |                |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|
|                                                        | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 |                |
|                                                        |                                       | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| <b>Impactos das Contratações de PPP</b>                | -                                     | -                           | -              |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                  | 0,00                        | 0,00           |



|                                                                                                                                                                                                |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)**

| Despesas de PPP | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                 | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estadais Não-Dependentes**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                              | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Total das Despesas de PPP                                   | Despesas de PPP    |                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                             | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| Total das Despesas de PPP                                   | -                  | -                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| TOTAL DAS DESPESAS                                          | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| PPP A CONTRATAR (II)                                        | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                        | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)             | 0,00               | 0,00                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Balanco Orçamentário                                                  | Valores        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                       | Até o Bimestre |
| <b>Balanco Orçamentário</b>                                           | -              |
| <b>RECEITAS</b>                                                       |                |
| Previsão Inicial                                                      | 313.394.345,72 |
| Previsão Atualizada                                                   | 313.394.345,72 |
| Receitas Realizadas                                                   | 40.469.150,93  |
| Déficit Orçamentário                                                  |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |                |
| <b>DESPESAS</b>                                                       |                |
| Dotação Inicial                                                       | 296.115.127,10 |
| Créditos Adicionais                                                   |                |
| Dotação Atualizada                                                    | 296.115.127,10 |
| Despesas Empenhadas                                                   | 54.369.541,63  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 23.810.220,66  |
| Despesas Pagas                                                        | 18.680.553,66  |
| Superávit Orçamentário                                                |                |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Despesas por Função/Subfunção        | Valores        |
|--------------------------------------|----------------|
|                                      | Até o Bimestre |
| <b>Despesas por Função/Subfunção</b> | -              |
| Despesas Empenhadas                  | 54.310.191,58  |
| Despesas Liquidadas                  | 22.925.136,94  |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Receita Corrente Líquida - RCL        | Valores        |
|---------------------------------------|----------------|
|                                       | Até o Bimestre |
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b> | -              |
| Receita Corrente Líquida              | 229.779.229,89 |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores        | Valores        |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                            | Até o Bimestre |
| <b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b> | -              |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 1.240.590,45   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 1.836.569,75   |
| Resultado Previdenciário                                                   | -595.979,30    |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO            | 0,00           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                   | 0,00           |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Resultados Nominal e Primário        | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário |                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
|                                      | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)        | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| <b>Resultados Nominal e Primário</b> | -                                                       | -                                    | -                         |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 1,387,000,00                                            | 10,198,704,81                        | 735,31                    |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | -9,141,000,00                                           | 9,718,209,91                         | 106,31                    |

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público        | Estágios dos Restos a Pagar |                             |                          |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|                                                      | Inscrição                   | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| <b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b> | -                           | -                           | -                        | -             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           | 4.641.566,43                | 0,00                        | 4.640.887,15             | 679,28        |
| Poder Executivo                                      | 4.641.566,43                | 0,00                        | 4.640.887,15             | 679,28        |
| Poder Legislativo                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar |                             |                          |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
|                                               | Inscrição                   | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Ministério Público                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 20.539.993,44               | 864.364,81                  | 5.239.044,26             | 14.436.584,37 |
| Poder Executivo                               | 20.260.427,09               | 858.364,81                  | 5.176.150,66             | 14.225.911,62 |
| Poder Legislativo                             | 279.566,35                  | 6.000,00                    | 62.893,60                | 210.672,75    |
| Poder Judiciário                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL                                         | 25.181.559,87               | 864.364,81                  | 9.879.931,41             | 14.437.263,65 |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                   | Valor Apurado Até o Bimestre | Apuração das Despesas com Ensino |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
|                                                                                                       |                              | Limites Constitucionais Anuais   |                           |
|                                                                                                       |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício  | % Aplicado Até o Bimestre |
| <b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>                                            | -                            | -                                | -                         |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino        | 10.386.176,13                | 25,00                            | 7,45                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio             | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                      |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.014.344,87                 | 60,00                            | 52,82                     |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                     | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                      |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital        | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                               | Valor Apurado Até o Bimestre                                        | Saldo Não Realizado |
| <b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b> | -                                                                   | -                   |
| Receitas de Operações de Crédito                              | 0,00                                                                | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                                    | 0,00                                                                | 0,00                |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência        | Exercício de Apuração |               |                |                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                     | Exercício             | 10º Exercício | 20º Exercício  | 35º Exercício  |
| <b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b> | -                     | -             | -              | -              |
| Plano Previdenciário                                |                       |               |                |                |
| Receitas Previdenciárias                            | 27.884.066,31         | 35.539.407,53 | 29.604.622,71  | 8.687.629,26   |
| Despesas Previdenciárias                            | 7.132.156,14          | 20.066.686,82 | 43.403.885,83  | 40.143.510,97  |
| Resultado Previdenciário                            | 20.751.910,17         | 15.472.720,71 | -13.799.263,12 | -31.455.881,71 |
| Plano Financeiro                                    | 0,00                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| Receitas Previdenciárias                            | 0,00                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias                            | 0,00                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                            | 0,00                  | 0,00          | 0,00           | 0,00           |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos        | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                | Valor Apurado Até o Bimestre                                        | Saldo a Realizar |
| <b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b> | -                                                                   | -                |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos           | 0,00                                                                | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  | 0,00                                                                | 0,00             |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Apuração das Despesas com Saúde |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                              | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| <b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>                              | -                            | -                               | -                         |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 4.610.486,32                 | 15,00                           | 23,33                     |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP        | Valor Realizado no Período          |  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
|                                                        | Valor Apurado no Exercício Corrente |  |
| <b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b> | -                                   |  |
| Total das Despesas/RCL (%)                             | 0,00                                |  |

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>siconfi</b><br/>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais<br/>do Setor Público Brasileiro<br/><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>                     |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>                        |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2018</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: 1º bimestre</b>                              |

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 28/02/2018 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        |            |

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

1 DECRETO N.º 405, DE 26 DE NOVEMBRO

**AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A PRORROGAR OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VENCIMENTOS EM DEZEMBRO DE 2018, POR MEIO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ATÉ QUE OS NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM PÚBLICO ESTEJAM LOTADOS E EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que - lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV e o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade do processo educativo escolar no ano letivo de 2019, minimizando as alterações de pessoal com o fim de garantir qualidade ao processo de ensino - aprendizagem;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 103/2006 que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público;

**Considerando** as razões expostas no Memorando n.º 110/GB/SEMEC/2018 que justifica a prorrogação dos instrumentos contratuais vigentes, cujos termos finais se darão em 14/12/2018 para o dia 31/12/2019, período necessário para a conclusão do concurso público para ingresso de aprovados, do concurso público conforme Edital n.º 001/2018, bem como para realização de novo processo seletivo simplificado para o exercício de 2019 ;

**Considerando** que a prorrogação pretendida, portanto, encontra apoio diretamente no texto constitucional, em especial no direito fundamental à educação, de forma que a solução de continuidade na prestação dos serviços públicos em questão, por parte dos contratados temporários, pode acarretar sérios prejuízos ao corpo discente, sendo dever do Poder Público assegurar o aludido direito a seus municípios;

**Considerando** que a excepcionalidade e a temporariedade que justificam as prorrogações das contratações temporárias em questão estão bem explicitadas na medida em que se busca evitar prejuízos irreparáveis às atividades educacionais da rede municipal de ensino;

**Considerando** que a autorização constante neste Decreto

versa apenas sobre prorrogações de contratos vigentes e não sobre novas contratações.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os contratos temporários *dos professores da Rede* Municipal de Ensino, com termo final em 14/12/2018, ficam prorrogados até 31/12/2019 respectivamente.

Art. 2º Os contratos prorrogados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal n.º 163/2012, mormente à remuneração paga pela prestação de serviços.

Parágrafo único. As prorrogações serão formalizadas através de Termo de Apostilamento.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Administração, deverão concluir no prazo da autorização indicada neste Decreto, o concurso público para ingresso no quadro de servidores efetivos do Município, o processo seletivo para novas contratações temporárias necessárias à substituição e à continuidade dos serviços públicos essenciais, na forma da lei.

Art. 4º As jornadas de trabalho dos professores com contratos prorrogados poderão ser ajustadas ao processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, nos termos do Edital da SEMEC para atribuição de aulas.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º O profissional que desejar desistir da vaga e rescindir seu contrato de trabalho deverá preencher requerimento onde irá informar o motivo e protocolar na Secretaria Municipal de Educação.

(edi) @. Avenida Brasil n.º 2.350-N Jardim Europa - CEP : 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Art. 7º Excetuam-se da prorrogação prevista neste decreto, os contratos realizados com base no Processo Seletivo n.º 004/2016 e n.º 002/2017, conforme constante do Memorando n.º 110/GB/SEMEC/2018 publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, 42º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

|    | Nº do Contrato | Código | Funcionário                          | Admissão   | Contrato   | Cargo                                                           |
|----|----------------|--------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1  | 289/2018       | 106275 | ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZO-KAE      | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA                               |
| 2  | 297/2018       | 106279 | ADENILDE AIZOKERO                    | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA               |
| 3  | 280/2018       | 106237 | ADENILSON PEREIRA DA SILVA           | 20/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                 |
| 4  | 172/2018       | 106148 | ADRIANA BARBOSA LEITE BARROS         | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 5  | 360/2018       | 106367 | ADRIANA DA SILVA                     | 19/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 6  | 382/2018       | 106395 | ADRIANA DA SILVA PERES               | 03/04/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 7  | 009/2018       | 105999 | ADRIANA DA SILVA SANTIAGO            | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL                        |
| 8  | 315/2018       | 106331 | ADRIANA DE SOUZA TAQUES              | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 9  | 137/2018       | 106056 | ADRIANA MANENTI PAVEI                | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 10 | 381/2018       | 106397 | ADRIANO LOPES LEO                    | 03/04/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL GLEBA TRIÂNGULO           |
| 11 | 224/2018       | 106106 | ADROALDO PIRES CARVALHO              | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                 |
| 12 | 435/2018       | 106452 | AGLAER CRISTINA ZANELLA              | 21/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 13 | 229/2018       | 106110 | AILSON DA SILVA SOUZA                | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                 |
| 14 | 341/2018       | 106337 | ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA | 06/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 15 | 460/2018       | 106514 | ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE       | 12/06/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 16 | 303/2018       | 106280 | ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO          | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA               |
| 17 | 575/2018       | 106617 | ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA         | 15/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                      |
| 18 | 322/2018       | 106328 | ALINE DA PAIXAO MACHADO              | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL |
| 19 | 422/2018       | 106438 | ALINE FONSECA DE SOUZA REIS          | 10/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |



|    |          |        |                                          |            |            |                                                                        |
|----|----------|--------|------------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| 20 | 330/2018 | 106317 | ALINE JACINTO TOFANELLI                  | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 21 | 91/2018  | 106170 | ANA CASSIA DA SILVA SOUZA                | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 22 | 209/2018 | 106001 | ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI    | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 23 | 397/2018 | 106408 | ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELLO        | 17/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 24 | 62/2018  | 106002 | ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS              | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 25 | 835/2018 | 106900 | ANDREA MENDES DA COSTA                   | 22/10/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 26 | 67/2018  | 106154 | ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA               | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA RURAL                                 |
| 27 | 316/2018 | 106325 | ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID           | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA                                |
| 28 | 508/2018 | 106540 | ANDREIA PEREIRA DE FARIAS                | 05/07/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 29 | 574/2018 | 106616 | ANDREIA PEREZ EVANGELISTA                | 15/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 30 | 445/2018 | 106473 | ANDREIA SANTA HELENA                     | 23/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 31 | 168/2018 | 106084 | ANGELINA DA SILVA JOAQUIM                | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 32 | 291/2018 | 106268 | ANGELO KEZOMAE                           | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 33 | 181/2018 | 106063 | ANNE KATHIELLY SANTOS                    | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 34 | 343/2018 | 106338 | ANTONIA MARQUES DA COSTA                 | 06/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 35 | 334/2018 | 106343 | APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE      | 02/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL        |
| 36 | 123/2018 | 106195 | APARECIDA MARIA DA LUZ                   | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 37 | 182/2018 | 106073 | AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 38 | 216/2018 | 106168 | AYLA TATHYELE VIEIRA                     | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 39 | 534/2018 | 106577 | BELMIRA PEREIRA DA SILVA                 | 01/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 40 | 353/2018 | 106358 | CACILENE ALMEIDA SILVA                   | 13/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL                          |
| 41 | 730/2018 | 106747 | CAMILLE CRISTINA VIEIRA                  | 02/10/2018 | 15/12/2018 | AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC                                            |
| 42 | 115/2018 | 106222 | CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA       | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 43 | 564/2018 | 106599 | CARLA REGINA DE AVILA                    | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 44 | 176/2018 | 106054 | CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES       | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS       |
| 45 | 136/2018 | 106158 | CAROLINA COSTA SILVA                     | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA                                |
| 46 | 405/2018 | 106418 | CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES           | 02/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 47 | 296/2018 | 106278 | CECILIO KEZOKEMAI                        | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 48 | 345/2018 | 106339 | CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA            | 06/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 49 | 393/2018 | 106389 | CEZAR AUGUSTO FONTANA                    | 10/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL                               |
| 50 | 105/2018 | 106096 | CICERO INACIO DE SOUSA                   | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 51 | 41/2018  | 106051 | CILENE DOS SANTOS TAVARES                | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 52 | 436/2018 | 106451 | CIMARA ALVES LOURENÇO                    | 18/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 53 | 218/2018 | 106117 | CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA            | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 54 | 158/2018 | 106119 | CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 55 | 325/2018 | 106315 | CLAUDIA FREITAS BENTO                    | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES |
| 56 | 324/2018 | 106319 | CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS        | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 57 | 82/2018  | 106209 | CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA              | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 58 | 339/2018 | 106361 | CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA            | 02/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 59 | 74/2018  | 106194 | CLAUDIO RODRIGUES ALVES                  | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 60 | 447/2018 | 106468 | CLEIA PEREIRA BARBOSA                    | 23/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 61 | 437/2018 | 106453 | CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA             | 18/05/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 62 | 273/2018 | 106246 | CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES            | 20/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA                                |

|     |          |        |                                          |            |            |                                                                        |
|-----|----------|--------|------------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| 63  | 180/2018 | 106137 | CLEONICE GONCALVES ROCHA                 | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 64  | 281/2018 | 106231 | CLOVIS ALVES DOS SANTOS                  | 20/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 65  | 351/2018 | 106355 | CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA          | 13/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA SUBSTITUIÇÃO        |
| 66  | 259/2018 | 106234 | CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO    | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES |
| 67  | 40/2018  | 106019 | CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS      | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 68  | 159/2018 | 106133 | CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 69  | 114/2018 | 106218 | CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA       | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 70  | 175/2018 | 106086 | DAIANA DANIELA SOARES SILVA              | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 71  | 543/2018 | 106580 | DAIANE CRISTINA DA SILVA                 | 08/08/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 72  | 252/2018 | 106095 | DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA        | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 73  | 206/2018 | 106186 | DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO EUZEBIO  | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 74  | 431/2018 | 106450 | DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA         | 18/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 75  | 474/2018 | 106519 | DANIELA PEREIRA LIMA                     | 13/06/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 76  | 566/2018 | 106608 | DANIELE FRANÇA CHAVES                    | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 77  | 590/2018 | 106629 | DANIELLEN DOS SANTOS BORGES              | 20/08/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 78  | 006/2018 | 105987 | DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES            | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 79  | 010/2018 | 105995 | DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA            | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                             |
| 80  | 104/2018 | 106296 | DAYANE MAYARA SANTOS SILVA               | 09/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 81  | 54/2018  | 106044 | DEBORA SCHIRMER                          | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 82  | 310/2018 | 106302 | DEMEL OLOIZOKEMAECE                      | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 83  | 353/2018 | 106359 | DENIELE VIEGAS GARCIA                    | 13/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL                      |
| 84  | 434/2018 | 106448 | DOUGLAS SILVA CAMPOS                     | 14/05/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 85  | 573/2018 | 106626 | DULCEMARE SANCHES ABADIE                 | 15/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS       |
| 86  | 306/2018 | 106285 | DUZANIL ZEMAZOKAI                        | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 87  | 96/2018  | 106185 | EDENER PEREIRA BORGES                    | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 88  | 647/2018 | 106704 | EDERSON RIBEIRO BERMERT                  | 10/09/2018 | 09/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 89  | 242/2018 | 106252 | EDICLEIA PARES                           | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 90  | 658/2018 | 106707 | EDILAINE DA SILVA BRANDAO                | 18/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA  |
| 91  | 71/2018  | 106183 | EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA               | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 92  | 102/2018 | 106151 | EDILZA ROSA CUNHA MARTINS                | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                             |
| 93  | 164/2018 | 106059 | EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIX | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 94  | 260/2018 | 106132 | EDNA PRINA ARQUAZ                        | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 95  | 320/2018 | 106324 | EDNA RIBEIRO DE SOUZA                    | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                             |
| 96  | 127/2018 | 106225 | ELAINE CRISTINA DA SILVA                 | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 97  | 023/2018 | 106038 | ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES BOERI    | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 98  | 215/2018 | 106214 | ELAINE JOENCK                            | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 99  | 654/2018 | 106705 | ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA          | 13/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 100 | 200/2018 | 106125 | ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA           | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 101 | 140/2018 | 106074 | ELIANA LOPES DA SILVA SOARES             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES |
| 102 | 311/2018 | 106336 | ELIEL JOSE THEODORO                      | 01/03/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 103 | 276/2018 | 106248 | ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS       | 20/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA                                |
| 104 | 349/2018 | 106356 | ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA            | 13/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA SUBSTITUIÇÃO        |
| 105 | 203/2018 | 106192 | ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS                  | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |

|     |          |        |                                          |            |            |                                                                       |
|-----|----------|--------|------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 106 | 187/2018 | 106057 | ELIETE PEREIRA DA SILVA                  | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 107 | 208/2018 | 106104 | ELINEIA FRANCISCO                        | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 108 | 448/2018 | 106474 | ELISBELE RICAS GARCIA CRUZ               | 04/06/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL          |
| 109 | 254/2018 | 106116 | ELISMAR FRANCISCO DUARTE                 | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 110 | 301/2018 | 106295 | ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI              | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 111 | 55/2018  | 106021 | ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO             | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 112 | 529/2018 | 106572 | ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS         | 01/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 113 | 88/2018  | 106156 | ELIZANGELA LACERDA DA SILVA              | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA                               |
| 114 | 35/2018  | 106052 | ELIZEU BENEDITO DA SILVA                 | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 115 | 63/2018  | 106180 | ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 116 | 653/2018 | 106706 | ELVIRA ADELIA GOMES GONCALVES            | 13/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 117 | 641/2018 | 106675 | ELY REGINA SILVA ARRUDA                  | 06/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 118 | 593/2018 | 106630 | EMANUELI CARDOSO DA SILVA                | 20/08/2018 | 15/12/2018 | INSTRUTOR DE DANÇA CLASSICA                                           |
| 119 | 31/2018  | 106046 | EMILY DE SOUZA BRITO                     | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 120 | 233/2018 | 106121 | ERIKA CRISTINA RIBEIRO                   | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 121 | 146/2018 | 106089 | EUNICE COSTA DE AGUIAR                   | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 122 | 126/2018 | 106208 | EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR MARQUES | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 123 | 317/2018 | 106332 | FABIANE ARAUJO BURGOS                    | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 124 | 220/2018 | 106100 | FELIPE PEREIRA DE BARROS                 | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                       |
| 125 | 314/2018 | 106326 | FERNANDA DE SOUZA PEREIRA                | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 126 | 240/2018 | 106247 | FERNANDA SEIDEL DA SILVA                 | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 127 | 80/2018  | 106050 | FERNANDA SOARES DE LIMA                  | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 128 | 15/2018  | 106014 | FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO           | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 129 | 16/2018  | 105997 | FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES           | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL                     |
| 130 | 28/2018  | 106008 | FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS             | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 131 | 191/2018 | 106076 | FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA         | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA |
| 132 | 174/2018 | 106141 | GEDIANE NOGUEIRA PEGO                    | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 133 | 721/2018 | 106748 | GEIME MARQUEZINE DE MELO GUIMARAES       | 03/10/2018 | 15/12/2018 | INTÉRPRETE                                                            |
| 134 | 295/2018 | 106276 | GELSON ZEZOKIWE                          | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 135 | 33/2018  | 106013 | GENI DE FATIMA BILINSKI                  | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 136 | 363/2018 | 106368 | GEOVANA SILVA ZOROMARA                   | 19/03/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 137 | 569/2018 | 106614 | GERUZA DE SOUZA SILVA                    | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 138 | 21/2018  | 106022 | GILDIANE BENTO DE SALES SANTOS           | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 139 | 50/2018  | 106036 | GILMAR DIONIZIO DA FONSECA               | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 140 | 100/2018 | 106176 | GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 141 | 355/2018 | 106369 | GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI             | 15/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 142 | 246/2018 | 106256 | GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA       | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 143 | 134/2018 | 106075 | GREICIELLE GONCALVES DA CUNHA            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL       |
| 144 | 155/2018 | 106078 | HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA     | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 145 | 633/2018 | 106679 | HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS            | 05/09/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 146 | 138/2018 | 106224 | HERICA RAFAELA SANTOS COSTA              | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 147 | 536/2018 | 106575 | HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA           | 01/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 148 | 111/2018 | 106155 | IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA             | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA                               |

|     |          |        |                                       |            |            |                                                                           |
|-----|----------|--------|---------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 149 | 228/2018 | 106109 | ILDEMAR COSTA FERREIRA                | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                           |
| 150 | 261/2018 | 106145 | INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS         | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 151 | 433/2018 | 106447 | IRACELIA SALES DOS ANJOS COSTA        | 15/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL              |
| 152 | 211/2018 | 106164 | IRACEMA APARECIDA CAIEIRO             | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADAO DO RIO VERDE |
| 153 | 251/2018 | 106138 | IRACI FERREIRA DA SILVA LIMA          | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 154 | 350/2018 | 106357 | ISA HELENA DE AQUINO                  | 13/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 155 | 567/2018 | 106607 | ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO     | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                            |
| 156 | 243/2018 | 106253 | ISMAEL EZOMAE                         | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                         |
| 157 | 92/2018  | 106215 | IVANI NOGUEIRA DE SOUZA               | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 158 | 110/2018 | 106204 | IZABEL CRISTINA GOMES                 | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 159 | 95/2018  | 106191 | IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 160 | 66/2018  | 106034 | JADSON DE BRITTO GASPAR               | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 161 | 25/2018  | 105989 | JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO           | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL              |
| 162 | 198/2018 | 106093 | JANAINA MENDES MAGALHAES              | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 163 | 121/2018 | 106099 | JANAINA PIMENTA DE BASTOS             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 164 | 119/2018 | 106188 | JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 165 | 217/2018 | 106217 | JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA          | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 166 | 162/2018 | 106065 | JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA    | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                                 |
| 167 | 46/2018  | 106039 | JESSICA BERTO CORREIA                 | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 168 | 579/2018 | 106622 | JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS      | 16/08/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 169 | 278/2018 | 106251 | JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS      | 20/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 170 | 383/2018 | 106393 | JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS         | 05/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL                         |
| 171 | 546/2018 | 106579 | JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA        | 08/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                            |
| 172 | 245/2018 | 106255 | JOAO QUIRINO EAZOKEMAE                | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                         |
| 173 | 321/2018 | 106323 | JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES          | 01/03/2018 | 15/12/2018 | VIGIA SEMEC                                                               |
| 174 | 185/2018 | 106062 | JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA | 14/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                                 |
| 175 | 219/2018 | 106098 | JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                           |
| 176 | 650/2018 | 106677 | JORDANA STREY DE SOUZA                | 10/09/2018 | 15/12/2018 | INTÉRPRETE                                                                |
| 177 | 248/2018 | 106258 | JOSCELIO ONIZOKAECE                   | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                         |
| 178 | 331/2018 | 106322 | JOSE ANTONIO AVELINO FERREIRA         | 01/03/2018 | 15/12/2018 | VIGIA SEMEC                                                               |
| 179 | 212/2018 | 106260 | JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES           | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 180 | 143/2018 | 106094 | JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                           |
| 181 | 195/2018 | 106160 | JOSE RICARDO TOGNON                   | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA                                   |
| 182 | 109/2018 | 106201 | JOSELAINE APARECIDA DOS REIS          | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 183 | 37/2018  | 106035 | JOSELANE RODRIGUES BATISTA            | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 184 | 194/2018 | 106149 | JOSIANE DE SOUZA LIMA                 | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |
| 185 | 86/2018  | 106206 | JOSIANE REZENDE ARTEAGA               | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 186 | 293/2018 | 106271 | JOSIEL EZONAZOKAI                     | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                         |
| 187 | 441/2018 | 106462 | JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA         | 21/05/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                     |
| 188 | 376/2018 | 106400 | JOSINETE BARBOSA ROCHA                | 02/04/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED ESPECIAL CME DIVA M JUNQUEIRA               |
| 189 | 005/2018 | 105993 | JUAREZ NERES DE MIRANDA               | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                                |
| 190 | 139/2018 | 106069 | JUCELIA MIRANDA COSTA                 | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES    |
| 191 | 149/2018 | 106115 | JUCELIA PINHEIRO DA SILVA             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                        |

|     |          |        |                                       |            |            |                                                                       |
|-----|----------|--------|---------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 192 | 142/2018 | 106082 | JUDITH DOMINGOS MARCIANO              | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL CME JUCILEIDE PRAXEDES        |
| 193 | 154/2018 | 106060 | JULIANA DOS SANTOS                    | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 194 | 450/2018 | 106472 | JULIANA GIRETTA FROZZA                | 23/05/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 195 | 53/2018  | 106043 | JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA         | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 196 | 428/2018 | 106439 | JULIANA QUEIROZ DE MORAES             | 10/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL                     |
| 197 | 551/2018 | 106594 | JULIANE BORGES BONFIM                 | 09/08/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 198 | 139/2018 | 106245 | JURANDIR ZEZOKIWARE                   | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 199 | 249/2018 | 106259 | JUSCILENE DELFINO LIMA                | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 200 | 39/2018  | 106015 | KARLLA JESSYCA FRANCO GIMENEZ         | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 201 | 76/2018  | 106265 | KATIELY CAMPOS RODRIGUES              | 09/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SER. GERAIS - DISTRITO DE PROGRESSO                       |
| 202 | 597/2018 | 106638 | KELSON DOUGLAS ALVES VELOZO           | 21/08/2018 | 18/11/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                       |
| 203 | 444/2018 | 106461 | KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA          | 21/05/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 204 | 22/2018  | 106003 | KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA     | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 205 | 668/2018 | 106605 | LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA         | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 206 | 97/2018  | 106294 | LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ            | 09/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 207 | 227/2018 | 106097 | LEANDRO ALVES DE SOUZA                | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 208 | 129/2018 | 106161 | LEANDRO GONÇALVES DE MATOS            | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL                             |
| 209 | 138/2018 | 106243 | LEANDRO NENEZOKAE                     | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 210 | 171/2018 | 106113 | LEIA DOS SANTOS BULGARELLI            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 211 | 107/2018 | 106223 | LILIAN ELIZABETE FERREIRA             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 212 | 244/2018 | 106254 | LINO ZOKENAZOKAE                      | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 213 | 214/2018 | 106126 | LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS           | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 214 | 255/2018 | 106136 | LUANA SANTOS CALHAU                   | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 215 | 665/2018 | 106717 | LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO           | 24/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL                                |
| 216 | 266/2018 | 106111 | LUCIA DE MORAES SOARES                | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 217 | 378/2018 | 106399 | LUCIANA CAMPOS DA SILVA               | 02/04/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 218 | 47/2018  | 106016 | LUCIANA DE SOUZA SANTOS               | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 219 | 234/2018 | 106190 | LUCIANA FERREIRA DA SILVA             | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 220 | 157/2018 | 106066 | LUCIANA GOMES BUENO                   | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA |
| 221 | 64/2018  | 106048 | LUCIANE ANTUNES                       | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 222 | 153/2018 | 106122 | LUCIANE DOS SANTOS ROSA               | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 223 | 56/2018  | 106047 | LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES  | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                    |
| 224 | 312/2018 | 106334 | LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA        | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SER. GERAIS - DISTRITO DE PROGRESSO                       |
| 225 | 648/2018 | 106682 | LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA    | 10/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 226 | 89/2018  | 106184 | LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BRISCHILI | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 227 | 73/2018  | 106198 | LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA         | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |
| 228 | 337/2018 | 106349 | LUIS FERNANDO DOS SANTOS              | 02/03/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                       |
| 229 | 204/2018 | 106092 | LUIZ CARLOS DE MORAES AMORIM          | 15/02/2018 | 15/12/2018 | VIGIA SEMEC                                                           |
| 230 | 565/2018 | 106609 | LUIZ CARLOS SCHULTZ                   | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                        |
| 231 | 24/2018  | 105990 | LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO         | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                            |
| 232 | 49/2018  | 106020 | LUZIA GONÇALVES RAMOS                 | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                             |
| 233 | 302/2018 | 106293 | LUZINALVA ZEMAZOKERO                  | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                     |
| 234 | 87/2018  | 106179 | MAINA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO  | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                 |

|     |          |        |                                     |            |            |                                                                 |
|-----|----------|--------|-------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 235 | 207/2018 | 106134 | MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA  | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                      |
| 236 | 541/2018 | 106586 | MARCIA APARECIDA GUIMARAES          | 08/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                  |
| 237 | 52/2018  | 106024 | MARCIA APARECIDA MAGALHÃES          | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 238 | 540/2018 | 106590 | MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA   | 08/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                  |
| 239 | 406/2018 | 106419 | MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS    | 01/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 240 | 003/2018 | 105998 | MARCIA DE SOUZA COSTA ARAUJO        | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL               |
| 241 | 346/2018 | 106340 | MARCIA DO NASCIMENTO                | 06/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 242 | 30/2018  | 106040 | MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO    | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 243 | 323/2018 | 106318 | MARCIA HELENA GREINER CORREIA       | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL |
| 244 | 70/2018  | 106029 | MARCIA MARIA ZULI GOMES             | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 245 | 019/2018 | 106006 | MARCIA REGILAINE DE ANDRADE         | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 246 | 150/2018 | 106083 | MARCIA SIMOES BARBOSA               | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                  |
| 247 | 156/2018 | 106055 | MARCIELE KEYLA HEIDMANN             | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS             |
| 248 | 391/2018 | 106387 | MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA       | 17/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 249 | 274/2018 | 106244 | MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 20/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                      |
| 250 | 231/2018 | 106112 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA   | 14/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                 |
| 251 | 43/2018  | 106010 | MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE    | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 252 | 170/2018 | 106143 | MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 253 | 166/2018 | 106127 | MARIA FLORIZETE DA SILVA            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 254 | 443/2018 | 106458 | MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA      | 21/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 255 | 77/2018  | 106187 | MARIA JOSE DA SILVA COSTA           | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 256 | 555/2018 | 106600 | MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA      | 09/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                  |
| 257 | 277/2018 | 106241 | MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI       | 20/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL    |
| 258 | 51/2018  | 106028 | MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA        | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 259 | 210/2018 | 106131 | MARILENE DA LUZ OLIVEIRA            | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL    |
| 260 | 453/2018 | 106479 | MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA  | 08/06/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 261 | 145/2018 | 106135 | MARILUCIA DIAS DOS SANTOS           | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 262 | 329/2018 | 106320 | MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARAES     | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 263 | 449/2018 | 106469 | MARLI ROSANI DE OLIVEIRA            | 23/05/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 264 | 588/2018 | 106631 | MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES    | 20/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL                   |
| 265 | 754/2018 | 106835 | MAURICIO APARECIDO DA SILVA         | 03/10/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                      |
| 266 | 177/2018 | 106163 | MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA        | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL                        |
| 267 | 32/2018  | 106023 | MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA         | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 268 | 477/2018 | 106520 | MERCIA GERALDO PEREIRA              | 13/06/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 269 | 48/2018  | 106030 | MERIELE DA SILVA FRANCISCO          | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 270 | 309/2018 | 106303 | MESSIAS ZOZOMAIZOKAE                | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA               |
| 271 | 125/2018 | 106213 | MILENA MARIA DOS SANTOS CORREA      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 272 | 61/2018  | 106012 | MIRIAM JAKELINE BRONDANI            | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                       |
| 273 | 161/2018 | 106108 | MIRIAM VITORINO                     | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA              |
| 274 | 279/2018 | 106249 | MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA    | 20/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA           |
| 275 | 304/2018 | 106281 | MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE            | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA               |
| 276 | 78/2018  | 106270 | MONICA BERNARDO ROSA                | 08/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                  |
| 277 | 572/2018 | 106620 | MURILO DE SOUZA FELICIANO           | 15/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                      |



|     |          |        |                                  |            |            |                                                                        |
|-----|----------|--------|----------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| 278 | 795/2018 | 106845 | NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE  | 11/10/2018 | 15/12/2018 | AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC                                            |
| 279 | 133/2018 | 106298 | NARIELE PEREIRA DE SOUZA         | 09/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 280 | 98/2018  | 106175 | NATALI MARIELA MANSANO ORNEL     | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 281 | 509/2018 | 106544 | NATALIA FLOR DA SILVA            | 09/07/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 282 | 379/2018 | 106398 | NEIDE VIEIRA DA SILVA            | 02/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 283 | 328/2018 | 106316 | NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA      | 01/03/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES |
| 284 | 247/2018 | 106257 | NEUDSON ONAZOKAE                 | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 285 | 290/2018 | 106267 | OSEIAS NENEZOKAE                 | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 286 | 446/2018 | 106470 | OZEIAS PINHEIRO DA SILVA         | 23/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA                                |
| 287 | 557/2018 | 106593 | PALISMERIE PEREIRA               | 09/08/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 288 | 103/2018 | 106152 | PAMELA DOS REIS                  | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 289 | 400/2018 | 106407 | PATRICIA CHAVES OLIVEIRA         | 18/04/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 290 | 318/2018 | 106333 | PATRICIA DANTAS DINIZ CARVALHO   | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 291 | 335/2018 | 106346 | PATRICIA DOS SANTOS SOUZA        | 02/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 292 | 439/2018 | 106460 | PATRICIA SANTOS NERIS            | 21/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 293 | 532/2018 | 106578 | PATRICIA SILVA QUATRIN           | 01/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 294 | 193/2018 | 106080 | PATRICIA TEOPILO DA CRUZ         | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL CME DIVA M. JUNQUEIRA          |
| 295 | 504/2018 | 106539 | PATRICIA VENTURA MIRANDA         | 04/07/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 296 | 268/2018 | 106118 | PAULO CESAR PEREIRA              | 19/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA INDÍGENA                                                     |
| 297 | 283/2018 | 106233 | PAULO DOS SANTOS                 | 20/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 298 | 213/2018 | 106124 | PEDRO DE SOUZA SANTOS            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 299 | 235/2018 | 106235 | PEDRO KEZOWE                     | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 300 | 313/2018 | 106335 | PEDRO RENILDO ANTON              | 01/03/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 301 | 113/2018 | 106159 | PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA    | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL                              |
| 302 | 201/2018 | 106211 | PRISCILA QUINTINO DA SILVA       | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 303 | 395/2018 | 106390 | RAFAEL DA CONCEICAO SANTANA      | 10/04/2018 | 15/12/2018 | AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC                                            |
| 304 | 263/2018 | 106232 | RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL                               |
| 305 | 380/2018 | 106396 | RAQUEL APARECIDA DA SILVA        | 03/04/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 306 | 93/2018  | 106157 | RAQUEL SANTUZA SOSTENA           | 09/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA                                |
| 307 | 284/2018 | 106239 | RAYANA MARÇAL DA SILVA           | 20/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL                          |
| 308 | 308/2018 | 106288 | REGINALDO NAIZAKE                | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 309 | 384/2018 | 106394 | RENATA REBECA ROCHA              | 05/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 310 | 232/2018 | 106144 | RENATO DELUQUI                   | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL                              |
| 311 | 440/2018 | 106457 | RENATO PIRES SOBRINHO            | 21/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 312 | 282/2018 | 106236 | RICARDO APARECIDO ALVES          | 20/02/2018 | 15/12/2018 | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                                        |
| 313 | 438/2018 | 106456 | RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA    | 21/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 314 | 458/2018 | 106481 | RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI     | 12/06/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 315 | 202/2018 | 106140 | RODOLFO ESCODELER SANDRIM        | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL                      |
| 316 | 007/2018 | 106000 | RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI        | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL                              |
| 317 | 392/2018 | 106385 | RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO      | 10/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 318 | 554/2018 | 106598 | ROSA CELESTE VIEIRA DA SILVA     | 09/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 319 | 94/2018  | 106181 | ROSANA FERNANDES DE SOUZA        | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 320 | 531/2018 | 106573 | ROSANA FRANCO SILVA              | 01/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |

|     |          |        |                                     |            |            |                                                                        |
|-----|----------|--------|-------------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| 321 | 442/2018 | 106459 | ROSANA MIRIAN SANTANA               | 21/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 322 | 257/2018 | 106228 | ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA         | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES |
| 323 | 340/2018 | 106344 | ROSANGELA APARECIDA BARBOSA         | 02/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED ESPECIAL CME DIVA M JUNQUEIRA            |
| 324 | 34/2018  | 106018 | ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ    | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 325 | 179/2018 | 106130 | ROSANGELA MARIANO ROSA              | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 326 | 117/2018 | 106169 | ROSELI MARQUES DE MORAIS            | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 327 | 186/2018 | 106079 | ROSELY SILVA SANTOS                 | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL                          |
| 328 | 165/2018 | 106088 | ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA   | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 329 | 188/2018 | 106146 | ROSICLEIA GONÇALVES DE SOUZA        | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 330 | 013/2018 | 106009 | ROSINEIDE FERREIRA LIMA             | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 331 | 305/2018 | 106284 | ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO            | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 332 | 361/2018 | 106370 | RUBIA MOREIRA DE CAMPOS             | 16/03/2018 | 15/12/2018 | NUTRICIONISTA - SEMEC                                                  |
| 333 | 298/2018 | 106286 | SALATIEL NEZOKEMAZOKAI              | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 334 | 332/2018 | 106345 | SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO       | 02/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 335 | 250/2018 | 106193 | SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA SILVA | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                             |
| 336 | 652/2018 | 106680 | SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO   | 10/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 337 | 270/2018 | 106129 | SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS        | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 338 | 576/2018 | 106625 | SILINEIDE ZENEZOKAERO               | 16/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 339 | 390/2018 | 106388 | SILVANA LOPES DA SILVA              | 10/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL                               |
| 340 | 173/2018 | 106070 | SILVANA PESSOA                      | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 341 | 420/2018 | 106440 | SIMONE VIANA CAETANO                | 10/05/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 342 | 148/2018 | 106064 | SIRLEI MARCELINO DIAS               | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA  |
| 343 | 256/2018 | 106221 | SIRLEI NOGUEIRA LOPES               | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA  |
| 344 | 394/2018 | 106386 | SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR     | 10/04/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 345 | 151/2018 | 106061 | SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA           | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 346 | 414/2018 | 106431 | SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA           | 07/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 347 | 544/2018 | 106591 | SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA         | 08/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 348 | 664/2018 | 106716 | SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA   | 24/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 349 | 020/2018 | 106032 | SUZE LEANDRO DA SILVA               | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA                     |
| 350 | 192/2018 | 106182 | TAINARA DE SOUZA LIMA               | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 351 | 570/2018 | 106604 | TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA   | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 352 | 36/2018  | 106026 | TALYTHA BEZERRA PAIVA GONCALVES     | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 353 | 746/2018 | 106745 | TANISLAYNE LOZANA DA SILVA MENDES   | 03/10/2018 | 15/12/2018 | AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC                                            |
| 354 | 563/2018 | 106611 | TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA          | 10/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 355 | 42/2018  | 106004 | TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA          | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 356 | 558/2018 | 106601 | TATIANY SOARES BATISTA              | 09/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 357 | 67/2018  | 106007 | TELMA OLIVEIRA REAL                 | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                              |
| 358 | 241/2018 | 106250 | TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO        | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA                      |
| 359 | 004/2018 | 105988 | TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE     | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL           |
| 360 | 99/2018  | 106200 | UANA ARANTES BORGES SANTOS          | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA                  |
| 361 | 120/2018 | 106272 | VALDEMIR DA SILVA SANTOS            | 09/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                                         |
| 362 | 183/2018 | 106072 | VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI       | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES |
| 363 | 267/2018 | 106220 | VALDIENE CAMPOS PINTO               | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL                              |

|     |          |        |                                   |            |            |                                                              |
|-----|----------|--------|-----------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------|
| 364 | 124/2018 | 106071 | VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA       | 14/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                    |
| 365 | 199/2018 | 106205 | VALDIRENE DA CRUZ DORES           | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA        |
| 366 | 236/2018 | 106238 | VALMIR EMIDIO DA SILVA            | 15/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA            |
| 367 | 011/2018 | 106017 | VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT    | 08/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                    |
| 368 | 272/2018 | 106142 | VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA      | 19/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA        |
| 369 | 205/2018 | 106197 | VANESSA DA SILVA COELHO           | 15/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA        |
| 370 | 584/2018 | 106619 | VANESSA FERREIRA DA SILVA         | 16/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                   |
| 371 | 451/2018 | 106471 | VERA BATISTA DE LIMA              | 23/05/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL |
| 372 | 552/2018 | 106595 | VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO      | 09/08/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                               |
| 373 | 012/2018 | 105994 | VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA  | 07/02/2018 | 14/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                   |
| 374 | 577/2018 | 106618 | VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA        | 16/08/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL                   |
| 375 | 83/2018  | 106207 | WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA  | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA        |
| 376 | 106/2018 | 106282 | WELITA CRISTINA DA SILVA          | 09/02/2018 | 15/12/2018 | AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC                               |
| 377 | 299/2018 | 106289 | WELLINGTON KEZOWE                 | 19/02/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA            |
| 378 | 128/2018 | 106202 | WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO | 14/02/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA        |
| 379 | 326/2018 | 106321 | YARA MARIA MARTINY                | 01/03/2018 | 15/12/2018 | AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA        |
| 380 | 660/2018 | 106715 | ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS      | 24/09/2018 | 15/12/2018 | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA                    |

Considerando a Estabilidade da Gestante, sendo a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 Inciso II Alínea b) do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias da Constituição Federal/1988 e em conformidade com o Parecer da Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo de 28/01/2016 do Dr. Gustavo Porto Franco Piola.

*Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...)*

*(...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.*

Considerando que a Lei Complementar 163/2012 que dispõe sobre a Lei de Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra - MT, o que trata da Licença Maternidade no Art. 79 “Nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal Licença Maternidade à gestante será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante laudo médico oficial”.

Diante do direito da servidora contratada por tempo determinado sobre Estabilidade Gestacional Provisória segue a relação das servidoras que deverão ser prorrogados os contratos até a data da Estabilidade Gestacional Provisória, sendo um 01 (um) mês após o término da Licença Maternidade.

| Matr.  | Nome                                | Cargo                            | Admissão   | Data término do contrato | Portaria – Licença Maternidade              | Licença Maternidade Período | Estabilidade Gestacional Provisória Até o dia |
|--------|-------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| 105456 | Werica Matins do Nascimento         | Prof. Anos Iniciais 1º ao 5º Ano | 06/02/2017 | 14/12/2018               | Portaria nº. 1132 de 14 de Setembro de 2018 | 12/09/2018 a 10/03/2019     | 09/04/2019                                    |
| 105431 | Izabela Freitas Louza-da Hilgenberg | Prof. Anos Iniciais 1º ao 5º Ano | 01/02/2017 | 14/12/2018               | Portaria nº. 955 de 30 de julho de 2018     | 30/07/2018 a 25/01/2019     | 24/02/2019                                    |
| 105369 | Grazielle Vassoler                  | Prof. Educação Infantil          | 01/02/2017 | 14/02/2018               | Portaria nº. 941 de 23 de julho de 2018     | 16/07/2018 a 11/01/2019     | 10/02/2019                                    |

Considerando a prorrogação dos contratos por tempo determinado encaminhamos o MEMO nº 378/DGPP/SEMEC/2018 com data de 12 de novembro de 2018 – protocolo nº. 34076/2018, com a relação dos servidores contratados por tempo determinado para rescisão de contrato devido a data término de contrato de trabalho dos servidores do Processo Seletivo nº 004/2016 e Processo Seletivo nº 002/2017, que já tiveram os seus contratos prorrogados anteriormente por 02 (dois) períodos, conforme segue abaixo:

| Qtd. | Matr.  | Nome                                  | Cargo                                              | Admissão   | Data término do contrato |
|------|--------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|--------------------------|
| 01   | 105526 | ADRIANE CRISTINA ROCHA                | INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO                     | 09/02/2017 | 14/12/2018               |
| 02   | 105940 | AMADOR LOPES DOS SANTOS               | VIGIA SEMEC                                        | 07/11/2017 | 14/12/2018               |
| 03   | 105540 | ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA              | INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA    | 09/02/2017 | 14/12/2018               |
| 04   | 105541 | BEATRIZ DE BARROS SCORPIONI           | INSTRUTOR DE ARTESANATO                            | 09/02/2017 | 14/12/2018               |
| 05   | 105453 | DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA | 06/02/2017 | 14/12/2018               |
| 06   | 105439 | DHEYNE KAROLINA MENDES MARZINOTTO     | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA | 01/02/2017 | 14/12/2018               |
| 07   | 105630 | DIEGO FERNANDO DANIEL                 | VIGIA SEMEC                                        | 06/03/2017 | 14/12/2018               |
| 08   | 105651 | DOUGLAS REIS GONÇALVES                | VIGIA SEMEC                                        | 16/03/2017 | 14/12/2018               |
| 09   | 105681 | EDILSON CASSIANO SOBRINHO             | VIGIA SEMEC                                        | 20/03/2017 | 14/12/2018               |

|    |        |                                          |                                                    |            |            |
|----|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|
| 10 | 105732 | EDISON ROQUE CORREIA                     | VIGIA SEMEC                                        | 08/05/2017 | 14/12/2018 |
| 11 | 105652 | EMERSON MORAIS DA SILVA                  | VIGIA SEMEC                                        | 16/03/2017 | 14/12/2018 |
| 12 | 105339 | ENEIA ALVES LIFONSO                      | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA          | 01/02/2017 | 14/12/2018 |
| 13 | 105450 | FABIANA FELIX DE LIMA                    | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA | 01/02/2017 | 14/12/2018 |
| 14 | 105882 | FERNANDO RODRIGUES DA SILVA              | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                    | 21/09/2017 | 14/12/2018 |
| 15 | 105956 | FRANCISCO SOUZA DA CRUZ                  | VIGIA SEMEC                                        | 17/11/2017 | 14/12/2018 |
| 16 | 105840 | GERALDO VOLPATO MARTINS                  | VIGIA SEMEC                                        | 05/09/2017 | 14/12/2018 |
| 17 | 105779 | GERSON ALVES CAMPOS                      | VIGIA SEMEC                                        | 01/07/2017 | 14/12/2018 |
| 18 | 105833 | GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA   | VIGIA SEMEC                                        | 01/09/2017 | 14/12/2018 |
| 19 | 105350 | IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES         | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA          | 01/02/2017 | 14/12/2018 |
| 20 | 105932 | JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE L. E SILVA | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                    | 23/10/2017 | 14/12/2018 |
| 21 | 105720 | JORGE RICARDO SANTANNA FELIX             | INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL       | 19/04/2017 | 14/12/2018 |
| 22 | 105931 | JOSIMAR DA SILVA VIANA                   | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                    | 23/10/2017 | 14/12/2018 |
| 23 | 105327 | JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA              | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA          | 01/02/2017 | 14/12/2018 |
| 24 | 105645 | LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES    | PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL          | 10/03/2017 | 14/12/2018 |
| 25 | 105787 | LUCAS RODRIGUES FRANKE                   | VIGIA SEMEC                                        | 06/07/2017 | 14/12/2018 |
| 26 | 105633 | LUIZ DA SILVA FERREIRA                   | VIGIA SEMEC                                        | 06/03/2017 | 14/12/2018 |
| 27 | 105537 | MARLENE DA SILVA SANTANA                 | INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA    | 09/02/2017 | 14/12/2018 |
| 28 | 105883 | MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA                | MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07                    | 21/09/2017 | 14/12/2018 |
| 29 | 105590 | NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE            | PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDIGENA  | 14/02/2017 | 14/12/2018 |
| 30 | 105418 | RENATA DE SOUZA COSTA                    | PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA | 01/02/2017 | 14/12/2018 |
| 31 | 105784 | RENATO SANTOS DA ROSA                    | VIGIA SEMEC                                        | 05/07/2017 | 14/12/2018 |
| 32 | 105872 | ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA               | VIGIA SEMEC                                        | 15/09/2017 | 14/12/2018 |
| 33 | 105632 | RONALDO DA ROCHA SANTOS                  | VIGIA SEMEC                                        | 06/03/2017 | 14/12/2018 |
| 34 | 105414 | ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS               | PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL           | 02/02/2017 | 14/12/2018 |
| 35 | 105376 | ROSIMEIRE DIAS DA SILVA                  | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA          | 01/02/2017 | 14/12/2018 |
| 36 | 105631 | SESLEY FERREIRA NUNES                    | VIGIA SEMEC                                        | 06/03/2017 | 14/12/2018 |
| 37 | 105536 | STYVE MARTINS PEREIRA                    | INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO                     | 09/02/2017 | 14/12/2018 |
| 38 | 105535 | VOLMIR FAVETTI                           | INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL       | 09/02/2017 | 14/12/2018 |
| 39 | 105555 | WELINGTON MACHADO RONDON                 | INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA                      | 17/02/2017 | 14/12/2018 |
| 40 | 105653 | WELLINGTON DA SILVA ANDRADE              | VIGIA SEMEC                                        | 16/03/2017 | 14/12/2018 |
| 41 | 105569 | WESLEY DE SOUSA ALVES                    | INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL       | 09/02/2017 | 14/12/2018 |

Sendo só o que temos para o momento, aguardo providências cabíveis quanto à decisão tomada pela gestão.

Atenciosamente,

**Prof. Me. Gilmar Utzig**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO AO3 AO CONTRATO 82/2017**

EXTRATO AO3 AO CONTRATO 82/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 82/2017, DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 07/2019, PUBLICADO EM 18/01/2019.**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| até janeiro de 2018         | 3,43         |
| em fevereiro de 2018        | 3,20         |
| em março de 2018            | 3,01         |
| em abril de 2018            | 2,94         |
| em maio de 2018             | 2,72         |
| em junho de 2018            | 2,28         |
| em julho de 2018            | 0,84         |
| em agosto de 2018           | 0,59         |
| em setembro de 2018         | 0,59         |
| em outubro de 2018          | 0,29         |
| em novembro de 2018         | 0,00         |
| em dezembro de 2018         | 0,14         |

**EXTRATO AO3 AO CONTRATO 83/2017**

EXTRATO AO3 AO CONTRATO 83/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MIDAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 83/2017, DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PORTARIA Nº 017/2019**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 6º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 586, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a reunião realizada pelo CMDI, registrada na Ata sob nº 5, de 16 de janeiro de 2019, em que ocorreu substituição da conselheira suplente do segmento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, bem como a substituição da Secretária do CMDI;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica recomposto o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, do Município de União do Sul – MT, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal (Governamental):

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania:**

**1 – Natália Crislei do Vale – Conselheira Titular;**

2 – Valdete Guareze da Silva – Conselheira Suplente.

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

**1 – Gláucia Maria Mendes – Conselheira Titular;**

2 – Lucineire Abreu da Conceição – Conselheira Suplente.

**c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**1 – Maristela de Carvalho Rezende – Conselheira Titular;**

2 – Diane da Silva Damasceno – Conselheira Suplente.

**d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

**1 – Odelise Lurdes Alberton – Conselheira Titular;**

2 – Giovani Volpato – Conselheiro Suplente.

**II** – Representantes das Entidades Não Governamentais da Sociedade Civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, abaixo relacionados:

**a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul:**

**1 – Zilma Porfiro – Conselheira Titular;**

2 – Cleirto Alves Braga – Conselheiro Suplente.

**b) Grupo de Terceira Idade Renascer:**

**1 – Irmgart Madalena Bischoff de Carvalho – Conselheira Titular;**

2 – Miracy Bolson Zambonin – Conselheira Suplente.

**c) Segmento das Igrejas Católicas:**

**1 – Cleide Brombati – Conselheira Titular;**

2 – Veronice Piccinin Ragnini – Conselheira Suplente.

**d) Segmento das Igrejas Evangélicas:**

**1 – Terezinha Silva Mendes – Conselheira Titular;**

2 – Antonio Francisco Ferreira – Conselheiro Suplente.

**Art. 2º** - A Diretoria do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI é assim composta:

I - Presidente: Conselheira Terezinha Silva Mendes; II - Vice-Presidente: Conselheira Maristela de Carvalho Rezende; III – Secretária: Conselheira Natália Crislei do Vale.

**Art. 3º** - O mandato dos atuais Conselheiros titulares e suplentes do CMDI compreende o período de 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o efeito a 01 de novembro de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.184, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, do Município de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Sra. Terezinha Silva Mendes;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de atendimento à pessoa idosa no Município de União do Sul;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), a ser realizada no Município de União do Sul, no dia 21 de março de 2019, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO K. ALISSON CARDOSO -ME, INSCRITO NO CNPJ: 28.032.542/0001-65, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA JOSE ORLANDO DE BRITO, (antiga Avenida Santa Stopa) NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 27,50 METROS CONFORME PROJETO APESANTADO PELO ENGENHEIRO, E REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 41,00 METROS CONFORME PROJETO APESANTADO PELO ENGENHEIRO. **VALOR CONTRATO: R\$ 203.504,69 DATA EMISSÃO: 18/01/2019, DATA VENCIMENTO: 19/03/2019, TIPO LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO 03/2018

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2019; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Vale de São Domingos / MT, conforme especificações discriminadas em no Termo de Referência anexo deste Edital. DATA DE ABERTURA: 04/02/2019 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

##### ORDEM DE SERVIÇO

##### CONTRATO Nº 18/2019

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

**INTERESSADA:** K. ALISSON CARDOSO -ME

**ENDEREÇO:** Rua do Jasmim nº 139, Loteamento Aclimação CEP 78.195-000, na cidade de Chapada dos Guimaraes-MT

**CNPJ:** 28.032.542/0001-65

O Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, autoriza o início dentro do prazo legal de 5 dias uteis, na data de expedição desta Ordem de Serviço, cuja o Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA JOSE ORLANDO DE BRITO, (antiga Avenida Santa Stopa) NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 27,50 METROS CONFORME PROJETO APESANTADO PELO ENGENHEIRO, E REFORMA DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA PASTOR BENEDITO DA SILVA NO RIO SÃO DOMINGOS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO, ZONA URBANA, COMPRIMENTO 41,00**

**METROS CONFORME PROJETO APESANTADO PELO ENGENHEIRO**, tal qual descrito em sua proposta integrante da referida Tomada de Preços 03/2018. Ao Proprietário da Empresa o Senhor KEVELYN ALISSON CARDOSO, inscrita no CPF nº. 063.002.591-61 e RG nº 24757047 SSP/MT, residente e domiciliado na avenida Tancredo Neves, nº03, Bairro Vale da Chapada, Chapada dos Guimaraes-MT.

**Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2019.**

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

KEVELYN ALISSON CARDOSO

K. ALISSON CARDOSO -ME

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

##### PORTARIA Nº 073/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

##### Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANO

| MAT.   | NOME DO SERVIDOR                 | VÍNCULO      | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| 5557   | BENEDITA GONÇALINA DA SILVA GAMA | EFETIVO      | 2012/2013          | 21.01.2019 A 19.02.2019 |
| 110163 | CATARINA MARQUES DE ASSIS        | COMISSIONADO | 2017/2018          | 15.01.2019 A 29.01.2019 |
| 95328  | GILZA LAURENTINO DE MELO MOURA   | EFETIVO      | 2015/2018          | 10.01.2019 A 24.01.2019 |
| 121383 | GIORGIO ANTONIO DE BARROS GOMES  | COMISSIONADO | 2017/2018          | 07.01.2019 A 21.01.2019 |
| 22451  | JOAO MESSIAS SANTOS BARROS       | EFETIVO      | 2017/2018          | 07.01.2019 A 21.01.2019 |

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

##### PORTARIA Nº 004/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 18 de janeiro de 2019 do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 018/2018 solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da SINDICÂNCIA nº 018/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**



Corregedor Geral – GMVG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, tendo como objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Cloro Gasoso, produto para abastecer as demandas das estações de tratamento de água, destinado ao abastecimento público, aquisição de equipamento (cilindros de 900 kg) em regime de comodato para o sistema de cloração das ETA's I e II, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Para o **dia 31 de Janeiro de 2019, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, situado na Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: [www.daevg.com.br](http://www.daevg.com.br)

Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA - DAE/VG

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
N. 18/2018**

**Processo n. 548294/2018.** Objeto: seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma do Estádio Benedito Laurindo de Souza “Dito Souza”, localizado na Rua Isabel Pinto de Campos Esquina com a Rua Miguel Marcondes, S/Nº - Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **VENCEDORA** no certame **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 00.541.815/0001-88 com o valor de **R\$ 1.658.459,78** (Um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 18 de Janeiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**ATO Nº. 052/2019**

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 568.590/2019;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Vicente Gomes de Lacerda** do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 17 de Janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

**José Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Lucinéia dos Santos Ribeiro**

**Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária**

**ATO Nº. 051/2019**

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 568.592/2019;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Rafael Odílio Ramos dos Santos** do cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro e Geo-Processamento - DNS 4, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 17 de Janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

**José Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Lucinéia dos Santos Ribeiro**

**Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária**

**PORTARIA Nº 015/2019/GS/SMECEL/VG**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Organizar o setor da Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo ao princípio da Eficiência da administração pública, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro-** O perfil técnico para os servidores públicos da Superintendência Pedagógica pautará em conhecimentos, habilidades com objetivo de alcançar metas e atingir uma educação de excelência.

**Parágrafo Segundo-** Os referidos servidores terão as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais:

**I-** Organizar organogramas e funcionogramas, tendo em vista às incumbências de visitas técnicas nas unidades escolares da rede municipal de educação de Várzea Grande;

**II-** Preparar plano de trabalho, acompanhar a qualidade da execução e observar prazos, juntamente com a chefia imediata;

**III-** Organizar os serviços específicos de sua esfera de competência, fazendo valer as decisões tomadas em colegiado ou pelo Superior Hierárquico;

**IV-** Diagnosticar necessidades de das escolas e sugerir soluções ou distribuir para os setores de competência.

**V-** Elaborar relatórios sobre o trabalho realizado junto às unidades escolares.

**Artigo 2º** - Os servidores públicos da Superintendência Pedagógica deverão trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em regime integral de trabalho, não podendo laborar em outra esfera governamental em contraturno.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua Publicação

Registra se, Publica se, Cumpra se.

Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2019.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**ATO Nº. 050/2019**

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**NOMEAR Luan Henrique Persico da Costa** no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2019.

Jose Aderson Hazama

Prefeito Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

**ATO Nº 042/2019**

**José Aderson Hazama**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado, **com efeitos financeiros a partir de 02/01/2019.**

**CARGO: MÉDICO****PERFIL: PSIQUIATRA****NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO****TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | NOME               | DOC.IDENT.        |
|-------|--------------------|-------------------|
| 4     | SABRINA DA FONSECA | 14994062 - SSP/MT |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de janeiro de 2019.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

**ATO Nº 043/2019**

**José Aderson Hazama**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado, **com efeitos financeiros a partir de 04/01/2019.**

**CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL****PERFIL: CONTADOR MUNICIPAL****NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO****TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | PROTOCOLO | NOME | DOC.IDENT. |
|-------|-----------|------|------------|
|-------|-----------|------|------------|

|   |       |                                 |                   |
|---|-------|---------------------------------|-------------------|
| 1 | 11340 | HELIAURE CELSO DE MIRANDA SILVA | 05141753 - SSP/MT |
|---|-------|---------------------------------|-------------------|

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de janeiro de 2019.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

**ATO Nº 041/2019**

**José Aderson Hazama**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado, **com efeitos financeiros a partir de 11/01/2019.**

**CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL****PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO****NÍVEL: MÉDIO****TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | NOME                        | DOC.IDENT.         |
|-------|-----------------------------|--------------------|
| 37    | GELSON THIAGO CORREIA LEITE | 1897443-0 - SSP/MT |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de janeiro de 2019.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO CONTRATO N. 02/2019**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.076.083/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 13.187.541-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2018 que passa a fazer parte integrante do presente contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei nº. 8.666/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem como nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 539601/2018. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Justiça, Presidente Dutra, Joaquim Nabuco, **No Bairro Gloria I**, com uma extensão de 824,00m, Rua Marinete, São Paulo, São Jorge, **No Bairro Jardim Eldorado**, com uma extensão de 770,88m e Rua Salgadeira com extensão de 400,00m, totalizando 3.104,02 metros, conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 2.429.249,33 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0190/100. VIGÊNCIA: Terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, para este ato, a servidora EDNA MEIRE PINTO, inscrita no CPF N. 140.425.761-68.

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT  
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA  
Contratada

#### ATO Nº. 054/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Perla Jeane Barbosa** no cargo em Comissão de Gerente Creas- DNS 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Flávia Luiza Coelho de Lannes**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

#### ATO Nº. 059/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Elisangela Alves de Lima Costa** no cargo em Comissão de Secretário Escolar EMEB Honorato Pedroso de Barros - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

#### PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 03/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Srº. **SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Agente Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 482.845-3 SSP/MT, Data de Emissão, 03/04/2004 e inscrito no CPF nº 362.325.641-20, Matrícula nº 126392, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 03/2019**, firmado com a empresa, **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.029.372/0002-21, e NIRE nº 31.901.658.362, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) analisadores de Gases CO<sup>2</sup> (CAPNÓGRAFO) da marca GE CA-

RESTETION 620, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, a partir de 10/01/2019.

**Art. 2º** - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2019.

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

#### ATO Nº. 058/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Marilene Regina de Almeida de Campos Oliveira** no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 21 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Jose Roberto Amaral de Castro Pinto**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo**

**ATO Nº. 056/2019**

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 568.594/2019;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Vicente Gomes de Lacerda** no cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro e Geo-Processamento - DNS 4, na Secretaria Municipal de Gestão fazendária, a partir de 18 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Lucinéia dos Santos Ribeiro**

**Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária**

**ATO Nº. 057/2019**

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Nadelin Oliveira Calmon** no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 18 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Lucinéia dos Santos Ribeiro**

**Secretária interina Municipal de Gestão Fazendária**

**ATO Nº. 060/2019**

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Thamiris Da Silva Crisóstomo** no cargo em Comissão de Secretário Escolar EMEB Dirce Leite de Campos - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Normatização do uso das ambulâncias da Rede de Atenção Básica do Município de Várzea Grande.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), servirão de base para veículos/ambulâncias para **transporte exclusivo** de pacientes oriundos da Rede da Atenção Básica. **§ 1º** - A responsabilidade para uso dessas ambulâncias é da Gerência da base da (UPA). **§ 2º** - As UBS (Unidades Básicas de Saúde) são portas de entrada para casos de urgência /emergência, conforme normatização do Ministério da Saúde. **§ 3º** - Fica determinado que fora do horário de expediente, feriados e finais de semana, as ambulâncias ficarão estacionadas no pátio da Prefeitura Municipal sob responsabilidade da Gerência de Transportes da SMS/VG.

**Art. 2º** - Fica vedado qualquer tipo de utilização dos referidos veículos, para qualquer outra finalidade, sob pena, de serem responsabilizados, os dirigentes locais, até o limite de sua conduta, seja ela culposa ou dolosa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2.016.

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2.019.

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

**PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.**

Designa a servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 034/2018 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Srª. VALDIRENE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, Gestor Público, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.019.204 SSP/DF, Data de emissão 13/02/2013, e inscrita no CPF sob o nº 041.134.691-13, Matrícula nº 1300031, em substituição ao servidor **Srº. JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, Gestor Público, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4740 CRA/MT e inscrito no CPF nº 052.508.277-80, Matrícula nº 129784, para atender exclusivamente o Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos (CADIM), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 034/2018, firmado com a empresa, **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 14.049.599/0001-62 e NIRE nº 51201261733, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouros instalados, para atender as necessidades da toda a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, partir de 16/01/2019.

**Art. 2º** - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 16 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 18 de janeiro de 2019.

**Diógenes Marcondes**

**Secretário de Saúde SMS/VG**

#### ATO Nº. 055/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Eliane de Oliveira Silva Santana** no cargo em Comissão de Gerente de Educação Infantil - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

#### ATO Nº. 053/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo Gespro nº 568.538/2019;

#### RESOLVE:

**EXONERAR Nadelin Oliveira Calmon** do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 17 de Janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2019.

**José Aderson**

**Hazama Prefeito Municipal**

**Edson Roberto Silva Secretário**

**Municipal de Planejamento**

#### AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 23/2018

**Processo n.552943/2018.** Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da ampliação de um muro para o Cemitério de Souza Lima, Recanto Santa Cruz, conforme projeto e planilhas que seguem em anexo a este Projeto básico. Após análise, a CPL **ACATA** o relatório da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA, REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI, TRACO ARQUITETURA LTDA e TITANIUM ENGENHARIA LTDA**, e **DECLARA INABILITADA** a empresa **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** por desatendimentos ao instrumento convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **15.1** A ata da presente sessão esta disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) Várzea Grande/MT, 18 de Janeiro de 2019  
**Elizangela Batista de Oliveira** - Presidente Substituta da CPL.

#### PORTARIA Nº 058/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (quinze) dias** regulamentares referentes ao período aquisitivo **2017/2018**, a vigorar a partir de **15/04/2019 à 29/04/2019**, ao servidor **ROSEIR BRANDÃO DIONISIO, matrícula nº 41212**, Efetivo na função de Guarda Municipal – lotada na Secretária Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 17 de Janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA Nº 070/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 566418/19.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (trinta) dias** regulamentares referentes ao período aquisitivo **2018/2019**, a vigorar a partir de **22/01/2019 à 25/01/2019**, a servidora **JAQUELINE FAVETTI, Mat. Nº 21.450** Efetiva na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretária Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 18 de Janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA Nº 066/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº562613/2018:

#### RESOLVE:

**Revogar a Portaria nº 853/2014**, que averbou em favor da servidora **IVETE VASCONCELOS DE AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Assistente Social**, o Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso:

**ONDE SE LÊ:** o período total de **230 (novecentos e quatro) dias, correspondendo a 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias líquidos, para todos os efeitos.**

**Leia-se:** o período total de **1.975** (um mil novecentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a **05** (cinco) anos, **05** (cinco) meses e **00** (zero) dias, **para todos os efeitos.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

#### ATO Nº. 045/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Edinéia Célia Bueno** no cargo em Comissão de Assistente Técnico T.I - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Pablo Gustavo Moraes Pereira**

**Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº 067/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 565222/2018:

#### RESOLVE:

**Revogar a Portaria nº.1216/2018** que averbou em favor do servidor, **JULIO PEREIRA DE MOURA**, matrícula 25557 – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor V a VIII, o Tempo de Serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição do INSS Nº 10001050.1.00128/18-4, nos períodos de 13.10.1981 a 26.03.1982; 19.05.1988 a 06.10.1988; 01.11.1988 a 16.11.1989; 07.06.1993 a 28.02.1994; 01.02.1995 a 03.03.1998; 01.02.1995 a 30.05.1995; 01.08.1995 a 23.06.1999 e 01.03.1987 a 31.01.1988, totalizando **2.890 (dois mil e oitocentos e noventa) dias líquidos, correspondendo a 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

#### DECRETO Nº 04 DE 18JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a revisão tarifária extraordinária dos serviços de água e esgoto no município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

**JOSÉ ANDERSON HAZAMA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.733 de 05 de junho de 1997, e;

**CONSIDERANDO** estudo técnico desenvolvido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE que avaliou o custo real da água no município de Várzea Grande – MT, levando em consideração os custos para tratamento e distribuição;

**CONSIDERANDO** o custo econômico da disposição da água e esgotamento sanitários em condições adequadas e eficientes, visando à recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos serviços complementares do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE para atender a necessidade administrativa e dos consumidores;

**CONSIDERANDO** que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M calculado mensalmente pela FGV e divulgado no final de cada mês de referência apontou um acumulado de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de defasagem;

**CONSIDERANDO** que os reajustes inflacionários realizados anualmente não acompanharam o aumento de todos os itens da cesta de insumos essenciais da autarquia;

**CONSIDERANDO** que a tarifa cobrada deverá compreender: as despesas de funcionamento, operação e manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos, a constituição de fundo de reserva para investimentos, eventuais cobranças de tributos que venham a incidir sobre os serviços e os investimentos para ampliação e modernização dos sistemas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumento real de no mínimo 7.45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no preço da tarifa de água para sua efetiva viabilidade; e

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), a título de revisão tarifária extraordinária, conforme a tabela dos serviços de água e esgoto – anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 2º** Os valores constantes dos anexos I e II entrarão em vigor a partir de 18 de fevereiro do ano de 2.019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.

**JOSÉ ANDERSON HAZAMA**

Prefeito Municipal

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

#### ANEXO I

##### ESTRUTURA TARIFÁRIA

| -<br>Categorias | Classe de Consumo |            | Tarifas        |                  |
|-----------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
|                 | Tipo              | Intervalo  | Água<br>R\$/m³ | Esgoto<br>R\$/m³ |
| Residencial     | R1                | 0 a 10 m³  | 2,96           | 1,48             |
|                 | R2                | 11 a 20 m³ | 7,70           | 3,85             |



|                |    |                |       |      |
|----------------|----|----------------|-------|------|
|                | R3 | 21 a 30 m³     | 8,31  | 4,15 |
|                | R4 | Acima de 30 m³ | 9,01  | 4,50 |
| Comercial      | C1 | 0 a 10 m³      | 5,72  | 2,86 |
|                | C2 | 11 a 20 m³     | 7,86  | 3,93 |
|                | C3 | 21 a 30 m³     | 8,49  | 4,25 |
|                | C4 | Acima de 30 m³ | 9,19  | 4,59 |
| Industrial     | I1 | 0 a 10 m³      | 5,72  | 2,86 |
|                | I2 | 11 a 20 m³     | 7,86  | 3,93 |
|                | I3 | 21 a 30 m³     | 8,49  | 4,25 |
|                | I4 | Acima de 30 m³ | 9,19  | 4,59 |
| Pública/Outras | P1 | 0 a 10 m³      | 7,53  | 3,76 |
|                | P2 | 11 a 20 m³     | 12,83 | 6,41 |
|                | P3 | 21 a 30 m³     | 13,89 | 6,94 |
|                | P4 | Acima de 30 m³ | 15,00 | 7,5- |

| TABELA DE VALORES DE NOTIFICAÇÕES – p/m³ de Área |        |         |             |
|--------------------------------------------------|--------|---------|-------------|
| Área                                             | m²     | m²      | Total       |
| Classe                                           | Mínimo | Máximo  | Volume (m³) |
| 1                                                | 0      | 40      | 40 m³       |
| 2                                                | 41     | 80      | 130 m³      |
| 3                                                | 81     | 120     | 220 m³      |
| 4                                                | 121    | 9999999 | 307 m³      |

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.

**JOSÉ ANDERSON HAZAMA**

Prefeito Municipal

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

## ANEXO II

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| Item        | Descrição                                         | Valor R\$ - Atual |
|-------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>1</b>    | <b>Ligação nova de água</b>                       |                   |
| <b>1.1</b>  | <b>Sem hidrômetro</b>                             |                   |
| 1.1.1       | DN 1 e ½ a 2"                                     | 230,66            |
| 1.1.2       | DN 1"                                             | 194,26            |
| 1.1.3       | DN ½ a ¾"                                         | 121,40            |
| <b>1.2</b>  | <b>Com hidrômetro</b>                             |                   |
| 1.2.1       | DN 1 e ½ a 2" com hidrômetro de 11 até 20 m³/h    | 1.384,12          |
| 1.2.2       | DN 1" com hidrômetro de 4 até 10 m³/h             | 679,93            |
| 1.2.3       | DN ½ a ¾" com hidrômetro de 3 m³/h                | 267,11            |
| <b>2</b>    | <b>Reativação de ligação de água</b>              |                   |
| 2.1         | No cavalete                                       | 48,55             |
| 2.2         | No ramal                                          | 84,98             |
| 2.3         | Na rede de distribuição                           | 121,40            |
| <b>3</b>    | <b>Ligação nova de esgoto</b>                     | 254,96            |
| <b>4</b>    | <b>Reativação de ligação de esgoto</b>            | 121,45            |
| <b>5</b>    | <b>Diversos</b>                                   |                   |
| 5.1         | Padronização de cavalete                          | 60,69             |
| 5.2         | Aferição de hidrômetro até 5 m³/h                 | 48,55             |
| 5.3         | Aferição de hidrômetro de 7 a 10 m³/h             | 97,10             |
| 5.4         | Aferição de hidrômetro de 20 a 30 m³/h            | 121,40            |
| 5.5         | Emissão de reaviso de débito                      | 3,96              |
| 5.6         | Emissão de 2ª via de fatura                       | 3,96              |
| 5.7         | Emissão de certidão de débito                     | 3,96              |
| 5.8         | Rompimento e reposição de pavimento p/m²          | 84,98             |
| 5.9         | Rompimento e reposição de calçada p/m²            | 84,98             |
| <b>5.10</b> | <b>Suspensão do abastecimento por solicitação</b> |                   |
| 5.10.1      | No cavalete                                       | 48,15             |
| 5.10.2      | No ramal                                          | 84,98             |
| 5.11        | Pesquisa de vazamento no ramal predial            | 48,55             |
| 5.12        | Conserto em cavalete                              | 48,55             |
| 5.13        | Conserto em ramal                                 | 80,14             |
| 5.14        | Vistoria cadastral                                | 15,91             |
| 5.15        | Vistoria de ligação                               | 15,91             |
| 5.16        | Vistoria de leitura                               | 10,92             |
| 5.17        | Vistoria domiciliar/economia                      | 19,20             |
| 5.18        | Reparo ou desobstrução de ramal de esgoto         | 97,10             |
| 5.19        | Deslocamento de ramal de água                     | 113,19            |
| 5.20        | Deslocamento de ramal de esgoto                   | 109,27            |

|            |                                                                |           |
|------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.21       | Descarga de caminhão limpa-fossa em ETE m³                     | 60,69     |
| 5.22       | <b>Substituição e colocação de hidrômetro sem Fornecimento</b> |           |
| 5.22.1     | De até 03 m³/h                                                 | 60,69     |
| 5.22.2     | De 04 até 10 m³/h                                              | 121,40    |
| 5.22.3     | De 11 até 30 m³/h                                              | 182,11    |
| 5.23       | <b>Aprovação de projetos</b>                                   |           |
| 5.23.1     | Aprovação de projeto de 01 a 10 unid/hab-lote/por unidade      | 102,00    |
| 5.23.2     | Aprovação de projeto de 11 a 50 unid/hab-lote/por unidade      | 125,00    |
| 5.23.3     | Aprovação de projeto de 51 a 100 unid/hab-lote/por unidade     | 189,00    |
| 5.23.4     | Aprovação de projeto de 101 a 200 unid/hab - lote              | 4.127,00  |
| 5.23.5     | Aprovação de projeto de 200 a 300 unid/hab -lote               | 6.070,00  |
| 5.23.6     | Aprovação de projeto acima de 301 unid/hab/lote                | 10.177,34 |
| <b>6.1</b> | <b>Fornecimento de Água Tratada sem Transporte</b>             |           |
| 6.1.1      | Para outros (não cliente)                                      | 12,13     |
| <b>6.2</b> | <b>Fornecimento de Água Tratada Com transporte</b>             |           |
| 6.2.1      | Para outros (não cliente)                                      | 26,70     |
| <b>7.</b>  | <b>Fornecimento de água bruta</b>                              |           |
| 7.1        | Sem transporte (m³) nas ETA's I e II                           | 2,98      |

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2.019.

**JOSÉ ANDERSON HAZAMA**

Prefeito Municipal

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE

### PORTARIA Nº 068/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 528626/2018,

#### RESOLVE:

**Averbar** em favor da servidora, **JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES**, Matrícula 24608 – lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora; I a IV, o Tempo de Serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição Nº 000979/2018 emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, nos períodos compreendidos entre 21.02.1994 a 20.02.1996; 22.04.1996 a 22.07.1996; 28.02.1997 a 30.07.1997; 07.02.2000 a 24.07.2000; 18.09.2000 a 31.12.2000; 12.03.2001 a 31.12.2001 e 11.03.2002 a 29.04.2002, no total de **1.594 (mil quinhentos e noventa e quatro) dias líquidos, correspondendo a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 01/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. **SILVIO APARECIDO FIDÉLIS**, **autoriza a EMPRESA HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº.26.541.631/0001-01 representado por seu administrador, o Senhor **ERALDO TITICO DA SILVA JUNIOR** a iniciar os serviços de reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL-VG, com uma intervenção aproximada de 2.

074,39m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, **na EMEB "Júlio Domingos de Campos"** localizado Rua Luís Pedro de Lima, S/nº, Distrito: Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT, em consonância com o disposto no Contrato nº. **122/2018**,

Várzea Grande, 21 de janeiro de 2019.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Representante da Empresa

#### PORTARIA Nº 057/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017.

##### RESOLVE:

**Interromper** as Férias, do servidor **ROSEIR BRANDÃO DIONISIO**, matrícula nº 41212, exercendo o cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, que concedeu 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018**, com período de gozo em **26.12.2018 a 09.01.2019**, concedido através da Portaria nº 1. 326/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 28/11/2018, pagina 442.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 17 de Janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA Nº 069/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 567425/19.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (QUINZE) dias** regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018**, a vigorar a partir de **21/01/2019 à 04/02/2019**, a servidora comissionada **ANITA ANTONI JOSE DA SILVA**, matrícula nº 109150, cargo de Assistente Técnico – lotada no Gabinete da Prefeita.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 18 de Janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA Nº 071/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

##### Resolve:

**Retificar** a Portaria nº **063/2019** que concedeu o (a) servidor (a) **JOENICE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula nº **116527**, Comissionado, exercendo o cargo de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento Orçamentário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, que concedeu **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018**, com período de gozo em **14/01/2019 a 18/01/2019**.

Conforme a Portaria Nº **063/2019**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 18/01/2019, paginas 307 e 308.

Onde se lê : **Efetivo**.

Leia-se : **Comissionado**.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA Nº 072/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 568947/2019.

##### Resolve:

**Retificar** a Portaria nº **051/2019** que concedeu o (a) servidor (a) **NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula nº **109579**, Comissionado, exercendo o cargo de Assistente Técnico – DNS 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que concedeu **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018**, com período de gozo em **18/01/2019 a 27/02/2019**.

Conforme a Portaria Nº **051/2019**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 17/01/2019, pagina 507.

Onde se lê : **18.01.2019 a 27.02.2019**.

Leia-se : **18.02.2019 a 27.02.2019**.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**MARCOS RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2017 – DEMAIS CARGOS

##### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito em exercício do Município de Várzea Grande – MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e considerando a decisão expedida pelo MM. Juiz de Direito Jonas da Silva Arruda Processo nº 1001085-73.2018.4.01.3600, resolve tornar público a retificação da homologação do CONCURSO PÚBLICO apenas com relação aos aprovados para o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro - PCD, realizado por intermédio do Edital nº. 02/2017 – DEMAIS CARGOS, para provimentos de vagas e cadastro de reserva, convalidando como oficial o Resultado Final e classificação divulgado no endereço eletrônico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT - <http://www.concursos.ufmt.br> e conforme **Anexo I** deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**

Prefeito Municipal em exercício

**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO I****Onde se lê:**

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO-PCD

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 12

| CLASS | PROTOCOLO | NOME                                | DOC. IDENT.          | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|-------------------------------------|----------------------|----------|
| 1     | 56680     | GLADERSON DE CAMPOS ROCHA           | 10244093 - SSP/MT    | APROVADO |
| 2     | 56789     | IZAMARA COSTA FREIRE                | 15113965 - SSPMT/MT  | APROVADO |
| 3     | 16329     | LIDIANE CUNHA SIQUEIRA              | 10476431 - SSP MT/MT | APROVADO |
| 4     | 4914      | MARLENE NUNES DE SOUSA              | 10972854 - SSP/MT    | APROVADO |
| 5     | 58021     | ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA | 14631130 - SSP/MT    | APROVADO |
| 6     | 49185     | ITALA CARVALHO FRAGA PINTO          | 1928276-1 - SESP/MT  | APROVADO |
| 7     | 14072     | JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS        | 15965791 - MT/MT     | APROVADO |

**Leia-se:**

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO-PCD

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 12

| CLASS | PROTOCOLO | NOME                                | DOC. IDENT.          | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|-------------------------------------|----------------------|----------|
| 1     | 56680     | GLADERSON DE CAMPOS ROCHA           | 10244093 - SSP/MT    | APROVADO |
| 2     | 56789     | IZAMARA COSTA FREIRE                | 15113965 - SSPMT/MT  | APROVADO |
| 3     | 16329     | LIDIANE CUNHA SIQUEIRA              | 10476431 - SSP MT/MT | APROVADO |
| 4     | 4914      | MARLENE NUNES DE SOUSA              | 10972854 - SSP/MT    | APROVADO |
| 5     | 23389     | JONAS DA SILVA ARRUDA               | 867381-7 - SSP/MT    | APROVADO |
| 6     | 58021     | ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA | 14631130 - SSP/MT    | APROVADO |
| 7     | 49185     | ITALA CARVALHO FRAGA PINTO          | 1928276-1 - SESP/MT  | APROVADO |
| 8     | 14072     | JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS        | 15965791 - MT/MT     | APROVADO |

**PORTARIA Nº 001/ CORREG. GERAL/ 2019.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 10 de Janeiro de 2019 dos Membros da Corregedoria Geral da GMVG, encarregados de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 005/2018, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da Sindicância nº 005/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

**PORTARIA Nº 002/ CORREG. GERAL/ 2019.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 10 de Janeiro de 2019 dos Membros da Corregedoria Geral da GMVG, encarregados de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2018, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da Sindicância nº 013/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 25/01/2019**

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 4ª Sessão Ordinária será realizada dia 25/01/2019, às 09h00min na Secretaria de Gestão Fazendária – Gabinete do Secretário, com a seguinte pauta:

**1) Processo CRF/VG n. 06 (Cardoso & Pinheiro x Fisco Municipal – ISQQN) Conselheira Relatora Sra. ADRIANA SCHLITTER (Recurso Voluntário);**

**2) Processo CRF/VG n. 08 (BRF S.A. x Fisco Municipal – ISSQN) Conselheiro Relator Sr. JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO (Reexame Necessário).**

Várzea Grande; 17 de Janeiro de 2019.

**DANIEL DA SILVA MARTINS NETO**

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

**PORTARIA Nº 003/ CORREG. GERAL/ 2019.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 17 de janeiro de 2019 do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes do PAD 006/2018, requer o prosseguimento do feito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO do PAD nº 006/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de janeiro de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

#### ATO Nº. 025/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**EXONERAR Deize Lemes da Costa Lima** do cargo em Comissão de Secretário Escolar EMEB Dirce Leite De Campos - DNS 8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**José Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

#### ATO Nº. 062/2019

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

#### RESOLVE:

**NOMEAR Honorio Honorato de Magalhães Filho** no cargo em Comissão de Secretário Escolar EMEB Salvelina Ferreira da Silva - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de janeiro de 2019.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

#### ERRATA

**JOSÉ ADERSON HAZAMA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a existência de mero erro material, quando digitado o nome da servidora **Lucimar Layra Lima**, conforme Nomeação ATO Nº. 024/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.145, datado em 15/01/2019 página 261.

#### RESOLVE:

Artigo. 1º - determinar a retificação do nome:

Onde se Lê: Lucimar Layra Lima

**LEIA-SE: Lucimar de Lyra Lima**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Janeiro de 2019.

**Jose Aderson Hazama**

**Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### PORTARIA N. 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor **Arlindo Aparecido Ardaia Ortiz**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 884.876.361-87 e no RG nº 10591451 SJ/MT, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 424/92;

**Parágrafo Único** - A vaga ocorrerá na data da posse em outro cargo de cumulação proibida, conforme Lei Municipal nº 424/92 artigo 38, inciso IV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito

#### DECRETO N. 013/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade” (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

**Art. 2º.** Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial e dados de conta bancária, estes para fins de recebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

**Art. 4º.** Considerando o período de Recesso Administrativo, e a disposição do art. 18 da Lei n. 424/1992, fica ressaltado aos candidatos nomeados por este Decreto que o início do exercício no cargo ocorrerá após o término do prazo previsto no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

**Art. 5º.** A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e a jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

**PREFEITO**

**ANEXO I**

**DECRETO N. 012/2019**

**TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

| INSCRIÇÃO | NOME                       | DATA DE NASCIMENTO | L. P. | C. G. | INF. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|--------------------|-------|-------|------|------|---------------------|-----------------------|------------|-----------|
| 327268    | GUILHERME FONTANA SILVEIRA | 19/10/1991         | 9,0   | 12,0  | 6,0  | 52,0 | 79,0                | 5,0                   | 84,0       | 1.        |

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 18 de janeiro de 2019.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

**PREFEITO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV  
PORTARIA IMPREV

## PORTARIA N° 005/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Ana Rosa Mineli"*

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 519 de 01 de julho de 2004 que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 747 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica; Lei Municipal nº 749 de 22 de fevereiro de 2008, que reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vila Rica e Lei Municipal nº 1295 de 13 de fevereiro de 2015, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimentos do PCCS; Lei Municipal nº 1371/2016 de 10 de Março de 2016, Lei Municipal nº 1444/2017 de 19 de Abril de 2017 e Lei Municipal nº 1535/2018 de 18 de Abril de 2018.

## Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Ana Rosa Mineli**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11840360 SSP/SP e do CPF nº 119.990.838-06, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Nutrição Escolar, Classe "B", Nível "23", matriculada sob n. 18, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 05(cinco) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, nº **2018.02.66056P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 11 de janeiro de 2019.

**EURICO DA CUNHA BARBOSA**

**Diretor Executivo do IMPREV**

Homologo:

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**Prefeito Municipal**

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 004/2019.

DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

## CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.

**Abmael Borges da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder estabilidade provisória a Servidora **DANÚBIA SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº 3660, Cargo FISCAL TRIBUTÁRIO lotada na Se-

cretaria Municipal de Finanças, contrato temporário nº. 171/2017 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 16 de Maio de 2019 conforme atestado médico.

**Art. 2º** - Fica a servidora ciente de que:

Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor; Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade; Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges da Silveira**

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS  
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2019.

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município:

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam reestruturados os valores dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a título de Revisão Anual (RGA), no percentual de 2.95%, de acordo com os quadros em anexo.

**§ 1º** - A reestruturação dar-se-á pela determinação contida no **Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.402/2016** concomitante com a Lei Municipal 1.537/2018 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores do Quadro Geral do Município.

**§ 2º** - A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas no exercício de 2017, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotação orçamentária própria, conforme Lei Orçamentária Anual 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 01 de abril de 2018.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

## TABELA DE VENCIMENTOS

## ANEXO

## CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

| DENOMINAÇÃO DO CARGO   | SÍMBOLO | SUBSÍDIO      |
|------------------------|---------|---------------|
| Prefeito Municipal     |         | R\$ 20.788,90 |
| Vice-Prefeito          |         | R\$ 5.908,42  |
| Secretários Municipais | DAS     | R\$5.908,42   |



**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 004 /2019.**

DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal, a título de Revisão Anual (RGA), equiparando-se ao Piso Nacional Profissional do Magistério, no percentual de 4,17% de acordo com os quadros em anexo.

Paragrafo Único - A reestruturação dar-se-á pela determinação contida na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

**Abmael Borges da Silveira**

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO da lei Municipal nº 748/2008

| PROFESSOR SERIES INICIAIS I A IV |                 |              |                |              |              |
|----------------------------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| Classe                           | A               | B            | C              | D            | E            |
|                                  | NOMAL ENS.MEDIO | PEDAGOGIA    | ESPECIALIZACAO | MESTRADO     | DOUTORADO    |
| Nível                            | Vencimento      | Vencimento   | Vencimento     | Vencimento   | Vencimento   |
| 1                                | R\$ 1.918,30    | R\$ 2.685,62 | R\$ 2.973,37   | R\$ 3.261,11 | R\$ 3.836,60 |
| 2                                | R\$ 1.956,67    | R\$ 2.739,33 | R\$ 3.032,83   | R\$ 3.326,33 | R\$ 3.913,33 |
| 3                                | R\$ 1.995,80    | R\$ 2.794,12 | R\$ 3.093,49   | R\$ 3.392,86 | R\$ 3.991,60 |
| 4                                | R\$ 2.035,72    | R\$ 2.850,00 | R\$ 3.155,36   | R\$ 3.460,72 | R\$ 4.071,43 |
| 5                                | R\$ 2.076,43    | R\$ 2.907,00 | R\$ 3.218,47   | R\$ 3.529,93 | R\$ 4.152,86 |
| 6                                | R\$ 2.117,96    | R\$ 2.965,14 | R\$ 3.282,84   | R\$ 3.600,53 | R\$ 4.235,92 |
| 7                                | R\$ 2.160,32    | R\$ 3.024,45 | R\$ 3.348,49   | R\$ 3.672,54 | R\$ 4.320,64 |
| 8                                | R\$ 2.203,52    | R\$ 3.084,93 | R\$ 3.415,46   | R\$ 3.745,99 | R\$ 4.407,05 |
| 9                                | R\$ 2.247,60    | R\$ 3.146,63 | R\$ 3.483,77   | R\$ 3.820,91 | R\$ 4.495,19 |
| 10                               | R\$ 2.292,55    | R\$ 3.209,57 | R\$ 3.553,45   | R\$ 3.897,33 | R\$ 4.585,09 |
| 11                               | R\$ 2.338,40    | R\$ 3.273,76 | R\$ 3.624,52   | R\$ 3.975,28 | R\$ 4.676,80 |
| 12                               | R\$ 2.385,17    | R\$ 3.339,23 | R\$ 3.697,01   | R\$ 4.054,78 | R\$ 4.770,33 |
| 13                               | R\$ 2.432,87    | R\$ 3.406,02 | R\$ 3.770,95   | R\$ 4.135,88 | R\$ 4.865,74 |
| 14                               | R\$ 2.481,53    | R\$ 3.474,14 | R\$ 3.846,37   | R\$ 4.218,60 | R\$ 4.963,05 |
| 15                               | R\$ 2.531,16    | R\$ 3.543,62 | R\$ 3.923,29   | R\$ 4.302,97 | R\$ 5.062,31 |
| 16                               | R\$ 2.581,78    | R\$ 3.614,49 | R\$ 4.001,76   | R\$ 4.389,03 | R\$ 5.163,56 |
| 17                               | R\$ 2.633,42    | R\$ 3.686,78 | R\$ 4.081,80   | R\$ 4.476,81 | R\$ 5.266,83 |
| 18                               | R\$ 2.686,08    | R\$ 3.760,52 | R\$ 4.163,43   | R\$ 4.566,34 | R\$ 5.372,17 |
| 19                               | R\$ 2.739,81    | R\$ 3.835,73 | R\$ 4.246,70   | R\$ 4.657,67 | R\$ 5.479,61 |
| 20                               | R\$ 2.794,60    | R\$ 3.912,44 | R\$ 4.331,63   | R\$ 4.750,82 | R\$ 5.589,20 |
| 21                               | R\$ 2.850,49    | R\$ 3.990,69 | R\$ 4.418,27   | R\$ 4.845,84 | R\$ 5.700,99 |
| 22                               | R\$ 2.907,50    | R\$ 4.070,51 | R\$ 4.506,63   | R\$ 4.942,76 | R\$ 5.815,01 |
| 23                               | R\$ 2.965,65    | R\$ 4.151,92 | R\$ 4.596,76   | R\$ 5.041,61 | R\$ 5.931,31 |
| 24                               | R\$ 3.024,97    | R\$ 4.234,95 | R\$ 4.688,70   | R\$ 5.142,44 | R\$ 6.049,93 |
| 25                               | R\$ 3.085,47    | R\$ 4.319,65 | R\$ 4.782,47   | R\$ 5.245,29 | R\$ 6.170,93 |
| 26                               | R\$ 3.147,18    | R\$ 4.406,05 | R\$ 4.878,12   | R\$ 5.350,20 | R\$ 6.294,35 |
| 27                               | R\$ 3.210,12    | R\$ 4.494,17 | R\$ 4.975,69   | R\$ 5.457,20 | R\$ 6.420,24 |
| 28                               | R\$ 3.274,32    | R\$ 4.584,05 | R\$ 5.075,20   | R\$ 5.566,35 | R\$ 6.548,64 |
| 29                               | R\$ 3.339,81    | R\$ 4.675,73 | R\$ 5.176,70   | R\$ 5.677,67 | R\$ 6.679,62 |
| 30                               | R\$ 3.406,60    | R\$ 4.769,25 | R\$ 5.280,24   | R\$ 5.791,23 | R\$ 6.813,21 |
| 31                               | R\$ 3.474,74    | R\$ 4.864,63 | R\$ 5.385,84   | R\$ 5.907,05 | R\$ 6.949,47 |
| 32                               | R\$ 3.544,23    | R\$ 4.961,92 | R\$ 5.493,56   | R\$ 6.025,19 | R\$ 7.088,46 |
| 33                               | R\$ 3.615,12    | R\$ 5.061,16 | R\$ 5.603,43   | R\$ 6.145,70 | R\$ 7.230,23 |
| 34                               | R\$ 3.687,42    | R\$ 5.162,39 | R\$ 5.715,50   | R\$ 6.268,61 | R\$ 7.374,84 |
| 35                               | R\$ 3.761,17    | R\$ 5.265,63 | R\$ 5.829,81   | R\$ 6.393,98 | R\$ 7.522,33 |

| PROFESSOR SERIES INICIAIS V A VIII |                   |                    |                    |              |
|------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| Classe                             | A                 | B                  | C                  | D            |
|                                    | ENS.SUP. COMPLETO | CURS. ESPECIALISTA | CURS. ESPECIALISTA | MESTRADO     |
| Nível                              | Vencimento        | Vencimento         | Vencimento         | Vencimento   |
| 1                                  | R\$ 2.685,60      | R\$ 2.973,35       | R\$ 3.207,38       | R\$ 3.261,09 |
| 2                                  | R\$ 2.739,31      | R\$ 3.032,82       | R\$ 3.271,53       | R\$ 3.326,31 |
| 3                                  | R\$ 2.794,09      | R\$ 3.093,48       | R\$ 3.336,96       | R\$ 3.392,84 |
| 4                                  | R\$ 2.849,98      | R\$ 3.155,35       | R\$ 3.403,70       | R\$ 3.460,70 |

|    |              |              |              |              |              |
|----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 5  | R\$ 2.906,98 | R\$ 3.218,45 | R\$ 3.471,77 | R\$ 3.529,91 | R\$ 4.152,82 |
| 6  | R\$ 2.965,12 | R\$ 3.282,82 | R\$ 3.541,21 | R\$ 3.600,51 | R\$ 4.235,87 |
| 7  | R\$ 3.024,42 | R\$ 3.348,48 | R\$ 3.612,03 | R\$ 3.672,52 | R\$ 4.320,59 |
| 8  | R\$ 3.084,91 | R\$ 3.415,45 | R\$ 3.684,27 | R\$ 3.745,97 | R\$ 4.407,00 |
| 9  | R\$ 3.146,60 | R\$ 3.483,76 | R\$ 3.757,96 | R\$ 3.820,89 | R\$ 4.495,14 |
| 10 | R\$ 3.209,54 | R\$ 3.553,43 | R\$ 3.833,12 | R\$ 3.897,31 | R\$ 4.585,05 |
| 11 | R\$ 3.273,73 | R\$ 3.624,50 | R\$ 3.909,78 | R\$ 3.975,25 | R\$ 4.676,75 |
| 12 | R\$ 3.339,20 | R\$ 3.696,99 | R\$ 3.987,97 | R\$ 4.054,76 | R\$ 4.770,28 |
| 13 | R\$ 3.405,99 | R\$ 3.770,93 | R\$ 4.067,73 | R\$ 4.135,85 | R\$ 4.865,69 |
| 14 | R\$ 3.474,11 | R\$ 3.846,35 | R\$ 4.149,09 | R\$ 4.218,57 | R\$ 4.963,00 |
| 15 | R\$ 3.543,59 | R\$ 3.923,28 | R\$ 4.232,07 | R\$ 4.302,94 | R\$ 5.062,26 |
| 16 | R\$ 3.614,46 | R\$ 4.001,74 | R\$ 4.316,71 | R\$ 4.389,00 | R\$ 5.163,51 |
| 17 | R\$ 3.686,75 | R\$ 4.081,78 | R\$ 4.403,05 | R\$ 4.476,78 | R\$ 5.266,78 |
| 18 | R\$ 3.760,48 | R\$ 4.163,41 | R\$ 4.491,11 | R\$ 4.566,32 | R\$ 5.372,11 |
| 19 | R\$ 3.835,69 | R\$ 4.246,68 | R\$ 4.580,93 | R\$ 4.657,64 | R\$ 5.479,56 |
| 20 | R\$ 3.912,41 | R\$ 4.331,61 | R\$ 4.672,55 | R\$ 4.750,80 | R\$ 5.589,15 |
| 21 | R\$ 3.990,65 | R\$ 4.418,25 | R\$ 4.766,00 | R\$ 4.845,81 | R\$ 5.700,93 |
| 22 | R\$ 4.070,47 | R\$ 4.506,61 | R\$ 4.861,32 | R\$ 4.942,73 | R\$ 5.814,95 |
| 23 | R\$ 4.151,88 | R\$ 4.596,74 | R\$ 4.958,55 | R\$ 5.041,58 | R\$ 5.931,25 |
| 24 | R\$ 4.234,91 | R\$ 4.688,68 | R\$ 5.057,72 | R\$ 5.142,41 | R\$ 6.049,87 |
| 25 | R\$ 4.319,61 | R\$ 4.782,45 | R\$ 5.158,87 | R\$ 5.245,26 | R\$ 6.170,87 |
| 26 | R\$ 4.406,01 | R\$ 4.878,10 | R\$ 5.262,05 | R\$ 5.350,17 | R\$ 6.294,29 |
| 27 | R\$ 4.494,13 | R\$ 4.975,66 | R\$ 5.367,29 | R\$ 5.457,17 | R\$ 6.420,17 |
| 28 | R\$ 4.584,01 | R\$ 5.075,18 | R\$ 5.474,64 | R\$ 5.566,32 | R\$ 6.548,58 |
| 29 | R\$ 4.675,69 | R\$ 5.176,68 | R\$ 5.584,13 | R\$ 5.677,64 | R\$ 6.679,55 |
| 30 | R\$ 4.769,20 | R\$ 5.280,21 | R\$ 5.695,81 | R\$ 5.791,19 | R\$ 6.813,14 |
| 31 | R\$ 4.864,59 | R\$ 5.385,82 | R\$ 5.809,73 | R\$ 5.907,02 | R\$ 6.949,40 |
| 32 | R\$ 4.961,88 | R\$ 5.493,53 | R\$ 5.925,92 | R\$ 6.025,16 | R\$ 7.088,39 |
| 33 | R\$ 5.061,12 | R\$ 5.603,40 | R\$ 6.044,44 | R\$ 6.145,66 | R\$ 7.230,16 |
| 34 | R\$ 5.162,34 | R\$ 5.715,47 | R\$ 6.165,33 | R\$ 6.268,57 | R\$ 7.374,76 |
| 35 | R\$ 5.265,58 | R\$ 5.829,78 | R\$ 6.288,63 | R\$ 6.393,95 | R\$ 7.522,26 |

**PREFEITURA/LICITAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO 020/2016**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL  
Nº 020/2016**

**O OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato 020/2016, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 034/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19/01/2019 até 21/01/2020**. Alterar os sistemas contratados, suprimindo os seguintes: Gestão Escolar Web, Gestão Educação e Ouvidoria.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

**DATA:** Vila Rica/MT, 18 de Janeiro de 2019.

**Assinantes** /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

**Staf Sistemas Ltda - Epp (07.941.056/0001-90) – Contratada.**

**DECRETO Nº 002/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a Portaria MF nº 09 DE 15/01/2019;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661, De 01 De Janeiro DE 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Rica será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPREV.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

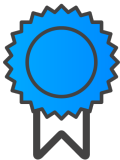
**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



|                               |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Data/Hora</b>              | Mon Jan 21 15:06:40 UTC 2019                                                                                                                                                             |
| <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
| <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402                                                                                                                                                                      |
| <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |